



DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

**ADALBERTO SENA** Pág.

- Em comemoração ao dia 7 de Setembro, Data Nacional da Independência ..... 130

**ALEXANDRE COSTA**

- Ressaltando a importância da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão, para a qual solicita o apoio do INCRA ..... 230

**ANTÔNIO CARLOS**

- Exaltando a figura de Anita Garibaldi ..... 50
- Apoiando a reivindicação da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, relativa à necessidade da conclusão das obras das barragens nos Rios Itajaí d'Oeste e Itajaí do Sul. .... 94

**ARNON DE MELLO**

- De aplausos ao Governo pela implantação da nova política do açúcar ..... 51
- Ressaltando a conferência sobre a política econômica e financeira do Governo, proferida pelo Sr. Ministro Delfim Netto no Senado Federal ..... 263

**AUGUSTO FRANCO**

- Registrando a posse do General Dale Coutinho no Comando do IV Exército ..... 201

**BENEDITO FERREIRA**

- Em comemoração ao dia 7 de Setembro, Data Nacional da Independência ..... 118
- De regozijo, pelas declarações do Sr. William Rogers, que "o Governo dos Estados Unidos da América reconhece e exalta o progresso do Brasil" ..... 153

**— Congratulando-se com a Fundação Estadual de Esportes (GO), organização do Torneio da Integração Nacional ..... 200**

**BENJAMIN FARAH**

- Formulando apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de encaminhar ao Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 103 da Constituição, a Lei Complementar indicando as exceções às regras estabelecidas quanto ao tempo e natureza de serviço para a aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade ..... 9

**CARLOS LINDENBERG**

- Lendo o relatório do II Encontro Nacional dos Estudantes de Direito, favorável ao Projeto do Sr. Vasconcelos Torres, que revoga a exigência do Exame de Ordem ..... 186

**CLODOMIR MILET**

- Relatando a visita feita à Transamazônica, e lendo o trabalho intitulado "A Alimentação no Norte do Brasil" ..... 57
- Refutando as declarações do Sr. José Sarney, de crítica ao Congresso Nacional ..... 162

**EURICO REZENDE**

- Registrando a visita do Sr. Presidente da República ao Espírito Santo ..... 177
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 9/71, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida

	Pág.		Pág.
na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S. A., com emprêgo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro . . . . .	198	dependência, e homenageando o MOBRAL . . . . .	126
— Refutando as declarações do Sr. José Sarney, de crítica ao Congresso Nacional . . . . .	220	<b>JOSE LINDOSO</b>	
<b>FLAVIO BRITO</b>		— Registrando a visita feita ao Aeroporto de Brasília . . . . .	75
— Dando ciência da realização da 34.ª Exposição de Animais no Parque "Menino Deus", no Município de Estelo, no Rio Grande do Sul . . . . .	96	<b>JOSE SARNEY</b>	
<b>FRANCO MONTORO</b>		— Saudando o despertar da Amazônia . . . . .	131
— Analisando o Sistema Nacional de Habitação . . . . .	9	— Congratulando-se com o jornalista Carlos Castello Branco, pelo prêmio recebido da Sociedade Americana de Imprensa . . . . .	147
— Protestando contra a destituição do Sr. Francisco Brandão, do cargo de 1.º-Secretário da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de S. Paulo e Mato Grosso . . . . .	57	<b>LENOIR VARGAS</b>	
— Solicitando ao Sr. Ministro da Educação seja fixado prazo para a transferência do Conselho Nacional de Desportos e da CBD para Brasília . . . . .	193	— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Tabelião Hugo Ramos . . . . .	109
— Apelando no sentido de ser modificada a atual regulamentação do INPS, no tocante à recuperação de menores com defeitos físicos . . . . .	260	<b>MAGALHAES PINTO</b>	
<b>GERALDO MESQUITA</b>		— Reverenciando a memória do Senador Ribeiro Junqueira, pelo transcurso do centenário de seu nascimento . . . . .	19
— Prestando contas ao Congresso Nacional da situação do Estado do Acre, ao ensejo das comemorações do aniversário da sua emancipação administrativa . . . . .	20	<b>MILTON CABRAL</b>	
<b>GUIDO MONDIN</b>		— Lembrando medidas a serem tomadas, a fim de se renovar e atualizar a Comissão de Estudos da Política do Sisal, na SUDENE . . . . .	97
— De júbilo, pelas observações colhidas durante a visita realizada à CIPLAN . . . . .	102	<b>NELSON CARNEIRO</b>	
— Comentando a Parada da Juventude . . . . .	113	— Demonstrando a ilusão do salário-mínimo . . . . .	32
<b>JOAO CALMON</b>		— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães . . . . .	142
— Em comemoração ao dia 7 de Setembro, Data Nacional da In-		— Ressaltando os desacertos do Governo . . . . .	148 e 216
		<b>NEY BRAGA</b>	
		— Apoiando a idéia enunciada pelo Ministério das Relações Exteriores, de que os entendimentos, na política externa, devem ser feitos com base no diálogo de Governo para Governo . . . . .	107
		<b>ORLANDO ZANCANER</b>	
		— Fazendo um relato da situação financeira do Estado de São Paulo . . . . .	234

**OSIRES TEIXEIRA**

Pág.

- Consignando o agradecimento do povo goiano à Comunidade PL do Brasil; tecendo considerações a respeito do Dia da Imprensa, e refutando as declarações do Sr. José Sarney, de crítica ao Congresso Nacional .... 169
- Registrando o 64.º aniversário de Anápolis . . . . . 234

**RUY SANTOS**

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. Levi Carneiro . . . . . 106
- Refutando as declarações do Sr. José Sarney, de crítica ao Congresso Nacional . . . . . 160

**VIRGILIO TAVORA**

- Encarecendo a reforma da rede portuária nacional . . . . . 243

**WALDEMAR ALCANTARA**

- Apresentando o relatório da Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste (COCENE) . . . . . 111

**WILSON CAMPOS**

Pág.

- Abordando o problema da desigualdade do crescimento econômico das diversas regiões brasileiras . . . . . 33
- Defendendo o apêlo endereçado ao Sr. Presidente da República, no sentido da inclusão dos Bancos Oficiais Estaduais do Norte e do Nordeste como Agentes Financeiros do Programa de Crédito do PROTERRA . . . . . 90
- Congratulando-se com os pernambucanos, pela eleição do Dr. Hindenburgo Tavares Lemos para a Presidência da Sociedade de Medicina de Pernambuco e pela nomeação do Professor Marcionilo de Barros Lins para o cargo de Reitor da Universidade Federal de Pernambuco . . . . . 142
- Enaltecendo a assinatura, pelos Chanceleres Mário Gibson Barboza e Ruy Patrício, da Convenção disposta sobre a igualdade de direitos de brasileiros e portugueses nos dois países . . . . . 174

**MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME**

	Pág.
<b>"A ALIMENTAÇÃO NO NORTE DO BRASIL"</b>	
— Lendo o trabalho intitulado _____; disc. do Sr. Clodomir Milet .....	57
<b>AEROPORTO DE BRASÍLIA</b>	
— Registrando a visita feita ao _____; disc. do Sr. José Lindoso .....	75
<b>AMAZONIA</b>	
— Saudando o despertar da _____; disc. do Sr. José Sarney .....	131
<b>ANÁPOLIS</b>	
— Registrando o 64.º aniversário de _____; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	234
<b>ANITA GARIBALDI</b>	
— Exaltando a figura de _____; disc. do Sr. Antônio Carlos .....	50
<b>ATA</b>	
— da 116.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 1.º de setembro de 1971 .....	1
— da 117.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 2 de setembro de 1971 .....	37
— da 118.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 2 de setembro de 1971 (Extraordinária) .....	77
— da 119.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 3 de setembro de 1971 .....	89
— da 120.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 6 de setembro de 1971 .....	105
— da 121.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 8 de setembro de 1971 .....	117

	Pág.
— da 122.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 9 de setembro de 1971 .....	145
— da 123.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 10 de setembro de 1971 .....	157
— da 124.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 13 de setembro de 1971 .....	177
— da 125.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 14 de setembro de 1971 .....	185
— da 126.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 15 de setembro de 1971 .....	203
<b>AUGUSTO MAGGESSI PEREIRA</b>	
— Artigo sobre a investidura do Marechal _____ na direção da Ilha do Norte, publicado no mesmo jornal, de autoria do jornalista Ossian Brito, publicado nos termos do Requerimento n.º 168/71, do Sr. Renato Franco .....	73
<b>BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS DO NORTE E DO NORDESTE</b>	
— Defendendo o apêlo endereçado ao Sr. Presidente da República, no sentido da inclusão dos _____ como Agentes Financeiros do Programa de Crédito do PRO-TERRA; disc. do Sr. Wilson Campos .....	90
<b>BARRAGENS NOS RIOS ITAJAÍ D'OESTE E ITAJAÍ DO SUL</b>	
— Apoiando a reivindicação da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, relativa à necessidade da conclusão das obras das _____; disc. do Sr. Antônio Carlos .....	94

	Pág.		Pág.
<b>CARLOS CASTELLO BRANCO</b>		<b>DESPORTOS</b>	
— Congratulando-se com o jornalista —, pelo prêmio recebido da Sociedade Americana de Imprensa; disc. do Sr. José Sarney .....	147	— Solicitando ao Sr. Ministro da Educação seja fixado prazo para a transferência do — e da CBD para Brasília; disc. do Sr. Franco Montoro .....	193
<b>CIPLAN</b>		<b>DALE COUTINHO</b>	
— De júbilo, pelas observações colhidas durante a visita realizada a —; disc. do Sr. Guido Mondin .....	102	— Registrando a posse do General — no Comando do IV Exército; disc. do Sr. Augusto Franco .....	201
<b>COMISSÃO COORDENADORA DE ESTUDOS DO NORDESTE (COCENE)</b>		<b>DATA NACIONAL DA INDEPENDÊNCIA</b>	
— Apresentando o relatório da —; disc. do Sr. Waldemar Alcântara .....	111	— Em comemoração ao dia 7 de Setembro, —; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	130
<b>COMISSÃO DE ESTUDOS DA POLÍTICA DO SISAL</b>		— Idem; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	118
— Lembrando medidas a serem tomadas, a fim de se renovar e atualizar a —, na SUDENE; disc. do Sr. Milton Cabral .....	97	— Idem; disc. do Sr. João Calmon .....	126
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO MARANHÃO</b>		<b>DESACERTOS DO GOVERNO</b>	
— Ressaltando a importância da —, para a qual solicita o apoio do INCRA; disc. do Sr. Alexandre Costa .....	230	— Ressaltando os —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	148 e 216
<b>COMUNICAÇÃO</b>		<b>DESIGUALDADE DO CRESCIMENTO ECONÓMICO DAS DIVERSAS REGIÕES BRASILEIRAS</b>	
— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Flávio Brito substituirá o Sr. Carvalho Pinto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 69/71 (CN) .....	185	— Abordando o problema da —; disc. do Sr. Wilson Campos ....	33
<b>COMUNIDADE PL DO BRASIL</b>		<b>DIA DA IMPRENSA</b>	
— Consignando o agradecimento do povo goiano à —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	169	— Tecendo considerações a respeito do —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	169
<b>CONSELHO NACIONAL DE</b>		<b>ESTADO DO ACRE</b>	
		— Prestando contas ao Congresso Nacional da situação do —, ao ensejo das comemorações do aniversário da sua emancipação administrativa; disc. do Sr. Geraldo Mesquita .....	20
		<b>EXAME DE ORDEM</b>	
		— Lendo o relatório do II Encontro Nacional dos Estudantes de Direito, favorável ao Projeto do Sr. Vasconcelos Torres, que revoga a exigência do —; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	186

	Pág.		Pág.
<b>EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS NO PARQUE "MENINO DEUS"</b>		<b>LEI COMPLEMENTAR</b>	
— Dando ciência da realização da 34. <sup>a</sup> —, no Município de Es- telo, no Rio Grande do Sul; disc. do Sr. Flávio Brito .....	96	— Formulando apêlo ao Sr. Presi- dente da República, no sentido de encaminhar, ao Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 103 da Constituição, a — in- dicando as exceções às regras es- tabelecidas quanto ao tempo e natureza de serviço para a apo- sentadoria, reforma, transferên- cia para a inatividade e dispo- nibilidade; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	9
<b>FRANCISCO BRANDÃO</b>		<b>LEVI CARNEIRO</b>	
— Protestando contra a destituição do Sr. — do cargo de 1. <sup>o</sup> -Se- cretário da Federação dos Em- pregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo e Mato Grosso; disc. do Sr. Franco Mon- toro .....	57	— Homenagem de pesar, pelo fale- cimento do Dr. —; disc. do Sr. Ruy Santos .....	106
<b>HINDENBURGO TAVARES LE MOS</b>		<b>LUIZ DE MACEDO SOARES MACHADO GUIMARAES</b>	
— Congratulando-se com os per- nambucanos, pela eleição do Dr. — para a Presidência da So- ciedade de Medicina de Pernam- buco; disc. do Sr. Wilson Cam- pos .....	142	— Homenagem de pesar, pelo fale- cimento do Dr. —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	142
<b>HUGO RAMOS</b>		<b>MARCIONILO DE BARROS LINS</b>	
— Homenagem de pesar, pelo fale- cimento do Tabelião —; disc. do Sr. Lenoir Vargas .....	109	— Congratulando-se com os per- nambucanos, pela eleição do Pro- fessor — para o cargo de Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; disc. do Sr. Wil- son Campos .....	142
<b>IGUALDADE DE DIREITOS DE BRASILEIROS E PORTUGUESES</b>		<b>MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
— Enaltecendo a assinatura, pelos Chanceleres Mário Gibson Bar- boza e Ruy Patrício, da Conven- ção dispondo sobre a — nos dois países; disc. do Sr. Wilson Campos .....	174	— n. <sup>o</sup> 186/71, submetendo à consi- deração do Senado Federal a es- colha do diplomata Jorge de Oli- veira Maia, para exercer a fun- ção de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Cingapura .....	87
<b>JOSE SARNEY</b>		— n. <sup>o</sup> 187/71, submetendo à conside- ração do Senado Federal a esco- lha do diplomata Jorge de Oli- veira Maia, para exercer, cumu- lativamente, a função de Embai- xador do Brasil junto ao Governo da República do Vietname .....	87
— Refutando as declarações do Sr. —, de crítica ao Congresso Nacional; disc. do Sr. Clodomir Milet .....	162	— n. <sup>o</sup> 193/71, agradecendo a remes- sa de autógrafa referente ao De- creto Legislativo n. <sup>o</sup> 63/71 .....	1
— Idem; disc. do Sr. Eurico Rezende	220		
— Idem; disc. do Sr. Osires Teixeira	169		
— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos ..	160		

	Pág.		Pág.
— n.º 194/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 10/71 (CN), sancionado .....	1	<b>PARECER</b>	
— n.º 195/71, submetendo à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1972 .....	1	— n.º 364/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 73/71 .....	2
— n.º 196/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 40/71, sancionado .....	37	— n.º 365/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 34/71 .....	3
— n.º 197/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 11/71 (CN), sancionado .....	37	— n.º 366/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 9/71 .....	3
<b>MOBRAL</b>		— n.º 367/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 50/71 .....	5
— Homenageando o —; disc. do Sr. João Calmon .....	126	— n.º 368/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 52/71 .....	5
<b>NOVA POLÍTICA DO AÇÚCAR</b>		— n.º 369/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75/71 .....	6
— De aplausos ao Governo pela implantação da —; disc. do Sr. Arnon de Mello .....	51	— n.º 370/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/71 .....	6
<b>OFÍCIO</b>		— n.º 371/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/71 .....	37
— n.º GG-302/71, do Governador do Estado do Ceará, solicitando ao Senado Federal a modificação da Resolução n.º 19/71 .....	86	— n.º 372/71, da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/71 .....	39
— n.º 380/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a sanção presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26/71 .....	89	— 373/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2/69 .....	40
— n.º 56/71 — CDF, do Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal, remetendo a distribuição dos Relatores por Unidade Administrativa e as instruções a serem observadas durante a tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 79/71 — DF .....	105	— n.º 374/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2/69 .....	40
— n.º 390/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei n.º 30/71 .....	177	— n.º 375/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2/69 .....	41
<b>PARADA DA JUVENTUDE</b>		— n.º 376/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/71 .....	41
— Comentando a —; disc. do Sr. Guido Mondin .....	113	— n.º 377/71, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/71 .....	43
		— n.º 378/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/71 .....	45
		— n.º 379/71, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37/71 .....	47
		— n.º 380/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37/71 .....	49

	Pág.		Pág.
— n.º 381/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38/71	71	— n.º 396/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31/70	204
— n.º 382/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/71	77	— n.º 397/71, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31/70	204
— n.º 383/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/71	78	— n.º 398/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31/71	206
— n.º 384/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/71	79	— n.º 399/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 43/71	207
— n.º 385/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/71	80	— n.º 400/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/71	207
— n.º 386/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 41/71	81	— n.º 401/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 69/71	207
— n.º 387/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 41/71	84	— DF	207
— n.º 388/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/71	88	— n.º 402/71, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 69/71	208
— n.º 389/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 48/71	89	— n.º 403/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 69/71	210
— n.º 390/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 42/71	89	— n.º 404/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27/71	213
— n.º 391/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 173/71, do Sr. Ney Braga	145	— n.º 405/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27/71	214
— n.º 392/71, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S/31/71, do Governo do Estado do Ceará	157	— n.º 406/71, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27/71	215
— n.º 393/71, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 45/71	159		
— n.º 394/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 45/71	200	<b>POLÍTICA ECONÓMICA E FINANCEIRA DO GOVERNO</b>	
— n.º 395/71, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício s/n.º, de 27-4-71, do Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais	203	— Ressaltando a conferência sobre a —, proferida pelo Sr. Ministro Delfim Netto no Senado Federal; disc. do Sr. Arnon de Mello	263
		<b>POLÍTICA EXTERNA</b>	
		— Apoiando a idéia enunciada pelo Ministério das Relações Exteriores, de que os entendimentos, na —, devem ser feitos com base no diálogo de Governo para Governo; disc. do Sr. Ney Braga	107



**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

- n.º 8/71, que aprova o Convênio Básico, de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília, a 1.º-4-71 ..... 101
- n.º 9/71, que aprova o Acórdo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington de 17/1 a 28-2-66 ..... { 155  
e  
194
- n.º 15/71, que aprova a emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29-9-70 ..... 86

**PROJETO DE LEI  
DA CÂMARA**

- n.º 44/71, que dá nova redação à alínea b do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei nº 161, de 13-2-67, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ..... 196
- n.º 46/71, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da EMBRATEL, o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara ..... { 74  
e  
115
- n.º 49/71, que denomina "Pôrto Barão de Teffé" o Pôrto de Antonina, no Estado do Paraná ... 1
- n.º 50/71, que acrescenta artigo à Lei n.º 4.864, de 29-11-65, que cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil .... 157

**PROJETO DE LEI DO  
SENADO N.º 9/71**

- Discutindo o —, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os

imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S/A, com emprégo do produto das referidas venda na construção de novas moradias na localidade, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro; disc. do Sr. Eurico Rezende 198

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

- n.º 2/69, que dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios, nos edifícios do Distrito Federal ... 90
- n.º 7/71, que dispõe sobre locações de imóveis ocupados por escolas, hospitais e hotéis ..... { 155  
e  
195
- n.º 9/71, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S/A, com emprégo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro ..... { 197  
e  
199
- n.º 27/71, que autoriza o Poder Executivo a instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro ..... 213
- n.º 75/71, que proclama Patrono da Força Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont ..... 101
- n.º 80/71, que extingue a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal a que se refere o art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24-12-62, aplicável no Distrito Federal, e dá outras providências ..... 8

Pág.	Pág.
— n.º 81/71, que revoga o art. n.º 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-10-1940 .. 117	Senado n.ºs 57, 59 e 78/71 tenham tramitação em conjunto ..... { 7 101 194
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
— n.º 42/71, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso declaradas inconstitucionais por decisão do STF ..... { 75 e 115	— n.º 178/71, do Sr. Vasconcelos Torres, de licença para tratamento de saúde ..... 70
— n.º 43/71, que suspende a execução do Decreto-lei n.º 229/70, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do STF ..... 196	— n.º 179/71, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de publicação para a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38/71 ..... 70
— n.º 45/71, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimentos dos pagamentos do empréstimo externo contraído através do Banco do Estado do Ceará S/A — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas .. { 159 e 197	— n.º 180/71, do Sr. Ruy Santos, de interstício para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/71 ..... 72
<b>RECUPERAÇÃO DE MENORES COM DEFETOS FÍSICOS</b>	— n.º 181/71, do Sr. Dinarte Mariz, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47/70 .... { 86 e 194
— Apelando no sentido de ser modificada a atual regulamentação do INPS, no tocante à —; disc. do Sr. Franco Montoro .... 260	— n.º 182/71, do Sr. Ney Braga, de dispensa de publicação para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/71 ..... 87
<b>REDE PORTUÁRIA NACIONAL</b>	— n.º 183/71, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de publicação da redação final do Projeto de Resolução n.º 45/71 ..... 199
— Encarecendo a reforma da —; disc. do Sr. Virgílio Távora ..... 243	— n.º 184/71, do Sr. Augusto Franco, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do General-de-Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia 10 de setembro em curso ..... 215
<b>REQUERIMENTO</b>	<b>RIBEIRO JUNQUEIRA</b>
— n.º 168/71, do Sr. Renato Franco, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo sobre a investidura do Marechal Augusto Maggessi Pereira, na direção da Fôlha do Norte, de autoria do jornalista Ossian Brito ..... 72	— Reverenciando a memória do Senador —, pelo transcurso do centenário de seu nascimento; disc. do Sr. Magalhães Pinto ... 19
— n.º 170/71, do Sr. Paulo Tôrres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia sobre o Dia do Soldado, baixada em 25-8-71, pelo Sr. Ministro do Exército ..... 102	<b>SALÁRIO-MÍNIMO</b>
— n.º 177/71, do Sr. Ruy Santos, para que os Projetos de Lei do	— Demonstrando a ilusão do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .. 32
	<b>SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO</b>
	— Analisando o —; disc. do Sr. Franco Montoro ..... 9
	<b>SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
	— Fazendo um relato da —; disc. do Sr. Orlando Zancaner . 234

**TORNEIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**

Pág.

— Congratulando-se com a Fundação Estadual de Esportes (GO), pela organização do —; disc. Sr. Benedito Ferreira ..... 200

**TRANSAMAZÔNICA**

— Relatando a visita feita à —; disc. do Sr. Clodomir Milet ..... 57

**VISITA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO ESPÍRITO SANTO**

Pág.

— Registrando a —; disc. do Sr. Eurico Rezende ..... 177

**WILLIAM ROGERS**

— De regozijo, pelas declarações do Sr. —, de que o "Governo dos Estados Unidos da América reconhece e exalta o progresso do Brasil"; disc. do Sr. Benedito Ferreira ..... 153

**116.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,**  
**em 1.<sup>o</sup> de setembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E RUY CARNEIRO:**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-  
quita — Flávio Brito — José Es-  
teves — Renato Franco — José  
Sarney — Petrónio Portella —  
Helvídio Nunes — Virgílio Távora  
— Waldemar Alcântara — João  
Cleofas — Wilson Campos — Ar-  
non de Mello — Ruy Santos —  
Paulo Tôrres — Benjamin Farah  
— Magalhães Pinto — Franco  
Montoro — Orlando Zancaner —  
Accioly Filho — Mattos Leão —  
Ney Braga — Antônio Carlos —  
Celso Ramos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella) — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 25 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental, declaro  
aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à lei-  
tura do expediente.

É lido o seguinte  
**EXPEDIENTE**  
**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Agradecendo remessa de autógrafo de  
decreto legislativo:

— N.º 193/71 (n.º 317/71, na origem),  
de 31-8-71, referente ao Decreto  
Legislativo n.º 63, de 1971, que  
aprova o texto do Decreto-lei n.º  
1.183, de 22-7-71;

Restituindo autógrafos de projeto de  
lei sancionado:

— N.º 194/71 (n.º 319/71, na origem),  
de 31-8-71, referente ao Projeto  
Lei n.º 10/71 (CN), que dá nova  
redação aos artigos que menciona  
da Lei n.º 5.682, de 21-7-71 —  
Lei Orgânica dos Partidos Políti-  
cos (Projeto que se transformou  
na Lei n.º 5.697, de 27-8-7.).

Submetendo a apreciação do Senado  
a proposta orçamentária do Distri-  
to Federal, para o exercício finan-  
ceiro de 1972, nos seguintes termos:

**MENSAGEM**

**N.º 195, de 1971**

(N.º 325, de 1971 na origem)

Excelentíssimos, Senhores. Membros  
do Senado Federal:

Na forma do art. 42, inciso V, com-  
binado com o art. 17, §. 1.º, da Cons-  
tituição, tenho a honra de submeter  
à apreciação de Vossas Excelências,  
acompanhada de Exposição de Moti-  
vos do Senhor Governador do Dis-  
trito Federal, a proposta orçamentá-  
ria para o exercício financeiro de  
1972.

Brasília, em 31 de agosto de 1971.  
— **Emílio G. Médici.**

(A Exposição de Motivos nº 12/71  
— G. G. do Sr. Governador do Dis-  
trito Federal, encontra-se publicada  
no DCN — Seção II — de 2-9-71).

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CAMA-  
RA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado  
autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.º 49, de 1971**

(N.º 1.599-B/68, na Casa de origem)

**Denomina "Pôrto Barão de  
Teffé" o Pôrto de Antonina, no  
Estado do Paraná;**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — Fica denominado "Pôrto  
Barão de Teffé" o Pôrto de Antonina,  
no Estado do Paraná.

Art. 2.<sup>o</sup> — Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

(A Comissão de Transportes, Co-  
municações e Obras Públicas.)

## PARECERES

### PARECER

N.º 364, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1971, que dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do tempo de serviço de ex-combatente anterior ao seu ingresso no serviço público.

**Relator: Sr. Helvídio Nunes**

Da pesquisa efetuada, provavelmente incompleta, chega-se a um resultado surpreendente. É que 18 (dezoito) decretos-leis, 16 (dezesséis) decretos, 39 (trinta e nove) leis e 1 (uma) resolução, no total de 74 (setenta e quatro) diplomas legais, criam e definem direitos e vantagens aos ex-combatentes, diretamente ou aos seus filhos, viúva, companheira, pais e irmãos, sem falar nas Constituições de 1967 (art. 178) e 1969 (art. 197).

Difícilmente, assim, em vista do elevado número de situações já reguladas, seria possível encontrar outra modalidade de expressar os agradecimentos gerais do País aos integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

É o que se propõe o ilustre Senador Vasconcelos Torres, através do Projeto de Lei n.º 73, de 1971, cujo artigo 1.º está assim redigido:

“Aos civis, ex-combatentes, é assegurado o direito de terem computado, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço anterior ao seu ingresso no serviço público.”

A matéria comportaria divulgação de natureza vária.

Importa a esta Comissão, porém, apenas o exame de sua constitucionalidade e juridicidade.

Nos termos da Carta Política de 1969, art. 101, o funcionário será aposentado, voluntariamente, após 35 (trinta e cinco) anos de serviço, sendo de 30 (trinta) anos o prazo para as mulheres.

De outra parte, o mesmo diploma legal manda computar, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal (art. 102, § 3.º), e estabelece que as exceções às regras adotadas somente poderão ser feitas através de lei complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República (art. 103).

A justificação do projeto, especificamente, depois de afirmar que o “trabalho é uno, não sendo cabível a sua divisão, como querem alguns, em público e privado”, faz remissão ao Decreto-lei n.º 367, de 19 de dezembro de 1968, cujo artigo 1.º está assim expresso:

“Os funcionários públicos civis da União e das autarquias que, a partir da vigência deste Decreto-lei, se afastarem dos seus cargos por motivo de exoneração terão os respectivos tempos de serviço computados para fins de aposentadoria por tempo de serviço, regulada pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.”

Evidente, pois, que a lei não cogitou da situação inversa, isto é, não permitiu a contagem de tempo de serviço prestado no setor privado ao público. A recíproca, portanto, não foi admitida pela lei, por motivos óbvios.

Na verdade, o projeto de lei do ilustre Senador Vasconcelos Torres, apesar de sua relevante motivação, fere a Constituição, especialmente o seu artigo 103. É, portanto, inconstitucional.

Mas se não bastasse, fere, também, todo o sistema legal, razão por que também padece do defeito da injuridicidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Gustavo Capanema — Emival Caiado — José Sarney — Antônio Carlos — Accioly Filho.

**PARECER**

N.º 365, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1971, que estabelece novos valores para as multas, pelo descumprimento, por parte dos empregadores, das leis trabalhistas, e dá outras providências.

**Relator: Sr. Emival Caiado**

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria do Senador Vasconcelos Torres e objetiva estabelecer multa de 5 (cinco) vezes o salário-mínimo para os empregadores que descumprirem as leis trabalhistas, além de determinar que as empresas reincidentes poderão ser suspensas por prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Ao justificar a proposição, seu eminente autor assinalou que a mesma vem atender a moção aprovada no 1.º Encontro Sindical Fluminense dos Trabalhadores na Indústria, realizado em Petrópolis, no sentido da atualização das multas, pelo descumprimento das leis trabalhistas. Acentua, ainda, que a vinculação ao salário-mínimo decorre do regime inflacionário em que vivemos.

Consta, do processado, parecer no qual a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais encarece seja rejeitada a proposição por dois fundamentos:

1.º — a matéria constante do artigo 1.º já se encontra disciplinada na CLT; e

2.º — porque o artigo, no qual se prevê a suspensão das empresas reincidentes, é inconstitucional, pois viola o disposto no § 23 do art. 153 da Constituição Federal.

Com relação ao art. 1.º do projeto, o mesmo afigura-se nos injurídico, por quebrar a sistemática da Consolidação das Leis Trabalhistas, a qual adota o critério de punir as faltas, de acordo com a respectiva gravidade, cominando, para as diferentes infrações, multas que variam de 1/10 (um décimo) do salário-mínimo até 10 (dez) vezes o valor do mesmo, podendo, em certos casos, chegar ao dobro

da penalidade maior. Ainda sob o ângulo da técnica legislativa, consideramos falha aquela disposição, pois não obedece ao princípio de fixar o máximo e o mínimo da penalidade a ser imposta, critério sempre adotado nesses casos. Demais, a matéria versada no projeto já está devidamente disciplinada pelo Decreto-lei n.º 229, de 28-2-67.

Quanto ao art. 2.º, entendemo-lo inconveniente, pois acrescenta, à penalidade prevista no art. 1.º, uma outra, ou seja, a suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, das empresas faltosas, acrescentando que isso ocorrerá sem prejuízo para os respectivos empregados, o que, na prática, dificilmente acontecerá, pois o impacto decorrente desta suspensão certamente acarretará transtornos de ordem econômica, imprevisíveis às empresas atingidas pela medida.

Manifestamo-nos, ante o exposto, contrariamente ao projeto, por considerá-lo injurídico e inconveniente, em que pese aos altos propósitos de seu eminente autor.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Emival Caiado, Relator — José Sarney — Gustavo Capanema — Milton Campos — Helvídio Nunes — Accloly Filho — Antônio Carlos — José Lindoso.

**PARECER**

N.º 366, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S/A, com emprego do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situadas no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

**Relator: Sr. José Sarney**

O presente projeto — que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus

atuais ocupantes, "todos os imóveis e suas respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, administradas pelo SPU — Serviço do Patrimônio da União — do Ministério da Fazenda, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, e que anteriormente pertenceram à Fábrica Nacional de Motores S/A —, retorna ao exame desta Comissão, após atendida a diligência, ao Ministério da Fazenda, por nós solicitada em parecer preliminar.

2. Inicialmente, o Serviço do Patrimônio da União, ouvido a respeito, esclarece:

1.º) não estarem em andamento, administrativa e judicialmente, atos de despejo de mais de 500 famílias;

2.º) que as residências situadas na antiga vila operária da Fábrica Nacional de Motores eram ocupadas pelos seus empregados com vinculação ao contrato de trabalho, ou seja, rescindido este, o ocupante obrigava-se a restituir imediatamente o imóvel, o que ocorria normalmente, mesmo porque a empresa só liberava o pagamento das indenizações com a entrega das chaves;

3.º) com a transferência para a União da propriedade da área onde se localiza a vila operária, a FNM desinteressou-se da desocupação dos imóveis pelos que tiverem rescindidos seus contratos, deixando esse encargo para a União;

4.º) em consequência, o SPU realizou, por determinação da Secretaria da Receita Federal e em cumprimento ao Decreto-lei n.º 9.760, de 1946, art. 94, concorrência entre os servidores do Ministério da Fazenda, para selecionar os mais necessitados e atender aos de salários mais baixos;

5.º) notificados os empregados, cujos contratos haviam sido rescindidos com indenização no valor médio de Cr\$ 23.000,00, a desocuparem os imóveis, cerca de somente 80 não atenderam, razão por que foram tomadas as providências judiciais cabíveis, visando à restituição dos próprios nacionais irregularmente detidos, já tendo sido recuperados cerca de trinta imóveis;

6.º) esse reduzido grupo não sofreu qualquer prejuízo com a transferência da vila operária para o Patrimônio da União, porquanto, se ela não se tivesse efetuado, de há muito teriam desocupado os imóveis, vez que estavam com os seus contratos de trabalho rescindidos.

3. O SPU, em suas informações, após salientar que a determinação de ser sustada qualquer medida judicial contra os atuais ocupantes "viria favorecer indefinidamente os intrusos, os invasores, os recalcitrantes e até mesmo os que não se interessassem pela aquisição", ressalta que "o Banco Nacional da Habitação, através do Ofício n.º OF/CGTT/414/4630/70, de 8 de setembro de 1970 (cópia anexa), dirigido ao Diretor do SPU, já manifestou interesse em receber a área remanescente da FNM para a realização de programa habitacional. E em resposta a pedido de esclarecimentos formulado pela Delegacia do SPU no Estado do Rio de Janeiro endereçou-lhe o Ofício n.º OF/CGTT/41/368/71, de 27 de janeiro de 1971 (cópia anexa), com a informação de estar promovendo estudo detalhado sobre a utilização, através da COHAB-RJ, de toda a área a ser transferida".

4. Como se verifica, o principal objetivo visado pelo projeto está atendido, posto que o BNH e o SPU estudam o assunto, já estando acionada a máquina administrativa. E a sua solução, como ressalta à evidência, só pode ser feita dentro do regime geral existente para todos os trabalhadores, ou seja, nos moldes preconizados pelo Sistema Nacional de Habitação. O contrário seria admitir-se a criação de injustificáveis privilégios.

5. Inconveniente, como ressalta o SPU, e mesmo injurídico seria a adoção de medida que protegesse os invasores recalcitrantes, que ocupam, indevidamente, imóveis de patrimônio da União, dando-lhes a mesma proteção legal a que fazem jus os que realmente têm direito de ocupá-los.

6. Por outro lado, embora o projeto esteja em forma autorizativa, trata da venda de imóveis da União, bem como do seu produto que, no caso, seria Receita (de Capital) da União, e sua aplicação.

Ora, dessa forma, a proposição versa sobre matéria financeira que, em

última análise, é a que trata, diretamente, de qualquer um dos quatro ramos básicos da Ciência das Finanças: Crédito Público, Despesa Pública, Receita Pública e Orçamento Público.

O projeto, portanto, não só incide sobre assunto classificado entre os da Receita Pública, como, também, dispõe sobre a utilização do seu produto na construção de novas unidades residenciais na mesma localidade — Despesa Pública e, conseqüentemente, trata de matéria financeira, cuja iniciativa, nos exatos termos do artigo 57, I, da Constituição, é da competência exclusiva do Presidente da República.

7. Ante o exposto, estando o projeto atendido, administrativamente, em seu objetivo principal, e sendo inconstitucional quanto à iniciativa, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Antônio Carlos — Accioly Filho — Helvidio Nunes — Emival Caiado — Gustavo Capanema.

#### PARECER

N.º 367, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no Km 47 da Rodovia Rio—São Paulo, com emprêgo do produto das vendas na construção de novas moradias.

Relator: Sr. José Sarney

De iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto autoriza o Poder Executivo “a vender, aos seus atuais ocupantes, as casas administradas pela Universidade Rural — Ministério da Agricultura — situadas no Km 47 da Rodovia Rio — São Paulo” (artigo 1.º), devendo o “produto das vendas” ser utilizado, exclusivamente, “na construção de novas unidades habitacionais” (parágrafo único do art. 1.º).

2. Diz o autor, em sua justificação, tratar-se “de medida que resolverá o duplo problema que vem preocupando a direção da Universidade Rural, qual seja o relativo ao atendimento das reivindicações dos atuais ocupantes

das unidades residenciais do Km 47 e o atinente às crescentes demandas em torno da falta de moradias naquele setor”.

E, ainda, que:

“Nos termos do projeto, através da venda aos atuais ocupantes, encontra-se a solução, também, para a construção de novas unidades residenciais, utilizando-se em reinvestimentos o produto das referidas vendas.”

3. Inicialmente, convém salientar, consideramos inconveniente a adoção de medidas como a presente, porquanto, não estando devidamente informadas, poderão criar privilégios.

4. Não obstante encontrar-se redigido de forma autorizativa, o projeto versa sobre a venda de próprios da União, o que evidentemente criará RECEITA PÚBLICA, bem como sobre a aplicação do produto respectivo na construção de novas unidades (DESPESA PÚBLICA). Dessa forma, o projeto, ao tratar de matéria incluída no campo da RECEITA e da DESPESA PÚBLICAS, dispõe sobre matéria financeira.

5. Diante do exposto, entendemos que o projeto está elivado de inconstitucionalidade quanto à iniciativa que, ex-vi do artigo 57, I, da Constituição, é da competência exclusiva do Presidente da República, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Antônio Carlos — Accioly Filho — Helvidio Nunes — Emival Caiado — Gustavo Capanema.

#### PARECER

N.º 368, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1971, que assegura ao funcionário público federal e autárquico, para efeito de aposentadoria, o direito de cômputo de tempo de serviço relativo às contribuições feitas ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Relator: Sr. Emival Caiado

O projeto ora submetido à nossa apreciação é de autoria do Senador



Vasconcelos Torres e tem por objeto determinar que o funcionário público federal e autárquico que tiver contribuído, anteriormente, para o INPS terá assegurado o respectivo tempo para efeito de aposentadoria.

Ao justificar a proposição, seu ilustre autor assim se expressa:

"No sistema vigente, há, com acerto, a contagem de tempo para efeito de aposentadoria, relativo aos serviços prestados em qualquer área do INPS. Assim, o comerciário que, ao fim de longos anos de serviço, passou a ser industrial, bancário etc., tem assegurado todo o tempo de serviço para efeito de aposentadoria. Idêntico tratamento não possui o funcionário público que tenha contribuído, anteriormente, para a Previdência Social. Perde, inteiramente, todo o tempo de serviço vinculado ao INPS. É uma flagrante injustiça, pois, o que é mais importante, o tempo de trabalho prestado por um mesmo indivíduo, apesar de ser em outra área, constitui parcela de sua vida dedicada ao trabalho e que não lhe pode ser suprimida para efeito de aposentadoria."

Apesar da simpatia que nos desperta a iniciativa do ilustre parlamentar fluminense de considerá-la sobre certos aspectos justa, notamos que a mesma, ao dispor sobre aposentadoria de funcionários públicos e autárquicos, invade a área de competência privativa do Sr. Presidente da República, consoante o disposto no art. 57, n.º V, da Constituição Federal.

Manifestamo-nos, ante o exposto, contrariamente ao projeto, por considerá-lo inconstitucional.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Emival Caiado, Relator — José Sarney — Gustavo Capanema — Milton Campos — José Lindoso — Helvidio Nunes — Accioly Filho — Antônio Carlos.

#### PARECER

N.º 369, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont Patrono da Força Aérea Brasileira.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

#### ANEXO AO PARECER N.º 369, de 1971

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que proclama Patrono da Força Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É proclamado Patrono da Força Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER

N.º 370, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem), que aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Adalberto Sena, Relator — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 371, de 1971

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 n.º 5-B/71, na Casa de origem.)**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

N.º , de 1971

**Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federal do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É aprovado o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.**

**Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Do expediente lido consta a Mensagem n.º 195, de 1971 (n.º 325, de 1971, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1.º, da Constituição, o Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1971 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos 20 dias que se seguirem à publicação da matéria no Diário do Congresso Nacional.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de 30 dias.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

**REQUERIMENTO**

N.º 176, de 1971

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento n.º 175/71, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1971. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** Ainda de autoria do nobre Senador Ruy Santos, há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**

N.º 177, de 1971

Nos termos do art. 283 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

**PLS/57/71**, que regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo;

**PLS/59/71**, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o dístico: **CUIDADO; PREJUDICIAL A SAÚDE**, e dá outras providências;

**PLS/78/71**, que dispõe sobre propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1971. — Senador Ruy Santos, Vice-Líder da Maioria:

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) —** O requerimento, nos termos do art. 280, inciso II, do Regimento Interno, será incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 80, de 1971

Extingue a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal a que se refere o art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1962, aplicável no Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Independe de garantia de instância, através de fiança, caução ou depósito, a interposição de recurso voluntário no processo administrativo fiscal de determinação e exigência de créditos tributários estaduais do Distrito Federal.

§ 1.º — Nos processos não definitivamente decididos pela administração, fica extinta a fiança e, a requerimento do interessado, será liberado o depósito.

§ 2.º — O depósito em dinheiro, no prazo da interposição do recurso, ou o não levantamento da importância depositada, evitará a correção monetária do crédito tributário.

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A extinção da garantia da instância nos recursos dos contribuintes à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal é imperativo da realidade conjuntural da economia da Nova Capital.

E, não apenas em Brasília, como em todo o País, essa exigência se faz sentir. O Decreto-lei n.º 822, de 5 de setembro de 1969, atento à realidade nacional e aos anseios das forças vivas e atuantes na economia, extinguiu essa exigência nos recursos administrativos na área federal. Assim fazendo, firmou a diretriz que, mais cedo ou mais tarde terá de ser seguida pelos Estados da Federação.

Antes de tudo, representa tal exigência um entrave ao exercício do direito de defesa do contribuinte. É, não resta dúvida, sério obstáculo ao exercício de um direito individual consagrado na nossa Constituição, aquêle

segundo o qual nenhuma lei poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito daquela natureza (Const. Federal, art. 153, § 4.º).

E, como ensina Pontes de Miranda, comentando aquêle dispositivo da nossa Carta Magna,

“... tratando-se de discussão em torno de direito individual, a autoridade administrativa não pode ser a última instância...”

Todavia, é isto o que vem ocorrendo no atual regime, em que é necessária essa garantia, com o contribuinte que não dispõe de meios para a prestação de fiança ou para o depósito da importância questionada, tendo o constrangimento de ver consumados os efeitos de decisão no seu entender injusta.

Releve-se, outrossim, a circunstância de que a supressão do malsinado dispositivo vem atender ao próprio interesse da arrecadação do Distrito Federal. Conforme acentuava, em recente expediente interno, relacionado com o assunto, o Diretor da Divisão de Tributos Diversos da Secretaria de Finanças, a modificação proposta

“... iria influir decisivamente no comportamento da arrecadação do Distrito Federal, como elemento incentivador ao pagamento, eis que as penalidades previstas na legislação vigente tornam, na maioria das vezes, impraticável a liquidação do crédito fiscal”.

Por outro lado, sendo norma meramente adjetiva, de caráter eminentemente processual, enquadra-se entre aquelas matérias que podem ser tratadas, constitucionalmente, em projetos de lei de nossa iniciativa, pois não se encontra relacionada no elenco das citadas nos artigos 57 e 65 da Constituição vigente, da competência privativa do Poder Executivo.

Como é matéria que se vem constituindo em motivo de sérios e graves prejuízos não só a inúmeros contribuintes, muitos dos quais têm sido levados até à bancarrota, como também à própria arrecadação da Receita do Distrito Federal, achamos por bem submeter o presente projeto de lei à alta consideração dos nossos nobres pares, aos quais pedimos os

doutos subsídios a fim de que, aperfeiçoada a proposição com a abalizada colaboração dos nobres colegas, possamos oferecer solução pronta e eficaz a tão grave problema.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Cattete Pinheiro — Osires Teixeira — Adalberto Sena — Paulo Tôres — Antônio Fernandes — José Lindoso — Saldanha Derzi — Benedito Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O projeto lido, de autoria da Comissão do Distrito Federal, será publicado e despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, dispõe o art. 103 da Constituição em vigor, que "Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, indicará quais as exceções às regras estabelecidas, quanto ao tempo e natureza de serviço, para a aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade".

Esta mesma Constituição, contrariamente ao que expressamente dispunham as Constituições de 1946 e de 1967 (esta antes de modificada pela Emenda constitucional n.º 1), reduziu a aposentadoria facultativa para 30 anos de serviço, somente para os magistrados, conforme está estabelecido no art. 113, §-1.º

Todavia, o próprio Governo, tendo em vista as peculiaridades de algumas funções do serviço público, e com fundamento na faculdade que lhe confere o citado art. 103 da Constituição vigente, incumbiu à Consultoria da República a tarefa de elaborar anteprojeto de lei, indicando as exceções estabelecidas, levando na devida conta a natureza altamente consuntiva de algumas atividades que, como todos sabem, exigem grandes desgastes físicos ou psíquicos, como as funções de consultores, assistentes jurídicos, procuradores, assessôres, professores, cirurgiões, taquígrafos (estes como se sabe, se aposentavam aos 25 anos), bem como todos os servidores que trabalham com aparelhos de raios

X, em lugares poluídos, insalubres ou em ambientes infecto-contagiosos.

Essas funções, que tinham seu tempo para aposentadoria reduzido, umas, por força de preceito constitucional, como a dos membros do Ministério Público, outras, em virtude de leis ordinárias, criteriosamente votadas pelo Congresso Nacional, como a aposentadoria especial dos professores, dos aeroviários, etc. cujas funções são das mais penosas, essas funções, repetimos, necessitam, por um imperativo de justiça, ter uma regulamentação especial, tal como já prevêem quase todas as legislações do mundo.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar de já cumprida, há já bastante tempo, pela Consultoria da República, a tarefa de aprontar o anteprojeto da referida Lei Complementar, disciplinando esta tão importante matéria, o Poder Executivo, a quem cabe, constitucionalmente, a exclusividade de sua iniciativa, até hoje não a encaminhou à apreciação do Congresso Nacional.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabendo dos altos propósitos de Sua Excelência o Sr. Presidente da República de ir sempre ao encontro de todas as aspirações ditas pela justiça social, formulamos desta tribuna, a S. Ex.ª, encarecido apêlo, em nome de todos êsses servidores, para que com a urgência que a matéria reclama, a submeta ao exame do Congresso Nacional ainda na presente Sessão Legislativa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder do MDB.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, freqüentemente comunicados do Banco Nacional da Habitação informam que o atual sistema nacional de habitação tem sido elogiado em Congressos Internacionais pelos representantes estrangeiros.

São contínuos os comunicados, notas e informações sobre o aplauso internacional ao Sistema Nacional de Habitação.

Acontece que quem compra e paga sua casa, por esse sistema, são as famílias brasileiras, e estas não estão satisfeitas. Pelo contrário, há um verdadeiro clamor, vindo de todas as partes do País, denunciando a situação de desespero em que se encontram os compradores de casa, face as elevadas exigências do BNH.

O sistema precisa ser revisto e humanizado com urgência em seus aspectos fundamentais.

Como o assunto é de iniciativa do Executivo, lembramos ao Governo os seguintes princípios que devem ser respeitados na fixação da política habitacional. Podemos resumir esses princípios assim:

1. A habitação, da mesma forma que a educação e saúde, são necessidades humanas, e não podem ser tratadas como negócio bancário. Se o Estado exigisse dos beneficiados o pagamento integral do que gasta com uma escola ou hospital, só atenderia à população de maiores recursos, e deixaria de cumprir seu dever social.

2. Por isso, o Poder Público deve ter presente o caráter social e humano do problema habitacional. E lembrar-se de que habitação é também investimento e desenvolvimento. Parte dos impostos pagos pela população deve ser destinada à solução do problema, mediante isenções, incentivos e outras formas de auxílio.

3. A própria lei que criou o BNH, determina, no art. 66, que: "O Governo (são palavras da lei) adotará as medidas necessárias para a criação de um Fundo de Assistência Habitacional, objetivando o financiamento às populações de renda insuficiente, destinando-lhes recursos próprios." Esse o imperativo legal, mas até hoje, apesar de repetidas solicitações do Congresso, nenhuma medida concreta foi tomada nesse sentido para a regulamentação do imperativo legal.

4. A impossibilidade em que se encontram os chefes de família de pagar as prestações da casa decorre fundamentalmente da difícil situação salarial dos empregados em todo o Brasil. De acordo com dados oficiais, mais de 75% de nossa população ativa está

na faixa do salário-mínimo. O que significa, em média, 200 cruzeiros por mês, para todas as despesas de alimentação, habitação, roupas, higiene e transporte da família, além do desconto de 8% para a Previdência Social.

5. Conseqüentemente, a simples redução da taxa de juros de 10 para 9%, ou o aumento do prazo de pagamento, como vem sendo anunciado, não atenderão às necessidades da família brasileira.

Impõem-se medidas de profundidade que alcancem a verdadeira dimensão do problema. A população brasileira exige uma solução humana para um problema humano.

Sr. Presidente, houve, na realidade, um desvio nos objetivos e nos meios utilizados pelo Banco Nacional da Habitação.

A Lei n.º 4.380, de 1964, que criou o BNH e instituiu o Sistema Financeiro de Habitação, determina no seu art. 1.º

(Lê):

"O Governo federal, através do Ministro do Planejamento, formulará a Política Nacional da Habitação e do Planejamento Territorial, coordenando a ação dos órgãos públicos e orientação à iniciativa privada, no sentido de estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes de população de menor renda."

Por esse dispositivo, verifica-se que se atribuiu ao Ministério do Planejamento a competência de cuidar de diversos aspectos do problema. E, no art. 2.º da mesma Lei n.º 4.380, se declarava quais os instrumentos para a execução dessa política. Diz o art. 2.º

(Lê):

"O Governo federal intervirá no Setor Habitacional por intermédio:

I — do Banco Nacional da Habitação;

II — do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU;"

Separado, distinto e paralelo, e não subordinado.

"III — das Caixas Econômicas Federais, o IPASE, das Caixas militares, dos órgãos federais de desenvolvimento regional e das sociedades de economia mista.

Art. 3.º — Os órgãos federais enumerados no artigo anterior exercerão de preferência atividades de coordenação, orientação e assistência técnica e financeira, ficando reservados:

I — aos Estados e Municípios, com assistência dos órgãos federais, a elaboração e execução de planos diretores, projetos e orçamentos para a solução dos seus problemas habitacionais;

II — à iniciativa privada, a promoção e execução de projetos de construção de habitações, segundo as diretrizes urbanísticas locais."

A Lei se referia ao conjunto de organismos que, de acordo com a sua competência específica, tratariam do problema.

Deu-se, entretanto, uma evolução no sentido de se centralizar nas mãos do organismo financiador, que é o Banco Nacional da Habitação, todos os poderes ligados à política habitacional.

Assim é que no Relatório de 1968 (Volume I-2:4), consta a seguinte afirmação, feita pelo próprio Banco:

"Na qualidade de principal instrumento do Governo para implementação do Plano Nacional de Habitação e como órgão central dos Sistemas Financeiros de Habitação e do Saneamento, compete ao BNH, atendidas as diretrizes do planejamento global do País, promover:

1. a coordenação, orientação normativa e fiscalização específica da política habitacional e do financiamento para o saneamento;" (grifos nossos.)

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador)

Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, tanto quanto a Nação brasileira, do esforço dos governos revolucionários na campanha em favor da aquisição da casa própria, e sabe também V. Ex.<sup>a</sup> do esforço do

atual Governo para melhorar as condições de aquisição destas casas próprias. Ainda no ano passado o Banco Nacional da Habitação — V. Ex.<sup>a</sup> deve saber disto e deve estar no seu discurso — mudou de categoria aquelas classes que lá existem para os de salário-mínimo, melhorando e facilitando as condições de aquisição da casa própria. O Governo cogita no momento, — e deve mandar mensagem nesse sentido, dentro de poucos dias, ao Congresso Nacional — de alterar o Fundo de Garantia para dar outras condições ao Banco Nacional da Habitação. E somente após isto o Governo vai marchar para aquelas transformações que ache adequadas à facilidade para a aquisição, em melhores condições, da casa própria. O Governo, ao contrário do que V. Ex.<sup>a</sup> dá a entender, está atento ao sentido de humanização do problema.

O SR. FRANCO MONTORO — Não nego ao Governo essa intensão.

O Sr. Ruy Santos — Nas sugestões de V. Ex.<sup>a</sup> está o conselho para humanizar, de maneira que quem dá um conselho destes é porque admite que não há humanização.

O SR. FRANCO MONTORO — Na ordem concreta.

O Sr. Ruy Santos — De maneira que o Governo está atento ao problema, e vai levar na devida conta as ponderações de V. Ex.<sup>a</sup>. Estou certo de que sempre serão tomadas providências em favor do bem-estar do povo brasileiro, como vem fazendo o Governo Médici.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Informa V. Ex.<sup>a</sup>, como Líder do Governo, que é intenção do Senhor Presidente da República enviar Mensagem ao Congresso alterando em alguns pontos esse sistema. Nós, da Oposição, nos congratulamos com o Governo, porque reconhece os erros, as deficiências ou imperfeições.

O Sr. Ruy Santos — É que V. Ex.<sup>a</sup> sabe que na aplicação de toda medida são encontradas as dificuldades, e correções são necessárias para que se torne viável e aquela perfeição a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, seja atingida na sua plenitude. Não se trata propriamente de erro. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> bem...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas se está certo, não precisa ser modificado.

**O Sr. Ruy Santos** — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> perfeitamente bem que o Fundo de Garantia, quando foi mandado para cá, foi alterado pelo Congresso e o Governo reconheceu que a alteração era tão válida que, não tendo sido atendido o prazo, o Governo acabou adotando essa alteração que o próprio Congresso havia feito.

Nenhum de nós — e sabe V. Ex.<sup>a</sup>, como qualquer homem consciente sabe — nenhum de nós tem a pretensão da perfeição. O ditado está aí: persistir — e agora uso a expressão de V. Ex.<sup>a</sup> — persistir no erro é que é incompreensível. Quer dizer, o Governo, sempre que encontre dificuldades ou óbices à execução daquele seu propósito, está pronto a retificar a lei, como agora vai retificar, para que atinja os seus desejos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Como queira V. Ex.<sup>a</sup>: erros, imperfeições, defeitos, estamos de acordo e louvamos o Governo na sua disposição de corrigir as eventuais distorções. O sentido da nossa intervenção é precisamente o de trazer ao Governo nossa colaboração chamando a atenção para certos pontos que são fundamentais.

**O Sr. Ruy Santos** — E oportunos, porque V. Ex.<sup>a</sup> sabe pelos jornais que o Governo está cogitando disso. De maneira que é a oportunidade de V. Ex.<sup>a</sup> trazer sua contribuição.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Em meu pronunciamento refiro-me a certas medidas que estão sendo anunciadas. Mas, o que nos preocupa é que, anunciada uma modificação que corresponda a uma aspiração nacional, tenhamos uma espécie de "parto da montanha", isto é, a simples redução de 1% no juro e a dilatação do prazo.

O objetivo da nossa intervenção é mostrar ao Governo, e pedir a atenção, para um aspecto que nos parece fundamental, precisamente este: houve, desde a instalação do sistema nacional de habitação até sua política atual, um desvio que se caracterizou pela passagem sucessiva dos poderes da política habitacional para as mãos de um Banco e para a subordinação de toda a política habitacional a um

sistema de financiamento bancário, nos moldes dos demais empréstimos privados.

O aspecto financeiro é uma das dimensões do problema da habitação. Mas há outras. Há as dimensões de ordem urbanística e planejamento territorial, que estavam na lei e que não se subordinavam ao Banco Nacional da Habitação. Havia e há os problemas sociais humanos e de justiça social. Parte dos impostos, que o Governo arrecada da população, deve ser destinada à política habitacional, não sob a forma de financiamento privado, a ser pago com a exatidão rigorosa de uma operação bancária, mas com a colaboração do particular e a cooperação do Governo. Assim como há o estímulo ao industrial para que ele aplique parte do seu imposto de renda em empreendimentos de interesse público, é razoável que o Governo estimule, também, a aquisição da casa pela população de menor renda.

O erro fundamental, a nosso ver, é colocar todo o problema de habitação à luz de uma perspectiva estritamente financeira.

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com muito prazer.

**O Sr. José Sarney** — Sr. Senador Franco Montoro, compreendo perfeitamente as críticas de V. Ex.<sup>a</sup> e acho que elas são extremamente salutares. Esse debate, evidentemente, é muito bom para melhoria do sistema habitacional, como também para o aperfeiçoamento da função parlamentar. Mas, eu queria ressaltar, no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, que o programa habitacional constitui, hoje, não somente um ponto de referência e de orgulho dos Governos Revolucionários, mas até mesmo do Brasil. É a representação da criatividade nacional nesse setor que serve de exemplo até mesmo para as outras nações que ainda não encontraram uma formulação tão eficiente, tão dinâmica quanto o Brasil encontrou. Li, outro dia, no relatório do ano passado, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que já domina uma tecnologia avançada, uma frase que me fez refletir profundamente sobre os nossos projetos de

país subdesenvolvido. Lá se diz que não há projetos sem problemas. Todo projeto tem problema. Evidentemente, o sistema habitacional criado teria, ao longo do tempo, de sofrer ajustamentos, de ser modificado pelas realidades que se iam afirmando pela própria dinâmica do sistema habitacional. É isto o que vemos atualmente e que, na realidade, está sendo feito. O economista Rubens Costa, que foi nomeado presidente do Banco Nacional da Habitação, num esforço contínuo desde que assumiu, está fazendo uma avaliação honesta, desapaixonada, do programa, para realmente verificar aquilo que se pode fazer, nessas distorções que são necessárias de ser corrigidas, daquilo que essencialmente não se pode abrir mão, sob pena de levar à falência esse sistema que foi montado. Quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que não é o Banco quem propriamente comanda a política habitacional. Evidentemente que o setor financeiro é importantíssimo. Se não houver recursos para esse projeto, se não forem mobilizados através do Banco, o sistema não funciona. Mas isto, não exclui a participação de uma política global a respeito de habitação.

**O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.<sup>a</sup>** pode indicar qual o órgão que está comandando essa política?

**O Sr. José Sarney —** Vou lembrar a V. Ex.<sup>a</sup>. Lembro que o Ministério do Interior tem um programa muito interessante a respeito do planejamento integrado das comunidades, que está em funcionamento. Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que o SERFHAU também tem financiado projetos e tem financiado sistemas de urbanismo e de saneamento em vários municípios do Brasil. Lembro ainda a V. Ex.<sup>a</sup> que também o programa de saneamento de águas para os municípios está sendo feito com recursos do BNH, e constitui um dos pontos desse programa a que V. Ex.<sup>a</sup> está aludindo. Além disso, os Governos Estaduais, através de seus órgãos próprios, têm programas habitacionais para aqueles não incluídos na faixa do BNH, que é evidentemente a faixa daqueles assalariados que têm de estar dentro daquele nível das prestações que são necessárias para o funcionamento daqueles programas. Mas também existem aqueles programas, dessa faixa

de população que não está incluída: a erradicação de favelas, mocambos, o qual se constitui um programa de assistência social. É um problema social que advém dos resíduos da industrialização, resíduos da urbanização, que estão sendo atendidos de determinada maneira. Agora, o que acho é que nós homens públicos, que temos uma visão acima dos partidos e das contingências, devemos, não atacar o sistema do Plano Nacional Brasileiro, que é um patrimônio não da ARENA, nem do MDB, ou do Governo. Hoje, já se constitui uma criatividade nacional no setor de habitação. Quanto a essas distorções, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é uma boa contribuição, como todas que estão sendo feitas. Mas acho que, neste setor, o Governo está agindo com absoluta seriedade. A equipe que está tratando do assunto atualmente, que é uma continuidade da equipe do BNH, do Dr. Mário Trindade e, agora, através do Presidente Rubens Costa, está preocupada, está fazendo uma avaliação séria, profunda e eficiente a esse respeito. Para dar um depoimento a V. Ex.<sup>a</sup> de que não é só do problema de habitação que ele está cuidando, que o problema de habitação está sendo visto num contexto geral de urbanização e saneamento, há dois dias nós participamos, em São Luís do Maranhão, da assinatura de um convênio de cerca de oitenta bilhões de cruzeiros para dotar cem cidades do interior do Maranhão de sistemas de abastecimento de água e de esgotos compatíveis. Isso não seria possível se não estivessem encarando que habitação não é só moradias, habitação inclui saúde, inclui urbanismo, inclui saneamento, enfim, a filosofia do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Agradeço a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>. Muitas outras coisas se poderia dizer a respeito das realizações do programa de habitação que dispõe de bilhões de cruzeiros. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> não invalida o erro que aponto, apresentando acertos em outro setor. Há um defeito fundamental, defeito e erro. A lei — e informo a V. Ex.<sup>a</sup> que fui o relator do projeto — estabeleceu coisa diferente. A lei estabeleceu, por exemplo, que a correção monetária seria feita com base no salário dos empregados. O Banco Nacional da Habitação mo-



dificou o critério para estabelecer a correção trimestral com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro. O Banco Nacional da Habitação, hoje, em virtude de uma verdadeira tomada de direção à revelia e contrária ao espírito da lei, passou a comandar todos os aspectos do problema. V. Ex.<sup>a</sup> mencionou, também, o reconhecimento internacional, do valor do BNH.

O Brasil tem sido realmente elogiado em congressos internacionais. Acontece que os elogios que nos vêm do exterior, não são correspondidos pela reação e pela atitude do povo brasileiro. A população reclama. Trouxe, aqui, centenas de cartas — que certamente não terei tempo de focalizar, mas voltarei ao problema, oportunamente — vindas de todos os pontos do Brasil, apresentando dados alarmantes: de casas que estão sendo abandonadas; 60% dos compradores de um conjunto, estão atrasados mais de três meses nas prestações, milhares estão sob ameaça de ter o contrato rescindido. Ao lado do clamor público, dou a V. Ex.<sup>a</sup> a opinião, de um homem qualificado para falar sobre o problema, o Presidente do Instituto Brasileiro de Arquitetos, que apontou, no Congresso Internacional de Habitação, na Guanabara, alguns pontos negativos. São palavras do Presidente do Instituto Brasileiro dos Arquitetos, proferidas no III Congresso Interamericano de Arquitetos.

O Congresso Nacional está, diariamente, ouvindo depoimentos de Deputados e de Senadores: cada parlamentar fala do seu Estado e aponta uma razão particular para a calamidade em sua Região. Se o fato se multiplica por todos os Estados, trata-se de problema não apenas de uma outra unidade da Federação, mas de todo o Brasil.

O Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil — como assinaei — falando no III Congresso Interamericano dizia o seguinte:

“... Temos medo de que, dentro em breve, a moradia para o brasileiro seja apenas um cálculo de unidade padrão de crédito ou a preocupação com a prestação mensal e a correção monetária, de uma forma tal que o leve ao pavor de ser levado, contra a sua vontade, para deixar o apartamento ou o conjunto residencial.”

É o depoimento de um homem que representa os arquitetos, que são os homens especializados em habitação e urbanismo no País.

Independentemente desses argumentos há um fato concreto: o critério que foi adotado de se calcular a correção monetária com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e revista trimestralmente. Isso foi feito com nosso protesto e contra projetos que tramitavam pelo Congresso Nacional.

Quando o Presidente Garrastazu Médici assumiu a Presidência da República recebeu um grupo de trabalhadores. E é tão frutífera a convivência das autoridades com o homem comum, que o Presidente da República saiu desse encontro impressionado e fez um apêlo, que é precisamente aquele com que iniciei este pronunciamento: “É preciso humanizar o sistema de habitação”.

E só então, depois de três anos de desacertos, com apelos, protestos, e projetos que tentavam corrigir o erro é que o Banco Nacional da Habitação instituiu o chamado princípio da equivalência salarial e, assim mesmo, com aspectos negativos.

As taxas cobradas por instituições do sistema financeiro de habitações receberam o julgamento, não de um homem qualquer, mas, por exemplo, do Tribunal de Justiça de São Paulo, numa ação movida por um interessado, em que o acórdão do egrégio Tribunal de Justiça daquele Estado, diz:

“Basta ler a cláusula terceira do contrato para compreender que a chamada taxa remuneratória cobrada pelo sistema não passa de um subterfúgio para obter juros superiores ao limite máximo previsto pela legislação.”

E, com base nisso, o Tribunal anulou o contrato.

Não podemos fechar os olhos à realidade. A população reclama. Tive oportunidade, nesta semana, de estar em três cidades do Estado de São Paulo. Nos contatos que mantive, por exemplo, em Taubaté, com a direção dos seis sindicatos locais, todos protestavam contra a impossibilidade em que estão de continuar pagando as suas prestações. Numa cidade como Franca, encontramos 98 casas prontas, há mais de um ano, destinadas

aos bancários, e que estavam vazias porque eles não dispõem de capacidade financeira para pagar aquelas casas, com os reajustamentos e taxas exigidos.

São fatos concretos. Em Presidente Prudente, a mesma coisa. E o mesmo encontramos em inúmeras cidades do Brasil. Em todos os Estados há fatos semelhantes.

Tenho representação relativa à COHAB de São Paulo, em que se declara que 60% dos adquirentes não estão pagando. Há, então, alguma coisa errada.

Não podemos deixar de louvar o Governo quando procura olhar a realidade, e se dispõe a fazer modificações.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — Esta sentença é de contrato de casa popular; e com quem é o contrato?

O SR. FRANCO MONTORO — Posso ler o acórdão. É contrato com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, ligada ao Sistema Financeiro de Habitação.

O Sr. Ruy Santos — Era isto o que eu queria saber e, por isso, perguntei a V. Ex.<sup>a</sup> Quanto à Caixa Econômica, trata-se de um processo antigo, que vem rolando. As Caixas Econômicas, realmente, de um modo geral, exorbitam. V. Ex.<sup>a</sup> está falando do Banco, de casa popular, e agora alude a um caso assim, de Caixa Econômica.

O SR. FRANCO MONTORO — É um caso de casa popular.

O Sr. Ruy Santos — Não é este.

O SR. FRANCO MONTORO — É caso de casa popular. E, de qualquer forma, abrangido pelo poder normativo e fiscalizador do Banco Nacional da Habitação.

O Sr. Ruy Santos — O Banco Nacional da Habitação dá recursos para que as Caixas Econômicas do Nordeste emprestem a funcionários, e elas realmente o fazem. Eu mesmo, na Bahia, conheço o caso de juros altos. Mas as casas populares, feitas através de cooperativas constituídas para a construção de casas populares, essas não.

O SR. FRANCO MONTORO — Acha V. Ex.<sup>a</sup> que as Caixas Econômicas não dão financiamento para casas populares?

O Sr. Ruy Santos — Não. Elas deixaram as casas populares para as cooperativas de casas populares. As Caixas Econômicas fazem empréstimos de dinheiro até a capitalistas.

O SR. FRANCO MONTORO — Demonstrarei a V. Ex.<sup>a</sup> que não é apenas a Caixa Econômica.

O Sr. Ruy Santos — De quanto é o valor do contrato?

O SR. FRANCO MONTORO — O acórdão não menciona; ele se refere simplesmente ao plano de equivalência salarial e à condenação. Não há referência à taxa. Então, de duas uma: ou se trata de habitação popular, e o Governo está cumprindo com o seu dever, ou se trata de empréstimo para ricos, e o Governo se desviando do dever.

O Sr. Ruy Santos — A Caixa Econômica funciona como banco. Se V. Ex.<sup>a</sup> chega lá para tomar dinheiro, consegue obtê-lo.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu daria outro exemplo a V. Ex.<sup>a</sup> Citei esse de São Paulo mas poderia citar o de Brasília. Antes, porém, quero ouvir de V. Ex.<sup>a</sup> pensa V. Ex.<sup>a</sup> que a Caixa Econômica de Brasília faz empréstimos populares, ou só presta a pessoas de recursos?

O Sr. Ruy Santos — Em Brasília as casas populares são feitas pela SHIS, que é um serviço da Administração do Distrito Federal. Já o financiamento, por exemplo, dos apartamentos para Deputados e Senadores foi feito através da Caixa Econômica.

O SR. FRANCO MONTORO — Sem correção monetária.

O Sr. Ruy Santos — Ai é que V. Ex.<sup>a</sup> se engana. Só não estão os do IPASE. Eu, por exemplo, fui feliz porque, à época da venda dos apartamentos, morava em um do IPASE. Os do INPS, todos, estão com correção monetária.

O SR. FRANCO MONTORO — Dou meu depoimento pessoal também. Não moro em apartamento do IPASE, mas do IAPI e lá não houve

correção monetária. Não vamos, contudo desviar-nos do problema; vamos ao caso concreto. V. Ex.<sup>a</sup> suspeita de que a Caixa Econômica de São Paulo esteja emprestando a ricos e não a pobres.

O Sr. Ruy Santos — Não disse isto. Pedi o valor, para ver se era empréstimo para rico ou para pobre...

O SR. FRANCO MONTORO — Admito a retificação de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Ruy Santos — Não é retificação.

O SR. FRANCO MONTORO — Digamos, então, a restauração do que disse V. Ex.<sup>a</sup>

De duas uma, se a Caixa Econômica emprestou a rico, está errada; se emprestou a pobre, está errada também, por causa da cláusula que foi anulada. No informe sobre Brasília, V. Ex.<sup>a</sup> concordou que são habitações populares. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a Justiça de Brasília acaba de anular a rescisão unilateral de contratos de compra de casas pelo sistema nacional de habitação.

O Sr. Arnon de Melo — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Dois esclarecimentos apenas, nobre Senador Franco Montoro. O primeiro para lembrar que os únicos imóveis financiados sem correção monetária foram os negociados de início, nos primeiros dias de execução da lei, porque logo depois foi ela modificada, a pedido do Banco Nacional da Habitação, e passou-se a exigir correção monetária em todos os financiamentos oficiais. Outro esclarecimento: V. Ex.<sup>a</sup> diz que o Governo está traindo o seu dever se faz empréstimo a ricos garantido por imóvel de moradia. Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que, dentro do Plano Habitacional, são permitidos financiamentos para imóveis de preço mais elevado. Estes financiamentos, feitos a juros maiores, geram recursos que compensam os empréstimos a juros mais baixos para casas populares.

O SR. FRANCO MONTORO — Esta a explicação que V. Ex.<sup>a</sup> dá e que defenderia bem o Banco. Mas vamos aos fatos.

A Lei n.º 4.380, que criou o Banco Nacional da Habitação, determinava, no seu art. 4.º (isso é imposição de lei): (lê.)

“Terão prioridade na aplicação de recursos:

I — A construção de Conjuntos Habitacionais destinados à eliminação de favelas, mocambos e outras aglomerações com condições subumanas de habitação;

II — os projetos municipais ou estaduais que, com ofertas de terrenos já urbanizados e dotados dos necessários melhoramentos, permitirem o início imediato da construção de habitações;

III — os projetos de cooperativas e outras formas associativas de construção de casa própria;

IV — os projetos de iniciativa privada que contribuam para a solução de problemas habitacionais;

V — a construção de moradia para a população rural.”

Esta ordem de prioridades, estabelecida na lei, sofreu uma inversão, como se pode verificar pela evolução das aplicações da Carteira de Operações de Interesse Social do Banco Nacional da Habitação, que atende à população de baixa renda, as COHABs.

De 1964 a 1968, dados de que dispomos, as percentagens foram as seguintes: em 1965, quando a lei começou a ser aplicada, aplicaram-se 82% dos recursos em habitações para populações de menor renda; em 1966 baixou de 82% para 43%; em 1967 para 13%; em 1968 para 15%. A maior parte está sendo aplicada em outros fins que não os da habitação popular.

O fato decorre exatamente da posição estritamente bancária em que se quer colocar o problema habitacional.

O Sr. José Sarney — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer. Apenas solicito a V. Ex.<sup>a</sup> seja breve, porque estou sendo avisado de que meu tempo está por terminar.

O Sr. José Sarney — Peço perdão, se não conseguir ser breve.

Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.<sup>a</sup> faz uma injustiça quando não reconhece o sentido social do programa habitacional, e também quando entende que esse programa tem caráter bancário. Sobre as distorções que o sistema vem encontrando, ao longo de sua aplicação, concordo com V. Ex.<sup>a</sup> Há necessidade de modificação e de reforma.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Folgo em saber que V. Ex.<sup>a</sup> reconhece isso.

**O Sr. José Sarney** — Desde o início, disse ao nobre Colega que não há projeto sem problema. O próprio Governo reconhece, e o tem corrigido, ao longo do tempo. V. Ex.<sup>a</sup> há de couvir que o problema deve ser discutido em termos de absoluta frieza, porquanto interessa ao País como um todo. As distorções que V. Ex.<sup>a</sup> encontrou, da não-aplicação prioritária dos recursos, essas distorções devem-se a que o Brasil não possuía nenhuma experiência no setor de planejamento habitacional e de urbanismo. Fazíamos num sentido empírico. Por que havia muitos conjuntos desocupados por este Brasil afora — e V. Ex.<sup>a</sup> aludiu ao de São Paulo? Porque os estudos sócio-econômicos não foram realizados à altura, de acordo com a necessidade do projeto. Foi o que ocorreu. Por esse motivo, criou-se o SERFHAU, para iniciar-se uma técnica de planejamento urbano, capaz de evitar essa situação.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O SERFHAU já estava previsto na lei que criou o BNH.

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se ao setor de baixa renda. Não é culpa do Banco Nacional da Habitação se ele não pôde aplicar tantos recursos nesse setor. Na realidade, nós, no Brasil, estamos começando, ainda não dominamos uma técnica, neste setor ainda não fazemos planejamento em termos de eficiência. Não temos uma tecnologia sequer para baratear o custo das construções de baixa renda. Criei no Maranhão, iniciando uma Faculdade de Engenharia, um pequeno Instituto de Pesquisas, a exemplo do que se fez na África, de materiais para habitação tropical, de baixo custo, com a locação de mão-de-obra, sem a incidência de transportes, justamente para fazer um programa dessa natureza. Mas isso não

se faz do dia para a noite. V. Ex.<sup>a</sup>, que é homem inteligente, homem capaz, de um Estado altamente desenvolvido como São Paulo, sabe que há um fator limitativo que se chama tempo. No setor rural, já agora o Banco Nacional da Habitação pode atender a projetos de demanda de agrovilas, a financiamento no setor rural. Até então não podia fazer e, se fosse fazer, incidiria nos erros que têm muitos desses conjuntos habitacionais que foram financiados sem o devido estudo sócio-econômico, sem o bom projeto aprovado. Porque o tempo que se perde no projeto recupera-se, com lucro, nos resultados finais das obras. E é justamente essa visão do planejamento que foi implantado e que continua a ser melhorado que devemos apoiar e reconhecer, e não condenar o sistema. A contribuição de V. Ex.<sup>a</sup> é válida. Quando V. Ex.<sup>a</sup> fala em distorções, nós concordamos com elas. Não há projeto sem problema, para repetir uma frase que li no relatório do BID. Então, é claro, na execução do projeto deve-se corrigir qualquer distorção, mas não negar o alto alcance social. Não há uma visão bancária do problema. V. Ex.<sup>a</sup> faz uma injustiça ao Brasil ao considerar que é feito com uma simples visão bancária o ataque do problema habitacional. V. Ex.<sup>a</sup> foi o relator do projeto e sabe disso. Estamos procurando vencer as dificuldades no setor habitacional e vencendo, encarando, sobretudo, o problema pessoal. Se fosse apenas o problema bancário, o que se queria era ganhar dinheiro através do Banco. Mas não; o Banco administra o Fundo dos Trabalhadores, mas, atendendo ao setor social e neste setor, principalmente o setor habitacional.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Fazendo soar a campainha.) Peço a atenção do nobre representante de São Paulo, Senador Franco Montoro, para o fato de que já excedeu seu tempo regulamentar.

**O Sr. Saldanha Derzi** — O nobre orador dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.) Quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Franco Montoro, que a Fundação das Casas Populares, em 20 anos de existência, ao que me parece, não construiu 10 mil casas neste País. Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>: o Banco Nacional de

Habitação, com apenas 5 anos de existência, quantas casas construiu neste Brasil?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Milhões. Pode ter construído milhões. Há uma confusão que precisa ser desfeita. Quando se fala que o problema da habitação ou o Plano de Habitação deve ter afirmado o seu caráter social prioritariamente não se está com isto desconhecendo tudo o que foi feito. Há um erro que é preciso evitar: quando se faz uma crítica sobre um ponto, não se pode contestar apontando méritos em outros.

**O Sr. Ruy Santos** — Tenho a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup> quer a "casa doada".

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não há dúvida que eu reconheço qualidades e méritos do Governo. Comecei por elogiar o Presidente Médici que, antes mesmo de assumir a Presidência da República, conseguiu uma modificação, no sentido da humanização deste sistema, pelo princípio da equivalência salarial. Mas V. Ex.<sup>as</sup> não me façam a injustiça de distorcer o argumento. Afirmando uma coisa fundamental: é que o problema da habitação não pode ter apenas uma dimensão; além do aspecto financeiro, ele deve ter a dimensão social e a urbanística. A lei inicial estabelecia claramente essa separação.

**O SERFHAU**, a que se referiu o nome Senador José Sarney, foi criado por lei. E o projeto enviado ao Congresso estabelecia a subordinação do SERFHAU ao Banco.

Nós os separamos, depois de ouvir os interessados e técnicos, como órgãos paralelos.

Mas, na execução, o aspecto urbanístico foi relegado a um plano secundário.

V. Ex.<sup>a</sup> disse que não houve tempo. Concordo com V. Ex.<sup>a</sup> que isto não se faz com pouco tempo. Perdeu-se muito tempo, mas quem perdeu tempo foi o Banco Nacional da Habitação.

O Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, em 1970, falando, precisamente, no Congresso Interamericano de Habitação, denunciou a falha. Só posteriormente é que o SERFHAU começou a ter atuação maior.

Ele deveria ser subordinado ao Ministério do Planejamento, como diz na lei, senão um Ministério da Habitação, como se faz na Alemanha, como se faz na França e outros países que enfrentaram vitoriosamente o problema da habitação. Limitar o problema da habitação ao aspecto financeiro é uma deformação do problema, que é um problema social e humano.

Este o sentido da colaboração que apresentamos. Apresentamos cinco pontos e com eles queremos concluir.

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, só para concluir o aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — São eles — 1.º) A habitação, que da mesma forma a educação e a saúde são necessidades humanas e não podem ser tratadas apenas como negócio bancário. Se o Estado exigisse dos beneficiados o pagamento integral do que ele gasta com uma escola ou um hospital, só atenderia a população de maiores recursos...

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? É uma colaboração, num último aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Deixaria de cumprir seu dever social; só faria escolas para ricos e hospitais para ricos. A exigência não é apenas de justiça comutativa, se quisermos usar o termo técnico, mas também de justiça distributiva. Há a necessidade social. O Estado arrecada impostos e deve aplicar certas importâncias sem a preocupação de recuperação integral — e quem diz isso não sou eu, é a lei, que não está sendo cumprida, como acabo de demonstrar.

Ouçó, agora V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Sarney** — O aparte é para concordar com V. Ex.<sup>a</sup> num ponto. É que o Presidente do Sindicato dos Arquitetos do Brasil também devia, prioritariamente, em vez de estar fazendo a crítica que está fazendo, meditar sobre a qualidade dos projetos de arquitetura dos conjuntos habitacionais. Aí sim, eu concordaria com ele, porque, na realidade, não são bons. Não aceito como válida a crítica que ele faz e que não deveria fazer, num setor que não é o dele. O que V. Ex.<sup>a</sup> disse sobre distorções e aspectos sociais é, verdadeiramente, a base do problema habitacional brasileiro.

Ele devia falar sobre os aspectos da forma, da arquitetura do conjunto habitacional. Não está à altura da engenharia brasileira o tipo dos projetos que têm sido apresentado — repito.

**O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.<sup>a</sup>** tem razão. Acrescento a crítica de V. Ex.<sup>a</sup> àquelas que acabo de fazer.

Sr. Presidente, vou concluir indicando os demais pontos:

2.º O Poder Público deve ter presente o caráter social e humano do problema habitacional. E lembrar-se de que habitação é também investimento e desenvolvimento. Parte dos impostos pagos pela população deve ser destinada à solução do problema, mediante isenções, incentivos e outras formas de auxílio.

3.º A própria lei que criou o BNH, determina, no art. 66 que: "O Governo adotará as medidas necessárias para a criação de um Fundo de Assistência Habitacional, objetivando o financiamento às populações de renda insuficiente, destinando-lhes recursos próprios." Mas até hoje, apesar de repetidas solicitações do Congresso, nenhuma medida concreta foi tomada nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Solicito aos Srs. Senadores que não mais interrompam o orador, porque seu tempo está esgotado e S. Ex.<sup>a</sup> precisa terminar seu discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO — 4.º** A impossibilidade em que se encontram os chefes de família de pagar as prestações da casa decorre fundamentalmente da difícil situação salarial dos empregados em todo o Brasil. De acordo com dados oficiais, mais de 75% de nossa população ativa está na faixa do salário-mínimo. O que significa, em média, 200 cruzeiros por mês, para todas as despesas de alimentação, habitação, roupas, higiene e transporte da família.

5.º Conseqüentemente, a simples redução da taxa de juros de 10 para 9%, ou o aumento do prazo de pagamento, como vem sendo anunciado, não atenderão às necessidades da família brasileira.

Impõem-se medidas de profundidade que alcancem a verdadeira dimensão do problema. A população exige

uma solução humana, para um problema humano. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. RUY SANTOS —** Peço a palavra, Sr. Presidente, na qualidade de Líder da Maioria, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos, como Líder da Maioria.

**O SR. RUY SANTOS —** (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a conclusão última a ser tirada do discurso do nobre Senador Franco Montoro é que o Poder Público, da renda dos impostos, deve construir casas para doar à população. Mas as considerações de S. Ex.<sup>a</sup> serão respondidas, dentro de poucos dias, com dados concretos, por um dos nossos companheiros.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Nos termos do § 2.º do art. 184 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

**O SR. MAGALHAES PINTO —** (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu, no dia 27 de agosto último, o centenário de nascimento do eminente mineiro Senador Ribeiro Junqueira, a quem a Bancada de Minas, nesta Casa, por meu intermédio, rende, na oportunidade o preito de sua homenagem.

Nascido na histórica e progressista cidade de Leopoldina, onde, formado em Direito pela Faculdade de São Paulo, exerceu o cargo de Promotor Público revelando, logo no início de sua vida, as qualidades morais e intelectuais que o projetariam no cenário político nacional, entre os ilustres homens públicos do Estado de Minas Gerais.

**O Sr. Ruy Santos —** Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGALHAES PINTO —** Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Santos —** V. Ex.<sup>a</sup> externa, neste momento, não somente o pensamento da Bancada mineira, mas de todo o Senado, no elogio que faz de Ribeiro Junqueira.

**O SR. MAGALHAES PINTO** — Muito obrigado.

Ingressando na política, foi eleito Deputado Estadual e, mais tarde, Deputado Federal, por duas legislaturas, com marcante passagem numa das Secretarias do Governo mineiro. Em seguida, o povo de Minas o conduziu ao Senado Federal, ratificando o alto conceito que granjeara na sua fecunda carreira política.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGALHAES PINTO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Para que esta homenagem seja de toda a Nação, o MDB, através de seu representante, a ela se associa, para que traduza o pensamento não só daqueles que integram o Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, mas de todos os que militam na vida pública brasileira e acompanham a trajetória dos homens públicos do País.

**O SR. MAGALHAES PINTO** — Muito obrigado.

Vale assinalar sua atuação intransigente na defesa das liberdades e da justiça ao longo de sua vida pública, mais acentuada ainda no exercício do mandato de Senador da República.

Ribeiro Junqueira, Senhor Presidente, foi um desenvolvimentista no sentido mais atualizado do termo. Como homem público, prestou os mais relevantes serviços ao País e principalmente ao seu Estado nos mais diversos setores, sobretudo da Educação.

Deixando a vida pública pelos mais respeitáveis motivos, voltou novamente à atividade privada, deixando aos pósteros realizações importantes no setor econômico-financeiro e industrial.

Senhor Presidente, é com muita honra que em nome de meus colegas de representação nesta Casa — Senadores Milton Campos e Gustavo Capanema — e ainda pelos apartes dos eminentes Líderes Ruy Santos, em nome da ARENA, e Nelson Carneiro, em nome do MDB, e no meu próprio, reverencio a memória do Senador Ribeiro Junqueira, levando, neste ensejo, a homenagem de nosso apreço aos seus ilustres descendentes e continuadores de sua obra. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Saldanha Derzi — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Esgotada a hora do Expediente.

A Ordem do Dia da Sessão de hoje destina-se a Trabalhos das Comissões. Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende (Pausa).

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Virrico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, as comemorações do aniversário da emancipação administrativa do Acre têm servido, invariavelmente, de oportunidade para se prestar contas ao Congresso Nacional da situação em que se encontra a mais nova Unidade Federativa brasileira. Este hábito, que vai se transformando em tradição, é tanto mais justificado, quando se sabe que a elevação do Acre à categoria de Estado está íntima e estreitamente vinculada à ação do Poder Legislativo.

Nascida como iniciativa da fecunda atividade pública do então eminente Deputado José Guimard, a Lei n.º 4.070 é um ato de grandeza do Congresso, que legitimou a aspiração dos acreanos, ao mesmo tempo em que reafirmou o acerto de se confiar a esta Casa a missão constitucional de velar pelo equilíbrio federativo. Nada mais justo, portanto, que aqui, perante este Plenário, onde se consumou a última etapa da tramitação legislativa do ato que nos elevou à condição de Estado, venham os representantes acreanos, periodicamente, dizer a seus pares quais os resultados de sua decisão.

Faço-o, Senhor Presidente, na dupla condição de representante do Acre no Senado da República, e na de ex-Presidente do Comitê Pró-Autonomia de meu Estado. E, ao fazê-lo, julgo interpretar tanto o pensamento da representação federal acreana, quanto o desejo e as aspirações do povo de minha terra.

Antes, porém, desejo justificar-me por tratar de assunto de tanta transcendência, depois de decorridos mais de dois meses do aniversário da promulgação da Lei n.º 4.070, de 15 de junho de 1962. Impediram-me de cumprir oportunamente este compromisso, não só a convalescença de intervenção cirúrgica a que me submeti, como também o desejo de que o meu primeiro pronunciamento nesta Casa fôsse não só uma prestação de contas, mas, sobretudo, uma análise — ainda que suscinta — das perspectivas e das tendências da economia de meu Estado.

Já se disse, Senhor Presidente — e com alguma propriedade — que o Acre é o único Estado brasileiro que não se incorporou à Federação por mera contingência histórica, mas, ao contrário, por manifesta e inequívoca vontade dos nordestinos que, no século passado, o povoaram e, no início deste, fizeram-no patrimônio brasileiro, através de lutas memoráveis. I natural, portanto, que nós acreanos tenhamos a Vossas Excelências que o ato de criação do Acre-Estado foi benéfico à Federação. As conseqüências dessa decisão, porém, não podem ser avalladas pelos padrões usuais de eficiência econômica, que é o estalão moderno, criado pelos economistas, para medir o progresso de tôdas as instituições. Em nosso caso, o acerto da decisão de Congresso pode ser inferido a partir das providências que resultaram da institucionalização, ao nível local, do poder decisório do Governo.

Nesses dez anos, criamos, instalamos e aparelhamos a Justiça estadual, tanto a de primeira, como a de segunda instância, fundamentando-a nos princípios democráticos da universalidade do acesso aos novos cargos, mediante concurso público. Tôdas as comarcas encontram-se hoje providas de Juizes de Direito, assegurando o eficiente funcionamento do aparelho judiciário, que é a primeira obrigação do Estado e a garantia da or-

dem jurídica e social de toda organização humana. Numa região em que o poder aquisitivo sempre foi baixo, podem Vossas Excelências calcular o que representava sustentar um recurso perante um Tribunal de Justiça sediado a mais de dois mil quilômetros da jurisdição originária do feito!

Ter-se-á uma idéia perfeita de como éramos mal servidos nesse particular, se dissermos que, antes do Estado, houve períodos em que um único Juiz de Direito em exercício no Território teve jurisdição, inclusive eleitoral, sobre as sete comarcas existentes! Um excelente e corajoso trabalho do Procurador-Geral Guimarães Lima — **O Ministério Público e a Realidade dos Territórios Federais** — nos dá conta de como ia a Justiça nos Territórios Federais, em dezembro de 1964. Por falta de Juizes ou de Promotores — ou de ambos ao mesmo tempo — uma vez que os Magistrados, com raras exceções, dificilmente demoravam nas comarcas, havia indiciados que permaneciam presos anos a fio, aguardando o julgamento. Um descabro!

Para atender à crescente demanda de crédito, fundamental para o fomento das atividades econômicas, instituímos e organizamos o Banco do Estado do Acre. A despeito das deficiências da poupança interna, esse estabelecimento tem servido de apoio ao setor privado, cumprindo ao mesmo tempo a função de agência financeira do Governo Estadual.

No setor dos pré-investimentos, elaboramos um plano de eletrificação, um plano básico de saneamento e um plano rodoviário, que se encontram em progressiva execução. A criação da ELETROACRE, ocorrida depois da emancipação administrativa do Estado, respondeu a uma necessidade premente de centralizar o atendimento à demanda energética que, até o fim deste ano, deve estar sendo suprida com 21 grupos geradores de diferentes potências, totalizando 10.500 kva.

Do plano básico de saneamento, executou-se a instalação, na sede de todos os municípios, do sistema público de abastecimento de água, iniciativa de que se beneficiam, hoje, cerca de 50 mil habitantes.

A rede rodoviária em operação — excluídas as rodovias federais — é re-



presentada atualmente por 776 km de vias em operação. No desenvolvimento desse plano, chegamos, pelo sul do Estado, até a fronteira com o Peru, através da ligação Basiléia—Assis Brasil, onde se dá a junção de nossos limites com a Bolívia e o Peru.

A medida administrativa mais importante desse decênio, o passo à frente mais audacioso que demos, no período, porém, talvez tenha sido a instalação da Universidade do Acre. Criada para dotar o Estado dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento, a Universidade deve suprir a demanda interna do mercado de trabalho, habilitando os profissionais de que carecem a administração pública e a iniciativa privada. A curto prazo, entretanto, a Universidade tem as aspirações de contribuir para a formação de profissionais do ensino médio e para fazer cessar a evasão de grande parte de nossa juventude para outros centros mais desenvolvidos, retendo-a, na fase em que mais pode ser útil à coletividade.

Criada pelas Leis n.ºs 318, de 3 de março de 1970, e 421, de 22 de janeiro de 1971, e autorizada a funcionar através do Decreto n.º 68.567, de 29 de abril último, a Fundação Universidade do Acre já conta, nos cursos básicos e profissionais das áreas de ciências e humanidades, com mais de 500 universitários e 77 professores. Fruto de um criterioso estudo de viabilidade técnico-pedagógica, a Fundação Universidade do Acre possui estrutura moderna e flexível, segundo a qual se pretende alcançar razoável economia de meios, com o objetivo de adequar seu rendimento às peculiaridades de uma região notoriamente carente de recursos básicos de investimento. Em sua fase inicial, conta a Universidade com os Institutos Centrais de Ciências Exatas, de Letras, de Ciências Humanas, de Ciências Biológicas e com as Faculdades de Economia, de Direito e de Educação.

Aí está, Senhor Presidente, a síntese das providências materiais de maior relevância adotadas pelos governos de meu Estado, depois de sua autonomia administrativa. A simples referência a essas iniciativas parece não deixar dúvidas sobre os benefícios advindos para a população acreana do ato de emancipação, votado há

quase dez anos pelo Congresso Nacional.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Geraldo Mesquita, ouço com certa emoção o discurso que V. Ex.ª faz em torno do Acre, para comemorar, ou para registrar, no Senado, o decênio da emancipação do antigo Território do Acre, que se elevou, por iniciativa do Congresso Nacional, à categoria de Estado. V. Ex.ª, em lance rápido, definiu realmente a vocação de brasilidade do Acre, que se decidiu a ser brasileiro pela força das armas, pela vontade de tantos brasileiros do Nordeste que para ali foram e tomaram a iniciativa da incorporação, possibilitando o trabalho diplomático do Barão do Rio Branco, no Tratado de Petrópolis. Nós, do Amazonas, podemos testemunhar as dificuldades que encontramos para o desenvolvimento de Estados como o Acre e o Amazonas. Se toda a Nação tivesse, nitidamente, a imagem das dificuldades a superar estaria comovida com o relato de V. Ex.ª do esforço que o Acre está fazendo, sobretudo quando V. Ex.ª enfocou o problema da Universidade como um dos múltiplos fatores do desenvolvimento do Acre, como uma das afirmações maiores da capacidade dos que administram e se dedicam ao Acre. Louvo V. Ex.ª e empresto toda a solidariedade de amazônida ao discurso que V. Ex.ª profere, neste momento.

O SR. GERALDO MESQUITA — É com muita honra, nobre Senador José Lindoso, que vejo V. Ex.ª colaborar comigo neste modesto discurso, participando dele através deste brilhante aparte.

Ouso afirmar, ao chegarmos ao ano 10, haveremos realizado, notadamente nos seis últimos anos, apreciáveis esforços, no sentido de nosso engajamento no processo de desenvolvimento nacional. Isto é inegável.

Quando nada, levantamos as metas de nosso desenvolvimento, equacionando o que se deve fazer para atingi-lo, após identificar as dificuldades que o entravavam ou que ainda o entravam.

Fliz questão de frisar, desde o início, que a decisão de elevar o antigo Ter-

ritório à condição atual, não pode ser analisada somente à luz das conquistas materiais. Em verdade, a eficiência econômica do Estado não é um fim em si mesmo, mas sim um meio, um instrumento apenas para se atingir padrões que tornem mais digna a vida em sociedade. Tenho receio, porém, de que a enumeração das medidas postas em prática pelo Governo do Estado, com o apoio e a ajuda inestimáveis da administração federal e a colaboração das autoridades municipais, possa dar a falsa impressão de que o meu Estado não enfrenta problemas que estejam a exigir a atenção e, paralelamente, medidas acauteladoras, necessárias à preservação do modesto lugar que ocupamos na Federação brasileira. Enfrenta-os, sim. E há deles que, como o decréscimo da produção da borracha, intranquilizam o Governo e o povo do Acre.

Começarei por dizer que, pelo menos com relação ao meu Estado — que tem vivido quase que exclusivamente de borracha — entendo estar havendo um desencontro entre os objetivos de integração da Amazônia, que se evidenciam pelos empreendimentos já executados ou em execução e os procedimentos dos órgãos responsáveis por essa política, mais precisamente do Banco da Amazônia S.A., no que respeita ao financiamento dessa importante matéria-prima.

Com efeito, espera-se uma queda acentuada de produção neste exercício, com reflexos sensíveis na arrecadação estadual, uma vez que os financiamentos não foram deferidos aos produtores, nem na época própria, nem na proporção desejável e necessária, o que, aliás, já vinha ocorrendo em anos anteriores, embora em menores proporções.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Quando V. Ex.<sup>a</sup> fala na borracha, e fala no Acre, gostaria de dar um aparte para uma colocação de ordem histórica, a fim de que a Nação tome consciência dos problemas na sua perspectiva histórica. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, na intimidade dos seus estudos e com a responsabilidade de representante daquele Estado, que o Acre foi uma conquista dos brasileiros, com o auxílio e a colaboração decisiva do Governo do Amazonas. É

que, naquela época, o Acre, como o Amazonas, constituíam a segunda alfândega do Brasil, e a borracha e o café foram as duas colunas de ouro que sustentaram os primeiros dias da República, e possibilitaram o desenvolvimento de uma estrutura social e econômica no Sul do País. Historicamente, portanto, a borracha representou um fator decisivo para a incorporação do Acre. Há bem poucos dias, estivemos evocando a memória de Taumaturgo de Azevedo, quando se recordava que aquele brasileiro, recusando-se a concordar com as decisões anteriores da Comissão de Limites Brasil—Bolívia, mostrava que o Acre representava a região de mais alta produção de borracha, de borracha da melhor qualidade. É preciso que a Nação tome consciência disso; e de que o Acre é brasileiro, também por um fato de ordem econômica, que se aliou à bravura dos nordestinos, e esse desacerto histórico, esse desacerto econômico, essa preterição da borracha como um dos fatores importantes para o desenvolvimento daquela região, tudo isso deve ser reparado numa política decisiva e objetiva. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> porque colaborou comigo, porque toda Bancada da Amazônia esteve unida, quando fizemos um esforço no sentido de equiparar, através de taxas, o valor da borracha importada com a borracha natural, da produção brasileira no sentido exatamente de canalizar recursos provindos dessa diferença de taxa para o desenvolvimento da cultura da hévea. Face a preparação de todos esses planos, como o Projeto Hévea, que está inscrito nas metas do Governo da República, nós estamos reclamando uma ação mais decisiva, mais objetiva, que equipare realmente os valores das mercadorias ao preço da produção, a fim de que continuem fixados não só no Acre, mas nos seringueais de toda a Amazônia, os homens que labutam e que são verdadeiros soldados e que estão colaborando para dar o sentido de posse definitiva daquela Região ao Brasil.

O SR. GERALDO MESQUITA — Nobre Senador José Lindoso, nós, os acreanos, jamais esquecemos a inestimável colaboração dos coestaduanos de V. Ex.<sup>a</sup> para a integração da nossa terra no Brasil. Realmente, apreciáveis e relevantíssimos foram esses esforços, que sempre reconhecemos.

(Retomando a leitura.)

Assinale-se que, quando deferidos, financiamentos foram concedidos a juros elevados (24%) e taxas excessivas, que oneram sensivelmente o custo do dinheiro. O BASA poderia alegar que alguns financiamentos eram anteriormente deferidos com excessiva liberalidade, tornando-se por isso prejudiciais ao Banco. O que não resta dúvida é que a retração que se verificou entre 1970 e 1971, no valor e no volume dos financiamentos da área, não foi menos prejudicial à economia do Estado, da mesma forma que a ameaça de execução dos débitos relativos a exercícios anteriores.

Vivemos, portanto, uma crise que se evidencia pelo sensível declínio da produção. Em exposição que recentemente fez perante a Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, o Superintendente da SUDHEVEA, Sr. Cássio Fonseca, tentou contestar essa crise, afirmando que teria enviado representantes daquele órgão ao Acre, para adquirir borracha, e que eles não teriam encontrado o produto para comprar! Como a crise é de produção e não de consumo, não é nesses termos que deve ser pôsto o problema. É claro que toda a produção acreana é facilmente comercializada. O que ocorre é que cada vez vamos tendo menor produção para vender. Bem que gostaríamos de produzir 15 ou 20 milhões de quilos, em lugar dos 8 ou 9 que estamos extraíndo!

Senhor Presidente, Senhores Senadores, sabem Vossas Excelências que a formação histórica do Acre está estreitamente vinculada ao extrativismo vegetal, mais particularmente à extração da borracha natural. Esta circunstância talvez explique o fato de sermos hoje o Estado brasileiro que possui o maior índice de dispersão populacional e, conseqüentemente, a menor taxa de urbanização. De uma população estimada de 218 mil habitantes, cerca de 172 mil compõem o quadro das atividades primárias, crescendo a população urbana a uma taxa ligeiramente superior à da população rural (Quadro I).

O Acre, da mesma maneira que a Amazônia e as demais regiões brasileiras como unidades distintas, beneficiou-se sensivelmente das migra-

ções internas providas do Nordeste, que é a única região do País que, nos últimos cem anos, perdeu expressão demográfica, relativamente ao resto do Brasil, tendo passado de uma participação de 46,71% em 1872, para 29,03% em 1970. Embora modesto, o nosso crescimento populacional se situou na mesma faixa de incremento que a das demais unidades que compõem a Região Norte. O extrativismo, que foi o móvel mais ativo do populacionamento do Acre, entretanto, já não possui mais a expressão de antigamente.

O Brasil, que depois de ter sido o único, foi o maior supridor de borracha natural do mundo, já não produz sequer para atender à demanda interna (Quadros II e III). Em poucos anos passamos da posição de fornecedores mundiais para a de importadores! E se o extrativismo ainda possui alguma importância no quadro econômico, isto se deve ao fato de que o sucedâneo sintético não possui as mesmas propriedades físicas do produto vegetal, exigidas pelo emprêgo da borracha para fins industriais. É portanto a necessidade de mistura que ainda garante à extração do látex uma posição de relativo destaque no conjunto da produção regional.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Ouço o nobre colega.

O Sr. José Lindoso — Peço desculpas, mas V. Ex.<sup>a</sup>, fazendo um discurso em torno do Acre, falando sobre borracha, está falando em nome de toda a Amazônia, e nós não podíamos nos omitir em dar depoimentos numa linha de verdade e de justiça ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Neste novo aparte, eu queria acrescentar o seguinte: já defendi na Câmara dos Deputados que o problema da borracha para o Acre era um problema de natureza eminentemente política. Esta colocação eu me esforcei para fazê-la no Governo Costa e Silva, perante as altas autoridades da República. Coloco hoje o problema da borracha, da extração da borracha, como um problema político, um problema ligado ao tema da ocupação da Amazônia. Pois bem, exatamente por isto me causa espanto que o Governo — e antes convém lembrar que quando na conjuntura

internacional, com a responsabilidade dos tratados de Washington, convocou-se a Amazônia para contribuir com a borracha para ganharmos a guerra com os aliados — hoje repudia, através do próprio Banco que foi criado com o nome do Banco da Borracha, uma linha de financiamento mais generosa para o problema da extração da borracha. É exatamente isto que a Nação precisa saber. O Banco repudiou a motivação fundamental de sua organização que foi a borracha. Ele foi Banco de Crédito da Borracha e hoje repudia a borracha. Não temos fontes de financiamento, linhas de financiamento adequadas às necessidades dos que labutam nos seringais. Até bem pouco tempo — não sei se a situação foi modificada — o Banco do Brasil também não financiava borracha e as restrições eram profundas no Banco da Amazônia. Por que restrições? Porque havia distorções entre alguns seringalistas que não fizeram a aplicação correta de seus financiamentos. É de se perguntar: na prática, em outras áreas não houve distorções? Por que só a Amazônia, que tanto necessita de financiamento e assistência, há de sofrer as restrições para recuperação de uma política, numa perspectiva inteiramente aleatória da sua realidade? Borracha para a Amazônia não é um problema só econômico; é um problema político, insistiu, problema de fixação dentro do esforço de integração nacional, que preconiza, que defende e que pratica o Presidente Médici.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Tive a honra de votar o projeto que assegurou a autonomia do Acre e constato agora, no depoimento insuspeitíssimo do nobre Senador José Lindoso, que há uma grave distorção quanto ao financiamento da borracha naquela zona. O Banco da Borracha não está cumprindo a missão para a qual foi criado. A afirmação de S. Ex.<sup>a</sup> é da maior gravidade. Estou certo de que as maiores autoridades financeiras deste País, o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente da República, se interessarão para corrigir essas distorções, porque, no momento em que se fala tanto em

integração nacional, na conquista da Amazônia através da Transamazônica, não é possível que se abandone aquele produto que fez outrora a grandeza da região.

O Sr. José Lindoso — A grandeza do Brasil, digo a V. Ex.<sup>a</sup>, porque exatamente a borracha foi uma das colunas de ouro que sustentou os primeiros tempos da República!

O Sr. Nelson Carneiro — Foi a grandeza da Amazônia e foi um instante de sedução, de euforia nacional. Acompanhei esse problema desde moço e encontrei, em 1934, quando cheguei à Amazônia, o quadro desolador de uma Amazônia com borracha desprestigiada, sem crédito, sem perspectivas. Tenho visto muitos discursos de redenção da Amazônia, mas não creio na redenção daquela região sem redenção da borracha. Esperava que o Banco da Borracha tivesse cumprido essa missão. Constato agora, com pesar, que não o fez. Fazemos votos para que o Presidente da República recolha o depoimento insuspeito do Senador José Lindoso, que aqui lidera, em colaboração com outros eminentes colegas, a Maioria da Casa, e corrija essas distorções para que aqueles homens que nasceram naquela região privilegiada, mas esquecida do Brasil, tenham um dia a compreensão e a colaboração do Poder Público nacional.

O SR. GERALDO MESQUITA — Senador Nelson Carneiro, a honra foi dos acreanos de ter contado com seu voto para atingirmos nossa emancipação administrativa e política.

Senador José Lindoso, V. Ex.<sup>a</sup> pôs muito bem a questão, até porque a borracha é um problema nacional, não é problema só no meu Estado, nem no Estado de V. Ex.<sup>a</sup> Tanto é problema nacional que a SUDHEVEA fez distribuir entre os parlamentares e, seguramente, por todo o Brasil, numa homenagem muito justa às comemorações da Semana da Pátria, este cartaz em que está a frase da Assessoria de Relações Públicas da Presidência da República "Ontem, hoje e sempre, Brasil". No cartaz, uma seringueira, a árvore da borracha. Isto, realmente, é um símbolo de um País que tem fome de borracha, tanto que está importando borracha natural, vegetal, como borracha sintética.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Este aparte é para completar o meu raciocínio e dar um esclarecimento de ordem histórico-social. O problema do financiamento da borracha tem características bastante interessantes para o estudioso. Anteriormente ao chamado Banco da Borracha — sabe V. Ex.<sup>a</sup> e sabemos nós do interior da Amazônia, que trazemos da infância toda a dramaticidade da vida no interior da Amazônia — sabemos que o sistema de financiamento era feito através das casas "aviadoras". Pois bem, o Estado fez a intervenção na economia da borracha e eliminou o sistema dos aviadores, que enfrentavam todos os percalços de um financiamento para o interior, com um capital de giro que retornava depois de mais de seis meses com as características de uma economia na base não só do extrativismo mas de uma geografia imensa. Eliminou-se, portanto, da cadeia dos negócios a figura do aviador. O Banco da Borracha, sem possibilidade de ter a mesma flexibilidade, não substituiu a figura do aviador. Sentindo-se fracassado, mudou de nome várias vezes para distanciar-se do problema e fugir a uma realidade histórica, de uma necessidade imperativa do Brasil que é, exatamente, a borracha, preponderante fator do Estado de V. Ex.<sup>a</sup> para o orçamento público. Nós, do Amazonas, ainda temos nele um dos elementos mais importantes da Receita Pública, mas já temos a felicidade de uma diversificação, com base em outras fontes extrativistas.

O SR. GERALDO MESQUITA — Mais uma vez, muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Lindoso.

(Lê.)

No que tange ao Acre — e isto parece-me igualmente válido para toda a Amazônia — o processo de obtenção da borracha sintética também foi responsável pela degradação econômica a que há pouco nos referimos, mesmo porque jamais nos foram proporcionados recursos creditícios e de assistência técnica que nos permitissem a formação de seringais de cultivo racional. Basta dizer que a produção acreana em 1970, por exemplo, foi in-

ferior à de 1963, tendo passado, nesse período, do índice 100 para o índice 83! (Quadro IV).

Um estudo recente feito pelos técnicos da ACAR-Acre mostra que, embora "como maior fonte de renda do Estado do Acre, a borracha tenha grande influência na formação do Produto Interno Bruto da economia acreana", sua participação no PIB "está em franco declínio, chegando mesmo, em 1963, a contribuir com 30,16% para chegar em 1969 com 16,97%", apenas, vale dizer, com pouco mais da metade do que já representou!

O Sr. Flávio Brito — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Flávio Brito — Nobre Senador Geraldo Mesquita, V. Ex.<sup>a</sup> traz a esta Casa dados sobre um produto que, como disse há pouco o nosso colega José Lindoso, já participou com um percentual muito grande para o desenvolvimento do País. Há poucos dias, tivemos a felicidade de ser convidados pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados — presentes V. Ex.<sup>as</sup> e outros companheiros da representação do Acre — para assistirmos a um pronunciamento do atual Superintendente da Borracha. O que ouvimos foi de estarrecer. S. S.<sup>a</sup> naquela oportunidade, informava o volume de recursos que está economizando para execução de um projeto bem maior de desenvolvimento da borracha. Nós, da Região, estamos acompanhando esse desenvolvimento anunciado. Como eu disse na Comissão, a continuar assim, dentro de pouco tempo, no País, não teremos mais que meia dúzia de toneladas de borracha porque será difícil aos governos do seu Estado e do meu Estado conterem os nossos conterrâneos que vivem abandonados nos seringais. Apesar de sentinelas avançadas do Brasil, jogados ao mais completo abandono. Portanto, meu prezado colega Geraldo Mesquita, não só como representante do Amazonas, mas também como Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, dou minha solidariedade ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e faço através de suas palavras um apêlo ao Sr. Presidente da República. Como já se está falando

na plantação de seringueiras ao longo da Transamazônica, faço apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que, antes, se dê mais atenção, mais auxílio aos Estados que já as produzem.

**O SR. GERALDO MESQUITA** — Senador Flávio Brito, muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pela colaboração que traz, pela solidariedade que dá ao meu Estado, através do seu aparte ao despretencioso discurso que pronuncio. É lamentável o que está acontecendo com a borracha na Amazônia, notadamente no meu Estado, quando se sabe que o Acre pagou reglamente à Nação aquilo que ela gastou para a sua integração no Brasil.

Durante alguns anos, se não me falha a memória, de 1906 a 1909, ou de 1909 a 1913, o Acre contribuiu, em terceiro lugar, no quadro das exportações brasileiras, logo depois de São Paulo e Minas Gerais.

Observe-se, no entanto, Senhor Presidente, que, segundo constatação do Governo estadual, aproximadamente 60% de toda a população acreana ainda tem na extração da borracha a sua principal fonte de renda. Como consequência, a renda real do setor agrícola do Estado é hoje significativamente menor do que era há sete anos. Os níveis de renda da maioria da população — cerca de 80% — situam-se portanto numa faixa extremamente crítica, estimada em torno de US\$ 41.00 anuais.

A inexistência de um mercado com efetiva capacidade de consumo na região ainda nos impede de pensar em outro tipo de diversificação econômica que não se situe dentro dos limites estreitos da atividade primária. A despeito de todas essas limitações, a contribuição da borracha significou, a preços de 1970, uma renda de 33 milhões e 600 mil cruzeiros, sabidamente irrelevante em termos macroeconômicos, embora altamente significativa para o Estado. O relativismo dessa cifra pode ser mais bem avallado se considerarmos que dela dependem — direta ou indiretamente — 130 mil pessoas, embora isto represente o valor da produção de aproximadamente cinco dias de atividade de uma de nossas fábricas de automóveis.

Vale citar, a propósito, recente artigo do jornalista Márcio Cardoso, sob

o título **O déficit de Borracha**, onde o articulista, depois de analisar o significativo aumento da produção automobilística, afirma textualmente:

“Todavia, a esse grande e fabuloso aumento do parque industrial do Brasil no setor da produção de automóveis não correspondeu a produção de borracha, matéria-prima diretamente ligada àquele setor e da qual não poderá, pelo menos a curto prazo, prescindir. Assim, se de um lado economizamos divisas ao abandonar as onerosas importações de veículos, por outro lado gastamo-las ao adquirir a borracha, tanto a natural quanto a sintética, produto requerido cada vez em maiores quantidades pelas organizações que trabalham na indústria automobilística do Brasil. Em 1970, o País consumiu aproximadamente 130 mil toneladas de borracha, entre natural e sintética. Para igual período, a produção alcançou 109 mil toneladas. Conforme se depreende, importamos esse produto, operação que atingiu um montante de 66 milhões de cruzeiros para a aquisição de 23 mil toneladas de borracha.”

De uma maneira geral, a mudança desse quadro não se fará sentir nos próximos anos. Aliás, a situação tende a piorar em razão de alguns fatores, entre os quais a estagnação da produção de goma elástica no Brasil, que há cerca de quarenta anos, aproximadamente, não vai muito além das 20 mil toneladas de borracha natural.”

O que corrobora a afirmativa do Senador Flávio Brito:

O desequilíbrio de preços entre os produtos do setor primário e os bens manufaturados pelo setor secundário constitui um fenômeno que não afeta apenas o Acre, mas toda economia tipicamente agrícola ou extrativa, como ocorre também em outros Estados. A política de contenção de preços industriais, posta em prática pelo Governo federal, através do Conselho Interministerial de Preços, revela exatamente essa sadia preocupação, segundo a qual se procura reprimir a tendência histórica decorrente do processo de produção em massa, que nasceu com a Revolução Industrial. No

caso da borracha, porém, que é um produto de preço contingenciado, as conseqüências marginais do controle de preços têm sido prejudiciais, atuando como um mecanismo de desestímulo e de diminuição dos níveis de renda, que se exprimem nos dados já enunciados. Basta assinalar que, enquanto o salário-mínimo regional sofreu em 1971 um aumento local de 28%, o preço da borracha extraída na região aumentou a metade desse índice, exatamente 14%. Se considerarmos não o salário-mínimo, mas o aumento do custo de vida e as taxas de desvalorização monetária utilizadas pelo Ministério da Fazenda para a recomposição do valor aquisitivo dos salários e dos custos industriais de maneira geral, situadas em 1970, em torno de 19%, poderemos concluir que o aumento permitido à borracha compensou apenas a recomposição parcial do seu custo no ano passado. Em outras palavras, apesar do aumento, o preço fixado para a borracha, em 1971, ainda é inferior ao nível estipulado em 1970, em pelo menos 5%.

A vista desses elementos, não é difícil supor que a queda no volume físico da produção da borracha no Acre decorre, também, da descapitalização que vem sofrendo a atividade.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO MESQUITA** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. José Lindoso** — É só para sublinhar a exatidão da colocação do problema por parte de V. Ex.<sup>a</sup> Há poucos dias visitava o Ministro da Indústria e do Comércio e falava sobre os problemas da borracha e dessa defasagem entre o preço oficial e o crescimento do custo de vida e que representa verdadeiro desastre da crise da borracha. V. Ex.<sup>a</sup>, com dados estatísticos, num discurso sério, faz a colocação exata, para a meditação dos economistas do Governo, que podem, realmente, buscar esses elementos e conferi-los, como entenderem, para a exata explicação da crise da borracha e da injustiça que se pratica para com a Amazônia, nesse particular.

**O SR. GERALDO MESQUITA** — Senador José Lindoso, quero que esse discurso seja de V. Ex.<sup>a</sup>, também. Mais uma vez, V. Ex.<sup>a</sup> me honra com seu aparte.

**O Sr. José Lindoso** — O discurso é nosso, também, pela inteligência e pela solidariedade de coração face os destinos de nossa gente.

**O SR. GERALDO MESQUITA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

(Lendo.)

O que causa mais apreensão às autoridades acreanas, porém, é que o fenômeno tem tido maiores repercussões em nosso Estado, do que em outras Unidades da Federação, igualmente produtoras de borracha. Assim é que nossa participação proporcional baixou, entre 1966 e 1968, de 31,5% para 26,6% enquanto a do Amazonas, por exemplo, aumentou de 24,9% para 27,1%, no mesmo período. E isto, Senhor Presidente, a despeito da produção de borrachas sintéticas ter crescido, em idêntico período, de cerca de 51 mil para 61 mil toneladas métricas. Vale acentuar que, embora a produção global de borrachas sólidas vegetais tenha aumentado de aproximadamente 20 mil para 22 mil toneladas métricas, entre 1966 e 1968, a produção acreana diminuiu de 9.175 para 8.593 toneladas, entre os anos considerados. A repercussão desse fato no erário estadual significou uma arrecadação do ICM em nível significativamente inferior ao que foi previsto no Orçamento de 1970. Mantida a tendência declinante que se verifica nos últimos anos, a produção acreana de borracha terá desaparecido, como atividade econômica, dentro de 10 anos.

O problema da extração do látex e do fabrico da borracha, Senhor Presidente, não foge à regra geral de toda atividade extrativa, especialmente no que diz respeito à queda do poder aquisitivo dos produtores. As relações de troca entre a produção primária e as manufaturas do setor secundário deterioram-se tradicionalmente. O fenômeno, efetivamente, não é de hoje.

Há uma realidade latente, porém que não pode nem deve ser esquecida nesta ordem de considerações — a de que o Brasil ainda é importador de borracha natural, embora tenha potencialidade para voltar a ser auto-suficiente. Possuímos, Senhor Presidente, a condição essencial para estimular a produção: um mercado de consumo dinâmico e em crescente ex-

pansão. Desde 1948, quando o consumo superou a produção, temos tido, invariavelmente, necessidade de importar borracha. A partir de 1967 não conseguimos suprir mais do que a média de 82% das nossas necessidades internas. A simples constatação desse fato me parece suficiente para mostrar que a extração de borracha não pode ser abandonada à sua própria sorte, da mesma maneira como não podemos condená-la, pela falta de amparo, ao definhamento a que estamos assistindo.

Tenho a convicção, Senhor Presidente, de que, nos limites deste discurso, seria ocioso relacionar as medidas corretivas que se fazem necessárias. Em primeiro lugar, por que há causas conjunturais, circunscritas a uma e outra zona de produção, como ocorre dentro do próprio Acre. E em seguida, por que a remoção dessas circunstâncias limitativas não significa, por si só, a solução do problema da borracha. A posição atual do extrativismo tem implicações profundas com causas estruturais que estão intimamente relacionadas com o regime de posse e utilização da terra, com os processos de comercialização em vigor e com o sistema tradicional de fabricação. Caberia referir ainda o fato de que o Governo e as entidades de classe já mobilizaram os recursos a seu alcance, no sentido de preconizar dos órgãos competentes, notadamente junto à administração federal, as providências cabíveis na atual conjuntura. Isto não impede, porém, que façamos algumas ponderações pertinentes ao problema acreano.

A questão mais imediata refere-se à situação dos seringalistas mutuários do Banco da Amazônia S/A, que, além de ser o órgão de maior expressão financeira na região, tem, entre suas atribuições legais, a de financiar a produção. Não se pode deixar de observar que, embora os financiamentos desse estabelecimento oficial de crédito ainda constituam o principal suporte financeiro da atividade extrativa da borracha, precisam ajustar-se às possibilidades do extrativismo; quer no tocante aos prazos, quer no que se refere aos juros e taxas operacionais. Sob este último aspecto, a redução recentemente autorizada, de 24% a.a. para 19%, segundo estamos informados, mostrou estar acima das possi-

bilidades da produtividade regional. O reescalonamento dos débitos vencidos e a concessão de prazos médios de resgate — 48 meses pelo menos — com período razoável de carência, são, na quadra atual, iniciativas indispensáveis para minorar a perda de significação dos principais centros produtores acreanos. Na realidade, não se trata de medida de exceção, mas tão-somente de estender à produção de borracha da região amazônica o Programa de Crédito Rural Orientado, instituído pelo Conselho Monetário Nacional, com o objetivo de assegurar financiamentos a juros de 7% ao ano, com prazos que vão até oito anos, com três de carência.

No elenco das providências a médio prazo — resolvidas as reivindicações anteriores, tidas como de urgência — resta corrigir as distorções que são altamente prejudiciais à expansão do extrativismo, desestimulando a valorização do produto. Detenho-me um pouco na análise desse problema que, a meu ver, pode representar um inestimável auxílio, tanto no fomento à produção, quanto na elevação da renda local, quebrando o círculo vicioso em que se debate hoje a economia agrícola do Acre.

É preciso também que se atente para o fato de que, embora o Estado ainda detenha a posição de maior produtor brasileiro de borracha natural (33% da produção da Amazônia Ocidental), desfrutamos de uma posição muito frágil no que diz respeito à comercialização do produto. Das 8.850 toneladas produzidas em 1970, nada menos de 73,62% — precisamente 6.515 toneladas — foram comercializadas em Manaus e Belém (Quadro V). A diferença de preços entre a pequena quantidade de matéria-prima beneficiada no Estado — Cr\$ 6,20 por kg — e a que é exportada in natura — Cr\$ 3,84 por kg — importa na perda de tributos para o Governo do Estado da ordem de 2 milhões e 300 mil cruzeiros, o que equivale a 23% da receita tributária do Acre.

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GERALDO MESQUITA** — Com muito prazer, prezado Colega, Senador Adalberto Sena.

**O Sr. Adalberto Sena** — É pena que V. Ex.<sup>a</sup> meu caro Colega, Senador Geraldo Mesquita, se tenha atrasado, na



hora da inscrição dos oradores, não permitindo, assim, que este discurso, notável, não só pelo conteúdo, pelo elevado objetivo, seja ouvido por um Plenário realmente pleno. V. Ex.<sup>a</sup>, no seu discurso, começou por se referir ao aniversário da instituição do Acre como Estado autônomo, e o fez com autoridade muito maior do que seria a minha, porque V. Ex.<sup>a</sup> com sua atuação política, muito concorreu para prestigiar a idéia. Nem por isso quero deixar de me congratular com o nobre Colega por ter reservado sua brilhante estréla no Senado Federal, particularmente ao registro deste evento. Se noutros tempos combati tal idéia, nada me impede começar a não combatê-la, sobretudo à medida em que nosso Estado, o Acre, que não era uma unidade geográfica, mas apenas política...

**O SR. GERALDO MESQUITA** — Ouvir estas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador Adalberto Sena, me dá grande alegria.

**O Sr. Adalberto Sena** — ...pouco a pouco vai adquirindo essas características, mercê do desenvolvimento das suas rodovias no sentido transacreato. Na segunda parte de seu discurso, por certo a mais importante, sob o ângulo de nossos interesses atuais, V. Ex.<sup>a</sup> me impressionou, sobretudo quando estabeleceu, quando salientou o contraste entre a expansão do consumo e a tendência declinante da produção de borracha no nosso Acre. Realmente este é um dos aspectos que mais nos devem preocupar, a nós acreanos. Ainda há poucos dias, falando sobre problemas do Acre dizia eu que, embora a borracha constitua a nossa principal fonte de renda, muito nos preocupa o futuro dessa fonte. Então ponderava ao Governo, mostrando-lhe a necessidade de cuidar da exploração mineral, das pesquisas do subsolo, a fim de que não ficássemos, futuramente, apenas na dependência daquela contingência. Quero salientar, pois, que V. Ex.<sup>a</sup> está falando, não apenas como Senador da ARENA, mas interpretando a vontade e, sobretudo, o sentimento de todo o povo do Acre, e, como disse o nosso nobre Colega José Lindoso, na defesa de um interesse comum de toda a Região Amazônica. Aguardei que V. Ex.<sup>a</sup> chegasse a uma fase adiantada de seu discurso para, então, dar o aparte. V. Ex.<sup>a</sup> está realmente vindo

ao encontro do sentir dos acreanos. Não faz muitos dias, recebi uma carta de um correligionário, retratando-me a situação dramática em que se encontra a economia acreana, sobretudo a que depende do extrativismo da borracha. Então, me fez êle sugestões que coincidem, exatamente, com estas que V. Ex.<sup>a</sup> começou a abordar. Mas não quis perder o ensejo para, desde já, mostrar a unanimidade de sentimentos existente no Acre, como não poderia deixar de existir, a esse respeito. Nesta carta, encontro várias reivindicações e cada uma delas exprime, naturalmente, o retrato de uma situação. Pleiteia-se: primeira, que os novos financiamentos aos produtores de borracha sejam a juros baixos e com fiscalização; segundo: que os contratos de arrendamento de propriedades — seringais — sejam feitos por aquêles que estão, realmente, à frente do negócio. Outra: que se agrupem os seringalistas, em cooperativas, a fim de adquirirem mercadorias por melhores preços e sem os entraves dos intermediários; que as terras adquiridas e destinadas à colonização sejam vendidas a longo prazo — 20 anos — e com reserva de domínio, visando, sempre, ao fortalecimento da pequena e média propriedades; que em lugar de pequenos lotes seja destinado a cada colono uma colocação de seringa e que êstes colonos-seringueiros sejam agrupados em cooperativas de produção e consumo; que a PROVEVA preste assistência às mencionadas cooperativas, incentivando, fomentando e prestando ajuda técnica aos colonos-seringueiros nas próprias colocações, objetivando o plantio racional de seringueiras. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que, apesar de tôdas essas angústias, aquêles homens, "largados de Deus e dos homens", conforme uma frase clássica muito citada no Acre, ainda não perderam as esperanças no plantio de novas seringueiras, ainda não perderam a esperança no extrativismo da borracha, como base da nossa economia. E eu, então, peço que V. Ex.<sup>a</sup> me permita incorporar êsse grito incontido de companheiro de partido — que, aliás, reproduz a palavra unânime pelo menos de um município acreano. E termino meu aparte, congratulando-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela iniciativa dêsse discurso, que, do ponto de vista da economia amazônica é

um dos mais belos que tenho ouvido nesta Casa.

**O SR. GERALDO MESQUITA** — Senador Adalberto Sena, incorporo, com prazer, o seu aparte ao discurso que estou pronunciando na minha estréla no Senado; incorporo o aparte de um velho amigo, de um coestaduanu e de um velho companheiro de lutas pelo progresso, pelo desenvolvimento do nosso Estado.

Sôbre o fato de o Plenário não estar pleno, como V. Ex.<sup>a</sup> diz, entendo que êle está aqui, na sua alta expressão de sempre, muito bem representado pelos ilustres companheiros que estão dando a honra de me ouvir.

(Retoma a leitura.)

Disponer de uma linha de crédito específica para financiar o beneficiamento seria, inegavelmente, um passo decisivo para operar a reversão da atual expectativa, que tantos prejuízos ocasiona à nossa economia. Ainda mais quando se sabe que a Acreana S/A — única fábrica de beneficiamento existente no Estado, está operando com apenas 25% de sua capacidade nominal. Conseguindo fazer o beneficiamento dentro do Estado, estaríamos contribuindo para a valorização do produto local em tal medida, que a resposta seria, fatalmente, o imediato e considerável aumento da produção. Em termos meramente fiscais, os benefícios seriam evidentes para o Erário estadual.

Entendo por isso que deveriam ser estimuladas, por todos os meios, quaisquer iniciativas tendentes a permitir a instalação de fábricas de beneficiamento nos Vales do Juruá, Tarauacá, Purus e Envira, capazes de atender a produção dos mesmos. Andaria muito acertado a SUDHEVEA se coordenasse trabalho bem orientado neste sentido.

No que diz respeito à produção, as iniciativas sugeridas aqui teriam que ser acompanhadas de um esforço destinado a aumentar a produtividade média atualmente conseguida, que é de 500 kg por homem/ano. A técnica de organização empresarial deveria, por sua vez, ser levada aos seringais de maior porte. E, nesse mister, a contribuição da ACAR-Acre poderia ser inestimável, promovendo cursos de formação, por exemplo, de gerentes

destinados a administrar os seringais. Havendo possibilidade de ampliar a sua área de atuação e, concomitantemente, a intensidade de seus programas, através do indispensável suporte financeiro, o Estado teria condições de modificar, radicalmente, o contorno do quadro atual, que é o de uma organização incipiente e empírica, onerando os custos e sacrificando a produtividade.

Os processos racionais de exploração, segundo sugerem os especialistas que têm estudado o problema, implicam na utilização da técnica de coagulação química do látex. Os métodos de classificação em vigor, entretanto, contribuem para desvalorizar o produto submetido a êste processo, na medida em que atribuem maior valor ao produto com menor teor de umidade. A acentuada diferença de preços entre os diversos tipos é responsável pela manutenção do processo tradicional de defumação, que só pode ser superado na medida em que se conseguir uma revisão nos critérios de classificação em uso.

A formação dos seringais de cultura, finalmente, é medida complementar indispensável, tanto ao aumento da produção, quanto ao aumento da produtividade. E, na medida em que conseguirmos conjugar tôdas essas providências, teremos logrado não só nos libertarmos da importação, mas, sobretudo, passaremos a ter condições de competir no mercado internacional de borracha natural, do qual fomos aliados pela incapacidade que demonstramos até mesmo de preservar o patrimônio com que fomos dotados pela exuberante natureza amazônica.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. GERALDO MESQUITA** — Com o maior prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Sei que V. Ex.<sup>a</sup> está no término do seu discurso, mas há nêle um problema de colocação que considero importantíssimo, não só pela autoridade de V. Ex.<sup>a</sup> como Representante do Acre, como um dos homens ligados às lutas da Amazônia, mas, também, pelo fato de estarmos fazendo, pela primeira vez, no Senado, o primeiro discurso sôbre borracha. Conversamos bastante sôbre o assunto. Acontece que as autorida-

des e os técnicos, no problema da tecnologia da produção da borracha, ao condenar o extrativismo, não estão sugerindo um processo intermediário que nos dê possibilidades para melhorar a produtividade, nas condições empíricas e históricas em que se apresenta essa economia, com as normas técnicas aconselhadas. Seria realmente um passo lógico para que pudéssemos alcançar êsse nôvo estágio. É importante também que se assinale: a matéria está incluída no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> mas há o problema de sublinhar que não temos, evidentemente, linha de crédito para a heveicultura. Para que uma seringueira dê rendimento, entre em fase de corte, precisa alcançar a idade de 8 a 10 anos, no mínimo. Então, é necessário um financiamento em condições especialíssimas, para que êsse investimento possa atrair a área de iniciativa privada. Sei que há ensaios, experiências — e V. Ex.<sup>a</sup> se refere a ACAR do Acre, que representa fato nôvo na sistematização, na cultura e na economia da borracha. Mas levamos nossa voz ao Presidente do Banco da Amazônia, que, embora não tendo ligações com a área, possui visão global da política econômica do País e experiência da política do trigo e de outras culturas, devendo portanto, fazer adequação necessária, não só no aspecto econômico, como no político. Assim, dará contribuição decisiva ao Acre, e não só àquele Estado, mas, também, ao Amazonas e ao Brasil.

**O SR. GERALDO MESQUITA —**  
Mais uma vez, V. Ex.<sup>a</sup> me deu a grande honra de participar dêste discurso.

(Lê.)

O Conselho Monetário Nacional, na mesma medida em que tem destacado linhas de crédito específicas para o atendimento das necessidades de outras culturas especiais, como é o caso do algodão, certamente terá condições de examinar a sugestão do Governo e dos produtores de borracha de meu Estado, com o elevado patriotismo com que tem encarado tôdas as decisões que dizem respeito ao interesse nacional. E salvar a economia da borracha acreana é, inquestionavelmente, um dever nacional.

Encerro, Senhor Presidente, afirmando que, naquilo que respeita à política econômica e financeira da borracha, o Acre tem que ser encara-

do como uma excepcionalidade, desde que é o único Estado da Amazônia que está arrimado exclusivamente na borracha.

Até que possamos diversificar a nossa produção, é indispensável sustentar o extrativismo da borracha, pelo menos nos níveis atuais, sob pena de vermos baldados todos os esforços já feitos nesse sentido.

**O Sr. José Lindoso —** Nem que fôsse através de subsídios. Subsídio é instrumento válido na economia; não devemos temê-lo, principalmente em função da atuação política do Governo, que é a de ocupação da Amazônia.

**O SR. GERALDO MESQUITA —**  
Eu também entendo assim, Senador José Lindoso.

E a borracha — espero ter demonstrado — interessa à sobrevivência de mais de 130 mil pessoas, vale dizer, de mais da metade da população acreana, que apela dramaticamente ao jovem Ministro da Indústria e do Comércio, para que mande sejam concluídos, com urgência, os estudos já determinados pelo eminente Presidente Médici, relativos às providências com que o Governo Federal irá, por certo, em nosso socorro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Geraldo Mesquita, no seu discurso, encontram-se publicados no DCN — Seção II — do dia 2 de setembro de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) —** Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO —**  
(Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quando foi decretado o aumento do salário-mínimo, a 1.º de maio, a Liderança da Maioria fez, desta tribuna, a exaltação daquela medida.

Tive a oportunidade de afirmar, então, que dois dias depois o salário-mínimo havia desaparecido. Aliás, o nobre Ministro do Trabalho e Previdência Social tivera a lealdade de afirmar que o salário-mínimo fixado era o possível, o que quer dizer, não era o desejado, nem o necessário.

Mas acentuava eu, naquele instante, que acontecera o aumento da gasolina e, em consequência do aumento do

salário-mínimo, haviam aumentado tôdas as utilidades do País.

O salário-mínimo era, assim, uma ilusão. Antes de o operário recebê-lo já havia sido consumido no fogaréu aceso pelo aumento da gasolina. O motivo era o dólar. O dólar subira, a gasolina subira. Mas, Sr. Presidente, não há nada do que um dia depois do outro, e, diz o nosso homem do sertão — com a noite de entremeio.

Aconteceu que, neste mês de setembro, que é o mês da Primavera, cheio de tantas ilusões, o Sr. Presidente da República revolveu iniciá-lo com o aumento da gasolina.

E já agora não há salário para consumir. Os vencimentos do funcionalismo público já foram consumidos com o aumento da gasolina anterior. O aumento do salário-mínimo já foi consumido com o aumento anterior da gasolina. Que resta para consumir? Apesar disso, a gasolina sobe. Sobe em todo o País e, com ela, subirão os preços de tôdas as utilidades. Já agora não há a desculpa do dólar. A crise do dólar está aí em todo o mundo, com as suas terríveis consequências. No Brasil, e tão-somente no Brasil, a flutuação do dólar continua sendo para cima. O cruzeiro flutuava; aumentava ou subia na razão do dólar. No momento em que o dólar desce, o cruzeiro sobe, sobe na depreciação.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República declarou que o povo vai mal. S. Ex.<sup>a</sup> hoje, dirá com otimismo essa frase porque, realmente, o povo vai muito mal; não só vai mal, mas vai muito mal; porque o custo de vida vai aumentar agora vertiginosamente, sem que haja esperanças de novo salário-mínimo e sem que haja esperanças de aumento dos funcionários civis e militares.

Aqui deixo a minha palavra de apreensão para as consequências desse aumento vertiginoso, que há de marcar o País, como consequência do aumento da gasolina em todo o território nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — (Lê o seguinte discurso). Sr. Presidente,

Senhores Senadores, sabemos que as primeiras experiências de integração econômica das regiões marginalizadas não surgiram nos países subdesenvolvidos, mas na Itália, na França, nos Estados Unidos, em períodos de apreciável progresso econômico. Mas as soluções parciais então encontradas — dentre aquelas, a da recuperação do Tennessee, iniciada no último Governo de Roosevelt — influenciaram, desde logo, nos países em vias de desenvolvimento, como o México, o Peru e o Brasil, nos dois últimos decênios.

Devemos assinalar, desde logo, que eram tentativas inspiradas antes na obtenção da equidade do que da eficiência, como objetivo, nos países desenvolvidos. Parece-nos, porém, que a aspiração tende a ser diversa, nos países em vias de desenvolvimento, como o Brasil, onde a pressa de transformação em grande potência econômica nos conduz, várias vezes, à tentação de cuidar mais das áreas produtivas, nos investimentos a curto prazo, do que daquelas marcadas pela penúria, onde tais inversões reclamariam longo prazo de maturação. Inevável essa predisposição à eficiência.

#### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Decerto a desigualdade do crescimento econômico das diversas regiões brasileiras vem preocupando nossos governos, a partir de 1946, quando mandamentos constitucionais atribuíam apreciáveis recursos orçamentários à defesa contra a seca no Nordeste e à valorização econômica da Amazônia. Mas os recursos previstos nos artigos 198 e 199 da Constituição de 1946 não tiveram sua aplicação convenientemente planejada, principalmente porque a experiência das Superintendências Regionais só se iniciou a partir de 1961, quando foi aprovado o Primeiro Plano Diretor da SUDENE. Os êxitos primeiros daquela Superintendência, principalmente com a aplicação dos incentivos fiscais criados pela Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, regulamentada pelo Decreto n.º 47.890, de 9 de março de 1960, levaram ao Nordeste tamanhas esperanças que o novo sistema de indução econômica, com base na escolha, pelo contribuinte, da destinação de parte do ônus do Imposto de Renda a esse esforço de integração, se estendeu, criando-se a SUDAM, a quem se adjudicaram, posteriormente, os in-

centivos fiscais. Logo surgiram a SUDECO e a SUFRAMA, enquanto se transformava em Superintendência a antiga Comissão do Vale do São Francisco, estas últimas sem aqueles benefícios, mas com outros incentivos, retirado o amparo financeiro que lhe dava a Constituição de 1946.

Essa captação de recursos, inspirada no modelo italiano, a famosa "Casa do Médio Giorno", pareceu a melhor solução para o problema da correção dos desníveis regionais, e por isso se aplicou, sucessivamente, ao Nordeste e à Amazônia, regiões críticas, uma pela reduzidíssima população e pujança de outros recursos, outra pelos excedentes populacionais e distrofias estruturais, hoje universalmente conhecidas.

#### CONTINUIDADE NECESSÁRIA

Era de prever-se, no entanto, o que vem ocorrendo, a partir de 1967, quando outras áreas geográficas ou setores econômicos têm procurado — obtendo êxitos crescentes — beneficiar-se de um sistema inicialmente criado para remover as distorções do desenvolvimento econômico nacional, ao se constatar a estagnação de determinadas zonas transformadas em tributárias paupérrimas da Nação.

Impõe-se uma justificativa, ao mesmo tempo histórica e econômica, de aparente discriminação protecionista, de que seriam beneficiárias a SUDENE e a SUDAM. Historicamente, a situação de desequilíbrio, nessas áreas, já encontrara resposta na Constituição de 1946, que propiciava, a cada uma, recursos fiscais apreciáveis.

Dizia o artigo 198 daquela Carta:

"Na execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste, a União despendará, anualmente, com as obras e serviços de assistência econômica e social, quantia nunca inferior a três por cento da sua renda tributária."

Dispunha o art. 199:

"Na execução do plano de valorização econômica da Amazônia, a União aplicará, durante, pelo menos, vinte anos consecutivos, quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária."

Se tais dispositivos estivessem em vigor, atingiriam, hoje, os recursos

previstos, mais de um trilhão de cruzeiros, para os dois planos.

Enquanto, há vinte e cinco anos, se reconhecia o imperativo da valorização econômica da Amazônia, há mais de meio século, o Governo verificava a crescente pauperização da área nordestina, prejudicada a exploração das suas potencialidades pelo fenômeno cíclico das secas, sem que se contivesse a explosão demográfica.

#### AGENTES FINANCEIROS

Desnecessário discutir, a esta altura, a derivação de recursos fiscais para outros setores críticos do nosso desenvolvimento econômico. Na verdade, o que o Nordeste e a Amazônia perderam, com essa abertura, tem sido parcialmente compensado por obras e serviços de infra-estrutura, custeados pelos recursos orçamentários normais, bastando citar a Transamazônica, que liga aquelas duas regiões, abrindo caminho a um remanejamento da população, pois vai destinar, necessariamente, os excedentes ecumênicos da região nordestina à Amazônia.

Vale a pena, porém, analisar um importante aspecto da política dos incentivos fiscais: a atuação dos agentes financeiros nas áreas a que se destinam tais recursos.

Do comportamento dessas agências, da sua maior ou menor vinculação aos problemas regionais, do melhor conhecimento, por elas, dos interesses em causa, do seu maior domínio da vivência local, dependerá mais seguro encaminhamento e conseqüente aplicação de tais recursos. Decerto os bancos regionais não falharam em sua missão, principalmente o BASA e o BNB, dispondo, hoje, de órgãos técnicos plenamente capacitados ao exame dos problemas que lhes são afetos. Conhecemos de mais perto o Banco do Nordeste e podemos assegurar que os seus economistas se ombreiam com os da SUDENE, em capacidade técnica. Mas parece-nos que é tempo de abrir mais uma janela no quadro federativo, das muitas que se tornou necessário fechar, com a preeminência da política de regionalização, ante a ênfase imposta ao planejamento global pela Revolução de 1964.

Nem sempre as mudanças se podem compadecer das velhas estruturas políticas e econômicas e o federalismo brasileiro se vinha transformando em luta de hegemonia dos Estados, tão

perigosa quanto o sistema das oligarquias estaduais, anterior a 1930.

Pensamos, no entanto, que as soluções dinâmicas, impostas pela sociedade em mudança, exigem a permanente renovação de experiências; por isso, é tempo de reservar o crescente centralismo para as decisões mais altas, confiando-se à órbita estadual aquela participação nas execuções, justificada pelo maior conhecimento dos problemas locais.

#### UMA NOVA EXPERIÊNCIA

Estas considerações vêm a propósito de uma indicação do Governador Eraldo Gueiros Leite, aprovada, unânimemente, pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, em recente reunião. Propôs o esclarecido e dinâmico Governador de Pernambuco que se dirigisse um apêlo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de serem incluídos os bancos oficiais estaduais do Nordeste e do Norte, no sistema instituído pelas Leis n.ºs 5.122, de 1966, e 5.508, de 1968, que veio fortalecer a posição dos agentes financeiros da SUDAM e da SUDENE, nas respectivas áreas.

O Sr. João Cleofas — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muito prazer, nobre Senador João Cleofas.

O Sr. João Cleofas — Faz muito bem V. Ex.<sup>a</sup> em trazer êsse assunto ao debate no Senado Federal. A política de desenvolvimento do Nordeste — sabemos todos que a acompanhamos na sua origem — ela teve como ponto de partida dois elementos fundamentais, que foram a criação do Banco do Nordeste e a criação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco. A criação do Banco do Nordeste, como elemento financeiramente revitalizador; a criação da Cia. Hidrelétrica do São Francisco, como aquela que iria suprir de energia a região. Na verdade, a proposta do Governador Eraldo Gueiros tem sentido altamente objetivo, prático e merecedor de todo nosso apoio. É preciso que se estabeleça um sistema integral de comunicação entre os recursos maiores que podem ser distribuídos pelas entidades financeiras federais e os organismos, as entidades financeiras criadas pelos Estados. Vemos, por exemplo, que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômi-

co, criado com o objetivo de pôr em prática, de dar um suporte financeiro ao Primeiro Plano de Desenvolvimento Brasileiro, trazido pela Comissão Mista Brasil—Estados Unidos; somente agora o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico começa a levar a irrigação dos seus recursos para o Nordeste. E é preciso que essa irrigação se faça através dos órgãos estaduais, órgãos que têm uma vivência mais direta com o problema, órgãos que têm agências nas diferentes zonas fisiográficas do Estado, como outros bancos têm nos demais Estados, para que, então, haja operações de repasse financeiro, vitalizadoras da economia e da verdadeira distribuição e circulação da riqueza pelo crédito. V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem, e tem o nosso aplauso, pelo registro que faz da atitude patriótica do Governador Eraldo Gueiros, que nós devemos apoiar, e, sobretudo, secundar, com o nosso apoio, o apêlo aos altos poderes financeiros do País, para que se ponha, quanto antes, em execução, aquela proposta do Governador Eraldo Gueiros. Era a solidariedade que eu queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>, meu eminente companheiro de representação de Pernambuco, a solidariedade integral, porque V. Ex.<sup>a</sup> fala aqui por tóda a representação de Pernambuco.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador João Cleofas. Mais uma vez o nobre Senador demonstra nesta Casa o seu conhecimento de todos os problemas brasileiros, principalmente os do Nordeste, e tenho grande honra em incorporar tão importante pronunciamento ao meu discurso.

(Retoma a leitura.)

Diz o artigo 5.º da Lei 5.122, de 28 de setembro de 1966:

“As pessoas físicas ou jurídicas que adquirirem ações do Banco da Amazônia S/A., colocadas à subscrição pública, nos termos do § 2.º do artigo 3.º desta Lei, é facultado deduzir do Imposto de Renda até 50%, desde que a dedução não ultrapasse a 25% do total do imposto devido.”

Por sua vez, o artigo 20 da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, declara:

“Aplica-se à aquisição, por pessoas físicas, de ações do Banco do

Nordeste do Brasil S/A, o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 5.122, de 28 de setembro de 1968.”

Conseqüentemente, no caso do .... BASA, as pessoas físicas e jurídicas, e, no caso do BNB, apenas as pessoas físicas podem deduzir do Imposto de Renda até 50% do valor pago na compra de ações dessas entidades financeiras, quando colocadas à subscrição pública, desde que a dedução não ultrapasse a 25% do total do tributo devido.

Propõe o Governador pernambucano que aos bancos oficiais dos Estados do Nordeste se estenda, mediante a edição de norma específica, o incentivo previsto nos dois citados artigos, o que também se estatui no artigo 210 da Consolidação das Normas Legais da SUDENE, onde se declara:

“As pessoas físicas que adquirirem ações do BNB, poderão deduzir do Imposto de Renda até 50% do total do imposto devido.”

A proposição do esclarecido Governador Eraldo Gueiros Leite alinha os seguintes considerandos:

“que os Bancos Oficiais dos Estados do Nordeste são Instituições Financeiras de âmbito sub-regional, sob contróle dos respectivos Governos Estaduais, especializadas em operações de médio e longo prazos, para suprimentos de capital de movimento econômico e social das suas áreas de atuação;

que os Bancos Estaduais nordestinos complementam, nos seus respectivos Estados, a ação do Banco do Nordeste do Brasil; bem como a necessidade de dotar esses bancos de sólida estrutura financeira para atendimento das múltiplas necessidades de crédito de uma ainda incipiente economia capitalista que se procura impulsionar.”

Parecem-nos suficientes, dispensando qualquer esclarecimento, as sucintas razões apresentadas na indicação do lúcido Governador do Estado de Pernambuco.

Resta-nos confessar, neste instante, nossa plena confiança em que o apêlo será atendido pelo Presidente Médici, tão interessado — o que demonstra mais em atos do que em palavras — em completar a obra de reedificação do Nordeste e da Amazônia. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos.

Para a Sessão Ordinária de amanhã designo a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 168, de 1971, de autoria do Senador Renato Franco, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo sobre a investidura do Marechal Augusto Maggessi Pereira, na direção da tradicional Fôlha do Norte, publicado no mesmo jornal, em 18 de agosto de 1971, de autoria do jornalista Ossian Brito, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 362, de 1971, da Comissão — **Diretora.**

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (n.º 209-B/71, na Câmara), de iniciativa do Presidente da República, que “autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — ..... EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 322, de 1971, da Comissão: — **de Finanças.**

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 319/71), que “suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 15 minutos.)

**117.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 2 de setembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Milton Trindade — Clodomir Milet — Pretônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Ruy Santos — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orlando Zancker — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

— N.º 196/71 (n.º 326-71, na origem) de 1.º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 40/71 (n.º 161/71, na Casa de origem), que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí e Veranópolis, altera a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamen-

to de Nôvo Hamburgo e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana, no Estado de São Paulo, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.699, de ..... 1.º-9-71);

— 197/71 (n.º 331/71, na origem), de 1.º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 11/71-CN, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências (projeto que se transformou na Lei n.º 5.700, de 1.º-9-71).

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 371, de 1971**

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971 (n.º 23-B/71, na Câmara dos Deputados), que "aprova a emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovado pela XIV Conferência-Geral da referida agência, realizada em Viena, entre 22 e 29 de setembro de 1970.

**Relator: Sr. Arnon de Mello**

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 39, de 5 de abril de 1971, e de acôrdo com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da "emenda ao artigo VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovado pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena, entre 22 e 29 de setembro de 1970".



2. Esclarece a referida exposição de motivos que o art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, "trata da composição da Junta de Governadores — órgão executivo daquele organismo internacional — e foi modificado para permitir, como é desejável, a participação de um maior número de Estados-Membros nas decisões da Agência".

3. A Junta de Governadores é constituída, atualmente, de 25 membros, a saber:

"cinco Estados-Membros designados como os mais avançados na tecnologia da energia nuclear;

sete Estados-Membros designados como os mais avançados na tecnologia da energia nuclear, escolhidos para assegurar a representação na Junta de cada uma das seguintes regiões:

- América do Norte
- América Latina
- Europa Ocidental
- Europa Oriental
- África e Oriente-Médio
- Ásia Meridional
- Sudeste da Ásia e Pacífico
- Extremo Oriente;

dois Estados-Membros designados como produtores de matérias-primas;

um Estado-Membro designado como fornecedor de assistência técnica; e

dez Estados-Membros, representando cada uma das regiões citadas, excetuando-se a América do Norte, eleitos pela Conferência Geral."

"Entrando em vigor a emenda aprovada" — prossegue o mesmo documento — "a Junta de Governadores passará a ser constituída por 38 membros a saber:

nove Estados-Membros designados como os mais avançados na tecnologia da energia nuclear;

sete Estados-Membros designados como os mais avançados na tecnologia da energia nuclear e escolhidos de modo a assegurar a

representação de cada uma das seguintes regiões:

- América do Norte
- América Latina
- Europa Ocidental
- Europa Oriental
- África
- Oriente-Médio e Ásia Meridional
- Sudeste da Ásia e Pacífico."

Conforme ressalta o Senhor Ministro das Relações Exteriores, o Governo brasileiro co-patrocinou, na Conferência dos Países Militarmente Não-Nucleares (Genebra, 1968) a idéia de reformar o art. VI e, na Agência, a própria proposta apresentada inicialmente pela Itália — deverá entrar em vigor conforme estabelece o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, após a ratificação por dois terços dos Estados-Membros.

De acôrdo com o art. 44, inciso I, da Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional:

"I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

Assim, cabe ao Congresso Nacional aprovar ou rejeitar a presente emenda ao art. VI dos Estatutos da Agência Internacional de Energia Atômica.

Examinando devidamente o texto da emenda, verifica-se terem sido atendidas tôdas as formalidades necessárias, nada havendo, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que lhe possa ser oposto.

Pelo contrário, é de se ressaltar que a presente emenda ao art. VI irá fortalecer a posição do Brasil junto à Agência Internacional, pois que o Governo brasileiro, na Conferência dos Países Militarmente Não-Nucleares, realizada em Genebra, em 1968, foi co-patrocinador da proposta de alteração, inicialmente apresentada pela Itália.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria, nos termos do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1971. — Carvalho Pinto, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ruy Santos — Antônio Carlos — Augusto Franco — Magalhães Pinto — Nelson Carneiro — Virgílio Távora.

## PARECER

N.º 372, de 1971

da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971.

Relator: Sr. Arnon de Mello

1. Vem ao exame deste órgão técnico do Senado Federal o presente projeto de decreto legislativo que aprova a emenda ao art. 6.º do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral daquela Agência, realizada em Viena, entre 22 e 29 de setembro do ano findo.

### I — OBJETIVOS DO PROJETO

2. A matéria depende do exame e aprovação do Congresso Nacional, para que possa o Governo brasileiro adotar as medidas finais de sua ratificação àquela emenda, visto que a alteração proposta tem por objetivo aumentar, de 25 para 38, o número de Estados-Membros da Junta de Governadores de que trata os Estatutos da Agência Internacional de Energia Atômica e há interesse do Brasil de pertencer àquele organismo internacional.

### II — ANTECEDENTES DA EMENDA

3. O desejo de ser aumentado o número de Países-Membros integrantes da Junta de Governadores, órgão executivo da Agência Internacional de Energia Atômica, surgiu por iniciativa da Itália e o Governo brasileiro, apoiando a idéia, co-patrocinou-a na Conferência dos Países Militarmente Não-Nucleares, realizada em Genebra, no ano de 1968.

4. Aprovada a proposta, inicialmente italiana, foi o assunto debatido na XIV Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, realizada em Viena no ano passado, sendo aprovado o novo texto ao artigo 6.º de seus estatutos, acima citado.

### III — CONSEQUÊNCIAS DA APROVAÇÃO DA EMENDA

5. Os Estatutos da Agência prevêm a entrada em vigor da emenda somente após a ratificação por 2/3 dos Estados-Membros, razão pela qual o

Chanceler brasileiro — Mário Gibson Barboza — propôs ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a conveniência de serem adotadas as necessárias providências da sua ratificação pelo Brasil.

### IV — REPERCUSSÕES CONSTITUCIONAIS DO ATO

6. Para que se consolide a integração do Brasil naquele organismo internacional, torna-se indispensável a prévia autorização do Poder Legislativo, nos termos do Inciso I, do artigo 44 da Constituição Federal, que dá competência exclusiva ao Congresso Nacional para resolver, definitivamente, sobre os Tratados, Convenções e Atos Internacionais celebrados pelo Presidente da República e, no cumprimento deste dispositivo, é que sua Excelência o submete à nossa apreciação, por meio de sua Mensagem n.º 39, de 5 de abril último, apresentada, inicialmente, à Câmara dos Deputados e agora em tramitação no Senado Federal.

### V — REPERCUSSÕES SOBRE A POLÍTICA BRASILEIRA DE ENERGIA ATÔMICA

7. O ingresso do Brasil na Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, abre uma nova perspectiva para a nossa política interna no campo da energia nuclear, para fins pacíficos, visto que aquela Agência trata de matéria que pode se tornar de interesse econômico para o nosso País, como produtor de matéria-prima e, quiçá, como consumidor de tecnologia e equipamento nuclear, embora a maior ênfase daquela Agência sejam as repercussões militares decorrentes do uso da energia atômica.

8. Por outro lado, torna-se ainda mais interessante o nosso ingresso, pelo aspecto político das questões nucleares, permitindo-nos participar das decisões daquele importante organismo internacional.

### VI — CONCLUSÕES

9. No que cabe, regimentalmente, a esta Comissão apreciar, permitimo-nos sugerir a aprovação do presente projeto de decreto legislativo, face as novas perspectivas que se abrem pa-

ra o nosso País, no que tange ao campo da energia nuclear.

A vista do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1971. — Antônio Fernandes, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Orlando Zancaner — Luiz Cavalcante.

#### **PARECER**

**N.º 373, de 1971**

**da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1969, que dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios, nos edifícios do Distrito Federal, e dá outras providências.**

**Relator: Sr. Eurico Rezende**

Estabelecer normas acauteladoras contra sinistro pelo fogo, nos edifícios do Distrito Federal, é o objetivo do projeto que vem ao exame desta Comissão.

Na justificativa, o autor da proposição alinha argumentos como este:

“Já é quase tradição, em Brasília, em certa época do ano, sermos surpreendidos por incêndios em decorrência de fatores diversos, tais como a prolongada estíagem dos meses de agosto a novembro, que atinge baixíssimos índices de umidade relativa do ar.”

Lembra mais que, “sendo um dos componentes do concreto armado (brita) de origem calcária, logo que as chamas alcançam qualquer dos elementos inflamáveis, estes iniciam sua desapegação, pois incêndios há que atingem mais de 700º centígrados de calor, que os atingidos os reduz a cal”.

A luta contra incêndios tem sido preocupação das autoridades, e normas têm sido baixadas, no que se relaciona com as canalizações, os registros e o aparelhamento a serem adotados nas instalações de combate ao fogo. O Código de Obras, nos artigos 322 e seguintes, se ocupa da matéria. O Decreto n.º 52.147, de 25 de junho de 1963, que aprova normas de Projeto e Métodos de Execução de Serviço, a Discriminação Orçamentária para Obras de edifícios públicos, e dá

outras providências, é minucioso nas exigências relativas à defesa dos edifícios públicos contra a ocorrência de incêndios.

Em Brasília, as construções devem obedecer à legislação pertinente. Isso, entretanto, foge ao estudo desta Comissão, à qual compete examinar a proposição sob os aspectos da constitucionalidade e da técnica legislativa.

Relativamente ao aspecto da constitucionalidade, compete privativamente ao Senado legislar para o Distrito Federal. A Carta vigente dispõe, a respeito, nos arts. 17, § 1.º, e 42, V. No que tange à técnica legislativa, nada há a objetar.

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1970. — Antônio Carlos, Presidente em exercício — Eurico Rezende, Relator — Clodomir Milet — Bezerra Neto — Flávio Brito — Nogueira da Gama — Carlos Lindenberg.

#### **PARECER**

**N.º 374, de 1971**

**da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1969.**

**Relator: Sr. Antônio Fernandes**

Volta ao nosso exame o presente projeto, de autoria do ex-Senador Lino de Mattos, cujo objetivo é, entre outras providências, legislar sobre prevenção e combate a incêndios nos edifícios do Distrito Federal.

Quando fizemos o exame preliminar do assunto, achamos por bem solicitar a opinião do Poder Executivo local e tendo a nossa opinião merecido acatamento neste órgão técnico, foi feito o necessário expediente nesse sentido.

Em resposta, informa o ilustre Governador Hélio Prates da Silveira que a própria natureza tecnológica do assunto está a indicar a inconveniência de ser regulada a matéria por lei fixa, face à velocidade com que avança a ciência e a tecnologia específica contra incêndio.

Por outro lado, considera aquela autoridade que se tornaria mais maleável a regulamentação em tela por

meio de atos do Executivo local do que por meio de lei, e acrescenta, ainda, que o Regulamento de Edificações do Distrito Federal, os Códigos de Edificações de Brasília e das cidades-satélites, bem como o Regulamento para Instalações e Aparelhamentos contra Incêndios foram baixados por decretos do Governo do Distrito Federal, os quais contêm as normas necessárias à prevenção e ao combate contra incêndio nesta unidade da União, todos com eficácia desejável.

Prosseguindo em suas considerações sobre o projeto em causa, o Tenente-Coronel Hélio Prates da Silveira se reporta ao fato de que a Coordenação de Urbanismo e Arquitetura da Secretaria de Viação e Obras está examinando várias alterações a serem introduzidas na legislação em vigor, inclusive aproveitando as disposições do projeto ora em exame.

Com base na argumentação do ilustre Governador do Distrito Federal, que além de ponderável é plausível e ajustável à realidade atual de Brasília, no que tange à construção civil e suas repercussões sobre a prevenção e combate contra incêndio e às demais medidas de segurança para os edifícios do Distrito Federal, somos pela rejeição do projeto, para que, mesmo assim, não se torne inócua a lei em que se converteria, caso fosse aprovado pelo Senado.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Antônio Fernandes, Relator — Adalberto Sena — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi.

#### PARECER

N.º 375, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1969.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

1. O presente projeto dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios, nos edifícios do Distrito Federal.

2. A justificação diz:

“O presente projeto objetiva determinar normas acauteladoras contra sinistro pelo fogo, os

quais, ultimamente, vêm ocorrendo em número bem elevado, na Capital Federal, motivados pela falta de medidas preventivas contra incêndios, notadamente em decorrência do emprêgo inadequado de determinados materiais de construção.”

3. A Comissão do Distrito Federal, examinando preliminarmente a proposição, opinou fôssem solicitadas informações ao Governo do Distrito Federal, porquanto o Decreto “N” n.º 595, de 1967, regulamenta a matéria.

4. Após ouvir a Alta Administração da Capital da República, a aludida Comissão assim conclui seu parecer pela rejeição do projeto:

“Com base na argumentação do ilustre Governador do Distrito Federal, que além de ponderável é plausível e ajustável à realidade atual de Brasília, no que tange à construção civil e suas repercussões sobre a prevenção e combate contra incêndio e às demais medidas de segurança para os edifícios do Distrito Federal, somos pela rejeição do projeto, para que, mesmo assim, não se torne inócua a lei em que se converteria, caso fôssem aprovado pelo Senado.”

5. Acompanhando o voto da Comissão do Distrito Federal, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 1.º de setembro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Carvalho Pinto — Flávio Brito — Ruy Santos — Alexandre Costa — Milton Trindade — Geraldo Mesquita — Mattos Leão.

#### PARECER

N.º 376, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/70, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acórdão Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 8 de fevereiro de 1966.

Relator: Sr. João Calmon

Aprovar o Acórdão Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão,

aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, é objetivo do Projeto de Decreto Legislativo que vem ao exame desta Comissão.

O processo de adesão ao referido instrumento internacional foi iniciado em 1970, por sugestão do Conselho Monetário Nacional. Naquela oportunidade, foi divulgada uma Declaração de Intenção em que o Brasil assegurou que poderia vir a tornar-se membro do Instituto Internacional do Algodão, integrado pelos principais produtores, e que tem por finalidade "aumentar o consumo mundial dessa fibra, sobretudo através de propaganda de pesquisa tecnológica".

Um dólar por fardo exportado é a contribuição do país-membro do IIA. O Brasil, por exemplo, em virtude da exportação realizada para Europa e Japão, deverá entregar à instituição o montante de um milhão de dólares, este ano. Isso demonstra a pujança de nossa exportação e, inclusive, permite ao nosso País uma posição de relevo no Instituto, do qual já foi eleito Primeiro-Vice-Presidente.

Entretanto, para que o Brasil possa ratificar o Acôrdo, é preciso que haja aprovação do referido instrumento, pelo Congresso Nacional, na forma do que dispõe o art. 44, inciso I, da Carta Magna. E é com fundamento nesse dispositivo que o Presidente da República submete a matéria ao Poder Legislativo.

O Instituto Internacional do Algodão tem os seguintes objetivos: a) aumentar o consumo mundial do algodão em-rama, incluindo os tipos de fibra extra longa, e dos produtos manufaturados; b) estudar os problemas e as possibilidades de desenvolvimento do mercado algodoeiro e disseminar informações sobre tais problemas e possibilidades; c) empreender e executar programas de desenvolvimento do mercado algodoeiro, através da pesquisa de utilização, pesquisa de mercado, promoção de vendas, educação e relações públicas à luz das exigências do mercado e dos meios existentes para tal tipo de atividade; d) executar, separadamente ou em colaboração com outros, tudo o que o Instituto vier a considerar necessário, pertinente, ou conducente à consecução dos objetivos acima mencionados.

Fica em Washington o escritório principal. Mas a Assembléia-Geral poderá determinar o estabelecimento de sede permanente em outra cidade. A Assembléia-Geral é o órgão que dirige, administra e controla as atividades do Instituto, dispondo, no total, de mil votos, cuja distribuição e poder estão descritos no art. III, Seção 3, alínea b. A Assembléia — sobre a qual se ocupa a Seção 3, do art. III — se reúne, pelo menos, uma vez por ano, no escritório principal ou em local previamente indicado.

A Seção 4 se ocupa da Mesa Diretora, constituída de um Presidente e três Vice-Presidentes (1.º, 2.º e 3.º). O Presidente é eleito por dois anos, podendo ser reeleito por mais dois períodos adicionais e de igual prazo. Há, ainda, o Conselho Consultivo, constituído de um Presidente e três Vice-Presidentes.

O referido Acôrdo facilita a adesão dos países interessados (art. IX, Seção 3). Basta que produzam e exportem algodão bruto. O país produtor, que for membro das Nações Unidas ou da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura poderá aderir, depositando o instrumento hábil, que o Acôrdo indica, após ter sido a adesão aprovada pela maioria de dois terços do total de votos da Assembléia-Geral. Como depositários das adesões (Seção 2, do art. IX) figuram os Estados Unidos da América.

O dispositivo de que se valeu o Brasil, para aderir ao Acôrdo que se pretende aprovar, foi a Seção 4, do art. IX, que trata da Declaração de Intenção, a qual foi realizada pelo nosso País, no ano passado, conforme a exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores.

A participação do Brasil em organismo internacional de tamanha importância é benéfica à economia nacional. O algodão é cultivado intensivamente. O cultivo desse produto tem sido e continuará sendo, por muito tempo, a principal forma de atividade econômica dos norte-rio-grandenses, por exemplo. No Rio Grande do Norte, são vários os tipos de fibra e as variedades produzidas. Nesta área do Estado, prefere-se o algodão herbáceo, de fibra curta, e a planta resiste apenas um ano; naquela, produz-se algodão de fibra longa, sedosa e resistente

— o **mocó** ou **seridó**. Este tipo é arbóreo e constitui a principal riqueza do Estado. Aliás, o algodão típico do Seridó tem excepcional resistência, sedosidade, bela coloração e grande comprimento de fibra, chegando a ultrapassar trinta e cinco milímetros. E, o que é interessante: esse algodão **mocó** é perene e resiste a longas estia-gens. Do ponto de vista econômico, obtém sempre elevada cotação nos mercados consumidores. As fábricas inglesas de tecidos finos, por exemplo, são tradicionais compradoras de tal algodão.

Verifica-se, portanto, que é conveniente aos interesses brasileiros a ratificação do Acôrdo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, razão por que somos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Filinto Müller** — **José Sarney** — **Nelson Carneiro** — **Fausto Castello-Branco** — **Saldanha Derzi** — **Wilson Gonçalves** — **Lourival Baptista** — **Antônio Carlos**.

#### **PARECER**

**N.º 377, de 1971**

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971.

**Relator: Sr. Antônio Fernandes**

Na forma do que dispõe o art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acôrdo Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 29 de fevereiro de 1966.

O Acôrdo, pelo Art. IX — Seção 2, ficou sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação pelos governos signatários, em conformidade com suas respectivas exigências constitucionais; os instrumentos essenciais à formalização dos atos ficam depositados junto ao govêrno dos Estados Unidos da América, reconhecido como depositário.

Na Seção 3, do mesmo Art. IX, está prevista a adesão, como se vê: “Qualquer govêrno de país que produza e exporte algodão bruto ou seja membro das Nações Unidas ou da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura poderá aderir ao presente Acôrdo, depositando o instrumento de adesão junto ao depositário, após ter sido a adesão aprovada pelos membros, por maioria de dois terços do total de votos da Assembléia-Geral.”

O Brasil, por sugestão do Conselho Monetário Nacional, iniciou em 1970 processo de adesão ao Acôrdo em referência. Para tanto, fez a “declaração de intenção (prevista na Seção 4, do art. IX) de vir a tornar-se membro do Instituto Internacional do Algodão”. Assim concordou com o sistema de participação financeira do IIA, “de um dólar para cada fardo de algodão exportado para a Europa Ocidental e Japão”, contribuição pela qual o nosso País, no corrente exercício, deverá pagar cerca de um milhão de dólares. Tal significa: a exportação brasileira se aproximará de um milhão de fardos para os países europeus e o Japão.

Pelo documento, que o projeto pretende aprovar, o “Instituto Internacional do Algodão desempenhará suas funções e exercerá suas atribuições apenas no sentido de atender aos interesses comuns de seus membros na promoção do bem geral da economia algodoeira e das indústrias têxteis algodoeiras do mundo”. Não tomará, contudo, providências “que sirvam para facilitar a realização de transação comercial específica de seus membros ou promover os interesses particulares de qualquer membro, nem se empenhará em qualquer atividade que constitua uma transação regular do tipo normalmente executado com finalidades lucrativas”.

O escritório principal do Instituto fica em Washington, podendo, contudo, ser transferido de local, mediante aprovação da Assembléia-Geral. A organização poderá instalar escritórios em lugares eventualmente determinados. As atividades e negócios do Instituto são dirigidos, administrados e controlados por uma Assembléia-Geral que elegerá, inclusive, o Comitê Executivo, o qual exercerá, “sempre

que a Assembléa-Geral não estiver em sessão, todos os poderes”.

Em linhas amplas, o Instituto Internacional do Algodão se propõe a promover maior consumo de algodão em rama, estudando os problemas pertinentes ao produto e promovendo o desenvolvimento do mercado algodoeiro. Mas, para que o Acôrdo consigne o Brasil entre os signatários, é imprescindível a aprovação do Congresso Nacional, nos termos da Constituição vigente. Quanto a isso, é bom referir a posição de relêvo já ocupada pelo nosso País, no Instituto, onde lhe coube a Primeira-Vice-Presidência.

De 14 a 23 de julho de 1971, há menos de mês, portanto, reuniu-se na Cidade da Guatemala o trigésimo encontro do Comitê Consultivo Internacional do Algodão. O Deputado Sérgio Cardoso de Almeida participou da reunião, na qualidade de representante do Brasil e, ao retornar, assegurou que a produção mundial da fibra precisa ser elevada, urgentemente, a 60 milhões de fardos. É que os estoques dos países produtores já são considerados escassos, e um dos nossos principais compradores — a República Federal da Alemanha — chegou a enfatizar:

“Cumprir produzir mais algodão. O preço não é problema.”

De acôrdo com as estatísticas, a produção mundial de algodão, êste ano, chegou a 51.500.000 fardos, inferior ao consumo, que atingiu a 54.300.000 fardos. Verificou-se, por conseguinte, desfalque de 2.800.000 fardos nos estoques, que atualmente são de dezenove milhões, quando deveriam ser de vinte e sete milhões de fardos.

Reconhecidamente, a maioria dos países produtores não tem possibilidades de ampliar a produção. O Brasil é dos poucos em condições de lançar-se à dinamização do setor, que oferece vantagens enormes, ainda mais quando se prevê estabilidade dos preços, por muitos anos. Isso é reforçado pelas perspectivas de excelentes mercados.

Durante a reunião da Cidade da Guatemala, pronunciaram-se os representantes dos Estados Unidos, União Soviética e Japão, os maiores produtores da fibra no mundo. Todos

sallentaram o detalhe de que a economia algodoeira mundial experimenta, no atual período, acentuada escassez de oferta e movimento ascendente nos preços. E a obtenção de melhor remuneração trouxe inegável ambiente de alívio aos produtores, “uma vez que os custos, cada vez maiores, os obrigavam a reduzir paulatinamente as áreas dedicadas ao cultivo”.

Os Estados Unidos, os maiores produtores, sofreram em 1970, os efeitos das condições climáticas adversas e foram superados pela União Soviética, onde o clima se apresentou ideal. Enquanto isso, a cotonicultura diminuía no Brasil, México, Argentina, Índia, República dos Camarões e República Árabe Unida. A situação chegou a preocupar o Sr. Kenneth Frick, presidente do Comitê Permanente do CCIA, o qual advertiu que “o uso do algodão ultrapassou a produção e os suprimentos estão, atualmente, bem abaixo do mínimo requerido”. E, no entender do Diretor-Executivo do Conselho Consultivo, Sr. John Clifford Santily, os resultados da última safra foram decepcionantes, necessitando-se de urgente aumento dos estoques.

No que diz respeito ainda ao Brasil, é inegável que a sêca de 1970 prejudicou a safra nordestina de algodão em, pelo menos, 87.000 toneladas, o que representa quase metade da produção média anual, que é de 170.000 toneladas. Isso fez com que o algodão sulino fosse melhor atendido pela exportação, obtendo preços jamais atingidos anteriormente. Diante disso, as fiações nacionais tiveram carência de matéria-prima, fato que gerou elevação de preço, obrigando o Governo federal a autorizar importações, com isenção dos direitos alfandegários. Convém salientar, porém, que as quotas de importação não chegaram a ser inteiramente utilizadas, em virtude de ainda existir algodão estocado pelos exportadores nordestinos. Em meados de julho último, a imprensa divulgava:

“Melhora a situação, êste ano. Encontram-se ainda no Sul apreciáveis estoques de algodão, que poderão vir a ser exportados. No momento, porém, permanecem em mãos dos lavradores, na expectativa de fixação de preços de en-

trega. Por outro lado, a safra do Nordeste, onde as chuvas sucedem à seca, deverá ser normal.

Além disto, devido à política de crédito aplicada pelo Governo Federal, registrou-se ampliação da área plantada, na qual se empregaram sementes remetidas de São Paulo. O conjunto desses fatores permite estimar em cerca de 160 mil toneladas a produção nordestina de algodão para este ano; caso não haja grande incidência de pragas, a safra poderá atingir 170 mil toneladas. Assim, é satisfatório o suprimento de algodão para as fiações nacionais.”

Verifica-se, por conseguinte, que o Brasil tem grandes possibilidades no mercado algodoeiro. Deve, isso sim, estimular a sua cotonicultura, a fim de que possa suprir as necessidades internas e colocar o excedente no mercado internacional, onde o preço é considerado bom. Os produtores foram atendidos com a fixação do preço para o mercado interno. Estão satisfeitos.

Interessa, como se vê, a participação do País no Instituto Internacional do Algodão, do qual já lhe foi entregue a Primeira-Vice-Presidência. Somos, dessa forma, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1971. — **Paulo Guerra, Presidente** — **Antônio Fernandes, Relator** — **Adalberto Sena** — **Flávio Brito** — **Daniel Krieger** — **Vasconcelos Torres.**

#### **PARECER**

**N.º 378, de 1971**

**da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971.**

**Relator: Sr. Wilson Campos**

Vem ao exame deste órgão técnico o presente projeto de decreto legislativo, que tem por finalidade conceder a prévia aprovação constitucional do Congresso Nacional, necessária à ratificação do Brasil ao Acôrdo Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto às assinaturas de adesões em Washington, durante o período de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

#### **I — CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ANTECEDENTES DO PROJETO**

2. O governo dos Estados Unidos da América tomou a iniciativa de propor aos demais países produtores de algodão a criação do Instituto Internacional do Algodão e, para tanto, abriu, em Washington, um período de 43 dias para manifestações de adesão, por parte dos governos interessados.

3. Após a divulgação das cópias do documento, encaminhadas aos grandes produtores desta fibra e cujo original se acha depositado nos arquivos do governo daquele país, várias nações aderiram àquela iniciativa, inclusive o Brasil, como um dos grandes produtores e exportadores de algodão.

4. A adesão brasileira se deu após o exame do assunto e sugestão do Conselho Monetário Nacional, tendo o respectivo processo se iniciado no ano de 1970, através de uma Declaração de Intenção, de vir o Brasil a se tornar membro do Instituto Internacional do Algodão.

5. Se a Assembléia-Geral — órgão supremo daquela Organização Internacional — não decidir mudar, o escritório principal do Instituto terá sua sede em Washington e tantos escritórios a serem estabelecidos em locais diversos, quantos haja por bem determinar aquela Assembléia.

6. A duração do Instituto será perpétua, a menos que seja decidida a sua extinção, por dois terços do total de votos da Assembléia-Geral, caso em que será feita a liquidação do seu ativo e distribuída aos seus respectivos membros, nas condições, no tempo e na moeda que forem estabelecidas pelos mesmos votantes de sua extinção.

#### **II — REPERCUSSÕES CONSTITUCIONAIS**

7. Para que possa o Governo brasileiro ratificar a sua Declaração de Intenção de vir a ser, efetivamente, membro do Instituto Internacional do Algodão, torna-se necessária a autorização do Poder Legislativo, nos termos do inciso I do artigo 44 da Constituição Federal, que assegura ao Congresso Nacional a competência exclusiva para resolver, definitivamente, sobre os tratados, convenções



e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.

8. É em virtude do legítimo exercício desta atribuição que o assunto vem ao nosso exame, por sugestão do Conselho Monetário Nacional, através da iniciativa do Chanceler brasileiro, Ministro Mário Gibson Barboza, constante de sua exposição de motivos de 1.º de abril do corrente ano, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que, no cumprimento daquele dispositivo constitucional, encaminhou ao Congresso Nacional a sua Mensagem n.º 42, de 6 daquele mesmo mês e ano.

### III — OBJETIVOS DO ACÓRDO

9. A finalidade do Acôrdo é a criação do Instituto Internacional do Algodão, cujos objetivos principais são:

- a) aumentar o consumo mundial de algodão em rama, incluindo os tipos de fibra extralonga e dos produtos manufaturados de algodão;
- b) estudar os problemas e as possibilidades de desenvolvimento do mercado algodoeiro e disseminar informações sobre tais problemas e possibilidades;
- c) empreender e executar programas de desenvolvimento do mercado algodoeiro através da pesquisa de utilização, pesquisa de mercado, promoção de vendas, educação e relações públicas, à luz das exigências do mercado e dos meios existentes para tal tipo de atividade;
- d) executar, separadamente ou em colaboração com outros, tudo o que o Instituto vier a considerar necessário, pertinente, ou conducente à consecução dos objetivos acima mencionados;
- e) o Instituto desempenhará suas funções e exercerá suas atribuições apenas no sentido de atender aos interesses comuns de seus membros na promoção do bem geral da economia algodoeira e das indústrias têxteis algodoeiras do mundo.

10. Fica, também, assegurado ao país-membro a isenção de responder pelas obrigações do Instituto.

11. Em contrapartida e dentro do âmbito de atuação do Instituto, será o mesmo, nos territórios de cada país-

membro, registrado como pessoa jurídica, com capacidade de contratar, adquirir e dispor de propriedade móvel e imóvel, de entrar em juízo, e lhe serão concedidos, ainda, imunidades, isenções e privilégios, tais como:

#### A — Em relação ao Instituto:

- 1 — apreensão do seu ativo;
- 2 — inviolabilidade de seus arquivos;
- 3 — privilégios, isenções e imunidades para as comunicações oficiais de governos estrangeiros;
- 4 — isenção e imunidades relativas a direitos aduaneiros.

#### B — Em relação aos seus representantes, funcionários, empregados e suas famílias:

- 1 — imunidades a processos judiciais relativos a atos praticados no exercício de sua capacidade oficial;
- 2 — imunidades às restrições de imigração e às exigências de registro de estrangeiros;
- 3 — facilidades cambiais;
- 4 — isenção de obrigações do Serviço Militar.

### IV — REPERCUSSÕES FINANCEIRAS

12. Para manutenção do Instituto, foi atribuída uma contribuição financeira anual dos países-membros que equivalerá a um dólar norte-americano por fardo de 500 libras de peso bruto, de algodão fiável exportado por país-integrante, para a Europa Ocidental e Japão.

### V — REPERCUSSÕES ECONÔMICAS DO ACÓRDO

13. No que compete, regimentalmente, a esta Comissão apreciar e que são as repercussões econômicas do Acôrdo a que se propõe o projeto aprovar, vale ser ressaltado o seguinte:

- 1 — o aumento do consumo mundial de algodão, fato êsse que abriria maiores mercados consumidores para o produzido no Brasil;
- 2 — o estudo dos problemas e das possibilidades de desenvolvimento do mercado algodoeiro;
- 3 — o estabelecimento de programas de pesquisas de utilização,

de mercado de vendas, de educação sobre o uso dos tecidos de algodão e de relações públicas, à luz das exigências de cada mercado; e,

- 4 — finalmente, a promoção do bem geral da economia algodoeira e das indústrias têxteis algodoeiras de todo o mundo que, de certo modo, trará benefícios para o nosso País.

#### VI — VANTAGENS E DESVANTAGENS DO ACÓRDO

14. Apontaríamos como vantagens do Acórdo a implantação das medidas que visam a aumentar o gasto e o consumo do algodão na Europa Ocidental e no Japão, através dos objetivos a que se propõe realizar o Instituto Internacional do Algodão, e o fato de ter sido o nosso País, destacado, como um de seus membros, para ocupar uma posição de relêvo naquela Organização Internacional, qual seja a sua 1.<sup>a</sup>-Vice-Presidência.

15. E, como desvantagem, permitiríamos vislumbrar, reflexivamente, sobre o que deverá se tornar este Instituto, em um futuro próximo, à semelhança de como tem ocorrido com outros organismos internacionais, qual seja a possibilidade de vir a fixar preços, quotas e áreas de distribuição do produto, atuando, talvez, como agente de uma possível bolsa internacional do algodão, em favor dos países economicamente mais poderosos e em detrimento dos interesses dos menos capacitados sob esse aspecto.

#### VII — CONCLUSÕES

16. No que concerne a esta Comissão opinar sobre o projeto e considerando o que foi acima mencionado, cabe-nos recomendar a sua aprovação neste órgão técnico, face aos aspectos positivos a que se propõe alcançar o Instituto Internacional do Algodão, cuja adesão por parte do nosso Governo virá trazer grandes benefícios para a economia algodoeira e têxtil do nosso País.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 1.<sup>o</sup> de setembro de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — Wilson Campos, Relator — Orlando Zancaner — Augusto Franco — Helvídio Nunes — Flávio Brito — José Lindoso — Geraldo Mesquita.

#### PARECER

N.<sup>o</sup> 379, de 1971

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 37, de 1971 (n.<sup>o</sup> 165-C, de 1967, na Câmara), que modifica legislação sobre o uso da marca a fogo no gado bovino, e dá outras providências.

Relator: Sr. Antônio Fernandes

Volta ao nosso exame o presente projeto, ao qual foi apensado o Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 143, de 1968, de autoria do ilustre Senador Filinto Müller, que trata de matéria correlata e cuja anexação sugerimos em nosso parecer preliminar de 29 de julho último, aprovado pelo Plenário do Senado, em sua Sessão de 5 do corrente.

Inicialmente, seja-nos permitido examinar os objetivos do projeto do nobre Senador Filinto Müller, que visa a prorrogar para 1.<sup>o</sup> de janeiro de 1975 a data em que entrará em vigor o art. 4.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 4.714, de 29 de junho de 1965, que diz respeito a sanções impostas aos estabelecimentos de abate pelo sacrifício de gado cuja marcação esteja em desacórdo com as normas fixadas nos arts. 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 4.714, citada.

Ocorre, entretanto, que o ilustre autor apresentou o seu projeto no ano de 1968, quando o artigo 4.<sup>o</sup> da mencionada lei que se pretendia modificar ainda não havia entrado em vigor, pois, nos termos do disposto no art. 7.<sup>o</sup>, a sua vigência ocorreria somente a partir de 1.<sup>o</sup> de janeiro de 1969.

Nestas condições, se a iniciativa tivesse logrado aprovação no mesmo ano de 1968, não entraria em vigor esse artigo 4.<sup>o</sup> e estaria, por conseguinte, prorrogada a sua execução para a partir de 1.<sup>o</sup> de janeiro de 1975.

Ora, como isso não ocorreu, porque o projeto não foi aprovado pelo Congresso até a presente data, os seus objetivos foram superados pelo próprio decurso do tempo, estando em vigor desde 1.<sup>o</sup> de janeiro de 1969 o citado artigo 4.<sup>o</sup>

Restaria, agora, não mais uma simples prorrogação da data em que

entraria o artigo 4.º em vigor e, sim, uma suspensão de sua vigência, pelo prazo de três anos e mais o restante dos meses de 1971.

O que há, ainda, a esta altura, de aproveitável no projeto do Senador Filinto Müller é a intenção de se suspender, até 1.º de janeiro de 1975, a vigência do artigo 4.º da Lei n.º 4.714, já em vigor desde 1969.

Como estamos examinando paralelamente as duas proposições, verificamos que essa intenção vem contida no artigo 3.º do projeto de lei da Câmara, de autoria do nobre Deputado Vasco Amaro, razão pela qual acreditamos que o objetivo do ilustre Senador Filinto Müller será alcançado, caso o presente projeto se converta em lei.

Por outro lado, se atentarmos para o disposto no item 2 do artigo 285 do Regimento Interno, somos obrigados a dar precedência ao projeto originário da Câmara, sobre o do Senado, razão por que passaremos ao exame daquela proposição, que se torna, no caso, a principal.

O ilustre Deputado gaúcho apresenta o seu projeto modificando a legislação anterior, consubstanciado em nove artigos e cinco parágrafos, regulando a matéria com maior amplitude do que a própria legislação em vigor.

O uso da marca a fogo no gado vacum é uma prática milenar adotada em todos os países criadores do mundo e, no Brasil, durante muitos anos, foi usada para identificar a propriedade das reses, sem a existência de uma legislação específica para a matéria.

Com o desenvolvimento da pecuária brasileira e da agroindústria, tornou-se imperiosa a necessidade de se regulamentar o uso da marca a fogo no gado, com a finalidade de se aproveitar, ao máximo, o couro para fins industriais.

Data do ano de 1939 a primeira tentativa governamental de se regular essa matéria, e a iniciativa coube ao saudoso Ministro da Agricultura Doutor Fernando Costa que, considerando, já em sua época, o grande valor econômico do couro vacum, tanto para os mercados interno

e externo, como para o desenvolvimento da indústria nacional de cor-tumes, tomou as necessárias providências no sentido de que se desse tratamento racional à marcação do gado a ferro candente, com o objetivo de tornar a matéria-prima necessária à nascente indústria de calçados e artefatos de couro de boa qualidade e isenta de defeitos provocados pelo mau emprêgo daquele processo de identificação.

Foi, então, publicado o Decreto-lei n.º 1.176, de 29 de março de 1939, que regulou o uso da marca a fogo no gado bovino e fixou as partes do corpo da res onde aplicá-la, bem como as dimensões máximas do ferro, a multa por animal marcado sem a observância das normas legais, o órgão público incumbido da orientação e fiscalização da marcação etc., etc.

Ao que parece, não teve o citado diploma legal a eficácia esperada, razão pela qual foi publicado o Decreto-lei n.º 4.854, de 21 de outubro de 1942, revigorando o anterior e aumentando o valor da multa aos infratores proprietários de gado, bem como proibindo aos estabelecimentos de abate marcarem ou remarcarem os couros para fins de identificação.

Decorridos mais de vinte anos de vigência dos dois dispositivos legais acima citados, foi sancionada a Lei n.º 4.714, de 29 de junho de 1965, que modificou a legislação anterior, na parte das multas, no sentido de atualizar o seu valor, mediante a fixação de taxa de 5% do maior salário-mínimo vigente no País, para os criadores ou matadouros que usarem a marcação a fogo sem a observância das normas legais, além de atribuir aos Ministérios da Agricultura e da Indústria e do Comércio, através de seus respectivos órgãos especializados, maior parcela na fiscalização e orientação do assunto, junto aos estabelecimentos pastoris e industriais sujeitos à inspeção federal, com a colaboração das Associações Rurais do País.

Vincula a citada lei, inovando as anteriores, o Banco do Brasil e os demais bancos em que a União é o maior acionista, ao sistema de preservação do couro de defeitos decorrentes da marca a fogo, do berne e do carrapato, mediante a concessão de melho-

res níveis de empréstimos pecuários aos criadores que levam em consideração a legislação que tem por fim aumentar a área de utilização do couro, para fins industriais, denominada grupon.

Agora, o projeto do ilustre Deputado Vasco Amaro procura ampliar os lugares da rês sujeitos a marcação a ferro candente, desde que não prejudique a utilização do grupon, e para esse fim estabelece, além dos preceitos na citada legislação anterior, mais os seguintes:

- a) para o gado zebu ou azebuado, a marcação poderá incidir na giba, acima da linha de inserção do dorso;
- b) nas raças bovinas de origem européia e seus mestiços é prevista a marcação junto à inserção da cauda.

São essas as modificações inovadoras do projeto ora em exame, no que tange pròpriamente à marcação do gado. Quanto às medidas relativas às campanhas educativas no meio rural, revigora as previstas anteriormente.

No artigo 7.º do projeto, é previsto o prazo de 90 dias para que o Poder Executivo providencie a regulamentação da lei, se lograr aprovação no Congresso, e torna as multas de que tratam os seus artigos 3.º e 4.º reversíveis ao Fundo Federal Agropecuário, em benefício dos objetivos desta lei.

A vista do exposto e no que tange, regimentalmente, examinar no âmbito da competência dêste órgão técnico, cabe-nos recomendar a sua aprovação, pelos seus valiosos méritos e, principalmente, pelo seu alto alcance em prol da pecuária brasileira e pela harmonia de interesses entre os criadores e o Governo preconizados no presente projeto, porém, suprimindo-se a parte final do § 2.º do artigo 1.º, do original, nos termos da seguinte emenda supressiva:

#### EMENDA N.º 1 — CA

Dê-se ao § 2.º do art. a seguinte redação:

“§ 2.º — No gado zebu ou azebuado, a marcação poderá incidir na

giba, acima da linha de inserção do dorso”.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1971. — Paulo Guerra, Presidente — Antônio Fernandes, Relator — Vasconcelos Torres — Daniel Krieger — Flávio Brito — Adalberto Sena.

#### PARECER

N.º 380, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971.

Relator: Sr. Flávio Brito

1. O presente projeto modifica legislação anterior sobre o uso da marca a fogo no gado bovino e revoga a Lei n.º 4.714, de 1965, que dispõe sobre a mesma matéria.

2. A justificação diz, inicialmente, que a proposição “visa a sanar grave dificuldade encontrada pelos pecuaristas nos Estados do Sul no que diz respeito à identificação do gado”.

“Para os que lidam com o gado de origem indiana”, continua o ilustre autor do projeto, “a lei atual não oferece dificuldades, dada a estatura dêste gado. Entretanto, o gado de origem européia apresenta alguma dificuldade no que diz respeito à sua identificação.

O objetivo da norma legal é duplo: dar o máximo aproveitamento ao couro e, também, facilitar a identificação. Para os pecuaristas dos Estados do Sul, onde predomina o gado de origem européia, a lei perde um de seus efeitos, uma vez que a marcação do animal, nos locais indicados, dificulta o rápido reconhecimento.

O local para marcação que pretendemos acrescentar nenhum prejuízo trará ao couro e permitirá se atinja o objetivo da identificação.”

3. A leitura do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados indica que a matéria nele tratada refere-se, principalmente, a atividade agrícola, excetuando-se o artigo 7.º, que estabelece o seguinte:

“Art. 7.º — O Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, baixará no prazo de 90 (noventa) dias, os demais atos complementares que se fizerem necessários, bem como regula-

mentará a aplicação das multas, revertendo a arrecadação ao Fundo Federal Agropecuário, em benefício dos objetivos desta lei.”

4. A Comissão de Agricultura, após sugerir a juntada do Projeto de Lei do Senado n.º 143, de 1968, opinou pela aprovação do projeto e apresentou Emenda n.º 1-CA, que altera a redação do § 2.º do art. 1.º

5. Do ponto de vista financeiro, trata-se de um projeto que possivelmente aumentará a receita pública e não criará ou aumentará a despesa, na medida em que uma das finalidades do Fundo Federal Agropecuário, criado pela Lei Delegada n.º 8, de 1962, é a de melhorar a produtividade do setor agrícola, o que, em última análise, é o objetivo da proposição.

Por atender ao disposto na legislação financeira, opinamos pela aprovação do presente projeto e da Emenda n.º 1-CA.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Flávio Brito, Relator — Carvalho Pinto — Saldanha Derzi — Geraldo Mesquita — Ruy Santos — Milton Trindade — Alexandre Costa — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, o viajante razoavelmente atento, que cruze, pela estrada velha, de Florianópolis para Laguna, depois da entrada para Imbituba, à esquerda, e pouco além daquela, à direita, para o Imaruí, há de dar-se, após uma suave curva, com pouco mais de uma dúzia de casas à volta de um quadro verde, umas encostadas às outras, na face Norte, e dispersas na face Sul; ao fundo, antes de um mato alto que hoje esconde a estrada nova, uma Igreja branca de estilo colonial; tudo simples e pobre; mais abaixo, à esquerda de quem vem, as silvas e outras árvores de médio porte deixam ver retalhos da lagoa; se fôr no mês de abril ou de setembro e a tarde estiver caindo, a paisagem a encher

seus olhos será azul e calma como se a terra e o céu tivessem parado num instante eterno de beleza e paz.

É o Mirim.

Sua gente planta e pesca, no cumprimento de tranqüilo destino, herdado dos primeiros habitantes, descendentes, quase todos, dos casais de açorianos que a coroa portuguesa mandou para o Sul, com o objetivo de guardar aquelas terras das investidas dos castelhanos. Há, também, alguns de tez escura e cabelos crespos, cujos ancestrais foram trazidos para as sesmarias doadas pelo Imperador a senhores de escravos das províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, no propósito de fazer chegar àquelas terras as miraculosas lavouras de café.

Dessa terra, que se eleva entre o mar e a lagoa, saiu para o grande mundo Ana Maria de Jesus.

Conta Brasil Gerson, em sua obra — prêmio Joaquim Nabuco da Academia Brasileira de Letras — que, seu pai, Bento Ribeiro da Silva, da Coxilha Rica, nos descampados de Lages, mudara-se, por volta de 1815, para o Mirim, onde, seis anos depois, em 1821, nascia Ana Maria de Jesus.

Passados pouco menos de vinte anos, já na Laguna legendária — extremo da terra catarinense, que avança para o mar no cerco caprichoso às lagoas Mirim, Imaruí e Santo Antônio — Ana de Jesus abraça a aventura por via do amor ao guerreiro Giuseppe Garibaldi.

Ao lado dêle, no pôsto de comando do “Rio Pardo” ou do “Seival”, nos campos de Lages e nas coxilhas do Rio Grande do Sul, Ana de Jesus marcava, com a sua bravura e seu destemor, a crônica da fugaz República Juliana e da dolorosa Guerra dos Farrapos.

Quando, a 1.º de março de 1845, Caxias proclamava que maldito seria daí por diante quem ousasse recordar-se das dissensões passadas, dando fim à tragédia dos republicanos de Bento Gonçalves, Ana de Jesus, já agora com o nome que lhe deu a história de duas pátrias, de Anita Garibaldi, participava com Giuseppe das lutas entre Rivera e Oribe, semente da grande divisão da vida pública uruguaia entre “colorados” e “blancos”.

Em Montevidéu, ela sagrou, com o matrimônio, o amor que iria fazê-la heroína de dois mundos.

Garibaldi, tanto em terra como nas águas do Prata, desempenhou papel saliente nos acontecimentos que se desenrolaram em tôrno do cêrco de Montevidéu, até o fim, quando a aliança do Brasil com o Governo do Presidente Suarez, do Uruguai, de Uruguiza, de Entre-Rios, e, também, de Carlos Antônio Lopes, do Paraguai, liquidou as fôrças de Oribe e frustrou os planos de Rosas.

Anita, que nesse período voltada para os seus deveres de esposa e mãe, não deixou de ser, nunca, a mulher guerreira, das lutas vividas nos episódios da República de Piratini. Nesta condição, partiu, em fins de 1847, para Gênova, Itália, como porta-voz de Garibaldi nos preparativos finais da longa campanha pela unificação da nação italiana.

E, nela, desde Luino, nas terras lombardas, até a Romanha, sempre junto a Garibaldi, deu um raro testemunho de amor, através da renúncia, da coragem e do extremo sacrificio. Era 4 de agosto de 1849, quando perto do mar, como nasceu, para sempre partiu.

Século e meio são passados, desde que Anita veio ao mundo nas doces terras do Mirim, na Laguna legendária.

A História acolheu sua luminosa trajetória e a lembrança dos tempos guarda sua singularidade.

Anita elevou-se, por amor, a uma das mais altas condições do ser humano, só suplantada pela santidade: o heroísmo.

Justo, pois, que hoje seu nome seja, por alguém que representa o povo de seu Estado, mais uma vez pronunciado com respeito e unção, desta tribuna do Senado da República. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra, ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, em começos deste ano, debatemos aqui, com o entusiasmo que nos provocam os problemas de interesse coletivo, a nova política do açúcar que o Governo houve por

bem formular em projeto que encaminhou à apreciação do Congresso Nacional.

Filho de Alagoas, de cuja economia participa em 60% esse produto, animei-me a ocupar então, por duas vezes, a tribuna desta Casa, para manifestar meus aplausos às providências consubstanciadas no projeto oficial, visando a estimular a produtividade da agroindústria açucareira. E ao mesmo tempo me permiti, também, fazer algumas sugestões que me pareceram úteis à complementação daquelas providências, lastreando minhas palavras com as lições do passado e as exigências do presente.

#### MERCADO EXTERNO

Recordei que o Brasil começou a sua economia de Nação no Nordeste, ainda ao alvorecer do Século XVI, com a agroindústria do açúcar. Por cento e quarenta anos, dominamos o mercado mundial do produto, e só o perdemos quando, descobertas as minas de ouro, os nordestinos se deixaram atrair pelas miragens e se deslocaram para o Centro-Sul. Então, as Antilhas, valendo-se do know-how brasileiro em matéria de cana-de-açúcar, que lhes foi levado pelos holandeses e judeus fugidos do Nordeste, aumentaram sua produção e nos venceram na concorrência internacional.

Vários foram os fatores que influíram na nossa exclusão do mercado mundial do açúcar, mas nenhum superou o dos altos custos de produção. Não alcançamos a produtividade das Antilhas, e não pudemos competir com elas.

Passados mais de quatro séculos, o problema está pôsto ainda nos mesmos termos. Nosso mercado interno não tem capacidade para absorver maior aumento de produção de açúcar. Já consumimos anualmente 38 quilos per capita, quase o consumo dos Estados Unidos, que é de 40 quilos, enquanto no Japão é de 15 quilos.

Precisamos, então, se queremos aumentar a nossa produção de açúcar, vencer a concorrência internacional e ampliar o consumo dele lá fora, levando — quem sabe! — os japoneses a criarem o hábito do arroz-doce. Mas o mercado externo exige competição, e competição só se ganha com produ-

tividade, que quer dizer custos baixos e, conseqüentemente, preços de venda reduzidos.

#### LEI 5.654

Este aspecto do problema já foi por mim aqui exaustivamente debatido, ao ensejo da discussão do mencionado projeto do Governo. Aprovado pelo Congresso Nacional e transformado na Lei n.º 5.654, de 14 de maio deste ano, foi êle o primeiro passo, a grande definição de uma nova linha política no plano da agroindústria açucareira. Reconhecendo a necessidade da adoção de normas que dinamizassem a economia do açúcar, tornou regionais — Norte-Nordeste e Centro-Sul — as cotas oficiais de produção antes estaduais. E estabeleceu a revisão trienal dessas cotas para acabar com o absurdo vigente, pois, distribuídas às usinas, por anos e anos não se realizavam e ainda assim cristalizavam direitos injustos. Foi, de fato, uma tomada de posição diferente, contra a estagnação e em favor do progresso, abrindo-nos as portas do futuro, pelo estímulo à competição e, conseqüentemente, ao aperfeiçoamento da produção.

#### ATOS ACERTADOS

Com os poderes que a nova lei lhe conferiu, o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool cuidou de regulamentá-la através de atos acertados.

Pelo de n.º 19, de 18 de maio, foram canceladas as inscrições de usinas que, embora paralisadas há mais de 3 anos, indevidamente mantinham cotas de produção em prejuízo de outras com altos índices de produtividade.

Pelo Ato n.º 20, estabeleceram-se normas justas de distribuição das cotas de produção para o próximo triênio, assim como critérios de distribuição às unidades econômicas que se afirmassem pela maior produtividade, das cotas das usinas cujas inscrições foram canceladas por falta de produção.

Pelo Ato n.º 21, que regulamentou o artigo 4.º da Lei n.º 5.654, assegurou-se que “as cotas oficiais das usinas de açúcar do País serão reajustadas com base no rendimento industrial médio da respectiva região, apurado nas três safras imediatamente anteriores”.

Assim, as usinas de rendimento maior terão suas cotas aumentadas na proporção de 1% por quilo de açúcar acima do rendimento industrial médio da Região. E as usinas cujo rendimento fôr abaixo do rendimento industrial médio da Região terão reduzidas as suas cotas, na base de 1% padrão agroindustrial.

#### PRODUTIVIDADE

Modificou-se, assim, com o Ato n.º 21, totalmente, a situação. Antes dêle, a produtividade como que era considerada crime. Realmente, havendo contingenciamento, ao produtor que alcançasse caberia maior sacrifício, de vez que o aperfeiçoamento de sua indústria aumentaria sua produção e a sua cota seria reduzida na base de tal aumento, sem se atentar nos investimentos que fêz para melhorar o seu padrão agroindustrial.

Agora, o Ato n.º 21 corrigiu o absurdo, e a produtividade passou a ser virtude, merecedora de prêmio e não de punição. O critério estabelecido, para aumento e redução de cotas, é o critério da produtividade. Se melhorar o seu rendimento industrial e agrícola, o produtor terá aumento de cota, que, em caso contrário, lhe será reduzida. Destinou-se, com isso, à improdutividade o castigo antes aplicado à produtividade.

#### O DECRETO-LEI N.º 1.186

Depois desses atos do Presidente do IAA, o Presidente da República baixou, em 27 de agosto último, o Decreto-lei n.º 1.186, através do qual o Governo concede estímulos à fusão, incorporação e realocação de unidades industriais ou agrícolas da economia açucareira. Tais empresas farão jus aos incentivos fiscais e financeiros previstos nos Decretos-leis n.ºs 1.137, de 7 de dezembro de 1970, e 1.182, de 16 de julho de 1971.

Pelo artigo 1.º e parágrafo do Decreto-lei n.º 1.137, são êstes os incentivos fiscais e financeiros que o Governo institui em favor de projetos em desenvolvimento industrial:

a) isenção do Imposto de Importação de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, acessórios e ferramentas sem similar nacional bem como de partes complementares à produção nacional;

b) isenção do Imposto de Produtos Industrializados sobre os bens mencionados na alínea anterior;

c) crédito ao comprador de equipamento nacional do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970;

d) depreciação acelerada sobre os bens de fabricação nacional, para efeito de apuração do Imposto de Renda;

e) apoio financeiro preferencial, por entidades oficiais de crédito, obedecida a política financeira e creditícia do Governo e atendidos os dispositivos estatutários das entidades financiadoras;

f) registro de financiamento ou de investimento estrangeiro, obedecidas as normas baixadas pelas autoridades monetárias e cambiais;

g) concessão de prioridade para exame pelo Conselho de Política Aduaneira, de alteração de alíquotas aduaneiras, com o objetivo de estimular e amparar a indústria nacional.

#### ISENÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA

Os incentivos do Decreto-lei número 1.182 são os seguintes:

**Art. 1.º** — As pessoas jurídicas, para fins de fusão ou incorporação consideradas de interesse para a economia nacional, poderão reavaliar os bens integrantes do ativo imobilizado acima dos limites da correção monetária até o valor de mercado, com isenção do imposto de renda incidente sobre o acréscimo de valor, decorrente dessa reavaliação, observado o que estabelece este decreto-lei.

**§ 1.º** — A isenção prevista neste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de transferência do controle do capital de sociedades, como meio de efetivar fusões e incorporações, desde que estas se efetivem juridicamente dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da transferência do controle acionário.

Oferecem-se, assim, novas oportunidades para o aumento da produtivi-

dade. A fusão de empresas, promovendo a redução de custos de produção, alarga, é claro, as perspectivas para o Brasil alcançar melhor posição no mercado mundial.

Instrumentou o Governo, com tais medidas, o processo de racionalização e modernização da agroindústria açucareira.

#### SUBSÍDIOS

Anteontem, por Resolução do Conselho Deliberativo do IAA, já prevista no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 1.186, e nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional, de 26 de agosto, unificaram-se os preços do açúcar — que eram de Cr\$ 36,06 no Centro-Sul e Cr\$ 42,92 no Norte-Nordeste, ou seja, aqueles superiores a estes em mais de 15% — e estabeleceu-se um esquema para a completa extinção dos chamados subsídios aos produtores nordestinos.

A partir de ontem, 1.º de setembro, não existe mais diferença de preços entre o açúcar do Centro-Sul e do Norte-Nordeste. Acabou-se o absurdo de numa região mais pobre, onde o salário-mínimo é menor, pagar-se mais caro um produto lá mesmo fabricado. Além de tornar mais difícil o consumo dêle pelo pobre, aquela diferença de preços permitia que as nossas frutas fossem trazidas para o Sul e, depois de aqui confeitadas e transformadas em doces, para lá voltassem e lá fossem vendidas.

**O Sr. João Cleofas** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Com muito prazer.

**O Sr. João Cleofas** — Quero associar-me a V. Ex.ª na exaltação e louvor que faz ao ato do Conselho Monetário Nacional, referendado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, através do qual se vai conceder um subsídio para o agricultor de cana-de-açúcar no Nordeste. Quem acompanha a estrutura de formação de preços do açúcar, nas diferentes regiões canavieiras, há de verificar, de maneira inequívoca, que o custo industrial é o mesmo, tanto na Região Centro-Sul como no Nordeste. A diferença recai nas dificuldades de cultivo de uma terra que tem condições menos favoráveis, condições topológicas, condi-



ções ecológicas de produção da cana. O agricultor de cana-de-açúcar no Nordeste, vinha reclamando, há muito tempo, êsse subsídio e o recebe agora. Há motivo, pois, de congratulações para todos nós. Assim, meu nobre Senador, o Governo, no patriótico empenho de amparar a classe média constituída pelos lavradores de cana, deverá ampliar tais medidas, de maneira que não incida sobre o preço do fertilizante, acréscimo algum. Nobre Senador Arnon de Mello, assocome, assim, a V. Ex.<sup>a</sup>, no aplauso que ora dirige especialmente ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador João Cleofas, pelo seu aparte que muito me honra e enriquece meu discurso.

Desapareceu a diferença de preços que o consumidor nordestino pagava, mas o Governo não descuroou a situação do produtor porque substituiu aquela diferença de preços por um autêntico subsídio de valor igual, a ser retirado não do consumidor e sim do Fundo Especial de Exportação ou de outros recursos definidos pelo Conselho Monetário Nacional, talvez o PROTERRA. Estabeleceu, entretanto, o Governo o prazo de oito anos para a total extinção do subsídio, a saber: será êle mantido integralmente nas duas próximas safras, e reduzido linearmente na proporção de 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30% nas safras seguintes, de modo a desaparecer por completo após a safra de 1977/78, conforme textualmente dispõe a Resolução do IAA e do Conselho Monetário Nacional.

#### CONSCIÊNCIA

Vê-se que o Governo não adotou no caso tratamento de choque, e, por outro lado, ao fixar a extinção do subsídio somente para depois das duas próximas safras, considerou devidamente a difícil situação do Nordeste ainda sofrendo as conseqüências da última sêca.

Deu-se, todavia, consciência aos produtores de que estão vivendo com preço subsidiado e que êste não pode evidentemente eternizar-se, pois há de representar um estímulo à produtividade e ao desenvolvimento e não à improdutividade e à estagnação. A definição do Governo foi, enfim, mui-

to clara. Concedeu prazo de oito anos para a eliminação paulatina dos subsídios — nos primeiros anos mais lentamente e nos últimos anos mais rapidamente — mas espera e confia na contrapartida da racionalização e modernização da agroindústria açucareira, que serão, aliás, avaliadas e julgadas dentro de três anos, por ocasião da nova divisão de cotas de produção, a ser feita de acôrdo com a produtividade. O PROTERRA ampara os pequenos e médios proprietários para que se modernizem e possam viver em termos de competição.

Dentro de um País de economia capitalista e com o açúcar oficialmente defendido, convenhamos em que o Governo não podia ser mais razoável.

#### DECISÕES BÁSICAS

Senhor Presidente,

Estão tomadas pelo Governo, com a mais alta sabedoria, as decisões básicas no sentido do fortalecimento da economia açucareira. Cumpre agora esperar que elas gerem suas conseqüências. Evidentemente, é indispensável que medidas administrativas acompanhem essas decisões e que sobretudo não falem recursos para a sua execução.

A agricultura da cana no Nordeste, que, como sabemos — e ainda há pouco acentou o nobre Senador João Cleofas — absorve enorme volume de mão-de-obra, enfrenta grandes obstáculos, tanto que, pelo menos em Alagoas, subsídio representado pelo sobrepreço não beneficia o industrial, mas exclusivamente o agricultor. Ela não suportará, por certo, a extinção pura e simples do subsídio, se não houver os meios financeiros para melhoria das condições de trabalho na Região.

O prazo mais longo estabelecido para eliminá-lo, juntamente com os incentivos fiscais e financeiros concedidos à agroindústria, prova, entretanto, que o Governo visa substancialmente a facilitar a modernização do sistema produtor e dar-lhe condições de sobrevivência sem o arrimo do subsídio. No decorrer do prazo fixado em oito anos, e valendo-se dos estímulos dos Decretos-leis números 1.137, 1.182 e 1.186, ajustar-se-ão os produtores à nova realidade, que os livrará do "assistencialismo improdutivo" existen-

te, também responsável pela estagnação, pois que desestimulante da produtividade.

#### GOVERNO E PARLAMENTO

Senhores Senadores,

Não é possível deixar de reconhecer o acerto do Governo na orientação adotada para dinamizar e fortalecer um setor da economia nacional de excepcional importância, produzido que é o açúcar em quase todos os nossos Estados e constituindo hoje o nosso principal produto de exportação, se excluirmos o café, sempre *hors concours*.

Abrem-nos as mais amplas perspectivas as decisões do Governo, que agiu sem prometer e com tal critério que, modificando de *fond en comble* a política açucareira, que interessa ao poderoso São Paulo como à minha pequena Alagoas, de nenhuma parte recebeu qualquer protesto.

Folgo em registrar que nos discursos que aqui pronunciei em começos deste ano defendi as idéias agora consignadas em atos pelo Governo. Isso bem prova que o fiz numa atitude despojada de qualquer laivo de interesse regional, antes, pelo contrário, com o pensamento e o coração voltados para os supremos interesses do País. Propício é o ensejo para ressaltar a importância do Parlamento na vida das Nações. Temos consciência, nós, que o integramos, da responsabilidade que nos impõe a representação popular, e a colaboração que levamos ao Governo é matrizada na fonte de onde emanamos, ou seja, a vontade coletiva.

#### PAGAMENTO DA CANA-DE-AÇÚCAR

Animado pelos mesmos propósitos, com os meus mais calorosos aplausos às deliberações do Governo, permito-me fazer-lhe daqui a sugestão de mais uma providência, que completará por certo o elenco dos atos constitutivos da nova política nacional do açúcar. Refiro-me ao sistema de pagamento da cana, que atualmente se faz na base do peso e não da qualidade. Ora, que seria da laranja doce, da laranja-lima, se o seu preço fôsse o mesmo da laranja azêda? Que seria do tomate bom se o tomate ruim alcançasse os mesmos preços que êle? A cana é neste País o único produto de qualidade

desigual vendido por preço idêntico. Tenha ela mais alto ou mais baixo teor de sacarose, dê ou não maior rendimento, produza 120 ou 80 quilos por tonelada, o seu preço é o mesmo.

#### FAZER AÇÚCAR É FÁCIL

Repita-se que fazer açúcar é fácil; o difícil é fazer cana, e de seu valor intrínseco, mais do que da terra, depende o seu rendimento. Temos em Alagoas uma usina das mais modernas do País — a Usina Leão — cujos proprietários conseguiram obter cana de 120 quilos de rendimento, porém depois, por mais que se empenhassem na adubação, não a obtiveram a não ser com 102 quilos. Era a qualidade da cana que já não respondia aos bons tratos da terra.

O Sr. João Cleofas — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Concedo-o, com muita honra, ao nobre Colega.

O Sr. João Cleofas — Quero apenas esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> que o Instituto do Açúcar e do Alcool vem cogitando da modificação do sistema de pagamento de canas. Já consta dos dispositivos administrativos que regem aquela autarquia. A solução do problema não é de fácil execução, mas há tendência acentuada para se operar a modificação. De modo que V. Ex.<sup>a</sup> tem razão ao observar. Resta-nos, agora, esperar que haja incentivo para que a modificação seja posta em prática o mais rapidamente possível.

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço muito a V. Ex.<sup>a</sup> a informação e a contribuição valiosa que traz ao meu discurso.

(Retomando a leitura.)

No regime atual, em que tanto se incentiva e estimula a produção, e se reconhecem as graves dificuldades da agricultura, o agricultor não tem realmente estímulo para o esforço de melhoria genética de variedades da cana porque, boa ou ruim, ela é vendida pelo mesmo preço, não se lhe considera a qualidade, mas apenas o peso, critério positivamente irreal e injusto. Pois se as estações experimentais existem para melhorar as variedades de cana, por que não se concederem estímulos aos agricultores para selecio-

narem sementes e, assim, mais aumentarem a produtividade?

O sistema de pagamento do preço da cana de acôrdo com a qualidade, e não com a quantidade, parece, pois, indispensável complemento das sábias providências adotadas pelo Governo com o objetivo de modernizar os meios e processos de trabalho do sistema açucareiro do Nordeste e, em consequência, garantir-lhe a produtividade.

### IMPORTANCIA DO AÇÚCAR

Senhores Senadores, a alegria que me infundem os acertos do Governo, no bom tratamento dispensado ao açúcar, faz-me retornar ao meu Nordeste, à minha Alagoas, e aventurar-me a dizer que para mim o açúcar não é só importante pela participação que teve ontem, logo nos albores da nossa descoberta, para a construção da Nação Brasileira, nem tampouco pelas divisas que hoje vai buscar no estrangeiro para o nosso País. Decorre sua importância de muitas e várias razões, entre elas a da sua presença em todos os lares e ao gosto de tôdas as idades — ricos e pobres, crianças e adultos — num absoluto poder de comunicação através da doçaria e da culinária que se erigem em arte na tradição nordestina.

Foi na minha região, na velha Bahia, como em Alagoas e Pernambuco, que mais se esmerou, realmente, a nossa capacidade criadora para o preparo de bolos e doces e confeitos destinados tanto às mesas do rico como às do pobre. O grande Gilberto Freyre, cuja obra marcou tão fundamentalmente estes quarenta anos históricos da vida brasileira, tem a êsse respeito páginas modelares, e especialmente sobre o açúcar publicou delicioso livro em que reúne receitas as mais sofisticadas dos grãos senhores e das "yayás" dos canaviais do Nordeste, muitas destas receitas guardadas em segredo, como valores inestimáveis, como patrimônio das famílias patriarcais. Mas o açúcar não ficou nos cofres fortes dos barões nem nos salões aristocráticos porque se espalhou por todos os lares e chegou a integrar a linguagem do povo. Quem não já disse "dou-lhe um doce se provar o que afirma", representando o doce um valor enorme? E quantos namorados não chamam de "doce de côco" a bem amada?

### DOÇARIA BRASILEIRA

Lembrando isso, acentua Gilberto Freyre:

"Tem a doçaria brasileira, em geral, a regional, do Nordeste, em particular, considerável interesse, quer para quem estude a história social e cultural do açúcar em seus aspectos mais delicados ou mais íntimos, quer para quem se empenhe em identificar, na cultura do Brasil de hoje, aquelas manifestações de arte simbiótica nas quais o açúcar vem juntando gostos tradicionalmente europeus a sabores tropicais, através da utilização, em confeitos, conservas, licores, doces de calda, compotas, rebuçados, pudins, bolos, pastéis, geléias, cremes, sorvetes, mingaus, papas, doces secos, xaropes de frutas e de vegetais dos trópicos como que nascidos, vários deles, mais para serem assim artisticamente, ou mesmo sofisticadamente utilizados do que saboreados ao natural. O caso de frutas, para muita gente, quase sem graça, ao natural, que adquirem esquisitos encantos sob a forma de doces como o de groselha ou de sorvetes como o de tamarindo. Note-se ainda de certas sobremesas do Nordeste que combinam frutas ou raízes assadas, fritas ou cozidas — banana, macaxeira, cará, inhame, inhamebu, fruta-pão — com melado ou mel de engenho. Famoso é o queijo assado com açúcar e canela. Além do que caroços de jaca, batatas-doces assadas, castanhas de caju, também assadas, são comidas como sobremesas ou entram na composição de bolos."

### AGRADECIMENTO

A imaginação e a emoção que me fazem recordar o Nordeste neste instante bem demonstram a satisfação com que aplaudo a nova política do Governo. Não fôsse ela, que reduziu de 15% o preço que os nordestinos pagavam pelo açúcar que produziam — mais caro que no Centro-Sul — continuaríamos a ver nossas frutas trazidas para cá, e aqui transformadas em doces, confeitos e bolos, que depois eram levados ao Nordeste e lá vendidos, bem diferentes, entretanto,

dos que fabricássemos. De agora em diante, a eliminação da diferença de preço nos permitirá produzir nós mesmos os nossos doces, com as nossas receitas inconfundíveis. Quem sabe, aliás, se não teremos aí uma fonte de divisas? Não compõe a Dinamarca suas exportações com os seus bolos e doces que se vendem por tantos países?

Senhor Presidente, Senhores Senadores, não quero terminar sem exprimir meu reconhecimento de brasileiro e de nordestino ao Presidente Médici, ao seu Ministro da Indústria e do Comércio, Pratiní de Moraes, ao Presidente do IAA, General Tavares Carmo, e a quantos dos altos dignatários do Conselho Monetário Nacional contribuíram para a implantação da nova política do açúcar, produto cujos interesses se confundem hoje com os da Nação, como com os do Nordeste.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*(O documento a que se refere o Sr. Arnon de Mello em seu discurso encontra-se publicado no D. C. N. — Seção II — do dia 3 de setembro de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, por delegação da Liderança da Minoria.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, trazemos ao conhecimento do Senado fato da maior gravidade: a Delegacia Regional do Trabalho, em São Paulo, realizando ato de intervenção na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo e Mato Grosso, destituiu, do cargo de 1.º-Secretário daquela Federação, o Sr. Francisco Brandão, alegando comportamento contrário às leis vigentes por parte desse dirigente sindical.

A Federação dos Bancários apenas recebeu a comunicação da penalidade e cópia da respectiva portaria. Nem à Federação nem ao interessado, foi assegurado o direito de defesa ou de qualquer explicação. Em nome da importância e dos direitos do movimento sindical na vida pública brasileira, queremos manifestar o nosso protesto contra a forma por que se

praticou essa medida, e dirigir ao Sr. Ministro do Trabalho apêlo no sentido de que reexamine a matéria, assegure, ao interessado e à Federação dos Bancários de São Paulo o direito de defesa que está garantido pela Declaração Universal de Direitos do Homem.

De outra parte, Sr. Presidente, atendendo à representação que acabamos de receber de trabalhadores que ocupam residências do INPS, no bairro da Moóca, em São Paulo, solicitamos a interferência do Sr. Ministro do Trabalho, junto à Superintendência Regional do Instituto, no quele Estado, no sentido de sustar processo de despejo de moradores (Conjunto Residencial "Santo Antônio", situado naquela capital, uma vez que o assunto constitui objeto do Projeto n.º 44/71, submetido à apreciação do Congresso Nacional.

Esclareço ao Sr. Ministro que despejo, caso consumado, retirará todo o sentido do referido projeto, cujo alcance social já foi reconhecido por diversas Comissões, pois contempla situação de numerosas famílias operárias, que serão lançadas ao desbrigo, se não fôr atendido o apêlante que fazem às autoridades do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Flávio Brito. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Clodomir Milet.

**O SR. CLODOMIR MILET** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Ministro de Transportes convidou a Câmara e Senado para, através dos seus membros, visitarem as obras da Transamazônica.

Haverá, Sr. Presidente, segundo estou informado, duas visitas por mês, e os Srs. Senadores e os Srs. Deputados que quiserem participarem dessas delegações que irão à Amazônia, se inscreverão na Secretaria-Geral do Senado ou na Secretaria-Geral da Câmara.

A primeira excursão se fez há dois dias; quatro Senadores integraram

primeira delegação. Além de mim, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Antônio Fernandes e Osires Teixeira e mais 11 Deputados. Havia, entre nós, representantes de 10 Estados. Saímos de Brasília terça-feira às 11 horas e chegamos a Belém pouco depois das 15 horas, viajando num Avro do Ministério da Aeronáutica e, do aeroporto, fomos diretos à sede do DNER.

Ali, Sr. Presidente, ouvimos uma exposição detalhada das obras que se estavam realizando, da situação atual dessas obras e do que se esperava concluir ainda este ano, além da programação para o ano de 1972. Essas explanações estiveram a cargo dos engenheiros que ali estão dirigindo as obras da Transamazônica: o Dr. Antônio Lages de Oliveira, Supervisor-Geral da Transamazônica; o Dr. Ademar Ribeiro da Silva, Chefe do 1.º Distrito, com sede em Manaus, e o Dr. Pedro Smith do Amara, Chefe do 2.º Distrito de Belém.

Depois da exposição feita pelos engenheiros do DNER, fomos para o hotel. Mais tarde, fizemos uma visita ao Governador do Pará.

No dia seguinte, às 5,30 da manhã, partimos para Altamira. Chegados a Altamira, Sr. Presidente, fomos fazer uma visita à Prefeitura Municipal e participamos da solenidade do hasteamento do Pavilhão Nacional, eis que se comemorava ali o primeiro dia da Semana da Pátria. Ouvimos a saudação do Sr. Prefeito Municipal. Também falou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, todos a ressaltarem o significado daquela obra, o entusiasmo do povo de Altamira e de todos aqueles que habitam aquelas regiões. E ambos nos pediram, aos Congressistas, que disséssemos aqui o quanto estavam gratos ao Presidente Médici por ter providenciado no sentido de que essas obras estejam concluídas no mais breve prazo. Já não se referem ao início das obras, já se estão congratulando porque, pelo cronograma dessas obras, sabem que dentro de um ou dois anos terão o seu município, a sua região em franco desenvolvimento.

De Altamira partimos para visitar o trecho da estrada que vai daquela cidade a Marabá. Estivemos no local onde esteve o Sr. Presidente da Re-

pública em outubro do ano passado, ao se iniciar a construção da estrada. Vimos a placa comemorativa da visita do Sr. Presidente da República. Anotamos, e é bom que se diga, que lá não se fala em Presidente Médici; fala-se apenas na visita do Sr. Presidente da República. Viajamos cerca de 30 quilômetros nessa estrada e pudemos ver os trabalhos que se realizam, o desmatamento de 70 metros, o destroncamento de 40 metros e o leito da estrada, de 8,60 metros. Está pronto um trecho de 270 quilômetros, de Marabá a Estreito e o trecho de Altamira a Marabá estará pronto até 4 de janeiro.

Voltamos a Altamira e continuamos viagem no sentido de Itaituba. Nesse trecho percorremos vinte e tantos quilômetros e visitamos o Grupo Escolar Cirne Lima. Presentes, algumas dezenas de escolares.

Devo informar que achei as crianças com bom aspecto, bem nutridas e saudáveis. Observamos o entusiasmo da Professora Areolina Calixto Costa, que tem a seu cargo o ensino das primeiras letras àquelas crianças. Essa professora era freira e deixou o hábito há cerca de dois meses; é balana e se integrou, como voluntária, para prestar serviços na Transamazônica, contratada pelo INCRA para dirigir esse setor educacional naquela área. Contou-nos ela que as crianças estão entusiasmadas e felizes. Andam três quilômetros, todos os dias, para assistir às aulas e a professora começa a ministrar-lhes os primeiros rudimentos de agricultura, para que as crianças possam, elas mesmas, cuidar das hortas e pomares que, inclusive, ajudarão na merenda escolar, futuramente.

Partimos, depois, para mais adiante, onde se estão instalando os serviços de colonização, vamos dizer assim, do INCRA. Visitamos uma agrovila. O INCRA estabeleceu o processo de colonização através de agrovilas, das agrópoles e das rurópoles.

As agrovilas serão constituídas por um conjunto de casas implantadas em terreno de 20 x 80m, no qual o colono terá possibilidade de desenvolver pequena atividade hortigranjeira, dispondo ainda de mais uma área de 2.000 x 500 m também para atividades ligadas à agricultura.

Os colonos são selecionados e as terras não lhes são dadas: pagarão por elas um preço razoável que, segundo o encarregado que nos atendeu, será baixo e a longo prazo. Receberão, ainda, assistência técnica do Governo, objetivando sua fixação na região.

Dessas agrovilas partirão para as agrópoles. As agrovilas se localizarão de 10 em 10 quilômetros e as agrópoles de 40 em 40 quilômetros. As agrópoles se constituem em esboço de uma cidade futura, com serviços assistenciais, agência bancária, praças, jardins. Já a rurópole é uma cidade, ou será uma cidade quando se integrar cada uma delas pela junção das diversas agrópoles.

Verifica-se, realmente, que há interesse do Governo em trazer para a economia do País toda aquela vasta região e eu quero, nesta hora em que acabo de vir da Amazônia, dizer a esta Casa que eu era justamente, e sempre fui, um entusiasta dessa colonização da Amazônia, dessa integração da Amazônia na economia nacional.

Vale hoje aqui, Sr. Presidente, o testemunho de um trabalho que apresentei em 1945, no primeiro Congresso dos problemas médicos-sociais do após-guerra, realizado em Salvador, na Bahia. Coube a mim, Sr. Presidente, relatar a tese: Alimentação no Norte do Brasil.

O Norte do Brasil era a Amazônia e o meu trabalho girou em torno do problema alimentar da Amazônia.

Naquele tempo, Sr. Presidente, eu preconizava algumas medidas que, no meu entender, se adotadas, viriam resolver o problema alimentar não apenas da Amazônia mas de todo o País.

Mas, naquele tempo, nós estávamos saindo da guerra. Tínhamos de encarar os problemas, tendo em vista o fim da guerra e as soluções que se pudessem aplicar de imediato.

Leio o trabalho que apresentei em 1945, ao Congresso Brasileiro dos problemas médicos-sociais do pós-guerra, sob o título: "A Alimentação no Norte do Brasil".

## A GUERRA E O PROBLEMA ALIMENTAR NO MUNDO E NO BRASIL

Se até 1939, ao irromper essa guerra monstruosa e catastrófica que atingiu a todos os povos, em maior ou menor grau, a subalimentação constitui, ainda, um problema universal, agora, então, a situação se tornou consideravelmente pior, porque, ao mundo de subalimentados de antes, sucedeu um mundo devastado e angustiado, no qual domina a fome mais absoluta.

Os povos hoje se podem dividir em dois grandes grupos: os que têm fome porque não têm o que comer — há falta de alimento; e os que têm fome porque não podem comprar o que comer — o alimento existe, mas os preços são muito elevados e a capacidade aquisitiva das populações está por demais enfraquecida. Assim, a crise da alimentação aí está, brutal e acabrunhante, a desafiar a argúcia, a clarividência e o patriotismo dos homens de governo responsáveis pela paz. Profundas transformações políticas, econômicas e sociais, de todo imprevisíveis, no momento, hão de sobrevir se o problema máximo do após-guerra — a questão alimentar — não fôr desde já considerado, com sabedoria e espírito prático, pelas grandes nações que estão ganhando a guerra.

No Brasil, a situação é verdadeiramente calamitosa. O desassossêgo é geral e as greves que se sucedem, não esquecidos os recentes acontecimentos de Ribeirão Preto, nos podem, de já, orientar sobre a grave crise que nos ameaça. O custo de vida em nosso País subiu a níveis escandalosamente altos. Infelizmente, as fórmulas que se estão pondo em prática para conjurar a crise, longe de conseguí-lo, só poderão agravar mais ainda o atual estado de coisas.

O nosso grande problema é aumentar o poder aquisitivo de nossas populações, reduzido atualmente a valores ínfimos. Para se conseguir isso preconizam os entendidos duas únicas soluções: ou o aumento dos rendimentos de cada um ou a diminuição do custo

das utilidades. Conceder-se aumento de salários e permitir-se que os preços dos artigos de primeira necessidade subam a cifras astronômicas, como se vem fazendo no Brasil, é prática nefasta e perigosa, que só poderá fazer pior a situação, aumentando, mais ainda, a inquietação geral.

A alimentação constitui a base e o fundamento da vida econômica e social do homem. O progresso de um povo não se pode operar sem que se melhorem as suas condições alimentares. O problema da alimentação, em nosso País, adquiriu, assim, importância excepcional para o mundo de após-guerra, e tudo deveremos fazer, quanto antes, para equacioná-lo e resolvê-lo.

Dada a enorme extensão territorial do Brasil, mal servido de meios de transportes e com um índice demográfico muito baixo, teremos de dar ao problema, como querem os entendidos, o sentido regional, procurando estudá-lo nas diversas regiões do País para que se possam aproveitar, da melhor maneira, os enormes recursos naturais que aí estão, à nossa vista e à nossa espera.

O Conselho Nacional de Geografia, pela Resolução n.º 151, de 31 de janeiro de 1944, estabeleceu, em definitivo, a divisão do Brasil em 5 (cinco) grandes regiões e seria interessante e oportuno que os estudiosos das questões alimentares orientassem os seus estudos e as suas pesquisas, tendo em vista essa classificação, que nos parece lógica e francamente satisfatória. Por essa divisão, a grande região do Norte compreende os Estados do Amazonas e Pará e os Territórios do Acre, Rio Branco, Guaporé e Amapá. É, como se vê, a própria região amazônica, apenas desfalcada de parte do norte de Mato Grosso e do noroeste do Maranhão, que dela fazem parte.

O estudo da alimentação no Norte do Brasil deve consistir, pois, nas indagações sobre as condições alimentares das populações amazônicas e nos meios de libertar a Amazônia da triste situação em que se encontra, no particular.

## O PROBLEMA ALIMENTAR NA AMAZÔNIA

O problema alimentar da Amazônia é desses que não comportam soluções simplistas ou unilaterais, por isso que, para resolvê-lo, mister se tornaria ter solucionado antes os mil-e-um problemas, deles enormes e difíceis, de que aquêle depende. Assim, ter-se-ia de aconselhar uma série de providências de natureza política, econômica, médico-social e educacional, visando o estado atual da alimentação do homem amazônico pelos inqueritos alimentares; o estudo científico da flora e fauna amazônicas; a educação do povo; o desenvolvimento agropecuário; a melhoria dos transportes; o saneamento da região. Incrementar a produção e aumentar, por sua vez, o consumo, combatendo-se o pauperismo e procurando-se elevar o nível de vida das populações que habitam aquelas terras maravilhosas, aí estão os fundamentos básicos sem os quais nunca se poderá solucionar o problema multiforme da crise alimentar em terras da Amazônia.

### INQUÉRITOS ALIMENTARES, PESQUISAS E INDAGAÇÕES

Para iniciar campanha de tal vulto, temos de começar do zero. Tudo está por fazer. O estado carencial crônico das populações amazônicas, subalimentadas, global ou especificamente, não precisa de ser documentado. Os alimentos chamados protetores (ovos, leite, legumes, frutas e carne) entram parcamente no regime alimentar da região e faltam, às vêzes, por completo, em vários setores daquele privilegiado pedaço da terra brasileira. Para apurar melhor isso, dever-se-ia começar pelo princípio — os inqueritos alimentares.

DANTE COSTA, em trabalho apresentado ao 1.º Congresso Médico Amazônico, reunido em Belém do Pará, em 1939, sugeriu uma modalidade simples de fazer esses inqueritos. Dividindo a região em 4 zonas — zona A (capitals), zona B (regiões pastoris), zona C (ci-

dades e vilas à margem do Rio Amazonas), zona D (cidades e vilas não situadas à margem do Rio Amazonas), DANTE COSTA propõe que os inquéritos sejam feitos por entidades particulares, auxiliadas por professores e alunos da Faculdade de Medicina do Pará, os quais percorreriam, para esse fim, as referidas regiões, aproveitando os seus períodos de férias. Para o brilhante nutricionista, bastariam as indagações sobre cerca de 50 famílias em cada zona. Nos Estados do Amazonas e Pará poder-se-ia ter 40 famílias recenseadas, ou fôsem 2.000 pessoas em média. Em nossa opinião, esses inquéritos deveriam ser estendidos também aos novos territórios, abrangendo um total de 5.000 pessoas, no mínimo, em toda a Amazônia (inquéritos preliminares) e seria de desejar que pudessem ser inqueridos ricos e pobres, funcionários e operários, seringueiros e lavradores, estudantes e militares, enfim, homens da cidade e homens do campo, não esquecida a criança, da primeira infância à idade escolar."

Hoje, temos o Projeto Rondon que poderá fazer isso em melhores condições do que a Faculdade de Medicina do Pará.

"Ter-se-iam, assim, em linhas gerais, noções exatas sobre a alimentação comum das populações amazônicas e haveriam de ressaltar, logo à vista dos erros, os vícios e as falhas dos regimes, permitindo-nos, desse jeito, elementos para aconselhar os remédios coletivos e particulares para cada zona e para a região inteira.

Do mesmo passo, se começariam logo as pesquisas em torno dos alimentos ditos regionais, estudando-se o seu teor em proteínas, gorduras, hidratos de carbono, sais minerais e vitaminas e estabelecendo-se o seu valor nutritivo. A flora e fauna amazônicas seriam exploradas, convenientemente, a esse respeito, para que se pudesse firmar, em definitivo, os alimentos que poderiam ser aconselhados, tendo-se em vista as vantagens econômicas que redundariam do aproveitamento científico dos recursos naturais da região.

Essas pesquisas deveriam ser feitas pela Diretoria Regional de Alimentação da Amazônia, órgão que deve ser criado imediatamente, subordinado ao Instituto Nacional de Alimentação, cuja criação não sabemos porque demora tanto, quando já não pode haver dúvida de que sem uma organização que superintenda e controle todas as questões referentes ao momentoso problema da alimentação e da nutrição, nada se poderá fazer, de prático e de útil, em nosso país. A essa Diretoria Regional de Alimentação deveria caber, ainda, a orientação dos inquéritos, há pouco sugeridos, ao invés de confiá-los a entidades particulares, como lembra DANTE COSTA, embora fôsse interessante e bem prático se pudesse contar, no particular, com o concurso de docentes e discentes da Faculdade de Medicina do Pará. Outra função de alta relevância deveria ser ainda cometida a esse órgão regional de alimentação, qual seja a de fiscalizar a exploração da flora e fauna amazônicas, no que diz respeito aos alimentos regionais, para evitar a destruição dessas fontes naturais de abastecimento, sugerindo ao governo federal e aos governos dos Estados amazônicos as providências aconselháveis, visando a proteção dessas mesmas fontes de abastecimento. A propósito, conviria citar a exploração comercial, sob todos os pontos de vista, pernicioso, dos ovos de tartaruga e das peles de jacaré, com o sacrifício inútil e antieconômico desses elementos representativos da fauna amazônica.

#### CAMPANHA EDUCACIONAL

Inqueridas as populações e examinados os alimentos da região, isto é, apurados os deficits e as carências alimentares e conhecidos os elementos a indicar como remédio para corrigir esse estado carencial, deveríamos providenciar os meios de divulgar as regras e prescrições para um regime bom e correto e procurar suprir as populações de alimentos suficientes para que o regime pudesse ser feito com vantagem.



Para divulgação desses preceitos alimentares, todos os métodos recomendados pela moderna técnica pedagógica devem ser empregados — livros, jornais, revistas, cartazes e folhetos, cinema, rádio, etc. Mas, antes, seria preciso desenvolver intensa campanha pela alfabetização do povo. A Diretoria Regional de Alimentação da Amazônia caberia, ainda agora, a orientação dessa campanha educacional. A esse serviço deveria ser confiada a tarefa de dar cursos especializados, de diversos graus, para elementos do povo, para os estudantes de medicina e farmácia, para os alunos dos cursos secundário e normal, para os médicos e professores, de modo a que se pudesse estender o mais cedo possível, a corrente de divulgadores de noções certas e exatas da ciência da nutrição, a todos os rincões da gleba amazônica.

Um detalhe interessante deve logo ser esclarecido. Não se pode ensinar o que convém comer, se não há o que comer. As populações amazônicas de nada lucrarão com a aprendizagem, se outras medidas visando o aumento da produção de gêneros alimentícios não forem postas em prática.

Essas medidas são de várias naturezas e deverão visar a terra e o homem."

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador clodomir Milet, não sei, não tenho notícia de que esse estudo solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, àquela época, foi realizado, mas tenho certeza que se não foi, deveria ter sido feito, porque eu quero crer que V. Ex.<sup>a</sup>, como homem do Norte e do Nordeste, sabe que a grande causa, o maior assassino dos nordestinos na região Amazônica foi exatamente a falta de um estudo que adequasse a alimentação dos homens da zona quente e seca, quando transportados para a zona quente e úmida. É um problema de metabolismo. Mas, o meu aparte visava, antes de examinar esse aspecto, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que ainda ontem tive uma notícia muito feliz, também para o Sul do Mara-

nhão, vez que se trata da BR-205, estrada que nós, homens daquela área, e no caso, nós do Norte de Goiás, vimos reclamando o seu término que inexplicavelmente se encontrava parada, em São Raimundo das Mangabeiras. Conseguiu-se chegar até Balsassas, mas dessa cidade Carolina, como que por um mistério, não se concluiu aquele trecho. Mas, ontem tive a notícia de que aquele trecho está sendo executado e que provavelmente será concluído, vale dizer, teremos a ligação Carolina—Estreito, por consequência a Belém—Brasília, integrada à malha rodoviária de todo o Nordeste. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que sou daqueles que têm defendido, inclusive aqui no Senado, que se fizesse a ligação em linha reta, isto é, pelo Espigão do Varinha diretamente de São Raimundo das Mangabeiras a Estreito, de vez que economizaria cerca de 60 km e teríamos naturalmente uma topografia mais favorável, que tornaria a estrada não só mais econômica na sua construção mas também na sua conservação. É uma notícia que ignoro se é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> mas, de qualquer forma, ela se presta bem na oportunidade para trazer ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Interesse sobremodo ao representante do Maranhão que é V. Ex.<sup>a</sup> Eram estas as considerações.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e devo esclarecer que realmente nós estávamos muito preocupados com o fato de a Transamazônica, embora começando em Picos, no Piauí, e atravessando parte do Maranhão, não tivesse qualquer obra em realização no meu Estado. Porque, na realidade, a Transamazônica a que nos estamos referindo estava começando no Estreito, às margens do Rio Tocantins.

A informação que tenho é a mesma de V. Ex.<sup>a</sup> As obras estão sendo executadas em ritmo acelerado por um Batalhão Rodoviário, de Riachão a Carolina; possivelmente será melhorado o trecho Riachão — Balsas, e teremos a ligação de Barão de Grajaú, que fica à margem do Parnaíba, até Carolina, completada no mais curto prazo.

Por outro lado, a estrada de Carolina a Estreito, feita pela Administração estadual, foi toda reconstruída pelo Batalhão Rodoviário. E em Carolina, ontem, informava um amigo nosso que, há poucos dias, alguns ele-

mentos da cidade foram às margens do Rio Araguaia, saindo de carro de Carolina, passando por Estreito e entrando pela estrada de Estreito a Marabá, indo até às margens do Rio Araguaia, fazendo o percurso em duas horas e pouco. Só de Carolina a Estreito são 90 km, e daí até as margens do Araguaia, cento e poucos quilômetros. Então, isto significa que do nosso lado estão trabalhando, e com isso ficamos muito satisfeitos.

Quanto à hipótese de se mudar o itinerário da estrada, para fazer a ligação direta de São Raimundo das Mangabeiras a Estreito, realmente se economizaria alguma coisa, porque a diferença seria de 60 km. Mas estamos cuidando de uma estrada de integração, e a distância não interessa, no momento. São estradas pioneiras. Elas mais tarde serão retificadas. No momento o que importa é aproveitar as estradas já existentes para que se possa fazer, no mais curto prazo, o trajeto do Nordeste até os rincões da Amazônia. A estrada Barão do Grajaú—Mangabeira—Balsas, no Maranhão, já está em tráfego e estará completamente pronta, até Carolina no momento em que o Batalhão Rodoviário concluir o trecho Carolina—Riachão, e melhorar as condições de tráfego do trecho Riachão—Balsas.

Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

Falava eu, Sr. Presidente, que essas medidas são de várias naturezas, e deverão visar à terra e ao homem.

(Lê.)

#### “POVOAMENTO

Primeiro, será preciso povoar a terra. Região imensa, cobrindo a espantosa área de mais de 3 milhões de km<sup>2</sup>, é irrisória a população que a habita, cerca de 1.500.000 habitantes apenas. O seu índice demográfico não vai além de 0,50 por km<sup>2</sup>. A termos como acertada a indicação da SUPAN, para quem são áreas “passivas” ou “inativas”, as que tenham menos de 1 habitante por km<sup>2</sup>, toda a Amazônia poderia ser catalogada como tal, e a região inteira entraria para o rol das chamadas “terras despovoadas”. Como povoá-las? Por que melos? Há pouco tempo, o Governo tentou um povoamento de emer-

gência. Deslocando populações de outros Estados, organizou uma imigração dirigida para a campanha da borracha, visando o aumento de produção dessa matéria-prima para o esforço de guerra das Nações Unidas. Mas o Brasil todo carece de braços e essa imigração acabaria por prejudicar a lavoura e a indústria das outras unidades da Federação. Além disso, o esforço não foi compensador e se viu que as previsões sobre as possibilidades dessa imigração controlada pelo Estado falharam completamente. Calculando transportar para a Amazônia 50.000 homens em determinado prazo, o SEMTA não chegou a levar para os ricos seringais da Hiléia Brasileira, segundo os dados que obtivemos, nem a terça parte do previsto e a produção da borracha não atingiu, nem de leve, às cifras desejadas e proclamadas pelos arautos dessa política. Despesas enormes se fizeram e os resultados econômicos foram bastante precários.

O caminho, portanto, terá de ser outro. Outra deverá ser a solução: — a imigração estrangeira.

A época é mais do que oportuna para se cuidar disso. Populações inteiras, castigadas pela guerra, querem emigrar e o nosso País, aos olhos dessa gente, é ainda a terra encantadora que a todos fascina. Ao Governo caberá fazer convergir para a Amazônia levadas imigratórias, tomadas, naturalmente, as precauções do ponto de vista da nossa proteção sanitária, escolhendo-se, preferencialmente, para fixar na região, povos que saibam cultivar as terras e gentes afeitas ao trato da pecuária. Para isso, faz-se mister, desde já, uma propaganda bem orientada sobre a riqueza da região e suas possibilidades econômicas, dando-se a conhecer, de logo, as providências já tomadas e a serem tomadas no sentido de prestar-se toda a assistência técnica, sanitária e educacional, às populações imigrantes.

As condições climáticas da Amazônia têm sido, injustamente, incriminadas como más e, portan-

to, prejudiciais à gente que ali se instala. Isso não é verdade. Que se propague, pois, a boa doutrina de que o clima da Amazônia não oferece, em absoluto, condições de inferioridade ou de insegurança ao homem que habita aquelas plagas.

Onde, porém, localizar essas correntes imigratórias? Tarefa precípua e que deve merecer, desde já, a atenção do Governo.”

Vejo, Sr. Presidente, num discurso do Dr. Elizeu Rezende, Diretor do DNER, e em todos os trabalhos de divulgação da Transamazônica, que agora se insiste nesse ponto, que o clima absolutamente não é prejudicial e não é tão mau como se diz. Mas, custa crer que durante tanto tempo não se tenha feito a defesa do clima amazônico, que ficou sendo o responsável por não terem procurado aquelas ricas regiões muitos nacionais e estrangeiros, que poderiam ter dado a contribuição do seu braço, do seu esforço para o desenvolvimento da Região.

Hoje, Sr. Presidente, o que se procura fazer é a colonização, pelo estudo das regiões que mais convém à agricultura e à pecuária. Descobriu-se que a Amazônia não é aquela planície tão decantada. Há elevações, e as melhores terras são justamente as mais distantes dos rios, terras que até pouco tempo não eram conhecidas. Só agora, pelo desbravamento, verificou-se que são boas terras, terras em condições de dar ótima agricultura e de proporcionar a criação de grandes rebanhos. Já àquele tempo chamávamos a atenção para o fato, justamente pensando que, com as grandes enchentes, as populações ribeirinhas pudessem sofrer prejuízos consideráveis, se não tivéssemos o cuidado de localizá-las adequadamente.

**O Sr. José Lindoso** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Com prazer, nobre Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — É contribuição para uma colocação de ordem geográfica — se V. Ex.<sup>a</sup> me permite — ao seu discurso.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Pois não.

**O Sr. José Lindoso** — Partindo do Nordeste e inspirada em função do Nordeste, para localização das populações atingidas pela seca nos vales úmidos do Maranhão, o corte da Transamazônica vai atingir as faixas dos confins do Planalto brasileiro. Realmente, a Transamazônica tem configuração não tipicamente da Amazônia, principalmente da Planície Amazônica Ocidental. Poderíamos dizer, então, baseados nas declarações do Ministro Delfim Netto, relativamente ao problema da economia do Nordeste que não há uma só Amazônia. Há a Amazônia Legal que, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, é muito extensa, e há a Amazônia Ocidental, com características próprias, como há a Amazônia Oriental. Teríamos, então, que sempre considerar certas nuances, certas realidades geofísicas dessas diversas regiões amazônicas, definindo a Amazônia. Meu aparte é uma contribuição para entendermos bem a colocação da Transamazônica que tem pouca função, por exemplo, para o Amazonas, porque só atinge lá no Alto Madeira, na altura de Humaitá, e para que não se tenha a impressão de que a Transamazônica está atravessando realmente a grande Amazônia, a Amazônia clássica. Ela cobre, no seu percurso, uma grande parte do Nordeste e da faixa do chamado Planalto brasileiro.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

A propósito gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que observei uma coisa curiosa, em nossa visita à Amazônia: é que o povo daquela região não considera a Transamazônica como uma simples rodovia. Quando eles ali falam em Transamazônica estão entendendo: rodovias, portos, colonização, obra assistencial do Governo, enfim, tudo. O nome Transamazônica está significando, para eles, tudo. Todos querem ver aplicadas a essa região justamente as medidas que vão fazer que a Amazônia Ocidental, a Oriental e a Legal, todas elas se integrem na comunhão brasileira. É este o significado.

**O Sr. José Lindoso** — Realmente esta ambição é grande, e o plano de colonização que está sendo estudado é realmente sedutor e extraordinário, mas é preciso dizer que só a

Transamazônica não resolve o problema da posse efetiva da Amazônia. Tanto assim que o Governo tem outras rodovias projetadas para completar a malha rodoviária e uma das mais importantes é a BR-80 que está sendo construída pela SUDECO e que atingirá Manaus. De forma que precisamos dar a ênfase necessária à Transamazônica — como obra notável do Governo Médici, mas não como solução completa do problema da Amazônia clássica, principalmente da Amazônia Ocidental.

**O SR. CLDOMIR MILET** — Muito grato, ainda uma vez, a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Isto não significa que estejamos diminuindo a importância da Transamazônica. Estamos fazendo uma colocação geográfica.

**O SR. CLDOMIR MILET** — Ninguém falou em solução completa, e nem nos atreveríamos a tanto. Estou lendo um trabalho que apresentei em 1945, dizendo que agora se tomam as primeiras medidas no sentido de obter esta integração. Então, com as outras estradas, com o conhecimento de todo o meio, com os inqueritos que se terão de fazer, teremos, em breve, realmente toda a Amazônia beneficiada, toda ela.

**O Sr. José Lindoso** — O trabalho de V. Ex.<sup>a</sup> foi profético, aliás um trabalho de sensibilidade política, como a que V. Ex.<sup>a</sup> revela em torno do problema da nossa região.

**O SR. CLDOMIR MILET** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

Continuando, Sr. Presidente, dizia eu:

“O estudo da região, do ponto de vista de sua produtividade agrícola e pastoril, a divisão em zonas de colonização — e a Fordlândia no Pará aí está como ilustrativo, no particular — tais assuntos devem ser estudados sem demora. Não se esqueçam, a esse propósito; as grandes enchentes periódicas e o tão decantado fenômeno das “terras caídas”.

Só com o conhecimento integral do meio geográfico se poderá orientar com acerto a política do povoamento produtivo.

O reagrupamento das populações esparsas, constituindo-as em núcleos, de acordo com as suas tendências e levando em conta as características das regiões a cultivar, é também medida que se impõe. Não seria possível nunca prestar-se a essas populações escassas e fragmentadas, espalhadas pela imensidão das matas, assistência de espécie alguma. Ao passo que, reagrupadas, constituindo núcleos de maior densidade demográfica, o poder público poderá assisti-las, na sua saúde, no seu trabalho, na sua educação, na sua locomoção, proporcionando-lhes, assim, os meios de que carecem para progredir e fazer progredir a própria terra, integrando-a em definitivo, como parcela econômica ponderável, na comunhão brasileira.

Como complemento à política do povoamento, deveriam ser tomadas providências no sentido de uma melhor distribuição de terras cultiváveis, revendo-se a legislação que regula a matéria, de modo a facilitar, às populações pobres, a posse de lotes de terras em que se pudessem instalar e fixar, e nos quais lhes fôsse possível, com a assistência técnica do Estado, desenvolver as suas atividades agropecuárias.

#### DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Não pode haver boa alimentação sem boa agricultura. Enquanto a Amazônia precisar de importar, na escala em que o faz, os seus gêneros alimentícios, nada se conseguirá, do ponto de vista da melhoria alimentar do seu povo. A produção de gêneros de alimentação deverá, assim, ser incrementada, cuidando o governo de amparar os produtores, do plantio à colheita, e garantindo-lhes, ainda, um preço mínimo para os seus produtos e assegurando-lhes a sua total colocação no mercado.

Uma reforma nos serviços do Ministério da Agricultura se impõe, para logo, procurando-se atualizá-los, dotando-os dos elementos indispensáveis para que a sua atuação direta junto ao la-

vrador e ao homem do campo pudesse ser, de fato, útil e proveitosa, visando, essencialmente, o aumento da produção.

Essa produção tem de ser barata e acessível a todos. Para isso, necessário se torna diminuir os impostos que pesam sobre os gêneros alimentícios, indo mesmo, de acordo com as circunstâncias, à abolição de toda e qualquer taxa sobre certos produtos, tais como o leite e seus derivados, entre outros, e evitando-se todo e qualquer entrave à sua livre circulação no território pátrio.

A melhoria dos rebanhos, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, é problema dos mais estreitamente ligados à alimentação do homem amazônico. A precariedade dos recursos pecuários da região se deve ao grande déficit em dois dos mais importantes alimentos, indispensáveis ao homem: — a carne e o leite. Basta considerar que os campos pastoris que abastecem a Amazônia, afora alguns de escassa significação, se resumem aos de Marajó e Rio Branco, cada dia mais desfalcados nos seus rebanhos.

E é por isso que o consumo de leite nas capitais do Amazonas e Pará, para não citar senão as duas mais importantes cidades da região, desce a cifras inacreditáveis e a matança do gado para o abastecimento das populações dessas capitais diminui, dia a dia, (em Belém, atualmente só há carne oito vezes por mês e a preços proibitivos), devendo referir-se como bastante significativo, o sacrifício, em larga escala, de vacas prenhes, com prejuízo considerável, sobretudo, para o futuro do rebanho. Aqui caberia também uma ligeira observação quanto ao aproveitamento, em larga escala, dos enormes recursos que nos poderiam proporcionar, para a alimentação da gente amazônica, os grandes rios da região. E, então, se lembraria a exploração, em bases racionais, da riquíssima fauna ictiológica da Amazônia, sob a orientação e com a assistência dos órgãos técnicos do governo. Na organização do plano de culti-

vo da terra para a produção dos gêneros alimentícios, medida prática e aconselhável seria incrementar a lavoura, principalmente dos chamados protetores vegetais, nas vizinhanças dos centros consumidores, para nos prevenirmos contra as dificuldades dos transportes e contra o encarecimento decorrente desses mesmos transportes.

A localização das indústrias, de preferência, também, nas zonas produtoras de matérias-primas, constituiria outra salutar medida a ser aconselhada e, indiretamente, beneficiaria a política alimentar da região.

Lembremos, de passagem agora, que, no Norte, é comum se ver os pequenos lavradores e horticultores levarem ao mercado o produto de suas plantações, vendendo tudo, sem nada deixar para o seu consumo e o de sua família. Paradoxalmente, eles criam os alimentos para os outros e se desnutrem em casa. Esse ponto deve ser encarado na propaganda educativa, visando a melhoria alimentar do povo que habita a Amazônia, devendo-se estimular também, largamente, a criação de pequenas hortas nos próprios quintais residenciais.

Finalmente, crédito agrícola a juros baixos e a longo prazo, facilidades de armazenamento com todo um sistema de proteção para se evitar o deterioramento dos gêneros alimentícios, serão também providências merecedoras de estudo imediato.

Desenvolvida ao máximo a produção agropecuária da região, ou melhor, planejada essa nova política de aumento da produção, dever-se-ia, logo, iniciar a campanha pelo maior consumo. Como, porém, pretender-se aumentar o consumo, sem que se tenha cuidado do outro problema chave — os transportes?

## TRANSPORTES

Na Amazônia, o grande rio é a estrada natural por onde penetraram desde os primeiros tempos os desbravadores da terra maravilhosa e por onde ainda hoje se

comunicam as suas populações, localizadas, de preferência, às suas margens. O transporte, porém, é precaríssimo e custoso. Sem meios de comunicações fáceis e baratos, o problema continuará insolúvel. O apoio moral e material do poder público às organizações idôneas de transportes que queiram explorar a navegação no Rio Amazonas e seus afluentes, o desenvolvimento de um plano rodoviário e ferroviário, ligando os centros produtores aos portos de embarque, o estudo, desde já, das possibilidades do incremento da navegação aérea, que se anuncia auspiciosa no após-guerra, são medidas de alta relevância e os remédios naturalmente indicados para a solução do magno problema. Esses transportes, porém, como dissemos, deverão ser baratos. Os fretes deveriam ser razoáveis, para que a produção não se encarescesse tanto, como se observa, no comum, ao sair dos centros produtores para os locais de consumo. Agora mesmo, as estradas de ferro vão aumentar as suas tarifas em cerca de 20%, por concessão especial do Governo. Nos dias tormentosos que estamos vivendo, essa medida, sejam quais forem os motivos ponderosos que a tenham determinado, só virá trazer mais embaraços à vida do homem que trabalha e que consome, tornando a subsistência mais difícil e agravando mais ainda a triste situação.

### SANEAMENTO

Uma terra povoada e trabalhada, provida de meios de comunicação fáceis, precisa de ser saneada, para que a sua produtividade aumente, protegido o homem que a habita e que a cultiva, contra as inumeráveis surpresas do meio hostil. Aliás, para dizer melhor, essas medidas de saneamento devem ser tomadas, de imediato, pois, sem isso, a dificuldade maior seria já o pretender povoá-la e colonizá-la... OSVALDO CRUZ dizia que o saneamento da Amazônia seria possível quando a União entendesse de fazê-lo. Nós que, em campanhas memoráveis,

vencemos e dominamos o Gâmbia, em terras do Nordeste, e conseguimos já a reintegração de grandes áreas da outrora inóspita Baixada Fluminense, ao patrimônio econômico da Nação, temos o direito de acreditar que o saneamento da Amazônia poderá ser feito, se quisermos encarar com seriedade e patriotismo o problema. Nada, porém, de soluções apressadas e trabalhos desordenados. Organize-se um plano de ação e tenha-se sempre presente o meio em que se vai operar. O trabalho terá de ser feito por partes. Os centros de população adensada que se fôrem constituindo serão saneados na área a ser habitada e pequenas obras de engenharia sanitária serão construídas nas terras a serem cultivadas. Um sistema de comunicações eficaz entre os diversos núcleos de populações será auxiliar prestimoso na campanha do saneamento da região. Os próprios conselhos de higiene e a divulgação de preceitos alimentares serão também elementos de ajuda na campanha, e aqui a parte educacional é da mais alta importância.

### COMO FAZER TÓDAS ESSAS CAMPANHAS

E os capitais para todos esses empreendimentos? País jovem e relativamente muito pobre, ainda, de capitais próprios, sôzinhos não poderemos tão cedo, e com a segurança que seria de desejar, meter ombros a tarefas tão grandiosas. A importação de capitais se faz, pois, imprescindível. O nacionalismo exagerado em que temos vivido nos últimos tempos, longe de ter sido fator de progresso, parece que foi, na verdade, o motivo principal de não nos termos desenvolvido, como devêramos, pelo menos em relação a outros povos do nosso próprio continente. Precisamos de capital estrangeiro, como temos necessidade do braço imigrante. Apenas, a política a adotar deveria ser a da rigorosa honestidade na obteção desses recursos, que deveriam vir, de fato, para fomentar o nosso progresso, garantida uma justa compensação para os em-

prestadores ou para os que quisessem colaborar conosco na exploração dos nossos próprios recursos naturais. Tenha-se sempre presente que o sistema dos empréstimos ruinosos, de outros tempos, nunca mais deve ser pôsto em prática. E se peça às nações mais favorecidas, em troca dos nossos produtos de exportação — matérias-primas e gêneros de alimentação, que excederem às necessidades do consumo interno —, que se peça a essas nações capital, técnica e maquinismos e assim teremos elementos para incrementar a nossa lavoura e desenvolver a nossa tão promissora indústria. E que sejam evitadas as obras suntuosas e adiadas as que não sejam absolutamente necessárias no momento, para que a União e os Estados encontrem, nos seus orçamentos, os meios de poder, pelo menos, iniciar a tarefa, por todos os títulos patriótica, de incorporar ao patrimônio da nação as terras ricas da Amazônia e dar às suas populações, heróicas e decididas, a assistência total de que carecem para continuar o seu trabalho honesto e produtivo pela grandeza da pátria comum.

\* \* \*

Propositadamente, nos afastamos da rotina, ao procurarmos desenvolver o tema que nos foi reservado neste Congresso.

É que não se justificaria, nos tempos atuais, uma digressão exclusivamente científica sobre os recursos alimentares da Amazônia, nem o tempo permitiria um maior alongamento em tôrno dos múltiplos aspectos que o problema encerra e comporta.

Assim, pretendendo ter dado uma visão de conjunto sobre a questão, limitamo-nos a esboçar como que um plano para solucioná-la, tocando nos pontos capitais e ligando entre si os diversos elos da grande cadeia de providências a serem tomadas, no sentido de atingir-se o objetivo visado.

Em nosso País, como em tôda a parte, aliás, hoje, mais que em qualquer tempo, as questões que dizem respeito à alimentação não podem ser estudadas ou discuti-

das, mesmo por médicos, se fizermos abstração dos seus aspectos político-sociais e das suas variações em face ao que se poderia chamar de "realidade econômica" do meio.

Recentemente, as classes produtoras de todo o País reuniram-se em memorável Congresso, que despertou as atenções gerais, para debater os graves problemas que afetam a própria existência dessas classes e que estão pondo em xeque as finanças e a economia do Estado.

Como era de prever-se, na série de providências e medidas recomendadas no valioso documento firmado pelos convencionais — a chamada Carta de Terezópolis — se encontram muitas, visando, especialmente, o problema da alimentação do povo brasileiro, como um dos elementos indispensáveis para a sua valorização e, conseqüentemente, para o próprio soerguimento físico, moral e econômico da Nação.

Tendo comparecido a êsse memorável certame, como representante de uma das Associações Comerciais no nosso Estado, tivemos a honra de tomar parte nos debates da seção que se ocupou dos gêneros alimentícios e matérias-primas, sugerindo, discordando ou aplaudindo, para, ao final, assinar com todos as recomendações que melhor nos pareceram capazes de nos proteger e prevenir contra as incertezas e os perigos do futuro, nesse pós-guerra mais trágico que a própria guerra.

Queiram e possam os governos da União e dos Estados considerar devidamente essas recomendações e um grande passo se terá dado, desde já, para a conquista da nossa verdadeira independência econômica.

\* \* \*

E, voltando ao assunto do nosso tema, passando de nôvo a tratar da alimentação na grande região do Norte do Brasil, diremos que, aqui como ali, a questão se poderia resumir numa fórmula, por demais simples no seu enunciado, embora bastante complexa na sua contextura.

El-la:

Produzir muito e bom.

Transportar bem e barato.

Consumir mais e certo.”

Sr. Presidente, terminava eu o meu trabalho da seguinte maneira:

“De fato — com uma produção aumentada e selecionada, providas as populações das facilidades técnicas e da assistência sanitária e educacional por parte do poder público; com um sistema de transportes eficaz e barato, permitindo um livre escoamento dos produtos da região, de modo a ficarem abastecidos, principalmente, de gêneros alimentícios, todos os rincões amazônicos, e, ao mesmo tempo, dando margem a que se incrementasse o intercâmbio comercial com todo o País, o que significaria aumento da renda de cada um, e, por via disso, a diminuição do pauperismo; com um consumo maior de gêneros alimentícios pela escolha da alimentação conveniente e adequada, corrigidos os déficits alimentares e sanadas as falhas que se observam a esse respeito, o que redundaria, por sua vez, na melhoria de vida das populações, na sua maior resistência às infecções e no aumento de sua produtividade, não esquecida a parte que desempenha a boa alimentação na luta contra a mortalidade infantil — de fato, o problema alimentar da Amazônia estará, definitivamente, solucionado no dia em que se puder proclamar que ali se produz muito e bom, se transporta bem e barato e se consome mais e certo.”

Ora, Sr. Presidente, no momento em que o Governo se empenha, realmente, nas obras de envergadura que ali se realizam; no momento em que o Governo se empenha realmente em integrar a Amazônia na comunhão nacional, sinto-me feliz, por ter abordado esse problema há mais de 25 anos, já, num Congresso Médico, onde chamei a atenção a propósito da questão alimentar e para todos esses outros problemas que se entrosam e que, não resolvidos, entravam e impedem o desenvolvimento da região, a sua ocupação, a sua integração na vida econômica do País.

Sr. Presidente, a Transamazônica é uma realidade. Vamos proclamar que ela existe; vamos proclamar aqui que toda a população da Amazônia está confiante em que a grande rodovia se completará ou estará pronta nos prazos marcados. E podemos anunciar que o trecho Estreito—Marabá já está completado, já está dando tráfego normal. O trecho Marabá—Altamira e o trecho Altamira—Itaituba estarão prontos até 4 de janeiro. O trecho seguinte, de Itaituba a Humaitá, estará pronto até fins do ano de 1972. Até dezembro de 1973, toda a Transamazônica estará construída.

E, então, grandes núcleos populacionais se terão constituído. Já haverá agricultura. A pecuária estará contribuindo também para a valorização de toda a área.

Sr. Presidente, para terminar, lamento apenas a ausência de um setor importante do Governo na Amazônia. Refiro-me ao Ministério da Saúde. Não se encontra, até agora, ao que se saiba, nenhuma medida prática do Ministério da Saúde naquela região.

Ouçó dizer que se compraram hospitais volantes para a região. Mas, eu me refiro à medicina preventiva, à medicina profilática e não à medicina curativa.

O Governo tem que tomar sérias providências para sanear a região. Sanear é vacinar todo mundo que vai para lá, é prestar assistência aos colonos que vão para a Amazônia, é fazer as obras necessárias para que aqueles núcleos adensados de população, que aqueles núcleos que o INCRA está formando, na Amazônia, sejam saneados antes de povoados, antes que suas habitações sejam entregues aos colonos que ali vão morar.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. CLDOMIR MILET — O Sr. Presidente está-me chamando a atenção, mas ouço V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Benedito Ferreira — Quero apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> minhas escusas porque conversava com o Senador José Lindoso e não pude acompanhar totalmente o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Mas, preocupou-me essa questão de hospitais, porque me consta que o INPS está atuando na região, já tem em



funcionamento dois pequenos hospitais na área da Transamazônica e firmou diversos convênios com as próprias empresas empreiteiras, para dar assistência médica aos trabalhadores, ao pessoal que lá está chegando para a implantação da estrada. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> teve conhecimento desses dois pequenos hospitais, já em funcionamento, e dos que estão programados para, a curto prazo, ser localizados na área da Transamazônica.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Apenas ouvi falar em hospitais ambulantes. Há diversos hospitais na região, construídos pelo Serviço Especial de Saúde Pública. Noticiam que vão contratar ambulâncias, hospitais ambulantes para servirem a região. O que nos interessa primeiro é o saneamento da região. Estamos certos de que o Governo ficará atento a esse problema.

A propósito, li, hoje, no *Correio Braziliense* a notícia de que da proposta orçamentária para o próximo exercício consta dotação de quase seis milhões de cruzeiros para que o Ministério da Saúde faça a complementação das obras do prédio em que ficará instalada a sua representação na Guanabara.

Sr. Presidente, são seis milhões de cruzeiros para serem gastos, no ano vindouro, com o prédio em que ficará o Ministério da Saúde no Estado da Guanabara, quando todo o mundo sabe que o Presidente da República está interessadíssimo em trazer para Brasília todos os Ministérios! Será que o Ministério da Saúde não se pretende mudar para Brasília?

Seis milhões de cruzeiros dariam para grandes obras, para serviços de maior importância, no plano de recuperação da Amazônia, no plano da integração da Amazônia, no plano da ocupação da Amazônia, na parte referente aos serviços assistenciais, aos serviços e obras de saneamento.

Sr. Presidente, fazendo este registro, congratulo-me com o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro dos Transportes, pela obra notável que se está fazendo na Amazônia.

O eminente Presidente Médico realiza, no seu Governo, uma obra monumental: a ocupação definitiva da Amazônia.

Os Srs. Senadores devem visitar as obras e os serviços da Transamazônica.

Estou certo de que voltarão satisfeitos por terem verificado que ali se trabalha com entusiasmo e que ali se realiza uma grande obra. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

**N.º 178, de 1971**

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Encontrando-me enfêrmo, conforme documentos anexos, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, licença para tratamento de saúde, nos períodos de 16 a 20 de agosto e quarenta dias a partir do dia 26 de agosto.

Em 27 de agosto de 1971. — Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em virtude da deliberação do Plenário é concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação para imediata discussão e votação de redação final que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

**N.º 179, de 1971**

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 (n.º 127/71, na Casa de Origem), que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro

residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1971. — Rui Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PARECER**

N.º 381, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 (n.º 127-B/71, na Casa de origem.)

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 (n.º 127-B/71, Casa de origem), que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 381, de 1971

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 38, de 1971 (n.º 127-B/71, na Casa de origem).

**EMENDA N.º 1**

(Corresponde à Emenda n.º 1-CCJ)

Acrescente-se ao art. 2.º mais um parágrafo com a seguinte redação:

“§ 4.º — As disposições deste artigo constarão, obrigatoriamente, dos compromissos de compra e venda nele referidos, sob pena de nulidade dos respectivos contratos.”

**EMENDA N.º 2**

(Corresponde à Emenda n.º 2-CCJ)  
Ao § 3.º do art. 3.º

Onde se lê: “... poderá aumentar o limite fixado neste artigo”;

leia-se: “... poderá alterar os limites fixados neste artigo.”

**EMENDA N.º 3**

(Corresponde à Emenda n.º 3-CCJ).

Ao art. 6.º

Acrescente-se o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — A norma deste artigo não se aplica às entidades mencionadas no art. 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.”

**EMENDA N.º 4**

(Corresponde à Emenda n.º 4-CCJ)

Ao § 1.º do art. 12

Dê-se a seguinte redação:

“§ 1.º — As pessoas da mesma nacionalidade não poderão ser proprietárias, em cada município, de mais de 40% (quarenta por cento) do limite fixado neste artigo.”

**EMENDA N.º 5**

(Corresponde à Emenda n.º 7-CCJ)

Ao inciso III do § 2.º do art. 12

Onde se lê: “... ou casou com brasileiro...”;

leia-se: “... ou fôr casado com pessoa brasileira...”.

**EMENDA N.º 6**

(Corresponde às Emendas n.ºs 5 e 6-CCJ)

Após o art. 15, acrescentem-se os seguintes artigos:

“Art. — As sociedades anônimas, compreendidas em quaisquer dos incisos do caput do art. 6.º, que já estiverem constituídas à data do início da vigência desta lei, comunicarão, no prazo de 6 (seis) meses, ao Ministério da Agricultura a relação das áreas rurais de sua propriedade ou exploração.

§ 1.º — As sociedades anônimas, indicadas neste artigo, que não converterem em nominativas suas ações ao portador, no prazo de 1 (um) ano do início da vigência

desta lei, reputar-se-ão irregulares, ficando sujeitas à dissolução, na forma da lei, por iniciativa do Ministério Público.

§ 2.º — No caso de empresas concessionárias de serviço público, que possuam imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão, o prazo de conversão das ações será de 3 (três) anos.

§ 3.º — As empresas concessionárias de serviço público não estão obrigadas a converter em nominativas as ações ao portador, se dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da vigência desta lei, alienarem os imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão.

Art. — As pessoas jurídicas brasileiras que, até 30 de janeiro de 1969, tiveram projetos de colonização aprovados nos termos do art. 61 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão, mediante autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério da Agricultura, concluí-los e outorgar escrituras definitivas, desde que o façam dentro de 3 (três) anos e que a área não exceda, para cada adquirente, três módulos de exploração indefinida.”

#### EMENDA N.º 7

(Corresponde à Emenda n.º 1-CA)

Após o art. 15, acrescente-se o seguinte:

“Art. — São mantidas em vigor as autorizações concedidas, com base nos Decretos-leis n.ºs 494, de 10 de março de 1969, e 924, de 10 de outubro de 1969, em estudos e processos já concluídos, cujos projetos tenham sido aprovados pelos órgãos competentes.”

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 180, de 1971

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971, que aprova a Emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1971. — **Ruy Santos.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O projeto a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 168, de 1971, de autoria do Senador Renato Franco, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo sobre a investidura do Marechal Augusto Maggessi Pereira, na direção da tradicional **Fôlha do Norte**, publicado no mesmo jornal, em 18 de agosto de 1971, de autoria do jornalista Ossian Brito, tendo Parecer favorável, sob n.º 362, de 1971, da Comissão Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

ARTIGO SOBRE A INVESTIDURA DO MARECHAL AUGUSTO MAGGESSI PEREIRA, NA DIREÇÃO DA FOLHA DO NORTE, PUBLICADO NO MESMO JORNAL, EM 18 DE AGOSTO DE 1971, DE AUTORIA DO JORNALISTA OSSIAN BRITO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 168, DE AUTORIA DO SENADOR RENATO FRANCO.

### PERFIL DO NOVO DIRETOR DAS "FOLHAS"

Ossian Brito

Nas minhas idas diárias à Universidade Federal, no Campus do Núcleo Pioneiro do Guamá, travei ligeiro diálogo com um grupo de jovens que ali estuda.

No dia anterior, havia sido investido na Direção-Geral da Fôlha do Norte e da Fôlha Vespertina o Marechal Augusto Maggessi Pereira, e a conversa era a mudança operada na direção das Fôlhas. E um dos moços não se conteve e me perguntou quem era êsse Marechal Maggessi. Tinha havido intervenção militar no jornal? Respondi-lhe que não; o que houvera fôra uma delegação de confiança dos cotistas proprietários a um elemento amigo e parente, altamente qualificado, incumbido de implantar nova filosofia de administração na empresa. O Marechal Maggessi era possuidor de uma outorga de confiança. A sua vida tinha traços comuns com a terra paraense e com a Amazônia em geral.

Naquele encontro rápido com os moços universitários, não havia tempo para uma longa história da vida do Marechal Maggessi. Achel, por isso, oportuno escrever êste modesto trabalho.

O Marechal Maggessi é um homem intimamente ligado a acontecimentos ocorrido na Amazônia e no Pará e conhecedor profundo da grande Região Norte. Em 1924, por exemplo, como Ajudante-de-Ordens do General Raimundo Barbosa, que se tornou mais tarde seu sogro, e irmão do falecido Professor Paulo Maranhão, integrou uma missão que foi a Manaus. Havia, ali, uma revolta e o então Tenente Maggessi, por ordem do General João de Deus Menna Barreto, Co-

mandante do Destacamento do Norte, saltou no flutuante da Manaus-Harbour, dirigiu-se ao Palácio Rio Negro, onde prendeu o Governador, que era o Sr. Ribeiro Júnior, e o levou para bordo do navio "Poconné", onde se achava aquêle general. O 27.º BC deu-lhe a cobertura devida, recolhendo ao quartel a sua tropa, a fim de facilitar o desembarque, sem combate, do Destacamento Norte, tudo consoante à vontade do citado Chefe Menna Barreto.

Antes, em Belém, no Largo da Pólvora, hoje Praça da República, tomou parte no movimento de repressão aos revolucionários de 1924, lutando de armas na mão contra os sediciosos. Já no posto de Capitão, anos depois, em dezembro de 1938, entregou ao General Francisco José Pinto, então Chefe do Gabinete Militar do Presidente Getúlio Vargas, os estudos que se transformaram, a 13 de setembro de 1943, na criação dos Territórios Federais do Amapá, Guaporé, hoje Rondônia; Rio Branco, hoje Roraima, e Iguaçú e Ponta Porã, êstes dois últimos extintos pela Constituição de 1946.

De Capitão a Coronel, comandou tropas e foi professor de Tática Geral da Escola do Estado-Maior do Exército e da Escola de Guerra Naval, pois, antes, havia tirado o curso dêsse estabelecimento de ensino. Foi promovido a General-de-Brigada em 1954, sendo o seu primeiro comando, como oficial-general em Mato Grosso, Corumbá, o da Brigada de Fronteira ali existente. Foi Chefe de Polícia do então Distrito Federal, em 1956; Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro; exerceu o Comando Militar da Amazônia e da 8.ª RM, em Belém do Pará, no período 1960/61. A sua promoção a General-de-Divisão ocorreu no desempenho dêsse Comando, em Belém, quando tôdas as classes sociais lhe prestaram expressiva homenagem — Governo do Estado, Município, classes conservadoras, estudantes e povo. De Belém, foi comandar a Vila Militar no Rio de Janeiro, tendo, nessa qualidade, sido eleito Presidente do Clube Militar, apoiado pela Cruzada Democrática. Empenhou-se, como Presidente do Clube Militar, na melhoria de vencimentos para a classe, tendo, no Governo João Goulart, participado em

nome da classe, como Presidente do Clube, dos entendimentos que visavam a novos padrões de vencimentos e vantagens para os militares brasileiros.

Transferido para a reserva, foi promovido a General-de-Exército e a seguir a Marechal.

Na vida civil, o Governo da Revolução chefiado pelo extinto Marechal Arthur da Costa e Silva, nomeou-o membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, cargo que deixou quando o órgão foi dissolvido em virtude da unificação das Caixas Econômicas, ano passado.

É também sócio benemérito do Clube Naval. Sobre a Amazônia, sobre o Pará, tem vários trabalhos, dentre os quais é oportuno citar, além dos Territórios Federais, as colônias Militares de Fronteira, como Clevelândia no Oiapoque, a principal, seguida da de Tabatinga etc. A *Revista do Clube Militar* e os órgãos de imprensa, inclusive a *Fôlha do Norte*, são testemunhas desses seus serviços, muitos já publicados.

É um cidadão de profundas ligações com a comunidade luso-brasileira. Presidiu o Elos Clube do Rio de Janeiro, sendo seu Presidente de Honra. O Elos Clube é uma instituição destinada a estreitar cada vez mais os laços de amizade entre portugueses e brasileiros, defendendo sobretudo o nosso idioma, as tradições e os nossos costumes. Uma só comunidade entre os daqui e os de além-mar. O Elos Clube foi fundado em 1962, em Santos (São Paulo), estendendo-se a outros Estados e a Lisboa, Angola e Moçambique.

No último pleito, a ARENA da Guanabara incluiu o Marechal Maggessi na chapa de sua representação federal. É o segundo suplente da bancada. O 1.º é o Sr. Veiga Brito, ex-Presidente do Flamengo.

Desfrutou da confiança do Professor Paulo Maranhão e, em várias oportunidades, prestou serviços à família Maranhão. Inclusive, em 1932, intervindo a favor do amigo João Maranhão, que fôra deportado de Belém, pelo então Interventor Magalhães Barata, sob acusação descabida. O então Capitão Maggessi diligenciou junto ao Chefe de Polícia da

época, no Distrito Federal, atual Senador Filinto Müller, na época também Capitão, seu colega de escola, e, quando o navio aportou no Rio de Janeiro, João Maranhão foi levado para a Chefatura de Polícia e, lá, pôsto em liberdade. Consumara-se mais um dos disparates de que a política daquela época, no Estado, era farta em oferecer exemplos.

Identificado assim, com a *Fôlha do Norte* e com o povo do Pará, acertadamente agiram os cotistas da Empresa, confiando-lhe a Direção dos Jornais, que se preparam para a transformação estrutural destinada a conservar a grande função que representam, no concurso que prestam à opinião pública, fiéis à tradição e aos exemplos deixados pelo inesquecível Prof. Paulo Maranhão e continuados por seus filhos Clóvis João e Paulo Maranhão Filho.

Satisfaço, assim, à curiosidade daquele grupo de jovens da Universidade.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (n.º 209-B/71, na Câmara), de iniciativa do Presidente da República, que "autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara", tendo Parecer favorável, sob n.º 332, de 1971, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação!

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 46, de 1971**

(N.º 209-B/71, na Câmara)

**Autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, com fundamento na letra h do art. 5.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto dos terrenos correspondentes aos prédios números 123 e 125 da Rua Senador Pompeu, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, perfazendo a área de 513,45m<sup>2</sup>, e cuja propriedade é do Estado da Guanabara.**

**Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 42 de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer número 319/71), que “suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Senador quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o Projeto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 42, de 1971**

**Suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.**

**O Senado Federal resolve:**

**Art. 1.º — É suspensa a execução das seguintes disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal:**

a) no parágrafo único do artigo 61: a palavra “alternadamente”;

b) no artigo 121: a alínea XII.

**Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.**

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados promoveu, ontem, uma visita ao Aeroporto de Brasília.**

Fomos convidados a participar dessa visita por nímia gentileza da Assessoria Parlamentar do Ministério da Aeronáutica cujo titular é o Coronel Sílvio Di-Stefano. Efetivamente, a visita ao Aeroporto de Brasília foi motivo de grande satisfação e orgulho para nós.

O Ministério da Aeronáutica tem, na sua programação, no seu engajamento às metas de desenvolvimento, três aeroportos prioritários: o de Brasília, o do Galeão e o de Manaus. Sobre este, de tanta significação para a Amazônia e para a aviação internacional, teremos oportunidade de, no futuro, manifestar-nos no Senado.

O Aeroporto de Brasília deverá ser inaugurado no curso da “Semana da Asa”, no próximo mês de outubro.

Representa uma concepção arquitetônica de bloco linear — aquela por que optou o grupo de engenheiros responsáveis, dentro das diversas concepções polêmicas relativamente a obras desse gênero, por ser a mais adequada às nossas necessidades.

O material empregado é de primeira ordem. O aeroporto se reveste de todas as características, que se tornam evidentes até à apreciação de um leigo como nós, de funcionalidade, de segurança técnica e de satisfação aos requisitos necessários às suas finalidades e representa uma afirmação da capacidade criadora e inovadora dos arquitetos nacionais.

Todos os serviços internos do aeroporto foram feitos dentro da maior exigência técnica e não ficam a dever aos melhores aeroportos do mundo moderno; aeroporto concebido para movimentação com margem de cerca de 20 anos sobre as nossas necessidades atuais e portanto para atender 2 milhões de passageiros-ano.

No desdobramento desses serviços, ainda incompletos, pois, somente a primeira etapa — a estação de passageiros — está concluída, verificamos a existência da dupla pista para segurança de vôos e para evitar qualquer atropelo na movimentação aérea, principalmente considerando que Brasília é a Capital da República.

Essa obra conta com o entusiasmo do Brigadeiro Engenheiro Luiz Felipe Machado de Santana, um dos homens de mais alta expressão na Aeronáutica, pela sua dedicação profissional. Sua imagem está muito ligada à Amazônia, pelo extraordinário serviço que prestou nas atividades da Aeronáutica na grande Planície.

Queremos, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apresentar congratulações ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Márcio de Souza e Mello pela obra que está realizando, e ao povo de Brasília, pela próxima inauguração desse aeroporto que vem satisfazer a uma das exigências e necessidades maiores da nossa Capital

Era o registro que desejávamos fazer nesta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, às 18 horas de hoje, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971 (n.º 23/71, na Câmara dos Deputados), que aprova a emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS** (sob n.ºs 371 e 372, de 1971) das Comissões

— de Relações Exteriores;

— de Minas e Energia.

### 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 186/71 (n.º 311 de 1971, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Cingapura.

### 3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 187/71 (n.º 312 de 1971, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Vietname.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

118.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 2 de setembro de 1971

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

As 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 382, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 13, de 1971 (n.<sup>o</sup> 6-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova a Convenção para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinado em Haia, a 16 de dezembro de 1970, com reserva ao § 1.<sup>o</sup> do art. 12.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Aprovar a Convenção para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Ae-

ronaves, assinado em Haia, no dia 16 de dezembro de 1970, com reserva do parágrafo 1.<sup>o</sup> do art. 12, é objetivo do projeto de decerto legislativo que vem ao exame desta Comissão.

O Presidente da República submeteu a matéria à consideração do Congresso Nacional, em obediência ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, e explica ser posição firmada pelo Brasil "não sujeitar os litígios, em que seja parte, à jurisdição obrigatória da Corte de Justiça". Daí a reserva demonstrada ao dispositivo apontado, detalhe ao qual o Ministro das Relações Exteriores alude, na exposição de motivos encaminhada ao Presidente da República, da maneira como segue:

"O artigo 12, no § 1.<sup>o</sup>, reconhece a competência da Corte Internacional de Justiça na hipótese de as partes num litígio não alcançarem uma solução pela arbitragem, havendo assegurado, contudo, o § 2.<sup>o</sup> o direito à formulação de reserva no momento da assinatura ou da ratificação da Convenção.

Tendo em vista a posição do Brasil de não sujeição dos litígios em que seja parte à jurisdição obrigatória daquela Corte, a presente Convenção deverá ser ratificada com reserva ao § 1.<sup>o</sup> do artigo 12."

A Convenção de que trata o projeto de decreto legislativo em exame resultou dos atos ilícitos de apoderamento ou exercício de controle de aeronaves em vôo, que colocaram e colocam em risco a segurança de pessoas e bens, além de afetar seriamente a operação dos serviços aéreos, minando a confiança geral na segurança da aviação civil. A repetição de tais apoderamentos levou à adoção de providências para punir os criminosos. E, como ponto de partida, os países integrantes da Organização das Nações Unidas convencionaram que é considerado crime o ato de qualquer



pessoa que, a bordo de uma aeronave em vôo:

- a) ilicitamente, pela força ou ameaça de força, ou por qualquer outra forma de intimidação, se apodera ou exerce contrôlo da referida aeronave, ou tenta praticar qualquer um desses atos, ou
- b) é cúmplice de uma pessoa que pratica ou tenta praticar qualquer um desses atos.

A Convenção (art. 2.º) estabelece que o Estado contratante se “obriga a tornar o crime punível com severas penas” e, no art. 3.º, considera em vôo a aeronave “desde o momento em que tôdas as suas portas externas são fechadas, após o embarque, até o momento em que qualquer das mencionadas portas é aberta, para o desembarque. No caso de aterrissagem forçada, o vôo deve ser considerado como continuado, até que as autoridades competentes assumam a responsabilidade pela aeronave e pelas pessoas e bens a bordo”.

É conveniente destacar o detalhe de que a “Convenção não se aplicará a aeronaves utilizadas em serviços militares, de alfândega e de Polícia”. Por outro lado, só prevalecerá quando “o lugar de decolagem ou o de aterrissagem real da aeronave, a bordo da qual o crime é cometido, estiver situado fora do território do Estado de registro da referida aeronave, sendo irrelevante se a aeronave realiza vôo internacional ou doméstico”.

Quanto ao problema em si, a chamada “pirataria aérea” não pode ser considerada **golpe político**, muito menos **lance estratégico para fins militares**, por motivos óbvios.

Ora, as empresas de navegação aérea não dispõem de recursos para enfrentar o problema dos seqüestros. E se deve ter em mente que o transporte aéreo é, atualmente, o principal elo de ligação entre os povos. Milhões de pessoas utilizam-no diariamente e, a cada hora, homens, mulheres e crianças estão em vôo. E como evitar a “pirataria aérea”, sem que os Estados decidam adotar medidas conjuntas de repressão?

Nosso País, em várias oportunidades, foi vítima da ação dos terroristas do ar. Há necessidade, portanto, da adoção de medidas enérgicas, que eliminem esse processo de terrorismo.

A Organização das Nações Unidas se mostrou sensível à questão dos seqüestros de aviões comerciais. E, com a abstenção de apenas oito nações, a Assembléia-Geral aprovou documento de condenação. E cento e cinco países avalisaram a conjugação de providências para impedir a “pirataria aérea” e os atos de terror nas comunicações aéreas. A Convenção, assinada em Haia, formaliza o compromisso internacional de pôr fim à situação.

É bom frisar que o Decreto-lei n.º 479, de 27 de fevereiro de 1969, aprovou a Convenção sobre infrações e outros atos cometidos a bordo de aeronaves, assinada em Tóquio, a 14 de setembro de 1963. Entretanto, a Convenção que vem ao exame do Congresso é mais profunda e ampla.

Diante do exposto, nada há, sob o aspecto constitucional e jurídico, que se oponha à aprovação do documento firmado em Haia, a 16 de dezembro de 1970, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Antônio Carlos — Accioly Filho — José Sarney — Emival Caiado — Gustavo Capanema.

#### PARECER

N.º 383, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1971.

Relator: Sr. Magalhães Pinto

1. O Ex.º Sr. Presidente da República, cumprindo o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição, submete à consideração do Congresso “o texto da Convenção para Repressão ao Aporamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, a 16 de dezembro de 1970, com a reserva constante da anexa exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, relativamente ao § 1.º do art. 12, por adotar o Brasil a posição de não sujeitar os litígios em que seja parte à jurisdição obrigatória da Corte de Justiça”.

2. A Mensagem Presidencial n.º 32, de 1971, é datada de 2 de abril último e se faz acompanhar de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex.ª dá conta dos trabalhos realizados durante a Conferência sobre Di-

reito Aéreo, convocada pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), agência especializada das Nações Unidas.

Diz a exposição de motivos:

“A referida Convenção, que foi aprovada por 74 votos a favor, nenhum contra e duas abstenções, estas da Argélia e do Chile, define o crime de apoderamento ilícito de aeronaves e estabelece normas para a punição dos seus autores.”

Sobre o artigo 12, a exposição de motivos diz:

“Os artigos 12 e seguintes contêm as chamadas cláusulas finais. A sua principal característica consiste na adoção da fórmula da universalidade, ou “al States formula”, segundo a qual qualquer Estado pode vir a ser parte na Convenção, o que se deveu à razão evidente de que o grau de efetividade da Convenção está na dependência direta do número de Estados que a ratificarem ou à mesma venham a aderir.

Tendo em vista o grande interesse do Brasil na repressão ao crime de apoderamento ilícito de aeronaves, cujas conseqüências têm afetado seriamente a aviação comercial brasileira, permito-me encarecer a Vossa Excelência a necessidade de o Governo Brasileiro ratificar a referida Convenção, para o que é necessária a sua prévia aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal. O artigo 12, no § 1.º, reconhece a competência da Corte Internacional de Justiça na hipótese de as partes num litígio não alcançarem uma solução pela arbitragem, havendo assegurado, contudo, no § 2.º o direito à formulação de reserva no momento da assinatura ou da ratificação da Convenção.”

3. Submetido o texto da Convenção à deliberação da Câmara dos Deputados, foi o mesmo aprovado nos termos do presente decreto legislativo, após ser examinado pelas Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça.

4. Com a assinatura da Convenção se procura dar combate ao apoderamento ilícito de aeronaves, estabelecendo a

obrigatoriedade de punição do criminoso e dispondo sobre a sua extradição além de adotar providências que visam à normalização do tráfego aéreo.

5. Diante do exposto, tendo sido obedecidas tôdas as exigências formais e protocolares, nada vemos, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que possa ser oposto à Convenção, razão pela qual, tratando-se de matéria de mais alta significação e relevância, opinamos pela sua aprovação, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1971. — **Carvalho Pinto, Presidente** — **Magalhães Pinto, Relator** — **Virgílio Távora** — **Nelson Carneiro** — **Arnon de Mello** — **Augusto Franco** — **Antônio Carlos** — **Ruy Santos** — **Accioly Filho** — **Saldanha Derzi**.

#### **PARECER**

**N.º 384, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1971 (n.º 25-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31 de outubro de 1951.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

#### **RELATÓRIO**

Aprovado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores e pelo plenário da Câmara dos Deputados, deu entrada no Senado Federal, a 11 do corrente, o projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31 de outubro de 1951, e somente submetido à apreciação do Congresso Nacional pela Mensagem do Sr. Presidente da República, de n.º 235, de 12 de julho do ano em curso.

O objetivo da Conferência — diz seu art. 1.º — é “trabalhar para a unificação progressiva das regras de direito internacional privado”. O art. 2.º esclarece a forma de admissão dos Estados como Membros da Conferência, de cujo funcionamento fica encarregada a Comissão de Estado Neerlandesa (art. 3.º). A sede da Repartição Permanente será em

Haia e composta de um Secretário-Geral e de dois Secretários de nacionalidade diversa, número de servidores êste que poderá ser aumentado (art. 4.º). Regula o art. 5.º as atribuições da Repartição Permanente, determinando o art. 6.º que "o Governo de cada um dos Membros deverá designar um órgão nacional com o objetivo de facilitar as comunicações entre os Membros da Conferência e a Repartição Permanente". A Conferência e, no intervalo das sessões, a Comissão de Estado poderão criar comissões especiais a fim de elaborar projetos de convenções ou estudar quaisquer questões de Direito Internacional Privado incluídas no objetivo da Conferência (art. 7.º). Os arts. 8.º, 9.º e 10 dizem respeito ao orçamento e às despesas da Conferência. São regulamentares as disposições dos arts. 11, 12 e 13. O art. 14 fixa o momento da aceitação do Estatuto (em vigor, aliás, desde 15 de julho de 1955) e, por fim, o art. 14 regula o modo de sua denúncia, por Estado-Membro, e somente possível após cinco anos contados da data de vigência.

É o relatório.

#### PARECER

Da exposição feita ressalta a conveniência de não mais se retardar o Brasil em aprovar o texto do aludido Estatuto. Assim, meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados sob n.º 25-B/71, e ora submetido à douta apreciação do Senado Federal.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Heitor Dias — José Lindoso — Wilson Gonçalves — José Sarney.

#### PARECER

N.º 385, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1971.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

1. De conformidade com o disposto no artigo 33, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Estatuto da Conferência de Haia de Di-

reito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31 de outubro de 1951.

2. A exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores diz:

"A Conferência de Haia de Direito Internacional Privado é um organismo internacional criado por Convenção reunida em outubro de 1951 naquela capital, do qual participam hoje a quase totalidade dos países europeus, além de vários outros dos diversos continentes.

Por solicitação do Senhor Ministro da Justiça, interessado na adesão do Brasil àquela Conferência, determinel fossem estudadas neste Ministério as implicações e vantagens da eventual participação do Brasil naquele organismo.

Dêsse estudo, resultou a conclusão de que é importante para os nossos interesses, no terreno jurídico, a adesão à Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, pois o Brasil poderá, como membro, participar da elaboração de novas normas sobre a matéria, ao invés de apenas delas tomar conhecimento após acertadas por outros Estados."

3. Preliminarmente, convém salientar que o presente projeto, que aprova o texto do aludido Estatuto adotado na Cidade de Haia em 1951, somente após decorridos quase 20 (vinte) anos, é submetido à deliberação do Congresso Nacional.

4. A matéria, por nós relatada na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, é, em resumo, a seguinte:

"O objetivo da Conferência — diz seu art. 1.º — é "trabalhar para a unificação progressiva das regras de Direito Internacional Privado". O art. 2.º esclarece a forma de admissão dos Estados como membros da Conferência, de cujo funcionamento fica encarregada a Comissão de Estado Neerlandesa (art. 3.º). A sede da Repartição Permanente será em Haia e composta de um Secretário-Geral e de dois Secretários de nacionalidade diversa, número de servidores êste que poderá ser aumentado (art. 4.º). Regula o art. 5.º as atribuições da Repartição

Permanente, determinando o art. 6.º que "o Governo de cada um dos Membros deverá designar um órgão nacional com o objetivo de facilitar as comunicações entre os Membros da Conferência e a Repartição Permanente". A Conferência e, no intervalo das Sessões, a Comissão de Estado poderão criar comissões especiais a fim de elaborar projetos de convenções ou estudar quaisquer questões de Direito Internacional Privado incluídas no objetivo da Conferência (art. 7.º). Os arts. 8.º, 9.º e 10 dizem respeito ao orçamento e às despesas da Conferência. São regulamentares as disposições dos arts 11, 12 e 13. O art. 14 fixa o momento da aceitação do Estatuto (em vigor, aliás, desde 15 de julho de 1955) e, por fim, o art. 14 regula o modo de sua denúncia, por Estado-Membro, e somente possível após cinco anos contados da data de vigência."

5. Repetindo o nosso voto na Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que é de toda conveniência aprovar o texto do aludido Estatuto, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Virgílio Távora** — **Accioly Filho** — **Magalhães Pinto** — **Arnon de Mello** — **Antônio Carlos** — **Ruy Santos** — **Saldanha Derzi** — **Augusto Franco**.

**PARECER**  
N.º 386, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1971, que altera textos da Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias.

Em Sessão do dia 21 de julho p.p., apreciando o projeto sub judice, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, visando a alterar a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, votada pelo Congresso Nacional, emitimos o seguinte

**PARECER**

"Nada temos que argüir de inconstitucional e injurídico relativamente

ao projeto no seu todo, ainda que nos pareça conveniente a audiência da Comissão de Segurança Nacional, por julgarmos que o mesmo foge às normas estabelecidas, em geral, para os órgãos colegiados, às quais não faz exceção o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, regulado pela Lei n.º 4.319/64. Se assim é, não deverá haver, sob pena de distorção desse princípio, atribuição deferida, isoladamente, a qualquer dos membros que compõem o "colegiado", sobretudo se à revelia deste. Atente-se, no particular, para a linguagem usada em todos os dispositivos da lei que se pretende alterar. Ali, em todos eles, a referência é, invariavelmente, ao Conselho, quanto aos direitos, competência e deveres (Cf. o art. 5.º). Nem sequer se concederam poderes ou direitos especiais ao Presidente do órgão. Prevalece sempre a ação do Conselho.

Pela emenda 3.ª (item III), pretende o projeto fixar, prévia e obrigatoriamente, uma atribuição à revelia do órgão, o que, pela redação dada, poderá, inclusive, tumultuar as sessões, cujos assistentes nem sempre, conforme o seu estado emocional, receberão serenamente a decisão de que o julgamento do caso não se processará publicamente.

Dir-se-á que "a decisão em contrário, em cada caso, é do Conselho". Mas quando será proferida a decisão? No momento em que a matéria entrar em pauta? Ou quando entrar em julgamento? É por tais incertezas e indagações que prevalece o argumento anteriormente expandido. Não é para esquecer que o próprio "Protocolo do Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos" determina, no item 3.º do art. 5.º, que "el Comité celebrará sus sesiones a puerta cerrada cuando examine las concessiones previstas en el Protocolo". (Cf. "Algunas sugerencias sobre la enseñanza acerca de los Derechos Humanos", editado pela UNESCO.)

Relativamente à 4.ª emenda (item IV do projeto): aí é que se nos parece mais comprometedor com a estrutura do colegiado por atribuir a qualquer membro do Conselho uma atribuição da mais alta responsabilidade, com repercussões, às vezes, muito sérias, à revelia do órgão e, inclusive, com uma horizontalidade absolutamente discricionária, por isso

que abrangendo diligências “até mesmo à noite, em estabelecimentos públicos ou particulares de qualquer natureza”.

É de se enfatizar que, sem o discricionarismo apontado, a Lei número 4.319/64, nos arts. 4.º e 6.º, já assegura ao Conselho as atribuições que se pretende deferir a qualquer de seus integrantes, **individualmente**. (Cf. os itens 1.º, 2.º, 4.º, 8.º e 12 do art. 4.º)

Respectivamente à 6.ª emenda (item VI), é a mesma, **data venia**, absolutamente inconstitucional, por implicar em criação de despesa. Se é verdade que, pela emenda proposta, o valor do jeton é reduzido de Cr\$ 500,00 (art. 3.º da Lei n.º 4.319), para Cr\$ 60,00, é ali estabelecido o ressarcimento das “despesas de transporte e hospedagem aos Conselheiros sem domicílio obrigatório em Brasília”. A diferença entre o valor do antigo e novo jetons não bastará para atender às novas despesas a que estaria obrigado o Conselho, tanto mais quanto não podem as mesmas ser, previamente, conhecidas.

Com as restrições argüidas, e a eliminação do item VI, pelas razões expendidas, somos pela aprovação do projeto por não o considerarmos, no seu todo, inconstitucional ou injurídico, apresentando a seguinte emenda supressiva:

#### EMENDA SUPRESSIVA N.º 1-CCJ

“Suprima-se o item VI do Projeto.”

Depois de conhecido o nosso voto, o ilustre Senador Nelson Carneiro pediu vista do processo e emitiu o voto em separado e que se acha a ele anexado.

E esse voto será, então, devidamente apreciado em aditamento ao nosso parecer, anteriormente transcrito.

O mapa discriminativo do cálculo das possíveis despesas decorrentes da aprovação da emenda, e a transcrição posterior do artigo 26 do Regimento Interno do Colegiado, levam-nos a modificar o pensamento quanto à consideração de inconstitucionalidade argüida contra a Emenda n.º 6 (item VI) do projeto.

O item II do art. 57 da Constituição Federal estabelece como da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que:

“II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem

vencimentos ou a despesa pública.”

O projeto, como se vê, não trata da “criação de cargos, funções ou empregos públicos”. Visa a estabelecer, em lei, o direito de os Conselheiros “sem domicílio obrigatório em Brasília” serem indenizados das despesas de transporte e hospedagem.

O dispositivo constitucional, no particular, não fala em criar despesa, mas em aumentá-la.

E, em verdade, a despesa a que se deseja atender, além de não se aumentar com a citada emenda, já está prevista no Orçamento Federal, e a sua realização legal assegurada pelo art. 26 do Regimento Interno do Conselho.

Há, porém, uma particularidade para a qual solicitamos, de logo, a atenção da douta Comissão. A emenda, como frisamos, não aumenta despesa. Mas a utilização dos recursos para ressarcimento das despesas previstas só se poderá objetivar se a rubrica orçamentária, que se registra com base no art. 9.º da Lei número 4.319/64, tiver nova redação com o aumento do valor correspondente, ou seja, a fixação da verba de Cr\$ ... 27.600,00, isto é, os Cr\$ 10.000,00 atuais mais o saldo resultante da redução do pagamento dos jetons (Cr\$ 17.600,00).

Se tal providência não se concretizar em tempo, o mandamento constante da emenda se tornará, legalmente, inexecutável, já que o saldo decorrente da remuneração da presença dos Srs. Conselheiros não poderá ser utilizado no atendimento de despesas de outra natureza.

Que a Comissão competente (Mista de Orçamento) adote as providências cabíveis.

Fica a lembrança.

Quanto aos demais pontos de vista constantes do nosso parecer, lido na Sessão de 21 de julho p. findo, ratificamo-los totalmente.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — José Sarney — Nelson Carneiro — João Calmon.

**VOTO EM SEPARADO  
DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO**

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1971, que altera textos da Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências.

O eminente Senador Heltor Dias acolhe por constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1971, que a bancada do Movimento Democrático Brasileiro teve a honra de oferecer à consideração do Senado Federal. Sua única dúvida reside no art. 6.º, que, ao reduzir de ..... Cr\$ 500,00 para Cr\$ 60,00 o jeton dos membros do Conselho, assegura aos Conselheiros que não forem domiciliados em Brasília o ressarcimento das despesas de transporte e hospedagem. Entende o ilustre Relator que "a diferença entre o valor do antigo e novo jeton não bastará para atender às novas despesas a que estaria obrigado o Conselho, tanto mais quanto não podem as mesmas ser, previamente, conhecidas".

<b>Na Lei n.º 4.319</b>	<b>4 Sessões</b>
9 Conselheiros e 1 Secretário, com jeton de Cr\$ 500,00 por sessão .....	20.000,00
<b>No Projeto n.º 41/71</b>	
9 Conselheiros e 1 Secretário, com jeton de Cr\$ 60,00 por sessão .....	2.400,00
Diferença para ressarcimento das despesas de transporte e hospedagem, em Brasília, de 4 Conselheiros .....	17.600,00
	<b>20.000,00</b>

Sou, reconhecidamente, contra a interpretação excessivamente rigorosa que se tem procurado dar ao texto constitucional que atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis que aumentem a despesa. Mas, no caso em tela, há, na lei em vigor, dotação orçamentária, anual, que comporta o ressarcimento das despesas de hospedagem e transporte dos Conselheiros sem domicílio em Brasília. É o art. 9.º da lei:

"No Orçamento da União, será incluída, anualmente, a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana."

E certamente foi desses recursos orçamentários que o Ministério da Jus-

Salvo casos excepcionais, o Conselho deve reunir-se duas vezes por mês, e em Brasília têm domicílio o Ministro da Justiça, seu Presidente, o Secretário do Conselho, e os Líderes da Maioria e da Minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Assim, a hospedagem e o transporte seriam devidos, no máximo, a quatro Conselheiros (os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Associação Brasileira de Imprensa, da Associação Brasileira de Educação e o Professor de Direito Constitucional). Nos termos do art. 3.º da Lei número 4.319, de 16 de março de 1964, o jeton de Cr\$ 500,00 seria pago aos membros do Conselho e ao Secretário, "até o máximo de quatro sessões". Pelo artigo 6.º do projeto, os nove Conselheiros e o Secretário receberiam apenas Cr\$ 60,00 por Sessão, até ao máximo de quatro, ou sejam ..... Cr\$ 2.400,00. Hoje, nos termos estritos da lei, tal despesa subiria a ..... Cr\$ 20.000,00.

Daí o cotejo:

tiça se valeu para ressarcir as despesas dos três ilustres Conselheiros (o atual Presidente da ABI é Senador, tem domicílio em Brasília) quando estiveram na primeira quinzena deste mês, nesta Capital, para a reunião do CDDPH com apoio, possivelmente, no art. 26 do Regimento Interno, assim redigido:

"As despesas de transporte e estada dos Conselheiros e servidores da Secretaria, quando em cumprimento de missões e diligências, serão custeadas pelos cofres da União."

Com esses esclarecimentos, acredito que o ilustre Senador Heltor Dias retirará a emenda supressiva do n.º VI do art. 1.º, sem dúvida, aliás, o menos importante entre os dispositivos propostos.

II — Ainda que o douto parecer não veja inconstitucionalidade ou injuridicidade nos outros textos, cumpro o dever de, suprindo falha da justificação do projeto, juntar, com este voto, a íntegra do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto n.º 63.681, de 22 de novembro de 1968, e pelo qual se vê inicialmente que transponho para o âmbito legal, atribuindo-lhe maior autoridade, algumas disposições constantes daquele Regimento.

O n.º II do art. 1.º do projeto reproduz quase literalmente o artigo 8.º do Regimento, esclarecendo, porém, que as reuniões do Conselho se realizarão em Brasília.

O n.º III do projeto acolhe os princípios contidos no art. 17 e 27 do Regimento, não havendo assim, data venia, razão para os temores referidos no parecer, eis que, em cada caso, a apreciação pública do processo poderá ser recusada pelo próprio Conselho.

O n.º I fixa em dois anos o prazo do mandato do Professor Catedrático, de que não cogitaram a lei e o regimento.

O n.º IV reproduz regra vigente no direito processual.

Deve-se o lúcido parecer no estudo do n.º V do art. 1.º Pela lei vigente compete ao Conselho promover “investigações”, além de inquéritos, estudos etc. O projeto autoriza a qualquer membro do Conselho a tarefa liminar de constatar imediatamente, “denúncia escrita e fundamentada”, tomando de logo, como qualquer juiz atento a seus deveres, as primeiras providências para apurar a veracidade, ou não, dos fatos alegados, mas sem proferir qualquer julgamento. É o que se vê do parágrafo único desse novo dispositivo:

“O Conselheiro comunicará ao Presidente as diligências que resolveu realizar e dará conta ao Conselho, na primeira reunião, dos resultados da investigação, sugerindo as medidas que acaso julgar necessárias, seja contra os responsáveis pelas infrações acaso constatadas, seja contra os denunciadores maliciosos, na forma das leis em vigor.”

O Conselho é instrumento da ordem democrática e de sua atuação pronta

e eficaz muito poderá lucrar, inclusive, a imagem do País no exterior.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Nelson Carneiro.

#### PARECER

N.º 387, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1971.

Relator: Sr. Alexandre Costa

1. O presente projeto altera textos da Lei Bilac Pinto (n.º 4.319, de 1964), que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

2. A justificação diz:

“Sete anos transcorridos da Lei Bilac Pinto, a prática intermitente desses dois anos e meses contados da regulamentação, objeto de crítica do ilustre Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Neves, demonstra que há necessidade de incluir-se no texto legal disposições que figuram no Regimento Interno, para que se tornem obrigatórias, e outras que, por sua importância, transcendem à disciplinação do Executivo, por isso que dizem respeito à própria existência de tão importante órgão de defesa dos direitos da pessoa humana. Assim é que se impõe, desde logo, a obrigatoriedade de reunir-se o Conselho, duas vezes por mês, durante o período ordinário de seu funcionamento (1.º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano) em Brasília.” Diz, ainda, a justificação:

“O art. 3.º da lei prevê um jeton de quinhentos cruzeiros, que era o razoável à data da sanção do novo estatuto, e hoje estimado em sessenta cruzeiros. O projeto mantém o jeton em sessenta cruzeiros, mas assegura aos Conselheiros que ainda não têm domicílio obrigatório em Brasília (o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e o Presidente da Associação Brasileira de Educação) res-

sarcimento das despesas de viagem e hospedagem.

Pretendem os signatários do presente projeto possibilitar ao Conselho o integral desempenho de sua alta e nobre missão, tal como imaginada pelos que, dentro e fora do Congresso Nacional, tanto se empenharam pela sua vigência. E para isso esperam a colaboração de todos."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, opinou pela sua constitucionalidade e juridicidade (fls. 3 a 17) e apresentou uma emenda supressiva, n.º 1-CCJ, do item VI do artigo 1.º do projeto, cujo texto é o seguinte:

"VI — Redija-se assim o artigo 3.º — Os membros do CDDPH e o Secretário que fôr designado pelo Ministro da Justiça receberão o jeton de presença de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por Sessão, até o máximo de quatro Sessões mensais, assegurado ainda aos Conselheiros sem domicílio obrigatório em Brasília o ressarcimento das despesas de transporte e hospedagem."

4. Há, entretanto, um voto em separado do nobre Senador Nelson Carneiro, que, do ponto de vista financeiro, convém transcrever o seguinte trecho:

"Sou, reconhecidamente, contra a interpretação excessivamente rigorosa, que se tem procurado dar ao texto constitucional que atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis que aumentem a despesa. Mas, no caso em tela, há, na lei em vigor, dotação orçamentária, anual, que comporta o ressarcimento das despesas de hospedagem e transporte dos Conselheiros sem domicílio em Brasília". É o art. 9.º da lei:

"No Orçamento da União, será incluída, anualmente, a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana."

E certamente foi desses recursos orçamentários que o Ministério da Justiça se valeu para ressarcir as despesas dos três ilustres Conselheiros (o atual Presidente da ABI

é Senador, tem domicílio em Brasília) quando estiveram na primeira quinzena deste mês, nesta Capital, para a reunião do CDDPH com apoio, possivelmente, no art. 26 do Regimento Interno, assim redigido:

"As despesas de transporte e estada dos Conselheiros e servidores da Secretaria, quando em cumprimento de missões e diligências, serão custeadas pelos cofres da União".

Com êsses esclarecimentos, acredito que o ilustre Senador Heitor Dias retirará a emenda supressiva do n.º VI do art. 1.º, sem dúvida, aliás, o menos importante entre os dispositivos propostos".

5. Convém, ainda, transcrever o seguinte tópico do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a parte financeira do projeto.

"E, em verdade, a despesa a que se deseja atender, além de não se aumentar com a citada emenda, já está prevista no Orçamento Federal e a sua realização legal, assegurada pelo art. 26 do Regimento Interno do Conselho.

Há, porém uma particularidade para a qual solicitamos, de logo, a atenção da douta Comissão. A emenda, como frisamos, não aumenta despesa. Mas a utilização dos recursos para ressarcimento das despesas previstas só se poderá objetivar se a rubrica orçamentária, que se registra com base no art. 9.º da Lei n.º 4.319/64, tiver nova redação com o aumento do valor correspondente, ou seja, a fixação da verba de Cr\$ ..... 27.600,00, isto é, os Cr\$ 10.000,00 atuais mais o saldo resultante da redução do pagamento dos jetons (Cr\$ 17.600,00).

Se tal providência não se concretizar em tempo, o mandamento constante da emenda se tornará, legalmente, inexecutável, já que o saldo decorrente da remuneração da presença dos Senhores Conselheiros não poderá ser utilizado no atendimento de despesas de outra natureza.

Que a Comissão competente (Mista de Orçamento) adote as providências cabíveis.

Fica a lembrança.



Quanto aos demais pontos de vista constantes do nosso parecer, lido na Sessão de 21 de julho p. findo, ratificamo-los totalmente”.

6. Convém, agora, considerarmos outro aspecto do projeto, que nos parece não estar compatível com a melhor ética administrativa adotada pelo atual Governo e cuja ação se refletiu até sobre os membros do Congresso Nacional e que se prende ao pagamento das despesas de viagem dos Conselheiros não domiciliados em Brasília, pelos cofres públicos.

7. Considerando as repercussões financeiras advindas da aprovação do projeto, como está redigido, no que diz respeito ao pagamento das despesas de transporte e hospedagem dos membros do CDDPH, não residentes em Brasília, para o comparecimento de quatro sessões mensais, achamos por bem sugerir a conveniência de se suprimir do seu texto o inciso VI, através da emenda supressiva n.º 1-CF, que apresentamos fundamentada nas seguintes razões:

Se considerarmos, por exemplo, o fato de que o preço corrente da passagem aérea, entre Rio e Brasília é de aproximadamente Cr\$ 554,00 e a diária de um hotel de 1.ª classe é em torno de Cr\$ 80,00 e o número de membros do Conselho sendo de dez integrantes, inclusive o Secretário e se, por hipótese, pelo menos a metade de seus membros não residir em Brasília, teríamos a seguinte despesa anual:

5 membros X Cr\$ 634,00 X 4 reuniões X 12 meses = Cr\$ 152.160,00.

Se atentarmos, somente, para esse montante, sem contarmos com as demais despesas de jétons e de manutenção dos seus serviços auxiliares, bastaria para justificar financeiramente a nossa emenda supressiva.

A vista do exposto, somos pela aprovação do projeto, com a seguinte

#### EMENDA N.º 1-CF

Suprima-se o inciso VI do artigo 1.º do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1971.

Sala das Comissões, em 1.º de setembro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Ruy Santos — Celso Ramos — Flávio Brito — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Milton Trindade — Carvalho Pinto.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 181, de 1971

Nos termos do disposto no art. 370 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1970, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1971. — Dinarte Mariz.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento que acaba de ser lido irá à publicação, após o que será incluído em Ordem do Dia.

— A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício n.º GG-302/71, de 31 de agosto passado, solicitando ao Senado Federal a modificação da Resolução n.º 19, de 1971, que “autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar, através do Banco do Estado do Ceará S.A., operação de empréstimo externo com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau, Bahamas, com a finalidade de financiar a complementação da Rodovia Presidente Costa e Silva naquele Estado.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Não há oradores inscritos (Pausa.)

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971 (n.º 23/71, na Câmara dos Deputados), que aprova a emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970 (incluído em Ordem do Dia em vir-

tude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS** (sob n.ºs 371 e 372, de 1971) das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Minas e Energia.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutirlo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

N.º 15, de 1971

(N.º 23-B/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova a emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovada a emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella):**

#### **Item 2**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 186/71 (n.º 311 de 1971, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador

do Brasil junto ao Governo da República de Cingapura.

#### **Item 3**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 187/71 (n.º 312 de 1971, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Vietname.

A matéria referente aos dois últimos itens da pauta deverá ser apreciada em Sessão Secreta, razão pela qual solicito aos srs. funcionários que tomem as providências de direito.

*(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 19 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está reaberta a Sessão pública.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

N.º 182, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1971. — Ney Braga.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Em consequência, passa-se à imediata apreciação da redação final, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **PARECER**

N.º 388, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971 (n.º 23-B/71, na Casa de origem).

**Relator: Sr. José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971 (n.º 23-B/71, na Casa de origem), que aprova a emen-

da ao art. VI dos Estatutos da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 388, de 1971

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971 (n.º 23-B/71, na Casa de origem).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , de 1971

**Aprova a emenda ao art. VI dos Estatutos da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É aprovada a emenda ao art. VI dos Estatutos da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970.**

**Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em discussão a redação final.**

Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra, encer-  
rarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam  
a redação final queiram permanecer  
sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Re-  
querimento n.º 177, de 1971, de auto-  
ria do Senador Ruy Santos, sollicitan-  
do a tramitação em conjunto dos  
Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59  
e 78, de 1971.

2

Discussão, em turno único, da re-  
dação final (oferecida pela Comis-  
são de Redação como conclusão de  
seu Parecer n.º 370, de 1971) do Pro-  
jeto de Decreto Legislativo n.º 8, de  
1971 (n.º 5-B/71, na Câmara dos  
Deputados), que aprova o Convênio  
Básico de Cooperação Técnica entre  
o Governo da República Federativa  
do Brasil e o Governo da Espanha  
firmado, em Brasília, a 1.º de abril de  
1971.

3

Discussão, em turno único, da re-  
dação final (oferecida pela Comissão  
de Redação como conclusão de seu  
Parecer n.º 369, de 1971) do Projeto  
de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que  
proclama Patrono da Força Aérea  
Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto  
Santos Dumont.

4

Requerimento n.º 170, de 1971, de au-  
toria do Sr. Senador Paulo Tôrres, soli-  
citando a transcrição, nos Anais do  
Senado, da Ordem do Dia sobre o Dia  
do Soldado, baixada em 25-8-71, pelo  
Sr. Ministro do Exército, tendo Pare-  
cer sob n.º 363, de 1971, da Comissão  
Diretora, pela prejudicialidade, em  
virtude de a matéria já constar dos  
Anais do Senado uma vez que foi lida  
pelo Senador Benedito Ferreira em  
discurso que pronunciou em Plenário.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e  
5 minutos.)

**119.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de setembro de 1971**

**PRESIDENCIA DO SR. RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Millet — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Franco Montoro — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.<sup>o</sup> 380, de 2 do corrente, comunicando a sanção presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 26/71, (n.<sup>o</sup> 98/71 na Casa de origem), que dá nova redação ao item I do § 4.<sup>o</sup> do art. 64 da Lei n.<sup>o</sup> 3.807, de 26-8-60 (projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.694, de ... 23-8-71).

**PARECERES**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 389, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 46, de 1971 (número 209-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara

n.<sup>o</sup> 46, de 1971 (n.<sup>o</sup> 209-B/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER**

N.<sup>o</sup> 389, de 1971

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 46, de 1971 (número 209-B/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL —, o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, com fundamento na letra h do art. 5.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto dos terrenos, de propriedade do Estado da Guanabara, correspondentes aos prédios números 123 e 125 da Rua Senador Pompeu, na cidade do Rio de Janeiro, naquele Estado, perfazendo uma área de 513,45 m<sup>2</sup>.

Art. 2.<sup>o</sup> — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 390, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 42, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 42,

de 1971, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 390, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no parágrafo único do artigo 61 e a do inciso XII do artigo 121, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 28 de abril de 1971, nos autos da Representação n.º 855, do Estado de Mato Grosso, a execução da expressão "... alternadamente, ..." contida no parágrafo único do art. 61 e a do inciso XII do art. 121, da Emenda Constitucional n.º 1, promulgada em 21 de dezembro de 1969, daquele Estado.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está finda a leitura do Expe-diente.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1969, que dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios, nos edifícios do Distrito Federal, e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pa-

receres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, pretendo, neste instante, voltar ao assunto por mim versado, quando, recentemente, ocupei esta Tribuna, para abordar problemas de interesse da região nordestina, a que me vinculo não apenas pelo exercício do mandato, senão também, e principalmente, pelos ímpetos de brasilidade que a tornaram, em largos passos da história, exemplo de abnegação — diria até de teimosia — na nunca desmentida vocação de servir à unidade nacional.

Se o Nordeste foi, nos primeiros surtos da nacionalidade nascente, há três séculos, a muralha em que se esvaíam as arremetidas dos invasores, herdamos, dos nossos maiores, essa vocação patriótica, ao colocar, sempre acima dos interesses locais ou regionais, as supremas aspirações do País. Não pretendemos, evidentemente, ao relembrar êsses feitos, se tenha aninhado ali, exclusivamente, tal vocação. Seríamos injustos com os gaúchos, seculares vigilantes das fronteiras do Sul; com os cariocas, que repeliram as invasões francesas; com os mineiros e seus pró-homens da Independência; com os paulistas, goianos e mato-grossenses, conquistadores dos cerrados do Planalto Central e das lndes ocidentais do País; com os bravos da Amazônia, que ainda hoje reeditam o milagre de sobreviver na floresta tropical.

Mas o drama da luta contra o subdesenvolvimento, sem considerar madrastra a União, absolvida, sempre, dos seus esquecimentos, pela nossa fidelidade à Pátria comum, êste une, hoje, como sempre, o Nordeste à Amazônia, irmãos de sofrimento, na inconformada tenacidade da confiança que depositamos nos demais irmãos da Federação Brasileira.

Se, ainda neste século, um gaúcho comandou os nordestinos e os amazenses na conquista do Acre, é, agora, o Presidente Médici, de igual ascendência e fervor patriótico, quem procura, no espaço físico, unir as duas regiões na tarefa hercúlea da Tran-

samazônica, vadeando rios e adentrando as virgens florestas, para que sejamos cada vez mais unidos, nos sofrimentos episódicos e na permanente grandeza que desejamos.

Não estranhem, pois, os representantes da área da SUDAM esteja um nordestino nesta Tribuna defendendo reivindicação comum às duas regiões e deprecando a um gaúcho — dizem que o gaúcho é um pernambucano a cavalo... o pernambucano um gaúcho a pé... — defendendo um apêlo e solicitando uma providência ao Presidente da República, nos termos em que foi proposta pelo Governador Eraldo Gueiros Leite.

#### INDICAÇÃO A SUDENE

Em recente reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, o Governador de Pernambuco apresentou a seguinte proposição:

“O decreto-lei que institui o PROTERRA — Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — dispõe que os recursos ali previstos, a serem empregados nos financiamentos destinados à aquisição de terra e a outras finalidades destinadas ao estímulo e desenvolvimento das atividades agroindustriais do Norte e do Nordeste, sejam aplicados por intermédio dos estabelecimentos de crédito oficiais federais, conforme determina o artigo 7.º, assim redigido:

“São agentes financeiros do Programa o Banco da Amazônia S/A, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo e a Caixa Econômica Federal.”

Considerando que já existe, hoje, no País, uma sólida rede de estabelecimentos de crédito vinculada aos Governos dos Estados, e que, no Nordeste, êsses Bancos Estaduais, na sua totalidade, desempenham relevante papel no desenvolvimento da região, através de suas Carteiras especializadas, destinadas ao fomento da agroindústria e, notadamente, da pequena e média indústria;

Considerando que as maiores instituições de crédito do País, como o Banco do Brasil S/A, o

Banco de Desenvolvimento Econômico, o Banco do Nordeste do Brasil S/A e, especialmente, o Banco Central do Brasil, confiam o repasse de seus recursos — próprios ou de origem estrangeira — aos Bancos dos Estados;

propomos:

Seja redigido um apêlo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela inclusão dos Bancos Oficiais Estaduais do Norte e do Nordeste como Agentes Financeiros do Programa de crédito do PROTERRA, na conformidade do artigo 7.º do referido Decreto.”

Este apêlo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, foi unânimemente aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE e, acreditamos, mereça a reivindicação o apoio da SUDAM, como de todos os representantes da Amazônia e do Nordeste.

#### INDUÇÃO ECONÔMICA E INCENTIVOS

O êxito da política dos incentivos fiscais, embora as possíveis e justificadas falhas na aplicação dos seus recursos — porque não acompanhadas, até a instituição do PROTERRA, da mudança da estrutura agrária e até fundiária — no caso do Nordeste — não deveria implicar no esquecimento de outros incentivos e processos de indução econômica, em benefício das regiões menos desenvolvidas do País.

Se, anteriormente, examinamos, de maneira sucinta, o problema das agências financeiras, no que tange à aplicação, aos Bancos Oficiais Estaduais do Nordeste, do artigo 20 da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, cabe-nos, hoje, tecer considerações quanto à sua inclusão entre os agentes financeiros do programa de crédito do PROTERRA, ainda em apoio da declarada e louvável intenção do Governador Eraldo Gueiros Leite.

Reconhecemos, mais uma vez, que tanto o BASA quanto o BNB têm sido instrumentos eficientes da aplicação dos incentivos fiscais nas duas regiões em que atuam.

Mas reconhecemos, por outro lado, que a ampla rede de agências de que dispõem está sobrecarregada de tarefas e, por isso mesmo, seria da maior valia, para o seu desempenho,

a ajuda dos bancos oficiais dos Estados, que, além de possuírem carteiras especializadas, estão igualmente afeitos aos problemas do fomento às atividades agropecuárias, como das pequena e média indústrias.

Ademais, tanto o BASA como, especialmente, o BNB se servem dos estabelecimentos oficiais estaduais de crédito para repassar os recursos destinados às respectivas áreas.

Se podem esses bancos representar, por suas rédes de agências no interior, o próprio Banco Central do Brasil, estão igualmente capacitados a receber, não mediante repasses, mas diretamente, os depósitos do ..... PROTERRA, manejando-os segundo as instruções recebidas.

#### NÓVO FEDERALISMO

Tem setenta anos — com um interregno de oito, que corresponde a um delíquio ditatorial — o federalismo brasileiro. Foi um sistema político decalcado das instituições norte-americanas, que não encontrava, aqui, seqüelas de lutas separatistas, como a da secessão norte-americana, que sacrificou cerca de um milhão de pessoas. Lá, a lembrança do trágico episódio anulava a possibilidade de sonhos de hegemonia nos Estados Federados. Aqui, as províncias de Pernambuco e Bahia, São Paulo e Minas, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul constituíram-se em poderosos núcleos oligárquicos. E até a Revolução de trinta revezavam-se na Presidência da República paulistas, mineiros, fluminenses e gaúchos, com exceção para três nordestinos, em momentos de crise mais grave: Deodoro, Floriano e Epitácio.

A velha estrutura agrária — de onde saíam os bacharéis e alguns comandos militares — foi, então, responsável pela prática inaplicação do federalismo, aqui adaptado pela inspiração positivista de Benjamin Constant e pelo gênio político de Rui Barbosa.

Havia uma união nacional?

Sim, baseada nas tradições comuns, na mesma língua e igual religião cristã, caldeada na democracia racial, temperada em séculos de luta, que preservaram nossa unidade étnico-social.

Não havia, porém, união política, enquanto os partidos, herdeiros da tradição imperial, não passavam de anverso e reverso da mesma moeda, com um só conteúdo ideológico, doutrada, apenas, pelos cansados ideais republicanos.

Constituíamos o “famoso arquipélago econômico”, de que falam tantos sociólogos: uma economia primário-exportadora, baseada em algumas monoculturas regionais, marcada pelo incipiente extrativismo mineral, portos e urbs na faixa atlântica, extrovertidos os brasileiros até nas idéias políticas, modeladas pelos figurinos europeu e norte-americano.

Na verdade, a Revolução de 30 tentou alterar esse quadro, que se modificou menos por influência dos seus líderes do que pelo primeiro surto industrial no eixo Rio—São Paulo, com pálidos reflexos em Minas Gerais e Pernambuco.

A perplexidade da classe política, o enfraquecimento da aliança “café-com-leite” — Minas perdendo a suserania política, São Paulo preocupado em industrializar-se e formando uma “nova classe” para a futura liderança, fitava, na Europa, o avanço das formas totalitárias e os êxitos econômicos do nazi-fascismo. Caímos, em 1937, numa aventura centralizadora, queimando-se os símbolos e bandeiras estaduais.

Se outro mérito não tivesse o interregno ditatorial, não lhe poderíamos negar o de ter contribuído para uma certa conscientização do proletariado e o surgimento de lideranças empresariais mais firmes e atuantes no cenário político, bastando lembrar, de um lado, no campo das conquistas trabalhistas, as figuras de Lindolfo Collor, Agamenon Magalhães, Marcondes Filho e, do outro, o empresariado, com Roberto Simonsen, Eivaldo Lodi e João Daut de Oliveira.

Quando renasceu o federalismo, em 1946, já essas lideranças dominavam o poder econômico, aqui expresso pelos sindicatos trabalhistas, pelos capitães de indústria e pelos banqueiros. O novo surto industrial deslocava para os centros urbanos grandes massas eleitorais e, de mãos dadas, o populismo, o trabalhismo e os antigos interventores estaduais, enquan-

to defendiam a velha estrutura agrária, aliavam-se à nova classe fabril. Assim pronunciaram-se as diferenças regionais, adensando-se o desenvolvimento no triângulo São Paulo—Rio—Belo Horizonte.

Não havia escolha, quanto ao surgimento de novos centros industriais, senão nessa área, onde existiam infra-estrutura suficiente e mão-de-obra especializada, para suportá-los.

A partir da década de 50, advertiram-se os representantes nortistas, nordestinos, do extremo-sul e do oeste, do agravamento das diferenças regionais, que o nosso incipiente federalismo não conseguira evitar. Enquanto se instituiu a SUDENE, ouviam-se, na Câmara, as vozes de João Menezes e de Aliomar Baleeiro, na crítica a um dos fatores de ampliação dessa diferença: o Imposto de Vendas e Consignações, pago na fonte, aos Estados produtores, pelas populações primário-exportadoras das regiões menos desenvolvidas.

Veio a Revolução de 1964 e procurou-se atenuar a disparidade. Inicialmente, pretendeu-se colocar a equidade acima da eficiência: mantiveram-se os incentivos fiscais e tentou-se industrializar o Nordeste. Decerto isso foi possível, por se colocar a política de integração regional acima da estrutura federalista. Vem a Constituição de 1989, não mais dos Estados Unidos do Brasil, mas da República Federativa do Brasil. Nessa mudança não há, apenas, insequente escolha de vocábulos, senão a intenção de reconhecer a tipicidade do nosso sistema federalista, perfeitamente centralizada a execução da política econômico-financeira do País.

### O PROTERRA

Não pretendemos analisar os aspectos mais profundos dessa transformação, confiando a tarefa a outros colegas de maior experiência política e suficientes conhecimentos sociológicos de que não dispomos.

Parece que a experiência vem revelando os melhores resultados, pelas iniciativas espetaculares do Governo Federal, nos últimos dois anos: o Plano de Integração Social, o PROTERRA, a Transamazônica, a apre-

ciável cópia de divisas no Exterior estão aí, para atestá-lo.

Não há nada menos contestável do que a prova do êxito. Por isso mesmo a crítica possível a alguns detalhes da execução antes será motivo de encorajamento à tarefa, do que conselho à interrupção da experiência vitoriosa.

Isto, porém, não nos impede de tentar colaborar, em algum aspecto, no sentido de que se confie aos Estados, senão como unidades federadas, ao menos como setores autônomos no equacionamento dos problemas do seu peculiar interesse, um pouco mais na missão executória da política econômica nacional, quanto mais não seja à guiza de encorajamento.

Ora, o PROTERRA levou aos Estados do Norte e do Nordeste não apenas a esperança em que serão mudados os aspectos mais críticos da sua estrutura agrária; deu-lhes, também, a certeza de que não podem deixar de colaborar nesse esforço, nos respectivos territórios.

No atendimento a essa vocação e a esse desejo, se o Governo Federal responder ao apêlo do Governador Eraldo Gueiros Leite, apresentado e aprovado por unanimidade na Reunião do Conselho da SUDENE, em julho último, que se incluam os Bancos Oficiais Estaduais daquelas regiões entre os agentes financeiros do PROTERRA, estará integrando aspirações e congregando esforços, a nosso ver indispensáveis, para o êxito de uma iniciativa pioneira, destinada a obter, ainda nesta década, a substituição de velhas estruturas fundiárias, passo inapelável no caminho da integração de vastas regiões subdesenvolvidas no desenvolvimento harmônico da comunidade nacional.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador Wilson Campos, quando tivemos oportunidade de estudar o processo de desenvolvimento industrial do Nordeste, analisamos a política creditícia realizada naquela Região, e muito nos impressionou a fraqueza



dos bancos oficiais dos Estados. Na realidade, êsse problema, a que V. Ex.<sup>a</sup> tão brilhantemente, nesta tarde, dá realce, deve merecer todo o nosso apoio. V. Ex.<sup>a</sup> reivindica maior prestígio, maior desenvolvimento dos bancos estaduais através de providências do Governo Federal, do Banco Central, e inclusive da medida solicitada pelo Governo de Pernambuco, de que os bancos estaduais tenham preferência na aplicação dos recursos do PROTERRA. Mas, outras medidas poderiam também ser mobilizadas para aplicação através dos bancos estaduais. Em nosso trabalho, até sugerimos que não seria nada demais que, na subscrição do aumento do capital desses bancos, fôsse admitida a aplicação dos incentivos fiscais dos arts. 34/18, por que entendemos serem êsses bancos estaduais os que têm maior capacidade de penetração no interior dos Estados. Assim acontece na Paraíba, em Pernambuco e outros Estados do Nordeste. E como eles têm grande rede e maior penetração, estão muito mais vinculados às dificuldades locais, e muito mais interessados no desenvolvimento estadual. Por isso mesmo, devem merecer todo o apoio de nossas autoridades financeiras.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço ao nobre Senador Milton Cabral. Na última quarta-feira, da tribuna do Senado, tratei da necessidade de que terá o Governo Federal de incentivar no sentido de que, no aumento de capital de Bancos estaduais, fôsse dado aquêle mesmo direito concedido ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste quando do aumento de seus capitais — um recentemente e outro, pelos idos de 1968 o que possibilitou, na compra de ações por pessoas físicas e jurídicas, um desconto de 50 ou 25% do Imposto de Renda devido ao Governo. Isto, para nós, foi a grande injeção que possibilitou àqueles dois Bancos serem, hoje, realmente, dois organismos fortes na conceituação da rede bancária brasileira. Ao apêlo anteriormente feito, junta-se também êste pronunciamento de meu prezado companheiro, Senador Milton Cabral, estudioso que é do assunto e que vê a necessidade do fortalecimento dos bancos estaduais, porque num contexto só êle representa aquilo que pode haver de integração para maior

fortalecimento bancário da Rede — vamos dizer — Federativa do Brasil. Portanto, nobre Senador Milton Cabral, meus agradecimentos, e peço licença a V. Ex.<sup>a</sup> para incorporar seu aparte a meu humilde pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os meus agradecimentos por me terem ouvido nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTONIO CARLOS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, recebi da Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí, sediada em Rio do Sul, e que congrega as comunas de Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, Laurentino, Lontras, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio d'Oeste, Rio do Sul, Salete, Taió, Trombudo Central, Witmarsun, ofício sôbre o problema da construção das barragens de regularização do rio Itajaí.

Diz o expediente, Sr. Presidente:

**"ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ"**

Rio do Sul, 7 de julho de 1971.

Excelentíssimo Senhor Senador,

A Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí, em Assembléia-Geral ontem realizada, na cidade de Agronômica, com a presença de vinte Prefeitos que a compõem, deliberou por unanimidade de seus membros que lhe fôsse enviado um apêlo no sentido de interceder junto ao Governo Federal para a rápida conclusão das barragens que estão sendo construídas nos Municípios de Taió e Ituporanga.

Senhor Senador, tal solicitação fazemos porque no período de vinte dias sofremos duas grandes enchentes, abalando sobremaneira a economia e o transporte rodoviário em nossa região, e por êsse motivo todos os habitantes encontram-se apreensivos, com mêdo

que novamente venha a se repetir tal fato, tornando por demais difícil a situação econômica e financeira de nossos agricultores e industrialistas.

Sabemos, Senhor Senador, que as máquinas atualmente a disposição são insuficientes e que não foram iniciadas, ainda, a construção das novas estradas, que são muitas, e que virão a substituir aquelas que serão alagadas. Assim sendo, a continuar assim não conseguiremos ver tais obras realizadas dentro dos próximos dois anos.

Certos de que mereceremos por parte de Vossa Senhoria o maior interesse sobre o assunto, aproveitamos o ensejo para reiterar a nossa elevada estima e distinta consideração."

Assinam o ofício os Srs. Heinz Schroeder, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí, e Gilfredo Azevedo Lemos, Secretário Executivo.

Faço minhas, Srs. Presidente, as palavras da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí em relação à urgência, conveniência e necessidade da conclusão das obras das barragens nos Rios Itajaí d'Oeste e Itajaí do Sul.

O Vale do Itajaí, Sr. Presidente, região das mais desenvolvidas do meu Estado, sofre periodicamente a calamidade das enchentes provocadas pelo curso torrencial dos grandes tributários do Rio Itajaí-Açu, Rio d'Oeste ou Rio Itajaí d'Oeste, Rio Itajaí do Sul, Rio Hercillo ou Rio Itajaí do Norte, Rio Benedito, Rio Luís Alves e Rio Itajaí-Mirim.

Em 1850, quando o Dr. Blumenau fundou a colônia que recebeu o seu nome e que hoje é o grande Município de Blumenau, certamente não tinha conhecimento desses fenômenos cíclicos que assolam toda aquela região. Dois ou três anos depois — reza a crônica — a nova e pequena colônia, fundada pelo Dr. Blumenau, sofreu a primeira enchente de efeitos calamitosos e que destruiu praticamente tudo que aquêle punhado de bravos colonos havia construído e realizado. Daquela época até o presente, de tempos em tempos, os grandes tributários do Rio Itajaí, por fôr-

ça do regime de chuvas da região, fazem com que as águas do Rio Itajaí-Açu subam acima do nível normal e invadam campos e cidades, trazendo os maiores prejuízos ao vale propriamente dito, ao Estado de Santa Catarina e também, sem exagero, poder-se-á dizer, à economia brasileira, já que o Vale do Itajaí é região altamente desenvolvida e possui uma indústria de grande valor para o meu Estado e para o nosso País.

Temos até, na história da nossa região, alguns anos que marcam êsses fenômenos que se transformaram em grandes calamidades, como a enchente de 1883, de 1912 e, mais recentemente, aquela ocorrida em 1962 ou 63, quando era Governador de Santa Catarina o nosso eminente Colega Senador Celso Ramos. Esta última enchente atingiu as cidades de Blumenau, de Brusque, de Itajaí, e outras cidades menores, sendo que o salvamento das pessoas, que tiveram as suas propriedades rurais invadidas pelas águas, só foi possível através de helicóptero.

Para resolver êsses problemas, a solução indicada pelos técnicos, especialmente pela comissão criada pelo Governo Federal por volta de 1956, foi a construção de barragens de regularização dos grandes tributários do Rio Itajaí e a retificação de alguns trechos desses tributários.

As Bancadas Federais de Santa Catarina, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, foram pioneiras, no trabalho de apresentação de emendas, e defesa dessas emendas, para a consignação, nos Orçamentos Gerais da União, de dotações destinadas à construção de tais barragens e retificações.

Inicialmente, as verbas foram incluídas em valor modesto, representaram quase que exclusivamente lembretes ao Poder Executivo para que as obras fôssem estudadas, planejadas e, por fim, iniciadas. Ultimamente, contudo, o Orçamento da União, no anexo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, tem consignado dotações substanciais para a construção das barragens do Rio Itajaí d'Oeste, no Município de Taió e do Rio Itajaí do Sul, no Município de Ituporanga. E também já procederam a es-

tudos para a construção da barragem do Rio Hercílio ou Itajaí do Norte. Mas o ritmo dos trabalhos dessas obras de engenharia indispensáveis à solução do problema não tem sido satisfatório. Apesar de iniciados já há alguns anos, as obras das barragens no Rio Itajaí d'Oeste e no Rio Itajaí do Norte têm sofrido interrupções e o ritmo de construção não tem sido aquêlle que era de desejar.

Neste sentido, pronunciaram discursos na Câmara dos Deputados, nesta Sessão Legislativa, os nobres representantes de Santa Catarina, Albino Zeni e Dib Cherem. Hoje, Sr. Presidente, desejo, da tribuna do Senado, fazer côro com aquêles meus eminentes colegas de representação e endereçar ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro do Interior, o nosso ex-colega General José Costa Cavalcanti, um veemente apêlo no sentido de que se imprima um ritmo acelerado à construção das barragens do Itajaí d'Oeste e Itajaí do Sul e que se iniciem, sem tardança, as obras da barragem do Rio Hercílio.

O mesmo devo dizer em relação às retificações necessárias. O Departamento Nacional de Obras e Saneamento, aplicando dotação que tive ocasião de incluir no Orçamento da República, quando Deputado Federal, iniciou êsse trabalho de retificação no rio Itajaí-Mirim, entre as cidades de Itajaí e Brusque. Neste momento, o mesmo Departamento realiza uma obra de retificação no rio Luís Alves, perto da sua desembocadura, no rio Itajaí-Açu. Faltam, contudo, obras semelhantes, quer nos rios do Alto Vale —Itajaí d'Oeste, do Norte e do Sul — quer no rio Benedito.

Com estas palavras, Sr. Presidente, não só cumpro um dever em relação à Associação dos Municípios da região do Alto Vale, como faço presente a minha voz junto ao Poder Executivo, para que o problema das enchentes e inundações no Vale do Itajaí tenha uma solução capaz, através da construção dessas obras de engenharia.

As aplicações que o Governo Federal fizer nessas obras, os investimentos que realizar na região do Vale do Itajaí, serão retribuídos com o enriquecimento daquela região, com o enriquecimento de Santa Catarina e com a criação de condições indispen-

sáveis ao progresso e ao bem-estar do meu Estado, especialmente da região do Vale, conhecida em todo o Brasil pelo seu equilíbrio, pela sua harmonia, pelo seu trabalho pioneiro, pelo seu desenvolvimento industrial e que bem merece êsse auxílio e êsse amparo do Poder Executivo Federal, de modo a corresponder ao esforço, à dedicação e ao patriotismo daqueles que habitam o Vale do Itajaí e lá trabalham para o engrandecimento do Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito.

**O SR. FLAVIO BRITO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, realizou-se, de 28 a 31 de agosto último, a 34.<sup>o</sup> (trigésima quarta) Exposição de Animais no Parque Menino Deus, no Município de Estelo, no Rio Grande do Sul. Exposição conhecida por muitos dos Senhores Senadores, pois é uma das maiores do Brasil.

Comparecemos e, como sempre, tivemos a oportunidade de sentir sua pujança, pois ela está consolidando o nôvo local de exposições no progressista Estado, cuja construção teve início na gestão do ex-Governador Dr. Perachi Barcellos. Êsse ilustre homem público, verificando que o antigo parque, antes localizado em Pôrto Alegre, não mais oferecia condições para receber o elevado número de animais e, numa demonstração de verdadeiro espírito público e tirocínio de grande administrador que o é, transferiu o mesmo para o município de Estelo. E, durante seu govêrno, deu todo esforço para a concretização dessa importante obra.

Ainda no ano passado, tivemos oportunidade de verificar o interesse das autoridades e da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul no sentido de que a exposição tivesse o brilho e o sucesso dos anos anteriores.

Êste ano, Senhor Presidente e Senhores Senadores, na administração do dinâmico Governador Euclides Triches, tivemos a satisfação de observar que o nosso parque de exposições Menino Deus, com suas novas e amplas instalações, pôde acolher número consideravelmente maior de animais.

Na inauguração foram apresentados 1.896 animais das seguintes raças: 344 ovinos; 499 bovinos de corte; 356 bovinos de leite e mistos; 117 equinos; 175 suínos; 205 coelhos de raça diversas; 200 aves.

Em discurso pronunciado na inauguração, o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Almir Vieira Gonçalves, reportou-se aos apelos para aumento da produção e produtividade, lançados pelo eminente Presidente da República. E frisou: "Nada adiantarão crédito e incentivos para produzir se não obtivermos a garantia de uma comercialização tranqüila e preços justos e remuneradores, pois que em qualquer setor de produção, seja ela industrial ou agropastoril, o maior propulsor, o maior incentivo à própria produção será sempre a justa remuneração auferida pelo trabalho desenvolvido."

Senhor Presidente, Senhores Senadores, foi realmente uma festa grandiosa da agropecuária gaúcha, mostrando aos visitantes nacionais e internacionais, que a classe rural, como sempre, vem contribuindo para a grandeza, progresso e tranqüilidade deste País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, por volta de 1940, surgiu o sisal na Paraíba, com alguma ex-

pressão econômica, sendo, na ocasião, fortemente estimulada pelo esforço de guerra. Os preços eram excepcionalmente compensadores, num mercado onde a produção apresentava-se inferior à demanda. Nos anos que se seguiram, variou o preço da tonelada, de US\$ 423,00 a US\$ 284,00, voltando a subir em 1952 a US\$ 449,10 — o mais alto valor alcançado nesses últimos 30 anos.

Assim, o agave foi despontando como cultura interessante às regiões secas do interior paraibano para, em seguida, ganhar as terras férteis do brejo, ao sabor das vantagens momentâneas que oferecia sua exploração: reduzidos cuidados e preço altamente favorável.

A cultura espalhou-se pelo Rio Grande do Norte e, seguida, emigrou para a Bahia, onde igualmente experimentou grande progresso. De um momento para outro, o Nordeste transformou-se em grande produtor da fibra de sisal. Da média de 74.000 ton., por volta dos anos de 1953/55, subiu para 328.000 ton., em 1968, permitindo ao Brasil, daí em diante, ocupar o primeiro lugar na produção mundial. Para ajuizarmos o que foi o crescimento desta cultura, basta compararmos a produção nos dois últimos quinquênios. Verifica-se que, enquanto, no 1.º período da década de 1960, a produção sustentou a média anual de 170.000 ton., no 2.º, essa média subiu a 286.000, como demonstra o seguinte:

#### QUADRO I

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE SISAL				
Anos	Toneladas	Cr\$ 1.000	Cr\$ Ton.	Rendimento Kg/ha
1960	164.076	3.170	19.32	1.162
1961	170.000	4.553	26.78	1.129
1962	144.255	11.650	66.86	1.087
1963	199.299	22.377	112.28	1.072
1964	228.606	38.241	167.28	1.031
1965	241.965	40.102	165.73	967
1966	287.379	48.450	168.50	869
1967	319.073	59.606	186.31	959
1968	328.276	71.826	218.80	953
1969	311.110	78.016	250.77	1.001
1970	325.199	.....	.....	1.032

Fonte: I.B.G.E e M. Ag.

Não foi só o Brasil, outros países destacaram-se igualmente na produção dessa fibra, principalmente no Continente Africano, na América Central e o México. A crescente produção na Tanzânia, Quênia, Uganda, Angola e Moçambique, ao lado da exportação brasileira, fez, entretanto, superar a capacidade de absorção do mercado mundial, e, por conseguinte, provocou o desequilíbrio estrutural entre a oferta e a procura. Em 1965, a produção mundial chegou a 700.000 ton. Já naquela época, estudos revelaram que a fibra de sisal tinha, como preço teto, o limite de US\$ 240,00, por t/FOB, o que significava o máximo possível para sobreviver na competição com os novos produtos sintéticos lançados pela indústria petroquímica. O preço da fibra já havia baixado a US\$ 168,00, depois de alentadora reação nos dois anos anteriores, quando o preço chegou a US\$ 292,00.

Na seqüência dos fatos, vencidas as crises políticas entre 1960 e 1964, que perturbaram as produções de Tanzânia e Quênia, estes voltaram ao mercado, em 1965, pelo interesse dos ingleses, responsáveis ainda pela comercialização do produto daqueles países. Foi, nesta conjuntura, que o preço passou a declinar: Quadro II.

O nosso País, que já havia conquistado o galardão de maior produtor mundial, chegando a exportar 34 milhões de dólares, em 1964, passou a perder posição, de ano para ano, até chegarmos, em 1970, com apenas ... 110.000 toneladas ao preço médio de US\$ 113,00, o mais baixo já verificado nos citados últimos trinta anos. No período de 1959/64, exportamos .... 680.847 toneladas, no valor global de 152,5 milhões de dólares. No período de 1965 a 1970, praticamente vendemos o mesmo volume — 674.158 toneladas — porém, recebemos apenas 93,58 milhões de dólares. Quase a metade da receita, pelo mesmo volume.

Diante da importância da produção sisaleira para a economia de muitos países, a FAO criou um Subcomitê Consultivo no Grupo de Estu-

dos sobre Fibras Duras, e promoveu encontros entre países interessados. Foram, assim, firmados Acórdos informais — porém sem aquela força e determinação dos mecanismos de controle que caracterizam os acórdos formais entre os países. Várias providências foram adotadas, inclusive o contingenciamento das exportações. Em maio de 1971, foi aprovada, para o Brasil uma cota de 155.000 toneladas, de um total mundial de 605.00 toneladas contra 130.000 toneladas, no ano anterior. A insegurança caracteriza esse Acôrdo, tanto que no ano passado, a Tanzânia e Quênia lançaram no mercado seus excedentes, gerando, em consequência, a queda do preço, que, em certo momento, baixou para US\$ 108 por tonelada. Não se efetivou a firme ação entre os países produtores para sustentar o relativo equilíbrio do mercado e justo preço para o produto.

Com relação ao Brasil, foi penosa a constatação de nossa incapacidade de administrar a economia sisaleira. Por inércia e displicência de uns, e ignorância de outros, não foi possível, em tempo oportuno, modificar ou corrigir as falhas existentes. Faltou-nos política, em profundidade e extensão, de amparo ao produtor, para aparelhá-lo técnica e financeiramente, em busca de melhor produtividade — a única saída para a crise.

Impunha-se o zoneamento da cultura para submetê-la ao controle quantitativo, com plantio e extração obedecendo a padrões técnicos. A melhoria da qualidade e a redução do custo da produção são, assim, as condições básicas da sobrevivência. Faltou-nos pesquisa para descobrir novos usos para a fibra, assim como o aproveitamento dos subprodutos resultantes do descorticamento das fôlhas.

A Paraíba e o Nordeste sofreram e sofrem, até hoje, diante da derrocada da cultura do sisal. Em certa época, o orçamento paraibano contou com 30% de recursos provenientes do sisal. Custosos investimentos foram

realizados, e muitas indústrias se instalaram para fabricar fios e cordoalhas, sobretudo os baller e binderwine, tão procurados nos países produtores de trigo e outros cereais. Só a indústria paraibana de fios consumirá em 1972 cerca de 40 mil toneladas. A indústria de papel, em Pernambuco, ora em fase de expansão, com estímulo da SUDENE, precisará de 50 mil toneladas por ano. Em breve a Paraíba também consumirá 20 mil toneladas, na fabricação de celulose. Ao invés de desestímulo a cultura sisaleira deveria ser protegida, pelo menos, o suficiente para garantir o consumo interno e assegurar a posição conquistada no mercado de exportação.

A crise, é bom repetir, instalou-se a partir de 1965. Dois anos depois, o então Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, Dr. Hélio Beltrão, compreendendo a importância de tal cultura para a Região Nordeste, obteve do Presidente Costa e Silva, o Decreto n.º 60.808, de 2 de junho, para criar a Comissão de Estudos da Política do Sisal, com a finalidade de examinar as medidas "necessárias a elaboração de um Plano de amparo às atividades agroindustriais-comerciais, com a consolidação das respectivas estruturas econômicas, de molde a assegurar a elevação da receita nacional e o bem-estar econômico-social dos que se dedicam às atividades sisaleiras".

Com efeito, em menos de 30 dias, foram concluídos os estudos e a elaboração de extenso relatório, com recomendações de medidas a curto, médio e longo prazos. Passados os anos, as classes produtoras de fibra de sisal continuam, ainda hoje, a declamar as mesmas medidas, pois, aquelas recomendações, lamentavelmente, ficaram, em grande parte, esquecidas no papel. É a mesma crise que se estende pelos anos a fora. Só na Paraíba são 150.000 famílias que dependem da economia sisaleira. Nas zonas do Cariri e do Curimataú, o sisal oferece excelentes condições para absorver mão-de-obra. Numerosas cidades do interior dependem ainda dessa cultura. Cerca de 12.000 maquinismos funcionam no meu Estado para desfibrar a folha do sisal. Agora, na seca de 1970, não foi preciso criar nenhuma frente de serviço nessas zonas. Foi a prova do seu valor econômico e social.

Estamos em setembro de 1971. Os argumentos são os mesmos de 4 a 5 anos atrás. A superprodução mundial continua. O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste retraíram-se na assistência creditícia aos plantadores, mantendo apenas o apoio creditício à industrialização da fibra.

A Comissão de Financiamento da Produção não mais incluiu o sisal na pauta dos produtos beneficiados, a despeito de não ter comprado um só quilo na Paraíba; e o Banco Central não o considerou entre matérias-primas a serem incentivadas pela Resolução n.º 157. Constata-se, assim, que o sisal é uma cultura que não oferece maiores riscos às instituições financeiras.

Entretanto, diante da indiferença, formou-se entre os produtores a convicção de que o agave deverá ser abandonado e substituído por outras culturas, naquelas zonas onde as alternativas são mínimas, pela aridez das terras, que caracterizam as mais pobres do interior paraibano. Presenciamos, agora, mais um exemplo dessa constrangedora situação.

A imprensa noticiou e assim aconteceu, o segundo leilão de área com 32 mil hectares e plantação de 47 milhões de pés de agave, situada no Município de Touros, no Rio Grande do Norte. Executada pelo INPS, as Fazendas Reunidas Serra Verde constituem bem o retrato de situação que se repete em toda a zona sisaleira. Decadência, frustração, pobreza, desesperança. A 105 quilômetros de Natal, os seus promotores pensaram em cooperativa: construíram cerca de 500 casas para os trabalhadores, um mercado e até projeto de urbanização foi iniciado. O aviltamento do preço da matéria-prima no mercado nacional e internacional aniquilou o empreendimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem comentou o Agrônomo-Economista Eudes de Souza Leão, "verificou-se no Brasil a triste eloquência dos fracassos de uma política econômica mal orientada, no sentido da ganância, baseada em práticas rotineiras e empíricas de uma agroindústria que deveria promover a sustentação econômico-financeira de expressivos grupos sociais". O Quadro se-

guinte dá idéia da queda ocorrida na exportação:

**QUADRO II**  
**EXPORTAÇÃO DE SISAL**

Anos	Toneladas	Valor US\$ 1.000	Por Ton. US\$
1946	2.758	1.160	423.9
1947	14.850	5.206	350.6
1948	19.863	6.326	318.5
1949	23.018	6.411	278.5
1950	46.655	13.273	284.4
1951	57.389	23.526	409.9
1952	30.337	13.624	449.1
1953	22.332	3.926	175.8
1954	55.201	9.114	165.1
1955	80.342	11.291	140.5
1956	106.503	14.965	140.5
1957	84.700	11.132	131.0
1958	86.448	11.204	130.0
1959	107.550	14.635	163.9
1960	99.510	21.011	211.1
1961	117.957	23.223	196.9
1962	123.265	22.887	185.7
1963	115.064	33.592	292.0
1964	117.501	33.897	288.5
1965	143.927	22.690	168.2
1966	139.930	22.059	157.6
1967	119.090	15.489	130.1
1968	135.423	16.053	118.6
1969	132.056	15.719	119.0
1970 (*)	136.090	15.428	113.4

FONTE — CACEX (\*) % Jan. Out.

O Brasil, ainda hoje, realiza plantio e colheita do sisal, com os métodos atrasados, inclusive em comparação com os países africanos. Os nossos produtores não atendem às recomendações técnicas nem respeitam às exigências das próprias plantas, a despeito de serem excepcionalmente resistentes. Os cortes são predatórios. Daí o pobre resultado obtido: o baixo custo do produto no mercado internacional. Assim, nossa fibra não acompanha a cotação dos produtos de origem africana, cujos preços na Bôlsa de Londres estão abaixo mais de 20% de seus concorrentes. Todo o investimento, compreendendo a terra, o plantio, tratos culturais, colheita e preparo do solo, aquisição de mudas,

beneficiamento, resulta em rendimento absolutamente nulo para o produtor. Daí o abandono dessa cultura que ora se observa nos Estados produtores do Rio Grande do Norte, Paraíba e Bahia, com grave prejuízo para as respectivas economias, gerando problemas sociais, não só pela falência daqueles que se empenharam nessa agroindústria, como pelo desemprego deles decorrentes.

Justifica-se, assim, um apêlo ao Presidente Médici e aos seus Ministros, para que voltem suas vistas para este problema.

Não é só o interesse da Nação em beneficiar-se com a exportação de mais algumas dezenas de milhões de dólares; é, também, a preocupação pela sorte das centenas de milhares de famílias que dependem desta cultura. É o sustento, é a esperança de mais de um milhão de brasileiros que está em jogo.

Estou certo de que encontrará ressonância este apêlo, e confiando nisso, lembro medidas que poderiam ser desde logo examinadas:

1 — Que seja renovada e atualizada a Comissão de Estudos da Política do Sisal, na SUDENE, com os mesmos objetivos da que foi criada pelo Decreto n.º 60.808, de 2 de junho de 1967; inclusive que se proceda o balanço dos resultados obtidos diante das recomendações propostas naquela ocasião. Que se dê relevância aos seguintes pontos:

- a) adequada Política Fiscal e de Crédito (Resolução n.º 157), adoção de Preço Mínimo, com base na cotação internacional do produto;
- b) zoneamento da produção, para limitá-la a níveis compatíveis com o consumo interno e externo;
- c) nas zonas aprovadas, que se promova a modernização dos meios de cultura e extração, inclusive o funcionamento nos Estados produtores de estações experimentais, para indicar ao produtor o melhor espaçamento, a melhor época da colheita, a melhor variedade, a melhor técnica de corte etc. ... e ao mesmo tempo, desenvolvendo pesquisas de novos usos, ao aproveitamento dos subprodutos; e

d) ação do Ministério das Relações Exteriores, na próxima reunião da FAO, a ser realizada em dezembro de 1971, para revisão do Acôrdo em funcionamento, objetivando, sobretudo, maior rigor nos compromissos assumidos pelas partes sobre o contingenciamento das exportações, e o estabelecimento de preço mínimo internacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Milton Cabral, em seu discurso, encontram-se publicados no D.C.N. — Seção II — do dia 4 de setembro de 1971.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Luiz Cavalcante — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Presentes 32 Srs. Senadores.

Não há número para deliberações.

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

A matéria não pode ser votada, por falta de quorum.

### Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 370, de 1971) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do

Brasil e o Governo da Espanha firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, ..... , Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º .., de 1971

**Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** :

### Item 3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 369, de 1971) do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que proclama Pa-



trono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que proclama Patrono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É proclamado Patrono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 4

Requerimento n.º 170, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado da Ordem do Dia sobre o Dia do Soldado, baixada em 25-8-71, pelo Sr. Ministro do Exército, tendo

PARECER, sob n.º 363, de 1971, da Comissão:

— **Diretora**, pela prejudicialidade, em virtude de a matéria já constar dos Anais do Senado, uma vez que foi lida pelo Senador Benedito Ferreira em discurso que pronunciou em Plenário.

Nos termos do disposto no art. 372, e parágrafos, do Regimento Interno, declaro o requerimento prejudicado por haver perdido a oportunidade, e determino que seja definitivamente arquivado.

Esgotada a Ordem do Dia, concedo a palavra ao Sr. Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, colho êste fim de Sessão, nesta tarde tranqüilla, como motivação para um pequeno e breve registro. Obedeço, antes de mais nada, Sr. Presidente, a um impulso. Ninguém ignora que, com a instalação do I Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, vários e nobres Colegas inscreveram-se para cursá-lo.

Sr. Presidente e nobres Colegas, estamos levando a cabo aquilo que chamaria de mais uma tarefa, em primeiro lugar, de sentido patriótico, depois, em razão mesmo dessa necessidade de aperfeiçoamento que deve presidir tôda ação do homem na vida pública.

Não é tanto esta a razão que me traz à tribuna, porque desejo apenas, em breve relato, dizer à Casa que entre as tarefas por nós exercidas, estão aquelas que consistem em visitas a determinadas organizações, como integração mesmo do curso que estamos fazendo.

Assim, ontem todos os estagiários realizaram uma visita que se prende muito ao destino de Brasília. Evidentemente não vou — e não seria êste o nosso propósito — fazer qualquer propaganda de uma organização que miraculosamente — direi — se levanta no Distrito Federal. Refiro-me, Sr. Presidente, à CIPLAN — Cimento Planalto — talvez a primeira promoção de importância no campo da indústria no Distrito Federal. Lá estivemos, em longa visita, ocupando-nos tôda a manhã de ontem. E o nosso júbilo, que procede dessa visita, está nas observações que fizemos, e no particular, de um aspecto que em verdade me comoveu. Mas adiantarei que a indústria do cimento encontra em Brasília o mais prodigioso campo de possibilidades.

Os elementos principais exigidos para a fabricação do cimento estão no calcário, na argila e no gesso. A participação do gesso nessa composição é pequena e é, no caso de Brasília, a de maior dificuldade em razão de o local mais próximo em que o gesso é encontrado estar a 1.200 qui-

lômetros de distância, isto é, no Norte de Goiás, com evidente dificuldade de transporte de lá para cá.

Mas, um dos dois elementos, que ingressa com uma percentagem de 80% na fabricação do cimento, é o calcário. A uma pergunta nossa, explicou-nos o presidente da empresa que nós estamos sobre um mar de calcário. Muitas e muitas fábricas de cimento poderão ser criadas em Brasília porque necessários serão 6 mil anos para podermos consumir todo o calcário existente na região do Distrito Federal. São revelações que a mim, pelo menos, espantaram, eis que de Geologia nada entendo. Depois, ingressa na composição do cimento a argila. Então, temos argila para os séculos. Portanto se embasa esta indústria em recursos inacabáveis.

Depois de termos, Sr. Presidente e nobres Colegas, tomando uma legítima aula sobre todo o processo de fabricação, de como os seus laboratórios examinam o calcário antes de explorá-lo e trazê-lo à fábrica, depois de conhecermos a sua organização social — isto é importante — depois de finalmente termos, embora de maneira sucinta — evidentemente não iríamos em meia manhã aprender aquilo que terá custado aos técnicos tanto estudo — depois de termos tudo examinado, veio para nós outros a grande, a sublime lição.

Estávamos no restaurante da empresa, eis que começarão a produzir apenas em dezembro, mas desde agora toda a organização de assistência aos seus trabalhadores já funciona. Quatrocentos homens atuam nessa indústria, nesse comêço de trabalho, ainda em fase de construção, ainda com os seus canteiros debaixo de muita improvisação, evidentemente. Mas o que nos chamou a atenção, ao entrarmos no restaurante da empresa, foi uma legenda sobre um crucifixo, em que se lê: "Aqui transformamos pedra em pão."

Poderíamos deter-nos longamente em examinar não apenas a legenda, mas a preocupação daquele que a fez inserir sobre o crucifixo e perguntamos. Então, veio a resposta: "Somos cinco diretores; todos cinco homens profundamente religiosos e o que nós queremos é instituir uma indústria que possa ser chamada de evangélica."

Isto é maravilhoso, Sr. Presidente. Nasce a primeira indústria de importância do Distrito Federal sob a égide, sob a proteção do Evangelho. Isto num mundo tumultuado, num mundo sem fé, num mundo que se faz cada dia mais desgraçado, onde os homens já não buscam a Deus para sua afirmação, mas se entregam a toda sorte de desesperos porque dêle fugiram.

No Distrito Federal, neste centro geométrico da Pátria, em meio à carta geográfica do Brasil, surge uma indústria, quando ainda a organização da indústria do Distrito Federal é uma tremenda interrogação — eis que nos levaram para lá ontem, precisamente, para que estudássemos as possibilidades industriais no Distrito Federal. Pois bem, aqui, no Planalto Central, levanta-se uma indústria sob a égide do Cristianismo, do Evangelho.

Era isso que eu queria registrar, nobres Colegas, na tranqüilidade dêste fim de Sessão. E nós queremos — nós, que ontem lá estivemos nesse sentido de estudo, de exame, de observação — queremos que esta indústria se desenvolva sob a égide do Evangelho. Queremos juntar nossas preces para que essa indústria nasça, cresça, se expanda dentro dêstes princípios, porque lá vimos, através da assistência que lá realizam, que o homem quer procurar o bem do ser humano, da pessoa humana. É a primeira coisa de que se lembrou essa indústria, e isso se faz sagrado.

Então, queremos que todos os que dela participarão, seja na sua administração, seja nos mais simples labores de que a indústria necessita, encontrem nessa indústria a continuação dos seus lares, como entendemos deva ser o nosso local de trabalho — que o nosso local de trabalho seja uma continuação dos nossos lares, pleno de paz, pleno de tranqüilidade. É isso que nós queremos juntar hoje nesse registro — que êles consigam realizar, assim, êste sonho feito de Pátria e feito de Deus. E quem assim pensa merece que a força da oração de outros se junte para que dêste fulcro, dêste núcleo de trabalho nasça, no Planalto Central, um exemplo imenso para toda a Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, dia 6, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 389, de 1971) do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (n.º 209-B/71, na

Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 390, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)*

**120.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 6 de setembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Sarney — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Emival Caiado. — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, NOS SEGUINTE TÊR-MOS:**

Of. n.º 56/71-CDF

Brasília, 6 de setembro de 1971.

Senhor Presidente:

Remeto a Vossa Excelência, para as devidas providências, a distribuição dos Senhores Relatores por Unidade Administrativa e as instruções a serem observadas durante a tramitação do Projeto de Lei do Senado n.º 79/DF, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o ano de 1972.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consi-

deração: — Adalberto Sena, Presidente em exercício da Comissão do Distrito Federal.

**SENADO FEDERAL**

**Diretoria das Comissões**

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 79/DF, de 1971

**Proposta Orçamentária do Distrito Federal para 1972**

Distribuição dos Senhores Relatores por Unidade Administrativa do GDF

Senador Saldanha Derzi:

Secretaria de Agricultura e Produção

Secretaria de Finanças

Receita e Texto da Lei

Senador Fernando Corrêa:

Secretaria de Serviços Sociais

Secretaria de Saúde

Secretaria de Serviços Públicos

Senador Adalberto Sena:

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Administração

Secretaria do Governo

Senador Osires Teixeira:

Secretaria de Viação e Obras

Secretaria de Segurança Pública

Polícia Militar do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Senador Antônio Fernandes:

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Departamento de Turismo

Procuradoria-Geral

Gabinete do Governador

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ORÇAMENTO DO DISTRITO**  
**FEDERAL PARA 1972**

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

Resolve baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1972:

1. Os Srs. Senadores poderão apresentar emendas de subvenção para entidades educacionais e assistenciais do DF, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Secretaria de Educação e Cultura — quota por Senador — Cr\$ 4.000,00, com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade;
- b) Secretaria de Serviços Sociais — quota por Senador — Cr\$ 3.000,00, com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade;

2. As emendas serão recebidas pelo Setor de Orçamento da Diretoria da Assessoria Legislativa (10.º andar do Anexo) e na Secretaria da Comissão do Distrito Federal (11.º andar do Anexo), impreterivelmente, até o dia 28 de setembro inclusive, em regime de horário integral;

3. As emendas deverão ser datilografadas em 5 (cinco) vias; em formulário próprio;

4. Não serão recebidas emendas que não contenham a assinatura do Senador, nas 5 (cinco) vias;

5. No processamento e classificação das emendas, serão observados os critérios fixados na Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas

gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:

- a) 28 de setembro: término do prazo para a apresentação de emendas;
- b) até 18 de outubro: apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas;
- c) até 8 de novembro: encaminhamento do projeto, com as emendas, para apreciação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
 — O expediente lido vai à publicação.

Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Santos, como Líder da Maioria.

**O SR. RUY SANTOS — (Como Líder. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Liderança da ARENA, comunico que, ontem, faleceu, no Rio de Janeiro, uma das maiores e melhores figuras das letras jurídicas nacionais — Levi Carneiro.

Em 1930, Sr. Presidente, após a Revolução, com a criação do Clube "3 de Outubro" e a organização da Equipe dos Tenentistas — sabe V. Ex.<sup>a</sup>, que foi um dêes, Sr. Presidente — êsse Tenentismo era integrado por militares e civis, e, entre os civis, uma das figuras mais brilhantes era, indiscutivelmente, Levi Carneiro.

Levi Carneiro foi Deputado à Constituinte de 34, onde desempenhou grande papel na elaboração daquela Carta. Posteriormente, entre 1950 e 1954, funcionou na Côrte Internacional de Haia, como juiz indicado pelo Brasil, e, em 1966, quando o Presidente Castello Branco constituiu uma Comissão de alto nível para elaborar o projeto de Carta Constitucional, votada em 67, Levi Carneiro foi o seu presidente. Era, além disto, membro da Academia Brasileira de Letras.

Levi Carneiro morre aos 89 anos de idade, deixando vários filhos, entre os quais, Cesário Levi Carneiro, Sílvio Levi Carneiro, Cláudio Levi Carneiro e senhoras Letícia de Melo Leitão, Belkiss Coimbra Bueno, Cléia Rosa de Carvalho, espôsa do ex-Deputado Cid Carvalho, e Zilá Levi Carneiro.

Ao fazer esta comunicação, quero deixar, nos Anais, a expressão do pesar do Senado pelo desaparecimento dessa grande figura.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** — Pois não.

**O Sr. Adalberto Sena** — Senador Ruy Santos, embora a surpresa com que recebemos essa dolorosa notícia a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, e como a nós do MDB não tivesse sido possível dar maior realce ao nosso sentimento por tão infausto acontecimento, quero, servindo-me da oração de V. Ex.<sup>a</sup>, associar todo o nosso pesar pela grande perda que as letras jurídicas do Brasil acabam de sofrer. O nome de Levi Carneiro, pela sua projeção intelectual, dispensa mesmo uma recordação em detalhe do quanto êle concorreu para o enriquecimento do nosso saber na área jurídica e também quanto nos deu em esforço e patriotismo, na solução de muitos dos nossos problemas. Entre êsses quero registrar um que é, talvez, o mais antigo na minha memória, da atuação dêste grande brasileiro. Lembro-me de que foi êle um dos membros do primeiro grupo que trabalhou na elaboração das normas que viriam, depois, a ser incorporadas à Constituição de 34. Lembro-me, ainda, de tê-lo visto no Itamarati, ao lado de Osvaldo Aranha, Themístocles Cavalcanti e muitos outros então escolhidos pelo Governo revolucionário para discutir, num ambiente agitado, em que as idéias ainda não se haviam firmado muito bem, todo aquêl acervo de artigos e parágrafos que iriam servir de base para os estudos que a futura Constituinte, convocada por êsse mesmo govêrno, haveria de transformar naquele belo código de democracia, que foi a referida Constituição de 1934. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pela concessão do aparte.

**O SR. RUY SANTOS** — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Levi Carneiro deu sua colaboração nesta Comissão, que era presidida, se não me falha a memória, por Afrânio de Mello Franco, tendo-se até dado a designação de "Afrânio de Mello Franco" ao anteprojeto enviado à Constituinte de 1934 e que acabou se transformando na Carta de 1934. Levi Carneiro era um grande trabalhador intelectual e, até poucos meses, tive a oportunidade de, ao me encontrar com êle, porque privava da sua amizade e da sua estima, ver que, mesmo com quase noventa anos de idade, continuava o homem do escritório de advocacia, dando pareceres admiráveis sôbre todos os assuntos.

Era, ao lado de Raul Fernandes, de Gilberto Amado e de Haroldo Valadão, um dos grandes internacionalistas com que nós contávamos.

Ao deixar aqui, Sr. Presidente, êste registro pesaroso, estou certo de que a Nação brasileira vai lamentar, como estamos lamentando, o desaparecimento de Levi Carneiro. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Ney Braga.

**O SR. NEY BRAGA** — (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, no momento em que o Brasil procura dinamizar suas relações com os demais países do Continente, algumas idéias e conceitos já enunciados pelo Presidente Médici e por figuras expressivas do Ministério das Relações Exteriores, deixam claro que um dos itens que nos preocupa na execução da política externa é encontrar a fórmula pela qual os entendimentos sejam feitos principalmente com base no diálogo de Estado para Estado, de govêrno para govêrno.

Realmente, esta é a posição que melhor se apresenta para o Brasil, neste momento histórico do desenvolvimento nacional e de suas projeções internacionais. Sômente à ênfase de relações diretas entre Estados é que teremos possibilidade de resolver problemas setoriais sem risco de prejudicar a política externa como um todo.

É uma posição realista e prudente, que se propõe a separar o transitório do permanente, o essencial do acessório, para que nos fixemos em assuntos realmente importantes sem deixar que temas secundários ou de âmbito restrito nos façam perder a noção de conjunto no nosso diálogo com outro país.

Aliás, Sr. Presidente, foi essa política que o Chanceler Gibson Barboza levou recentemente à América Central, apresentando aos governos locais os instrumentos que o Brasil coloca à disposição de cada um para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico da região, criando-se, com eles, os laços permanentes de entendimento entre os brasileiros e os países da área.

Esta, Senhores Senadores, a orientação que foi seguida pela delegação brasileira que visitou, em agosto, a Bolívia e o Peru, discutindo com os governos locais as bases para a ativação das relações econômico-comerciais com o Brasil.

Senhor Presidente, a idéia de relações de Estado para Estado vem sendo desenvolvida, entre os diplomatas brasileiros, pelo Embaixador do Brasil em Washington, Sr. João Augusto de Araújo Castro, norteando nosso diálogo com os Estados Unidos.

Estamos de acôrdo. O entendimento direto com o governo americano vai encaminhar, no futuro, a solução de problemas setoriais semelhantes a alguns que, hoje, perturbam nosso relacionamento global com a grande Nação do Norte.

Refiro-me, Senhor Presidente, às questões que são fomentadas por algumas áreas econômicas daquele país, e, desde logo, poderíamos apontar alguns exemplos:

- a) a ação das empresas têxteis que impuseram cotas para os tecidos brasileiros, limitando sua entrada no mercado norte-americano;
- b) nestes últimos meses, a atuação de grupos pesqueiros do sul dos Estados Unidos que não hesitaram em envolver as relações entre os norte-americanos e os brasileiros e todos os demais paí-

ses produtores de café, ao impedir que o Congresso daquele país votasse, em tempo hábil, o Acôrdo Internacional do Café, como forma de retaliação aos novos limites de 200 milhas do mar territorial do Brasil.

Neste ponto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, gostaríamos de dizer, no entanto, que o perigo do desaparecimento do Acôrdo do Café alertou definitivamente os empresários americanos que operam nesse setor, e o que se viu em Londres, na reunião da Organização Internacional do Café, que se encerrou no início da semana, na capital britânica, foi o apoio da delegação dos Estados Unidos às teses brasileiras, inclusive as que fixaram a cota global do acôrdo em 47 milhões de sacas.

Ao mesmo tempo, os empresários deixaram bem claro a todos os países participantes da reunião, que vão se empenhar ao máximo para mudar a orientação do Congresso norte-americano, de modo que o Acôrdo Internacional seja ratificado tão logo se reabram os trabalhos parlamentares, no próximo dia 8 de setembro, em Washington.

Senhor Presidente, todos esses problemas poderiam, contudo, ter sido melhor encaminhados se a ênfase das nossas relações com os Estados Unidos fôsse dada às relações entre os dois governos.

O próprio Embaixador Araújo Castro afirma a clara posição brasileira sobre esse assunto. Eis o que declarou aos estagiários do Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra do Brasil, que estiveram há algum tempo na capital americana:

“O fenômeno do neoprotecionismo americano dificulta a entrada de alguns produtos manufaturados e semimanufaturados do Brasil. Haja vista o que se passa com os nossos tecidos, com os nossos calçados, com o nosso café solúvel. Como Estado Nacional, este país seria o último a ter algo a lucrar com o protecionismo de caráter nacionalista, já que a livre operação das regras do comércio internacional só poderia benefi-

ciar os países mais fortes e economicamente mais poderosos. Acontece, entretanto, que a pressão de grupos econômicos setoriais ameaçados em seus interesses imediatistas, propicia a adoção de medidas que, em última análise, não podem ser benéficas aos Estados Unidos em termos nacionais."

Deixo claro, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que não somos contra os contatos permanentes com os grupos privados e setoriais. Mas afirmamos que eles devem se submeter a um esquema mais amplo e de longo prazo, o que se pode ser feito através de negociações de Estado a Estado, mormente agora em que a chamada "defesa do dólar" deixa muito de perplexidade às áreas financeiras do mundo.

O Embaixador Araújo Castro, referindo-se às relações brasileiro-norte-americanas diz, sobre esse item:

"Os Estados Unidos necessitam convencer-se de que, doravante, nenhuma diplomacia será total se não contiver em seu bôjo relações intensas, ativas, permanentes e cordiais com um país com as realidades e potencialidades do Brasil, que tem de negociar com o Estado americano e não com os "lobbies" e grupos setoriais que nele diariamente se agitam."

Senhor Presidente, o Brasil procura o seu próprio caminho nas relações com os outros povos. Estamos crescendo; nós nos desenvolvemos de forma impressionante; que estes caminhos, Senhores Senadores, sejam aqueles que nos levem a estreitar cada vez mais os laços com os nossos amigos.

Senhores, somente através de uma maior ênfase nas relações de governo para governo é que melhor iremos realizar essa caminhada. Queremos o nosso desenvolvimento; queremos o desenvolvimento dos países com que estreitamos as relações. Tudo isso, respeitando-se aqueles mesmos princípios que lutamos para preservar: o da autodeterminação dos povos.

Recordo-me da frase de um líder da República irmã norte-americana: é importante que os poderosos se lembrem de que o muro que separa os pobres dos ricos é um muro de vidro, tudo o que se passa do lado dos ricos os pobres estão enxergando.

Acreditamos que, fundamentado naquela doutrina que tantos líderes americanos têm pregado, hoje o mundo acorde e entenda os poderosos que a nossa geração, como já ouvi alguém dizer, não quer passar à História como a geração somente da conquista da lua, não quer passar à História somente como a geração das grandes hecatombes, mas sim como aquela em que os homens e as nações mais poderosas estendam as mãos aos que mais necessitam e lutam juntos para construção de um mundo melhor, mais feliz.

É o que hoje, na véspera do dia da Independência do Brasil, queremos ressaltar, rememorando todos aqueles que lutaram para que nosso País pudesse hoje ter posição internacional tão afirmativa, aqueles como Tiradentes, e cujos feitos maiores gostaríamos de trazer aqui — e não me foi possível — num retrospecto das Revoluções Brasileiras, desde Gonzaga Duque, quando ele descreve a marcha de Tiradentes para o cadafalso.

Queremos no dia de hoje, que antecede os grandes festejos na Nação brasileira, trazer a afirmação de que este País sabe que é grande pelo seu passado, é grande pelas realizações do presente, mas quer se afirmar — como disse muito bem, outro dia, o Sr. Ministro do Exército — como um País humano, muito humano, e que forma suas instituições pensando que só grandeza material não nos vale: o que nós queremos é a grandeza do homem como um todo, onde seja respeitado pela sua dignidade.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, desejo, hoje, de minha tribuna, nesta Casa do Congresso, registrar o meu pesar pelo fa-



lecimento de um brasileiro que, na sua longa existência de luta continuada, foi participante e interveniente em fatos políticos que marcaram rumos na vida pública da Nação.

Refiro-me ao passamento, dia 16 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro, do Tabellão Hugo Ramos. Encontrava-me ausente da Guanabara quando o desenlace se verificou. Estivera dias antes visitando-o na casa de saúde. O velho amigo já estava desenganoado. Não pudemos despedir-nos. Hoje presto-lhe minha homenagem, marcando nos Anais do Senado algumas linhas sobre sua vida trepidante.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LENOIR VARGAS** — Pois não.

**O SR. RUY SANTOS** — V. Ex.<sup>a</sup> neste instante faz um registro não só em nome da bancada de Santa Catarina, como em nome de toda a Representação da ARENA nesta Casa. Ainda há poucos dias, falando com o Senador Celso Ramos, disse-lhe que tinha comigo a impressão de que dos Ramos com que privei, foi Hugo Ramos o de maior sensibilidade política. Era um homem que tinha uma capacidade enorme de arregimentação, uma capacidade admirável de conversar e de se articular, de modo que o seu desaparecimento traz um vazio enorme na vida pública nacional.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Agradeço ao meu nobre Líder esta deferência, de que as palavras que aqui venho dizer, embora marcadas pelo cunho da amizade pessoal que dedicava a esse velho lidador da vida pública brasileira, sejam também a expressão da Liderança do nosso Partido no Senado da República,

(Retomando a leitura.)

Catarinense de nascimento, filho de Vidal Ramos, político dos mais eminentes da terra barriga-verde, que foi duas vezes governador, deputado federal e integrante desta Casa como senador, o tabellão Hugo Ramos não desgarrou da vocação de sua família, permanecendo político a vida toda, e a vida toda inconformado. Caminhava sempre à frente de seu tempo.

Durante o curso de Humanidades que fizera em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, estreitara profundos laços de amizade com Lindolfo Color e João Neves da Fontoura, assim como com aqueles que integraram esta geração de destacados políticos gaúchos.

Em 1910, é eleito deputado estadual pelo Partido Republicano Federal; em Santa Catarina, onde é escolhido líder de sua bancada. Renuncia muito cedo ao mandato por discordar da orientação partidária. Indo para São Paulo, matriculou-se na Faculdade de Direito e trabalhou na Companhia Paulista de Armazéns Gerais. Regressa a Santa Catarina para ocupar o cargo de Guarda-Mor da Alfândega de Florianópolis.

No governo Washington Luís foi também Guarda-Mor da Alfândega do Rio de Janeiro.

Participou da campanha civilista com Nilo Peçanha e Maurício Lacerda. Juntamente com Lindolfo Color e outros líderes da época, empenhou-se na sua grande empreitada política que foi a Revolução de 1930.

Dirigiu com coragem e altivez o jornal *A Pátria*, porta-voz da Aliança Liberal. Era o terreno onde se sentia melhor. Na luta pela renovação do País, ou pelo menos, daquilo que ele considerava renovação.

Revolucionário vitorioso em 1930, já em 1932 discordava tenazmente dos que agiam com morosidade para a reconstitucionalização da Nação.

Alia-se aos novos revolucionários de 1932, integrando as fileiras do movimento constitucionalista de São Paulo. Como o cavaleiro de Rostand, nesta arremetida pelas suas convicções, perde a função pública que exercia, um cartório dos mais movimentados no Rio de Janeiro. Mais tarde, renovadas as posições do tabuleiro político do País, é novamente nomeado por Getúlio Vargas para o tabellionato que exerceu até se aposentar. Em 1934 liga-se à candidatura Armando Salles de Oliveira e, como de seu feitio, bate-se por ela com paixão inabalável.

Aposentado, continuou sempre revolucionário. Sonhava coisas próprias para seu País, com certo saudosismo das lutas da mocidade. Um romântico fiel às suas idéias e a seus amigos. Não parava em meo termo.

Nos amigos via e exaltava as virtudes. Com os inimigos era generoso com certa mordacidade. Pelas salas de seu cartório passaram para conversar e ouvi-lo, políticos os mais eminentes do País. Pela sua ação aconteceram fatos marcantes da vida nacional. Sempre animou-lhe o entusiasmo de estar servindo sua terra.

Registrou um matutino carioca, ao biografá-lo, que os grandes momentos de sua vida política foram "a Revolução de 30 e a campanha para a candidatura de Armando Salles de Oliveira".

Hugo Ramos era irmão do nosso colega de Congresso, o Senador Celso Ramos, irmão do saudoso Presidente Nereu Ramos, do Deputado Joaquim Ramos, do ex-diretor da Siderurgica Nacional Mauro Ramos e do Delegado fiscal do Governo da Guanabara Dr. Nilo Ramos.

Entre seus filhos deixou o causídico e ex-deputado Hugo Ramos Filho e o tabelião Armando Ramos. Ambos participantes da vida política e social do Rio de Janeiro, cidade que foi o palco maior da atuação do político e do tabelião Hugo Ramos.

Um periódico da Guanabara fez o seguinte registro da missa de sétimo dia rezada pela alma de Hugo Ramos: "Foi terça-feira a Missa de Sétimo Dia pela alma de Hugo Ramos. Há muitos anos não vejo uma missa tão concorrida, tantas personalidades reunidas para lembrar e reverenciar um homem que voluntariamente se afastara da vida pública há mais de 10 anos. Duro, áspero, agressivo mesmo, Hugo Ramos era muito pouco conhecido, embora tivesse feito um círculo enorme de amigos, que foram todos aqueles que o conheceram na intimidade e puderam contemplar um homem inteiramente diferente, quase um outro Hugo Ramos." E mais adiante "Hugo Ramos era homem de convicções e na defesa delas se en-

tregava inteiro, sem perguntar se o combate seria duro ou não, sem se interessar em saber o que isto lhe custaria como tantas vezes aconteceu".

Desapareceu Hugo Ramos aos 81 anos de idade, depois de uma vida magnificamente liberal. Fêz sempre o que lhe pareceu o mais certo. E o fêz com ardor, altanaria e bravura. A "sua verdade" êle defendeu com absoluta lealdade. Deve ter-se enganado muitas vezes a respeito de outros. Com êle nunca ninguém se enganou. Foi sempre direto, leal e apaixonado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

#### O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Tem a palavra o Sr. Senador Waldemar Alcântara.

#### O SR. WALDEMAR ALCANTARA

— (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, é do conhecimento de V. Ex.<sup>as</sup>, particularmente dos Senhores Senadores representantes dos Estados nordestinos, que a Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste (COCENE), instituída pela Portaria n.º 1/71, de 11-5-71, do Sr. Presidente da Aliança Renovadora Nacional, Deputado Baptista Ramos, com o objetivo de contribuir para o êxito do processo de desenvolvimento nacional e especialmente para a solução dos problemas do Nordeste brasileiro, afora outros, deu por findo o seu trabalho com reunião solene realizada na última sexta-feira, dia 3 do corrente, no auditório do Senado Federal.

2. Na referida reunião, à qual estiveram presentes os seus membros componentes e bem assim o Deputado Baptista Ramos, o Senador Petrônio Portella e o Deputado Pereira Lopes, respectivamente presidentes da ARENA, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, foi pelo Senador Virgílio Távora apresentado o Relatório-Geral dos Trabalhos, documento anteriormente discutido e aprovado no âmbito da Comissão, e, em seguida, entregue pelo seu Presidente, Senador Dinarte Mariz, ao Presidente da ARENA, Deputado Baptista Ramos.

3. Na qualidade de seu Coordenador-Geral, sentimo-nos no dever de oficialmente fazer este registro para que o acontecimento fique constando dos Anais do Senado Federal, pois acreditamos que o trabalho realizado se constituiu num valioso repositório de informações e estudos sobre a Região, úteis a todos os Senhores Parlamentares, aos órgãos oficiais, executivos ou de planejamento, e bem assim a todos os interessados no conhecimento real da sofrida região nordestina.

4. Tranqüiliza-nos a convicção de termos cumprido a missão que nos foi cometida, sem contudo alimentar a veleidade de ter esgotado a complexa problemática da Região. De qualquer modo, foi a mesma objeto de acurados estudos, tanto em relação aos setores econômicos (agrícola, industrial e de serviços), quanto ao que tange aos aspectos sociais (educação, saúde, habitação, nutrição) e da infra-estrutura (energia, transporte, comunicação e saneamento), merecendo especial ênfase o combate às secas e a reforma agrária.

5. Pela gravidade que encerram e pela forma por que se manifestam, os problemas do Nordeste constituem-se, e constituir-se-ão, por muito tempo ainda, em preocupação permanente, não só de seus filhos como de todos os governantes. O seu exato equacionamento e a adoção de providências visando a um desenvolvimento harmônico e integrado no contexto da Federação é um imperativo nacional.

6. Haja visto os reiterados pronunciamentos do Presidente Emílio Garrastazu Médici, através dos quais revela a sua preocupação, a sua angústia, em oferecer ao Nordeste os instrumentos de que carece para sair do atraso crônico e conseguir diminuir as disparidades que ali se identificam em relação ao Centro-Sul do País.

7. Temos a impressão de que os ingentes esforços despendidos e a dedicação com que nos lançamos à tarefa de gizar um quadro atual das condições sócio-econômicas do Nordeste e, ao mesmo tempo, buscar soluções para obviar os seus males de hoje a prevenir os do futuro não cairão no va-

zão, mas, ao contrário, poderão influenciar as autoridades competentes no estabelecimento de medidas outras que carecem de ser adotados ou na intensificação das providências em andamento, visando urgentemente a modificações significativas no status sócio-econômico da Região.

8. O documento de que nos ocupamos não é fruto da imaginação pessoal de poucos, como se insinua, mas é antes de tudo uma síntese do pensamento de vários estudiosos, nordestólogos, inclusive de Ministros de Estado, de Governos Estaduais, de técnicos de instituições regionais e nacionais e do setor privado, cujas idéias foram examinadas, debatidas e selecionadas, objetivando a formulação de políticas adequadas à recuperação da Região e à sua integração no contexto nacional, tal como consta do relatório e anexos que o informam.

9. Srs. Senadores, a freqüência com que os temas do Nordeste afloram à tribuna das duas Casas do Congresso revela o interesse de todos nós por um problema que efetivamente transcende das fronteiras regionais para ser um problema nacional.

10. Assim entendendo, Sr. Presidente, e tendo em consideração a crítica com que foi recebido o relatório em tela, pela imprensa como pelas autoridades entendidas, é que, para sua maior divulgação e amplo conhecimento, tomamos a iniciativa de enviá-lo à Mesa, com o apêlo para que seja publicado no Diário do Congresso.

11. A nossa solicitação não tem outro objetivo se não o de por o documento ao alcance de todos, pois, embora elaborado por uma comissão da ARENA, fugiu das conotações sectárias para se situar como uma contribuição nitidamente parlamentar, sem distinção de siglas partidárias, nem com o propósito de subestimar as comissões técnicas do Congresso. Se essa fôsse a sua inspiração, decerto ninguém mais do que nós estaria molestado pela nossa condição de Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

12. A sua divulgação, sobre ensejar comentários críticos destinados a suprir-lhe as inevitáveis omissões ou sa-

nar-lhe as falhas ou distorções porventura existentes, torna-se agora imprescindível e urgente, precisamente quando já se elabora a regulamentação do PROTERRA e apresta-se o Congresso Nacional para examinar e discutir a Lei Orçamentária e o Plano de Desenvolvimento do Nordeste.

13. A Aliança Renovadora Nacional concorre assim, com os estudos realizados na COCENE, com alguns subsídios que facilitarão o trabalho dos Srs. Parlamentares, ao mesmo tempo que oferece ao Governo uma visão integrada dos problemas que afetam e marcam a região do Nordeste, sugerindo-lhe uma nova estratégia para o seu desenvolvimento.

Eis, Sr. Presidente, o apêlo que, em nome da Comissão do Nordeste, dirijo a V. Ex.<sup>a</sup> e aos seus ilustres Pares que compõem a Mesa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — A Mesa acolhe com todo o aprêço o apêlo do Senador Waldemar Alcântara, sobretudo porque se trata de matéria da maior importância, não somente para a região do Nordeste, como para todo o Brasil.

A matéria vai ser examinada com todo o cuidado e simpatia por parte da Mesa.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Senador Guido Mondin, representante do Rio Grande do Sul.

**O SR. GUIDO MONDIN** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã, 7 de setembro, data comemorativa da nossa independência, desfilarão pelas avenidas das nossas Capitais, e de outras cidades do País, os soldados do Brasil.

Nosso prezadíssimo colega, Senador Ney Braga, há pouco, já fez referência à comemoração de amanhã.

Mas eu gostaria de dizer, em algumas palavras, o que foi aqui em Brasília o desfile que representou como que uma abertura do desfile de amanhã. Foram outros os soldados que desfilarão; foram os estudantes de Brasília.

Quando estudante, quanta vez, como presidente de diretório, participei da organização de desfiles, particularmente ao tempo do Estado Novo, os quais, em minha Capital, marcaram época pelo que souberam apresentar e, sobretudo, pelo que conseguiram despertar na juventude e nos homens de tôdas as idades.

Sábado, entretanto, em Brasília, algo de novo serviu de prazer e de gozo para os nossos olhos e para a nossa alma. Dez mil moços e môças desfilarão pelo Eixo Central, em maravilhosa formação, e impecável organização. Não saberia, aqui, distinguir os que melhor se apresentaram, pelo treinamento, pela disciplina e, num particular interessante, pelas alegorias que apresentaram, enriquecendo o desfile numa demonstração de imaginação que só o sentimento pela Pátria sabe despertar, sabe criar.

Desfilarão dez mil estudantes, numa cidade em que nada menos de cento e quarenta mil brasileiros estudam, nos três ciclos. Pois bem, ao ver apenas dez mil deles desfilar, nobres Colegas, tive medo, porque lembrei-me das responsabilidades que temos para com esta juventude que, amanhã, estará a pedir trabalho. Mas não era hora de pensar nas responsabilidades, quando cabia entregar-nos ao prazer pleno do espetáculo que tínhamos diante de nós, num desfile que durou nada menos de quatro horas!

Sr. Presidente e nobres Colegas, algo de inesperado, porém, nos foi dado ver. É que dois espetáculos tínhamos diante de nós, ao mesmo tempo: de um lado, a juventude ra-

diosa. Como é bonita a visão da juventude! Como rescende esperança, luz e beleza! Mas, ao lado dessa juventude, outro espetáculo nos foi apresentado. Não sei se aconteceu no Brasil todo ou se a idéia é exclusiva de Brasília: junto àquela mocidade desfilaram os que já não são moços, e talvez nunca o tenham sido. Alguém teve a idéia de fazer desfilarem, na parada da juventude de sábado, em Brasília, o MOBREAL.

Quero dizer, enfaticamente, foi um espetáculo inesperado. Quando vi aquela coluna que avançava devagar, disciplinada, vinda de distâncias, senti aquela simbiose do trágico e do sublime que, por vezes, temos diante de nós. Não sei quantos eram. Eram muitos. Sei apenas que vi aleijados arrastando-se de muletas, mulheres grávidas, brancos e pretos, alguns ainda moços, mas tantos velhos! Então, a imaginação levou-me precisamente àquela comparação de que estes não tiveram nunca a oportunidade de, frequentando uma escola na idade certa, participar de um desfile naquele instante em que o moço leva consigo sonhos, esperanças, todas as ilusões da vida. Talvez eles nunca tivessem sonhado sequer, no seu desespero, que algum dia teriam a oportunidade de participar de um desfile. Assim, eles também eram, embora por momentos, estudantes.

Pensava eu: em que se formarão eles? De certo não esperaria nenhum deles o grau de doutor. Sua aspiração toda estava em sair de um estágio doloroso, aquele que os identifica, apenas, com uma impressão digital, para alcançar outro estágio, o de se identificarem, sim, pelo próprio autógrafo que os qualifica, porque a impressão digital é a própria desclassificação.

Srs. Senadores, este espetáculo eu não esquecerei nunca. Gostaria de saber descrever o que observei.

Era tarde já quando eles alcançaram o palanque onde nós estávamos.

O impressionante era ver como estavam todos integrados naquela demonstração. E como era maravilhoso ver o Pavilhão Nacional com eles, drapejando ao vento negro da tarde que se esgotava!

A Bandeira Nacional era o grito de um povo, grito de um povo que não tem medo de demonstrar o que é, porque, precisamente, está dizendo ao mundo que eles saíram dessa situação para alcançar, no concerto das nações, aquela posição a que têm direito pelo trabalho e pelo idealismo dos brasileiros.

Todos nós não ignoramos a ação em que se atira o Governo da República. Através de uma série de conferências a que temos assistido, aqui, na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, vamos tomando conhecimento, em detalhes, do que está realizando o Governo brasileiro em todos os setores; é impressionante e empolgante. Mas no sábado à tarde, comparando o que via, sentia que a Transamazônica e o que está fazendo o Governo em matéria de energia elétrica, de recomposição de portos, comunicação, tudo desaparecia, ou pelo menos se tornava pequeno, diante da obra maior de recuperação de trinta milhões de brasileiros pela alfabetização. A que espetáculo extraordinário Brasília assistia no sábado à tarde!

Quero dizer, Sr. Presidente e nobres Colegas, que eles, os que marcharam na sua miséria, mas na sua esperança, não tiveram a possibilidade — porque a vida não a ofereceu — não tiveram a possibilidade de marchar na hora certa, aquela hora venturosa, feita de esperança e de sonho, como ocorre com os moços que têm a possibilidade de estudar na idade certa.

Quero dizer ainda que talvez eles nunca tiveram, sequer, a esperança de, um dia, realizar aquela marcha. Quem sabe, na sua estranha felicidade de sábado à tarde, terão eles pensado — eu pergunto — naquela hora, naquele

instante em que desfilavam pelo Eixo Central em Brasília, terão pensado êles que, com sua tragédia e com aquela sublimidade, marchava, também, a própria Pátria, nêles representada no que havia de mais autêntico, porque era o Brasil na sua angústia, na sua negação, ressurgindo, rompendo grilhões para uma aurora plena de riqueza e de fecundidade. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Presentes 17 Srs. Senadores.

Não há número para votação.

O primeiro item da pauta depende de votação que, por falta de quorum, fica adiada.

#### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 389, de 1971) do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (n.º 209-B/71, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL —, o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara."

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (número 209-B/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL —, o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, com fundamento na letra h do art. 5.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto dos terrenos, de propriedade do Estado da Guanabara, correspondentes aos prédios n.ºs 123 e 125 da Rua Senador Pompeu, na cidade do Rio de Janeiro, naquele Estado, perfazendo uma área de 513,45 m<sup>2</sup>.

**Art. 2.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 390, de 1971), do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971, que "suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisões definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art.º 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no parágrafo único do art. 61 e a do inciso XII do art. 121, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, do Estado de Mato Grosso.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 28 de abril de 1971, nos autos da Representação n.º 855, do Estado de Mato Grosso, a exe-**

**cução da expressão "... alternadamente,..." contida no parágrafo único do art. 61 e a do inciso XII do art. 121, da Emenda Constitucional n.º 1, promulgada em 21 de dezembro de 1969, daquele Estado.**

**Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Amanhã, 7 de setembro, sendo feriado nacional, o Senado não realizará Sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 8 de setembro será dedicado à comemoração do Dia da Independência e designo para a próxima Sessão a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**TRABALHOS DE COMISSÕES**

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)*

**121.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 8 de setembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Paulo Tôrres — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 81, de 1971**

Revoga o art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup>** — Ficam revogados o art. 177 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

**Art. 2.<sup>o</sup>** — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Com o objetivo de obrigar ao pagamento do Imposto de Transmissão nas operações de transferência de ações

de sociedades, que negociam sobre imóveis, a lei proibiu que essas sociedades emitissem ações ao portador. Enquanto o mercado de ações no Brasil se manteve sem grandes lances, aquelas sociedades nenhum prejuízo sofriam com a vedação legal. A respeito do pagamento do Imposto de Transmissão Intervivos, o Supremo Tribunal Federal tem decidido reiteradamente não ser ele devido na transferência de ações de sociedade imobiliária (Súmula n.º 329 — Acórdão de 29-4-71 no RE n.º 71.541 de SP). Desaparecida, assim, a finalidade do dispositivo, que era de natureza fiscal, ficaram os seus inconvenientes, ora agravados com o interesse que devem ter algumas sociedades imobiliárias na abertura do capital.

Com esse fim, o projeto revoga o art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações. Esse dispositivo determina que "revestirão sempre a forma nominativa as ações das sociedades que têm por objeto a compra e venda ou exploração de imóveis".

Brasília, 8 de setembro de 1971. —  
Accioly Filho.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O projeto lido será publicado e despachado às Comissões competentes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, representante do Estado de Goiás, primeiro signatário do requerimento, aprovado pela Casa, pelo qual o tempo destinado aos oradores do Expediente desta Sessão será dedicado à comemoração do 7 de Setembro, aniversário da Independência do Brasil.



**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui estamos para, como "caixa de ressonância"; na mais alta tribuna brasileira, festejarmos mais um aniversário da nossa Independência, ao mesmo tempo rendermos honras e glórias àqueles que com ingentes sacrifícios, até mesmo da própria vida, tudo deram de si para aqui estarmos, para existirmos neste momento como Nação, como Pátria livre, soberana e democrática.

Em verdade, Sr. Presidente, 149 anos são transcorridos desde o grito do Ipiranga, 182 anos nos separam da imolação de Tiradentes no altar da Pátria, e 145 anos faz agora que o legislador brasileiro propunha fixação de 7 de Setembro como Data Nacional da Independência.

Nestas condições, quero e devo, nesta oportunidade, fazer um registro todo especial: trata-se Sr. Presidente, tenho certeza, do envaidecimento que este ano está a possuir todos patriotas, orgulho que também me possui de corpo e alma, vez que desde que me entendo, em ano algum pude constatar comemorações da Semana da Pátria nos moldes das deste ano; em época alguma a alma brasileira vibrou tanto, nunca presenciei no Brasil tanto civismo, nunca o homem do povo — pude perceber — festejou e se integrou tão conscientemente nas comemorações oficiais.

Sr. Presidente, se grato é aos dirigentes, a todos nós homens públicos, assistir tamanhas demonstrações de civismo e gratidão aos nossos heróis da Independência, imaginemos então o estado de alma daqueles que sucumbiram, dos imolados em holocausto no altar da nossa Independência, daqueles que daqui partiram precoce e antecipadamente, hoje do além-túmulo, livres das roupagens e limitações da carne, puderam assistir conosco a frutificação das sementes libertárias de civismo que aqui semearam.

Sr. Presidente, sabemos todos que a preservação da grande herança do Brasil e a transmissão do mais que valioso acervo às gerações futuras, tanto no passado como para nós, irá exigir cada vez mais e maiores parcelas de esforços e sacrifícios, face aos

inimigos com que se defrontam os povos livres e democratas. Os nossos inimigos, sem limitações ou preconceitos, contam — como temos visto — até da falta de escrúpulos; contam, ainda, com agentes e traidores infiltrados nas fileiras e nas fortalezas que visam conquistar.

Insidiosa e diuturnamente, através da intriga, da mentira e da sabotagem, buscam dividir ou obstaculizar a consolidação da nossa Independência e do regime democrático em nossa Pátria. Diabòlicamente procuram incompatibilizar, por tôdas formas e meios, civis e militares, Governo—Igreja, e, ultimamente, como estamos lembrados, intentaram e intentam reascender a intriga Igreja—Maçonaria.

Sabem os inimigos do Brasil, como o sabemos todos através da História Pátria, os extraordinários serviços prestados à Humanidade, e, de modo particular, ao Brasil pela Igreja irmanada com a Maçonaria.

Em todos os episódios gloriosos da História Brasileira, todos os vultos que dignificaram e engrandeceram a Pátria comum, invariavelmente, foram sacerdotes ou maçons, quando não reuniam os nossos heróis, ao mesmo tempo, as duas qualificações.

Vejamos, como figura bastante ilustrativa que é, a história da nossa Independência: Sabem os leitores da nossa História que no alvorecer do século XIX a idéia da Independência tomava corpo e ensejava o entendimento de que a sua cristalização dar-se-ia em curto espaço de tempo.

As conspirações, principalmente nos últimos 20 anos do século XVIII, foram sendo incrementadas em função da ideologia antiabsolutista emergente.

Tínhamos para estimular o nosso patriotismo, como exemplo externo, a emancipação das Colônias da América do Norte, a pregação libertária da França, que viriam contagiar o espírito de nossa gente e fazer com que o primeiro brasileiro viesse a consignar em documento a idéia da Independên-

cia. Foi êle, o jovem José Joaquim da Maia, estudante de Medicina em Montpellier.

Em 1786, dirigiu-se o nosso herói em carta a Thomas Jefferson, e teve com êle uma conferência em Nimes, pedindo ao então Embaixador norte-americano na França o apoio das Repúblicas da América do Norte (estas ainda não haviam se reunido numa Federação) para a emancipação do Brasil. Embora a correspondência de Jefferson revele um grande interesse por tal idéa, sua resposta ao jovem foi a de que as Repúblicas do Norte somente poderiam ajudar o Brasil depois que êste se libertasse pelas mãos dos brasileiros.

A primeira demonstração emancipacionista no Brasil ocorreria três anos após, com a Inconfidência Mineira, cujo desfecho é por demais conhecido de todos nós. O movimento de 1789, frustrado que foi na aparência, faria com que o generoso sangue de Tiradentes ali derramado viesse fecundar para sempre uma imortal consciência de liberdade no povo brasileiro.

A segunda tentativa de independência, em termos objetivos, aconteceu em 1798, com a Conjuração Baiana.

Para sucesso daqueles que buscavam a nossa Independência, os interesses políticos e econômicos da Inglaterra, naquele período, induziam-na a prestigiar a independência das Colônias ibéricas no Novo Mundo, eis que, com o advento de novas nações, ela aumentaria seu campo de comércio.

A colaboração prestada pela Inglaterra foi no sentido de recusar sua adesão a qualquer esquema europeu de emprêgo de força para abortar a emancipação ou impor a recolonização. Isto, além de aconselhar, insistir e proteger a transmigração da Côrte Portuguesa para o Brasil.

Pode-se afirmar que, na ordem cronológica, a nossa Independência teve incentivos externos. Haja vista que Napoleão Bonaparte, com o bloqueio continental e a ocupação da Península Ibérica, impediu o fluxo comercial entre as Colônias e suas Metrôpoles.

Em 1806, Napoleão proibiu as nações da Europa de comerciarem com a Inglaterra, ou receber em seus portos navios de bandeira inglesa. Portugal ten-

tu, durante algum tempo, manter uma situação dúbia: satisfaria algumas determinações da França, enquanto manteria seus vínculos tradicionais com a Inglaterra.

Mas a atitude do Imperador Francês era radical: ordenou a invasão de Portugal.

D. João VI, à insistência do Embaixador inglês, embarca para o Brasil, às vésperas da invasão.

Para os brasileiros, tal emigração era da mais alta importância: o Brasil receberia, praticamente asilaria, o primeiro monarca europeu que vinha ao Novo Mundo. O Brasil passava a ser a sede da Monarquia Portuguesa, governando a antiga Metrôpole e todos os seus domínios.

Os resultados da transferência da Côrte para êste lado do Atlântico poderiam ser assim resumidos: a) impedir que o Brasil caísse em poder da Inglaterra; b) abolição de fato, e posteriormente de direito, da condição colonial do Brasil; c) maior centralização governamental; d) aumento das tensões entre brasileiros e portugueses; e) vitória da Independência Brasileira.

Na hipótese de D. João não ceder à idéa de transladação, os fatos mostravam que o Brasil passaria ao domínio inglês.

Basta dizer que o Almirante Sidney Smith, Comandante da esquadra inglesa encarregada de proteger o embarque do Príncipe Regente, declarou ter havido uma compensação, para o Governo Francês, ao ver escapar-lhe o Regente de Portugal. Achava o Almirante que se obstava, com tal deliberação, a que as Colônias Portuguesas caíssem nas mãos da Grã-Bretanha.

Os ingleses ocupá-las-lam sob pretexto de as defender e, quando isto não acontecesse, a independência da América Portuguesa se teria efetuado ao mesmo tempo e com muito menos resistência do que a da América Espanhola. Mas como esta, a América Portuguesa também se teria esfacelado ao tornar-se independente.

Com esta transmigração, o Brasil sofreu total metamorfose, após a administração colonial que foi uma rotina de três séculos — era o País improvisado em sede de uma côrte européia.

Revoga-se a política mercantilista, por imposição das circunstâncias que trabalham em favor da Inglaterra; em 1810, um tratado comercial com a Grã-Bretanha concedia a esta o lugar de maior beneficiária da abertura dos portos brasileiros ao comércio internacional; revogava-se também a proibição de criar indústrias no País, e várias manufaturas surgiram para satisfazer às necessidades da nova situação brasileira; funda-se então o Banco do Brasil.

No setor intelectual, criam-se as Escolas de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, a Escola de Marinha, Academia Militar, Academia de Belas Artes, a Imprensa Oficial, a Biblioteca Nacional, o Museu Real, o Arquivo.

Entre 1808 e 1820, a população do Rio, de 60.000 habitantes, vai para 150.000.

Estas e outras mudanças têm seu ápice em 1815, com a elevação do Brasil a "Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves".

Os brasileiros eram tomados por grande satisfação, mas o nosso nativismo já ameaçava seguir o rumo separatista das Colônias Espanholas.

Todavia o aguçamento das tensões entre brasileiros e portugueses foi aumentando de intensidade. A Córte trouxe grande número de funcionários, entre eles muitos fidalgos que olhavam com menosprêzo os brasileiros. Sentiam-se como degradados em terra de bárbaros.

Por outro lado, a política de D. João VI, de nomear também brasileiros para o serviço da Córte, acendrava o ciúme dos portugueses, que pretendiam monopolizar os mais importantes cargos. Os ressentimentos, de lado a lado, tendiam a arregimentar brasileiros e reinóis, como se fôsem partidos antagônicos.

Simultaneamente, o aumento de impostos atuava como motivo de insatisfação.

O episódio culminante desta rivalidade entre brasileiros e portugueses ocorreu em 1817: a Revolução Pernambucana. Foi a primeira revolução feita no Brasil, eis que, os movimentos separatistas anteriores não passaram da fase conspiratória, ou, quando muito, da fase de propaganda aberta, como foi o caso da Conjuração Baiana, em 1798.

A Revolução Pernambucana teve uma etapa conspiratória externa, pois sua origem remonta de 1801. Mas só em 1817 é que chegou à fase de execução e alcançou efêmero triunfo.

Em 1801, tramou-se erigir em Pernambuco uma república independente, sob a proteção de Napoleão. Aí sentia-se o reflexo da política expansionista da França, cuja luta contra Portugal, procurando enfraquecê-lo na Europa e no Brasil, era um dos capítulos do conflito com a Inglaterra.

A partir daquele ano (1801), prosperaram, sob a forma de "academias", as sociedades maçônicas em Pernambuco. As idéias dominantes são de marca francesa: a soberania popular e o governo republicano constitucional.

A elite revolucionária era principalmente intelectual, formada de diplomados na Europa, de militares de alta patente e, sobretudo, de sacerdotes católicos e quase todos iniciados maçons.

Os revolucionários republicanos apóiam-se menos numa burguesia do que numa aristocracia, tentando incutir-lhe o ideal de igualdade, fraternidade e liberdade, princípios basilares da Franco-Moçonaria, o que era, de fato, um paradoxo da Revolução e um dos elementos de sua fraqueza, ante os preconceitos de casta então reinantes no mundo.

No início de março de 1817, face a uma denúncia, o Governador de Pernambuco mandou prender os principais conspiradores-militares. O modo como foi feita a prisão precipitou a Revolução.

O Comandante do Regimento de Artilharia reuniu a oficialidade e começou a fazer as prisões, após veementemente exprobação. Ao dar a segunda ordem de prisão, o oficial intimado matou o Comandante. Com isso, o levante se alastrou pelos quartéis. Em menos de 24 horas, os revolucionários ficaram senhores da situação. O Governador capitulou e foi embarcado para o Rio. De 7 de março a 19 de maio de 1817, os revolucionários estiveram no poder.

Institui-se um governo provisório colegiado e se estabeleceu o seqüestro dos bens dos emigrados, sem autorização do Governo. Também se adotou

uma bandeira e se elaborou um projeto de Lei Orgânica destinada a ser uma constituição provisória, até que uma assembléa constituinte desse organização definitiva ao nôvo Estado.

Sem perda de tempo, o governo provisório despacha um "Encarregado de Negócios" para os Estados Unidos da América, em busca de auxílio, e se esforçou sem êxito para que Hipólito José da Costa, o Redator do *Correio Braziliense*, jornal que então era editado na capital inglesa, aceitasse as credenciais de Ministro Plenipotenciário da nova República em Londres.

No Brasil, a Revolução sômente conseguiu estender-se às Capitanias da Paraíba e Rio Grande do Norte, fracassando as iniciativas de levá-la ao Ceará e à Bahia.

Da Bahia partiram as primeiras medidas de repressão contra os revolucionários; foram despachados navios para o bloqueio de Recife. Por terra, marchou da Bahia tropa para cercar Recife. A Contra-Revolução em Alagoas (então comarca de Pernambuco) aplainou o caminho das tropas monárquicas. A Revolução foi esmagada em menos de dois meses e meio, seguindo-se uma repressão brutal e arbitrária, com o fuzilamento dos líderes, passando então a Maçonaria à clandestinidade, sendo que ali vinha existindo e atuando desde o ano de 1800, quando fôra fundada a primeira Loja Maçônica em território brasileiro. Ressalte-se aqui que dentre os punidos e martirizados, em virtude da atuação destacada que tiveram no malfadado movimento de libertação, muitos foram os sacerdotes e maçons que pereceram, que deram as suas vidas em favor da nossa Independência.

Segundo Gustavo Barroso, na sua "História Secreta do Brasil", volume 1, pág. 206, a respeito da Revolução Republicana de 1817, diz êle:

"O que há entretanto de positivo, por constatação histórica sobre a introdução da Maçonaria é que, em 1800, se criara uma Loja Maçônica em Pernambuco, com intuítos puramente políticos, com núcleos para instalação de outras e da qual faziam parte, nomeadamente, os padres Miguel Joaquim de Almeida Castro, João Ribeiro Pessoa de Melo Montene-

gro e Luiz José Cavalcante Lins, os dois primeiros lentes do Seminário de Olinda, e o terceiro vigário de Santo Antônio do Recife, iniciados maçons em Lisboa, no ano de 1807."

Ante a brutalidade da repressão recrudescem as hostilidades entre brasileiros e portugueses.

Nôvo motivo de desunião entre os "Reinos Unidos" surgiu com a reivindicação dos portugueses para que D. João VI voltasse a Portugal.

O anseio pelo retôrno do soberano, desde que se firmou a paz na Europa, transformou-se num clamor insistente e numa das promessas fundamentais da Revolução que triunfou em Portugal (Cidade do Pôrto), em 1820. A idéia dessa Revolução era a Monarquia Constitucional.

A Revolução do Pôrto é, ao mesmo tempo, liberal e nacionalista. Proclamou-se um movimento de regeneração nacional. Mas a restauração de Portugal não poderia fazer-se sem prejuizo para o Brasil. Por isso, a Revolução Portuguesa de 1820 apressou a Independência do Brasil.

Na sua primeira fase, os portugueses pareceram irmanados sob o estandarte do constitucionalismo, para alívio dos regenerados, eis que, a Revolução estaria natimorta se não conseguisse a adesão do Brasil.

O processo de emancipação brasileira se dá pela passagem de um constitucionalismo regionalista para um constitucionalismo nacional. Dir-se-ia que 1821 foi o ano do constitucionalismo português e 1822 o do constitucionalismo brasileiro.

Sem demora, o Brasil aderiu ao movimento constitucionalista, Capitania por Capitania, a começar pelo Pará, onde, a 1.º de janeiro de 1821, o povo e a tropa depuseram o Governador, substituindo-o por uma junta. Em fevereiro, foi a vez da Bahia de fazer o mesmo. Finalmente, tôdas as Capitanias, com ou sem tumulto, passaram a denominar-se províncias, adotando Juntas Provinciais.

Em 26 de fevereiro de 1821, premido pelas tropas e pelo povo, o Monarca fêz o juramento da Constituição elaborada pela Revolução do Pôrto do Brasil.

Ainda naquele ano, o Brasil realizou eleições dos Deputados às Côrtes de Lisboa, onde teríamos 70 representantes, enquanto Portugal — 100.

Por essa época, já estava decidido o regresso de D. João a Portugal, e o fito dos que queriam a adoção provisória da Constituição era limitar as atribuições do Príncipe D. Pedro, que aqui ficaria como Regente.

O entusiasmo dos brasileiros volta-se para o regime constitucional e a sua desconfiança se dirigia contra o Príncipe.

A 28 de abril, com a partida de D. João VI, o Brasil deixava de ser a sede da monarquia portuguesa. Temia-se que, com a volta do Rei para Portugal, houvesse a separação.

Apesar dos generalizados prognósticos de separação, não existia, então, nenhum plano de independência do Brasil, nem do povo, nem muito menos do Príncipe Sucessor da Coroa. O que D. Pedro aspirava era governar, amanhã, os dois reinos unidos.

Suas cartas ao pai, durante todo o ano de 1821, estão cheias de expressões de lealdade ao Rei e protestos de sentimento constitucional.

Era evidente que a sua fidelidade ao Rei e ao Congresso de Lisboa estava de acôrdo com seus interesses dinásticos. Rebaixado de Regente para "Capitão-General" da Província do Rio (como êle próprio dizia), o ato das Côrtes não lhe produziu revolta.

Em carta de 21 de setembro de 1821, D. Pedro dizia ao pai: "Peço a V. Majestade, por tudo quanto é mais sagrado, me queira dispensar dêste emprêgo, que seguramente me manterá pelos continuos e horrorosos painéis que tenho, uns já à vista, e outros muito piores para o futuro, os quais eu tenho sempre diante dos olhos, e para ir ter gôsto de beijar a mão de V. Majestade e de assistir ao pé de V. M. por tôdas as razões expedidas e não expedidas.

Em outubro, noticiando as proclamações aparecidas no Rio, que defendiam a sua aclamação como Imperador, D. Pedro patéticamente escreve a D. João:

"Protesto que nunca serei perjuro, que nunca lhe serei falso, e que êles farão essa loucura mas será

depois de eu e de todos os portugueses estarem feitos em postas: é o que juro a V.M., escrevendo nesta com o meu sangue estas palavras: juro sempre ser fiel a V.M., à Nação e à Constituição Portuguesa."

Ainda em 10 de dezembro de 1821, ao receber D. Pedro as ordens para regressar a Portugal, confessa-se redondamente disposto a "dar, sem demora, pronta execução ao decreto que me manda partir quanto antes". Dêsse momento em diante, é que o Príncipe vai mudar de atitude. E isso se deveu a que os brasileiros se tivessem antecipado no caminho de uma nova política em relação a Portugal. As Províncias, divididas entre si por rivalidades e competições bairristas — à exceção de São Paulo — preferiam obedecer às Côrtes Portuguezas, ao Príncipe Regente.

Nossos Deputados, eleitos às Côrtes, sentiam-se mais representantes de suas Províncias do que de todo o Brasil.

A única Província que encarava o Brasil como um todo incindível era a de São Paulo. Insistia na necessidade de preservação do Reino Unido, pregando uma espécie de "união real".

Se inexistisse no Brasil, tanto da parte do Príncipe, como da parte dos dirigentes provinciais, qualquer plano de separação do Brasil, foi a política das Côrtes que desencadeou o movimento em prol da Independência, ao decretar medidas contra os interesses do Regente e dos brasileiros.

As Côrtes provocaram a cristalização dos anelos vagos e dispersos de Independência. As Côrtes serviram também de alvo fácil para os ataques de D. Pedro. Tratando-o como o "rapazinho" que necessitava de viajar pela Europa para completar a sua educação, a Assembléa de Lisboa excitava os bríos de D. Pedro e o tornava mais sensível aos apelos dos que o queriam líder da emancipação brasileira.

Quanto aos brasileiros, o constitucionalismo português convenceu-os da impossibilidade de uma coexistência com Portugal na base da igualdade entre os dois reinos. A política de Portugal era a de dividir para reinar. A resposta do Brasil foi a de unir para emancipar.

A 29 de setembro de 1821, duas medidas políticas das Côrtes iniciaram o processo do divórcio entre os dois povos: uma, decretava o regresso de D. Pedro à Europa, com o fim declarado de completar a sua educação; outra, decretava a organização do Governo das Províncias, constituindo-o de uma junta eleita, o comando das armas e a administração financeira. O comandante das armas e os agentes da fiscalização da Fazenda eram, porém, independentes da autoridade da junta e seriam nomeados por Lisboa. Assim a Junta Provincial seria um executivo sem armas e sem dinheiro, sem o controle da espada e da bolsa.

A reação a esses Decretos teve repercussão que D. Pedro não previa, haja vista a carta de 10 de dezembro, já citada. Mas, dias depois, já o Príncipe transmitia a seu pai uma medida mais exata do descontentamento no Rio.

A esta altura, o Brasil começa a unir-se, dentro do espírito de São Paulo. Formam a seu lado Minas Gerais e Rio de Janeiro, que tomara a dianteira de unir as três Províncias para conseguir a permanência de D. Pedro no Brasil.

O Príncipe recomeça, em sentido inverso, sua estrada política: de Capitão-General do Rio passava a falar como Regente do Brasil.

Já existia um verdadeiro movimento que não se satisfaria com a condição de Reino Unido, porquanto colimava a completa Independência.

A Maçonaria vê chegado o momento de desempenhar o seu grande papel e funcionou como uma espécie de Partido Político. Suas Lojas, distribuídas por vários pontos do País, serviram de veículo transmissor de idéias e palavras de ordem, exercendo uma ação uniformizada entre a elite intelectual e política. Para identificar-se mais o Príncipe com a sua causa, os maçons do Rio atraíram-no para as suas fileiras, e o elegeram Grão-Mestre-General da Ordem. Nesse momento, aliás, a causa do Príncipe era a dos próprios maçons. As ambições políticas do Regente se casaram com os anseios da incipiente nacionalidade, enquanto a imprensa, libertada da censura desde julho de 1821, orientava a opinião pública para a defesa das reivindicações brasileiras.

As alternativas claras para D. Pedro eram a de ficar e deter, pelo menos, a Coroa Brasileira, ou de partir e perdê-la definitivamente, porque então os brasileiros já se haviam decidido pela Independência.

Sua resposta de aqui continuar — o Fico — tem o significado de desafio à soberania das Cortes e, por isso, a sua data, 9 de janeiro de 1822, poderia assinalar o dia de nossa Independência.

A disputa entre maçons moderados ou azuis — chefiados por José Bonifácio, que fôra Grão-Mestre-General anterior a D. Pedro — e maçons radicais — comandados por Gonçalves Ledo — apressava a marcha inevitável da Independência.

A tropa lusitana no Rio preparou-se para reagir contra a desobediência do Príncipe às ordens das Côrtes, mas desistiu em virtude da disposição de luta das milícias brasileiras. Por fim, diante das ordens enérgicas de D. Pedro para que os soldados fiéis às Côrtes embarcassem para Portugal, o seu comandante resolveu obedecer. Cessava, assim, a possibilidade de resistência armada no sul do País, que já se poderia considerar militarmente independente.

Contudo, na Bahia, onde o contingente militar português era bastante forte, a luta se iniciava para prolongar-se por mais um ano, somente cessando em 2 de julho de 1823, cêrca de dez meses depois de proclamada a Independência no Sul.

Ainda em janeiro, foi nomeado Ministro do Reino, Justiça e Estrangeiros José Bonifácio, que já vinha há quase um ano liderando a defesa da autonomia do Reino do Brasil. Homem de variada cultura, sábio naturalista, escritor e poeta, conhecedor de quase toda a Europa, com experiência até no campo militar, pois comandou, em Portugal, tropas de voluntários contra os exércitos invasores de Napoleão, José Bonifácio revelava-se, aos 58 anos, um estadista ímpar em nossa História, cuja ação pessoal não foi mais prolongada por causa do seu grande orgulho, aliado a um temperamento explosivo e até, por vezes, rancoroso.

Depois do "Fico", temos uma cadeia de atos de rebeldia do Príncipe que equivalem a ratificações sucessivas da

idéia de Independência, mas praticados segundo a orientação gradualista de José Bonifácio, outros segundo a inspiração do grupo mais impaciente de Gonçalves de Ledo. Dêste último grupo partiu a iniciativa de conceder a D. Pedro o título de "Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil", para prendê-lo mais à terra e comprometê-lo mais com a causa de sua Independência. O Príncipe aceitou a segunda parte, mas recusou assinar "Protetor", declarando que o Brasil não precisava de proteção, pois se protegia a si mesmo. Por influência da mesma corrente maçônica, foi assinado o Decreto de 3 de junho de 1822, que convocava uma "Assembléa-Geral Constituinte e Legislativa". Além de ser tal convocação um ato inequívoco de soberania, contribuiria para unir as Províncias, congregando os seus representantes num centro de decisões políticas. Aliás, desde 4 de maio, as leis portuguesas somente poderiam ser executadas, entre nós, com o "cumpra-se o Governo Brasileiro".

Mas o documento mais eloqüente do ano foi da lavra de José Bonifácio, — o Manifesto às Nações Amigas — que o Príncipe assinou em 6 de agosto. Este manifesto, equiparável em objetivos e, em alguns pontos, semelhante em redação à Declaração de Independência das Colônias Inglesas da América do Norte, justifica os atos praticados pelo Príncipe em defesa do Brasil e expõe ao mundo "a série de fatos e motivos que me tem obrigado a unir à vontade geral do Brasil que proclama, à face do Universo, a sua independência política". Depois de denunciar os três séculos de exploração colonial de que foi vítima o Brasil, o manifesto proclama que "os belos dias de Portugal estão passados". Dirigindo suas queixas contra as Côrtes, que fizeram de seu "augusto pai" uma espécie de prisioneiro, D. Pedro ainda protesta "perante Deus e à face de tôdas as nações amigas e aliadas", que não deseja cortar "os laços de união e fraternidade que devem fazer de toda a Nação Portuguesa um só todo político bem organizado". Apesar desse fingido propósito de manter um Brasil autônomo unido a Portugal numa espécie de comunidade — como a Britânica de nossos dias — o documento vale como um prefácio à Independência, proclamada cerca de um mês depois, com o grito de D. Pedro — "Inde-

pendência ou Morte" — a 7 de setembro de 1822, que marca a data oficial de nossa emancipação.

A longa gestação da Independência põe em relêvo o senso prático e o espírito de transação dos brasileiros que, ao realizá-la, efetuaram o primeiro e maior compromisso de sua história política. E, Sr. Presidente, êste espírito cristão, que, através dos anos, vem norteando e conduzindo o nosso povo até os dias atuais, seja na libertação dos escravos, na Proclamação da República, enfim, em todos os momentos da nossa História, essa nossa vocação cristã tem nos levado a soluções extraordinárias, sem os habituais sofrimentos e derramamentos de sangue fraterno, a exemplo da Revolução de Março de 1964.

Sr. Presidente, antes de concluir êste retrospecto na nossa História, devo deixar que falem alguns estudiosos e historiadores quanto aos feitos da Maçonaria em favor da nossa Independência. O que iremos reproduzir não se justificará a sublime Ordem, como também dará ao Senado e ao povo brasileiro as razões, o porquê do ódio que os inimigos do Brasil e da Democracia, em todos os tempos, votaram à Maçonaria. Vejamos a causa, a explicação de estarem agora mais uma vez tentando intrigar a Maçonaria com a Igreja: Mário Melo na sua obra o *Livro Maçônico do Centenário*. — diz:

"Ninguém era iniciado em qualquer das três Lojas metropolitanas sem que fôssem conhecidas suas opiniões sobre a Independência do Brasil, e num livro apropriado que se apresentava ao neófito, jurava êste, defender e promover a Independência do Brasil e a sua integridade, sob os auspícios do seu augusto defensor perpétuo."

Gustavo Barroso, *História Secreta do Brasil*, vol. 1, pág. 228, diz: "A Independência do Brasil foi realizada à sombra da Acácia, cujas raízes prepararam o terreno para isso. É o que a documentação histórica nos ensina e prova".

Pedro Calmon, *História Social do Brasil*, vol. 1, pág. 59, diz: "Em 1821, voltou o segrêdo Maçônico a dominar na política brasileira, com as Lojas Tranqüillidade, Esperança de Niterói e Comércio e Artes."

Oliveira Lima, **O Império Brasileiro, 1822-1889**, pág. 167, diz: "As Lojas Maçônicas floresciam no Brasil e sua participação tinha sido muito grande na organização do movimento que precedera a Independência".

Oliveira Lima, **O Movimento da Independência**, pág. 81, diz: "O regime de sigillo das Lojas permitira ampliar extraordinariamente o número de adeptos na Maçonaria, dos quais é lícito dizer que sonhavam todos com a Independência."

Assis Cintra, **Na Margem da História**, vol. 1, pág. 77, diz: "Não há mais quem possa negar à Maçonaria um papel preponderante na emancipação política do Brasil. Realmente, desde 1815, com a fundação da Loja Comércio e Artes, a idéia independencista começou a agitar os espíritos brasileiros. Em 1820, descoberta uma conjuração, foram perseguidos tenazmente os "maçons". Porém, no ano seguinte, conseguiram eles triunfar, organizando Lojas pelos quatro cantos do País. E em princípio de 1822, com a criação do "Grande Oriente", os "carbonários" adquiriram um formidável prestígio político. Nesse movimento maçônico em prol da Independência distingue-se uma figura extraordinária de agitador: Joaquim Gonçalves Leglo."

Assis Cintra, **Mentiras da História**, págs. 70 e 71, diz: "A Independência era fatal, era um fruto maduro pendente da árvore, prestes a ser colhido. Em todos os recantos fervilhava o ardor patriótico. Nas Lojas Maçônicas, generais, doutores, juizes, almirantes, funcionários públicos, capitalistas, fazendeiros, artífices e até padres dos mais ilustres dêsse tempo, conspiravam."

Pedro Calmon **História Social do Brasil**, vol. II, pág. 59, diz: "Desenvolveu-se o movimento de Independência, desde a adesão do Brasil ao sistema constitucional até a aclamação do Imperador, desde as manifestações políticas até a guerra aos portugueses, orientado ou favorecido pelas Lojas, que tudo dirigiam".

Pandiá Calógeras **Formação Histórica do Brasil**, pág. 103, diz: "A frente do movimento, enérgico, e vivaz, achavam-se a Maçonaria e os maçons. Seus principais Chefes e luzes das oficinas têm de ser nomeados, como os pri-

meiros obreiros da grande tarefa: Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, Cônego Januário da Cunha Barbosa e José Joaquim da Rocha figuram entre os maiores".

Dr. J. Felício dos Santos, **Memórias do Distrito Diamantino da Comarca do Serro Frio**, pág. 253, 1.<sup>a</sup> edição, 1868, Tipografia Americana, diz: "Não sabemos como a Maçonaria se introduzira no Brasil; é certo, porém, que no meado do século passado já funcionava na Bahia o Grande Oriente Maçônico e é um fato que não se pode negar a sua importante cooperação no trabalho lento, oculto, persistente, para a nossa Independência".

Lemos Brito, **A Gloriosa Sotaina do Primeiro Império**, pág. 163, diz: "A Maçonaria teve no Brasil a sua hora de prestígio e a Independência é, principalmente, obra sua".

Francisco Adolfo Varnhagen, Visconde de Pôrto Seguro, **História da Independência do Brasil**, pág. 214, diz: "Temos hoje a certeza que a idéia e resolução primeira da Proclamação de D. Pedro como Imperador, e até a designação para o dia 12 de outubro, foi exclusiva da Maçonaria".

João Ribeiro, **História do Brasil Curso Superior**, pág. 438, diz: "A Maçonaria, as Sociedades Secretas e um periódico, **O Revérbero**, oculta ou abertamente, ousaram pugnar ao menos pela emancipação administrativa do País.

Adelino de Figueiredo Lima, **Nos Bastidores do Mistério**, pág. 109, diz: "Ninguém ignora que a Independência nacional foi concertada e proclamada entre as quatro paredes dos templos maçônicos."

Pandiá Calógeras, **Formação Histórica do Brasil**, pág. 103, diz: "Mensageiros percorriam o País em todos os rumos, para se manter aceso e vivo o sentimento autonomista e não permitir ao entusiasmo decrescer. A frente do movimento enérgico e vivaz, achavam-se a Maçonaria e os maçons."

Assis Cintra, **No limiar da História**, pág. 66, diz: "Em 20 de agosto de 1822 foi decidida a Independência do Brasil, em sessão da Maçonaria presidida por Gonçalves Ledo..."



Melo Moraes, **História das Constituições**, pág. 347, diz: "Decidiram na Loja Comércio e Artes conferir a Sua Alteza Real o título de Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil."

Pedro Calmon, **História do Brasil**, vol. III, pág. 166, diz: "A Maçonaria ofereceu-lhe a 13 de maio, aniversário do Rei, o título de Defensor Perpétuo do Brasil, que o Senado da Câmara lhe levou."

Afonso de Escagnolle Taunay, **Grandes Vultos da Independência Brasileira**, pág. 98, diz: "Numa sessão do Grande Oriente, em princípio de maio de 1822, teve uma idéia acolhida com geral entusiasmo. Propôs que ao Regente se atribuíssem as denominações de Protetor e Defensor Perpétuo do Brasil, a fim de que pudesse ter "títulos conferidos pelo povo."

A. Tenório de Albuquerque, no seu livro **A Maçonaria e a Independência do Brasil**, diz, à pág. 17: "Cumpro considerar, ademais de tudo, que o Clero nunca se correu de unir-se à Maçonaria. Foram maçons convictos mais de 300 elementos do Clero brasileiro: padres, cônegos, frades, etc., inclusive os bispos D. Azerêdo Coutinho, de Olinda e D. José Caetano da Silva Coutinho, 8.º bispo da Diocese do Rio de Janeiro".

Sr. Presidente, resta-me, como homenagem maior aos heróis da nossa Independência, fazer um apêlo a todos os patriotas para que estejamos atentos e vigilantes, unidos em favor do Brasil, qualquer que seja o nosso credo religioso.

Pois, só assim seremos dignos da herança que recebemos dos nossos antepassados e daremos ao Brasil as condições para que exercite, em toda a sua plenitude, o papel que lhe foi reservado por Deus — de ser a Pátria do Evangelho.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente Srs. Senadores, nos primeiros momentos de Independência de uma nação, ou em estágios de desenvolvimento menos

avanzados, a celebração do Dia da Independência pode estar carregada, demasiadamente, de caráter emocional. Pode ocorrer, igualmente, que persistam dependências econômicas que limitem ou mesmo estrangulem a independência política.

A medida, porém, que o País amadurece, toma consciência de suas possibilidades e de seu destino e, principalmente, se dispõe a empreender a prodigiosa obra de descobrir e explorar os seus recursos humanos e materiais; a afirmar sua decisão de correr os riscos da liberdade e sua capacidade de autodeterminação, aí, então, começa a se configurar, em suas proporções, a sua verdadeira emancipação.

A Independência, pois, está longe de ser um fato exclusivamente político; êste se completa e se consolida com a independência econômica, que não significa, obviamente, xenofobia ou um utópico e indesejável isolamento mundial mas, tão-somente, a capacidade de um país de escolher o seu modelo e de comandar o seu processo de desenvolvimento dentro de índices satisfatórios de crescimento econômico e de equitativa e humana distribuição da renda nacional.

Se falharmos neste processo ensejaremos a erosão do sistema, o desgaste do princípio da autoridade e da liberdade responsável, com perigo para as instituições e prejuízo para o exercício livre e autônomo da vontade nacional nas relações com o exterior.

Independência política e independência econômica são realidades estreitamente correlacionadas. Sua consagração não se esgota no formalismo dos atos jurídicos ou das declarações discursivas, por solenes que sejam, e sim na permanente vigilância e na constância do exercício cívico e do trabalho duro e construtivo.

Ao contrário do ocorrido em tantas nações, nossa independência foi declarada por aquêlê mesmo que representava aqui o poder estrangeiro, nosso Imperador Pedro I, cujos restos virão agora repousar, para sempre, à sombra da colina que presenciou atônita o gesto grande e singular do rompimento com o colonizador — o que acabou por engrandecer ao Imperador e à Mãe-Pátria.

A graça da forma pacífica que caracterizou nosso rompimento com Portugal não dispensou, antes redobrou, nossa obrigação de assegurar a plenitude da independência política com o sólido embasamento econômico e social.

A independência real de uma nação não é fato consumado, gratuito, insuscetível de derrogação ostensiva ou velada. A independência é uma conquista cotidiana, resulta de uma determinação consciente e permanente, de gerações e gerações, no sentido de aceitar e enfrentar os desafios que os tempos oferecem para que se retemperem os ânimos e se reforcem os alicerces da nacionalidade.

Cada geração recebe o seu desafio específico e se engrandece na medida em que lega à geração seguinte o resultado de seu esforço leal, solidário e competentemente realizado.

A meu ver, o maior desafio, entre tantos feitos à nossa geração — desafio não apenas ao Brasil mas ao nosso tempo — é o da Educação, fator primordial de desenvolvimento econômico e de organização e progresso social e político.

O desenvolvimento econômico, reduzido a termos meramente quantitativos, não traduz as verdadeiras dimensões da pessoa humana e da vida social. Assim limitado, pode gerar distorções e frustrações capazes de prejudicar todo um programa de governo. Desenvolvimento não é só crescimento, mas modificação de atitudes e comportamento, de concepção de valores e sobretudo de estrutura.

A educação é elemento qualificador, por excelência, do desenvolvimento, aquele que lhe dá rumo certo, que assegura o seu dinamismo e a renovação de suas motivações, que garante a visão global e harmônica do processo social a seguir, que democratiza as oportunidades e mobiliza e enriquece os recursos humanos da nação — capital maior de um país.

Numa hora carregada de emoção como esta, coincidindo com uma verdadeira explosão de progresso do Brasil, produzida pela Revolução de 64, a festa da Independência que ontem celebramos adquire um novo e alto sentido.

É confortador assistir ao espetáculo da conquista de nosso território, conquista pacífica para a paz e o progresso, oferecendo ao brasileiro novos horizontes e dando ao mundo testemunho iniludível de nossa capacidade de ocupar a vastidão de nossas terras e de explorá-la em benefício de nosso povo e de toda a humanidade. A esse processo de integração geográfica se associa o de integração comunitária de ideais e esforços.

É igualmente confortador que, graças à Revolução, tenhamos adquirido maior seriedade na perseguição aos caminhos que mais nos convenham e na determinação de alcançar os grandes objetivos nacionais, à base de rigoroso planejamento e da mobilização do potencial de recursos disponíveis.

Depois de tanto termos vivido como testemunhas ou protagonistas de numerosos episódios turbulentos da vida republicana, encho-me de orgulho cívico por ter o privilégio de viver no Brasil de hoje desperto e vibrante, que vai perdendo as manchas do subdesenvolvimento, para ingressar, decididamente, no círculo, ainda restrito, das nações industrialmente avançadas.

Estamos sendo dignos da grandeza de nossas mais sagradas e autênticas tradições, fazendo do Brasil um modelo de potência socialmente justa e integrada, a serviço da paz e do desenvolvimento de toda a humanidade, como manifestação de independência política consciente e firmemente estabelecida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir do corrente ano, surgiu, nas paradas da Semana da Independência, um novo contingente constituído de adolescentes e adultos que frequentam os cursos do Movimento Brasileiro de Alfabetização.

O povo aplaudiu, com o mais intenso entusiasmo, as nossas gloriosas classes armadas, sustentáculos das instituições, os estudantes das escolas primárias e de nível médio e superior e os alunos do MOBREAL.

No dia de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, transcorre o 4.º aniversário de fundação dessa benemérita cruzada, que congrega os esforços dos Poderes Públicos e da comunidade, e eu não poderia deixar de

consignar, em nossos Anais, essa data de tão transcendental significação.

O Movimento Brasileiro de Alfabetização foi criado por iniciativa do saudoso Presidente Arthur da Costa e Silva, quando era titular da Pasta da Educação nosso eminente colega, o nobre Senador Tarso Dutra.

No dia 8 de setembro de 1967, Dia Mundial da Alfabetização, em solenidade realizada no Palácio do Planalto e transmitida em cadeia nacional de rádio e de televisão, foi anunciada a todo o Brasil a fundação do MOBRAL. Nessa oportunidade, o Ministro Tarso Dutra destacou que, ao longo do Governo Costa e Silva, deveriam ser alfabetizados 11.500.000 adolescentes e adultos.

No dia 15 de dezembro de 1967, foi assinado o Decreto-lei n.º 5.379, institucionalizando o MOBRAL.

Logo no ano seguinte, entretanto, sobreveio uma grande agitação nos meios estudantis, que obrigou o Presidente da República e o Ministro da Educação a darem prioridade à solução dos problemas dos excedentes aprovados nos exames vestibulares para as Universidades. Como sabemos, graças aos esforços dos Governos da Revolução de 1964, triplicou o número de vagas em nossas escolas superiores.

Depois de um hiato de dois anos, o MOBRAL ressuscitou, foi revitalizado pelo Presidente Garrastazu Médici, que afirmara, num de seus pronunciamentos mais incisivos: "A educação e a cultura são os dois maiores desafios de meu Governo". Consolidara-se, em nosso País, a convicção de que não poderíamos continuar a ser, nas 3 Américas, o 15.º e na América Latina o 13.º país em número de analfabetos em relação à população.

No dia 8 de setembro de 1970, no mesmo Dia Mundial da Alfabetização, o novo Chefe da Nação, contando com o excepcional dinamismo do seu notável e bravo Ministro da Educação, nosso colega Senador Jarbas Passarinho, lançou as bases do programa concreto de ação do MOBRAL, nos próximos dez anos.

Para essa tarefa de extraordinário interesse nacional foi convocado um dos mais admiráveis economistas e

planejadores do nosso País, o eminente Professor Mário Henrique Simonsen, autor de um dos mais argutos e corajosos diagnósticos da nossa problemática educacional, no seu best seller "Brasil: ano 2001". A Secretaria Executiva do Movimento foi confiada ao Padre Felipe Spotorno.

Ao prestar esta homenagem ao MOBRAL, que hoje comemora, na realidade, o seu primeiro aniversário de atuação efetiva, eu não poderia omitir uma palavra de louvor a outras cruzadas de alfabetização, também beneméritas, umas de iniciativa governamental e outras de iniciativa particular: a Campanha de Educação de Adultos, lançada pelo Professor Lourenço Filho, quando Diretor do Departamento Nacional de Educação; o Movimento de Educação de Base, da Igreja Católica Apostólica Romana e que recebeu, num congresso internacional promovido pela UNESCO, em Teerã, a consagração do primeiro prêmio; a Cruzada ABC, iniciativa dos evangélicos e que conseguiu alfabetizar mais de 400.000 brasileiros; as Escolas Radiofônicas da Sirena, dirigidas pelo Professor Ribas; o Projeto Alfa, no Paraná; os esforços da Fundação Educacional Padre Landell de Moura, em Porto Alegre; os cursos de alfabetização da Rádio S. Miguel, em Uruguaiana, de propriedade da Diocese; a Campanha de Fraternidade, lançada por Sua Santidade o Papa Paulo VI; o Sistema Dom Bosco, criado pelos admiráveis padres salesianos, que dispensa o uso de cartilhas e foi apresentado pela Rede Tupi de Televisão em todo o Brasil, alcançando o primeiro prêmio numa competição internacional de que participaram oitenta países, na cidade de Hiroshima, no Japão; os cursos promovidos pelo Exército, pela Marinha, pela Aeronáutica, pelo SESI, pelo SENAC e por tantas e tantas outras instituições.

Várias dessas iniciativas continuam a dar excelentes resultados e só merecem estímulo, apoio e aplausos.

Que tem feito o MOBRAL nos seus doze primeiros meses, com o prodigioso esforço de seus dirigentes e de suas equipes de voluntários, em milhares de comunidades? Eis os seus dados oficiais: o MOBRAL já alfabetizou 350 mil alunos, no seu primeiro ano de atividades.

Esperava alfabetizar, nesta década, 7 milhões de adolescentes e adultos de 14 a 35 anos de idade, mas, já hoje, admite atingir essa meta dentro de apenas 4 anos.

Dos 3.875 municípios, 3.200 já estão sendo cobertos pelo MOBRAL, com um total de 1.350 mil alunos inscritos.

Dentro de poucos meses, já 2.500.000 brasileiros estarão aprendendo a ler e a escrever nos seus cursos.

Com o esforço concentrado dos três Governos da Revolução, os índices de analfabetismo vão diminuindo cada vez mais, embora não nos devamos convencer de que a batalha já está ganha.

Em 1940, a percentagem de analfabetos era de 59%; em 1950, baixou para 50%; em 1960, foi reduzida a 39%; e, em 1970, a 33%, de acordo com os dados do último censo recentemente divulgados.

Como a percentagem apurada de brasileiros de zero a 14 anos é da ordem de quase 42%, e, como se sabe, que gira em torno de 3 a 4 milhões o número de crianças que não frequentam escolas primárias, o quadro ainda apresenta aspectos sombrios.

De setembro de 1970 até hoje, são estes os Estados e os municípios em que atua o MOBRAL: Acre, 2.400 alunos; Amapá, 1.860 alunos; Amazonas, 20.497, em 20 municípios; Pará, 20.950 alunos, em 48 municípios; Maranhão, 98.040 alunos, e 110 municípios; Piauí, 85.782 alunos, em 106 municípios; Ceará, 115.115 alunos, em 125 municípios; R. G. do Norte, 32.012 alunos, em 69 municípios; Pernambuco, 101.691 alunos, em 120 municípios; Alagoas, 72.478 alunos, em 93 municípios; Sergipe, 10.153 alunos, em 59 municípios; Bahia, 101.169 alunos, em 204 municípios; Espírito Santo, 19.408 alunos, em 28 municípios; Minas Gerais, 326.625 alunos, em 518 municípios; Estado do Rio, 66.625 alunos, em 63 municípios; Guanabara, 7.800 alunos; São Paulo, 150.736 alunos, em 380 municípios; Paraná, 135.570 alunos, em 380 municípios; Santa Catarina, 82.392 alunos, em 166 municípios; Rio Grande do Sul, 74.149 alunos, em 233 municípios; Mato Grosso, 19.882 alunos, em 44 municípios; Goiás, 20.463 alunos, em 61 municípios; Brasília, 12.619 alunos; e Roraima, 750 alunos.

Nesta nota oficial divulgada, ontem, o MOBRAL anunciou as causas da evasão dos alunos de seus cursos, que é da ordem de 30%:

- 6% dos alunos desistiram porque moravam longe do posto de aprendizagem;
- 30%, porque trabalhavam em outras regiões;
- 18%, por falta de interesse;
- 20%, por doenças diversas, entre elas: verminose, febre amarela, esquistossomo;
- 24%, por problemas familiares (pais que precisavam dos filhos para o trabalho);
- 2%, desajustamento no meio da turma.

Para ganhar a batalha da alfabetização em nosso País, a Revolução de março de 1964, entre outras providências, decidiu criar um incentivo fiscal destinado ao MOBRAL. Além disso, reservou 30% dos lucros da Loteria Esportiva para o Movimento Brasileiro de Alfabetização.

Foram mobilizados recursos da ordem de 80 milhões de cruzeiros.

No entanto, só ganharemos essa luta, no Brasil, se todos nos convenceremos, definitivamente, de que a vitória não depende apenas do Governo nos seus três planos, federal, estadual e municipal, mas, também, e, principalmente, da participação da comunidade.

Estamos vivendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um momento dos mais importantes da História deste País. Ninguém poderia acusar os brasileiros de 1971 de estarem cultivando um falso ufanismo.

Hoje, no Brasil pós-Revolução de 1964, cultivamos o patriotismo e desestimamos a patriotada.

Temos um longo e áspero caminho a percorrer, procurando recuperar o tempo perdido. Não ganharemos a batalha do desenvolvimento, simultaneamente com o esforço por uma redistribuição mais justa, mais humana e mais equitativa da riqueza nacional se nos deixarmos dominar por uma prematura euforia.

Estamos muito longe de ser o quarto ou o quinto país do mundo em dispêndios com educação em relação ao

Produto Nacional Bruto, como o comprovam os anuários da UNESCO.

Em apenas 7 anos, a Revolução realizou um gigantesco esforço, aumentando as verbas destinadas à educação, mas não pôde realizar milagres que não dependem apenas de mais vultosas alocações de recursos financeiros, mas também de tempo para aperfeiçoar a máquina educacional, formar professores e evitar os clamorosos desperdícios tantas vezes denunciados, principalmente na área do ensino superior, inclusive por uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, em 1968, um libelo que ainda merece exame e meditação.

Quase dobramos os dispêndios com educação em relação ao Produto Nacional Bruto entre 1963 e 1970, mas tão auspiciosa constatação não entra em conflito com esta outra, melancolicamente verdadeira: o aumento de dispêndios com educação, no setor público e no setor privado, não tem acompanhado proporcionalmente, nos últimos anos, o extraordinário crescimento do nosso PNB, que justifica a referência, cada vez mais frequente, ao "milagre brasileiro" (aumento de 28 bilhões de dólares em 1967 para 40 bilhões de dólares em 1971).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Revolução aceitou o desafio da educação e vai vencê-lo. Nesta Sessão de comemoração do Dia da Independência, justifica-se amplamente o aplauso ao MOBREAL na alfabetização de adolescentes e adultos e ao Presidente Médici e ao Ministro Jarbas Passarinho, nos demais setores da educação.

Sem o êxito dos esforços, mobilizando o governo e o povo, a nossa Independência corre grave risco, já que, hoje, na era da exploração espacial, há um novo e perigoso tipo de colonialismo, o colonialismo tecnológico a que ficarão subjugados os países que não reconhecerem a altíssima prioridade da solução do problema da educação.

Nesta nova e saudável atmosfera de vibração cívica, de confiança consciente e não delirante no esplendoroso futuro do Brasil, estamos todos certos de que o Presidente Médici irá receber depois de amanhã, dia 10, em Jundiá, São Paulo, recordista de alfabetiza-

ção na cruzada do MOBREAL, as mesmas manifestações de entusiasmo e de carinho que lhe foram tributadas no decorrer da Semana da Pátria.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Como Líder da Minoria. Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente e Senhores Senadores, nesta hora — reservada, por deliberação do Senado, para coroamento das comemorações de que pessoalmente participamos nestes últimos dias — estamos a realizar o mais transcendente trabalho da nossa sessão legislativa.

Erguemos-nos, Senhores, para duas imponentes sagrações: para a sagração da Pátria, na sua grandeza e na sua integridade, e também para a da suas tradições e de seus destinos pela sagração da Liberdade!

Há quase século e meio nos decidimos pela Independência num dilema entre esta e a Morte. Mas nesse fato, nessa mutação de uma colônia em nação independente, não se esgota a significação do episódio histórico que ora rememoramos.

O mais significativo é que, ao rompermos os vínculos exteriores que nos subjugavam à metrópole européia, tomamos também consciência, dentro da ordem interna, dos direitos e deveres consubstanciados naquele Credo de Liberdade, cujas sonoridades, desferindo-se em harmonias e crescendos pelos céus de quase toda a América, culminaram entre nós o final glorioso do Sete de Setembro de 1822!

Eco multiplicado dessas vozes e desses ímpetos, o Grito do Ipiranga não anunciou apenas o nascimento de um novo País, mas, ainda o batismo de uma nova Nação, de uma nova Pátria sob as velas de uma nova ordem de valores e sob o incitamento de um desafio às suas potencialidades de crescimento e de integração na marcha progressista e civilizadora já prenunciada, para a humanidade, nos dealbares do último século.

Se soubermos corresponder satisfatoriamente a tal desafio, cabe a His-

tória julgá-lo. Mas se nas evocações dêste momento perlustrarmos os caminhos da História, rejubila-nos, pelo menos, a verificação de que os seus pontos mais culminantes são precisamente os indicativos da nossa fidelidade aos ideais de uma pátria tão portentosa pela sua integridade, quanto gloriosa pelos anseios e realizações democráticos.

Tiradentes, com o seu martírio em holocausto à fé republicana e Caxias com a sua atuação pacificadora e coesiva são, a êsse respeito, dois símbolos que se completam.

Foi ao sôpro dessas auras que, com José Bonifácio, Clemente Pereira e Gonçalves Ledo e outros, construímos os fundamentos da nacionalidade; foi sob êsses incentivos que chegamos ao "Sete de Abril"; que lutamos na Guerra do Paraguai e, acima de tudo, abolimos a escravatura e proclamamos a República; foi na continuidade dessas idealizações que pudemos ouvir a pregação de Rui Barbosa, e já em nossos dias, assistir às transformações sociais advindas da Revolução de 1930 e da nossa participação em duas guerras mundiais em prol da sobrevivência dos povos livres e da intangibilidade dos direitos humanos.

E é ainda aos dobres dos sinos que então nos conclamaram que temos caminhado resolutamente em meio às marchas e contramarchas da nossa evolução política, e agora, dentro do Congresso Nacional, estamos reafirmando, em juramento cívico, quanto desejamos vê-lo e revê-lo coeso e livre, soberano e justo, progressista e fecundo, religioso e pacífico.

Honremos, pois, hoje e sempre, tão precioso legado, exaltando a memória e aperfeiçoando as lições de todos aquêles que o confiaram à nossa guarda. Honremo-los pela nossa conduta e pelo nosso trabalho. Honremo-los, tresdobrando os nossos esforços pelo progresso do País e pela humanidade das suas leis. Honremo-los, enfim, na nossa comunhão com o povo, nos seus ideais e nos seus sofrimentos.

Não seja só esta a Semana dedicada à Pátria, porque dela são, para nós, todos os dias, tôdas as horas, todos os instantes.

Mas ao pensarmos e repensarmos na Pátria, sempre nos apercebemos de

que é indissociável dêsse pensamento o culto dessa sua irmã gêmea, pelo berço e pela afinidade histórica, que foi e, mercê de Deus, perenemente há de ser . . . há de ser a Liberdade! Muito bem! Palmas.)

#### O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Está encerrada a hora do Expediente, destinada às homenagens ao Dia da Pátria, em face do requerimento de autoria do Senador Benedito Ferreira e outros Senhores Senadores, aprovado pelo Plenário no dia 26 de agosto.

A Ordem do Dia está destinada a Trabalho das Comissões.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho tocar numa tecla esmaecida pela repetição: a Amazônia. Apenas as tintas novas que trago são as suas vinculações com o Maranhão, que é mais do que a sua porta, mas, a sua Ponte, por onde deverá passar inelutavelmente o seu processo de ocupação nacional e o seu laboratório de experiências sociais, como aconteceu no passado e será testemunha o presente.

A Amazônia sempre foi uma longa e lendária poesia econômica, política e geográfica. Para a aventura do seu encanto saíram do Maranhão os primeiros desbravadores acompanhados de modesta índia. Plantaram marcos de gentes ao longo das margens inóspitas, e asseguraram a presença de novas fronteiras e territórios em paragens onde a mitologia e a verdade estavam bem perto da própria verdade dos homens.

Navegadores e aventureiros portugueses, espanhóis, franceses e por trás dêles, a estimular-lhes e alimentar-lhes a ação audaciosa, armadores e majestades, intentaram com persistência no século XVI alcançar o Grande Rio, Amazonas ou Marañon, talvez em busca da fábula das minas, de ouro e prata da Bolívia e Peru ou de preciosas madeiras, pedras e outras riquezas lendárias ou reais. Porque er-

raram o caminho uns, porque os dizimou a fúria dos mares outros, pela inabitabilidade da região inóspita e selvagem outros, e todos talvez porque fôsse a aventura intentada superior, de muito, aos meios disponíveis, fracassaram. Restou de tudo a memória da frustrada ousadia e o nome do Maranhão para a região mediterrânea entre o que é hoje o Nordeste e a Amazônia.

### MARANHAO, PORTO DAS BANDEIRAS

Assim acabou a tentativa de ocupar o Grande Rio em aventuras marítimas. Mas o fascínio sedutor da Amazônia continuou a atrair audaciosos pioneiros, enquanto a argúcia do colonizador português o impelia ao desbravamento das regiões virgens para lá plantar os marcos de sua presença e as guarnições de sua força que desestimulassem a cobiça de outros colonizadores. Seguindo os caminhos dessa audácia e desse instinto de garantia de posse, Francisco Caldeira Castelo Branco, partindo do Maranhão, atingiu a foz do Grande Rio e ali plantou a cidade de Belém. Mais tarde, o cabo Bento Maciel Parente, partindo do Maranhão, atingia a região do Rio Negro onde hoje se situa Manaus.

De São Luís saíram, portanto, as bandeiras de desbravamento e conquista da desconhecida selva amazônica. E assim a história nos ensina que a porta da Amazônia se abriu pelo Maranhão, Estado também amazônico pelas características de uma grande parte de sua área: É a mesma lição dos fatos mais recentes: de longa data o Maranhão se constituía, com seus vales úmidos, seus cursos de águas perenes, a boa fertilidade do solo e a disponibilidade de terras devolutas, área de atração para os excedentes de mão-de-obra agrícola do Nordeste. E a partir da década de 50, quando foi iniciada a ligação rodoviária São Luís—Teresina—Nordeste, coincidentemente o ano de uma das maiores estiagens desta região, o fluxo migratório de nordestinos para o Maranhão assumiu proporções extraordinárias e, em menos de um decênio, cerca de 700 mil se fixaram nos vales dos rios Meirim e Pindaré desencadeando um pro-

cesso de rápido crescimento da produção agrícola do Estado, e por este fato a SUDENE na concepção de uma economia integrada para o Nordeste, incluiu o Maranhão, como a nova fronteira, a área verde das secas.

E, talvez pela primeira vez na história das migrações para áreas vizinhas, os emigrantes não voltaram: em sua imensa maioria fixaram-se em sua nova Terra. A margem da rodovia Peritoró—Belém, no trecho já definitivamente implantado, que vai até o Alto Turi, centenas de milhares de pioneiros avançaram, ocupando terras livres e aproximando-se da floresta Amazônica. O caminho da ocupação da Amazônia passava assim ainda uma vez pelo Maranhão. Como pelo Maranhão haveria de passar a grande rodovia de integração nacional — BR-14 — Belém—Brasília em cujo eixo, no trecho maranhense que vai de Imperatriz a Açailândia se desencadeou outro poderoso surto de povoamento e produção agropecuária, sendo o mais vigoroso que se evidencia no interior da Amazônia. Imperatriz, para repetir, é a grande cidade do nosso longe Oeste.

Serão necessárias maiores evidências de que o caminho histórico e natural da ocupação da Amazônia é o Maranhão?

### AMAZÔNIA: O GRANDE POTENCIAL

Com cinco milhões de quilômetros quadrados e pouco mais de 6 milhões de habitantes, a Amazônia continua a ser, quatro séculos depois da aventura dos pioneiros Caldeira e Bento Maciel, o grande vazio e um dos grandes potenciais de riqueza nacional, riqueza que a despeito de não estar ainda inventariada é lógico presumir realmente fabulosa. Mas para ocupar a Amazônia — o que é também um objetivo imperioso de segurança nacional — demandam-se imensos recursos financeiros públicos e privados e vastos recursos humanos, demandam-se custosas obras de infra-estrutura econômica e social e o afluxo de braços aptos ao trabalho, demanda-se o estabelecimento das pré-condições de povoamento: habitabilidade, vias de escoamento da produção. Diríamos, tentando com-

parar, que essa frente de batalha da ocupação da Amazônia não pode ser travada sem uma logística adequada que assegure o suprimento do quanto é necessário ao êxito do empreendimento. E a geografia ensina que o caminho mais curto e mais praticável da ocupação da região outro não é senão o Maranhão.

Se, por outro lado, os recursos financeiros para os investimentos necessários ao desenvolvimento regional hão de provir principalmente do Orçamento da Nação e do capital gerado no Centro-Sul, evidencia-se que os recursos humanos necessários à ocupação da Amazônia terão de ser recrutados de uma área onde se produzam excedentes de mão-de-obra consideráveis. Essa área outra não será que o Nordeste. Evidentemente a ocupação terá de ser feita, de modo mais marcante, pelos fluxos nordestinos constantemente repelidos pelos fenômenos climáticos, pelo excesso de mão-de-obra que o Nordeste é incapaz de absorver e que está em êxodo contínuo e pela própria organização fundiária do Nordeste que não permite a estabilidade da ocupação.

Um ligeiro confronto com a economia do Centro-Sul nos permite afirmar que é do Nordeste que serão atraídas as correntes populacionais para a Amazônia. O Centro-Sul possui forte poder de fixação da mão-de-obra, com seus problemas estruturais em grande parte atendidos, com uma economia dinâmica e em expansão, fatores que, em vez de repelir, exercem crescente imantação sobre as áreas de economia fraca.

Com o Nordeste sucede o contrário. Com uma economia em grande parte ainda extrativista e com uma indústria em crescimento mas sem condições de captação dos grandes excedentes de mão-de-obra, no Nordeste estão os fatores de expulsão.

Esta visão é a visão do Governo, esta orientação é a orientação que nasceu da evidência histórica. O Governo está preocupado com a ocupação da Amazônia e está tentando algumas medidas, sabendo que só o Nordeste, o seu sofrido povo, conquistará esta selva para a gente brasileira.

Minha intervenção, por dever de consciência, é a de contribuir, não com os incensos que se diluem nos altares, mas, na contribuição de uma modesta experiência do homem público que não conhece o problema apenas pelo papel, pelo estudo, onde as letras não dialogam com nós mesmos, mas, na dura vivência dos fatos, em tôdas as margens: a de quem governou, a de quem emigrou, a de quem sonhou e a de quem acordou.

Na verdade, a Amazônia ainda continua a ser uma grande poesia. Pouca coisa ainda sabemos em termos de pesquisa de campo, de dados experimentais, em face do universo que constitui sua grandeza. Debite-se à geração dos nossos dias uma mudança de atitude em encarar os problemas da Amazônia, começando a fazer sua ficha datiloscópica, isto é, o início dessa união que modificou a face do mundo: a aliança da ciência e da técnica. Aquela a serviço desta, esta, a serviço do homem. Sobre este aspecto é que estamos a encarar o que atualmente acontece na Amazônia.

O Projeto RADAM, as pesquisas mineralógicas, o levantamento das cartas de solos, a composição destes, sua formação, a fragilidade com que se alteram as condições de exuberância florestal para uma desertificação intensa. O mundo dos microsseres que compõem o nutriente da flora e as possibilidades de devolvê-lo ao solo em meio químico, para continuar o ciclo que se interrompe de maneira irreversível com a derrubada da mata, são problemas de interesse científico que despertam para soluções e conclusões há muito aguardadas.

Assim, desejo saudar o despertar da Amazônia em termos de governo pragmático. Deixando de lado as providências isoladas e circunstanciais, também necessárias, mas, olhando o caminho seguro, firme do essencial e indispensável, a base, que é o conhecimento da própria Amazônia. Com este realismo desejo analisar, em ordem de prioridade, o que se está fazendo pela Amazônia.

Em primeiro lugar, nada mais importante do que a decisão de asfaltar a Belém—Brasília. O seu tráfego, hoje, com mais de setecentos



veículos por dia, há muito exigia essa decisão que terá, sem dúvida, uma repercussão extraordinária. Não sei porque essa decisão do Governo — a mais importante sobre a Amazônia tomada para o seu desenvolvimento presente, não teve a repercussão que devia ter e tem. São dois mil quilômetros de asfalto, com o estudo de viabilidade concluído, com o estudo de engenharia pronto, quatro anos de um trabalho anônimo e eficiente, de uma equipe do Ministério dos Transportes que tem como comandante o Ministro Mário Andreazza e executores imediatos os engenheiros Ellzeu Rezende e Jair Lages. Essa obra é por si só uma obra que consagrará um Governo. Bastaria ela para marcar a presença de um grande Governo para a Amazônia, além do que representa para a engenharia brasileira, pelas características do solo, da estrada, do acesso e localização de jazidas, enfim, a afirmação de uma tecnologia nacional na zona equatorial, de alto padrão, no setor de rodovias. A Belém—Brasília já tem hoje 120 povoados, uma casa em cada hectare. E agora, no dia 15 de outubro já estará sendo aberta a concorrência para início da grande obra que deverá estar concluída em 1974.

O Presidente Juscelino Kubitschek teve a decisão de riscá-la no mapa e construí-la. Agora, o Presidente Médici faz dela o estelo da integração econômica do vazio do extremo-Norte do Brasil, com o dinamismo da economia Centro-Sul. A poeira do progresso dá lugar à economicidade dos transportes.

O asfaltamento da Belém—Brasília é a decisão de maior efeito para a população que vive na Amazônia e a obra que irá integrar definitivamente, inclusive, na melhoria dos custos da produção, a Amazônia ao Brasil.

Melhor definição para este fato não teríamos do que as palavras do Ministro Mario Andreazza, quando disse que o seu asfaltamento "era a incorporação de suas potencialidades à economia nacional".

Falemos, agora, da Transamazônica. É outra obra histórica. Decisão do estadista, perspectiva do futuro, necessidade de dizer e agir em termos de ser de fato dono destas águas e

matas. Quando pensamos no mundo, nas suas terras, e verificamos o quanto homens puderam, com a ambição de fundar fronteiras para conquistar territórios, forjar uma nação, aumenta a nossa responsabilidade de dar continuidade a essa grandeza. E essa continuidade é a Transamazônica. O homem pisa na lua, mas, antes ninguém pisara naqueles solos. Ali, conjuntamente, chegam, hoje, o trator e o homem, e esse homem é o brasileiro, o brasileiro de hoje, que sente o mesmo dever dos seus fundadores, de fazer desta terra uma grande nação. Esse sentimento, essa sedução do hoje, quando o mundo pensa nos gases que estão destruindo os países mais avançados, quando civilizações chegam ao fim, nós brasileiros estamos plantando cidades, abrindo caminhos, conquistando terras "nunca dantes andadas".

É a Transamazônica, portanto, uma grande obra do Brasil; é uma tomada de posição para ocupar definitivamente o nosso Território. É um grande slogan de coesão do pensamento interno do Brasil, sobre seu território e destino.

O erro em relação a essa grande obra foi a sua colocação como síntese das soluções do problema do Nordeste, cujas relações são as mesmas mas nada têm de particular com o resto do Brasil.

Este fato pode criar frustrações e suscitar, naquela área, aspirações que não sejam correspondidas, o que não é do espírito do Governo. Porque acredito nos propósitos do Presidente Médici, porque sei que ele acredita nesses resultados que poderão não vir, considero necessário fazer estas restrições.

A colonização na Transamazônica será um pequeno e esporádico subproduto, que não deve ser sublimado para que não aconteça com os colonos, atraídos pela miragem encantada do Eldorado, o que sucedeu com o Exército da Borracha, cujas últimas fileiras eu vi, na minha juventude, desembarcando no cais de São Luís, no cais de Recife e no de Fortaleza, depois da 2.<sup>a</sup> Guerra, que nós ganhamos na Europa e os batalhões perderam nas selvas.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Já darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

Eles eram o outro lado dos pracinhas, aquêles que voltavam vitoriosos entre flôres, porque eram os trapos humanos devorados pela febre, pela frustração e perda a sua condição humana.

Com muita honra, ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, na qualidade de Parlamentar, de intelectual e de ex-Governador do Estado do Maranhão, está pronunciando discurso de alta importância. Ouço V. Ex.<sup>a</sup> principalmente com a atenção de quem está aprendendo. Mas, gostaria de fazer algumas considerações preliminares, no desejo de uma colocação sobre o problema da Amazônia, de que V. Ex.<sup>a</sup> está tratando. Lembro-lhe que num livro de Alfredo Ladislau, escritor paraense, escreveu êle conceito de grande significação, e com belo efeito literário. Dizia Alfredo Ladislau que "a Amazônia era vítima de sua própria grandeza". Quando colocamos o problema da Amazônia para ser solucionado em perspectiva exclusiva da Belém—Brasília, quando colocamos o problema da Amazônia para ser solucionado em perspectiva exclusiva da Transamazônica, estamos simplesmente oferecendo soluções parciais num enfoque distorcido — V. Ex.<sup>a</sup> há de me permitir uma preliminar. Não vejo na discussão do problema senão uma verdade, inspirada naquela afirmativa feita numa das sessões do nosso Partido, pelo eminente Ministro Delfim Netto, de que "não existe um Nordeste, mas vários Nordestes; não existe, igualmente, uma Amazônia e, sim, várias Amazonas". O problema da Belém—Brasília tem grande significação na conquista de parte da Região e no processo de integração. O problema da Transamazônica tem do mesmo modo grande significação, mas não resolve o problema do Acre, não resolve o problema da Amazônia Ocidental ou do Amazonas em particular que aí está inserido. Por isso, desejo, desde logo, chamar a atenção para que não se empolgue com problemas que têm grandeza, mas não englobam a Amazônia, como soluções

para toda a Amazônia, porque, se formos pensar em Amazônia em termos clássicos ou em termos legais, verificaremos que há, realmente, imensa gama de problemas com "nuances" próprias, com características distintas, exigindo, para cada realidade geoeconômica, soluções arrojadas, com vista a obter-se aquilo que é nosso desejo maior — a integração e a posse da Amazônia. Essa é uma colocação preliminar, como disse, que desejaria fazer ao categorizado discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Senador José Lindoso, estou honrado com a inclusão do aparte de V. Ex.<sup>a</sup> ao meu discurso, pelo que êle representa de seriedade, na posição que V. Ex.<sup>a</sup> defende.

Desejo dizer que as minhas primeiras palavras, nesta Casa, foram justamente aquelas de afirmação de que existe, ainda hoje, uma grande poesia sobre a Amazônia e que, sobre dados experimentais, pesquisas de campo e visão científica, estamos apenas começando. Por isso, citei apenas as providências de ordem pragmática que constituem essa tomada de posição, diferente daquela visão poética que vínhamos tendo até os nossos dias; e que depende da geração presente encarar os problemas da Amazônia sob êste ângulo. Focalizo apenas um dos problemas da Amazônia, que é a sua ocupação.

Verá V. Ex.<sup>a</sup>, no prosseguimento do meu discurso, que defendo a tese de que a ocupação da Amazônia, como a ocupação do território brasileiro, terão de ser feitas com a mesma vocação histórica com que o território brasileiro foi ocupado, que as nossas fronteiras foram delimitadas naquela ocupação, vinda do Este para o Oeste, resolvendo os problemas de fronteiras, as dificuldades de ocupação e presença em nosso território.

Quando hoje, pensamos, no dia seguinte ao daquele em que se comemora a Independência, que esta parte do mundo, como todo o mundo, não tinha fronteiras, nem pátria, nem bandeiras; que os homens que delimitaram êste território o fizeram em aventuras e hoje nem podemos sonhar como desencadearam; que constituíram, que formaram uma nação,

forjaram um povo, quando balanceamos tudo isso temos a obrigação de dar continuidade não somente em termos de presente mas também de futuro, para sermos dignos daqueles que fundaram esta grande Nação.

Continuo o meu discurso.

(Lê.)

Eu tenho visto ao longo dos anos o que é emigrar. Trago na carne o sangue de um avô que ouviu o gemido dos chocalhos da sêca, nos chãos da cidade do Ingá e nos ressequidos caminhos de Araripina e de lá buscou caminhos do Maranhão.

Quem emigra sai por uma desintegração do seu "habitat". Motivos físicos ou motivos psicológicos. Naqueles, podemos incluir razões de ordem econômica e, nestes, uma busca de melhor status social.

No caso do Nordeste, as migrações populacionais têm origem na sêca. É um fato físico, gerando um fato social. Quem o determina é a presença do homem. No Saara não chove, contudo, lá não há emigração porque não há gente e conseqüentemente não é um problema de governo.

Emigrando, busca o homem em primeiro lugar fugir da morte pela fome. Já disse e vou repetir a quadra do cearense Euripedes Bezerra quando disse, no folclore do Nordeste:

Eu vi a cara da fome

Na sêca de vinte e hum.

O bicha da cara feia

Só mata a gente em jejum.

Em busca de comida o homem abandona tudo e sai como um animal qualquer na loucura de sobreviver. Onde ele encontra esta primeira situação, ele pára, mas, não esgota sua angústia. Continua em sua carne aquela desintegração da vida, que o levou. Satisfeita esta primeira necessidade, ele repete a história do homem primitivo: aspira a habitação, vestuário e começa a necessitar de assistência sanitária e educacional. Aí, entra em comparação a terra de onde veio. Caso ele não encontre onde está, uma situação que se equipare àquela, deseja voltar ou mudar-se para lugares melhores. É a famosa afirmação

de que "o cearense quando sabe que choveu, ele volta". É uma frase, mas, não é uma verdade. Ele voltaria se tivesse certeza de que no Ceará estava chovendo para sempre. Ele deseja voltar, porque já fugiu da fome, mas, não fugiu da condição de miséria, inferior àquela que ele tinha no Ceará, onde ainda estão as cruzes dos filhos mortos e dos parentes e amigos vivos.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — Apenas para dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, confirmando as suas palavras, que nos barrancos dos rios da Amazônia — e posso testemunhar, do Acre e das regiões mais próximas — jazem mortos, muitos mortos, muitíssimos mortos daquelas campanhas colonizadoras, de homens que foram para ali e ali constituíram famílias, ali trabalharam e ali vieram morrer.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Quero dizer estas coisas para afirmar que remanejamento de população é um problema difícil, porque envolve aspectos psicológicos profundos. E como não estamos nos países das migrações forçadas do trabalho escravo, mas, numa democracia em que se procura resolver em termos de futuro o problema da ocupação racional do seu território, aventuro-me a afirmar que a visão da colonização em termos de uma estrada aberta, um núcleo administrado, não é tudo. É necessário humanizar a colonização e para humanizá-la é necessário compreender os fenômenos psicológicos das migrações. Muitas vezes antes do agrônomo deve ir o psicólogo e o sociólogo.

Porque se o agrônomo ensina uma nova técnica ela de nada valerá se o homem não aderir a essa nova técnica. "Ensinar a pescar e não dizer que é preciso comer peixe."

Nenhum administrador tem hoje sobre os ombros, na parte de execução, um programa mais difícil do que aquele que foi entregue ao dr. José Cavalcanti, do INCRA. Ele tem nos

ombros os erros acumulados de vários órgãos e administrações, de visões deturpadas, de frustrações inacabadas. Sei do esforço tremendo que está fazendo, mas, éle precisa ser ajudado para romper a crosta da visão errada sobre colonização que se tem no Brasil.

**O Sr. José Lindoso** — É preciso, realmente, grande esforço para restabelecer a esperança e a confiança no órgão. Esse esforço está sendo feito com algumas experiências válidas. Mais algumas considerações: V. Ex.<sup>a</sup> está tratando de um dos assuntos que julgo de maior relêvo neste País: o problema das técnicas de colonização, que necessitam ser estudadas e adotadas conforme as regiões a serem objeto da ação do órgão de colonização, e que não podem ser feitas, absolutamente, ao impacto de qualquer aspecto emocional, e sim racionalmente, humanamente, como V. Ex.<sup>a</sup> está, brilhantemente, afirmando no seu discurso.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Meu discurso tem apenas o sentido de dar modesta colaboração, de quem se julga com pequena experiência para poder dizer estas palavras.

(Retomando a leitura.)

Eu não acredito que a colonização possa ser feita em métodos racionais e progressivos, atacada de maneira extensiva, com muitos núcleos, de apoio difícil e estendidos ao longo da Transamazônica. A ocupação da Amazônia deve ser feita no início da Amazônia, de maneira vertical, isto é, na maneira histórica da ocupação do País na direção norte-sul, onde já existem linhas de apoio próximas, com possibilidade imediata de valorização das propriedades, com apoio de energia elétrica, de pórtos, de estradas.

Assim, a ocupação da Amazônia tem de ser começada na floresta amazônica do Maranhão e nos seus vasos já comunicantes com o Pará e Norte de Goiás.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> fala realmente de um problema nacional, e lhe dá uma conotação maranhense. Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que confesse que a colocação que faz V. Ex.<sup>a</sup> reclama uma complementação. A sua tese é de certo modo válida, mas quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, como homem da Amazônia Ocidental, como homem que, numa feliz coincidência, tem no sangue a descendência de nordestino maranhense, eu quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a colocação do problema da ocupação da Amazônia deve levar em conta as rotas já construídas pela bravura dos nordestinos, e estão representadas nos modestos núcleos urbanos plantados nos estirões dos grandes rios, dos grandes vales e que necessitam ser assistidos racionalmente através, não só de uma técnica para o estabelecimento de uma infra-estrutura social, também, no aspecto sociológico, através dos métodos de organização de comunidade para se dar consciência das imensas possibilidades humanas dessas populações que geralmente se encontram em cidadezinhas estagnadas. Tôda vez que é colocado o problema da ocupação da Amazônia, esquecemos os bravos que permaneceram no interior e que construíram essas cidadezinhas que estão plantadas na selva amazônica. Por isso, vigilante e angustiado, tomo a cautela de colocar o tema dentro de uma consciência da realidade amazônica, porque aquêles brasileiros representam, atualmente, verdadeiras sentinelas da Pátria perto das fronteiras, mergulhados na imensa floresta e representam elementos de um processo de ocupação efetiva da Amazônia. Portanto, concomitantemente com as soluções planejadas, também devemos pedir o exame da realidade local dessas cidades, através da ação do Ministério do Interior, via SERFHAU, que presta assistência aos Municípios, a fim de se encontrarem novas possibilidades para essas cidadezinhas que estão marginalizadas, crestadas principalmente de esperanças e que reclamam sangue, idealismo, presença do Governo para que funcionem como pólos de desenvolvimento para o tão almejado crescimento desta Nação.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Mas, desta vez, peço ao meu nobre colega que não me faça a injustiça de colocar o problema da ocupação da

Amazônia em termos regionalistas ou em termos do Estado do Maranhão.

O Maranhão não tem culpa de a floresta amazônica começar no seu território. Ao contrário, o que estou defendendo é entregar as terras do Maranhão para o braço nordestino, para que ele possa continuar os fluxos migratórios, acossados pelo fenômeno físico da seca, em busca dos vales úmidos do Maranhão, como os mais próximos para começar a ocupação da Amazônia.

O que estou defendendo é que essa ocupação, nesse território, deve começar onde começa a Amazônia e a Amazônia começa no Maranhão. O que estou a dizer é que se pode começar um núcleo de colonização no meio de uma estrada que se faz em plena selva. Se nós não começarmos a colonização onde começa a estrada, se não acompanharmos a colonização com a estrada, acontecerá com essa população a mesma frustração que já aconteceu com todas as tentativas de colonização da Amazônia, porque enfrentamos o problema da ocupação da Amazônia em termos de problema nacional e não em termos de pequeno problema social. Não se trata de levar 10 mil pessoas para a Amazônia, de fazer 50 pequenos núcleos, 100 pessoas em cada um, e se dizer depois que ocupamos verdadeiramente a Amazônia. Não, o País exige integrar realmente a Amazônia, colocando na economia nacional uma grande área verde a serviço do homem, do futuro brasileiro.

É nesse sentido que estou falando nesta Casa, com o dever de colocar o problema da ocupação — e na ocupação a colonização é básica — em termos realistas, porque eu acredito nos propósitos do Presidente Médici. Sinto a segurança com que ele tem afirmado o resultado desse programa e não quero que tenha a decepção de, amanhã, sentir que tais resultados não correspondem ao desejado.

Não nos esqueçamos de que a ocupação da América do Sul, segundo hoje se fala, sobre a formação de nosso continente, originou-se das tribos que emigraram atravessando e ocupando a América e que tinham uma civilização muito mais avançada do que a civilização dos indígenas que encontra-

mos, mas que por um fenômeno de segregação regrediram a um estado primitivo, esquecendo todos os dados de cultura que tinham.

Acontece a mesma coisa com a colonização. Se colocamos o homem numa distância em que não possa ser apoiado, numa distância que o tira de seu status de cultura e o coloca abandonado, social, assistencial e paternalmente sujeito, vamos dizer, ao agrônomo, ao médico ou àquele que lhe dá assistência, sem que se dê uma solução definitiva, apenas arranhamos a solução. O problema deve ser colocado em termo de futuro, para evitar a segregação social já conhecida dos estudiosos e sociólogos. Seria uma desumanidade trazer um homem de um status avançado para um status primitivo. No entanto, quando ele sente a regressão, volta — é o que faz — em busca ou da terra de que saiu ou de outros lugares onde não tenha a condição da miséria, outra terra prometida. É a miragem de uma nova Canaã.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com muita honra.

**O Sr. Ruy Santos** — Não pretendia apartear V. Ex.<sup>a</sup>, mas enquanto V. Ex.<sup>a</sup> falava, eu aqui comigo mesmo pensava no problema mais sério da colonização ou da transposição de famílias do Nordeste e de outras regiões para a Amazônia. O grande problema está em mudar a mentalidade, a maneira de ser, o comportamento dessa gente. Eles viviam de processos empíricos e na certa vão realizar lá alguma coisa já dentro de uma técnica que o próprio Governo tem que lhes propiciar. A meu ver o grande problema da colonização da Amazônia vai resultar da adaptação dessas famílias mudadas para a Amazônia, de transformar o seu comportamento, a sua maneira de ver as coisas...

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Problema psicológico.

**O Sr. Ruy Santos** — ... de modo a absorver a nova técnica e os ideais que inspiraram a integração e o aproveitamento da Amazônia.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado pelo honroso aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Já darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

Vou fazer uma afirmação bairrista: ninguém fez mais pela colonização deste País do que o Estado do Maranhão, e é o exemplo do Maranhão que me leva a dizer estas palavras.

Hoje temos setecentos mil nordestinos no Maranhão e, numa pesquisa que mandei fazer durante o meu Governo, sobre a renda do trabalhador rural no interior, constatamos que na primeira geração era mais da metade da população constituída de imigrantes nordestinos. Isto significa então o quê? Que o Maranhão, ao contrário, está dando uma solução nacional e racional de integração porque há o exemplo da grande contribuição do Maranhão na ocupação do Território nacional por brasileiros que, ao invés de virem aumentar os problemas das grandes cidades, buscaram os vales úmidos do Maranhão e lá se fixaram.

Vou citar um fato para ilustrar meu discurso. Certa noite estava eu em companhia do Superintendente da SUDENE, General Euler Bentes Monteiro, em plena selva do Alto Turi, perto da estação de Biocenose feita por técnicos da SUDENE, e estávamos reunidos com mais de 200 colonos que tiveram seu trato de terra entregue pela SUDENE com sua roça, família, sua renda familiar agregada por sementes selecionadas, árvores frutíferas na sua casa, com uma comercialização melhor, — o General Euler Bentes Monteiro, que foi o maior Superintendente que teve a SUDENE — e já que falamos em seu nome devemos prestar uma homenagem a êsse homem que mais lúcidamente viu o problema do Nordeste...

**O Sr. Ruy Santos** — Mais apaixonadamente.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — ... mais apaixonadamente e mais humanamente — O General Euler Bentes Monteiro perguntou a um pobre lavrador: — De onde o senhor era? — Sou de Russas. — Porque o Senhor saiu de Russas? Ele respondeu: — Por causa da sujeição. O General perguntou: — O Senhor deseja voltar para Russas? O colono respondeu: — Se a minha alma tiver vergonha nunca mais sai deste lugar. Esta mesma frase

ouvi de meu avô quando saiu de Ingá em 1920, um paraibano que saiu de Ingá usou as mesmas palavras. Quando contei isso ele me disse também que se sua alma tivesse vergonha não mais saia daquele lugar. Porque lá encontraram condições de vida para sua família, para seus filhos e netos. Este o problema básico de colonização, de remanejamento de população.

É o exemplo do Maranhão, Senador José Lindoso, que trago aqui, não dizendo que estamos pedindo para o Maranhão, que a União nos dê, mas estamos oferecendo o Maranhão para começar certa uma solução de um grande problema do Brasil. O Maranhão tem tradição histórica para dizer isto.

V. Ex.<sup>a</sup> como eu, Senador Lindoso, é descendente de maranhenses. Já disse, no início do meu discurso, que foi do Maranhão, no passado, que pelo mar saíram, em pequenos igarités, com Francisco Caldeira Castelo Branco, bandeiras para fundar a cidade de Belém; foi do Maranhão que Bento Maciel Parente também saiu, subiu o Rio Amazonas e chegou à foz do Rio Negro, onde está assentada a cidade de Manaus.

Se fôssemos um Estado poderoso, as bandeiras que saíram de São Paulo, por terra, seriam comparadas às bandeiras que saíram do Maranhão, pelo mar, em pequenos barcos, para plantar marcos de territórios que hoje constituem aquilo que no Brasil, com orgulho, chamamos os limites da grande Amazônia brasileira.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Acredito, nobre Senador, que antes de mais nada estejamos fazendo o jôgo da verdade.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que sua explicação confirma o que eu disse: há uma conotação maranhense no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, baseada na sua experiência. V. Ex.<sup>a</sup> está colocando uma tese que reconheço válida relativamente ao problema da colonização, face ao programa rodoviário. Eu levantei uma outra tese,

que é exatamente de não se abandonar e sim incrementar e se assistir os nódulos, ou manchas populacionais que estão perdidas na floresta, que também são integradas por gente que representa heroísmo, que representa o sangue do Nordeste, que merece ser assistida para que se processe a expansão do processo de ocupação, partindo de uma conquista já feita, de uma base já existente. Poderiam ser concomitante as duas políticas de colonização. Assinalo mais uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> traz ao plenário um assunto sério, que é o problema da colonização neste País, que precisa ser estudado, que precisa ser levado a sério, porque tem implicações as mais diversas, como V. Ex.<sup>a</sup> está analisando, como suscitou ao Senador Ruy Santos inteligente observação feita neste plenário.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado. Repito a frase de V. Ex.<sup>a</sup> quando diz que estamos fazendo o jôgo da verdade. Ambos queremos salvar as populações que lá estão, e as que estão indo para lá.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com muita honra ouço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador José Sarney, não era meu propósito interromper o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> que, ao contrário de muitos que tenho ouvido nesta Casa, embora inspirados pelos melhores sentimentos, é um discurso de serena crítica e, por isso mesmo, de colaboração ao Governo. Acho que mesmo aqueles que se colocam dentro dos quadros do Partido situacionista devem fazer como V. Ex.<sup>a</sup>, trazer ao lado dos aplausos as restrições que acaso encontrem na colocação dos problemas nacionais, porque só assim todos traremos nossa contribuição à obra que desejamos a melhor e a mais útil ao País. Queria referir a V. Ex.<sup>a</sup> neste problema da colonização que ainda há poucos dias o nobre Senador Clodomir Millet, de volta da Transamazônica, trouxe um valioso depoimento sobre as condições de insalubridade da região que está sendo ocupada pelos colonos, e que talvez justifique o desespero de muitos, que já estão retornando às suas

terras de origem. Era aquela falta de preparação não só psicológica, mas também de preparação do solo, das condições de habitabilidade, dos que saíam de regiões mais prósperas, mais civilizadas. Dizia hoje o Senador Clodomir Millet que não encontrou nessa região nenhum sinal de Medicina, nenhum médico. E ainda hoje li que nesta região, depunha um representante do Governo em Altamira, não há um dentista, há apenas um prático que arranca dentes quando é necessário. Ora, uma obra de colonização com o vulto que o Governo lhe quer emprestar, devia ter sido antecedida não só pelos psicólogos, mas, também, de médicos que assistissem às populações que chegam, dando-lhes as naturais garantias e o devido tratamento para que se ambientassem mais depressa e pudessem cumprir a tarefa que o Governo espera de todos eles. Felicito V. Ex.<sup>a</sup> pelo excelente discurso que faz, principalmente pela objetividade que caracteriza sua oração, que não tem o propósito apenas de louvar, mas de colaborar com o Governo através da sua crítica, ou do seu aplauso, sem a preocupação das loas sucessivas, que devem desgostar mais o Governo do que agradar.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado, nobre Senador Nelson Carneiro.

Na realidade, entendo que os problemas nacionais não são problemas partidários. Eles são problemas que atingem a todos os Partidos e a todos nós. O próprio Governo está inteiramente aberto a receber as sugestões, sobretudo nesse programa, que é nôvo e difícil não somente no Brasil, mas programa difícil no mundo inteiro. Na África, o problema da ocupação e colonização tem preocupado profundamente os estudiosos, com as mesmas apreensões com que eles se oferecem no Brasil. Portanto, minhas palavras têm o sentido de grande colaboração. O Governo deu o passo inicial, o passo decisivo. A Transamazônica é um gesto histórico, um gesto de afirmação nacional, um gesto de coesão do pensamento brasileiro, enfim, um gesto de decisão nossa em termo de futuro. Qualquer erro que ela tivesse, qualquer investimento a fundo perdido seria extremamente justificado. Nenhum estudo de viabilidade econômica colocaria os resultados de uma obra dessa natureza, que são muito superiores em

têrmos de investimento de futuro, de têrmo de afirmação de uma grandeza presente de brasileiros.

**O Sr. José Lindoso** — Sobretudo, porque de brasileiros.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, não sou absolutamente sectário, achando que a colonização deva ser feita num só sentido, no sentido Norte-Sul, na razão histórica como ela vem sendo feita. Nessa situação, ela terá possibilidades imediatas de ser fluxo constante e permanente, com apoio de absorção de uma mão-de-obra próxima, com apoio de estradas próximas, de energia, de valorização das possibilidades dos colonos que vão chegando, enfim, ela seguirá o ciclo histórico. Mas, também, na mesma ordem de pensamentos do Senador José Lindoso, pensei que a colonização devesse ser feita em grandes projetos, e também na outra direção.

Não bastaria que o Governo fizesse pequenos núcleos, na outra direção da fronteira do Brasil lá perto dos Andes. Mas que o Governo partisse — e é uma sugestão que lanço neste instante ao Exmo. Sr. Presidente da República — o Presidente Médici deve tomar a decisão histórica de fundar uma grande cidade. Não uma Brasília, uma cidade administrativa, mas uma grande cidade agrícola, símbolo no centro geográfico da Amazônia, com uma Universidade Rural, com instituições de pesquisa sobre a fauna e sobre a flora; com um pólo irradiador de ocupação vindo no outro sentido Leste-Oeste que será o centro coordenador de tudo que existe disperso sobre a Amazônia, e marco da presença permanente do Governo, num projeto de envergadura mundial, à altura do Brasil e do seu atual Governo. Uma cidade que incorporasse a visão da floresta à visão da cidade ocupada pelo homem, dando uma dimensão nova de vida, em que o homem não teria que destruir a floresta primitiva, não teria que destruir para construir as cidades, que depois teria que destruir, reconstruir um outro mundo.

Esta cidade seria a experiência do homem viver sem destruir o seu habitat. Na margem de um grande rio, no cruzamento da Belém—Brasília, cercada pela floresta, dentro des-

ta, com a ajuda de urbanistas brasileiros, numa experiência nova, a chamar a atenção do mundo para o pioneirismo do Brasil.

Esta seria o pólo centralizador e irradiador da colonização que viria do Oeste para o Leste, até encontrar-se com a frente que viria, no mesmo sentido da ocupação histórica, começando pelo Maranhão na linha Norte-Sul, mas avançando Leste e Oeste. É sonho? Projeto para muito tempo? É uma coisa e outra. Mas, quando se trata do futuro do País, nem o sonho é demais, nem o tempo deve contar.

Na frente de ocupação do Oeste para o Leste, como eu disse, aí está o Maranhão, dádiva da natureza, esperando a hora de cumprir esta missão histórica de ser a porta da Amazônia e de ser o seu pórtio. Outrora êle cumpriu esta tarefa pelo mar. Agora, êle fará pela terra. Não faltam, pois, ao Maranhão as condições que dêle fazem área prioritária para a ocupação da Amazônia, nem as condições de meio físico nem as condições de infra-estrutura, de habitabilidade, nem as de unidade do povo e Governo para o propósito maior do desenvolvimento.

De imediato e a médio prazo, será sem dúvida o Maranhão a unidade integrante da região Amazônica, que soma as melhores oportunidades e oferece as maiores perspectivas para êste investimento privado. A tentativa de atingir a Amazônia, feita pelos pioneiros que no século XVII partiram do Maranhão para fundar Belém e Manaus, era pouco mais do que uma ousada aventura. A efetiva ocupação da Amazônia, que é hoje um objetivo nacional, é muito mais do que uma ousada aventura. E, por isso, deve-se fazer tomando por ponto inicial não uma área de passagem transitória mas de fixação populacional e deflagrar econômico. Ocupação, fixação e deflagrar que só no Maranhão podem ter início.

A Amazônia é hoje a grande nova fronteira do espírito bandeirante dos brasileiros. E êsse pioneirismo, para ser fértil em têrmos de um grande futuro, há de começar por onde nossos antepassados começaram: nas terras do Maranhão.



A futurologia abriu mundos para a Amazônia, a aguçada marca do mistério aventou perigos, cobiças, identificou ali as reservas extraordinárias que os períodos geológicos tinham escondido para a preservação da humanidade, no seu encontro com o nada. Agora é a hora de colocar a nossa gente dentro da Amazônia, porque o Brasil somente será o grande País que nós queremos que seja, que já é — e cada vez será maior — quando na última grande reserva natural do planeta Terra dormir em suas matas, procriando, trabalhando e vivendo, um povo que se chama “o brasileiro” cheio de esperanças e não a planta “hevea brasiliensis”, como uma lembrança dos martírios que morreram nos silêncios da natureza. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, ainda o mundo jurídico brasileiro não se havia refeito da mágoa que lhe causara o desaparecimento de Levi Carneiro, cuja personalidade onímoda foi aqui focalizada, na última sessão, pelo nobre Líder Ruy Santos, e já comparecia ao Cemitério de São João Batista, para acompanhar à sepultura os restos mortais de Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães. Figura destacada no estudo da Ciência do Direito, a projeção de sua obra, como processualista, atravessou as lindes de nosso País, ferindo aquela invulgar modéstia, que só encontrava símile na afabilidade do trato e na generosidade de seu coração. Poucos dias antes de sua morte, ocorrida anteontem, encontrei-o no Fórum, onde fôra, como impellido por uma determinação superior, rever e abraçar os amigos que fizera no curso de sua brilhante carreira profissional, e que eram, Sr. Presidente, quantos tiveram a ventura de seu conhecimento. Cruzamo-nos num dos corredores, e não pude deter-me, para uma palestra que seria a última. O advogado vive sob a pressão das obras e dos prazos. E corria eu, com grande atraso, para uma audiência na Vara de Família. Ficou para um outro dia, que não houve, para meu pesar. Mas, como

sempre, eu recordaria ao mestre minha gratidão, por me haver animado a estudar as ações populares, quando me decidi a escrever uma tese, a fim de pleitear acolhimento no corpo docente de minha velha Faculdade de Direito da Bahia. E já o imagino quase a desculpar-se de me haver ajudado, no abraço que sufocaria minhas palavras. Numa hora em que as instituições democráticas tanto necessitam dos valores que não se acomodaram, nem transigiram, a morte de Luiz Machado Guimarães, na flor de seus jovens 74 anos, constitui perda irreparável, e justifica que registre nos Anais o pesar de toda a família forense, que aprendeu em suas aulas, ilustrou o espírito em seus trabalhos; se engrandeceu com a nobreza de sua vida profissional e recolheu, por um largo período, a ventura de conviver com tão alto e puro espírito. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nem sempre esta tribuna é o “muro das lamentações”, em que desfilamos o rosário dos problemas insolúveis ou deprecamos pela urgência de difíceis soluções. Por vêzes, ela nos serve de porta-voz à satisfação de alegrias cívicas, de ensejo a congratulações dignas de audiência daqueles que não desacreditam da condução do País a honroso destino.

As vêzes fatos que nos tocam especialmente, porque ocorridos nas fronteiras do nosso Estado, pedem maior anúncio e tornam dignas de repercussão, quanto mais não seja porque procuramos no convívio dos nossos pares também compartilhar satisfações maiores.

Dois fatos, de igual valor para os pernambucanos, me trazem à tribuna do Senado, neste instante: a eleição do Dr. Hindenburgo Tavares Lemos para a presidência da Sociedade de Medicina de Pernambuco e a nomeação, pelo Presidente da República, acolhendo indicação do Ministro Jarbas Passarinho, do Professor Marcionilo de Barros Lins para o cargo de Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

Um e outro valem, no conceito da classe médica do nosso Estado, pela dedicação verdadeiramente sacerdotal à sua profissão, pelo elevado espírito público com que têm exercido as mais elevadas missões e pelo incontestável teor cívico de suas atitudes.

A nomeação do Professor Marcionilo de Barros Lins já se referiu, na tribuna da Câmara, o Deputado Carlos Alberto de Oliveira, assinalando:

“Estou certo de que o nôvo Reitor irá realizar uma grande obra no pôsto para o qual foi convocado, pelas qualidades e conhecimentos que não lhe faltam para desempenhar, com brilhantismo, a alta missão que lhe foi confiada em boa hora.”

Na verdade, Senhor Presidente, trata-se de uma vida dedicada plenamente à medicina e ao magistério em nosso Estado. O seu *curriculum vitae* honra, ao mesmo tempo, o estudante emérito, o cientista de largo descortino e o catedrático renomado.

Nascido no interior de Pernambuco, no Município de Escada, conquistou, no ginásio do Recife, desde o ciclo primário até o término do secundário, as láureas de melhor aluno e, ainda ginasiano, já lecionava no Colégio Osvaldo Cruz, onde galgaria o cargo de vice-diretor. Na Faculdade de Medicina foi convidado, durante o curso, para auxiliar acadêmico do Laboratório de Análise. Formado em 1943, no ano seguinte era nomeado para o cargo de Assistente Médico do Laboratório de Análise, e, em 1945, médico chefe do Departamento Médico do IPSESP.

Tal dedicação ao magistério e à vida pública não o afastam da clínica, mas as crescentes atividades didáticas do Professor Marcionilo Lins se acompanhavam de cursos de aperfeiçoamento, estágios científicos, administração universitária, cursos no exterior, participação em comissões julgadoras de concursos, congressos e reuniões nacionais e internacionais.

A sua escolha para a Reitoria vem encontrá-lo servindo ao Conselho Federal de Educação e como professor

do curso de Bioquímica Avançada do programa de pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco e Vice-Reitor da mesma Universidade.

Nomeado, o Professor Marcionilo Lins foi levar, pessoalmente, ao conhecimento do Governador Eraldo Gueiros Leite o decreto presidencial, entendendo-se, imediatamente, com o Professor Fernando Filgueiras, Secretário de Saúde, sôbre o que poderão ambos fazer pela melhoria das condições sanitárias do nosso Estado.

Desejo, agora, congratular-me com a classe médica pernambucana pela eleição, em pleito democrático, do Professor Hindenburgo Tavares Lemos para a presidência da Sociedade de Medicina de Pernambuco.

Trata-se de autêntico líder, desde os bancos acadêmicos, quando representava, em 1940, sua turma no Diretório, compondo o seu Departamento Científico e secretariando, em 1942, a *Revista de Medicina Acadêmica*, ou presidindo, em 1944, a Sociedade Acadêmica de Medicina.

Conferencista emérito, detentor de prêmios e diplomas de mérito em congressos médicos, sócio efetivo e honorário de várias instituições científicas, chefe de clínica cirúrgica de diversas instituições hospitalares, professor de nomeada, dedicado também às pesquisas experimentais, seu *curriculum vitae* honra a classe médica de Pernambuco e do País.

Também o serviço público muito lhe deve e nêle encontrou campo em que afirmasse invejável vocação cívica.

São dois motivos que me levam a congratular-me com Pernambuco, merecedores, por certo, de igual satisfação para quantos, nesta Casa, estimam ver o mérito dos nossos homens públicos reconhecido, premiado e exaltado. (Muito bem!)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Wilson Campos em seu discurso encontram-se publicados no DCN — Seção II — do dia 9 de setembro de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Não há mais oradores inscritos.  
(Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, vou encerrar a presente Sessão.

Para a Sessão ordinária de amanhã, dia 9 de setembro, designo a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

#### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 181, de 1971, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1970, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

#### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º

9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdo Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 376, 377 e 378, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura; e
- de Economia.

#### 4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 346, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**122.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 9 de setembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Celso Ramos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 391, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.<sup>o</sup> 173, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Ministro do Exército, respondendo à saudação que, em nome da Marinha e da Aeronáutica, foi feita pelo Ministro Adalberto de Barros Nunes.

Relator: Sr. Petrónio Portella

Com fundamento no art. 234 do Regulamento Interno, o eminente Senador Ney Braga requer a transcrição, nos

Anais do Senado, do discurso do Senhor Ministro do Exército, respondendo à saudação que, em nome da Marinha e da Aeronáutica, foi feita pelo Senhor Ministro Adalberto de Barros Nunes.

2 — O documento a que alude o requerimento é, aparentemente, de cunho exclusivamente militar: resposta do Ministro do Exército à saudação que lhe dirigiram colegas da Marinha e da Aeronáutica, no Dia do Soldado.

Entretanto, encarado em profundidade, o discurso em aprêço transborda dos quadros restritos das Forças Armadas para se espraiar, em sua repercussão, por todos os setores da vida nacional.

É que está em jôgo a figura extraordinária de Luis Alves de Lima e Silva, militar com tôdas as grandes virtudes civis e civil com tôdas as grandes virtudes do soldado, e que, se de um lado, é reconhecido Patrono do Exército, por outro, é proclamado o verdadeiro Consolidador da Pátria.

Caxias não coube nos quadros profissionais, superou essa contingência e se projetou, na História Pátria, como um vulto gigantesco, de modo que jamais poderemos limitá-lo à condição de mero guerreiro — por maior que tenha sido, como o foi, — antes teremos, sempre, de situá-lo na universalidade de seus predicados e de sua conduta de patriota que serviu ao Brasil de maneira multiforme.

Valente, leal, probo — Caxias não foi, apenas, um exemplo de Soldado, mas, também, um exemplo de cidadão, um exemplo de estadista — e, por isso, mais do que Patrono do Exército, êle pode ser considerado um verdadeiro Patrono da Nacionalidade.

Dessarte, o discurso do Ministro do Exército, em resposta à saudação que lhe fizeram os Ministros da Marinha e da Aeronáutica, é mais do que um documento militar.

Afora isso, enfocando o discurso do General Geisel em si mesmo, veremos que há motivos suficientes para considerá-lo uma peça de alto teor cívico, digno de perpetuar-se nas páginas dos Anais desta Casa.

Diz, por exemplo, o Ministro do Exército: "Não somos surdos. Não somos espectadores do destino da nacionalidade, mas participantes responsáveis na edificação de sua grandeza, e nossa contribuição nada concede, na intransigente determinação de manter a ordem, na indormida vigilância que proporciona segurança à obra fecunda do desenvolvimento brasileiro.

Assim ocorreu em 31 de março de 1964, quando evitamos o caos, impedimos a desordem, fizemos refluir a invasão da ideologia comunista, repudiada pela índole de nossa gente, quando deflagramos uma revolução democrática para reformar, sanear, construir e desenvolver."

Realmente, o Brasil, às vésperas da Revolução de 64, estava às margens da anarquia. As forças totalitárias da esquerda, estimuladas de todas as maneiras, ameaçavam transformar o Brasil em nova República soviética.

E as nossas Forças Armadas do mar, de terra e do ar, tal como em 1935, quando da intentona comunista, e em 1937, quando da intentona integralista, e sobretudo, tal como na última Grande Guerra, quando contribuíram decisivamente para livrar o mundo do monstro nazista, novamente se puseram em campo para defender a democracia — único regime digno de ser vivido por um povo livre e digno.

Só essa exaltação do sentido democrático da Revolução de 64, tão caro ao Parlamento, bastaria para acolhermos com júbilo a sua patriótica oração, mas outros períodos há, nela, esplêndidos — verdadeiras lições a aprender, verdadeiros caminhos a palmar, verdadeiras metas a atingir por militares e civis, irmanados, porque a sua oração é um hino de brasili-

idade e nela estão contidas verdades que nenhum brasileiro — civil ou militar — pode esquecer, um minuto sequer.

"Sabemos — diz o General Geisel — que de nada vale o esforço de toda a Nação se não ficar, para as gerações que nos sucedem, para os dias de paz e prosperidade que queremos legar aos nossos filhos, uma invulnerável e duradoura estrutura, alicerçada na justiça social e na convivência fraterna dos países que merecem a nossa amizade, em clima onde cada povo respeite a forma dos outros viverem."

Essa "duradoura estrutura" — que só pode ser a democrática, pois as estruturas totalitárias, desumanas, mais cedo ou mais tarde se desmoronam — há, como salienta o orador, de alicerçar-se na justiça social — isto é, nos princípios cristãos que informam a democracia social, modelo político brasileiro em gestação — e há, também, de se fazer válida num continente fraterno, ideal brasileiro simbolizado em Rio Branco e pelo qual sempre lutamos.

Em síntese, o discurso do Ministro do Exército, cuja transcrição nos Anais do Senado ora se requer, representa um trabalho notável, principalmente pelo seu alto sentido político, e, assim pensando, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 173/71.

Sala da Comissão Diretora, em 9 de setembro de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente e Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Clodomir Milet** — **Renato Franco**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do Expediente.

Comunico aos Srs. Senadores que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, visitará o Senado, hoje, sendo recebido no Salão Negro, às 16 horas.

Convido os Srs. Senadores a prestarem homenagem ao ilustre visitante.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Sociedade Americana de

Imprensa, de tantas tradições, acaba de distribuir os seus prêmios anuais. É com orgulho que constatamos ter o Brasil sido distinguido com a primeira de tôdas as honrarias. O escolhido foi o jornalista Carlos Castello Branco, comentarista político dêsse jornal, o **Jornal do Brasil**, que é exemplo continental de um jornal bem feito e de uma extraordinária equipe.

**O Sr. Daniel Kriger** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com muita honra, recebo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Daniel Krieger** — Congratulo-me com a Sociedade Americana de Imprensa pela homenagem prestada ao jornalista Castello Branco.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> O seu aparte vem honrar o discurso que estou pronunciando.

(Lê.)

Congratulo-me com o País pelo Prêmio concedido a Carlos Castello Branco, uma das maiores figuras do jornalismo brasileiro de todos os tempos e, sem dúvida, o maior dos comentaristas diários da nossa imprensa. Talento extraordinário, caráter incorruptível, isenção tão fria que nem a mais afetiva amizade faz transigir, sua ação no dia-a-dia do jornal, extrapola para ser uma atividade de excepcional importância cultural, no setor da sociologia política.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com muita honra.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Pediria que V. Ex.<sup>a</sup> incorporasse ao seu discurso a solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro à justa homenagem que ora presta ao jornalista Carlos Castello Branco.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Santos** — Sou igualmente, como V. Ex.<sup>a</sup>, um velho amigo e grande admirador de Carlos Castello

Branco. Na nossa vida de políticos, podemos divergir, aqui e ali, dos seus pontos de vista, mas temos de reconhecer a honestidade e a lisura com que êsse grande jornalista brasileiro — como V. Ex.<sup>a</sup> acentuou, um dos melhores, senão o melhor comentarista político, no momento — utiliza a pena a serviço da sua idéia.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado, nobre Senador.

(Retomando a leitura.)

Poder de síntese, extraordinária capacidade de análise, Carlos Castello Branco honra a profissão de jornalista a que se dedicou de corpo e alma, com a mais presente de tôdas as coragens, a de dizer o que pensa.

Dêle podemos discordar, muitas vezes duramente criticados, mas não podemos jamais negar a importância do seu talento para a vida e interesse dos nossos diários. Quando se escrever a história do jornalismo brasileiro, Carlos Castello Branco terá um lugar reservado entre os maiores, pelo seu valor profissional, pela capacidade de atualização e modernização e pelo poder de, ao lado de Odilo Costa Filho, o Papa, Pompeu de Souza, Mino Carta, Samuel Wayner e Moacyr Padilha, introduzir novas técnicas, acompanhando o Brasil, nesse setor.

Assim, Sr. Presidente, ao congratular-me com Carlos Castello Branco, congratulo-me com o jornalismo brasileiro.

Nunca é demais repetir Voltaire quando diz que podemos não concordar com aquilo que os outros dizem, mas devemos defender o direito de dizer.

O verdadeiro jornalista não é contra nem a favor, na concepção simplista da tomada de uma atitude. Ele é o analista frio dos fatos no sentido do justo. Suas feridas podem coçar tôdas as manhãs, mas elas têm por finalidade o testemunho do fato para a posteridade, com tôdas as suas paixões, seus afluentes culturais, que são o caldo da realidade.

Homenageio, assim, aqui no Senado, um jornalista que sempre honrou a sua profissão pela seriedade, talento e caráter, honrando nosso País, o Brasil! (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Com a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, na oração inicial, em que coube definir, no pátio da legislatura, a posição da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, acentuei que, exatamente por sermos poucos, “muito poucos, não teremos vagares para queimar incenso no altar do Governo. Nem esta é a nossa missão. Não somos bastantes para decidir. Não representamos um terço desta Casa para sugerir emendas constitucionais ou constituir comissões parlamentares de inquérito. Os pedidos de informações agora são permitidos em regra sobre projetos em curso. Cabe-nos somente, na vigência da Carta Constitucional outorgada pela Junta Militar, indagar, apenas indagar”.

Fizemos então várias perguntas, que até hoje não lograram resposta. Ninguém sabe, por exemplo, quanto custou à Nação a aventura do famoso Plano de Saúde, agora irremediavelmente atirado às urtigas. Por maiores debates que haja suscitado, a Nação não conhece ainda os nomes dos responsáveis pelo fragoroso desastre da ponte Rio—Niterói e, acrescento, o da ponte de Brasília. O projeto de revogação do famigerado Decreto-lei n.º 477 pena nas Comissões desta Casa, sem que o Plenário o examine.

Mas nem tudo, Sr. Presidente, tem sido silêncio. O ilustre Senador João Cleofas já traçou, nesta tribuna, as dificuldades do Nordeste, na eloquência de números incontestados. Após oferecer o quadro de incentivos fiscais por opções, dizia o conspícuo Senador pernambucano: “Esse quadro evidencia que até 1955 a SUDENE absorvia 90% do montante dos incentivos, passando a 80% em 1966, decrescendo para 75% em 1967, caindo para 62,5% em 1968, declinando para 59,8% em 1969 e reduzindo-se de modo sensível para 52,5% sobre o montante dos incentivos captados em 1970. Enquanto isso, está crescendo, no mesmo período, a parcela de incentivos para reflorestamento, turismo e SUDEPE. Nestas condições, tornou-se absolutamente inviável — continua o Sr. João Cleofas — a manutenção da taxa de cres-

cimento industrial em proporção sequer aproximada àquela até agora verificada.” E o nobre Senador Virgílio Távora, apartando com oportunidade, ajuntou que êsses incentivos em 1971 baixaram a 47%. A julgar pela propaganda oficial, pareceria, Sr. Presidente, que os problemas do Nordeste já estariam a caminho de solução. Mas é ainda o eminente Sr. João Cleofas quem desfaz essa ilusão, ao esclarecer que até 31 de dezembro de 1970 a SUDENE havia aprovado 828 projetos industriais de pesca e telecomunicações para indústrias novas e modernização das existentes, mas, nos dez anos de existência daquela Superintendência, somente haviam sido implantadas 234 novas indústrias, apresentando-se 149 em fase de implantação e 190 em projeto. Quanto às modernizações, havia 56 realizadas, 71 em andamento e 128 programadas.

O Senado ainda guarda as palavras do impressionante depoimento do Senador João Cleofas, o que me dispensa de sublinhar outros tópicos, de igual relevância. Permito-me apenas, antes de aflorar problema diverso, recordar outro trecho daquele notável pronunciamento:

“Através desse quadro, chega-se à evidência de que apenas 234 novas instalações industriais entraram em funcionamento nesses dez anos, o que dá uma média de 23,4 fábricas por ano para nove Estados. Admitindo-se uma média sobre o modo elevada de 200 empregados por fábrica — é uma estimativa astronômica — vê-se a reduzida significação dos empregos criados.”

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> transcreve trechos do eminente Senador João Cleofas. São dados concretos, mas o Senador João Cleofas, como todo bom nordestino — e S. Ex.<sup>a</sup> é um deles — proclama os benefícios, advindos para o Nordeste, da política dos incentivos fiscais e da obra ali realizada pela SUDENE.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Senhor Presidente, iniciei o meu dis-

curso dizendo que os louvores cabem à nobre Bancada do Governo. A Oposição cumpre apenas ressaltar os equívocos e os desacertos, tão poucos somos nós para competir com os representantes da ARENA nos louvores ao Governo.

Mas não deixo de registrar, com a simpatia e o aprêço de um homem do Nordeste, também da Bahia, que, apesar dos equívocos aqui referidos, alguma coisa tem realizado a SUDENE e os próprios dados trazidos pelo Senador João Cleofas atestam essas realizações.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) — Eu queria apenas dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a nossa posição, a minha e a do Senador João Cleofas, é diferente da de V. Ex.<sup>a</sup>. Porque o Senador João Cleofas, apesar de integrante da ARENA, reconhece vantagens na SUDENE e apresenta falhas no próprio funcionamento do sistema, o que todos nós reconhecemos. O mundo não se fez num dia, ninguém pode mudar a estrutura do Nordeste num dia. Enquanto o Senador João Cleofas age assim, V. Ex.<sup>a</sup> se apegua apenas aos possíveis elementos negativos para se firmar neles. Nós não; nós nos apegamos aos negativos e aos positivos. E os positivos são bem superiores aos negativos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Guardo aos ilustres representantes da ARENA a glória de cantar loas à obra governamental.

Como homem da Oposição, cumpre-me buscar no depoimento insuspeito de um homem do Nordeste, dos mais credenciados, os elementos para estas considerações.

Aliás, quem visita, hoje, o Recife, vê seu povo mais pobre, mais necessitado do que nunca.

(Retomando a leitura.)

Tantos discursos têm sido feitos, Sr. Presidente, na Amazônia, que eu cria lealmente que o primeiro de seus problemas, o da borracha, estivesse ao menos devidamente equacionado. Há até um Banco, que teria como função principal assistir os que trabalham e produzem naquela Região. Mas

dêsse ledo e doce engano acabam de me tirar os nobres Senadores Geraldo Mesquita, José Lindoso e Flávio Brito, que tanto exornam a Bancada da ARENA nesta Casa. Quem financia a produção da borracha? O ilustre Vice-Líder da Maioria diz que até há bem pouco tempo o Banco do Brasil não a financiava, e não sabe se a situação foi modificada. E "as restrições eram profundas no Banco da Amazônia".

O honrado Sr. Geraldo Mesquita trouxe dados impressionantes. A participação da borracha no PIB, de 30,16% em 1963, baixara a 16,97% em 1969. O eminente Senador Flávio Brito conta que, juntamente com outros Representantes da Região Amazonense, foi convidado para assistir a um pronunciamento do atual Superintendente na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. "Foi de estarrecer — informa aquêlê nosso prezado Colega — o que ouvimos daquele funcionário. Estarrecer, porque S. Ex.<sup>a</sup>, naquela oportunidade, afirmava o volume de recursos que está economizando para — dizia êle, Superintendente — um projeto bem maior de desenvolvimento da borracha. Nós, da Região, estamos acompanhando êsse desenvolvimento anunciado, e podemos afirmar, como eu disse na Comissão, que se fôr assim, dentro de pouco tempo, no País, não teremos mais do que meia dúzia de toneladas de borracha."

Vale a pena reler o importante discurso do Senador Geraldo Mesquita, ilustrado pelos apertes dos Senadores José Lindoso, Flávio Brito e Adalberto Sena, para que se acompanhe o drama da borracha, não só no Acre, como em tôda a Amazônia, cuja redenção tem sido tantas vêzes cantada em prosa e verso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ontem no Senado ouvimos impressionante discurso do nobre Senador José Sarney.

Tive, naquele momento, oportunidade de referir-me à observação do nobre Senador Clodomir Milet ao visitar a Transamazônica.

Desejo incorporar ao meu discurso um trecho da oração do nobre e ilustre Representante maranhense, porque retrata a maneira pela qual se



vai tentando colonizar a região desbravada pela Transamazônica.

Dizia o nobre Senador Clodomir Milet:

"Sr. Presidente, para terminar, lamento apenas a ausência de um setor importante do Governo na Amazônia. Refiro-me ao Ministério da Saúde. Não se encontra, até agora, nenhuma medida prática do Ministério da Saúde naquela região. Ouço dizer que se compraram hospitais-volantes para a Região. Mas eu me refiro à medicina preventiva, à medicina profilática e não à medicina curativa. O Governo tem que tomar sérias providências para sanear a Região. Sanear é vacinar todo mundo que vai para lá, é prestar assistência aos colonos que vão para a Amazônia, é fazer as obras necessárias para que aqueles núcleos adensados de população, que aqueles núcleos que o INCRA está formando na Amazônia sejam saneados antes de povoados, antes que suas habitações sejam entregues aos colonos que ali vão morar."

Mais claras não são, por outro lado, as perspectivas do cacau baiano. Aqui mesmo, o nobre Senador Heitor Dias disse das horas sombrias de seus produtores e exportadores, e, em momento de aflição maior, ajuntei minha palavra de solidariedade e minha súplica de providências ao Executivo.

Graves críticas tem sofrido, na outra Casa, o problema do café, e há quatro anos as contas do Instituto, ao que foi noticiado, não merecem aprovação do Tribunal de Contas da União.

Bem sei que a esses e outros reparos, simples indagações de um Partido sem número para decidir, e sem meios de convencer aos que não querem ver, se oporão as risonhas afirmações do ilustre titular da Pasta da Fazenda, esgrimindo os dados crescentes de nossas exportações e os índices sempre menores da taxa inflacionária. Sem acesso às fontes oficiais, a Oposição não pode contestá-los, mas se surpreende, como toda a Nação, com as taxas modestíssimas do aumento do custo de vida em face do que todos sentimos, a começar pelos gêneros de primeira necessidade.

Recordava eu, recentemente, nesta tribuna, que a gasolina aumentara de preço às vésperas do salário-mínimo decretado a 1.º de maio. E, com a gasolina, tudo subira, de tal modo que, falando dois dias depois, eu poderia afirmar que o aumento se esvaira antes mesmo de recebido. A explicação era o dólar, que fazia flutuar, sempre para mais, a moeda brasileira. Eis que, na semana passada, a gasolina voltou a subir, e outra explicação se teve de buscar para a majoração, porque o dólar vive hoje horas de notória instabilidade. Como no Brasil a flutuação do dólar só serve ao cruzeiro quando é para cima, o valor de nossa moeda continuou o mesmo. Mas a vida vai crescer vertiginosamente, sem que se aumente o salário-mínimo, sem que se revejam os vencimentos dos servidores civis e militares.

Dúvida não há, porém, Sr. Presidente, de que somos hoje um bom pagador. Nossos credores enaltecem a pontualidade de nossos pagamentos. Mas a Nação não conhece quanto afinal está pagando de juros e comissões por tanta solicitude. Ainda agora a imprensa diária divulga — e a imprensa é uma das poucas fontes de informação a quem tem acesso a Minoria — que o relatório do Sr. Henry Kearnes, Presidente do Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos, informa que, "não obstante o seu prestígio da pontualidade no resgate de suas dívidas, o débito brasileiro no exterior vem crescendo, tendo passado para US\$ 5,5 bilhões, durante os últimos dois anos e meio, havendo um aumento, no período, de US\$ 2,7 bilhões", ou sejam, quase 50% do total. Ao elogiar a política econômico-financeira adotada a partir de 1964, o EXIMBANK esclarece que o Brasil receberá ainda empréstimos adicionais no valor de US\$ 668 milhões.

Nosso desenvolvimento tem um alto preço, que a Nação vem pagando com sacrifício e nobreza, mas sem desconhecer que esse crescente endividamento lhe possa criar graves problemas no futuro. Por mais que o Ministro Delfim Netto minimize, é fora de dúvida que a nova política adotada pelo Presidente Nixon afetará nosso programa de exportações, mantida que seja a sobretaxa de 10%, se

os demais países importadores acabarem por adotá-la, em defesa de sua economia.

Em meio a esse quadro, aqui descrito parcialmente, sem azedume nem desespero, o Ministro Jarbas Passarinho, em conferência pronunciada na semana passada em São Paulo, dizia, textualmente: "Em 1962, apenas 5,6% do orçamento federal era aplicado na educação. Após elevação gradual progressiva, conseguimos atingir o índice de 12,7%, o que constitui um recorde na história da República." Dados tão otimistas contrariavam, Sr. Presidente, outros publicados pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Realmente, o ilustre Deputado e Professor Aderbal Jurema, Presidente da Comissão de Orçamento daquela Casa, divulgara, no primeiro número da revista *Educação e Cultura*, os seguintes: "Em 1961, as despesas confiadas ao Ministério da Educação e Cultura, dentro da Lei de Meios, foram Cr\$ 27.963.912,00 para um total de Cr\$ 302.289.051,00, ou sejam, 9,25% das despesas orçamentárias da União. Em 1962, Cr\$ ..... 48.551.683,00 para Cr\$ 573.536.277,00 (8,46%); em 1964, Cr\$ 205.614.027,00 para Cr\$ 2.110.256.660,00 (9,74%)."

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> contesta a afirmação do Sr. Ministro Jarbas Passarinho quanto ao índice percentual aplicado, em 1962, na Educação. V. Ex.<sup>a</sup> contesta tal assertiva com base no que foi consignado no Orçamento. Perguntaria a V. Ex.<sup>a</sup> quanto, realmente, foi pago, porque, na verdade, naquele período — V. Ex.<sup>a</sup> lembra-se muito bem — o Orçamento, lamentavelmente, era uma burla; era para ser lido mas não para ser usado. Na verdade, consignavam-se cifras auspiciosas, mas, na hora de se efetivar o pagamento, a coisa mudava de figura. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> nos informasse, efetivamente, o quanto foi pago ao Ministério da Educação, para que, assim, pudéssemos avaliar se é válida a contestação de V. Ex.<sup>a</sup> quanto à afirmação de S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro da Educação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Eu diria a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: aceito como válida a afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> de que, nos anos de 60, 61, 62 e 63, não eram pagos, integralmente, os créditos atribuídos ao Ministério da Educação. Não possuo elementos para fornecer a V. Ex.<sup>a</sup>, porque, tendo-me mantido sempre afastado dos governos, nunca tive oportunidade de saber quanto, realmente, o Governo aplicava dessas verbas.

Quero referir-me, apenas, aos dados da Revolução, aqueles que, certamente, devem ter sido cumpridos pela Revolução, porque estes são importantes na exposição que aqui faço.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não, com muita honra.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo uma exposição de alta responsabilidade, embora se ponha a salvo das observações do Senador Benedito Ferreira, com a alegação de que não participa da intimidade dos governos...

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Nunca participei, aliás.

**O Sr. José Lindoso** — Entendo, porém, que este assunto não é de intimidade de governo; é matéria da pública administração e o seu conhecimento é uma questão de pesquisa, pôsto que se refere a assunto de aplicação de recursos orçamentários. É uma pesquisa que pode ser trabalhosa, mas pode ser feita, porque as contas são submetidas ao Tribunal de Contas e só isto nos fornece elementos públicos e dados exatos para o estudo. Corroborando na linha de pensamento do nobre Senador Benedito Ferreira, é preciso que se assinala que esta República viveu muito tempo com orçamento fictício. O grande esforço que se está fazendo é no sentido de ser implantada a verdade orçamentária. E essa verdade orçamentária não representa ou envolve aspecto puramente político, embora contenha aspectos de uma política de governo. Envolve aspectos técnicos, no processo de elaboração, de levantamento de dados, da perspectiva de gastos, etc. É preciso, pois, que se faça esta asser-

tiva como ressalva necessária na colocação do assunto objeto do debate.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Quero esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> que, ao referir êstes dados, de autoria do nobre Deputado Aderbal Jurema, Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, com a lealdade que caracteriza tôdas as minhas intervenções, declarei ao nobre Senador Benedito Ferreira que êstes dados, até 1964, não representavam aplicação. Tanto que isto foi ressaltado no trabalho do Deputado Aderbal Jurema. Como o Sr. Ministro falou, no ano de 1962, busquei, exatamente, o texto que diz respeito à “transcrição”, mas reconheço, e já o proclamei, respondendo ao Senador Benedito Ferreira, que nem sempre essas dotações orçamentárias eram realmente satisfeitas.

**O Sr. José Lindoso** — A praxe era do famoso plano de contenção.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Era o regime de contenção, planos de contenção, que tornavam até ridículas certas dotações, e nós, que atendemos a tantas solicitações de todo o Brasil, sabemos como essas dotações são ridicularizadas. Mas gostaria apenas de dizer que eu iria partir — porque S. Ex.<sup>a</sup> começou — de 62, e, por acaso, o trabalho do Deputado Aderbal Jurema se iniciou em 61.

Não poderia referir-me aos dados sem que o fizesse em relação a todos, porque sei que o Senador Benedito Ferreira, amanhã, irá buscar êstes dados para apontar deficiências do orador. Por isso, preferi ser exato e transcrevi o trecho inteiro do trabalho do Deputado Aderbal Jurema, naquilo que interessa, isto é, o cotejo de dados atribuídos nos diversos orçamentos. Mas estou de acôrdo, sempre o proclamei, fiz muitas críticas da tribuna da Câmara, e torno a fazê-las nesta oportunidade: os orçamentos, até 64, não eram cumpridos rigorosamente. Resta perguntar se foram sempre cumpridos depois de 64. Aí é que só os íntimos do Governo poderão responder.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex. vai-me permitir concluir: V. Ex.<sup>a</sup> disse que não gozava da intimidade do Governo, e eu fico numa dúvida, agora, Senador Nelson Carneiro, porque

ainda não consegui entender o que é Governo, principalmente no Senado ultimamente. Eu entendia que o Governo eram os três Podêres — Executivo, Legislativo e Judiciário —, e V. Ex.<sup>a</sup> sempre na Oposição, tem feito parte, por consequência, do Governo. V. Ex.<sup>a</sup> afirmou, no preâmbulo do seu discurso, que o MDB, com essa representação minoritária no Senado, não tinha condições de formular requerimentos de informações nem de propor CPI, emenda constitucional, etc. Mas, àquela época em que V. Ex.<sup>a</sup> diz que não tinha intimidade com o Governo, se estivesse tão preocupado, na Oposição, em estar bem informado quanto a êstes dados, naquela época — repito —, V. Ex.<sup>a</sup> não dependeria dêsse número, dêsse quantitativo que, hoje, reclama para formular requerimento de informações, isto é, poderia, como simples Parlamentar, requerer e ter conhecimento, já que V. Ex.<sup>a</sup> era Governo, embora na Oposição, mas Governo. Daí porque estou voltando ao tema, ao aparte, para que não fique dúvida quanto ao fato de que V. Ex.<sup>a</sup> também é Governo, embora representando, para felicidade nossa, dos arenistas, uma minoria bem pequena do povo brasileiro. V. Ex.<sup>a</sup> continua sendo Governo, como o foi no passado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço e até me sinto um pouco Governo, depois que V. Ex.<sup>a</sup> me convocou para as novas atividades. Homem que fez tôda a sua carreira na Oposição, Sr. Presidente, sinto-me constrangido, neste nôvo quadro que se desenha diante de mim, traçado pelo nobre Senador Benedito Ferreira. Em todo o caso, não repudio: sejamos todos Governo até que possamos todos exaltar a obra do Sr. Presidente da República.

Continuo, Sr. Presidente. Dados tão otimistas contrariavam outros publicados pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Realmente, o ilustre Deputado e Professor Aderbal Jurema, Presidente da Comissão de Orçamento daquela Casa, divulgara, no primeiro número da revista Educação e Cultura, os seguintes: “Em 1961 as despesas confiadas ao Ministério da Educação e Cultura, dentro da Lei de Meios, foram .. Cr\$ 27.963.912,00 para um total de ..

Cr\$ 302.289.051,00, ou seja, 9,25% das despesas orçamentárias da União. Em 1962, Cr\$ 48.551.683,00 para ..... Cr\$ 573.536.277,00 (8,46%); em 1964 Cr\$ 205.614.027,00 para ..... Cr\$ 2.110.256.660,00 (9,74%); em 1965 Cr\$ 417.968.106,00 para ..... 3.774.962.795,00 (11,07%); em 1966 .. Cr\$ 457.431.563,00 para ..... 4.719.085.180,00 (9,69%); em 1967 .. Cr\$ 604.644.282,00 para Cr\$ ..... 6.943.197.538,00 (9,70%); em 1968 .. Cr\$ 859.427.800,00 para Cr\$ ..... 13.590.786.118,00 (7,74%); em 1969 .. Cr\$ 1.236.645.300,00 para ..... Cr\$ 16.332.698.100,00 (8,69%); em ... 1970 Cr\$ 1.293.189.400,00 para ..... Cr\$ 19.703.368.000,00 (7,32%); em .. 1971 Cr\$ 1.556.154.300,00 para ..... Cr\$ 26.738.768.000,00 (6,77%)."

Esclarece o nobre Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados que nesses totais não se incluem "as consignações com educação e tecnologia incluídas no orçamento do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral", como também as destinadas "ao ensino militar nas áreas dos respectivos Ministérios". Quadro elaborado pela Comissão de Orçamento, presidida pelo eminente Senador João Cleofas, informa que, na proposta do Executivo para 1972, o Ministério da Educação figura, apenas, com 5,62% do total da despesa, o que conflita, infelizmente, com os 12,7 anunciados pelo ilustrado Ministro da Educação.

A Oposição sente-se, Sr. Presidente, perplexa diante de dados assim colidentes. Quais os da imaginação, quais os da realidade? Nossa missão é indagar. Aqui ficam algumas indagações, à espera dos devidos esclarecimentos. Todos os dias são cantadas as virtudes do Poder. Mas, ao que parece, nem tudo são flôres no Governo. Ou será que nos canteiros do Executivo só há rosas sem espinhos? (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, se, por um lado, os traidores da nossa Pátria procuram difamá-la no exterior, se alguns políticos norte-americanos mal informados ou maldosa-

mente intentam contra a honra e a dignidade do Brasil, aqui está, na primeira página do **Diário de Notícias**, em grande manchete

"Governo dos Estados Unidos da América reconhece e exalta o progresso do Brasil"

"O Secretário de Estado, William Rogers, descreveu, ontem, o Brasil como "um grande país, um país importante, que agora gasta mais na educação do que na defesa, que continua a crescer."

Ora, Sr. Presidente, S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Nelson Carneiro, ao fazer o cortejo dos percentuais e as afirmações aqui da nota do Secretário William Rogers, não atentou que se falava "gastava-se mais na educação." Aqui não diz que é no Orçamento da União.

E sabe-se, Sr. Presidente, que graças às providências do Governo Federal, graças à legislação federal, hoje os Municípios Brasileiros são compelidos a gastar na educação vinte por cento da sua receita

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Pois não.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Queria esclarecer que, ao redigir meu discurso, nem conhecia sequer as declarações do Secretário de Estado norte-americano. O discurso foi escrito com antecedência. Não se pode improvisar discursos dessa natureza. Quando li, hoje, as declarações do Secretário de Estado, achei que era meu dever de Senador da República o cuidado de aparar o que pudesse parecer uma contestação. Fui compelido a trazer esses dados, mas não respondi, nem tinha a preocupação de responder ao Secretário americano. Referi-me a declarações do Sr. Ministro da Educação numa conferência em São Paulo, que atribuía 12,7% destinados à Educação, quando realmente no Orçamento enviado ao Congresso figurava 5,6%. Não constitui, portanto, a minha intervenção qualquer resposta, nem foi insinuada, nem inspirada nas declarações do Secretário de Estado norte-americano. Era a declaração que queria fazer em resposta a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Louvo V. Ex.<sup>a</sup> pela oportunidade da colocação no debate, que nos causou tanta alegria, porque fizemos o jôgo da verdade, sem nenhuma restrição mental com o Senador da Oposição, Líder da Minoria. Nós nos circunscrevemos aos elementos da órbita federal. O ensino primário é da responsabilidade do Estado, como é o ensino médio, e V. Ex.<sup>a</sup>, invocando a legislação que está sendo cumprida, em que há certos processos coercitivos para liberação de verbas, com relação à obrigação constitucional dos 20%, V. Ex.<sup>a</sup> dá a dimensão exata do problema. A Nação está investindo em educação prioritariamente, liberando todo seu esforço para o ensino, nesse sentido. Eu parabeno V. Ex.<sup>a</sup> pela colocação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado.

Mas, Sr. Presidente, gostaria de lembrar ao ilustrado Senador, Líder da Oposição, que, em verdade, quando se fala em gastos em educação num país, há que considerar também, além dos gastos oficiais nas três escalas administrativas, no caso do Ministério da Educação, Secretarias da Educação dos Estados e Municípios, os gastos em educação em outros Ministérios de outras áreas, como é o caso do Ministério do Trabalho, que vem dependendo recursos enormes com bolsas de ensino.

Sr. Presidente, há um artigo que quero ler para que conste nos Anais da Casa, e que está estampado na primeira página do Diário de Notícias de hoje, e é da maior importância, como disse.

Ainda há poucos dias, tive oportunidade de usar a atenção generosa de V. Ex.<sup>as</sup> para refutar, aqui neste Plenário, assertivas injuriosas feitas no Senado Norte-americano pelo Senador Proxmire que, mal informado ou mal assessorado, o certo é que assacava contra a dignidade do Brasil.

Eis que agora, no Senado Norte-americano, o Secretário do Departamento de Estado ali comparece e faz depoimento onde coloca — usando a

linguagem do nosso caboclo — os “pingos nos il”, para afirmar que o Brasil continua a crescer, que o Brasil está mais preocupado com a educação do que até mesmo com a sua defesa, que se faz cada vez mais urgente se considerarmos a ameaça perene, permanente, que desgraçadamente paira sobre os povos livres.

Continua a nota do jornal:

“Na mesma ocasião, o diretor da Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID), John Hannah, observou que os convênios com o Brasil vão terminando gradativamente, porque se aproxima do fim o seu período de maior necessidade. Os dois altos funcionários prestaram declarações no Senado, em audiências da Subcomissão de Verbas para Ajuda ao Exterior.

Posteriormente, falando da América Latina em geral, Rogers expressou que não desejava debater o caráter do Governo do Brasil, mas que, em termos gerais, é imprudente utilizar o programa de ajuda para represálias e ameaças. “Em nenhum caso, jamais pudemos alterar a conduta de outro país mediante restrições no programa de ajuda” — disse Rogers. “Temos que ter cuidado com as críticas a outros países, devido a políticas com as quais não concordamos”. Insistiu em que o Brasil é um país que, “econômica-mente falando, deu grandes passos de progresso nos últimos anos”. Hannah explicou que o progresso econômico do Brasil foi que levou os planejadores da ajuda ao exterior à convicção de que o programa econômico correspondente pode ser extinto gradualmente. Acrescentou que se poderia extingui-lo até fins do atual exercício financeiro, em 1.º de julho de 1972. (UPI).”

Sr. Presidente, em que pesem as aves de mau agouro, em que pesem os pregoeiros do desânimo, em que pesem as difamções que se fazem no exterior, eis que o Departamento de Estado norte-americano, como que até a responder àqueles insultos sofridos pelo Brasil, por componente do Senado Americano, ali fez um depoimento, pondo por certo uma pá de cal nos que não querem, que não se con-

formam com a política de independência e de soberania que se instalou realmente em nosso País.

Sr. Presidente, devo concluir, com tranqüilidade e feliz, porque cada vez mais se acendra em mim a convicção de que, apesar dos pesares, apesar da maledicência, o nosso amado Brasil marcha célere para o seu destino de grande potência.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — João Calmon — Nelson Carneiro — Emival Caiado — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 33 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação.

Os dois primeiros itens da pauta dependem apenas de votação, ficando adiados para a próxima Sessão.

### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acórdão Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura, em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 376, 377 e 378, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Por falta de quorum, a votação fica adlada para a próxima Sessão.

### Item 4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre locações de imóveis ocupados por escolas, hospitais e hotéis, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 346, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a próxima Sessão, por falta de quorum.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 181, de 1971, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1970, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acórdão Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura,

em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 376, 377 e 378, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura; e
- de Economia.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento

Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 346, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.)*

123.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de Setembro de 1971

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**

N.<sup>o</sup> 50, de 1971

(N.<sup>o</sup> 2.117-B/70, na Casa de origem)

Acrescenta artigo à Lei n.<sup>o</sup> ... 4.864, de 29 de novembro de 1965, que cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> — Renumerando-se os arts. 35 e 36 da Lei n.<sup>o</sup> 4.864, de 29 de novembro de 1965, que cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil, o novo art. 35 terá a seguinte redação:

“Art. 35 — O aluguel da moradia do locatário que possuir, cons-

truir ou adquirir, seja unidade isolada, seja em prédio em condomínio, imóvel residencial, ficará liberado na forma e condições previstas no art. 17 desta lei, facultada ao locador, de acordo com o preceituado no parágrafo único do mesmo artigo, a retomada do imóvel.”

Art. 2.<sup>o</sup> — As disposições da presente lei também se aplicam às locações anteriores a 25 de novembro de 1964, por prazo indeterminado ou prorrogadas nos termos do art. 8.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, bem como a todas as situações entre a data daquela lei e a de publicação desta.

Art. 3.<sup>o</sup> — A unidade habitacional aludida no art. 1.<sup>o</sup>, que o inquilino possuir, construir ou adquirir, há de situar-se na mesma localidade do imóvel locado, para tornar aplicáveis os dispositivos da presente lei.

Art. 4.<sup>o</sup> — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observada a retroação do art. 2.<sup>o</sup>

Art. 5.<sup>o</sup> — Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECERES**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 392, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.<sup>o</sup> S/31, de 1971 (Ofício n.<sup>o</sup> GG-302/71, na origem), do Governo do Estado do Ceará, solicitando ao Senado Federal autorização para prorrogação de vencimento de empréstimo externo.

Relator: Sr. Virgílio Távora

O Governador do Estado do Ceará, através de seu Ofício n.<sup>o</sup> GG-302/71,



de 31 de agosto findo, em cumprimento ao disposto no item IV do artigo 42 da Constituição Federal, solicita ao Senado autorização para a prorrogação de até quatro anos para as datas dos vencimentos do financiamento externo contraído pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corpora-

tion Limited, de Nassau, Bahamas, no valor de US\$ 10.000.000,00, ou seu equivalente em outras moedas.

2. A prorrogação solicitada seria pelo prazo de até quatro anos, relativos aos vencimentos de cada prestação, as quais obedeciam ao seguinte esquema:

Prestação	Vencimento	Valor	Prorrogação solicitada
1. <sup>a</sup>	12-9-71	DM 13.200.000,00	Até 4 anos
2. <sup>a</sup>	3-4-72	DM 6.800.000,00	" 4 anos
3. <sup>a</sup>	23-9-72	DM 16.000.000,00	" 4 anos
4. <sup>a</sup>	22-9-73	US\$ 1.000.000,00	" 4 anos

3. A esses valores serão acrescidos os juros, pagáveis semestralmente, e demais condições, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil.

4. As razões apresentadas pelo Governo do Estado para justificar a prorrogação do pagamento, perante esta Casa do Congresso Nacional, são, além de outros fatores, os seguintes motivos que afetaram a capacidade financeira e a economia da Região:

"a) estiagem prolongada, que afetou toda a vida econômica do Estado, gerando desemprego no setor primário, com necessidade de dispêndios adicionais por parte dos Governos Federal e Estadual;

b) reflexos negativos na arrecadação do Estado durante e após o período de estiagem;

c) aumento nos gastos previstos para a construção dos trechos programados."

5. Trata-se, por conseguinte, de um reescalonamento no pagamento do empréstimo já contraído, cuja primeira prestação vai vencer-se no dia 12 do corrente, no valor de treze milhões e duzentos mil marcos alemães, conforme nos reportamos no quadro do § 2.º do presente Parecer.

6. Nos seus esclarecimentos prestados no citado ofício, o Governo do Ceará declara que "todos os compro-

missos de juros e taxas estão em dia" e que "deverá vencer-se agora a primeira prestação daquele financiamento realizado para construção da chamada "Estrada do Algodão", hoje Presidente Costa e Silva, obra de grande repercussão na Economia do Estado, ligando vasta região produtora à Capital cearense e já concluída até Iguatu, devendo seus trabalhos proseguirem dessa cidade até Crato".

7. No que diz respeito às garantias de aval do Banco do Brasil S.A., à contragarantia do próprio Estado do Ceará e de sua vinculação com as quotas do Fundo Rodoviário Nacional, informa aquela autoridade que serão mantidas as mesmas que foram assumidas inicialmente.

8. É o Senado chamado a prestar a sua participação urgente, no sentido de que possa aquele Estado da Federação honrar os seus compromissos assumidos no estrangeiro e, por outro lado, preservar as garantias de aval contraídas pelo Banco do Brasil S. A.

9. Por não se tratar de autorização para um novo empréstimo externo e sim para um reescalonamento do pagamento das prestações de um anteriormente contraído, conforme já foi dito, entendemos que o pedido do Senhor Governador do Estado do Ceará merece o acolhimento por parte deste órgão técnico, razão por que não vemos a necessidade da documentação comprobatória de que trata o artigo 406 do Regimento Interno.

10. A vista do exposto e no cumprimento de nossa competência para o exame da matéria, achamos por bem aceitar as ponderações do Governo do Estado do Ceará, opinando favoravelmente à concessão da autorização do Senado para o reescalonamento solicitado, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 45, de 1971

**Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimentos dos pagamentos do empréstimo externo contratado através do Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar, até quatro anos, as datas dos vencimentos das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.**

**Art. 2.º — As operações do reescalonamento a que se refere o artigo anterior, mantida a garantia de aval do Banco do Brasil S.A., com a contragarantia do Estado do Ceará e vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, realizar-se-ão de acordo com as normas e taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil, para os casos desta natureza, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira da União.**

**Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de setembro de 1971.**

Senado Federal, em

É o parecer.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1971. — Celso Ramos, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Flávio Brito — Antônio Carlos — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Ruy Santos — Wilson Gonçalves — Emival Caiado.

**PARECER**

N.º 393, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 45, de 1971, apresentado pela Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimentos dos pagamentos de financiamento externo contratado pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Em 12 de setembro de 1968, o Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, contratou, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas, financiamento externo no valor de US\$ 10.000.000,00 ou equivalente em outras moedas conversíveis, a juros e demais condições, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, garantia de aval do Banco do Brasil S.A. e contragarantia do Estado do Ceará, com vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, com vencimentos em: 12-9-71, DM ..... 13.200.000,00; 3-4-72, DM 6.800.000,00; 23-9-72, DM 16.000.000,00; 22-9-73, US\$ 1.000.000,00.

A operação realizada destinou-se à construção da chamada "Estrada do Algodão", hoje Presidente Costa e Silva, obra de grande repercussão na Economia do Estado.

Vem, agora, o Governador do Estado pleitear, junto ao Senado, a prorrogação para até quatro anos, do prazo estabelecido para o vencimento daqueles compromissos. Alega Sua Excelência que a capacidade financeira do Estado foi afetada pela estíagem prolongada que motivou dispêndios adicionais por parte de seu Governo e mesmo do Governo Federal; e ainda esclarece que houve reflexos negativos na arrecadação do Estado, durante e após o período de estíagem, e mais, o aumento dos gastos previstos para a construção dos trechos programados da referida estrada, tudo isso, impossibilitando o resgate, nos prazos previstos, daqueles compromissos.

Trata-se, portanto, de medida que só visa a beneficiar aquêlê Estado. Não se configura a hipótese de nôvo financiamento, como bem acentua a douta Comissão de Finanças.

Em resposta ao telex enviado pelo Sr. Presidente do Senado, esclarece o Senhor Governador que o empréstimo objeto do presente projeto não foi aprovado pelo Senado, uma vez contratado na vigência da Constituição de 1967 que não exigia o pronunciamento do Senado para as operações externas que apenas interessassem ao Estado, mas, sim, quando feitas pelo Estado.

A verdade é que, certo ou errado, o financiamento foi concedido, com aval do Banco do Brasil S.A., ouvido o Banco Central do Brasil e, por conseguinte, o Ministério da Fazenda, que nada objetaram. Não nos cabe, portanto, manifestarmo-nos sôbre ato feito e acabado.

A nosso ver, seria dispensável a aprovação do Senado para a prorrogação que ora se pleiteia, mesmo tendo em vista o disposto no art. 408 do Regimento Interno da Casa. Se o Senado não foi ouvido sôbre o principal, que seria o financiamento propriamente dito, não deveria manifestar-se sôbre o acessório, que é apenas uma alteração daquele.

O financiamento já foi contratado, recebido e aplicado e as obras a que êle se destinava, realizadas. O Estado encontra-se em situação financeira difícil, motivada pela longa estiagem e por outros fatores que não dependeram da atuação do Govêrno. Houve concordância, quanto ao adiamento pleiteado, das partes interessadas, exigindo, entretanto, o Banco Central do Brasil a autorização do Senado, tendo em vista o disposto no atual texto constitucional e que, se tardar, irá deixar o Estado em sérias dificuldades.

Diante do exposto, e não encontrando nenhum impedimento constitucional ou jurídico que invalide o projeto apresentado pela douta Comissão

de Finanças, somos de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1971. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Emival Calado** — **Antônio Carlos** — **José Lindoso** — **Mattos Leão** — **Orlando Zancaner** — **Nelson Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos, como Líder da Maioria.

**O SR. RUY SANTOS** — (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quase todos os jornais de hoje estampam declarações do ilustre Senador José Sarney, de crítica ao Congresso Nacional, vazio, envelhecido, no dizer de S. Ex.<sup>a</sup>, responsabilizando ainda, a certa altura, por tal estado, as direções e as lideranças das duas Casas do Congresso.

Lamento que não se encontre na Casa o eminente representante maranhense que, ontem, após a sua entrevista coletiva, deve ter deixado Brasília. É do meu dever, entretanto, Srs. Senadores, opor, de pronto, uma contestação às suas afirmativas. E não tanto, Sr. Presidente, pela posição em que eventualmente me encontro. Falo mais como antigo servidor do Legislativo Brasileiro, onde tenho assento há mais de um quarto de século.

As críticas, porém, não procedem. E, por isto, são mais lamentáveis. E a prova está em que é raro o dia em que o Senado, como a Nação, não tem o prazer de ouvir pronunciamentos à altura das melhores tradições dos parlamentos de todo o mundo, onde problemas nacionais são debatidos com soluções para cada um dêles. E ainda ontem o Sr. Senador Nelson Carneiro, Líder da Minoria, se referiu a vários.

Aprendi, de cedo, que as funções se prestigiam e se valorizam pelo trabalho honesto dos que as exercem. E assim procedi na Câmara como procedo no Senado. Não falto às nossas sessões, estou presente a tôdas as reuniões das comissões que integro. E

não só presença física, mas presença atenta e atuante.

**O Sr. Flávio Brito** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Flávio Brito** — Meu caríssimo Líder e prezado colega, perdoe-me apartea-lo, mas como fui citado pelo ilustre Senador José Sarney e pelo Líder da Minoria, Senador Nelson Carneiro, quero declarar, com a autoridade que tenho, e que não adquiri através da política partidária, mas da política de classe — autoridade que me permite falar e defender minha classe — na qual muitos parlamentares atuam apenas em função de votos. Tenho sido nesta Casa e na Confederação um representante da agricultura brasileira, e não um criador de problemas para o Governo. A Confederação e os meus companheiros das classes patronais reconhecem que de 1964 para cá é que passamos a ter tranqüilidade; e muitos dos companheiros que foram Governadores participavam dessa mesma intranqüilidade vivida pelos meus companheiros da agricultura. Sirvo à minha classe com a lealdade com que sirvo aos governos de 1964 até 1970 e não como muitos que serviram no passado e querem servir no presente. Que o façam à custa de seus próprios méritos e não à custa do desmerecimento de seus companheiros. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — Não vou repetir o óbvio, que é com prazer que o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> está incorporado a meu discurso.

Sr. Presidente, ao receber um projeto para relatar, busco dentro das minhas deficiências naturais, dar-lhe parecer imediatamente. Por culpa minha, nem por culpa dos Srs. Senadores, quase todos, senão todos, jamais uma proposição deixou de aqui transitar. A liderança que ora exerço eventualmente não recaiu sobre os meus ombros por solicitação minha. Devo-a, atendendo a convite generoso do meu eminente Líder, Senador Filinto Müller, ora ausente, e a exerço com dedicação, com trabalho, atento ao prestígio da Casa e à va-

lorização dos seus membros, principalmente dos meus ilustres companheiros de bancada.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, subiu à posição em que ora se encontra por delegação nossa e, vale dito, com orgulho nosso, pela maneira digna, elevada, com que procede, bem como seus demais companheiros de Mesa.

Apesar de chegado ontem a esta Câmara Alta, não encontrei aqui distinção entre novos e velhos. Mesmo porque, Sr. Presidente, com o trabalho de uns e outros, é que o Legislativo se prestigiará, como vem se prestigiando sempre no conceito da opinião pública. Temos falhas — e já disse isso mais de uma vez — mas estas falhas não são da instituição — antes de nós, de cada um de nós. Homem de formação cristã, costume examinar, no íntimo de mim mesmo, a minha conduta diária. E, batendo no peito, tantas vezes, o mea culpa da minha contingência humana.

Não é, porém, em minha defesa que venho a este microfone. Prefiro o julgamento que me façam, hora a hora. A minha cabeça não chegarão as possíveis pedradas arremessadas a esmo. Aqui estou em defesa de uma liderança que se faz, e continuará a se fazer, a serviço do Partido e da Instituição Parlamentar. Em defesa da Mesa desta Câmara — embora para isso não tenha recebido procuração — que se preza de zelar pelo prestígio da Casa; em defesa do Poder Legislativo que sempre e por todo o sempre estará à mercê de críticas, nem sempre fundadas.

É fácil atacar um meio político que integramos, nós todos, com orgulho. São tentadores, também, os confrontos. Mas, ainda ontem, eu recebi de um eminente amigo, que não vive na política, o Embaixador Maurício Nabuco, uma carta em que, agradecendo a remessa dos meus discursos, dizia:

“Concordo sobre a necessidade da classe, da profissão política. E, talvez, vá mais longe. Prefiro um bom político a um mau político, mas prefiro ainda um mau político à ausência da política.”

Longe de mim querer negar, a quem quer que seja, o direito de dizer o que pensa, mormente a um companheiro de representação. Cabe-nos, porém, o

dever de não aceitar a crítica infundada, as acusações sem razão de ser. A liderança continuará a zelar pelo prestígio da Casa, e a Casa a se engrandecer no julgamento da Nação. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet, que falará em nome da Mesa.

**O SR. CLODOMIR MILET** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faz muito tempo ocupava eu esta tribuna para defender o Senado, a instituição a que pertencemos, de críticas levianas feitas por prestigiosos jornais do País, críticas que estariam documentadas, no dizer dos próprios jornais, pela palavra ou pelo pronunciamento de membros desta Casa.

Acusou-se o Senado, acusou-se a Presidência desta Casa, acusou-se a Presidência do Congresso Nacional de designar relatores e presidentes de Comissões que teriam de opinar sobre projetos em tramitação no Congresso, comissões que não se reuniam, comissões que tinham seus pareceres aprovados sem que fossem submetidos sequer à discussão.

A acusação, Sr. Presidente, leviana — já o disse — era, sob todos os títulos, infundada. Bastaria dizer, e foi o que fiz na ocasião, que o Presidente do Congresso Nacional não nomeia presidentes de comissões e não designa relatores de comissões. Mas, naquela ocasião, pedi ao jornal, ao prestigioso Estado de São Paulo, que cobrasse do seu informante a confirmação daquela notícia porque nós precisávamos saber como havia chegado ao jornal notícia falsa daquele tipo. Certamente o jornal cobrou do informante e o informante certamente escapuliu; a confirmação não veio, e ficou valendo o desmentido que daqui oferecemos.

Mas, Sr. Presidente, hoje é diferente. Hoje, os jornais não se aventuram mais a dar a notícia sem dizer o informante. Publicam-na como declaração do próprio Senador, na qual a crítica que se faz já não é mais ao Senado, mas à própria instituição parlamentar, ao Congresso Nacional.

Para que, Sr. Presidente, o ilustre Senador que fez esse pronunciamento tenha oportunidade de desmenti-lo,

se é que não o fez, ou de corrigi-lo, se é que os jornais interpretaram mal o seu pensamento, vou ler, para que conste dos Anais, as declarações atribuídas pela imprensa ao Sr. José Sarney, Senador representante do meu Estado, nesta Casa. Tomo a notícia divulgada pelo Correio da Manhã, porque ela traz, até entre aspas, cada declaração atribuída a S. Ex.<sup>a</sup>

**Diz o Correio da Manhã:**

#### **"SARNEY DIZ QUE CONGRESSO ENVELHECEU E CULPA LÍDERES**

O ex-governador maranhense, Senador José Sarney, da ARENA, declarou, ontem, que "o novo Congresso, com pouco mais de cinco meses de vida, já envelheceu, sem fecundar".

Na opinião do representante arenista, a responsabilidade pelo atual "estado de apatia e quase desvalia em que se encontra o Poder Legislativo cabe às lideranças partidárias, especialmente às de seu próprio partido, que não souberam exercer as altas funções políticas que lhes cabiam".

Devo frisar que a maior parte dessas declarações está entre aspas, ou seja, são usadas, aqui, as mesmas palavras que teria usado o Sr. José Sarney, quando prestou aos jornais tais declarações.

**(Lê:)**

"Não souberam exercê-las — insistiu — ou não quiseram fazê-lo." Entende o Senador José Sarney que "o Congresso desperdiçou a oportunidade de promover um grande debate em torno da reforma, transformando-a — como disse — em "simples especulação administrativa, quando, a rigor, deveria utilizá-la como instrumento poderoso de soerguimento político".

"Esse tema, na verdade — frisou O Sr. José Sarney — pifou. Hoje, o Congresso é um poder sem assunto e de temário esgotado."

Adiante, assinalou o ex-governador maranhense que "os plenários da Câmara e do Senado, bem como suas comissões técnicas e os corredores que levam àqueles setores são logradouros vazios, de assuntos e personagens".

Admitiu que tal situação se deve “à má administração dos postos de comando”.

“Num Congresso sensivelmente renovado — prosseguiu — os novos não têm vez, pois as tarefas que poderiam despertar-lhes interesse e entusiasmo passaram a ser conferidas como numa ação entre amigos.”

Salienta o Senador maranhense que não toca nesse assunto, agora, “porque esteja sendo pessoalmente prejudicado”.

“No que me diz respeito — acentuou — acho até que devo ser também considerado calouro, pois, antes, fui Deputado por várias legislaturas e Governador de Estado, mas estou no Senado pela primeira vez.”

Declarou-se, adiante, “angustiado pelo marasmo ameaçador em que se encontra o Congresso”.

“A ferrugem — disse — começa a brotar. Se em cinco meses de funcionamento estamos assim, como seremos identificados dentro de três ou quatro anos?”

Para o Sr. José Sarney, “a situação presente constitui uma terrível ameaça às instituições democráticas, que — declarou — precisam de um Congresso forte e não de um conglomerado de pessoas navegando ao sabor das ondas e indiferentes à própria sorte”.

“Não se diga — prosseguiu — que o Poder Executivo está escravizando o Legislativo, para, com isso, explicar-se a irritante apatia do Congresso. A culpa, nesse caso, é totalmente nossa. As lideranças não se mexem e lhes falta imaginação, o que é crucial para nós.”

Depois de afirmar que “isso não pode mais continuar, sob pena de considerarmos perdida a possibilidade de reaglutinação”, lembrou o Sr. José Sarney como age um general, no teatro de operações:

“Quando percebe que um flanco perde fôlego, procura alentar-lhe às forças, suprindo-o do necessário. Assim também deve proceder um líder político. Ele não pode

responsabilizar-se apenas pela condução de mensagens de interesse de seu Partido. Cumpre-lhe, ainda, zelar pelo fortalecimento da instituição a que pertence, imaginando e agindo em seu benefício. O inaceitável, de sua parte, é que cruze os braços, na postura do “seja o que Deus quiser.” O ex-governador reafirma que, pelos líderes a que se refere, entende, também, os dirigentes dos dois Partidos e os Presidentes do Senado e da Câmara, além dos membros das Mesas dirigentes daquelas Casas.

“Tudo, porém, depende de nós mesmos. Estou convencido de que é inadiável uma ação vigorosa e responsável, de nossa parte, para salvar o prestígio do Congresso.

Se não o fizermos, estaremos fugindo a um ditame constitucional.

As prerrogativas que a Constituição confere aos parlamentares, realmente, não são nossas. Somos seus eventuais depositários e precisamos colocar-nos à altura dessas responsabilidades.”

Finalizando, insistiu o Sr. José Sarney que “o ponto crítico em que está o Congresso impede sua maior participação no processo político nacional e dificulta as pretendidas aberturas democráticas.”

Essas declarações, Sr. Presidente, deram ensejo a que o **Jornal do Brasil** e **O Estado de São Paulo** fizessem comentários, nas suas seções próprias, focalizando a situação de inferioridade em que está colocado o Congresso, no jôgo das instituições, por força desse desprestígio que lhe trazem os seus próprios membros.

Sr. Presidente, leio também o que disse o **Correio Braziliense**, noticiando a entrevista do Sr. José Sarney.

**“SARNEY CRITICA FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO.”**

“Em cinco meses de funcionamento, o Congresso Nacional está envelhecendo e semivazio e o Poder Executivo não tem nenhuma culpa dessa apatia”, disse ontem aos jornalistas o Senador José Sarney, da ARENA maranhense, ao criticar o funcionamento do Poder Legislativo neste

comêço de Legislatura, "onde os grandes temas estão sendo relegados em favor de assuntos menores, sem qualquer ou de nenhuma importância para a instituição ou para o Brasil". O representante do Maranhão parte, abrindo suas críticas, da Comissão de Reforma presidida pelo Sr. Carvalho Pinto, que, no seu entender, deveria ter caráter político, em tērmos modernos, e não meramente administrativos como está ocorrendo. Os corredores e os plenários das duas Casas vazios como se encontram, notadamente nas últimas semanas, representam para o Sr. José Sarney que o Poder Legislativo já exauriu as atividades a que se destinava nestes primeiros cinco meses de atividades e, a cada dia, se esvazia mais, em função de proteccionismos com antigos parlamentares e alljamento dos novos, que até agora não se integraram determinadamente nos esquemas de trabalho.

As funções mais importantes, os trabalhos de maior relêvo, afirma o Sr. José Sarney, "são divididos entre amigos", sem que se tenha em conta a ânsia de participação de que vieram para Brasília imbuídos os novos Senadores e Deputados. Mostra, por exemplo, os cargos de comando na tramitação da proposta Orçamentária, que foram entregues no Senado a parlamentares que já têm outras funções na Casa, sem que ao menos tenham sido consultados alguns dos novos que pretendiam participar mais ativamente dêsse trabalho. Nesse ponto, cabe mostrar a acumulação de Senadores na tramitação do Orçamento: Carvalho Pinto é Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, Presidente do Grupo de Reforma e foi designado Relator da Receita Orçamentária; Ruy Santos é Vice-Líder do Governo, exercendo atualmente a liderança na ausência do Sr. Filinto Müller, e, foi designado Relator do Orçamento na parte referente à Presidência da República; Flávio Brito é Presidente da Comissão de Agricultura e foi designado para a parte do Orçamento refe-

rente ao mesmo tema; Tarso Dutra é Presidente da Comissão de Educação e Relator do mesmo assunto no Orçamento; o Sr. Antônio Carlos Konder Reis é Vice-Líder do Governo e foi designado Relator da parte referente à Fazenda no Orçamento; Benedito Ferreira é Vice-Líder do Governo e Relator da parte referente ao Ministério do Trabalho."

Foram essas, Sr. Presidente, as declarações prestadas pelo Sr. José Sarney aos jornais, das quais transcrevi apenas a matéria contida ou transcrita nos jornais *Correio da Manhã*, da Guanabara e *Correio Braziliense*, desta Capital. *Última Hora*, *Fôlha de São Paulo*, *O Globo*, *o Estado de São Paulo*, entre outros, dão destaque às declarações do Sr. José Sarney.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Pois não.

**O Sr. Ruy Santos** — Nem o eminente Senador Flávio Brito é Presidente da Comissão de Agricultura, nem o eminente Senador Tarso Dutra é Presidente da Comissão de Educação.

**O Sr. Clodomir Milet** — Agradecendo a informação que nos traz o eminente Líder, quero dizer a esta Casa que é com natural constrangimento que ocupo esta tribuna, para me referir às declarações de um Senador do meu Estado, membro do nosso Partido, por sinal Presidente do Diretório Regional da ARENA do Maranhão, o que me coloca numa situação — por que não dizer? — delicada, tendo em vista que não são boas as nossas relações pessoais.

Mas, Sr. Presidente, quando o ilustre Senador acusa o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal, as Mesas das duas Casas, os Presidentes das Comissões, os Presidentes dos Partidos, quando acusa, sobretudo isso, as Lideranças dos Partidos, notadamente a do seu Partido, temos que procurar a razão de todo êsse desabafo, o motivo de toda essa crítica indiscriminada, a razão maior dessa situação de desespero a que teria chegado o ilustre representante do Maranhão, que, como êle

mesmo confessa, é calouro no Senado, porque é a primeira vez que se elege Senador...

Ora, Sr. Presidente, tudo resulta ou resultou de não ter sido o Sr. José Sarney o escolhido para presidir ou coordenar a Comissão de Reforma do Senado. Habilitou-se a êsse pôsto e o Presidente da Casa, entendendo que cabia à Presidência do Senado, à Presidência do Congresso Nacional, a direção dessa Comissão, não lhe deu o lugar, nem o designou para coordenador dos seus trabalhos, que preferiu entregar ao nobre Senador Carvalho Pinto, o qual, com a experiência que tem, com o tirocínio que possui da vida pública está, creio eu, e confesso, em condições muito melhores de atuar nessa Comissão do que o jovem Senador do Maranhão que, embora tenha sido Governador do Estado, ainda se diz principiante na vida política, e, do jeito como todos estamos vendo, muito sujeito a descontrôles emocionais por se julgar preterido nisto ou naquilo.

Mas, Sr. Presidente, o Senador José Sarney está também magoado — e daí a sua queixa de que os novos Senadores estão sendo marginalizados — por não ter sido convidado para presidir uma das Comissões permanentes desta Casa. Segundo os jornais do Maranhão noticiaram, êle estaria disputando a Presidência da Comissão de Assuntos Regionais. Pelo menos, foi o que teria declarado a seus amigos da Imprensa de São Luís. Entretanto, a sua designação para aquêle pôsto não saiu.

Soube, depois, que estaria disputando a Vice-Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, porque não podia disputar a Presidência, uma vez que já havia sido escolhido para êste pôsto o nobre Senador Daniel Krieger. Também a Liderança teve dificuldades, certamente, em lhe atribuir esta função, ou a Vice-Presidência desta Comissão. Surgiu depois, a sua pretensão para dirigir os trabalhos da Comissão Coordenadora da Reforma do Senado; mais uma vez, não teve êxito.

Dai, Sr. Presidente, a sua mágoa, a sua queixa, entendendo que todos os outros Senadores que vieram, com êle, nas eleições de 1970, tinham sido mar-

ginalizados, tinham sido postos de lado, não tinham sido contemplados com postos de comando ou, sequer, com designações para membros das Comissões.

Mas, Sr. Presidente, em defesa, justamente, do Senado e da Mesa Diretora do Senado e corroborando as palavras do eminente Líder Ruy Santos, que falou pela Liderança do nosso Partido, nesta Casa, quero esclarecer que, nas Comissões, estão representados todos os Estados. Nas Comissões estão quase todos os Senadores, os eleitos em 66, e os eleitos em 70, em maior número os novos eleitos do que os antigos, entre êstes, alguns que já pertenciam à Casa, porque vinham da legislatura anterior e tiveram o seu mandato renovado. Direi, por exemplo, no que se refere às Comissões permanentes nesta Casa, que a Comissão de Constituição e Justiça compõe-se de treze membros. Pois bem; dêsses treze membros, oito são novos, eleitos em 70 pela primeira vez; quatro foram eleitos em 70, embora já fôssem Senadores na Legislatura anterior; a Comissão do Distrito Federal compõe-se de onze membros, dos quais seis são novos, da eleição de 70, quatro reeleitos em 70. Apenas, um dos antigos Senadores compõe essa Comissão. A Comissão de Assuntos Regionais compõe-se de sete membros. Quatro são de 70, um reeleito em 70, e só dois membros são da Legislatura anterior; a Comissão de Relações Exteriores, à qual pertence o Senador José Sarney, compõe-se de quinze membros — nove eleitos em 70, cinco reeleitos em 70, e só um, o Senador Carvalho Pinto, é da Legislatura anterior. Na Comissão de Finanças, Senhor Presidente, que se compõe de dezessete membros, doze foram eleitos em 1970 pela primeira vez, dois foram reeleitos e, apenas, três, Senhor Presidente, são da Legislatura anterior. E, assim, em tôdas as outras Comissões.

Convém, também, fazer referências expressas à Comissão de Serviço Público, onde, Sr. Presidente, de sete membros, seis foram eleitos em 1970 e apenas um, o nobre Senador Celso Ramos, veio da Legislatura passada.

Há, ainda, a referir a situação especial da Comissão de Orçamento. Teriam sido escolhidos relatores, Senadores que já exercem outros comandos,



na Casa, que já têm outras funções; não teriam sido ouvidos os outros Senadores sobre o que pretendiam, se desejavam participar da Comissão ou exercer qualquer função, naquela Comissão, na discussão e votação do Orçamento.

Mas, Sr. Presidente, a Comissão de Orçamento é uma Comissão Mista. Ela se compõe de tantos Senadores e de tantos Deputados, se não me engano, quinze Senadores e trinta Deputados. São membros da Comissão Mista quase todos os membros da Comissão de Finanças do Senado. Assim, da Comissão de Orçamento, que é uma Comissão Mista, da Câmara e do Senado, fazem parte doze membros, muitos eleitos em 1970, da atual Comissão de Finanças do Senado. Dos novos, dez são da ARENA e dois do MDB.

Por conseguinte, não há dúvida de que a consulta tinha de ser feita aos membros daquela Comissão, no momento da escolha dos relatores. Como já acentuei, êsses relatores, em sua maioria, são Senadores eleitos em 1970. A exceção dos Senadores Carvalho Pinto e Flávio Brito, que vêm da legislatura anterior, à exceção, ainda, dos Senadores Antônio Carlos e Wilson Gonçalves, que, embora da legislatura anterior, foram reeleitos em 70, os demais, todos êles, foram eleitos no último pleito. Aqui estão, segundo a classificação do nobre Senador José Sarney, como Senadores novos, os Senhores: Alexandre Costa, nosso companheiro da Representação do Maranhão e Relator do Anexo do Senado; Ruy Santos, veterano na política, era Deputado Federal e só agora Senador — Relator da Presidência da República; Amaral Peixoto, do MDB, Relator do Ministério das Comunicações; Senador Tarso Dutra, Relator do Ministério da Educação; Senador Helvídio Nunes, Relator do Ministério da Justiça; Senador Virgílio Távora, Relator do Ministério das Minas e Energia; Senador Saldanha Derzi, Relator do Ministério da Saúde; e Senador Benedito Ferreira, Relator do Ministério do Trabalho.

Além disso, Sr. Presidente, há os relatores-substitutos, que, naturalmente, substituirão os relatores no caso de impedimento. Todos os membros da Comissão, repito, estão designados pa-

ra relatar, como titulares ou substitutos, anexos do Orçamento.

Falo, Sr. Presidente, nesta altura, autorizadamente, como membro que já fui da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados e da Comissão de Finanças desta Casa, tendo integrado no ano passado a Comissão Mista de Orçamento, cabendo-me relatar um dos anexos do Orçamento da República.

Sei, Sr. Presidente, que ali se trabalha, que ali, realmente, devem ter assento aquêles que querem trabalhar, aquêles que querem exercer as suas atividades sem medir sacrifícios. É uma Comissão muito trabalhosa. Acredito que o Sr. José Sarney não gostaria de ser designado para essa Comissão, apesar de se proclamar jovem e disposto para qualquer função.

O Sr. Senador Ruy Santos disse, no seu caso pessoal, que frequenta as Comissões de que é membro, não prende processos que lhe são despachados, enfim, cumpre as suas obrigações, porque entende que êsse é o seu dever.

Todos poderão dizer o mesmo, Senhor Presidente?

Êste que faz a denúncia de hoje estará em condições de dizer que é assíduo aos trabalhos desta Casa, que frequenta os seus corredores a tôdas as horas, que está sempre no recinto qjdas comissões? Não, Sr. Presidente. Não está. Lamentavelmente, não está.

A Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, se reuniu êste ano, de 1.º de abril a 31 de agosto, nada menos de 28 vezes.

O Sr. Senador José Sarney é membro da Comissão de Constituição e Justiça. Deve ter frequentado, se muito, 50 por cento dessas reuniões. Não seria uma taxa baixa o comparecimento a 14, em 28 reuniões de sua Comissão?

Na Comissão de Relações Exteriores, também, sua presença não é assim tão freqüente; vamos dizer que falta muito, Sr. Presidente! Pela leitura que fazemos aqui das Atas das sessões secretas verificamos que quase sempre êle não comparece a essas sessões. E às outras sessões, aquelas abertas ao público, o seu comparecimento não é

tão freqüente. Até aqui talvez tenha faltado a um terço das sessões.

Mas, Sr. Presidente, ao Sr. José Sarney têm sido despachados, como aos outros, projetos para relatar, e eu, que estou naturalmente defendendo o Senado de acusações que lhe são feitas por quem não tem condições de fazê-lo, neste particular me atreveria a dizer que em poder de S. Ex.<sup>a</sup> devem estar projetos há 2, 3 ou 4 meses sem que o respectivo parecer tenha sido submetido à Comissão. Certamente os múltiplos encargos de S. Ex.<sup>a</sup>, as múltiplas tarefas que tem sobre os ombros — e ele gosta de tê-las, ao que parece — lhe impedem o trabalho corriqueiro, comum de freqüentar as Comissões e apresentar relatórios e pareceres sobre projetos sujeitos ao exame desta Casa.

Sr. Presidente, alguns pontos ainda devem ser ressaltados dessa entrevista infeliz do representante do meu Estado. Diz êle, por exemplo, que, “se em 5 meses de funcionamento, estamos assim, como seremos identificados dentro de 3 ou 4 anos?”

Tenho a impressão de que o Sr. Senador José Sarney está pensando que o Senado começou a funcionar agora; tenho a impressão de que, nos seus sonhos — êle ontem confessou que é homem de muitos sonhos —, nos seus sonhos de muitos dias, está pensando que esta instituição nasceu ontem; que só com esta eleição vieram os primeiros Senadores, ou talvez com a eleição anterior à sua, em 1966, quando vim para esta Casa. Porque S. Ex.<sup>a</sup> disse que “em cinco meses, desde que iniciou os seus trabalhos, o Senado não tem funcionado”. E pergunta: “Que vai acontecer daqui a 3 ou 4 anos?” Saberá S. Ex.<sup>a</sup> que estamos na 7.<sup>a</sup> Legislatura, a partir de 1946?

O Senado sempre foi isto, trabalhou sempre como agora: um pouco mais, um pouco menos; os deveres, as obrigações dos seus membros, êstes as cumprem sempre com patriotismo. Os Srs. Senadores sempre souberam estar à altura dos encargos e missões que lhes são confiados.

Estamos agora com uma tarefa: a votação do Orçamento para 1972, a do Orçamento Plurianual, a do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Cumpriremos nossa tarefa até o fim. Não estamos aqui só para fazer ou votar leis. O Congresso é o “pulmão” da Nação, já se tem dito e repetido. Aqui se debatem os grandes problemas políticos. Há poucos dias tivemos o relatório de uma Comissão do nosso partido, integrada por Deputados e Senadores; um verdadeiro monumento o relatório apresentado pelo nobre Senador Virgílio Távora, definindo a situação atual do Nordeste e sugerindo medidas que o Govêrno deveria adotar, seja no Executivo, seja através de propostas ao Legislativo, para resolver o grave problema daquela região. São trabalhos dessa ordem que engrandecem uma instituição, que engrandecem o Congresso Nacional.

Houve, outro dia, discussão em torno da Lei Orgânica dos Partidos, toda ela reformulada — e como nos esquecemos de corrigir alguma coisa, tivemos de votar nôvo projeto para acrescentar outros dispositivos a essa Lei no sentido de facilitar o seu entendimento e aplicação. Trabalho meritório do Congresso Nacional.

Discursos como o do Senador João Cleofas e Arnon de Mello, discursos como o do Senador Ney Braga, discursos como todos que se ouvem nesta Casa, das mais eminentes figuras do Parlamento, sejam do MDB, sejam da ARENA!

Relatórios com os resultados de Comissões que têm ido ao exterior representar o Senado! Há pouco, ouvimos o relatório do nobre Senador Adalberto Sena. Enfim, nesta Casa, se discutem os grandes problemas nacionais, se fazem sugestões, se apresentam e se discutem idéias.

Nesta hora, se nos oferece um exemplo de como a Liderança devia atuar no sentido de que o Senado, o Congresso, não tivesse os seus corredores vazios, o recinto de suas comissões despovoado — e nos vem com a lembrança de que, no Exército, quando um general vê o flanco descoberto, logo toma providências. Então, se dá o exemplo e se quer que, aqui, os Senhores Líderes sejam generais do nosso Exército e nos venham com soluções militares para corrigir as falhas do processo ou as possíveis deficiências do comportamento.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Não freqüente quartéis militares, não sei como se fazem êsses suprimentos de autoridade; essas correções de falhas nos flancos mas sei que, aqui, somos um pouco diferentes, somos políticos, e teremos de adotar, para os nossos problemas, soluções políticas. Assumimos o compromisso de exercer tais atividades de exercitar o nosso mandato, tendo em vista os superiores interesses da Nação. Não caberia à Liderança impor medidas de coação para obrigar-nos a deixar o Rio de Janeiro e vir freqüentar o Senado.

Deve estar na consciência de cada um o cumprimento de seu dever. Lamento que o Sr. José Sarney não esteja em Brasília, neste momento.

Ouçó, com prazer, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Adalberto Sena.

**O Sr. Adalberto Sena** — Apenas para acrescentar que V. Ex.<sup>a</sup> não se referiu ao trabalho que temos aqui, não só no Senado como na Câmara, na análise dos projetos do Executivo; dêsse mesmo Executivo do qual o nobre Senador Sarney diz que não tem culpa da nossa inércia e do nosso envelhecimento.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Realmente, V. Ex.<sup>a</sup> toca num ponto importantíssimo da nossa atividade ou da nossa atuação. É que os projetos que vêm do Executivo são examinados por nós e corrigidos, às vêzes, até por inteiro. Podemos dar exemplos vários. O projeto de Lei Orgânica dos Partidos e o que veio depois para modificar dispositivos dessa Lei Orgânica foram bastantes alterados, corrigidas que foram as suas imperfeições e falhas. Aqui se examinam os projetos na sua forma, no seu conteúdo, e o nosso trabalho, nesse particular, como todos sabem, não é pequeno.

**O Sr. Adalberto Sena** — E tomam muito tempo do Congresso.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Evidentemente, tomam muito tempo e são atribuições conferidos aos Srs. Relatores e a todos os Senhores Senadores.

**O Sr. Adalberto Sena** — É trabalho para gente môça.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Deviam constituir trabalho para gente môça, como diz V. Ex.<sup>a</sup>, mas caem nas costas da gente velha, da gente que passou dos 40 anos, que é a idade limite para a ala jovem, no entender do Sr. José Sarney. Felizmente, todos aqui são moços, porque a idade não conta para as tarefas que nos são confiadas, nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, devo terminar, pedindo apenas que o ilustre Senador tome mais cuidado nas suas declarações. Não há necessidade de estar, todos os dias, freqüentando as colunas dos jornais para se valorizar, por essa maneira, junto a outros setores da Administração. Conviria a S. Ex.<sup>a</sup> que prestigiasse melhor o Órgão a que pertence. Quis vir para o Senado, está aqui no Senado: deve trabalhar em benefício do Senado, em prol desta Casa, em prol do Congresso Nacional. Não há necessidade de usar processos dessa ordem para se valorizar perante certos setores ou para penetrar em certas e determinadas áreas. Não, Sr. Presidente! Com o trabalho de S. Ex.<sup>a</sup> aqui, eficiente, com a sua atuação ordenada e criteriosa, nesta Casa, se valorizará, perante os setores, aonde quer chegar pelo meio que pretendeu adotar nessa entrevista. É o conselho que dou a S. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com a experiência que tenho da vida pública.

Não queira denegrir o Congresso ou menosprezar os seus companheiros de representação.

Não há necessidade, Sr. Presidente, de se atirar contra Colegas que nunca lhe fizeram mal, muitos dêles, seus amigos de outros tempos; não há necessidade de se atirar contra o Presidente desta Casa, escolhendo o dia de hoje para fazer tais declarações, quando sabia que o Senador Petrônio Portella estaria, pela manhã, a fazer uma conferência — cujo tema seria justamente o funcionamento do Congresso Nacional — na Escola Superior de Guerra. Essas declarações tiveram o sentido, talvez a pretensão, certamente de prejudicar a conferência do Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella. Aventuro-me a dar outra hipótese para a sua entrevista, que deveria ser publicada

hoje: é que, ontem, o Sr. José Sarney pronunciou discurso nesta Casa. Cedi-lhe a minha vez, era o primeiro orador inscrito, e êle prestou homenagem ao jornalista Carlos Castello Branco, homenagem a que todos nós nos associamos, porque se trata de um jornalista do mais alto merecimento. Podemos discordar das análises que faz, certamente, como analista político; discordamos, às vèzes, das análises que faz da situação política e dos conceitos que emite sobre esta ou aquela matéria, sobre êste ou aquêlê dirigente ou líder político. Podemos discordar dêle, mas temos que reconhecer que se trata de um jornalista da mais alta qualificação. O Sr. José Sarney queria viajar para o Rio de Janeiro e desejava falar em primeiro lugar. Fêz o seu pronunciamento e, hoje, os jornais deveriam publicar êsse pronunciamento elogiando aquêlê ilustre representante da classe jornalística. Sòmente o **Jornal do Brasil**, a que pertence o Sr. Carlos Castello Branco, deu a notícia. Por quê? Vai a minha opinião:

O Sr. José Sarney talvez acredite que a homenagem ao Sr. Carlos Castello Branco não seja bem compreendida em determinados setores e não quis que os jornais dessem divulgação ao seu pronunciamento. Correu à sala de imprensa, às 15 horas e 30 minutos, e deu a malsinada entrevista, para que os jornais tivessem muita matéria hoje, matéria de outro tipo, e não pudessem noticiar, com destaque, a merecida homenagem que êle prestara, nesta Casa, ao jornalista Carlos Castello Branco.

O homem político, Sr. Presidente, se firma por suas atitudes, o homem político se mantém como líder — e êle se diz líder, e reconheço que êle é líder no meu Estado — pela firmeza de suas convicções e de suas atitudes.

Se o jornalista Carlos Castello Branco merecia, de sua parte, aquela homenagem, o dia de hoje, da imprensa, pelo menos na parte que se referisse à promoção pessoal do Sr. José Sarney, seria dedicado ao Sr. Carlos Castello Branco, pelo discurso que o Senador maranhense fêz aqui, enaltecendo as qualidades dêsse grande jornalista.

Mas, Sr. Presidente, cuidadoso como sempre, temendo fôsse dado grande destaque àquêlê pronunciamento seu, correu, repito, à sala da imprensa, às 15 horas e 30 minutos, talvez adiando a sua viagem para o Rio de Janeiro, para ditar essas declarações contra o Congresso, contra o Senado, contra o Presidente desta Casa, contra as Lideranças, desta e da outra Casa, contra a Presidência dos dois Partidos, contra todo o mundo. E assim, hoje, as manchetes só dizem isso: "Sarney diz que o Congresso envelheceu e culpa líderes"; "Sarney critica funcionamento do Congresso"; "Sarney critica Senado"; "Congresso: Sarney denuncia marasmo"; "Sarney culpa líderes pelo esvaziamento do Congresso"; "Congresso sem assunto e temário vazio"; "Sarney: o Congresso está envelhecido"; "Apatia do Congresso ameaça a democracia, afirma Sarney"; é assim por diante. Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, declarações dessa ordem, nocivas e, sob todos os aspectos infelizes, só servem para desprestigiar a Instituição.

Transcrevi essas declarações, lendo-as, para que o Sr. José Sarney tenha possibilidade de vir ao Senado, e aqui, do Plenário, dizer que não deu tais declarações, ou que não falou, assim, dessa maneira, ou, então, que fêz tais declarações e as mantém, para que cada um de nós, as Lideranças, a Presidência desta Casa, os Partidos, os Senhores Senadores possam rebater as suas críticas injustas e defender o Senado, o Congresso, as Instituições.

Era o que tinha a dizer: **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra nesta tarde para duas comunicações. Uma delas é para que se consigne nos Anais do Senado da República o agradecimento do povo goiano à Comunidade PL do Brasil, na pessoa do Sr. Embaixador do Japão no Brasil e do Sr. Patriarca Tekuchika Miki, em Osaca, no Japão.

A Comunidade PL do Brasil, Sr. Presidente, tem por objetivo fazer com que os homens tomem conhecimento e consciência de que são filhos de Deus e se expressem por sua personalidade livre e de maneira elevada em prol da sociedade, indicando, assim, à humanidade o caminho que a levará à consolidação da verdadeira paz mundial.

Essa Comunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem procurando integrar-se na comunidade do Centro-Oeste brasileiro. É tanto isso é verdade que colaborou de maneira efetiva e expressiva por doações de milhares de livros à biblioteca da Universidade de Brasília e, agora, vem de doar ao Governo do Estado de Goiás um milhão de doses de vacinas contra a poliomielite. Um milhão de doses que permitirão ao meu Governo vacinar todas as crianças, nas idades próprias, em todo o território goiano.

Diante de uma manifestação de solidariedade tão grande como essa, não poderíamos deixar de registrar, nos Anais desta Casa, os agradecimentos do povo do meu Estado.

A segunda comunicação, Sr. Presidente, se prende ao dia de hoje, ao Dia da Imprensa, da Imprensa que nasceu na velha China e na antiga Coréia, de que nos diz o "rôlo de diamante" da Sumatra, da Imprensa que, através das viagens de Marco Polo, se transferiu para o Ocidente e que veio atingir, com a descoberta de Gutenberg, a possibilidade da industrialização, da manipulação a serviço da cultura e do saber.

Não seria demais dizer, Sr. Presidente, do papel que desempenhou a Imprensa desde o século XV até os dias de hoje; da importância que teve a Imprensa na afirmação dos povos, da importância que teve a Imprensa escrita na difusão do saber e da cultura dos homens; enfim, dizer da importância que exerce no mundo hodierno a imprensa de todo o mundo contemporâneo.

Eu me lembro, Sr. Presidente, de que ainda mocinho, procurando me assenhorear de como funcionava a Imprensa, escrevia para uma escola que existia em São Paulo, que se dizia capaz de ensinar Jornalismo por correspondência.

O Sr. José Esteves — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. José Esteves — Senador Osires Teixeira, quero associar-me ao pronunciamento que V. Ex.<sup>a</sup> faz nesta Casa a respeito do dia comemorativo da Imprensa. Realmente, a Imprensa falada, escrita e televisada representa, hoje, sobretudo na era das telecomunicações avançadas, extraordinário papel no terreno da civilização dos nossos dias. Efetivamente, a Imprensa representa um grande papel. Quero congratular-me com o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, fazendo votos para que a Imprensa brasileira continue, através dessas grandes emissoras de TV, dessa grande cadeia de jornais espalhados por todo o País, a prestar os serviços tão esperados pela coletividade brasileira, por que não dizer nós, que somos partes responsáveis pela coisa pública em nosso País. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

Continuando, Sr. Presidente, dizia eu que recebia dessa escola de Jornalismo por correspondência uma carta em que o autor, cujo nome não me recordo, pretendia caracterizar o que seria notícia de jornal e dava, em determinada altura, um conceito, salvo engano, de Líbero Badaró: Notícia de jornal é o fato extemporâneo, notícia de jornal é o fato inusitado. E dava como exemplo: um cachorro morder um homem não é notícia de jornal; um homem morder um cachorro é notícia de jornal.

Mas a Imprensa evoluiu, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Hoje, o jornalista é, antes de tudo, um pesquisador social, hoje o jornalista é antes de tudo e muito mais do que mero informante, é o homem que conduz a opinião pública, é o homem que dirige a comunidade em que ele vive. Daí por que, num País em que existe uma imprensa extraordinária como é a nossa, quero homenageá-la, no seu dia, na pessoa daqueles representantes nesta Casa, que desempenham bem o seu papel. Mas, no instante em que devem conduzir realmente a opinião pública do Brasil, a respeito dos trabalhos desta Casa,

trazem os jornais em manchete, como dizia o eminente Senador Clodomir Milet, a declaração do ilustre Senador José Sarney fazendo críticas à Mesa dessa Casa, fazendo críticas à Liderança, fazendo críticas ao Partido.

Se cito o fato, já que a Casa foi defendida muito bem pelo Líder e pelo representante da Mesa, faço-o porque um dos jornais, ao divulgar a nota de S. Ex.<sup>a</sup>, incluiu o meu nome como um daqueles que estavam insatisfeitos com a Liderança desta Casa.

Devo esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e à Liderança, que não tenho queixas pessoais de ninguém. Para aqui vim, graças a Deus, como o Senador mais votado do meu Estado, e embora pertencente à ala jovem a que pertence o Senador José Sarney, tenho a cabeça no lugar. Para aqui vim com títulos porque sou bacharel em Direito, sou formado em Economia, Administração Pública, em Orçamento e Finanças Públicas, e nem por isso me julgo no direito de reclamar posições na Comissão de Orçamento. Para aqui vim, e se não sou o Senador que mais frequenta esta Casa, devo estar entre os cinco que mais o fazem, sempre prestando a minha humilde colaboração, dando o humilde esforço em prol do povo do meu Estado, em prol do engrandecimento deste País.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — Já que V. Ex.<sup>a</sup> faz estas referências, queria deixar em seu discurso o registro de que estou acompanhando não apenas a presença corporal de V. Ex.<sup>a</sup> nos trabalhos desta Casa, venho acompanhando de perto, neste período de nosso convívio, o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup> nas Comissões e neste plenário e tenho grande admiração por esse trabalho e pela maneira com que V. Ex.<sup>a</sup> se porta como representante de Goiás no Senado da República.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> Todavia a afirmação é fruto mais da bondade que encerra e encarna o grande Líder da Maioria nesta Casa, neste instante.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nem tanto ao mar nem tanto à terra. Se é verdade que as afirmações do eminente Senador José Sarney além de ferirem pessoalmente a inúmeros Membros desta Casa, ferem ao seu próprio Partido e estão eivadas de inverdades, como foi dito ainda há pouco pelo eminente Senador Clodomir Milet e nosso eminente Líder, também é verdade que esta Casa está procurando encontrar-se. E tanto isto é certo que existe uma Comissão constituída com o objetivo de formular nova política do Congresso Nacional. Tanto isto é verdade que essa Comissão é composta de homens formidáveis, sob a Presidência do eminente Senador Carvalho Pinto. Se é verdade que as afirmações do eminente Senador José Sarney carecem de fundamento em muitos pontos, também é verdade que nós vivemos numa nova ordem, que houve uma reformulação inteira no Executivo, que houve uma reformulação estrutural na condução econômica, na condução social, na condução política de nosso País, e que o Congresso Nacional não se modificou.

Este esforço está-se fazendo — e aí me parece a grande falha das declarações do Senador José Sarney. O problema de valorizar o Congresso, o problema de valorizar o Senado, o problema de valorizar a Câmara dos Deputados não é atribuição específica do Líder Filinto Müller, do Líder Ruy Santos, do Líder José Lindoso ou de qualquer representante desta Casa, ou sequer do seu Presidente, mas é responsabilidade de cada um dos Senadores, responsabilidade de cada um de nós, quando levantamos a nossa voz na defesa dos interesses públicos, e agindo da maneira como o disse o Senador Clodomir Milet.

É promovendo reuniões profícuas, como as que realizou a COCENE, formulando e entregando ao Governo sugestões válidas para problemas já seculares neste País, através do relatório elaborado pelo eminente Senador Virgílio Távora, é através de estudos profundos dos problemas nacionais, como o da educação, tema constante e continuamente abordado nesta Casa pelo Senador João Calmon, é assim que este Congresso vai-se afirmar.

Não podemos nos eximir, em hipótese nenhuma, da nossa culpa, para

transferir a responsabilidade à Mesa, às Lideranças ou a quem quer que seja.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — Nos jornais de hoje, ao tempo em que são publicadas essas declarações do eminente Senador José Sarney, é publicado resumo da palestra que, na Escola Superior de Guerra, fez o Ministro Aliomar Baleeiro, Presidente do Supremo Tribunal Federal. O Ministro Aliomar Baleeiro disse na Escola Superior de Guerra que o Judiciário vive também em crise em todo mundo, que é uma crise natural de transformação e de mudança, mas que não a considera da instituição — e ele não cometeria, homem brilhante que é, a estultícia de fazê-lo. O Judiciário não está isento de falhas e ainda de omissões, mas que, como no Supremo se está fazendo, deve-se corrigi-las pouco a pouco, dentro dessa crise de mudança e de transformação por que passam todos os poderes, tôdas as instituições. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que até a Igreja — que era “pedra e sobre pedra construirei a minha Igreja” — até a Igreja já passa por transformações, a instituição social, a família, tudo isso está sofrendo as consequências dessa crise de transformação que se opera em todo mundo. De modo que no Legislativo há também essa crise de transformação e de adaptação. Mas precisamos por isso mesmo agir sempre com certa pressa nessa adaptação, porque muitas vêzes, se demormos, quando fizermos a adaptação, essa adaptação já estará ultrapassada no correr do tempo desta mudança que se está verificando.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sem dúvida nenhuma assiste razão a V. Ex.<sup>a</sup> As transformações são de profundidade, são transformações estruturais em tôdas as entidades do mundo contemporâneo. É a família na luta de Nelson Carneiro pelo divórcio, são as instituições sociais, são os velhos brigando com os novos. Ainda há pouco tivemos a réplica do nosso eminente Colega Clodomir Milet, quando S. Ex.<sup>a</sup> declarou que talvez o nobre Senador José Sarney estivesse tomando essa ou aquela posição pelo fato de não ser dos velhos. Também não sou dos velhos. Não se pode nem se deve

colocar os problemas em termos de velhos ou de jovens. Deve-se, sim, aliar-se ao dinamismo dos jovens a experiência e a vivência de homens como o eminente Senador Ruy Santos, o ilustre Colega Ruy Carneiro, e o eminente Presidente desta Casa. Como é preciso respeitar aqueles que, embora não se encontrem lá, na outra faixa, dos jovens, estejam na minha faixa, para saber o que se quer e a hora em que se quer.

**Os Srs. José Lindoso e Ruy Santos** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — Cedo a vez ao eminente Líder Ruy Santos, e falarei em seguida.

**O Sr. Ruy Santos** — Em defesa, não direi de minha geração, mas da minha classe, vou usar um chavão: o importante é que nós, velhos, não nos permitamos envelhecer por dentro.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sem dúvida.

**O Sr. Ruy Santos** — Isto, o importante. Há moços — e não é o caso de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Osires Teixeira —, mas, há moços que já nascem velhos, quer dizer, já nascem sem esperança, sem confiança no futuro. Ao passo que há velhos — como eu — que desejam gozar êsse resto de vida, sempre querendo um futuro melhor e esperando que êsse futuro venha melhor. É preciso não nos deixarmos envelhecer por dentro. Deixarmos só a cabeça branca, e conservando o mesmo calor interno da juventude.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Eu vejo sempre em V. Ex.<sup>a</sup> um jovem.

Ouçõ o nobre Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador Osires Teixeira, V. Ex.<sup>a</sup> após suas considerações sobre a imprensa, estende-se em comentários em torno das declarações do nobre Senador José Sarney. Tinha eu o propósito de reservar-me para participar do debate que, possivelmente, será suscitado através das palavras que todo o Senado espera, que o Senador José Sarney venha a pronunciar neste Plenário a fim de dar o dimensionamento exato, entendimento preciso de sua entrevista à imprensa. Mas quero,

nesta oportunidade, antes de entrar em qualquer outro detalhe em torno do problema, e aguardando o ensejo do discurso que S. Ex.<sup>a</sup> o Senador José Sarney provavelmente pronunciará na Casa, manifestar minha solidariedade à Mesa, e à figura do nosso Presidente Senador Petrônio Portella que vem, com um dinamismo e esforço de renovação extraordinários, inclusive contrariando muitos interesses, vem S. Ex.<sup>a</sup>, como digo, imprimindo um novo aspecto administrativo e um novo dimensionamento na técnica de Legislação, de modo a dar uma imagem positiva ao Congresso. V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Osires Teixeira, colocou, com rara felicidade, o problema da posição do Congresso Nacional em face das novas estruturas legais, em face da posição que a Carta Constitucional de 1967, com Emenda n.º 1, de outubro de 1969, deu a esse Poder da República, limitando de muito as iniciativas dos Srs. Parlamentares no campo da iniciativa de projetos, de pedidos de informações.

De forma que é preciso que os congressistas não tenham na sua consciência e na sua imaginação aquela arroubo, e muitas vezes com manifestações de invulgar brilhantismo de que o Congresso Nacional era palco com as largas atribuições que lhe eram conferidas pela Constituição de 1946.

Nós chegamos já em outra época, na fase de racionalização e tecnologia, em tempo de construir, e, portanto, de falar menos, de fazer mais, possivelmente, brilhando menos. Prestando esta solidariedade aos nossos dirigentes da Casa, estendo-a com o coração aberto ao Líder Filinto Müller, ao Líder Ruy Santos, ao Líder Antônio Carlos, dando um testemunho, em decorrência do contato que tenho tido, na minha modesta colaboração, como um dos integrantes do colégio de líderes do Senado, do critério e da preocupação em atender, conforme as aptidões, as necessidades da Casa e as possibilidades de cada um, aos serviços do Legislativo, em todas as Comissões, demonstrados inquestionavelmente por todos eles. Não sou político de grande tradição. Com quatro anos de Deputado Federal, sem experiência nas Câmaras Legislativas, chego ao Senado à meia-idade, mas com o coração tranqüilo. As angústias que trago no coração são as de todos nós,

são aquelas angústias que carregamos em nome do povo, que sentimos, na nossa sensibilidade política, diante de suas necessidades, e no desejo de ajudar o Presidente Médici a construir realmente um Brasil grande. Nossa solidariedade, portanto, às nossas lideranças, e o nosso desejo sincero de uma retificação, de uma revisão de posição de um eminente membro da Casa como é o Senador José Sarney, a quem tributamos, pela sua inteligência e patriotismo, as nossas homenagens. Todos reconhecemos esses atributos da sua personalidade, mas, neste momento, negamos de modo categórico apoio à sua conduta, por considerá-la inadequada e prejudicial ao esforço em que estamos todos empenhados, sem alarido, sem gente no corredor, mas com muito idealismo em nossas consciências e em nossos corações, com um grande desejo de acertar, de construir imagem positiva do Congresso, dando-lhe condições de contribuir para que melhor sirva ao País.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Faço minhas as palavras do nobre Senador José Lindoso. Tenho a certeza de que a solidariedade manifestada por S. Ex.<sup>a</sup> encontra eco em todos os eminentes Senadores desta Casa, que não regateiam a sua posição de reconhecimento ao trabalho da Mesa, das Lideranças Partidárias e sobretudo da Liderança da ARENA, à qual estamos subordinados nesta Casa Legislativa.

Concluo, Sr. Presidente, e Srs. Senadores. As modificações estruturais que se verificam em todas as instituições do mundo moderno teriam que chegar, necessariamente, a esta Casa. Esta Casa precisaria, precisa e vai-se adaptar à nova ordem que existe no País. É preciso, para isto, o esforço não só dos Líderes do Governo e da Oposição, mas o esforço gigantesco de todos os Senadores nesta Casa, inclusive sacrificando posições pessoais, para estarem presentes, de fato, aqui dentro e não nos corredores vazios, como por vezes se encontram, e é verdade.

Para se fazer o jogo da verdade, é preciso que se diga que o esforço reclamado pela Revolução de Março de 1964 ao Poder Legislativo, não é o de dizer "sim" a qualquer mensagem do Executivo, ou de dizer "não" quando



se trata da oposição. O que se reclama do Brasil de hoje, o que se reclama do Governo, de um homem como o Presidente Médici, e de todos nós, homens de Governo e homens de Oposição, é que estudemos os problemas nacionais, como fêz o Grupo do Nordeste; que estudemos os problemas infra-estruturais de nossos Estados e que possamos oferecer ao Executivo soluções válidas, cabíveis, soluções corretas para os problemas nacionais. De nada nos adiantariam discussões estéreis sobre problemas que não interessam ao desenvolvimento nacional. Jamais nos interessaria ficar nesta ou naquela posição, neste ou naquele jornal para dizer que Fulano, Beltrano ou Sicrano não cumpre o seu dever. O que é preciso é que cada um de nós cumpramos, isoladamente, nosso dever!

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores a assinatura, pelos Chanceleres Mário Gibson Barboza e Ruy Patrício, da Convenção dispendo sobre a igualdade de direitos de brasileiros e portugueses nos dois países, representou, para a comunidade luso-brasileira, a objetivação de um propósito que vinha, há longos anos, informando as nossas relações internacionais.

Trata-se, na verdade, do reconhecimento de uma realidade sócio-política, de quatro séculos, que praticamente não chegou a ser conturbada pelas lutas da Independência e já se consolidara desde quando D. João VI transformou o Rio de Janeiro em Metrópole do Império Luso-Brasileiro.

Dai o pronunciamento do Ministro Mário Gibson Barboza, ao assinalar tratar-se do "reconhecimento legal de uma situação que foi sempre espontânea e naturalmente adotada pelos dois povos", constituindo-se, "mais do que em exemplo de alto entendimento, no retrato de um estado espiritual, que está acima da própria íntima aliança que ininterruptamente ligou as duas Nações, porque fincado na unidade de coração, nos valores indestrutíveis de uma vocação histórica."

Trata-se de um exemplo ímpar, de uma lição ao mundo ainda conturbado por preconceitos raciais, ideológicos e nacionais, quando vemos países divididos por lutas religiosas e perturbados pela intolerância racista. Ensinam, com êsse gesto, o Brasil e Portugal, como pode encaminhar-se a humanidade para um mundo só, valendo-se do Direito Internacional não como um definidor de fronteiras políticas, mas como instrumento para a obtenção do verdadeiro Estado de Direito, que só existirá quando todos os países procurarem, nas fontes da sua soberania, inspiração que dê forma à aspiração comum de uma só humanidade, sob a proteção de um só Direito Positivo, realizando o sonho de Kelsen, que a ONU ainda não conseguiu objetivar.

Esta já chamada "Convenção da Igualdade" coloca a comunidade luso-brasileira, em três continentes, num contexto supra-nacional, capaz de demonstrar como os povos, ontem colonizados e colonizadores, superam as fronteiras materiais e políticas, para expressar uma profunda unidade espiritual.

Estamos realmente "côncios da transcendência, para os destinos comuns das duas pátrias irmãs, na adoção de um estatuto que reflita o caráter especial dos vínculos existentes entre brasileiros e portugueses e sirva de inspiração e guia às gerações futuras" — como afirma o memorável documento.

Assim, caem as últimas barreiras da cidadania, e portugueses e brasileiros, nas duas pátrias, poderão participar, já agora, da construção política que esboçamos, na Europa, na África e na América, em benefício da democracia universal.

A síntese do artigo 1.º da Convenção contém um verdadeiro universo de conotações jurídicas e políticas:

"Os portugueses no Brasil e os brasileiros em Portugal gozarão de igualdade de direitos e deveres com os respectivos nacionais".

Nem por isso cada qual abdicará dos direitos e deveres inerentes às respectivas nacionalidades.

Mais do que nunca, somos os brasileiros também portugueses, os portugueses também brasileiros.

Assim fomos, em quatro séculos de história. A língua, a religião, as instituições jurídicas, os experimentos de organização política têm sido, sempre, patrimônio comum luso-brasileiro.

Mas era bom que o Direito Internacional Público o dissesse, como exemplo ao mundo.

Congratulo-me, neste instante, com os dois Chanceleres, mas, sobretudo, com os portugueses do Brasil, que recebem agora, com os direitos da cidadania, mais um instrumento para o trabalho comum, na construção desta grande Pátria, que espelha Portugal e amplia sua grandeza histórica, nas realizações do presente e na sua formidável projeção sobre o futuro.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Wilson Campos** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> registrando com louvores a convenção que outorga a igualdade de direitos políticos entre portugueses e brasileiros, oferece, nesta tarde, ao Senado, uma nota de alta significação histórica porque, indiscutivelmente, nobre Senador, a convenção assinada tem um teor e um significado histórico extraordinários. Congratulando-me com V. Ex.<sup>a</sup>, assinalo que o Direito Internacional, agora, tem outro tema para a sua análise, na perspectiva da criação de um mundo só, que foi o sonho de Wandel Wilckens, e que é o sonho de todos aqueles que se dedicam, com grandeza, ao pensamento de construção, no planeta Terra, de uma sociedade na base do diálogo e da fraternidade. Efetivamente, dos portugueses, só temos que nos orgulhar. Ajudaram, com os índios e com os negros, na construção desta grande Nação que se afirma perante o mundo como amante da liberdade, forjando uma civilização baseada na justiça social. Portanto, faz V. Ex.<sup>a</sup> ato de justiça ao assinalar este acontecimento. Solidarizando-me com o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, congratulo-me com o nosso Ministro das Relações Exteriores, Mário Gibson Alves Barboza, que teve papel destacado nessa construção jurídica que traduz uma realidade de amor, de trabalho, de confraternização, contando, para isso, com igual

espírito, do seu eminente colega, o Chanceler português Ruy Patrício.

**O Sr. Wilson Campos** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Lindoso, as palavras proferidas, que peço licença para incorporar ao meu discurso, pois bem representam aquilo a que V. Ex.<sup>a</sup> se vem dedicando nesta Casa, assuntos sérios, principalmente àquelles que trazem projeção à nossa Pátria.

Mais do que ontem, os versos de Pessoa de Lima, cantados num fado há 30 anos, ganham significação.

“Nosso Brasil é um belo neologismo,

O velho termo és tu, meu Portugal.”

Ao terminar, quero solicitar de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que faça constar dêste meu discurso os pronunciamentos dos Srs. Ministros Mário Gibson Alves Barboza, Alfredo Buzaid e do Ministro português Ruy Patrício, como também todo o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil, de uma parte, e o Governo de Portugal, de outra, e o artigo do **Correio Braziliense**, de hoje, “União pelo sangue e pela lei.” (Muito bem! Palmas.)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Wilson Campos em seu discurso, encontram-se publicados no D.C.N. — Seção II — do dia 11 de setembro de 1971.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves —  
Virgílio Távora — João Calmon —  
Celso Ramos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Está finda a Hora do Expediente.

Estão presentes 25 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação. A matéria constante de todos os itens da Ordem do Dia está em fase de votação. Ficará, portanto, adiada para a próxima Sessão.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

#### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 181, de 1971, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1970, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

#### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova

o Acôrdo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 376, 377 e 378, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura; e
- de Economia.

#### 4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre locações e imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 346, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se à Sessão às 16 horas.)*

124.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 13 de setembro de 1971

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Millet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Mattos Leão — Antônio Carlos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa há expediente que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

— N.<sup>o</sup> 390, de 10 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 30/71 (n.<sup>o</sup> 126/71, na Casa de origem), que “dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da Previdência Social, e dá outras providências”, sancionado pelo Presidente da República, e que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.698, de 31 de agosto de 1971.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação.

O Senhor Ministro do Interior, tendo em vista o estabelecido no Aviso Ministerial n.<sup>o</sup> 107, de 15-10-70 e que se refere aos Planos de Desenvolvimento financiados pelo Serviço

Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU —, encaminhou ao Senado os Planos de Desenvolvimento Local Integrado de São Paulo — SP, Feira de Santana — BA, e os Relatórios Preliminares de Coari — AM, Paranaíba — MT, Três Lagoas — MT e Afonso Cláudio — ES.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Regionais.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende, primeiro orador inscrito.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo registrar nos Anais desta Casa um fato extremamente auspicioso para o meu Estado e para o meu País. Trata-se da visita recentemente empreendida ao Espírito Santo pelo preclaro Presidente da República, que, acompanhado de ilustre comitiva, distinguiu a nossa província e o nosso povo com algumas horas do seu estímulo e do seu louvor.

Antigamente, uma visita presidencial, com raras exceções, se caracterizava tão-só pelo desejo e pelo propósito de favorecer, na coleta de investimentos eleitorais, o partido dominante.

Mas, após a grande marcha cívico-popular-militar de 1964, depois de se haver restaurado a seriedade nos documentos públicos deste País, foi restabelecida, também, a seriedade em termos de visita presidencial.

A minha geração, que ainda não é daquelas tão tangidas pela cronologia, graças a Deus, teve oportunidade de constatar, nas excursões do Chefe do Governo pela nossa geografia interiorana, a procura, a pertinácia, o colóquio, vale dizer, a intervivência, tão-somente, do Chefe do Governo com os elementos que integravam a sua agremiação ou, então e principalmente, com aqueles que nessa mesma agremiação exerciam a liderança, muitas vezes imerecida.

No meu Estado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, verificou-se, talvez pela primeira vez em nossa história política, fato altamente auspicioso: não foi tão-somente o Governo do Estado; não foi apenas o carinho do nosso povo, nem foi exclusivamente o oficialismo das nossas autoridades, como não foi, com egoísmo, a Aliança Renovadora Nacional a compor o elenco das homenagens não só da nossa hospitalidade mas, sobretudo, dos deveres da nossa gratidão para com o Chefe do Governo que, prosseguindo e dando desdobramento à obra dos seus dois antecessores imediatos, está realmente edificando o Brasil grande dos nossos dias, e maior do nosso futuro.

O que ali se constatou foi o comparecimento ecumênico da Aliança Renovadora Nacional e da honrada Oposição, dando as mãos, juntando os corações, promiscuando os aplausos, na exaltação daquele que é o símbolo, e mais do que símbolo, é o instrumento valoroso do grande desenvolvimento do nosso País que, na Imprensa estrangeira, graças a Deus, vem sendo apontado como vocacionado para se transformar numa grande potência, em futuro próximo.

Este lado, Sr. Presidente, da participação política ecumênica não deve ser exaltado isoladamente. É fato inédito, mas, outro acontecimento, ou, melhor dizendo, uma omissão serviu para caracterizar que se operou, realmente, neste País, em termos definitivos e irreversíveis, a transformação em nossos métodos políticos.

Sr. Presidente, em passado de pouco mais de 8 anos, notei Presidentes da República, por exemplo, despachando com simples cabos eleitorais e dando autorização à Caixa Econômica para fornecer financiamento imobiliário.

Assisti, tendo comigo fotocópia, despacho presidencial num texto lacônico assinado por prefeitos municipais, pedindo a implantação do serviço de águas e de serviço de esgotos na respectiva comuna, sendo que este despacho determinava o atendimento rápido, vale dizer, sem nenhum estudo pelos órgãos técnicos competentes.

Ali, o que verificamos, Sr. Presidente, foi os prefeitos municipais, Governador do Estado, lideranças empresariais, entregarem, na intermediação

devida, planos e projetos, solicitações que serão examinadas e cuja viabilidade técnica e econômica será ainda estudada.

A visita do Presidente da República ao nosso Estado, dizia eu, foi auspiciosa para o nosso País, com repercussão internacional, porque um dos pontos mais altos conduzidos à atenção do Presidente Médici foi o Cais do Tubarão que, modéstia à parte, situado no Espírito Santo, é o maior embarcadouro de minério do mundo. O Cais do Tubarão necessita ser complementado, implantando-se ali, como já previsto, o chamado anel siderúrgico. No local já existe a usina de peletização, mas há necessidade inadiável de se iniciarem as obras da grande usina siderúrgica programada. E, tão logo o eminente Presidente Médici aterrissou no Espírito Santo, melhor diria, amerissou no Espírito Santo, porque chuvas inflacionárias agrediram a nossa capital, S. Ex.<sup>a</sup> se dirigiu à Vale do Rio Doce, precisamente ao Cais do Tubarão. Ali foi informado a respeito da necessidade premente da complementação, como disse, da grande usina de Tubarão — repito — o maior embarcadouro de minério do mundo, com a edificação da usina siderúrgica. S. Ex.<sup>a</sup> mostrou-se interessado e já determinou ao Ministério competente as providências para que este desiderato seja alcançado.

Temos aí, então, um fato positivo, fato este dotado de grande repercussão econômica e de implicações sobretudo no comércio exterior do País, de vez que o Cais do Tubarão não foi feito para servir ao nosso comércio interno, mas às relações exteriores do nosso País.

No contato que S. Ex.<sup>a</sup> teve, embora rápido, com o mundo empresarial de nosso Estado, tivemos o prazer de ouvir dos próprios interessados e de escutar de S. Ex.<sup>a</sup> palavras de apoio e, principalmente, de perseverança em favor do desenvolvimento do comércio, da indústria e da agricultura deste País, que Deus fez tão grande para que os seus filhos não cometam a injustiça de torná-lo pequeno.

A safra política, Sr. Presidente — e V. Ex.<sup>a</sup> assistiu — foi uma das mais auspiciosas, da mesma maneira que no ângulo econômico, auspiciosa para o Espírito Santo e para o País. É que S. Ex.<sup>a</sup>, através da nossa modesta pa-

lavra, foi informado de que o Governador Antônio Carlos Gerhardt Santos, não apenas Governador do Espírito Santo, mas delegado da confiança pessoal do Sr. Presidente da República, vem agradando plenamente, isto é, em termos de ação administrativa e em termos de ação política, o que é uma das poucas exceções neste País, quando tomamos conhecimento de que companheiros nossos, de vários Estados, já se vão constituindo numa sinfonia de realejo, de queixas e de reclamações contra governadores que não têm tido, ou não têm querido ter, o talento, a habilidade e a inteligência de conciliar os interesses da administração com os interesses da chamada classe política.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> e acredito que não seja uma declaração de guerra...

**O Sr. Paulo Guerra** — Ousei interromper o brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, brilhante e eufórico pela presença do Sr. Presidente da República no seu Estado, para dizer que o Espírito Santo não é uma honrosa exceção de entrosamento político e administrativo. V. Ex.<sup>a</sup> pode incluir o Governador do Estado de Pernambuco.

**O SR. EURICO REZENDE** — O meu propósito, Sr. Presidente, não é estabelecer, no plano interiorano, o debate em torno deste assunto, mas o eminente Senador Paulo Guerra nos traz a grata notícia de que Pernambuco está em paz. É uma exceção, Sr. Presidente, e exceção valorosa porque fica em boa companhia.

**O Sr. Paulo Guerra** — Tenho a impressão, eminente Senador, que não é uma exceção, e nisto existe uma divergência de apreciação do fato político e do fato administrativo entre o aparteante e o Presidente do nosso Partido. O que existe, na maioria dos Estados do Norte e do Nordeste, é uma descapitalização tremenda dessas Unidades da Federação, é o empobrecimento tremendo delas e a impossibilidade de os Governadores atenderem às menores reivindicações da classe política. Daí esse mal-estar existente em alguns Estados do Norte e do Nordeste. Quero, entretanto, fazer justiça a alguns Governadores que conheço: todos eles estão plenamente

entrosados no setor administrativo com a orientação política dos seus governados.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Senador Eurico Rezende, por obséquio, permite um aparte? (Assentimento do orador.) Em Mato Grosso há perfeito entendimento, paz completa entre o Governador e o Partido que o apóia e o aplaude.

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> não está me fazendo surpresa. Está-me dando apenas uma notícia. Sei que a intervivência política em Mato Grosso é a mais sorridente possível. Não é só pacífica, é a mais gargalhante possível.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Gargalhante — permita-me V. Ex.<sup>a</sup> — é expressão um pouco dura. Prefiro risonha.

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> quer um conceito deficitário. Eu ofereço em homenagem a sua modéstia.

**O Sr. Paulo Guerra** — Risonha e franca.

**O SR. EURICO REZENDE** — Sr. Presidente, não desejo agredir os calos d'alma. Não desejo, absolutamente. Estou pintando um quadro, e baseado no depoimento do Presidente do nosso Partido, o Sr. Deputado Baptista Ramos, que, em entrevista recente, declarou, objetiva e francamente, que há um desentrosamento entre a classe política e governos estaduais.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte? (Assentimento do orador.) É a respeito dessas declarações do nobre Deputado Baptista Ramos, a que me referia há pouco. Não existe esse desentrosamento. Seria muito mais construtivo para a ARENA, para o nosso Partido, que o seu Presidente fôsse levar reivindicações ao Chefe do Governo, no sentido de atendimento, de melhoria da situação financeira — que é caótica — dos Estados — e aí S. Ex.<sup>a</sup> estaria dando grande contribuição para o fortalecimento da ARENA em todo o País, do que levar queixas, levar, muitas vezes, resultados de sondagens superficiais e de incompreensões porque os governos estaduais não têm condições financeiras nem ao menos para pagar seu funcionalismo em dia.

**O SR. EURICO REZENDE** — Sr. Presidente, nesta altura desejo voltar à outra margem do rio.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> pode ficar navegando...

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> me coloca como navegante, porque o conceito de V. Ex.<sup>a</sup>, data venia, é inadequado. Essas divergências porventura existentes entre políticos e governadores estaduais não decorrem de situação financeira. V. Ex.<sup>a</sup> também vai colocar o problema nos seus devidos termos porque em caso contrário, seriam divergências mesquinhas.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um esclarecimento? Quando digo dificuldades financeiras, é porque a representação política mudou de mentalidade. Ela não procura mais o Governador do Estado para pedir nomeação de um delegado de polícia. Pede uma ponte, pede uma estrada, pede um melhoramento, enfim, para seus municípios ou para suas regiões. E como o Governador não pode atender, gera-se um mal-estar. Esta é a realidade que precisamos ter a coragem de dizer. Daí a minha divergência com o eminente Presidente do meu Partido, a quem rendo as minhas homenagens pela inteligência, pela maneira com que se vem conduzindo, mas, nesta parte, perdoe-me e permita-me dizer, ele errou, e errou profundamente.

**O SR. EURICO REZENDE** — Devo dizer que o Sr. Deputado Baptista Ramos apontou apenas a existência de um fato: a divergência.

O porquê dessas divergências não cabia a S. Ex.<sup>a</sup> exhibir, nem comentar ou justificar. Ele apontou o fato e, para o fato, quem tem graves responsabilidades políticas, tem que encontrar o ato resolutivo. Permita-me, ainda, dizer o seguinte: não é apenas dentro deste prima focado pelo ilustre Senador Paulo Guerra que ocorrem as divergências, porque assim como há várias maneiras de servir à Pátria, há várias maneiras de os políticos divergirem dos governantes.

Eu não posso admitir, a não ser em casos comprovadamente de relutância, de espírito de prevenção da parte de políticos, que um Governador

de Estado, hoje com poderes que V. Ex.<sup>a</sup>, brilhante e honradamente nunca teve e no entanto, teve capacidade para conciliar, não posso compreender que um Governador, hoje, que tem poderes excepcionais, porque estamos vivendo uma fase de excepcionalidade democrática, reprodutiva e benéfica ao País, não tenha meios para conter aquelas insatisfações que causam espanto a nós outros.

Há casos que não têm solução, que nós encontramos tanto na ARENA como no MDB, há aqueles companheiros que só se sentem bem na controvérsia, que não têm capacidade alguma de tolerância. Mas há homens no nosso Partido, no plano municipal, no estadual e no federal, que nós conhecemos, que, a respeito deles, quando sabemos existir animosidade governamental, nós estranhamos, pois tais elementos, pela sua honradez e talento político, são perfeitamente conciliáveis.

Por outro lado, nobre Senador Paulo Guerra, V. Ex.<sup>a</sup> fez referência à descapitalização do Estado. Nunca os Estados membros da Federação tiveram tanto.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> está falando em causa própria, porque não conhece a Região Nordeste, onde o empobrecimento cresce em proporção geométrica. Basta dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o meu Estado, este ano, recebeu apenas duas parcelas da verba do Plano Nacional de Educação. Somente de merenda escolar, deve o Estado de Pernambuco trezentos mil cruzeiros velhos.

**O SR. EURICO REZENDE** — Não vou ao ponto de dizer que os Estados estão com a sua situação sócio-econômica resolvida. Mas, minha tese, e mais do que tese, uma afirmativa, é a seguinte: a regra geral, proclamada em todo o País, é de que nunca houve tamanha drenagem de recursos técnicos e financeiros para os Estados, como agora. Reconheço que não estamos num orçamento de dólares.

**O Sr. Paulo Guerra** — O dinheiro que vai do sul para o norte volta com muito mais velocidade. É uma espécie de jogo de pingue-pongue: o impulso inicial da bola é muito menor do que o impulso da volta. Se V. Ex.<sup>a</sup> se der ao trabalho de verificar o que acontece nos Estados nordestinos, V. Ex.<sup>a</sup> nos dará razão.

**O SR. EURICO REZENDE** — Mas, Sr. Presidente, prosseguindo, desejo dizer, com muita vaidade, que o Espírito Santo, na oportunidade da visita presidencial, foi palco de uma grande notícia para este País; porque, quando comunicávamos ao Presidente Médici, o contentamento da classe política capixaba, com relação ao Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, tanto do ponto de vista administrativo como do ponto de vista político, S. Ex.<sup>a</sup>, em rápida observação, declarou o saneamento político deste País, vale dizer, inobstante dispor da cirurgia do Ato Institucional n.º 5, as cassações por motivos meramente políticos já eram.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, Senador Eurico Rezende?

**O SR. EURICO REZENDE** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> traz ao debate um aspecto do momento político brasileiro. Quando se fala em empobrecimento do Nordeste, devemos esclarecer que o que ocorre não é bem empobrecimento do Nordeste nem da Amazônia. Na medida que o nosso povo vai sentindo a presença do progresso, vai também sentindo a necessidade de participar. É uma necessidade legítima, é um anseio legítimo o de participar, cada vez mais, do conforto que a ciência vem colocando à disposição do homem. Se nós atentarmos para o que existia no Nordeste, há alguns anos, em obras e estruturas e o que lá existe hoje, o que vem realizando o Governo, tanto Federal como Estadual ou Municipal, tanto no Nordeste, como na Amazônia, verificaremos que há, realmente, um crescimento galopante de necessidade, um crescimento mas não um empobrecimento. Empobrecimento quer dizer, perder a capacidade, perder aquilo que se tinha. Na realidade, não ocorre isto no Brasil e nem em lugar algum. Há crescimento de necessidades. Neste ponto eu concordo plenamente com o Senador Paulo Guerra. O povo clama...

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> está respondendo ao Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu estou aproveitando a oportunidade do aparte que V. Ex.<sup>a</sup> me concedeu para tentar colocar em termos as pala-

vas de S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Paulo Guerra, porque sei que tanto V. Ex.<sup>a</sup>, como o Senador Paulo Guerra, buscam, antes de mais nada e sobretudo, a verdade, tentam servir ao País. Daí por que tentei, interferindo no debate, com a generosidade de V. Ex.<sup>a</sup>, dar o meu ponto de vista sobre este aspecto!...

**O SR. EURICO REZENDE** — O do crescimento de necessidade...

**O Sr. Benedito Ferreira** — ... crescimento de necessidade, e não empobrecimento, como S. Ex.<sup>a</sup> afirmou. Mas, por outro lado, o que existe de fato, são ligeiras divergências que há em muitos Estados. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> atentasse para o fato de que tínhamos, há poucos dias, quatorze partidos políticos, quer dizer, uma liderança bipartida, muito compartimentada, muito subdividida e, hoje, colocamos tudo isto dentro de dois partidos somente. Logo as divergências nos Estados, como há no meu Estado, ligeiras divergências são divergências irrelevantes, divergências que não bastam para significar um motivo de alarma dentro do nosso partido. Há essas divergências. Sempre houve.

**O SR. EURICO REZENDE** — Divergências de varejo. Esta a expressão.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Mas sempre houve dentro do meu partido, a antiga UDN.

**O SR. EURICO REZENDE** — Mas, há por aí divergências atacadistas.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Bem, eu admito que haja deste tipo, mas felizmente no meu Estado, graças a Deus, não existem divergências. Se lá há pequenas divergências, estas já existiram no passado. Quando o PSD governava, havia divergência entre pessedistas, como houve divergência na UDN, no PTB. De maneira que o que há de mais difícil e, talvez, o aspecto mais importante a ser examinado, é o de que 14 partidos viessem a se compartimentar, dentro de dois e dentro de curto prazo de tempo, considerando-se a pressão social, considerando as dificuldades crescentes no mundo inteiro, a dificuldade a que me referi, de crescimento de necessidades, que ocorre em todas as latitudes do Brasil e não só no Nordeste e na Amazônia. No meu Estado, temos, hoje, a grita da falta de poder



aquisitivo. Mas o cidadão que não tinha rádio, hoje tem televisão, a casa que não tinha lâmparina, hoje não se contenta com o lampião, quer luz elétrica.

**O SR. EURICO REZENDE** — Nunca houve tanto dinheiro para a agricultura como nos últimos tempos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Exatamente, mas isto não basta porque o problema não é só de produção, o problema é de produtividade. Acho que o Deputado Baptista Ramos, quando disse que há divergência, talvez a Imprensa não tenha conseguido divulgar todo o pensamento de S. Ex.<sup>a</sup>, porque, realmente, elas talvez existam, mas não na dimensão com que foram projetadas na opinião pública. Se elas existem, vão continuar existindo.

**O SR. EURICO REZENDE** — O que o Deputado Baptista Ramos disse é aquilo que a Imprensa publicou, porque o Presidente do nosso partido não fez nenhuma retificação àquelas declarações. Que há divergências, há; que há divergências e profundas, há. Há divergências predatórias, há divergências que podem prejudicar, inclusive, a formação moral do nosso partido.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Gostaria de concluir, Senador Paulo Guerra, o meu aparte. Acredito que as divergências existem hoje, existirão amanhã e sempre, porque o homem, em verdade, não é criatura perfeita, como todos sabemos; é perfectível. Logo, se há duas cabeças, haverá mais de uma sentença. Quero crer que se houvesse um pouco de boa vontade e compreensão por parte dos divergentes dentro do nosso partido — e divergências existem, também, lamentavelmente ou felizmente, pois é o comum dentro do partido da Oposição, o MDB — o fato não tomaria maiores dimensões.

O motivo não é tão grande para que cheguemos ao alarma, à preocupação e até à ameaça de estabilidade e dos sucessos eleitorais que, graças a Deus, o nosso partido tem conseguido em tôdas as eleições realizadas no País, ultimamente. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EURICO REZENDE** — Concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Inicialmente, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o nobre Deputado Baptista Ramos declarou aquilo que nunca poderia ter dito, porque o chefe de um partido é como o comandante de tropa: não pode anunciar que existem divergências dentro do grupo. A sua obrigação é procurar afastar, resolver, conciliar essas divergências e não, de público, anunciar a sua existência que cada vez mais se acentuarão com a exploração, evidentemente, de quem gosta, de quem vive, de quem se interessa por elas. E devo declarar que realmente existe, no Nordeste, um aumento de necessidades, em decorrência da descapitalização do sistema tributário. Os Estados produtores são, hoje, os donos do dinheiro da Nação. Pernambuco compra diariamente, mensalmente, em São Paulo. São quantias fabulosas: só de automóveis, importamos o elevado número de 1.000 por mês; importamos eletrodomésticos, enfim, todo o dinheiro resultante da nossa produção vai para os grandes centros produtores. O ICM deveria ser reequacionado, sei que, talvez, essa sugestão, não agrada àqueles que pertencem aos Estados produtores. Mas a verdade é que há aumento crescente de descapitalização dos Estados do Nordeste, das necessidades da população mais sensível, da área mais explosiva do País. Providências têm sido tomadas pelo Governo Federal, que não se tem cansado de destinar verbas no sentido de melhorar e modificar a infra-estrutura daquela região. Haja vista a grande seca que assolou o Nordeste: não fôra a presença do eminente Presidente Médici, que foi verificar *in loco* e tomou pessoalmente as providências cabíveis, teríamos caído num caos social. Então, é cada vez mais premente a necessidade de capitalização dos Estados do Nordeste. Quem se der ao trabalho de verificar a reação da receita dos Estados no mês de agosto dos anos de 1969, 1970 e 1971, verificará que é de assombrar, fato que deve preocupar os dirigentes partidários. Essa, em meu entender, a orientação de quem deseje um partido forte e atuante, como a ARENA. Faço essa declaração mais como uma homenagem ao Presidente Baptista Ramos do que pelo prazer de criticá-lo.

**O SR. EURICO REZENDE** — Senhor Presidente, agradeço os apartes dos eminentes Senadores Paulo Guerra, Fernando Corrêa e Benedito Ferrelra, que deram mais vivacidade a êste pronunciamento que seria duplamente escoteiro e um monólogo numa segunda-feira.

E desejo concluir as minhas considerações, dizendo que a visita presidencial ao Espírito Santo, que contou também com o ornamento e a ternura da Primeira Dama do País, representou grande estímulo àqueles que trabalham tanto nas linhas da Administração Pública como, digamos assim, nas coronárias do empresariado para o soerguimento do nosso Estado e do nosso País.

Recolhemos, daquela visita, de per-melo com o aprêço e a simpatia que o Sr. Presidente da República nutre para com o pequeno-grande Estado do Espírito Santo, o louvor que brotou dos lábios e da sinceridade de S. Ex.<sup>a</sup>, para com a ação administrativa e política, utilíssima e profícua que vem sendo desenvolvida pelo jovem Governador, Arthur Carlos Gerhardt Santos. E estamos certos de que os dividendos dessa visita serão outorgados ao nosso Estado, na medida em que as reivindicações formuladas forem sendo estudadas e aceitas pelo Poder Central.

Registro aqui, Sr. Presidente, a alegria dos capixabas, o orgulho da nossa representação federal, o contentamento dos nossos prefeitos municipais e, sobretudo, o comparecimento àquelas homenagens, da unanimidade dos membros de nossa Colenda Assembléa Legislativa, que, conduzindo à presença do Sr. Presidente da República os valores maiores da ARENA e do MDB, deu prova eloqüente, como se outras anteriores não bastassem, de que o pensamento da ARENA e do MDB, no Espírito Santo, está inteiramente alienado ao interêsse do Estado e principalmente ao dêste jovem País, que está recebendo da Revolução de 1964 um impulso, não apenas inédito no Brasil mas no mundo, porque está demonstrado, cabalmente, que muitas das realizações, muitos dos sistemas, muitas das leis brasileiras, advindas da esteira revolucionária, se têm constituído em matéria-prima de exportação, merecendo ser citado e destacado o Plano Nacional de Habitação, que já está sendo imitado em

vários países do mundo, não apenas da América Latina mas, em países de civilização econômica mais adiantada. E o Programa de Integração Social, modelo exclusivamente brasileiro, que não tem qualquer peça de importação, porque emergiu do talento governamental próprio e superou a previsão constitucional iterativa de participação dos empregados nos lucros das empresas, para colocar essa participação no Produto Nacional, beneficiando, assim, a empresa, o trabalhador e a economia brasileira.

Sr. Presidente, com estas palavras, manifesto, aqui — e acredito que interpreto também o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre representante do nosso Estado, a sinceridade da nossa alegria diante da visita presidencial ao Estado do Espírito Santo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Emival Caiado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Senador José Lindoso. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Presentes 33 Srs. Senadores. Não há quorum para votação.

Como todos os itens da pauta estão em fase de votação, esta ficará adia-da para a próxima Sessão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerro a Sessão, designando, antes, para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### I

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de auto-

ria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 181, de 1971, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1970, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdio constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 376, 377 e 378, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura; e
- de Economia.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 346, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1971 (n.º 125-B/67, na Câmara), que dá nova redação à alínea b do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 331, de 1971, da Comissão:

- de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 43 de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 319/71), que suspende a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 392, de 1971), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimentos dos pagamentos do empréstimo externo contraído através do Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas, tendo

**PARECER**, sob n.º 393, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S/A., com emprêgo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situadas no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, tendo

**PARECER**, sob n.º 366, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.)

**125.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 14 de setembro de 1971**

**PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho Mattos Leão — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guldo Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Comunico ao Plenário que o Ministro da Fazenda, Professor Antônio Delfim Netto, segundo entendimentos havidos entre esta Presidência e o Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente da Comissão de Economia, comparecerá perante aquela Comissão, amanhã, às 9 horas, em reunião a realizar-se no Auditório do Senado, a fim de fazer exposição sobre os vários aspectos da política econômico-financeira adotada pelo Governo Federal.

Em atendimento a convites encaminhados à Presidência do Senado

por Suas Excelências o Sr. François de Laboulaye, Embaixador Francês no Brasil e Dr. José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prefeito de São Paulo e, ainda, pelo Dr. Manoel da Costa Santos, Presidente da Petroquímica União S.A., e na forma de Requerimento aprovado pelo Plenário na Sessão do dia 31 de agosto último, designo os Srs. Senadores Ney Braga, Flávio Brito, Benjamin Farah, Augusto Franco, Virgílio Távora e João Cleofas para, sob a Presidência do Sr. Presidente Petrônio Portella, integrarem a Comissão Especial destinada a representar o Senado na Exposição Industrial Técnica Científica Francesa, montada no Parque Anhembi, na cidade de São Paulo, e visitar as obras do Metrô daquela cidade e as da Petroquímica União, no período de 16 a 19 do corrente.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lida e deferida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Brasília, 13 de setembro de 1971

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Carvalho Pinto, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Flávio Brito, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 69, de 1971 (CN), pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do De-

creto-lei n.º 1.186, de 27 de agosto de 1971, que "concede estímulos à fusão, incorporação e realocização de unidades industriais açucaceiras, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Antônio Carlos, Vice-Líder, no Exercício da Liderança.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Passa-se à hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, primeiro orador inscrito.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a propósito do Projeto de Lei do Senado número 33/71, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, que revoga o exame da Ordem dos Advogados, instituído pela Lei n.º 4.215 de 1963, que dispõe sobre o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras providências, recebi um expediente que me foi enviado pelo Diretório Acadêmico Heráclito Amâncio Pereira, da Faculdade de Direito da Universidade do Espírito Santo, acompanhando um relatório do II Encontro Nacional dos Estudantes de Direito, realizado em Salvador, na Bahia. Trazendo êsses documentos ao conhecimento da Casa, não pretendo apenas agradar ou satisfazer os desejos daqueles estudantes da minha terra e do II Encontro de Estudantes de Direito de Salvador, na Bahia, mas o faço convencido de que êles estão com inteira razão, convencido de que êste exame exigido pela Ordem dos Advogados do Brasil para que os homens formados em Direito possam se inscrever na Ordem dos Advogados, e advogar posteriormente, é uma das maiores excrescências que conheço na legislação brasileira, porque coloca a Ordem dos Advogados do Brasil como se fôsse uma espécie de fiscal das Faculdades de Direito existentes no País e, mais do que isso, censura do próprio Ministério da Educação e Cultura, uma vez que, sem aquêle exame que a Ordem conseguiu através da citada Lei n.º 4.215, de 1963, todo o curso de Direito e diploma obtido, através dêle, mesmo para aquêles que tenham defendido teses e sejam doutôres em Direito, de nada

vale para o exercício da profissão. O ofício a que me refiro é o seguinte:

**"DIRETÓRIO ACADÊMICO  
HERÁCLITO AMÂNCIO  
PEREIRA**

**Faculdade de Direito da  
Universidade Federal do  
Espírito Santo**

Ofício n.º /71

Vitória, 20 de julho de 1971.

Do : Diretório Acadêmico "Heráclito Amâncio Pereira"

Ao : Exm.º Sr. Senador Carlos Lindenberg

Assunto : Encaminha cópia de Relatório

Senhor Senador:

A presteza com que Vossa Excelência, atendendo pedido nosso, remeteu-nos o avulso do projeto de lei do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que propõe a revogação do Exame de Ordem estabelecido pela Lei n.º 4.215/63, veio mais uma vez confirmar o elevado conceito de fidalguia que para nós representa o nome de Vossa Excelência.

A par de nosso agradecimento, permitimo-nos enviar-lhe cópia do Relatório sobre a participação da delegação capixaba no II Encontro Nacional de Estudantes de Direito, realizado em Salvador, Bahia, entre 18 e 20 de junho próximo findo, onde ficou definitivamente ratificada a oportunidade do referido projeto.

Em consonância com as teses aprovadas naquele Simpósio, vimos, em nome dos Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, solicitar o apoio e empenho de Vossa Excelência e de seus pares no sentido de que seja aprovado o citado projeto, o que viria extirpar êsse dispositivo discriminatório contra os Bacharéis em Direito. Nesta oportunidade, apresentando

a V. Ex.<sup>a</sup> os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos mul

Atenciosamente. — Paulo Sá da Silveira, Presidente — José Lara Siqueira Filho, 2.º-Secretário.”

O relatório a que se refere êsse officio é bastante interessante para esclarecer bem a idéa d'esses moços que se batem contra o citado exame a que dou o nome de esdrúxulo, e que diz o seguinte:

#### “INTRÓITO

Os abaixo-assinados, respectivamente, Professor de Direito Civil, 2.ª Cadeira, e aluno do 3.º ano, Dr. Guilherme J. Monteiro de Sá e Alberto José Marques, havendo participado do II Encontro Nacional de Estudantes de Direito, realizado em Salvador, Capital do Estado da Bahia, no período compreendido entre 18 e 20 de junho p.p. vêm apresentar a V. S.<sup>a</sup> o competente relatório daquela participação.

#### DAS FINALIDADES DO ENCONTRO

Pelo officio datado de 1.º de junho último, firmado pelo Sr. Geraldo Couto (Coordenador), éramos convocados a participar de um “Encontro de Estudantes de Direito”, com a finalidade de ser tomada uma posição de âmbito nacional, quanto ao problema de estágio obrigatório, com posterior verificação de seu resultado e exercício, ou exame de ordem, por força de determinação contida na Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963.

Entendeu o Diretório desta Faculdade de, aceitando a referida convocação, comparecer ao citado encontro, designando dois dos seus componentes para representar os estudantes de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Pelo officio de 13 de junho, firmado pelo Presidente do Diretório, estudante Paulo Sá da Silveira, foi solicitada a V. S.<sup>a</sup> a concessão dos recursos financeiros indispensá-

veis ao comparecimento da delegação desta Faculdade, sendo as despesas orçadas em Cr\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa cruzeiros), obedecendo a seguinte discriminação:

— 2 (duas) passagens aéreas Vitória — Salvador — Vitória — Cr\$ 790,60 — Despesas de alimentação para os componentes da representação e hospedagem para o professor — Cr\$ 600,00 — Total — Cr\$ 1.390,00.

Pelos motivos descritos no referido officio, foi sugerida a participação do professor signatário do presente relatório, na qualidade de observador-orientador da representação desta Faculdade.

#### PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO “ENCONTRO”.

Logo ao chegarmos a Salvador, mantivemos contato com o Coordenador do “Encontro”, Sr. Geraldo Couto, que nos fêz entrega da agenda dos trabalhos a serem realizados no salão nobre da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (cópia anexa).

Já no dia 18 de junho, às 8 horas e 30 minutos, eram iniciados os trabalhos, com a mesa presidida pelo Desembargador Aderbal Gonçalves, Diretor daquela unidade, com a conferência proferida pelo Professor Orlando Gomes, sobre o tema “O Mercado Profissional do Graduado em Direito, no Brasil”.

No correr da referida conferência, e nos debates que a ela se seguiram, ficou acentuada a desatualização dos Provimentos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no tocante aos programas de aprendizado prático ali previstos, especialmente tendo em vista as especializações abertas no campo profissional dos graduados em Direito.

As 14 horas do mesmo dia, proferiu conferência o advogado Dr. Milton Tavares, criminalista de renome no Fôro baiano, examinando a matéria “O Estágio Obri-

gatório". Abordou o conferencista os aspectos positivos e negativos da nova legislação em vigor, diante da realidade do dia-a-dia profissional, que obriga o estudante e o advogado a uma participação direta nos quadros de pobreza, miséria, paixão, sangue, corpo e alma, das partes em litígio.

As 20 horas e 30 minutos, o Professor de Direito Judiciário Civil, Dr. J. J. Calmon de Passos, fez análise da Lei n.º 4.215/63 e dos Provimentos 33 e 34 do Conselho Federal da OAB.

Entende aquêle mestre haver um assinalado descompasso entre as regras ditadas pelos referidos provimento e a realidade da vida profissional, achando êle ser absurdo existir estágio profissional como curso extracurricular, lecionado nas Faculdades de Direito, e ainda provas de aferição do ensino ministrado a serem prestadas em ambientes diversos, tais como as Seções locais da OAB.

Exemplificou o mestre o seu ponto de vista com o caso concreto de um convênio realizado entre a Seção local da OAB e a Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, denunciado pela própria Faculdade, tendo em vista não aceitar a Ordem local a programação de matérias ditada pela Faculdade. Assim, teriam os estudantes perdido tempo considerável, não podendo utilizar o aprendizado feito para obter inscrição no Quadro da Ordem.

A seu ver, impunha-se a realização de estágios com verificação do seu aprendizado dentro das próprias Faculdades que os ministrassem.

Nos debates havidos, a delegação do Espírito Santo sugeriu que o estágio profissional ou prática profissional deveria fazer parte, obrigatoriamente, dos cursos normais de bacharelado, incluído no curriculum mínimo de tôdas as Faculdades de Direito do País, em lugar de figurar como verdadeiro curso paralelo, como previsto na lei que ali se discutia.

O conferencista e os demais participantes dos trabalhos manifestaram aprovação a tal ponto de vista, com as restrições do Professor Elton Gottschalk, titular de Direito do Trabalho da mesma Faculdade, que entendia necessária a fiscalização e verificação de aprendizado pelos próprios órgãos locais da OAB, a exemplo do que ocorre na Inglaterra, França, Espanha e outros países.

O expediente vespertino do dia 19 foi reservado para redação das diversas teses debatidas no encontro, em número de seis, teses essas que foram distribuídas a diversas comissões, cabendo ao Espírito Santo presidir e relatar a que versou sobre o título "Estágio nas Faculdades com Verificação de Aprendizado pelos Professôres das mesmas".

Conseguiu a delegação do Espírito Santo a aprovação, por unanimidade do Plenário, da tese acima, que fôra amplamente discutida na comissão respectiva, fazendo ver as tremendas dificuldades com que vêm lutando as Escolas de Direito do País, na implantação de cursos de estágio, diante da insensibilidade com que as autoridades universitárias vêm tratando do dito problema a ponto de se negarem, mesmo, regimes especiais de trabalho a Professôres (tempo integral ou semi-integral), sob a alegação de não serem prioritários os cursos jurídicos para o desenvolvimento do País.

Preconizava a tese o funcionamento regular e permanente nas Faculdades oficiais ou fiscalizadas, de departamento de prática jurídica ou profissional, a exemplo do que já vem ocorrendo na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do CRUTAC — Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária, órgão criado pela UFRN com a finalidade de prestar assistência jurídica, médica, odontológica, educacional e social aos necessitados e ao mesmo tempo propiciar estágio profissional aos estudantes

universitários, o que, no que tange à área jurídica, vem merecendo plena aceitação da Seção local da OAB, para os fins da Lei n.º 4.215/63.

Também foi aprovada, por unanimidade da comissão e do Plenário, a inexigibilidade de estágio profissional para os atuais terceiranistas, quartanistas e quintanistas de Direito, tendo em vista a falta de tempo material, até fins de 1972, para aparelhar as Escolas de Direito do País, no que tange ao funcionamento regular dos cursos de estágio preconizados na Lei n.º 4.215/63. Essa recomendação foi patrocinada também pela delegação do Estado do Espírito Santo.

Além dessa tese, outra foi aprovada, apresentada e relatada pela representação da Faculdade de Direito de Santos, com o apoio da de Mogi das Cruzes, versando sobre "Moralização do Ensino Jurídico no País", sendo sua recomendação principal a abertura de inquérito de âmbito nacional, para apurar o funcionamento irregular das chamadas "Faculdades de Fins-de-Semana", que estão levando ao descrédito os Bacharéis em Direito do País, causa predominante das exigências da Lei n.º 4.215/63.

Essa tese advogou, ainda, uma atuação firme e enérgica do Ministério da Educação e Cultura, seja fiscalizando, seja suspendendo ou até mesmo cassando as autorizações de funcionamento expedidas em favor das ditas Faculdades.

A sessão acima foi presidida pela quintanista de Direito Maria Auxiliadora Menahim, uma das coordenadoras do Encontro.

Na sessão de encerramento, com início às 20 horas do dia 20 de junho, foram proclamadas as conclusões do Encontro e distribuídos os diplomas de participação do mesmo, havendo sido a sessão presidida pelo Prof. Raul Chaves, que já vinha prestando importante colaboração na parte final dos trabalhos.

Decidiu o Plenário que as conclusões do Encontro seriam reunidas em um documento único, com assessoria da Coordenação e dos Professores Raul Chaves e J. J. Calmon de Passos, a fim de ser o mesmo encaminhado ao Conselho Federal da OAB, autoridades educacionais (Ministro da Educação e Conselho Federal de Educação) e ao Congresso Nacional, como subsídio para elaboração de projeto de lei capaz de dar plena validade ao ali decidido.

#### FATOS MARCANTES

Além das presenças dos Professores Aderbal Gonçalves, Orlando Gomes, J. J. Calmon de Passos, Raul Chaves, Elton Gottschalk e Almir Bastos, o Encontro teve a prestígio a participação do Sr. José Verras Domingues, Presidente da OAB, Seção de Alagoas, que fez parte da mesa dos trabalhos e defendeu as justas reivindicações dos estudantes de Direito ali reunidos.

Na sessão de encerramento, foi decidido que um estudante de Direito, escolhido dentre os participantes do Encontro, representaria os demais perante o Conselho Federal da OAB, que se deveria reunir em julho andante no Rio de Janeiro, sendo porta-voz das decisões soberanas do Encontro.

Também foi escolhida a cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, como local do III Encontro Nacional de Estudantes de Direito, a princípio fixado para novembro de 1971, acolhendo-se a sugestão e o oferecimento do acadêmico Arialdo Pacello, da Faculdade de Direito de Braz Cubas, daquela próspera comuna. A delegação capixaba teve a honra de manter cordiais relações com o Dr. Menandro Menahim, Vice-Governador do Estado da Bahia, então em exercício na Governadoria, que propiciou aos signatários gentilezas e passelos pelos pontos pitorescos da Cidade de Salvador, pelo que deixamos registrada a nossa particular gratidão àquele eminente homem público e a seus familiares, especial-



mente à sua esposa, Sra. Izette Menahim e à sua filha Maria Auxiliadora Menahim, esta, aluna do quinto ano da Faculdade onde se realizou o conclave.

Destacamos, ainda, a atuação dos estudantes Genaldo Couto, Antônio Bandeira, Paulo Borba e Jackson Chaves de Azevedo, seja na direção, seja na participação dos debates, todos em alto nível, a revelarem a cultura e o interesse na solução dos graves problemas que suscitaram o Encontro.

### CONCLUSÃO

Pelo relato ora feito, acreditamos haver dado a V. S.<sup>a</sup> cabal demonstração da utilidade de nosso comparecimento a Salvador.

Recomendamos seja sempre renovado o apoio dessa Direção a outros conclaves do gênero, por entendermos proveitosos à vida universitária.

Pelo temário do Encontro, cuja cópia anexamos ao presente, poderá V. S.<sup>a</sup> aquilatar da seriedade dos assuntos nêle versados, espantando qualquer idéia de improvisação ou diletantismo, que costumam nublar o ambiente em que se realizam debates estudantis.

A pequena verba despendida pela Direção de nossa Faculdade não foi malbaratada. O Espírito Santo deixou imagem lisonjeira e V. S.<sup>a</sup> é responsável também por isso.

Respeitosas Saudações, — Guilherme J. Monteiro de Sá, Professor — Alberto José Marques, Acadêmico."

Como se vê Sr. Presidente o relatório é definitivamente favorável ao projeto do Senador Vasconcelos Torres que revoga os artigos da Lei n.º 4.215 que impõem aos Bacharéis em Direito êsse exame, depois de concluído o curso.

Na minha opinião os estudantes de Direito de todo o Brasil, que se encontraram em Salvador — berço da

cultura, e principalmente da cultura do Direito pátrio, tendo à frente o inigualável Ruy Barbosa acompanhado de tantos outros grandes nomes, muitos dos quais pontificaram nesta Casa, — estão com a boa causa por que a referida lei erigiu a Ordem dos Advogados, como já disse, em censora do próprio Ministério da Educação e Cultura; pois não só os Bacharéis, também os doutôres, para que se registrem na Ordem dos Advogados, têm que se submeter a êsse exame, feito por um organismo de classe criado apenas para orientar seus filiados, para defender seus direitos, nunca para proceder a exames que dêem validade a um título conquistado nas faculdades e registrado no próprio Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Louvo a iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup> quando enfoca e comenta uma questão que, realmente, merece tôda nossa atenção. V. Ex.<sup>a</sup> disse, no início de suas considerações, que o chamado exame da Ordem dos Advogados é uma excrescência da nossa legislação. Vou mais além, colocando o adicional qualificativo — excrescência, desafôro e injúria. É um dispositivo injurioso. Injurioso às Escolas e, o que é pior, injurioso ao Governo Federal.

O SR. CARLOS LINDENBERG — E aos Professôres de Direito.

O Sr. Eurico Rezende — Quando falo em escola, adoto o sentido amplo, envolvendo tôda a comunidade de alunos e professôres. As Escolas são, tôdas elas, fiscalizadas pelo Governo Federal, e fiscalizadas antes do seu funcionamento. Porque, obviamente, quando se pede autorização para o funcionamento de um educandário superior, o assunto tem a sua tramitação no Conselho Federal de Educação e no Conselho Estadual de Educação. E, neste ângulo, o exame feito pelo Poder Público é rigorosíssimo, porque é o exame de currículo dos Professôres. Então, o colegiado oficial, quando libera o funcionamento de uma escola, o faz reconhe-

cendo e proclamando que o corpo docente é capaz e a Escola tem as suas instalações técnicas e pedagógicas adequadas. Então, esses Professores são autorizados a lecionar pelo Governo, e sempre pelo Governo Federal, porque a autorização em certos casos é do Conselho Estadual de Educação, mas o reconhecimento é sempre pelo Conselho Federal. É uma fiscalização, portanto, que é feita antes do nascimento da escola e que depois prossegue diariamente. Se o estabelecimento é federal, o seu diretor é nomeado pelo Presidente da República; o Governo Federal fiscaliza. Se é particular, o Ministério da Educação designa um inspetor federal para essa fiscalização. Então, esse exame da Ordem exprime o quê? Desconfiança no Governo, entendendo que as aprovações são escandalosas, o que vale dizer que o aprendizado é deficitário. Por outro lado, o sistema é discriminatório, porque não se exige esse exame pelo órgão de policiamento da profissão relativamente às outras atividades profissionais. O médico não é obrigado a submeter-se a esse exame no Conselho Federal de Medicina. De modo que basta o estágio, esse necessário, para dar prática. O aluno, o educando, se não faz o estágio fica circunscrito ao aprendizado teórico, doutrinário, quando há a prática. Então, já existe esse estágio nas Escolas. Não precisa ser feita nenhuma fiscalização da parte da Ordem, porque o Governo já fiscaliza, inclusive o estágio. O máximo que se poderia conceder à Ordem, suprimindo essa excrecência — como muito bem diz V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Lindenberg — é estabelecer-se uma fiscalização especial para o estágio. Nesse caso, a Ordem dos Advogados designaria um de seus membros para fiscalizar o estágio. Se se quiser jogar o disco, o disco deve ir a essa meta, a esse limite apenas, e não a Ordem dos Advogados se erigir em instrumento revisional, numa fiscalização a priori. Vê V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Lindenberg — e me perdoe o alongamento do aparte — que o aluno, muitas vezes com sacrifício, mas sempre de pertinácia em pertinácia, de cansaço em cansaço, de fadiga em fadiga, alcança seu ideal: terminar o curso de Direito. Ele comparece à Ordem dos Advogados com a bagagem de cinco

anos de estudos e, na rapidez dos exames de dez minutos, esse patrimônio pode cair em cacos pelo chão, aí, então, uma verdadeira crueldade.

Encarando o problema com realismo, mesmo que haja a drenagem, da parte da Escola, de algumas mediocridades, a experiência, a observação nos revelam que, no exercício da profissão, o Bacharel termina adquirindo capacidade — embora relativa, mas adquire — quer advogando com outros colegas, quer ficando atento à vida forense. Ele, então, passa a suprir as próprias deficiências ocorridas durante o curso. Então, quero endereçar a V. Ex.<sup>a</sup> o meu apoio, a minha solidariedade, e nesta manifestação, registrar a minha confiança inabalável no Relator do Projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Helvídio Nunes, com quem já tive oportunidade, várias vezes, de conversar. Vejo, com tristeza, a reação da Ordem dos Advogados do Brasil, e também dos Conselhos Seccionais, lutando desesperadamente, mas numa orfandade absoluta de argumentos pela manutenção dessa violência, e repito aqui, desse desaforo legal, e dessa injúria superlativa, que o sistema saca contra as Escolas e contra o próprio Governo Federal.

**O SR. CARLOS LINDENBERG —** Agradeço ao eminente Senador Eurico Rezende o aparte de S. Ex.<sup>a</sup>, que não foi longo, porque esclarecedor, e vem suprir muito daquilo que, talvez, eu não dissesse, trazendo subsídios que muito servirão para os estudos daqueles que terão de julgar a matéria.

Agradeço, também, em nome daqueles moços que a mim se dirigiram, não só do Espírito Santo, como, através do relatório lido, todos os estudantes que se reuniram na Bahia. E ainda recebi e talvez V. Ex.<sup>a</sup> também recebesse, uma outra manifestação idêntica dos alunos da Escola de Mogi das Cruzes que, se não me falha a memória, foi lido aqui pelo nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Eurico Rezende —** Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que recebi esse expediente mas não abordei — como seria do meu dever e do meu prazer — o assunto da tribuna, porque estou mal chegado do Espírito Santo, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, depois de uma ausência de quase duas

semanas. Mas foi muito bom eu não ter tido oportunidade de abordar a questão, porque V. Ex.<sup>a</sup> o está fazendo da melhor maneira, ao trazê-la para esta Casa. V. Ex.<sup>a</sup>, lendo e comentando o relatório, acaba de esclarecer pontos novos que podem repercutir, favoravelmente, no espírito do grande estuário das esperanças da mocidade brasileira. Este grande estuário é o eminente Senador Helvídio Nunes, um dos melhores Membros da Comissão de Constituição e Justiça, a respeito de quem ouvi, há pouco tempo, superavitários elogios da parte do ilustre Senador Daniel Krieger, *bâtonnier* da-quele órgão técnico da Casa.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> Mas, no meu entender, êsse exame da Ordem, também, não vem melhorar os conhecimentos do Direito de qualquer bacharel, porque será apenas na parte referente à prática; mas, e a parte teórica?

Então, bastaria que o candidato procurasse especializar-se, um pouco, na parte referente ao estágio, para ser aprovado com distinção pela Ordem, ignorando outras matérias necessárias ao perfeito exercício de sua carreira.

**O Sr. Eurico Rezende** — E há outro aspecto, se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir continuar ancorado em seu discurso. É o seguinte: todos os Professores que, na Escola, lecionam e submetem os alunos a provas periódicas, são autorizados a fazê-lo pelo Governo Federal, através de parecer do Conselho Federal de Educação. Então, êsse exame da Ordem está dando licença a leigos — leigos porque não são professores, não estão autorizados a realizar o que é um exame. Não estão autorizados a lecionar; por via de consequência, não estão autorizados a presidir exames de curso superior. Há êste aspecto, também, que deve colocar os membros da Ordem dos Advogados chamados a presidir êsses exames numa posição muito incômoda.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão, Senador Eurico Rezende. Mas, êsses estudantes podem ser até estudantes medíocres ou maus estudantes. Mas, podem ser, no futuro, grandes juristas ou grandes

advogados como tantos existem. Eu me recordo do meu tempo de estudante — e já se vão mais de 50 anos — quando não havia estágio de espécie alguma; havia apenas, acho que ainda existe hoje, a cadeira de Teoria e Prática do Direito Civil. Não havia estágio algum. Entretanto, mesmo no correr dêsses anos, tivemos grandes juristas e grandes advogados. Êsses mesmos que fazem parte da direção da Ordem dos Advogados e que fazem essas exigências, não me consta que se tenham submetido a exame na própria Ordem, porque a intenção é exame a partir de 1963, o que, aliás, não foi pôsto em prática até hoje. E nem por isso deixaram de ser grandes juristas e grandes advogados.

Estou recordando, agora, de certa vez em que ia entrando num Hospital e encontrei no corredor um médico esfregando as mãos, muito alegre, muito satisfeito. Perguntei: “Doutor, por que essa satisfação tôda?” “Acabei de fazer uma bela operação”, foi a resposta. “Tirei de uma mulher um baço que tinha cinco quilos”. Indaguei: “E como vai a paciente?” — “Morreu. Isto pode acontecer com qualquer um.”

Aquêle homem não tinha vocação para ser médico e, muito menos, operador. Eu não tenho pendor nenhum para ser advogado. Fui advogado 4 ou 5 anos, porque precisava trabalhar, mas logo que pude deixei a carreira, porque eu não dava para aquilo. Fiz um curso regular como tôda gente. Entretanto, outros rapazes, meus Colegas, que estudavam muito menos do que eu, são grandes advogados, são juristas, são desembargadores, pelo seu próprio esforço, sem nenhum exame da Ordem dos Advogados. E, o principal que eu acho é que é, repito, uma excrecência da Legislação Brasileira, sobrepor um órgão de classe ao próprio Ministério da Educação e Cultura. Mas me parece que não estamos em má companhia, também. Eu leio na Fôlha de São Paulo do dia 5 de setembro corrente a seguinte notícia: “Passarinho em congresso contra o Exame de Ordem”. Então, traz uma notícia a respeito e, no final, diz o seguinte:

“Segundo o estudante Antonio Carlos Ferreira, o Ministro da

Educação disse, durante o encontro, que “se aprovada, a Lei n.º 4.215 constituir-se-ia na falência do ensino universitário brasileiro, pois não se admite que um órgão representante de classe, de instância inferior, chancele um diploma regularizado pelo Ministério da Educação e Cultura”.

No Congresso, os estudantes receberam manifestações de apoio de vários senadores, entre os quais o Sr. Vasconcelos Torres, autor de projeto de lei que pretende revogar o Exame de Ordem.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou, assim, terminando o que me propus trazer ao conhecimento dos nobres Srs. Senadores, com a documentação que acabei de ler, e o faço, repito mais uma vez, convencido de que a razão está com os estudantes, a razão está conosco, contrários a êsse exame que não pode continuar na legislação brasileira por ser um inominável absurdo, por ser um fato contrário ao bom senso e contrário ao Direito e à própria organização e orientação do ensino nacional.

Com essas palavras dou inteiro apoio e me confesso solidário com os estudantes de Direito de nossa terra e do Brasil e com as Faculdades, acautando inteiramente os seus pontos de vista aqui expostos. É o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o interesse e o entusiasmo do povo brasileiro pelo esporte, especialmente o futebol, não podem deixar de merecer o apoio do Poder Público. Nesse sentido, há uma providência que se impõe com urgência: a transferência do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos para Brasília.

Por preceito legal e até mesmo constitucional, Brasília, como Capital Federal, é a sede das Confederações Nacionais; aqui devem funcionar ês-

ses órgãos. Nada justifica a sua permanência em outros Estados.

O recente episódio da regulamentação do Campeonato Nacional de Futebol, com modificações das regras do jogo quando a competição já se havia iniciado, levantou protestos de clubes e federações do Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia e São Paulo.

O futebol, para o Brasil, é assunto muito sério porque interessa a toda a população. Já, por mais de uma vez, o Governo federal interferiu, chamando a Brasília os responsáveis pela regulamentação do nosso esporte, para exigir medidas impostas pelo interesse público.

Nesse sentido, transmitindo ao Sr. Ministro da Educação o apêlo que recebi da crônica esportiva, solicito que S. Ex.<sup>a</sup> fixe prazo improrrogável dentro do qual a CBD e o Conselho Nacional de Desportos terão fixada a sua vinda e as suas reuniões realizadas na Capital Federal, em Brasília.

É o apêlo que formulo, certo do atendimento a esta solicitação. Apresentei, há algum tempo, representação semelhante, que recebeu despacho favorável do Sr. Ministro da Educação. Entretanto, apesar dessa decisão, a transferência não se efetuou. Por isso, solicito, agora, seja fixado o prazo dentro do qual a transferência deverá operar-se.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Augusto Franco. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito. (Pausa).

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Darei a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> logo após a Ordem do Dia.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Wilson Campos — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Estão presentes na Casa 45 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 3 do corrente, tendo sido adiada sua votação por falta de **quorum**. Pelo mesmo motivo, não foi votada em Sessões posteriores.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os projetos tramitarão em conjunto, sendo remetidos à Comissão de Constituição e Justiça, em virtude do dis-

posto no art. 284 do Regimento Interno.

### Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 181, de 1971, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1970, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 9 do corrente, tendo sido adiada sua votação por falta de **quorum**. Pelo mesmo motivo, deixou de ser votada em Sessões posteriores.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será desarquivado o projeto, feita a reconstituição do processo, se necessário.

### Item 3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdio constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 376, 377 e 378, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura e
- de Economia.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 9 do corrente, sendo adiada a sua votação por falta de **quorum**. Pelo mesmo motivo, deixou de ser votado em Sessões posteriores.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 9, de 1971**

(N.º 8-B/71, na Casa de origem)

Aprova o Acôrdo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrdo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que "dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis", e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 346, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

A discussão do projeto, quanto à juridicidade, foi encerrada na Sessão de 9 de setembro, ficando sua votação adiada por falta de quorum e, pelo mesmo motivo, deixou de ser votado em Sessões posteriores.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado. Será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 7, de 1971**

Dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Nas locações de prédios não residenciais destinados a Escolas, Hospitais e Hotéis, o despejo somente será concedido:

I — se o locatário não pagar o aluguel e demais encargos no prazo convencionado;

II — se o locatário infringir obrigação legal ou cometer infração grave de obrigação contratual;

III — se o proprietário, o promitente comprador ou o promitente cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado e quitação do preço da promessa, pedir o prédio para demolição e edificação licenciada, ou reforma, que dêem ao prédio maior capacidade de utilização, considerando-se como tal a de que resulte aumento de cinquenta por cento na área construída;

IV — se o proprietário, o promitente comprador ou o promitente cessionário, nas condições do item III, pedir o prédio para reparações urgentes determinadas pela autoridade pública que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel, ou, podendo ser, o locatário recuse consentilas.

Parágrafo único — Decretado o despejo, o Juiz fixará prazo razoável,

de três até seis meses, para a desocupação, atendidas as circunstâncias de cada caso e ficando o locatário obrigado, normalmente, a cumprir as obrigações contratuais durante o período, salvo se a locação houver sido rescindida com fundamento no item I, caso em que o prazo será de trinta dias.

**Art. 2.º** — O aluguel das locações a que se refere o art. 1.º não poderá ser aumentado, nas renovatórias e revisórias, em valor que ultrapasse quantia correspondente à aplicação sobre o último aluguel do índice de correção monetária fixado para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

**Art. 3.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1971 (n.º 125-B/67, na Câmara), que dá nova redação à alínea b do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 331, de 1971, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 44, de 1971**

(N.º 125-B/67, na Câmara)

Dá nova redação à alínea "b" do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — A alínea b do art. 6.º do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6.º** — .....

a) .....

b) dotação orçamentária da União, prevista anualmente."

**Art. 2.º** — Fica revogado o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 43, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 319/71), que suspende a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 43, de 1971.

Suspende a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa a execução do Decreto-lei n.º 229, de 1970, do Estado do Rio de Janeiro, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 2.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 392, de 1971), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimentos dos pagamentos do empréstimo externo contraído através do Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas, tendo

**PARECER**, sob n.º 393, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 45, de 1971

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimento dos pagamentos do empréstimo externo contraído através do Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar, até quatro anos, as datas dos vencimentos das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

**Art. 2.º** — As operações do reescalonamento a que se refere o artigo anterior, mantida a garantia de aval do Banco do Brasil S.A., com a contragarantia do Estado do Ceará e vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, realizar-se-ão de acordo com as normas e taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil, para os casos desta natureza, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira da União.

**Art. 3.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de setembro de 1971.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— Item 8

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 257 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de



1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S/A., com emprêgo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECER, sob n.º 366, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à sua constitucionalidade.

**O SR. EURICO REZENDE** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, Vice-líder da Maioria.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda recentemente o ilustre Senador Vasconcelos Torres queixava-se da rejeição de alguns dos seus projetos, alegando que havia, da parte da Comissão de Constituição e Justiça, rigor excessivo na apreciação de suas proposições.

A Maioria irá dar voto contrário a essa matéria, mas presto alguns esclarecimentos em atenção a S. Ex.ª, que merece o nosso aprêço, porque além de ser um colega cativante, é um Senador de prestígio, de atuação utilíssima neste País. Realmente é inconstitucional o projeto, que diz o seguinte:

“Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a vender, aos seus atuais ocupantes, por preços justos, todos os imóveis e suas respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, administrados pelo SPU — Serviço do Patrimônio da União — do Ministério da Fazenda, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, e que anteriormente pertenceram à Fábrica Nacional de Motores S. A.

A Constituição Federal, no seu artigo 57, proíbe taxativamente a tramitação de qualquer projeto, de iniciativa de parlamentar, que envolva matéria financeira. A questão não exige nem interpretação jurídica, para se chegar à conclusão de que a iniciativa daquele nosso ilustre colega envolva matéria financeira. A exegese seria apenas gramatical: uma operação de compra e venda, exhibe aspecto financeiro, e isto a superlei não permite. Não é a Comissão de Constituição e Justiça que está rejeitando o projeto de S. Ex.ª, é o comando constitucional do País, ao qual todos nós devemos reverência e continência.

Também há um outro aspecto, inconveniente no projeto, que poderia cometer a pior das injustiças, que é favorecer a impunidade. Diz o art. 2.º do projeto:

“Dentro de 90 dias, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo baixará os atos necessários à sua regulamentação, sustando, incontinenti, qualquer medida, inclusive judicial, se existente, em andamento e/ou em execução, que possa prejudicar ou atingir os seus atuais ocupantes.”

Ora, no elenco daqueles ocupantes há os invasores, há os intrusos, há os delinqüentes, por via de consequência, e seria profundamente antiético o Congresso Nacional estender o seu gesto assistencial a quem tem parentesco muito próximo com o Código Penal.

Por outro lado, podemos assegurar, com base no parecer de autoria do eminente Senador José Sarney — que, com seu pronunciamento, prova que o Congresso está desempenhando bem sua missão constitucional —, que aquela área está sendo objeto de estudo, para se firmar um convênio com a COHAB, autarquia residencial do Rio de Janeiro, a fim de se fazer ali a implantação imobiliária em termos de casa própria.

Então, nessa oportunidade, o Governo saberá distinguir o ocupante de boa fé e o ocupante de má-fé, dando àqueles o caminho da moradia popular e aos outros o caminho adequado da lei civil ou da lei penal, se for o caso.

Portanto, tendo em vista todos esses aspectos aqui examinados e que estruturaram o bem lançado parecer do ilustre Senador José Sarney, verificamos que o projeto é evidentemente inconstitucional, é inconveniente porque obstará o Estado de tomar providências adequadas contra os invasores, contra os criminosos, vale dizer. É desnecessário o projeto porque a matéria já está sendo estudada com o propósito de se atingirem os objetivos que tem em vista, mas feito o devido joeiramento e separando os ocupantes de boa fé dos ocupantes de má-fé.

Com essas considerações, a Maioria dará o seu voto acolhendo a proposta do ilustre Senador José Sarney que, repito, prova mais uma vez, como se vêzes anteriores não bastassem, que o Congresso está cumprindo o seu papel relevante. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Continua a discussão. (Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Rejeitado.

O projeto irá ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO** N.º 9, de 1971

Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, oriundos e decorrentes da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores S.A., com emprêgo do produto das referidas vendas na construção de novas moradias na localidade, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Poder Executivo autorizado a vender, aos seus atuais

ocupantes, por preços justos, todos os imóveis e suas respectivas benfeitorias, se houver, pertencentes à União Federal, administrados pelo SPU — Serviço do Patrimônio da União — do Ministério da Fazenda, situados no 4.º Distrito do Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, e que anteriormente pertenceram à Fábrica Nacional de Motores S/A.

**Parágrafo único** — O produto das vendas referidas, que deverão ser feitas a longo prazo e parceladamente, com financiamentos do Banco Nacional da Habitação, preferencialmente, ou outro órgão governamental, será utilizado, exclusivamente, na construção de novas unidades habitacionais na localidade.

**Art. 2.º** — Dentro de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará os atos necessários à sua regulamentação, suspendendo, incontinenti, qualquer medida, inclusive judicial, se existente, em andamento e/ou em execução, que possa prejudicar ou atingir os seus atuais ocupantes.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

### **REQUERIMENTO** N.º 183, de 1971

Nos termos do art. 359, combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até 4 (quatro) anos, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S. A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1971. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER**

N.º 394, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até 4 (quatro) anos, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S. A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 394, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, ....., Presidente, nos termos do item 2 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

N.º , de 1971

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até 4 (quatro) anos, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S. A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar, até 4 (quatro) anos, as datas de ven-

cimento das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S. A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Art. 2.º — As operações do reescalonamento a que se refere o artigo anterior, mantida a garantia de aval do Banco do Brasil S. A., com a contragarantia do Estado do Ceará e vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, realizar-se-ão de acordo com as normas e taxa de juros admitidas pelo Banco Central do Brasil para os casos desta natureza, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira da União.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de setembro de 1971.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em discussão a redação final que acaba de ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final. O projeto vai à promulgação.

Esgotada a Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1967, quando na Câmara dos Deputados, organizamos ali o Bloco Parlamentar da Amazônia para, sem cor partidária e, paradoxalmente, sem regionalismo, agruparmos — como de fato o conseguimos — representantes de todos os Estados brasileiros para defender uma região — 2/3 do território pátrio — que ainda estava para ser incorporada economicamente ao Brasil.

No discurso que proferimos anunciando a instituição do Bloco Parlamentar da Amazônia, lançávamos também a divisa integrar para não entregar, que viria mais tarde a ser a legenda do Projeto Rondon. Essa legenda, diga-se de passagem, tem-se prestado como a maior e melhor mensagem para o chamamento, como clarinada capaz de mobilizar nossa juventude a participar efetiva e objetivamente do desenvolvimento e da integração nacional.

Pois bem, Sr. Presidente, em consonância ao patriotismo dos Governos Revolucionários, já que, em verdade, somente a partir de 1964 é que há real preocupação com a integração da Amazônia em correspondência ao grande objetivo nacional, em Goiás, a Federação Goiana de Desportos, coadjuvada pela Fundação Estadual de Esportes, organizou, e está patrocinando, o Torneio da Integração Nacional, com a participação de clubes de diversos Estados brasileiros, sendo o Vasco, do Amazonas; o Fluminense, da Bahia; o Fortaleza, do Ceará; o Ferroviário, do Espírito Santo; o Campo Grande, da Guanabara; o Moto Clube, do Maranhão; o Botafogo, da Paraíba; o União Bandeirante, do Paraná; o Náutico, de Pernambuco; a Ponte Preta, de São Paulo, e ainda os clubes goianos: Anápolis, Atlético, Campinas, Goiânia, Goiás e Vila Nova.

Esse esforço, Sr. Presidente, da Federação e da Fundação Estadual de Esportes, não poderia passar despercebido, e sem que o consignássemos aqui, em nossos Anais, uma vez que todas as forças vivas da nacionalidade capacitaram-se, entenderam, de fato, que o soerguimento nacional não só é dever de todos, mas também só será possível com a participação efetiva de todos.

Em fazendo esse registro, congratulo-me com meus coestaduanos, com os dirigentes do desporto em meu Estado, que vêm, desta forma, promovendo o esporte consagrado como o esporte das multidões, e, ao mesmo tempo em que fazem promoção tão benéfica ao futebol, prestam igualmente, por que não dizer, um serviço ao objetivo nacional maior, que é o da integração nacional.

Nestas condições, Sr. Presidente, eram estas poucas palavras que que-

ria trazer para que o evento conste dos Anais, consignando também a V. Ex.<sup>a</sup> meus agradecimentos pela oportunidade que me concedeu e, sobretudo, pela atenção que me dispensou. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Augusto Franco.

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao lado de autoridades civis, militares e eclesásticas do Sul do País e do Nordeste, estive presente, no dia 10 de setembro, em Recife, à cerimônia de passagem de Comando do General João Bina Machado ao General Dale Coutinho, novo Comandante do IV Exército. Trago de Pernambuco o testemunho da grande festa cívico-militar, momento de confraternização entre militares e civis. Todas as classes sociais se fizeram representar. Os Governadores Eraldo Gueiros, de Pernambuco, Ernani Sátiro, da Paraíba, Afrânio Lages, de Alagoas, Paulo Barreto de Menezes, de Sergipe, Pedro Nelva, do Maranhão e César Cals, do Ceará, prestigiaram, também, com suas presenças, o acontecimento relevante. Homenageou-se, merecidamente, a conduta serena e compreensiva do General João Bina Machado e, com igual merecimento, se destacou a figura e os propósitos do General Dale Coutinho.

O General Dale Coutinho, novo Comandante do IV Exército, é militar dos mais capazes e ilustres das Forças Armadas. Portador de cursos e condecorações, alla à sua convicta vocação militar uma compreensão objetiva da potencialidade e do destino deste País. Em São Paulo, onde serviu, deixou um exemplo de disciplina e equilíbrio, espírito aberto ao contato com todas as classes, voz firme, consciente e valiosa na defesa da Segurança e do Desenvolvimento. Em seu discurso, em Recife, página inteligente e lúcida, o General Dale Coutinho exaltou o passado militar dos que nos legaram um País unido e fez justiça aos que, atualmente, constroem, igualmente, um Brasil Grande, êle próprio síntese do passado e do presente a caminho do futuro. Diz êle como homenagem e testemunha da história: "Somos os herdeiros de um passado glorioso de

epopéias escritas e vividas pelos nossos antepassados de farda na formação da nossa nacionalidade; na fixação das nossas fronteiras sulinas; na defesa da intangibilidade do nosso território; na afirmação da nossa soberania; na manutenção das nossas tradições; no cumprimento dos nossos compromissos continentais e mundiais". Este o pensamento do ilustre militar, pensamento que é, também, ideário do Presidente Médici, ingrediente da sua política de integração nacional.

O Nordeste ouviu atento, confiante, o pronunciamento do Comandante do IV Exército. Suas palavras são garantias da ordem, ordem ativa, atuante, dinâmica, condição do desenvolvimento democrático e confraternizador para a região e todo o País. Os Anais do Senado da República, não devem ignorar o acontecimento, razão porque encaminho o presente requerimento para a devida transcrição, nos Anais do Senado, do discurso e, ao mesmo tempo, profissão de fé, do ilustre, capaz e íntegro Chefe Militar. É a minha homenagem ao Nordeste que, de braços e corações abertos, recebe-o para o trabalho comum, o entendimento mútuo, a crença recíproca neste Brasil Grande que todos juntos, irmanados, estão construindo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O Sr. Senador Augusto Franco acaba de enviar à mesa requerimento cuja apresentação, na forma do disposto no art. 260, III, a, 4, do Regimento Interno, devia ser feita na hora do Expediente.

O requerimento será anunciado na próxima Sessão.

Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito.

O SR. FLAVIO BRITO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.)

**126.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legis.  
em 15 de setembro de 1971**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINI**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Domicílio Gondim — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Mattos Leão — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, há Expediente que será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 395, de 1971**

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício s/n, de 27 de abril de 1971, do Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando ao Senado Federal relatório de suas atividades e cópias dos balanços Patrimonial e Financeiro relativos ao exercício de 1970.

Relator: Sr. Flávio Brito

O professor A. Campos da Paz Filho, ilustre Presidente da Fundação das

Pioneiras Sociais, no cumprimento da Lei n.º 3.736, de 22 de março, encaminha ao Senado Federal de suas atividades e cópia de seu balanço correto ao exercício de 1970.

Como se sabe, de acordo com o art. 5.º, do citado diploma, cabe à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara dos Deputados — órgão correspondente do Senado Federal — apreciar o relatório de atividades da Fundação, no exterior, acompanhado de custo per capita de cada um dos serviços, da cópia do balanço, no qual figurem, dispostamente, as respectivas despesas.

Sabemos que a referida Fundação tem sua renda constituída de contribuições e do auxílio mensal, no mínimo, a 0,10 (dez décimos por cento) da renda anual do Imposto do Selo, devendo esse auxílio ser pago, anualmente, nos Orçamentos da União, e pago, em duodécimo vigésimo dia de cada mês.

A mesma lei, que instituiu a Fundação das Pioneiras Sociais, e de seu turno, que as despesas com a manutenção não poderão exceder (quinze por cento) da receita.

Do exame a que proceder o relatório enviado pela sua Direção, demos averiguar que, entre suas atividades assistenciais, realizadas pela instituição, durante o exercício de 1970, se destacaram seus serviços médico-hospitalares, serviços de centros de pesquisas, lactários e serviços sociais.

O seu Centro de Pesquisas, formado por um corpo de profissionais altamente qualificado e equipado com aparelhagens, realizou a maior atividade no terreno da prevenção

tra o câncer. No setor do Serviço Social, destacam-se as visitas domiciliares, auxílios econômicos, internamentos sanatoriais e internações em colégios.

Ressalta, ainda, o relatório, as múltiplas e positivas atividades realizadas em várias Delegacias da Fundação, espalhadas por todo o País, apesar do alto custo operacional de alguns de seus serviços.

A Receita contabilizada do balanço da Fundação, no valor de ..... Cr\$ 7.758.130,00, originou-se: a) das Receitas Correntes no montante de Cr\$ 4.446.855,05; b) de subvenções diversas no total de Cr\$ 2.548.391,15; e c) das Receitas Diversas e outras contribuições no valor de Cr\$ 762.883,80.

A Despesa realizada, que foi da ordem de Cr\$ 6.548.760,71, distribuiu-se com despesas de administração (com o pessoal típico administrativo), despesas administrativas (destinadas à administração ou à assistência social), despesas de capital (obras, equipamentos e instalações e material permanente) e de anulação da receita.

Como resultado econômico temos a registrar que o total da receita orçou em Cr\$ 7.758.130,10 e o total da despesa foi da ordem de Cr\$ 6.548.760,71, acusando-se um superavit da ordem de Cr\$ 1.209.369,39.

Esta Comissão toma, assim, conhecimento das atividades da Fundação das Pioneiras Sociais durante o exercício de 1970 e opina pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Flávio Brito, Relator — Ruy Santos — Antônio Carlos — Virgílio Távora — Alexandre Costa — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves — Geraldo Mesquita — Fausto Castello-Branco.

#### PARECER

N.º 396, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 31, de 1970 (número 4.045-B/66, na origem) que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, e dá outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias

Depois de um longo período de tramitação, foi o referido projeto apro-

vado pela Câmara e, ouvidas as Comissões do Senado, ao qual foi submetido através do Ofício n.º 536/70 daquela Casa, já estava em condições de ser definitivamente apreciado, quando o ilustre Senador Ruy Santos, na qualidade de Vice-Líder da Maioria, apresentou 2 (duas) emendas:

- a) a 1.ª mandando suprimir o art. 19 e seus parágrafos;
- b) a 2.ª dando nova redação ao art. 38 e seu parágrafo único.

As emendas apresentadas nada têm de inconstitucionalidade ou injuridicidade, eiva de que me parece atingido o art. 19, por implicar criação de despesa. A emenda, logicamente, corrige a tempo o projeto.

A emenda, que dá nova redação ao art. 38 e a seu parágrafo, em nada altera o espírito do projeto. Díz a mesma coisa, com outras palavras.

Pela aprovação das emendas do nome Senador Ruy Santos.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Antônio Carlos — Accioly Filho — Gustavo Capanema — José Lindoso — Helvidio Nunes — Eurico Rezende.

#### PARECER

N.º 397, de 1971

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1970.

Relator: Sr. Orlando Zancaner

O ilustre Senador Ruy Santos, Vice-Líder da Maioria, houve, por bem apresentar, em Plenário, duas Emendas, de n.ºs 3 e 4, ao projeto de lei que "cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia", cabendo-nos, na oportunidade, emitir parecer sobre as mesmas.

2. A Emenda n.º 3 dirige-se ao artigo 19 e seus parágrafos, suprimindo-o.

A redação do artigo em tela é a seguinte:

"Art. 19 — Ao Conselho Federal caberá custear despesas com o transporte e a estada dos delegados eleitores, bem como de quaisquer outros psicólogos ou servidores, quando, a serviço daquele Conselho, se deslocarem de sua sede.

§ 1.º — Na fixação dessas despesas, aplicar-se-á, no que couber, o critério adotado pelo Serviço Público Federal para as tarefas executadas fora da sede.

§ 2.º — É defeso às entidades de direito público ou privado atribuir falta aos psicólogos que, comprovadamente, estejam no exercício de atividades ligada ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Psicologia.”

A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, entende que a mesma nada tem de inconstitucionalidade ou injuridicidade, eiva de que “parece atingido o art. 19, por implicar criação de despesa. A emenda, logicamente, corrige a tempo o projeto”.

Dessa forma, no nosso entender, à Comissão de Legislação Social resta acompanhar o parecer daquela Comissão Técnica, especialmente por se tratar de questão eminentemente jurídica.

3. A Emenda n.º 4 dá ao artigo 38 do projeto a seguinte redação:

“Art. 38 — O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da legislação trabalhista.

Parágrafo único — Os respectivos presidentes, mediante representação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, poderão solicitar a requisição de servidores de administração direta ou autárquica, na forma e condições da legislação pertinente.”

A emenda, considerada jurídica e constitucional pela Comissão de Constituição e Justiça, dá à espécie melhor tratamento, tanto técnico como redacional, suprimindo certas inconveniências.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação das Emendas n.ºs 3 e 4, de Plenário, apresentadas pelo ilustre Senador Ruy Santos, Vice-Líder da Maioria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1.º de setembro de 1971. — Paulo Torres, no exercício da Presidência — Orlando Zancaner, Relator — Franco Montoro (vencido) — Wilson Campos.

#### VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO

O Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1970, ora submetido à nossa apreciação, já fôra examinado por esta Comissão, em 22-9-70, que se pronunciou favoravelmente à sua aprovação (Parecer n.º 650, de 1970), relatado pelo ilustre Senador Duarte Filho. Posteriormente, em 9-6-71, veio ao nosso exame, face à apresentação de emendas de Plenário, de autoria do nobre Senador Wilson Gonçalves, bem como as de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre a matéria, através do Parecer n.º 175, de 1971, aprovado por esta Comissão, opinamos contrariamente a todas as emendas, com o objetivo de manter o projeto tal como foi aprovado pela Câmara dos Deputados, a fim de propiciar a sua rápida transformação em lei.

2. Depois de um longo período de tramitação, nas duas Casas, encontrava-se o projeto em condições de ser definitivamente apreciado em Plenário, quando o ilustre Senador Ruy Santos, na qualidade de Vice-Líder da Maioria, apresentou 2 (duas) emendas, de números 3 e 4.

3. A primeira delas (de n.º 3) manda suprimir o art. 19 e seus parágrafos; a segunda (de n.º 4) dá ao artigo 38 a seguinte redação:

“Art. 38 — O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da Legislação Trabalhista.

Parágrafo único — Os respectivos presidentes, mediante representação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, poderão solicitar a requisição de servidores de administração direta ou autárquica, na forma e condições da legislação pertinente.”

4. Quanto à Emenda de n.º 3, que manda suprimir o art. 19 e seus parágrafos, opinamos pela sua rejeição, não obstante entendermos que, sobre o seu aspecto financeiro, melhor apreciação será feita pela Comissão de Finanças. Cumpre salientar que aquele órgão técnico, ao estudar o projeto (Parecer n.º 651 de 1970), se deteve, por força de sua competência regimental, no estabelecido no “Capítulo V — Do Patrimônio e da Gestão Financeira”, comentando com maior detalhe os artigos 6, 16, 17, 18 e 19, nada



encontrando que o prejudicasse, tendo concluído que no projeto havia "uma estrutura financeira prevista, capaz de dar à autarquia condições de funcionamento, assim como um processo de execução e controle orçamentários, firmado de acordo com os princípios e normas adotados pelo Serviço Público Federal".

5. Quanto à Emenda de n.º 4, entendemos que a mesma em nada altera o art. 38 do projeto, razão por que opinamos, também, pela sua rejeição.

6. Entendemos, assim, que o projeto deve ser mantido tal como foi aprovado pela Câmara dos Deputados, elaborado que foi por aquela Casa do Congresso, à base de um anteprojeto que surgiu do trabalho de uma Comissão Interministerial (Ministérios da Educação e Cultura, da Saúde e do Trabalho e Previdência Social), a fim de que, se transformado em lei, possa servir como um fiel instrumento da observância dos princípios da ética e disciplina da classe em questão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 1.º de setembro de 1971. — Franco Montoro.

#### **PARECER**

**N.º 398, de 1971**

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971.

**Relator: Sr. Saldanha Derzi**

Para exame das emendas de Plenário, retorna a esta Comissão o presente projeto, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia.

2. O parecer anterior da Comissão de Finanças, de 30 de junho de 1971 (fls. 83 e 84), após examinar duas emendas de Plenário (n.º 1 e 2) e oito emendas da Comissão de Constituição e Justiça (números 1-CCJ a 8-CCJ) é pela rejeição de todas as emendas apresentadas, fundamentado no seguinte argumento:

"Entendemos, assim, deva ser mantido o projeto tal como foi aprovado pela Câmara dos Deputados, a fim de que possa, rapidamente, transformar-se em lei e produzir os efeitos que dela se espera. Posteriormente, se fôr o caso, a lei poderá ser melhorada através de outros projetos, mas

sem impedir o funcionamento do órgão que se pretende criar."

3. São os seguintes os textos das Emendas números 3 e 4, de Plenário, que agora iremos examinar:

**Emenda n.º 3, de Plenário**

"Suprima-se o artigo 19 e seus parágrafos"

**Emenda n.º 4, de Plenário**

"Dê-se ao art. 38 a seguinte redação:

"Art. 38 — O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da Legislação Trabalhista.

Parágrafo único — Os respectivos presidentes, mediante representação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, poderão solicitar a requisição de servidores da administração direta ou autárquica, na forma e condições da legislação pertinente."

4. Preliminarmente, convém ressaltar que o patrimônio e a renda dos Conselhos de Psicologia, à semelhança dos Conselhos de Engenharia, serão constituídos, predominantemente, de taxas e anuidades, estabelecidas no artigo 16 do presente projeto.

Podemos informar, ainda, que os engenheiros sempre pretenderam obter um certo grau de independência e de autonomia administrativa para fiscalização do exercício da profissão, motivo pelo qual entendemos que inexistente, na proposição, o aspecto referente às Finanças Públicas, que cabe a esta Comissão examinar.

5. Sem embargo, entretanto, a Comissão de Legislação Social, examinando o mérito, opinou pela aprovação das duas emendas, que dão à matéria melhor tratamento, porquanto suprime certas inconveniências.

6. Acompanhando, pois, o parecer da Comissão de Legislação Social, opinamos pela aprovação das Emendas números 3 e 4, de Plenário.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Ruy Santos — Antônio Carlos — Virgílio Távora — Alexandre Costa — Flávio Brito — Wilson Gonçalves — Geraldo Mesquita — Fausto Castello-Branco.

**PARECER**  
N.º 399, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 43, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 43, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do Decreto-lei n.º 229, de 20 de março de 1970, do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 399, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 43, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do Decreto-lei n.º 229, de 20 de março de 1970, do Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 26 de novembro de 1970, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 842, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do Decreto-lei n.º 229, de 20 de março de 1970, daquele Estado, que instituiu a taxa de engenharia e arquitetura.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER**  
N.º 400, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na

Casa de origem), que aprova o Acôrdão Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 400, de 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , de 1971

Aprova o Acôrdão Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrdão Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 401, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 — DF, que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

Relator: Sr. Helvidio Nunes

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto, em seu artigo 1.º, determina sejam aplicadas, ao Distrito Federal, "as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 a 144 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967".

Em seu artigo 2.º, a proposição estabelece que a alienação de bens imóveis do Distrito Federal, "dependerá

de expressa autorização em decreto do Governador e será sempre precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal, quanto à sua oportunidade e conveniência", exceto no tocante às alienações a título gratuito, que deverão ser precedidas de lei especial (parágrafo único do artigo 2.º).

Dispõe o artigo 3.º que o Governador "poderá promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas de capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal".

2. O projeto atende ao disposto no artigo 57, IV, da Constituição, quanto à iniciativa e aos artigos 42, V, e 17, § 1.º, da mesma Carta, relativamente à competência para apreciar tais projetos, que pertence ao Senado Federal.

3. Cumpre ressaltar que os artigos 125 e 144 do Decreto-lei n.º 200, de 1967, compõe o Título XII — "Das Normas Relativas a Licitações para Compras, Obras, Serviços e Alienações" daquele texto legal, que, pelo projeto, passarão a ser aplicadas in totum ao Distrito Federal.

4. Ante o exposto, sendo o projeto jurídico e constitucional e estando redigido de acordo com a melhor técnica legislativa, opinamos pela sua tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — Helvídio Nunes, Relator — Heitor Dias — Wilson Gonçalves — João Calmon — José Sarney — Nelson Carneiro, com restrições.

#### **PARECER**

N.º 402, de 1971

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 — DF.

Relator: Sr. Adalberto Sena

Aplicar ao Distrito Federal as normas relativas às licitações para as compras, obras, serviços e alienações, previstas nos artigos 125 e 144 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, esta-

belece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências, é objetivo da proposição que vem ao exame desta Comissão.

O projeto é de autoria do Poder Executivo e foi ao Senado Federal encaminhado pelo Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, inciso V.

Exposição de motivos do Governador do Distrito Federal acompanha a matéria, explicando que "o projeto não inova; prevê a aplicação das mesmas normas que vigoram para a União, constantes dos artigos 125 a 144 e 195 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, ... com a redação do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, e do art. 60, da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".

Informa o Governador que não há legislação específica para o Distrito Federal, no que diz respeito às licitações. Por isso mesmo, vêm sendo observados os preceitos do Decreto-lei n.º 200/67, "que substituiu para a União o vetusto Código de Contabilidade Pública, promulgado em 1922". Ora, a aplicação do referido ato legislativo ao Distrito Federal há suscitado controvérsias, salientando a exposição de motivos:

"Por outro lado, quando a alienação de bens imóveis vigora, ainda, a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, ... profundamente alterada nos seus onze anos de vigência, sobretudo com o advento do Decreto-lei n.º 200, sob cujas diretrizes vem sendo implantada a Reforma Administrativa do Distrito Federal."

No que se refere ainda a esse assunto, o projeto estabelece que a alienação de bens imóveis do Distrito Federal se faça por decreto do Executivo, em vez da autorização legislativa exigida pelo art. 53 da Lei n.º 3.751, de 1960. O Governador afirma que a forma proposta "é mais consentânea com a atual dinâmica administrativa", entendendo que "os mesmos motivos que determinaram a dispensa de exigência de autorização legislativa para a alienação a título oneroso, de bens imóveis disponíveis da União, são, igualmente, válidos para o Distrito Federal".

Relativamente ao capital das sociedades de economia mista que integram o complexo administrativo do Distrito Federal, o Governador considera desnecessário que o Poder Público possua a quase totalidade do capital. Poderiam ser colocados no mercado até quarenta e nove por cento das ações.

O projeto importa em renúncia, por parte do Senado Federal, do direito constitucional de autorizar previamente o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis. Todavia, o Executivo da União já se liberou da autorização legislativa, ficando vinculado, entretanto, parecer do órgão responsável pelo patrimônio.

E, quando se trata das sociedades de economia mista do Distrito Federal, a colocação de quarenta e nove por cento das ações representa democratização do capital, o que vem sendo pôsto em prática em poderosas instituições federais, como os Bancos do Nordeste e da Amazônia, por exemplo. É bom que se adote o princípio, no Distrito Federal.

Houve emenda ao projeto. O Senador Cattete Pinheiro propõe mais um parágrafo ao art. 2.º, visando a resguardar o direito adquirido pelos que foram beneficiados pelo Decreto-lei n.º 768, de 18 de agosto de 1969. E, na justificativa, assinala que "precisa ficar, em termos claros, ratificado o direito à aquisição de unidades residenciais aos funcionários civis e militares do Distrito Federal, na forma do Decreto-lei n.º 768, de 1969, que dispôs sobre a venda de imóveis residenciais de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal".

"Foram regulamentadas, diz o Senador Cattete Pinheiro, as condições de venda de tais imóveis aos funcionários interessados, além de ter sido estabelecida a situação de unidades residenciais funcionais.

O Governador do Distrito Federal, pelo Decreto n.º 1.345, de 14 de maio de 1970, regulamentou o referido Decreto-lei n.º 768 e, pelo despacho de 15 de outubro de 1970, publicado no Distrito Federal, de 5 de novembro de 1970, Sua Excelência aprovou a avaliação procedida pela Comissão de

avaliação das unidades residenciais de propriedade do GDF, ex-PDF, e assim indicadas: SQS 315, blocos C, D e G; SQS 403, blocos A, L e O; SQS 405, bloco M; SQS 407, bloco L; SQS 410, blocos E e K; SQS 411, blocos E, K e N; SQS 413, blocos H e P; SQS 416, bloco K; SQS 407/8, blocos D, O, P e Q; Taguatinga: CSB-2. (área especial), blocos 1 e 2; além de três conjuntos de 100 casas residenciais, cada um, entre as cidades-satélites do Gama e Sobradinho.

O despacho do Governador determina encaminhamento à SHIS, para as providências complementares."

Resta salientar que, pelo Decreto n.º 1.375, de 31 de junho de 1970, o Governador Hélio Prates da Silveira indicou as unidades residenciais consideradas funcionais, e fez publicar a relação nominal dos ocupantes das unidades residenciais cuja venda foi autorizada.

Nenhuma dúvida, portanto, pode existir quanto ao direito dos funcionários em aprêço. O projeto, embora não fale em unidades residenciais, pode ensejar interpretações que, na verdade, não são as que pretende dar a Governo do Distrito Federal. A emenda é cabível, porque resguarda direito reconhecido pelo próprio Governador, tanto no Decreto número 1.347/70 quanto ao despacho em que aprovou a avaliação procedida pela Comissão competente.

Tendo em vista as ponderações do Senador Osires Teixeira, no voto proferido na Comissão do Distrito Federal, aceitamos, também, a alteração do artigo 3.º, nos termos por ele propostos.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto em estudo, com as seguintes emendas:

#### EMENDA N.º 1-CDF

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 2.º:

"§ — Excetuam-se do disposto neste artigo as unidades residenciais com alienação autorizada pelo Decreto-lei n.º 768, de 18 de agosto de 1969, e avaliação aprovada em despacho publicado pe-

lo órgão oficial do Distrito Federal, edição de 5 de novembro de 1970."

#### EMENDA N.º 2-CDF

Dê-se ao artigo 3.º a seguinte redação:

"Art. 3.º — O Governador, ouvido o Banco Central da República do Brasil, poderá promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal."

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Paulo Tôres — Benedito Ferreira — Antônio Fernandes — José Lindoso — Osires Teixeira — Saldanha Derzi.

#### VOTO A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Ao pedir vistas da Mensagem Governamental contida no presente processo que visa a aplicar ao Distrito Federal as normas relativas às licitações para as compras, obras e serviços e alienações previstas nos artigos 125 a 144 do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-67, já analisada em parecer pelo eminente Senador Adalberto Sena, chamou-me a atenção do disposto no art. 3.º do projeto.

Com efeito, o art. 143 do citado Decreto n.º 200 admite, no caso de alienações, "o leilão, neste caso, entre as modalidades de licitação".

Embora não determine, presume-se que a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, se subordinaria ao critério de alienação em leilão.

Ocorre que o mercado de capitais possui características *sui generis*, nem sempre sendo a mais válida a alienação por leilão (caso viessem a ser alienadas assim). Convém ressaltar que, tendo em conta essas peculiaridades, o legislador brasileiro votou a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, criando o Conselho Monetário Nacio-

nal e disciplinando o mercado de capitais.

As flutuações do mercado, agora mais acentuadas que nunca, aliadas à inexistência de uma estrutura no Governo do Distrito Federal capaz de manipular a venda, poderiam criar problemas de consequências negativas para o próprio Governo. A colocação de ações desta ou daquela Empresa do Governo do DF se subordina a "n" fatores. O mercado no dia a fim de avallar-se o "ágio" que deveria ou não a ação conter; o volume de ações a serem postas à venda; a entrega ou não dessas ações a uma instituição que opere no mercado, ao preço "x" ou "y"; o leilão das mesmas; enfim uma gama imensa de alternativas poderiam ser assumidas, colocando o Governo do DF a descoberto.

Destarte, analisando como analisado foi o texto do projeto governamental, somos pela sua aprovação com a emenda proposta no parecer com o qual concordo.

No objetivo de resguardar os interesses do Governo do Distrito Federal, do próprio mercado de ações, o meu voto é no sentido de que o art. 3.º do projeto passe a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º — O Governador, ouvido o Banco Central da República do Brasil, poderá promover a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, mantendo 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal."

É o voto.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Osires Teixeira.

#### PARECER

N.º 403, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 69, de 1971 — DF.

Relator: Sr. Ruy Santos

Com a Mensagem n.º 173, de 28 de julho de 1971; o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, observando o que dispõe o art. 51, combinado com o art. 42, inciso V, da Cons-

tuição, acompanhado de exposição de motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, submete à deliberação do Senado Federal o presente projeto de lei que dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens imóveis do Distrito Federal.

2. A proposição, segundo está esclarecido na exposição de motivos, não inova. Prevê a aplicação das mesmas normas que vigoram para a União, constantes do Decreto-lei n.º 200, de 1967, com a redação do Decreto-lei n.º 900, de 1969, e do artigo 60, da Lei n.º 4.728, de 1965, que disciplina o mercado de capitais.

Diz, ainda, o aludido documento:

“Não havendo legislação específica para o Distrito Federal, no que diz respeito às licitações, têm sido observados os preceitos do Decreto-lei n.º 200, que substituiu para a União o vetusto Código de Contabilidade Pública, promulgado em 1922. Este entendimento decorre do disposto no § 4.º, do artigo 12 da Lei n.º 3.751 que, para os casos omissos, manda aplicar “no que concerne à execução da receita e da despesa, o que, a respeito, dispuserem as leis de contabilidade pública da União.”

Contudo, a extensão ao Distrito Federal de normas estabelecidas para a União tem ensejado dúvidas, dando margem a interpretações controvertidas, com evidente prejuízo para a administração da Capital da República.

Por outro lado, quanto à alienação de bens imóveis vigora, ainda, a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, “que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal”, profundamente alterada nos seus onze anos de vigência, sobretudo com o advento do Decreto-lei n.º 200, sob cujas diretrizes vem sendo implantada a Reforma Administrativa do Distrito Federal. O artigo 33, da citada Lei n.º 3.751, exige a prévia autorização legislativa para todos os casos de alienação de bens imóveis, quando o artigo 195 do Decreto-lei n.º 200, mais consentâneo com a atual dinâmica administrativa, autoriza a alle-

nação à título oneroso de bens imóveis da União, mediante decreto, precedida de parecer do órgão responsável pelo patrimônio, quanto à sua oportunidade e conveniência.

Os mesmos motivos que determinaram a dispensa da exigência de autorização legislativa para a alienação à título oneroso de bens imóveis disponíveis da União, são, igualmente, válidos para o Distrito Federal, cuja organização administrativa vem seguindo, como se impõe, o paradigma federal. As alienações a título gratuito continuarão carentes de lei especial.

Por fim, não é necessário, nem conveniente, que o Distrito Federal possua, hoje, a quase totalidade do capital das sociedades de economia mista que integram o seu complexo administrativo. O projeto segue a salutar política adotada pela União, de abertura do capital, procurando manter, à exceção da PETROBRÁS, não mais de 51% das ações das companhias que participam juntamente com o capital privado.”

3. Em resumo, o projeto estabelece que se aplicam ao Distrito Federal as normas relativas às licitações para compras, obras, serviços e alienações previstas no aludido Decreto-lei n.º 200, de 1967 (art. 1.º).

A alienação de bens imóveis dependerá de autorização do Governador do Distrito Federal e será precedida de parecer do órgão responsável (art. 2.º). No caso de alienações a título gratuito, o parágrafo único do art. 2.º estabelece que a operação será precedida de lei especial.

O artigo 3.º permite a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, até o limite mínimo de 51% (cinquenta e um por cento).

4. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação.

5. A Comissão do Distrito Federal também opinou favoravelmente e apresentou duas emendas.

6. A Emenda n.º 1-CDF é a seguinte:

“Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 2.º:

“§ — Excetuam-se do disposto neste artigo as unidades residenciais com alienação autorizada pelo Decreto-lei n.º 768, de 18 de agosto de 1969, e avaliação aprovada em despacho publicado pelo órgão oficial do Distrito Federal, edição de 5 de novembro de 1970.”

Sobre a matéria, convém destacar os seguintes trechos do parecer da Comissão do Distrito Federal:

“E, na justificativa, assinala que precisa ficar, em termos claros, ratificado o direito à aquisição de unidades residenciais aos funcionários civis e militares do Distrito Federal, na forma do Decreto-lei n.º 768, de 1969, que dispôs sobre a venda de imóveis residenciais de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal.”

Adiante, diz a Comissão do Distrito Federal:

“Nenhuma dúvida, portanto, pode existir quanto ao direito dos funcionários em aprêço. O projeto, embora não fale em unidades residenciais, pode ensejar interpretações que, na verdade, não são as que pretende dar o Governo do Distrito Federal. A emenda é cabível, porque resguarda direito reconhecido pelo próprio Governador, tanto no Decreto n.º ..... 1.347/70, quanto no despacho em que aprovou a avaliação procedida pela Comissão competente.”

7. A Emenda n.º 2-CDF inclui no art. 3.º a expressão “ouvido o Banco Central da República do Brasil”.

A justificação é a seguinte:

“O art. 143 do citado Decreto n.º 200 admite, no caso de alienações, “o leilão, neste caso, entre as modalidades de licitação.”

Embora não determine, presume-se que a alienação de ações de propriedade do Distrito Federal, representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, se subordinaria ao critério de alienação em leilão.

Ocorre que o mercado de capitais possui características *sui generis*, nem sempre sendo a mais válida a alienação por leilão (caso viessem a ser alienadas assim). Convém ressaltar que, tendo em conta essas peculiaridades, o legislador brasileiro votou a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, criando o Conselho Monetário Nacional e disciplinando o mercado de capitais.”

8. Do ponto de vista financeiro, temos apenas a acrescentar que as medidas contidas no projeto atendem ao disposto na legislação específica, principalmente na Lei n.º 4.320, de 1964, que estatui normas de direito financeiro.

Com efeito, a alienação de bens imóveis ou ações é uma conversão em espécie de bens e direitos, ou seja, é, conforme define essa lei, uma receita de capital, cuja autorização estamos agora analisando. Todavia, a conveniência e a oportunidade dessa alienação foram examinadas e aprovadas pela Comissão do Distrito Federal.

De outro lado, as obras, serviços e alienações, precedidas de licitações, somente aprimorarão a legalidade dos atos administrativos do Governo do Distrito Federal, legalidade essa que, também, é prevista no artigo 75 e seguintes da aludida Lei n.º 4.320, de 1964.

Quanto à inclusão da expressão “ouvido o Banco Central da República do Brasil” no artigo 3.º do projeto em exame (Emenda n.º 2-CDF), convém lembrar que uma das atribuições desse Banco Central é, cumprindo as decisões do Conselho Monetário Nacional, exercer permanente vigilância nos mercados financeiros e de capitais, conforme estabelece o item VII do art. 11 da Lei n.º 4.595, de 1964.

Esses os motivos pelos quais opinamos pela aprovação do presente projeto e das emendas n.ºs 1-CDF e .... 2-CDF.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Antônio Carlos — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Saldanha Derzi — Flávio Brito — Wilson Gonçalves — Geraldo Mesquita — Fausto Castello-Branco.

**PARECER**  
**N.º 404, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a instituir, junto ao Ministério do Interior, Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

**Relator: Sr. Eurico Rezende.**

Pelo projeto em referência, o Sr. Senador Paulo Tôrres pleiteia autorizar o Poder Executivo a instituir, junto ao Ministério do Interior, um Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro.

Designado Relator, o Sr. Senador Nelson Carneiro opinou pela constitucionalidade da proposição, parecer que não foi aceito pela maioria desta Comissão, do que resultou a aprovação do Parecer n.º 243, de 1971, in verbis:

“Com o objetivo de ser criado um Grupo de Trabalho, vinculado ao Ministério do Interior, destinado a proceder a um levantamento básico, visando a alcançar-se um diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, o nobre Senador Paulo Tôrres apresentou projeto de lei, que, relatado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, com parecer favorável; foi considerado inconstitucional pela maioria desta Comissão.

Conforme se observa, o artigo 1.º da proposição é meramente autorizativo, pelo que não conflita com os dispositivos constitucionais, embora seja matéria supérflua, eis que o Sr. Presidente da República, independentemente de autorização legislativa, pode, através de simples decreto, instituir grupo de trabalho.

Acontece que o artigo 2.º obriga, isto é, impõe ao Poder Executivo a fixação de objetivos do órgão que se pretende criar, observando-se o mesmo sentido obrigacional no artigo 3.º

Ora, não pode a lei ditar normas de comportamento e de ação para o Presidente da República em questões de sua competência exclusiva (Constituição, art. 81).

Isto pôsto, a Comissão de Constituição e Justiça considera inconstitucional o projeto em referência.”

Conduzida a matéria ao Plenário, para a apreciação da preliminar, o autor do projeto apresentou a seguinte emenda substitutiva:

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, a seguinte redação:

**“PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 27, DE 1971**

**Autoriza o Poder Executivo a instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.**

**O Congresso Nacional decreta:.**

**Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro e propor as medidas cabíveis ao seu pleno desenvolvimento.**

**Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.”**

Reexamina-se, agora, o projeto, em confronto com a alteração proposta.

Entendemos que a proposição subsidiária discriciona o projeto da eiva da inconstitucionalidade, eis que ficaram suprimidos os seus aspectos em que se estabeleciam normas de comportamento e de ação do Sr. Presidente da República, em assunto de sua competência exclusiva.

A superfluidade que ocorre, in casu, apontada no Parecer n.º 243, não exprime conflito com os dispositivos constitucionais.



Em conseqüência, a Comissão de Constituição e Justiça opina no sentido da constitucionalidade da emenda substitutiva.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator — José Sarney — Gustavo Capanema — Emival Caiado — Milton Campos — José Lindoso, com restrições — Helvídio Nunes — Antônio Carlos, com restrições. — Accioly Filho, com restrições.

**PARECER**

N.º 405, de 1971

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

Alegando o precedente do que ocorreu relativamente ao Espírito Santo, cujas condições econômicas foram objeto de estudos e preocupações por parte do Governo Federal, o eminente Senador Paulo Tórres propôs, através do Projeto de Lei do Senado n.º 27/71, a instituição de um Grupo de Trabalho, junto ao Ministério do Interior, com a finalidade de "proceder a um levantamento básico para diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro".

2. De acôrdo com a proposição original, o Grupo de Trabalho a ser instituído teria os objetivos de preparar os termos de referência para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado, sugerir iniciativas de caráter técnico e administrativo necessárias à concretização dos planos de desenvolvimento e sugerir outras medidas que possam concorrer para o fortalecimento da economia estadual.

3. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inconstitucionalidade da proposta, sob o fundamento de que os arts. 2.º e 3.º do projeto impunham ao Poder Executivo obrigações quanto ao âmbito de atribuições e composição do Grupo de Trabalho a ser instituído. A vista desse pronunciamento, foi o projeto enviado a plenário para apreciação preliminar da constitucionalidade, tendo recebido emenda supressiva dos

artigos impugnados pela douta Comissão.

4. Manifestando-se sobre a emenda de plenário, em novo pronunciamento, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade do projeto, em virtude do que vem o mesmo a este órgão técnico.

5. No âmbito de nossas atribuições, nada há a opor à aprovação da medida. Efetivamente, o Estado do Rio de Janeiro, em virtude mesmo de sua localização geográfica, sofre contingenciamentos de ordem econômica e social, cujo levantamento seria extremamente útil para o equacionamento das medidas tendentes a promoverem o desenvolvimento regional.

6. Colocado no eixo geo-econômico Rio—São Paulo e sofrendo notórias influências do problema regional, em virtude de ter parte de seu território como integrante do Grande Rio, o Estado do Rio de Janeiro muito se beneficiaria de um estudo sistemático e apurado como o que pretende o projeto, mormente se levarmos em conta a importância para a infra-estrutura local da próxima inauguração da ponte Rio—Niterói, agravando a demanda de serviços básicos de escoamento do tráfego e dos que lhes são conseqüentes.

7. O aproveitamento da potencialidade do turismo na região, o planejamento físico do crescimento de Niterói e de sua região de influência e a revitalização dos portos do Estado, por exemplo, são problemas que, embora já estejam nas cogitações do Governo, poderiam ser considerados pelo Grupo de Trabalho, na hipótese da aprovação do projeto do nobre representante fluminense.

Uma vez que o problema da constitucionalidade já foi superado, nada temos a opor quanto à aprovação da medida sugerida, opinando, em conseqüência, pela aprovação da Emenda n.º 1 (de Plenário).

Sala das Comissões, em 1.º de setembro de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Orlando Zancaner — Augusto Franco — Helvídio Nunes — Flávio Brito — Wilson Campos — José Lindoso.

**PARECER**  
N.º 406, de 1971

da Comissão de Serviço Público  
Civil, sobre o Projeto de Lei do  
Senado n.º 27, de 1971.

Relator: Sr. Osires Teixeira

Pelo presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Paulo Tôrres, fica o Poder Executivo autorizado "a instituir um Grupo de Trabalho, junto ao Ministério do Interior, com a finalidade de proceder a um levantamento básico para diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro".

2. Ao justificar o projeto, o seu autor assinala que o Estado do Rio de Janeiro, em muitas das suas regiões, continua ao desamparo e as suas populações a sofrerem, com êsse abandono, privações que o mundo moderno não comporta mais. Adiante, afirma que o projeto não pleiteia medidas absurdas ou inviáveis, mas, sim, atendendo a clamorosos apelos, chamar a atenção do Governo e criar condições para que o mesmo possa estudar, por intermédio de um **Grupo de Trabalho**, sem aumento de despesas, a situação econômico-financeira do Estado do Rio de Janeiro, diagnosticando-a e sugerindo as medidas cabíveis para o seu desenvolvimento.

3. Em defesa de sua tese, o Senador Paulo Tôrres, cita o Decreto-lei n.º 880, de 18 de setembro de 1969, que criou o "Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo" e, através de seu art. 3.º, "permitiu ao contribuinte do Imposto de Renda, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Estado, a aplicar no referido fundo, para investimento no próprio Estado, os incentivos instituídos pelo Decreto-lei n.º 157, de 1967".

4. A Comissão de Constituição e Justiça ao examinar, inicialmente, a proposição, não aceitou parecer emitido pelo Senador Nelson Carneiro, Relator da matéria, no sentido da constitucionalidade e juridicidade do projeto, tendo sido, por consequência, voto vencido naquela Comissão.

5. Entendeu a maioria da douta Comissão de Constituição e Justiça que o art. 2.º do projeto obrigava, isto é, impunha ao Poder Executivo a fixa-

ção de objetivos, do órgão que se pretendia criar, tendo o mesmo sentido obrigacional o seu artigo 3.º.

6. Encaminhada a matéria ao plenário, para apreciação preliminar, o autor do projeto apresentou **Emenda Substitutiva**, suprimindo os aspectos em que se estabeleciam normas de comportamento e de ação do Senhor Presidente da República em questões de sua competência exclusiva (art. 81, da Constituição).

7. Embora o projeto original, a nosso ver, apresentasse medida simplesmente autorizativa, que poderia ou não ser atendida, dentro de suas conveniências e possibilidades do Governo Federal e, ainda, por não implicar a mesma em qualquer aumento de despesa, pois que a Constituição do Grupo de Trabalho seria composta por técnicos do Poder Executivo, já recebendo pelos seus serviços prestados, achamos, entretanto, mais conveniente e adequada a redação da **Emenda Substitutiva**, apresentada em plenário, que já mereceu, inclusive, aprovação da Comissão de Constituição e Justiça.

8. O projeto, portanto, pretende chamar a atenção do Governo e, ao mesmo tempo, criar condições para um estudo da real situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro.

9. No âmbito da competência regimental desta Comissão (art. 114 do Regimento), nada encontramos que possa obstar sua tramitação, razão porque opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1971. — Heitor Dias, Presidente eventual — Osires Teixeira, Relator — Benjamin Farah — Augusto Franco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**

N.º 184, de 1971

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do ilus-

tre General-de-Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho, ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia 10 de setembro em curso.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1971. — Augusto Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento lido será enviado à Comissão Diretora para o respectivo parecer. (Pausa.)

O Sr. Senador Mattos Leão encaminhou à Mesa pedido de informações ao Sr. Governador do Distrito Federal, o qual, nos termos do inciso VI do art. 240 do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder) Sr. Presidente, Srs. Senadores, era meu desejo focalizar, nesta oportunidade, os problemas de turismo interno e externo. Devo, todavia, ao nobre Senador Flávio Brito uma explicação: nunca pus em dúvida que fosse S. Ex.<sup>a</sup> um revolucionário autêntico; nunca pus em dúvida que S. Ex.<sup>a</sup> presta ao Governo da Revolução valiosa ajuda e consciente colaboração. Mas, exatamente porque tais títulos exaltam a pessoa do ilustre Senador amazonense foi que me vali da sua intervenção no discurso pronunciado pelo nobre Senador Geraldo Mesquita, para focalizar o problema da Amazônia.

Fosse S. Ex.<sup>a</sup> um revanchista, fosse S. Ex.<sup>a</sup> um saudosista e certamente eu não teria buscado, na palavra do eminente Senador pelo Amazonas, apoio para as considerações que aqui formulei e que apenas exaltam S. Ex.<sup>a</sup>, pois, sendo homem do Governo, nem por isso se descuro de apontar ao próprio Governo as deficiências que a sua experiência encontrou em sua região.

Acresce que S. Ex.<sup>a</sup> soma ao título de representante do Estado do Amazonas a honra de ser, com muito brilho, o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. Também, Sr. Presidente, o nobre Ministro da Educação, o eminente Senador Jarbas Passarinho, honrou-me com algumas

declarações que li hoje — acredito que em resumo — no **Jornal do Brasil**.

Quero louvar, de início, a cortesia e a elevação com que S. Ex.<sup>a</sup> viu as críticas aqui formuladas — que não eram ao esforço de S. Ex.<sup>a</sup>, que todos sabemos empenhado realmente em solucionar o problema da educação, mas resultantes de simples cotejo entre as afirmações de S. Ex.<sup>a</sup> e as afirmações do Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados. Mas S. Ex.<sup>a</sup> voltou à carga e, certamente, tem elementos outros de que não pode dispor o modesto representante da Oposição para concluir que 12,7% do Orçamento serão destinados à educação.

Quero acentuar que procurei encontrar, na Proposta Orçamentária, êsses 12,7%, e o fiz com o maior cuidado, porque, Sr. Presidente, se eu pudesse, não seria de 12, mas de 24% aquela verba que a Minoria, com apoio dos eminentes Colegas — e acredito que de toda a Nação — destinaria à educação.

Mas, à página 40 da Proposta Orçamentária está o Programa-Educação. E, lá, figuram — incluídos todos os Ministérios — isto é importante — Ministério da Aeronáutica, Educação e Cultura, Exército, Interior, Marinha, Planejamento, Trabalho, Transportes — Despesas Gerais da União, Encargos Financeiros da União com os Estados, Distrito Federal e Municípios — figuram "Despesas Correntes" — Cr\$ 1.561.036.000,00; Despesa de Capital — 537 milhões, 355 mil, 900 cruzeiros, num total de 2 bilhões, 098 milhões, 391 mil, 900 cruzeiros. Êsses dados somariam, em face do total das despesas, com recursos do Tesouro que a Proposta Orçamentária prevê, 32 bilhões, 137 milhões, 800 mil cruzeiros; seriam apenas 6,6%.

Acredito que S. Ex.<sup>a</sup> tenha melhores dados, e aqui estarei para louvá-lo, não só pelo esforço de conseguir êsses 12,7%, mas até uma verba muito maior.

Êsse é o desejo não só da Oposição mas, repito, também o desejo generalizado do Congresso e do País.

O nobre Senador Eurico Rezende, num discurso que pronunciou antontem, nesta Casa, aflorou dissidências entre o seu Partido e alguns Governadores estaduais. A Minoria tem tid.

a preocupação de não intervir nessas divergências. Ainda agora, não o faz certa de que a própria Organização Majoritária encontrará, dentro dos seus recursos, meios de corrigir essas distorções. Todavia, não pode deixar de acentuar dois aspectos que talvez respondam a esse desentrosamento, na expressão do Senador Eurico Rezende, entre alguns Governos e o Partido Majoritário.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Eurico Rezende** — A nossa divergência, a esta altura, é apenas de pálida feição gramatical. V. Ex.<sup>a</sup> fala em desentrosamento — colocando esse vocábulo nos meus lábios. Devo dizer que não usel essa expressão; limite-me a exaltar o clima ecumênico que existe no meu Estado e reconhecendo que há algumas divergências que não podem absolutamente sofrer essa promoção gramatical superlativa que V. Ex.<sup>a</sup> quer dar. V. Ex.<sup>a</sup> madrugou no seu discurso, colocando na minha agenda termos que a minha língua não falou.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, sinto que o nobre Senador Eurico Rezende não haja revisto o seu discurso, porque consta no Diário do Congresso de terça-feira, dia 14, à pág. 4.617, a seguinte frase — quando S. Ex.<sup>a</sup> respondia ao nobre Senador Fernando Corrêa:

“Sr. Presidente, não desejo agredir os calos d'alma — até V. Ex.<sup>a</sup> estava poético, inspirado — Não desejo absolutamente; estou pintando um quadro, e baseado no depoimento do Presidente do nosso Partido, o Sr. Deputado Baptista Ramos, que, em entrevista recente, declarou, objetiva e francamente, que há um desentrosamento entre a classe política e governos estaduais”.

**O Sr. Eurico Rezende** — O Deputado Baptista Ramos — logo, não fui eu! O que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo, indo à fonte taquigráfica, é mostrar que realmente fez um deslocamento de autoria. Está, pois, distorcendo. Foram palavras do eminente Deputado Baptista Ramos.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Eu falava sem ler. Usei a expressão “desentrosamento” porque ela havia ferido os meus ouvidos. É que a expressão estava no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Eu não a inventei. Se V. Ex.<sup>a</sup> acha que o presidente do seu Partido encontrou um desentrosamento, não seria eu que iria contestar essa convicção.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me permita a insistência. É que V. Ex.<sup>a</sup> também é perseverante na deformação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Aí eu protesto.

**O Sr. Eurico Rezende** — A frase não é minha. É do Deputado Baptista Ramos.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Foi o Deputado Baptista Ramos quem declarou que há um desentrosamento. E V. Ex.<sup>a</sup> isso mesmo assinalou.

**O Sr. Eurico Rezende** — Então V. Ex.<sup>a</sup> está falhando, e, portanto, em ponto geográfico errado. Além de um erro gramatical, V. Ex.<sup>a</sup> acaba de cometer um erro geográfico. V. Ex.<sup>a</sup> poderia dizer que o Sr. Baptista Ramos foi promovido, com muita justiça, no dorso de uma votação caudalosa, a esta Casa, mas não falar em desentrosamento. Eu captei essa expressão no pronunciamento do ilustre Deputado Baptista Ramos, que, aliás, foi contestado, aqui, pelo eminente Senador Paulo Guerra.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Diz o nobre Senador Eurico Rezende que não usou a expressão. Prefiro usar, então, a expressão do presidente do partido de S. Ex.<sup>a</sup>, que deve ter uma visão nacional do problema e não apenas uma visão regional. Sob as bênçãos do Espírito Santo...

**O Sr. Eurico Rezende** — São Paulo é que sempre teve uma visão nacional, por dever e por vocação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — ... conseguiu uma solução ecumênica na sua terra.

Mas, o que queria dizer, Sr. Presidente, sem descer a essa divergência, na frase do Senador Eurico Rezende, ou a esse desentrosamento, na frase do Presidente Baptista Ramos, é que duas causas justificam esse dissídio. A primeira, Sr. Presidente, é a eleição indireta dos governadores, que

dissociou os administradores da classe política. Aliás, o eminente Presidente da República, salvo erro de expressão, disse em um de seus discursos que os governadores só tinham deveres para com as suas consciências e com o desenvolvimento do seu Estado. Assim, o primeiro erro foram as eleições indiretas e acredito que muitos de nós estarão de acordo com as sábias palavras outrora pronunciadas pelo Brigadeiro Eduardo Gomes, quando muitos de nós, inclusive eu, inclusive V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, acompanhávamos o Brigadeiro e desdobrávamos os lenços brancos na famosa Campanha da Libertação, em 1945, em que estava também integrado o nobre Senador Eurico Rezende.

Dizia, então, o Major-Brigadeiro Eduardo Gomes, na sua Campanha da Libertação, página 143/144:

**“Eleição indireta —** Será isso um esbulho do povo: ter-lhe-ão arrebatado a prerrogativa, sabidamente sua, de eleger, por si, e não por mandatários, o Chefe da Nação. Em nossos círculos de cultura sempre se considerou a eleição indireta como prejudicial ao escopo representativo, e como imperfeita aos fins democráticos. Em 1874, obtemperava Rui, numa petição à Câmara Geral do Império: “A grande causa da corrupção eleitoral em nosso País é, incontestavelmente, o sufrágio indireto, instituição que, na atualidade, tem sido rejeitada em todas as Nações, cuja organização política é digna de servir de modelo a povos livres. O sufrágio indireto furta ao País o direito de nomear efetivamente os seus representantes.”

Mas o segundo motivo, a meu ver, desse dissídio aqui afluído pelo nobre representante do Espírito Santo, é a inchação da ARENA — porque não foi um crescimento — inchação com a inclusão dos que, à última hora, aderiram às suas hostes.

**O Sr. Eurico Rezende —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Pois não.

**O Sr. Eurico Rezende —** É a parte, digamos, de catequese cívica. A ARENA cresce na mesma proporção em

que cresce o Produto Bruto Nacional que, atualmente — e está inquietando V. Ex.<sup>a</sup>, em termos políticos —, já está pouco mais de 9,0% e que no próximo ano, segundo opinião do Ministro Delfim Netto, irá a mais de 10%. De maneira que não há inchação da ARENA, é o crescimento eleitoral conectado com o crescimento do Produto Nacional Bruto e com outros alargamentos, como o mar das 200 milhas. De maneira que V. Ex.<sup>as</sup> têm de se acomodar porque esse crescimento prosseguirá e, se houver isenção por parte de V. Ex.<sup>as</sup>, é o ICM que o MDB paga gostosamente, porque está havendo progresso no País.

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Diria, Sr. Presidente, dada a velocidade desse crescimento, que não é o ritmo do Produto Nacional Bruto. É o ritmo da desvalorização do cruzeiro, porque mesmo quando o dólar se desvaloriza, o cruzeiro se desvaloriza. E ainda hoje (não tive a honra de assistir) o ilustre Ministro da Fazenda certamente explicou a razão desse constante decréscimo da moeda brasileira, mesmo quando a moeda padrão diminui. Certamente serão trazidos aos Anais melhores esclarecimentos.

**O Sr. Ruy Santos —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Com muita honra para mim.

**O Sr. Ruy Santos —** É um aparte rápido. V. Ex.<sup>a</sup> chama de cruzeiro, em termos políticos, ao MDB que se desvaloriza?

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Não, não chamo. Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, já que o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> é tão ferino, eu diria que o que se está desvalorizando, Sr. Presidente, é a vida política do País, porque no dia em que o MDB se desvalorizar, com ele também se desvalorizará a ARENA, e então não haverá mais vida política neste País.

O MDB presta a este País, com seus quadros reduzidos, com sua constante presença nas tribunas, seja na Câmara, seja no Senado, ou em todas as Câmaras Legislativas do País, presta um serviço, um grande serviço, porque mantém o equilíbrio entre o poder e os que discutem o poder, os que divergem do poder, os que não aplaudem o poder, os que não encontram só benevolência no poder. De modo que

quando V. Ex.<sup>a</sup> se refere a este empobrecimento, a este aviltamento do MDB, V. Ex.<sup>a</sup> está se dirigindo não a um partido mas a toda a classe política, embora eu lhe faça a justiça de reconhecer que sua intenção não foi esta.

O Sr. Ruy Santos — Não falei em aviltamento do MDB. Apenas segui na ordem de comparação de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, Senhor Presidente, essa inchação da ARENA não resultou da adesão de novos correligionários, de jovens que ingressassem no partido seduzidos pela carreira política, mas de velhos adversários da ARENA que, ainda no ano passado, viviam à sombra do partido da Oposição e que de pronto se deixaram contaminar pelo Produto Nacional Bruto a que se referiu o nobre Senador Eurico Rezende. E então mudaram de partido, incharam a ARENA, o que necessariamente há de determinar esse tipo de divergência.

Finalmente, Sr. Presidente, não poderia deixar de louvar o esforço não só de V. Ex.<sup>a</sup>, pessoalmente e como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, e também das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, continuado, instante, de querer melhorar o ritmo administrativo, o funcionamento do Congresso Nacional. Alguma coisa se fará, Sr. Presidente, alguma coisa será positiva. A Minoria, desde o primeiro momento, deu seu aplauso a todas essas iniciativas, e por seu modesto Líder tem integrado as comissões respectivas. Também, desde o primeiro momento, acentuou a Minoria, pela palavra de seu Líder, que esse esforço seria em grande parte frustrado caso não se fizesse igual esforço em favor de uma reforma institucional no País. Como não escapará ao observador imparcial, a Emenda Constitucional n.º 1 foi um texto outorgado contra o Congresso Nacional, e, evidentemente, desse fato resultam muitos dos males que nos afligem.

Sr. Presidente, imaginava eu que estivesse aberto, agora, o ensejo de apresentação de requerimentos de informações sobre todas as matérias, porque aí está um projeto de lei que diz respeito ao Brasil inteiro, a todas as atividades do Governo Federal. O Orçamento é uma lei. Portanto, todos

os requerimentos de informações podem ser endereçados às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em busca de resultados para melhor pronunciamento de cada um dos Parlamentares.

Mas, Sr. Presidente, foi com pesar, com imenso pesar, que constatei a inutilidade até deste último recurso, deste periódico recurso de pedir informações ao Governo Federal, o qual não só é defeso ao Deputado ou Senador da Oposição, mas, também, defeso a todos os Senadores e Deputados do Governo.

Verifiquei, Sr. Presidente, pelo art. 240, do Regimento Interno do Senado Federal e que reproduz, que se allicerça na Emenda Constitucional n.º 1, que o requerimento de informações só é permitido:

.....  
"a) como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal;

b) para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado;

II — será dirigido ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;

III — deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45); ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação;

IV — não serão pedidas informações ao Presidente da República sobre matéria da sua competência privativa, nem ao Poder Judiciário, à Câmara dos Deputados e a órgãos dos Estados e Municípios;

V — não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a quem se dirija;

VI — recebido o requerimento, a Presidência terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para examiná-lo, e, se deferido, será lido no Expediente e publicado no Diário do Congresso Nacional;

VII — indeferido, o requerimento irá ao Arquivo, sem publicação.

feita a devida comunicação ao requerente, cabendo, da decisão, recurso para o Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça;

VIII — as informações recebidas serão arquivadas depois de fornecida cópia ao requerente e, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente à proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao processo respectivo;

IX — ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não hajam sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo;"

Ao fim de 30 dias, se a resposta não veio, se todo o Senado pediu as informações e a resposta não veio, no fim de 30 dias, a V. Ex.<sup>a</sup> caberá reiterar o expediente de solicitação de informações quando não hajam sido prestadas, ou não tenha sido solicitada pela autoridade competente a prorrogação do respectivo prazo.

Continua o art. 240, inciso X:

"X — o pedido de prorrogação referido no inciso anterior será considerado aprovado se não houver objeção do Plenário."

Passaram-se os primeiros 30 dias. A autoridade não respondeu ao Senado da República. O Presidente abre-lhe outro ensejo, com a aprovação do Plenário. Mais 30 dias. A autoridade também não responde. Que sanção? Diz o n.º XI do art. 240:

"XI — transcorridos 30 (trinta) dias da reiteração, sem resposta, a Presidência dará conhecimento do fato ao requerente e ao Plenário, sendo o requerimento definitivamente arquivado."

Fica, portanto, na vontade do Poder Executivo, na sua exclusiva vontade de responder, ou não, aos requerimentos de informações formulados pela unanimidade do Senado ou pela unanimidade da Câmara. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que não bastam as medidas que V. Ex.<sup>a</sup> vem perseguindo e para as quais a Minoria tem dado, e continuará dando, a melhor colaboração. Não bastam apenas as medidas de ordem regimental e de ordem administrativa. Além

disso, é preciso que nos unamos, nós, a classe política, acima das divergências partidárias, para pugnar pela unificação, pela restauração, não de privilégios, mas daquelas prerrogativas indispensáveis ao exercício pleno do mandato que o povo nos conferiu.

Aqui deixo, Sr. Presidente, com estas breves observações, o testemunho do alto aprêço com que vejo o trabalho que as Comissões que V. Ex.<sup>a</sup> nomeia se dedicarem ao estudo das normas, quanto possível, que disciplinam o funcionamento do Congresso. Mas, faço votos para que, muito breve, todos unidos, pugnemos também pela restauração daquelas prerrogativas sem as quais o Congresso Nacional não poderá desempenhar, em toda a sua extensão, a missão que o povo lhe confiou. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder da Maioria.

**O SR. EURICO REZENDE — (Como Líder. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, ausente durante alguns dias, tomei conhecimento, no interior do meu Estado, de fatos políticos de grande repercussão, ocorridos em torno do Congresso Nacional — um deles de muita contundência. Trata-se de entrevista concedida aos principais jornais brasileiros pelo eminente Senador José Sarney que, sem dúvida alguma, ao fazê-lo, instalou no seu espírito uma das maiores universidades de pessimismo que se conhecem neste País.

Foi, Sr. Presidente — e sem quebra de respeito àquele eminente colega — foi uma agressão passional ao Congresso Nacional, este Congresso que, quando procede bem, nem sempre é enaltecido nas vozes das rádios, nas colunas da imprensa e nas imagens da televisão; mas, quando um homem público, da honradez pessoal e, sobretudo, da dimensão política do ilustre representante do Maranhão, drena para as oficinas da prevenção e da má-vontade, que sempre operam, a toda carga, contra as duas Casas do Congresso, matéria-prima para críticas, devemos lamentar isso. Porque não se pode deixar sem resposta certas críticas, partidas de homens da responsabilidade do eminente Sena-

dor José Sarney, e que tiveram repercussão nacional. E, tendo repercussão nacional, se as críticas forem verdadeiras, a dedução é esta: caiu sobre o Congresso um castigo nacional.

Sr. Presidente, com estarecimento, vejo, no texto comunicado à imprensa por aquêlê eminente Colega, frases como estas:

“Estado de apatia e quase desvalla em que se encontra o Poder Legislativo, cabe às Lideranças partidárias, especialmente às de seu próprio Partido, que não souberam exercer as altas funções políticas que lhes cabiam.”  
“Não souberam exercê-las — insistiu — ou não quiseram fazê-lo.”

Em outro passo, diz o Correio da Manhã:

“Entende o Senador José Sarney que “o Congresso desperdiçou a oportunidade de promover um grande debate em tôrno da reforma, transformando-a — como disse — em “simples especulação administrativa, quando, a rigor, deveria utilizá-la como instrumento poderoso de soerguimento político.”

“Este tema, na verdade — frisou o Sr. José Sarney — pifou. Hoje, o Congresso é um poder sem assunto e de temário esgotado.”

“Num Congresso sensivelmente renovado — prosseguiu — os novos não têm vez, pois as tarefas que poderiam despertar-lhes interesse e entusiasmo passaram a ser conferidas como numa ação entre amigos.”

“A ferrugem começa a brotar. Se em cinco meses de funcionamento estamos assim, como seremos identificados dentro de três ou quatro anos?”

“O ponto crítico em que está o Congresso impede a sua maior participação no processo político nacional e dificulta as pretendidas aberturas democráticas.”

Depois de afirmar que:

“isto não pode mais continuar, sob pena de considerarmos perdida a possibilidade de reaglutina-

ção”, lembrou o Sr. José Sarney como age um general, no teatro de operações:

“Quando percebe que um flanco perde fôlego, procura alentar-lhe as fôrças suprindo-o do necessário. Assim também deve proceder um líder político. Ele não pode responsabilizar-se apenas pela condução de mensagens de interesse de seu Partido. Cumpre-lhe, ainda, zelar pelo fortalecimento da instituição a que pertence, imaginando e agindo em seu benefício. O inaceitável, de sua parte, é que cruze os braços, na postura do “seja o que Deus quiser.”

O ex-governador reafirma que, pelos líderes a que se refere, entende, também, os dirigentes dos dois Partidos e os Presidentes do Senado e da Câmara, além dos membros das Mesas Dirigentes daquelas Casas.”

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup> me concede uma ligeira observação?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Eurico Rezende, quanto a essa afirmação de S. Ex.<sup>a</sup> o Senador José Sarney, de que haveria entre os veteranos uma “ação entre amigos”, tenho a impressão que S. Ex.<sup>a</sup> laborou em equívoco. No meu caso, por exemplo, eu, mal chegado a esta Casa, com dois meses de exercício, na organização das comissões — isto nos primeiros dias — mesmo novato, fui honrado com a Vice-Presidência de uma das comissões importantes desta Casa. Posteriormente, acredito que, sem dúvida, por causa da generosidade dos antigos, dos veteranos, fui convidado, com muita honra para mim e envaldecimento para o meu Estado, para Vice-Líder da nossa bancada. Houve a explicação, mais do que razoável, dada pela liderança, pelo Senador Filinto Müller, da tradição, aqui no Senado Federal, em relação à renovação de dois têrços ou um têrço.

Era praxe da liderança do nosso Partido destinar os cargos de direção, os cargos de maior relêvo na Casa, àqueles que estavam terminando o mandato, porque a nós outros, chegantes, muito tempo restava ainda



para que fôssemos exercer esses cargos de direção no Senado Federal. Logo, quero crer que o Senador José Sarney, fazendo essa afirmação, foi infeliz, porque, realmente, não espelha a verdade, mesmo quanto ao critério que nos foi lembrado, nesta oportunidade, pelo Senador Filinto Müller. Não obstante, esse critério, essa tradição do Senado, comigo não foi o que aconteceu, como chegante, novato e inexperiente. E acho, aliás, que os cargos de direção devem, realmente, ser dados aos mais experimentados. Se quisermos que o Parlamento, o Poder Legislativo exercite bem o papel que lhe foi reservado, devem ser dadas essas funções aos mais experimentados. Como um sinal de aprêço aos chegantes, aos novatos, me foi dada essa honraria, e estou trazendo a colação ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, como um atestado irrefutável, para dizer que S. Ex.<sup>a</sup> foi infeliz nesta afirmação de que há uma "ação entre amigos", por parte dos antigos. Eram as considerações que eu queria fazer.

**O SR. EURICO REZENDE.** — Quero dizer, eminente Senador Benedito Ferreira, que, absolutamente, não cometerei a injustiça de entender que o Senador José Sarney se tivesse referido, na sua entrevista, à competição em torno dos cargos. Isto seria negar o passado, a firmeza, sobretudo, a responsabilidade de S. Ex.<sup>a</sup> na vida pública. Não vou a esse extremo. "Ação entre amigos" deve ter sido uma frase infeliz, que não corresponde a essa intenção que se procura dar às expressões usadas por S. Ex.<sup>a</sup> Mas o fato é que S. Ex.<sup>a</sup> generalizou todas as críticas. A minha geração política nunca assistiu a uma crítica tão severa ao Congresso Nacional, como esta do eminente Senador José Sarney. Foi a mais grave de todas críticas.

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — O eminente Senador Saldanha Derzi já havia solicitado antes. Darei, após, o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Pediria apenas que me deixassem finalizar, porque fiz como que o relatório do fato e agora desejo ingressar no ato da resposta.

**O Sr. Alexandre Costa** — Aguardarei.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Nobre Senador Eurico Rezende, a entrevista do Senador José Sarney dá a impressão de que S. Ex.<sup>a</sup> é o único homem capaz. S. Ex.<sup>a</sup> não encontra, não vê qualidades e capacidade em nenhum de seus colegas. A impressão que se tem é a de que só S. Ex.<sup>a</sup> é capaz de fazer a reformulação total do Congresso, quando todos nós somos testemunhas do esforço hercúleo que faz o eminente Presidente desta Casa, o Senador Petrônio Portella, no sentido de dar uma reestruturação administrativa e política a esta Casa e ao Congresso. Somos testemunhas do esforço contínuo e diário que o nosso Presidente tem feito para realmente dar outros moldes à administração do Senado.

**O SR. EURICO REZENDE** — No cumprimento de tarefas administrativas da maior relevância, até a atenção pessoal.

**O Sr. Saldanha Derzi** — ... e que S. Ex.<sup>a</sup> é digno da nossa admiração, da nossa solidariedade. Reconhecemos no Presidente desta Casa um homem de bem, um homem que está com suas vistas voltadas para uma reformulação total do Senado e do Congresso Nacional. E que não diremos do nosso eminente Líder, Senador Filinto Müller, que, se é velho em idade, conforme temos testemunhado, realmente, é um homem jovem, de uma capacidade de trabalho invejável, de um comando político eficaz, de ação de trabalho, de dinamismo e de equilíbrio inesgotável. S. Ex.<sup>a</sup>, acompanhado dos brilhantes Vice-Líderes, entre os quais V. Ex.<sup>a</sup>, constitui uma equipe extraordinária nesta Casa. Assim, creio que não nos dá êle a impressão de que o homem capaz é só êle, porque, nesta Casa, há muitos homens capazes, com o espírito público do Senador José Sarney.

**O SR. EURICO REZENDE** — Ouço, agora, o Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — Senador Eurico Rezende, estou ouvindo V. Ex.<sup>a</sup> com muita atenção, dissertando sobre as declarações do eminente ex-Governador José Sarney. Aliás, já ouvira a respeito, na Sessão de quinta-feira, outros pronunciamentos. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que me confesso admirado diante do exagêro e da tempes-

tade que se pretende fazer em tôrno de um pronunciamento, cujo teor, quantas vêzes durante os meus oito anos de mandato de Deputado Federal e cinco ou seis meses de Senado da República, tem sido abordado no Congresso. Aqui o tenho ouvido, permanentemente, através da Imprensa ou dos Srs. Senadores e Deputados.

**O SR. EURICO REZENDE** — Mas, neste teor? Nestas críticas predatórias?

**O Sr. Alexandre Costa** — São críticas generalizadas.

**O SR. EURICO REZENDE** — Acha V. Ex.<sup>a</sup> que os corredores do Congresso são vazios de homens e de idéias?

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> que eu conclua o meu aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Desculpe-me interromper o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, mas o fiz pelo estarrecimento.

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex.<sup>a</sup> está estarrecido e eu estou surpreso pelo exagêro. V. Ex.<sup>a</sup> tem o direito de estar estarrecido e eu tenho o direito de estar surpreso pelo exagêro. Pois bem. As críticas são normais. Não vi e nem li ofensa alguma do Senador José Sarney ao Presidente desta Casa, que tão bem se tem portado na sua administração, que tão bem se portou como Governador do seu Estado e que tão bem se tem portado como homem público. O que conheço do Senador José Sarney e do Presidente desta Casa é um certo antagonismo quanto ao problema de reformulação do Congresso Nacional. Nada mais, nada menos. Conheço muito bem a opinião do ex-Governador José Sarney sobre o ex-Governador e atual Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella. Pois bem, quero informar a V. Ex.<sup>a</sup> que já se encontra em Brasília o nobre Senador José Sarney e que, de certo, irá falar aqui, amanhã, sobre êste assunto. S. Ex.<sup>a</sup> dirá, mais ou menos, o que eu acabo de dizer. Vejo que se pretende fazer uma intriga, criar uma situação de animosidade entre o Presidente do Congresso Nacional e um Senador ilustre, que foi grande Governador da sua terra, que foi grande Deputado Federal e que é grande Senador da República. O de que precisamos aqui, no Senado da República, como também em todo

o Congresso Nacional, é colocar água fria, gêlo, reduzir os exageros para que possamos, todos, nos unir em tôrno dos trabalhos que se exigem do Congresso Nacional para que, justamente, o Governo da República possa continuar no grande processo de desenvolvimento revolucionário. Amanhã, V. Ex.<sup>a</sup> terá, aqui, o ex-Governador José Sarney, que irá falar, que irá dizer, justamente, o que quer, o que sente, aquillo que objetiva dizer e não aquillo que se pretende que êle queira fazer ou o que êle queira dizer. Vamos nós, Senadores da República, representantes do povo, aceitar as críticas. Isto aqui é uma casa do povo; cada um de nós tem a sua opinião. Para isto existem estas cadeiras e estas tribunas — para que cada um de nós pudesse dar a sua opinião e, também, como V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo agora, recebesse a réplica. Amanhã, teremos aqui a palavra do ex-Governador José Sarney. Estou certo, estou convicto, como seu colega de Bancada, porque o conheço há muito tempo, através do seu trabalho, da sua inteligência, da sua capacidade e do seu elevado espírito público, que tudo aquillo que se pretende atribuir a S. Ex.<sup>a</sup> está absolutamente errado. Era êste o aparte que eu queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EURICO REZENDE** — Senhor Senador Alexandre Costa, quer parecer-me que não está havendo exagêro da parte daqueles que contestam as declarações do Sr. Senador José Sarney. Houve exagêro e mais do que exagêro, houve até virulência nas declarações do Sr. Senador José Sarney.

Chego a admitir até que V. Ex.<sup>a</sup> não leu a entrevista concedida por S. Ex.<sup>a</sup>

Vou ler e repetir o que consta aqui, com relação às lideranças e quando fala em lideranças fala também na Presidência do Senado e na Presidência da Câmara. Fala nas lideranças partidárias, especialmente as do seu próprio partido, que não souberam exercer as altas funções políticas que lhes cabem; não souberam exercê-las, insistiu, ou não quiseram fazê-lo.

Então, as declarações acusam as lideranças, inclusive o Presidente do Senado e da Câmara, de dois delitos: o delito comissivo e o delito omissivo,

porque coloca as lideranças em duas tipicidades penais.

**O Sr. Alexandre Costa** — É preciso saber se se trata de acusações ou de críticas.

**O SR. EURICO REZENDE** — É acusação muito séria a homem público que detém a Presidência do Congresso Nacional o dizer que S. Ex.<sup>a</sup> não sabe exercer as altas funções que lhe foram conferidas.

**O Sr. Alexandre Costa** — As lideranças não são cargos públicos mas cargos provisórios.

**O SR. EURICO REZENDE** — Diz S. Ex.<sup>a</sup> que essas lideranças, que essas funções pifaram. Recrutou até termo de giria para qualificar, mais ainda, a virulência da crítica. Disse S. Ex.<sup>a</sup> que, hoje, o Congresso é um poder sem assunto, com temário esgotado. Quer dizer, somos aqui parasitas da Nação.

**O Sr. Alexandre Costa** — S. Ex.<sup>a</sup> não quis dizer isto.

**O SR. EURICO REZENDE** — S. Ex.<sup>a</sup> disse que éramos um poder sem assunto, sem tarefas, e V. Ex.<sup>a</sup> disse que está havendo exagêro de nossa parte. Admite ainda o Sr. José Sarney que tal situação se deve à má administração dos postos de comando. E V. Ex.<sup>a</sup> vem dizer que o eminente Senador José Sarney tem em alta conta o Presidente da Casa, quando S. Ex.<sup>a</sup> disse que o nosso Presidente exerce — na opinião de S. Ex.<sup>a</sup> — má administração.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não cometerei a injustiça de dizer que o ex-Governador José Sarney tenha tal opinião a respeito do Presidente do Congresso, Senador Petrônio Portella.

Acha êle, e achamos todos nós, que o Presidente emprega a sua inteligência, o seu trabalho em favor da reestruturação e da reformulação do Congresso Nacional. Logo, falta alguma coisa ao Congresso Nacional.

**O SR. EURICO REZENDE** — Vou abordar isso, que é outro assunto. O Sr. Senador José Sarney, em cuja entrevista — V. Ex.<sup>a</sup> disse — exerceu simplesmente o dever democrático de manifestar sua opinião, declara — está aqui publicado — que os Presidentes das duas Casas e as lideranças

do Congresso Nacional estão implantando a ferrugem no Congresso Nacional. Quer dizer, S. Ex.<sup>a</sup> entende que a administração das duas Casas e o Poder político que aqui se exerce estão jogando o Congresso Nacional ao almoxarifado, ao arquivo das coisas inservíveis; é sucata!

De modo que V. Ex.<sup>a</sup> não vai fazer a injustiça de admitir que teríamos de ficar, aqui, emudecidos, porque, do contrário, estaríamos dando prova mil vezes maldita de insensibilidade, diante da pior das acusações que se pode fazer a um homem público: falta de exação no cumprimento do dever.

**O Sr. Alexandre Costa** — Vamos ouvi-lo amanhã, nobre Líder. Ele virá aqui.

**O SR. EURICO REZENDE** — Desde anteontem, desejei abordar o tema, porque, embora esteja no varejo dessas responsabilidades de Liderança, agredidas pelo passionalismo do Sr. Senador José Sarney, há um sistema de vasos comunicantes, através do qual verificamos que essa entrevista atinge todos nós, inclusive V. Ex.<sup>a</sup>, que está aqui — não se constringe de estar num Congresso “com ferrugem, vazio, sem tema, nos corredores...”

**O Sr. Alexandre Costa** — Mas não me atinge, nobre Líder. Fui oito anos Deputado federal, oito anos Relator em diversas Comissões, nunca encostei um processo, nunca deixei de comparecer; sempre mantive a minha maior compostura em 23 anos de vida pública. E é por isso que aqui me encontro e tenho a coragem de apartear V. Ex.<sup>a</sup> de cabeça levantada, para dizer que aqui não estou usurpando a Nação; ao contrário, estou prestando um serviço à Nação nestes 23 anos de vida pública.

**O SR. EURICO REZENDE** — Se V. Ex.<sup>a</sup> não se sente atingido pelas críticas infelizes do eminente Senador José Sarney, o problema é lamentavelmente de V. Ex.<sup>a</sup> Mas posso garantir que V. Ex.<sup>a</sup> é uma opinião escoteira nesta Casa, com uma vantagem: V. Ex.<sup>a</sup> se exalta com isso, e recolhe-se, apenas, da sua intervenção a favor do eminente Senador José Sarney, uma certeza: V. Ex.<sup>a</sup>, está exercendo, está cumprindo os deveres da sua amizade pessoal para com o eminente Senador José Sarney.

O Sr. Alexandre Costa — Eu não confundo amizade pessoal com o que é justo ou injusto. Absolutamente!

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.<sup>a</sup> não está à vontade. O eminente Senador Sarney criou para V. Ex.<sup>a</sup> uma função incômoda nessa parte.

O Sr. Alexandre Costa — O que eu não posso admitir é, que, no Congresso Nacional, continuem a lançar-se uns contra outros...

O SR. EURICO REZENDE — Ninguém se está lançando contra ninguém.

O Sr. Alexandre Costa — ... lançar um Senador contra o Presidente da Casa, que vem fazendo uma grande administração!

O SR. EURICO REZENDE — As críticas do eminente Senador José Sarney são realmente de inusitada violência.

O Sr. Alexandre Costa — Isso é que não aceito. Pedi a V. Ex.<sup>a</sup> que, para fazer todas essas críticas, aguardasse até amanhã, quando o acusado — como V. Ex.<sup>a</sup> chama — eu digo ser exagêro — virá a esta Casa e confirmará ou não aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo.

O SR. EURICO REZENDE — Senador Alexandre Costa, vamos resumir: não quero tomar o precioso tempo de V. Ex.<sup>a</sup>, neste debate.

O Sr. Alexandre Costa — Nem eu desejo atrapalhar o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. EURICO REZENDE — Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>: estas publicações são do eminente Senador José Sarney?

O Sr. Alexandre Costa — Não posso afirmar. Ele é quem dirá amanhã. Para isso é que chamo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> Se ele vai falar sobre o assunto, por que o adiantamento de fazer acusações antes de ouvi-lo, já que ele é um Senador e aqui estará amanhã?

O SR. EURICO REZENDE — Essas declarações, atribuídas ao eminente Senador José Sarney, são do dia 10 do mês em curso. Estamos a 15!

O Sr. Alexandre Costa — Ele estava ausente, chegou hoje, ao meio-dia, do Rio de Janeiro.

O SR. EURICO REZENDE — Mas o Correio da Manhã e o Jornal do Brasil não estão ausentes em lugar algum.

Se estas declarações não são de S. Ex.<sup>a</sup>, então ele deveria ter, logo no dia seguinte, dada a gravidade das críticas, ou confirmado, ou feito a necessária retificação, ou colocado a entrevista em termos adequados, de acordo com seu pensamento, com sua vontade.

De modo que os fatos legislam no sentido de que essa entrevista é realmente do Senador José Sarney.

O Sr. Alexandre Costa — O que não posso aceitar é que se crie um caso pessoal entre o Senador José Sarney e o Presidente da Casa, mesmo porque se ele atestasse alguma coisa pessoal contra o Presidente da Casa, a sua má administração, eu estaria contra, pois acho que o nosso Presidente realiza grande administração.

O SR. EURICO REZENDE — Mas, Ex.<sup>a</sup>, aqui está: "má administração exercida". Não é intriga, pelo contrário; é uma manifestação quanto à Presidência das duas Casas e às Lideranças.

O Sr. Alexandre Costa — Excelência, se ele afirmar que existe má administração da Presidência do Congresso Nacional, terá um aparte meu, contrário à sua opinião. Declaro a V. Ex.<sup>a</sup> Daí eu achar que V. Ex.<sup>a</sup> deve esperar que o Senador José Sarney fale amanhã e diga justamente o que pretende.

O SR. EURICO REZENDE — Sei que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Alexandre Costa, é político hábil, e essa habilidade está caracterizada em eleições sucessivas. Contudo, V. Ex.<sup>a</sup> não pode conciliar dois pólos inconciliáveis. V. Ex.<sup>a</sup> está no Pólo Norte e nós, no Pólo Sul. É impossível. V. Ex.<sup>a</sup> não encontra oportunidade de...

O Sr. Alexandre Costa — Assim, V. Ex.<sup>a</sup> me coloca só, dizendo "está no Pólo Norte e nós, no Pólo Sul". Não estou sozinho no Pólo Norte...

O SR. EURICO REZENDE — Digo a V. Ex.<sup>a</sup>: quanto às declarações do eminente Senador José Sarney, o nobre Colega está absolutamente sozinho na Casa.

O Sr. Alexandre Costa — Veremos amanhã, nobre Senador Eurico Rezende, de acordo com o seu pronunciamento. Quem sabe se amanhã até não passarei para o Pólo Sul, com

V. Ex.<sup>a</sup>, se o nobre Senador José Sarney afirmar que existe má administração do Presidente desta Casa?!

**O SR. EURICO REZENDE** — Faço votos para que essa entrevista não seja realmente verdadeira, mas tudo indica que essas palavras foram pronunciadas pelo eminente Senador José Sarney.

Sr. Presidente, o Congresso, dentro da permissão constitucional, vem cumprindo tôdas as suas atribuições.

Já disse o Sr. Presidente da República, no discurso inaugural no seu Governo, que dali por diante, se faria neste País, tão-somente, o jôgo da verdade.

Estamos numa fase conjuntural, dentro da teoria moderna de um Executivo forte. A Constituição, nas suas Disposições Transitórias, deu e continua a dar ao Executivo poderes de excepcionalidade democrática. Então, se o eminente Senador José Sarney se insurgisse, como faz a honrada Oposição nesta Casa, contra a Constituição em vigor, S. Ex.<sup>a</sup> teria melhor oportunidade para desabafar o seu desencanto. Porque o que o Congresso tem feito é, obviamente, exercer as suas atividades no respeito absoluto aos ditames do processo legislativo. Não se apontou, ainda, uma falha, quer da Câmara, quer do Senado neste campo.

Os projetos originários dos Srs. Parlamentares têm a sua tramitação normal, com a manifestação ampla do pensamento e da vontade das duas Casas. As mensagens presidenciais tramitam aqui dentro das etapas e dentro dos prazos estabelecidos no processo legislativo. Como então se falar em esvaziamento do Congresso?

Os maiores temas nacionais e de grande interesse, alguns dos quais até de repercussão nacional, são debatidos. O Plano Nacional de Habitação; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; o Programa de Integração Social, modelo essencialmente brasileiro e que superou em muito o mandamento constitucional da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas; o sistema adotado pelo Executivo e aperfeiçoado por este Congresso estabeleceu a participação do trabalhador no Produto Nacional Bruto. É um modelo nosso, sem nenhuma imitação. Trata-se de um sis-

tema exclusivamente brasileiro; o PROTERRA; os debates aqui em torno de um decreto do Executivo, que obviamente não teve tramitação, mas mereceu louvor geral; o Plano de Valorização Sindical, que assegura, a partir deste ano, aos sindicatos, centros recreativos, escolas, remédios. Isto é: antigamente, os sindicatos tinham apenas um caráter reivindicatório; hoje, têm caráter de prestação de serviços.

Este assunto foi abordado precisamente no Congresso Nacional. Depois é que veio o decreto do Executivo; o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, uma outra conquista tipicamente brasileira, destinada a melhorar os proventos da reforma e da aposentadoria. Tudo isso mostra que o Congresso Nacional tem sido a torre de ressonância de grandes temas que envolvem a identificação do Brasil grande de hoje e maior de amanhã...

**O Sr. Heitor Dias** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença de um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — ... com relação ao prestígio, ao respeito que o Poder Executivo...

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex.<sup>a</sup> me dá licença?

**O SR. EURICO REZENDE** — ... tem para com o Congresso Nacional.

**O Sr. Alexandre Costa** — Aliás, contra o esvaziamento do Congresso Nacional, o único Senador que se levantou e fez discurso foi o Senador Daniel Krieger! O único!

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> não sabe, porque é recente na Casa, que o Senador Daniel Krieger falou por nós também.

**O Sr. Alexandre Costa** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para outro aparte? Não sou tão novato. Tenho 8 anos de Deputado e sou admirador de Daniel Krieger há muito tempo.

**O SR. EURICO REZENDE** — O Senador Daniel Krieger fez, realmente, discurso primoroso que mereceu editorial. Esse discurso e aquele editorial do *Jornal do Brasil* brigam com as declarações agora prestadas pelo eminente Senador José Sarney. V. Ex.<sup>a</sup> faça um confronto entre esta entrevista e o discurso do eminente Senador Daniel Krieger. Há um conflito

irreversível entre os dois. Eu agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> ter recrutado para a pobreza dos meus argumentos esse discurso.

**O Sr. Alexandre Costa** — O que admira é que V. Ex.<sup>a</sup>, na época, com o brilho, com o talento e com a inteligência que possui, não tivesse feito outro discurso semelhante àquele do Senador Daniel Krieger.

**O Sr. João Cleofas** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

**O Sr. João Cleofas** — Ainda há pouco tempo, no mês de julho, tive oportunidade de proferir um modesto discurso, aqui, neste recinto, e no qual salientei a significação, a importância do Congresso Brasileiro, porque se deve a ele a lei que disciplinou os Orçamentos-Programas, a lei que disciplinou a política tributária e fiscal do Governo, e que foi adotada, em seguida, pela Revolução. Salientei, então, a significação e o trabalho patriótico do Congresso, tomando essa iniciativa. E quero crer que muitos daqueles que olham para a atuação do Congresso com certa displicência, ou, até com certa descrença, não tenham se apercebido de uma contribuição como esta que deu o Congresso Brasileiro para significar a sua participação na vida pública e a sua própria valorização e a valorização das instituições nacionais.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, mas o fato de não nos lembrarmos desses pronunciamentos e dessas iniciativas, significa apenas que, antes, não havia necessidade, porque ninguém havia assacado críticas contra o prestígio do Congresso Nacional, contra a nossa participação efetiva no processo político.

**O Sr. Heitor Dias** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.) O Congresso Nacional é, reconhecidamente, o grande cenário político do Brasil. Isto já bastaria para o elogio da Casa, se dermos à palavra "política" a dimensão exata que ela deve ter. Não são as críticas propriamente que podem macular o Legislativo, mas a maneira como elas são feitas, e sobretudo, como ultimamente se tem verificado. É que o mais das vezes se faz um

diagnóstico, não se chega a uma conclusão daquelas críticas e tudo fica no ar. Eu me abalava para fazer um pronunciamento sobre a entrevista do nobre Senador José Sarney, quando ali, ainda na Bahia, e tomei conhecimento dos vários discursos que aqui se fizeram ouvir, respondendo às críticas, que me parecem absolutamente injustas a esta Casa, ao Congresso Nacional. Mas, já que S. Ex.<sup>a</sup> aqui estará amanhã, é claro, estarei presente para que o debate se possa fazer à base do diálogo. Mas, volto ao assunto para dizer que esta Casa é eminentemente política. E infelizmente, meu caro Colega, o político vem tendo a sua fisionomia distorcida aqui, ali, acolá. De boa fé, algumas vezes; de má fé, outras tantas. Há poucos dias, por exemplo, lia um jornal que se edita nesta Capital, e nele um ilustre jornalista, de talento, teve oportunidade de escrever palavras que eu sublinhei. Entendo ter havido apenas desajuste de vocabulário, porque, pelo restante do artigo, nada vejo de injurioso, mas, as palavras que vou repetir, na íntegra, estão no *Correio Braziliense* de 14 de setembro. Apreciando a personalidade do ex-ditador da Rússia, o Nikita Kruschev, disse o ilustre e conceituado jornalista o seguinte: "O disfarce e a submissão, traços de todos os grandes políticos..." Confesso, Sr. Senador, que não entendi; que elementos negativos possam formar a moldura positiva de quem quer que seja, sobretudo de um político! Entendo que disfarce é embuste; entendo que submissão é subserviência. E ainda que fôssem armas do político, não o seriam do grande político, de todo grande político. Entendo que a tolerância, a compreensão sejam traços marcantes de todo grande político, porque o grande político é o estadista, é o homem que vê o futuro, que vê o destino de uma coletividade. O político, num sentido generalizado, sem qualquer adjetivação — porque, em havendo o grande é que há o pequeno — este seria então o politiquês, preocupado apenas com a eleição ou com o seu mandato. De modo que, caro companheiro, com esse reparo, eu apenas quero dizer que nos cabe a todos nós, nesta Casa, defendê-la, para fazê-la cada vez melhor e cada vez mais ajustada à sua grande missão. Se ela fizesse apenas Política já cumpriria uma grande parte do seu

mister. E sempre que encontrarmos erros, vamos marchar para a sua correção, não para divulgá-los. É preciso que cada um de nós concorra com a sua experiência, com o seu talento, com a sua cultura, para fazer o Congresso Nacional melhor, porque sem êle a Nação será pior.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agradeço a contribuição do aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que muito me honra, porque sustenta a necessidade de defendermos êste Poder.

**O Sr. Alexandre Costa** — Nisto também estou de acôrdo. Discordo de uma coisa: é que, quando a Imprensa diz, ou é desajuste ou foi equívoco; quando o Parlamentar diz, é criminoso, ou é acusador. Sòmente não concordo com êste ponto.

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> concorda com tudo porque a tese é a seguinte: a Imprensa crítica, e não o faz da maneira como nosso eminente colega fêz.

**O Sr. Alexandre Costa** — Então V. Ex.<sup>a</sup> não tem lido todos os jornais.

**O SR. EURICO REZENDE** — O que me causa surpresa, Excelência, não é a Imprensa criticar. Surpreende é um membro do Poder fazê-lo, e com virulência, com caráter predatório, como fêz o nosso eminente colega de partido.

Sr. Presidente, como dizer então que é silencioso e apático um Congresso onde foram deflagrados aquêles temas já aqui enfocados, destacando-se, ainda, também os debates sòbre o adentramento do nosso mar territorial; como falar em uma Câmara dos Deputados vazia, se compareceram, êste ano, ao seu plenário, espontâneamente, numa prova de apreço ao Poder Executivo e, por via de consequência, ao prestígio do Poder Legislativo, os Ministros Higinio Corsetti e Mário Andreazza; se nas suas comissões, êste ano, estiveram os Ministros João Paulo dos Reis Velloso, Cirne Lima, Delfim Netto, Costa Cavalcanti, Rocha Lagôa, Dias Leite, Marcus Pratini de Moraes, Jarbas Passarinho e Júlio Barata, além de outros titulares das linhas intermediárias da administração federal, como Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil, o Presidente do Banco Nacional da Habitação, o Presidente da Rêde Ferroviária Nacional,

o Presidente da Fundação dos Estudos do Mar? Como qualificar de vazia uma Câmara, cujo Plenário aprova a criação de uma comissão especial destinada a elaborar legislação pertinente aos problemas da poluição ambiental; uma Câmara dos Deputados que, logo em seguida, realiza um simpósio quanto à poluição ambiental, fato da maior repercussão neste País e que foi assistido por personalidades estrangeiras?

Assim, Sr. Presidente, verificamos que exagêro e, mais do que exagêro, injustiça total está nas acusações do eminente Senador José Sarney.

Quanto ao Senado, temos aqui a Comissão de Reformulação Política das Tarefas Parlamentares sob a presidência do eminente Senador Daniel Krieger, tendo como relator o ilustre Senador Milton Campos e como membros os Senadores Nelson Carneiro e Filinto Müller; a Comissão de Reforma Administrativa e, finalmente, a Comissão Mista sòbre Computação. Esta comissão trouxe para assessorá-la os maiores técnicos brasileiros no gênero. Portanto, a administração das duas Casas vem cumprindo com eficiência a plenitude dos seus deveres, das suas tarefas e das suas obrigações.

A liderança do eminente Senador Filinto Müller não brotou tão-sòmente da designação do Sr. Presidente da República; foi uma escolha que obteve a unanimidade de votos dos Srs. Senadores. E S. Ex.<sup>a</sup> tem sabido, com a sua habilidade, com a sua capacidade de intervência e de liderança, realizar um ambiente propício a uma excelente atuação parlamentar.

O Sr. Senador Petrônio Portella tem pago até, Sr. Presidente, certos tributos de saúde, na sua pertinácia, na sua obstinação, trabalhando sempre e sempre, em tôdas as ocasiões, em quaisquer circunstâncias, realizando uma tarefa que, ao revés de receber o desestímulo de uma crítica injusta e desvalorada, deveria receber o estímulo para que pudesse fazer mais, se mais fôsse possível fazer, em benefício desta instituição.

Quanto à liderança do Governo na Câmara dos Deputados, na pessoa do Deputado Geraldo Freire, o que S. Ex.<sup>a</sup> tem feito e tem desenvolvido é

um esforço a caracterizar sua lealdade ao seu Partido, à sua instituição e à sua própria consciência de aplaudir um homem público.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Eurico Rezende, propositadamente, por motivos pessoais, deixei de solicitar aparte ao discurso que V. Ex.<sup>a</sup> profere, porque se encontrava na Presidência dos trabalhos o Sr. Senador Petrônio Portella. O que desejo, neste aparte, é apenas solicitar a aquiescência de V. Ex.<sup>a</sup> para introduzir no seu discurso não um depoimento mas uma informação. O Sr. Senador Petrônio Portella foi meu colega, meu companheiro na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Integramos o mesmo esquema político-universitário e exercemos ambos destacados papéis no Centro Acadêmico Cândido de Oliveira. Transferimo-nos, posteriormente, para o Estado natal. O Sr. Senador Petrônio Portella foi Deputado Estadual, Líder do seu partido, mais tarde Prefeito da Capital, depois Governador do Estado. Digo a V. Ex.<sup>a</sup>, e por seu intermédio à Casa, que ninguém se houve com mais brio e com mais proibidade no exercício das funções e dos cargos públicos no Estado do Piauí que o Senador Petrônio Portella. Eleito Senador, Presidente da Comissão de Legislação Social, membro e, posteriormente, Presidente da Comissão de Justiça, Vice-Líder e no exercício da liderança muitas vezes nesta Casa, embora eu não a integrasse, tenho a certeza absoluta e plena convicção de que o Senador Petrônio Portella sempre exerceu com dignidade, com acerto tôdas essas missões. Hoje, Presidente do Senado Federal, existe um lugar nesta cidade onde raramente pode ser encontrado o Senador Petrônio Portella: é na sua casa, no aconchego do seu lar, pois que as melhores horas do dia êle as dá à Presidência, à condução dos bons negócios do Senado. Acusá-lo de mau administrador não é apenas uma temeridade, mas uma injustiça inominável.

**O SR. EURICO REZENDE** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> reforça a solidariedade do Plenário à administração da Casa.

Quero também, Sr. Presidente, salientar a eficiência e o descortino que vem demonstrando no exercício da Presidência da Câmara dos Deputados o eminente paulista Ernesto Pereira Lopes.

Sr. Presidente, por ironia do destino, fala-se aqui na reprodução do texto da infeliz entrevista do eminente Senador José Sarney, quando observamos hoje no Senado Federal um dos acontecimentos que caracterizaram a exaltação deste Poder e que se constituíram no refôrço daquela ponte mental que existe entre o Senado, a Câmara e a opinião pública, buscando a comunhão de consciências; foi a presença, na Comissão de Economia, do eminente Ministro Delfim Netto, ali conduzido pela iniciativa muito feliz, porque adotada num instante de rara inspiração, pelo ilustre Senador Magalhães Pinto. S. Ex.<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Economia do Senado, teve hoje o prazer, teve hoje o orgulho de constatar, em decorrência de sua iniciativa, que o Congresso Nacional viveu um dos maiores dias do seu prestígio e da sua participação efetiva no processo político e sócio-econômico deste País.

Além do Ministro Delfim Netto, na manhã de hoje, aqui estiveram, anteriormente, os Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Mario Gibson Barboza.

Falar, então, de má administração desta Casa é perseverar na injúria; falar que esta Casa está vazia é voltar as costas para a verdade que recruta qualquer desafio.

Assim, Sr. Presidente, desejo consignar aqui, em nome da Maioria, a renovação da nossa integral confiança e solidariedade às duas Mesas — do Senado e da Câmara dos Deputados — às lideranças das duas Casas que, estejam certas, não foram atingidas pelas assacartilhas, ora objeto da nossa repulsa.

Essas críticas, Sr. Presidente, diante da verdade que todos devemos sustentar e defender, essas críticas são como o orvalho que a noite tece nos cantelros, mas que o sol da manhã desmancha inapelavelmente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)



**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, primeiro orador inscrito.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, unidade geo-econômica encarada pelo próprio Governo da República como indispensável à programação de colonização e reforma agrária, o Maranhão bem se ajusta ao ideal desenvolvimentista que empolga a nacionalidade.

De enorme extensão territorial, dotado de vales úmidos que dão à maioria das terras características excepcionais de produtividade, o meu Estado encontra na atividade agrícola o sustentáculo da sua economia.

Malgrado todos os percalços que enfrentamos, a produção vem oferecendo altos índices de crescimento, graças inclusive ao contributo das correntes migratórias nordestinas.

Um esforço ingente, contudo, informa a nossa caminhada. Se é certo que a técnica já nos chegou no campo da pecuária, não é menos verdadeiro que a agricultura, a rigor, processa-se em bases empíricas. Ainda assim, estamos crescendo, porque a fertilidade do solo compensa o labor do lavrador desassistido.

O eminente Presidente Emílio Médici, com a sua visão de estadista, abriu novas fronteiras no horizonte da Pátria, lançando-se em audaciosos empreendimentos que, em última análise, visam a integrar o homem à terra e dar-lhe acesso à propriedade rural.

Sensibiliza, com efeito, o seu carinho pelas populações castigadas pelas secas e a escalada que, sob os auspícios do Governo, ora se desencadeia no sentido da ocupação de imensos espaços vazios. Uma ação integrada dos órgãos federais define a arrojada política, de resto destinada a aplainar desníveis regionais, a fim de propiciar o progresso ordenado e racional, com fulcro no atendimento às necessidades do homem.

Na realidade, como enfatizou o Chefe do Executivo na mensagem com que encaminhou ao Congresso o decreto-lei do PROTERRA, baixado sob a mesma inspiração social e econômica do Programa de Integração Nacional, a

melhoria da produtividade será alcançada através da facilitação do acesso do homem à terra. Para tanto, e paralelamente, serão criadas condições para o emprêgo de mão-de-obra, organizadas e modernizadas propriedades rurais, implantados serviços de pesquisa e experimentação agrícola. Sistemas de armazenamento e de comercialização, fomento ao uso de insumos modernos, preços mínimos compensadores e expansão do sistema de transportes e energia elétrica completam o elenco das metas, para cuja efetivação prevêem-se recursos da ordem de quatro bilhões de cruzeiros.

O art. 3.º, alínea d, do Decreto-lei n.º 1.179, aliás, retrata êsse desiderato.

De outra parte, a política de transportes do Governo Revolucionário procurou associar o seu planejamento a projetos vinculados às atividades extrativas, agrícolas ou de colonização.

A seu turno, Sr. Presidente, especificamente voltado para os misteres relacionados com o desenvolvimento agrícola, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária também não pode refugir de participação na construção e melhoria de rodovias rurais alimentadoras do sistema de rodovias federais e estaduais no escoamento das safras das regiões produtoras.

São comuns no meu Estado, Sr. Presidente, as chamadas estradas vicinais. Sem elas seria impossível fazer escoar a produção até às BRs ou rodovias estaduais, iniciando o ciclo de transporte para os centros consumidores.

Apercebido dessa função altamente importante no complexo de circulação, o eminente Governador Pedro Neiva promoveu a criação da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão — CODERMA — com a atribuição finalística de realizar estudos, projetos, construção, reconstrução, pavimentação e conservação de estradas municipais e rurais. Compete-lhe, para o atingimento desses objetivos, praticar os atos jurídicos necessários, representando, por via de convênios, os municípios junto a instituições públicas e privadas, com o fito de carrear recursos destinados ao setor de transportes.

Com a CODERMA já devidamente institucionalizada, o Governador do meu Estado dirigiu-se ao Presidente do INCRA, Dr. José Francisco Moura Cavalcanti, pondo em realce a prioridade das estradas vicinais como instrumentos de interligação com os sistemas rodoviários maiores, sem embargo do papel que desempenham na abertura ao povoamento, expansão da produção e na realização do programa estadual de fixação do homem à terra.

São bastante judiciosas as observações do Governador maranhense:

“O papel das rodovias rurais alimentadoras já está suficientemente definido e de sua melhoria resultam conhecidos benefícios, quer na remuneração ao produtor, quer no menor custo do transporte e maior aproveitamento das safras, quer na dinamização da oferta aos centros consumidores e menor preço ao consumidor. Estas são vantagens reconhecidas generalizadamente e que, de per si, já seriam suficientemente justificadoras do programa de melhoria das rodovias vicinais que o meu Governo se propõe realizar.

Cumprе ressaltar, contudo, que, no Maranhão, mais larga é ainda a gama de benefícios da melhoria ou construção dessas rodovias rurais alimentadoras, notadamente, como é o caso da quase totalidade das que se propõem para o programa a ser financiado, quando se localizam em áreas de nova fronteira agrícola onde, por um lado, são escassas e deficientíssimas as vias de transporte e, por outro lado, as rodovias, além do papel de escoadouros das safras, desempenham também o de estimularem a atração da mão-de-obra rural pela vantagem de facilitar o acesso a áreas disponíveis para a agricultura e a comercialização.

No Maranhão as rodovias rurais alimentadoras assumem, inegavelmente, essa dupla função, não apenas de escoadouro da produção mas de estimuladoras da ocupação do espaço agrícola e, portanto, da produção, característica tanto mais importante quando ocorre num Estado que tem sido, nos últimos 20 anos, o maior

receptor e incorporador ao processo produtivo de massa de migrantes nordestinos estimável em aproximadamente 700 mil que, diferentemente do que ocorre com a sua marginalização econômica nas grandes metrópoles do Centro-Sul, no Maranhão, pela grande disponibilidade do fator terra (cêrca de 100.000 km<sup>2</sup> de terras devolutas), encontra meio de integrar-se ao sistema produtivo, e contribui para a significativa expansão da produção agrícola e extrativa do Estado, que bem se evidencia nos números do quadro abaixo:

Ano	Produção (t)
1950 .....	870.000
1960 .....	1.875.000
1970 .....	3.906.000”

Ademais, Sr. Presidente, como salienta o Chefe do Executivo, em 20 anos o volume de produção agrícola expandiu-se cêrca de 3,5 vezes, elevando-se em 3.000.000 de toneladas, com um crescimento médio anual de 100.000 toneladas/ano no decênio de 1950/60 e mais de 200.000 toneladas/ano no decênio 1960/70, quando o crescimento atinge taxa de aproximadamente 8% ao ano. Para o presente decênio tudo autoriza prever que a taxa de incremento anual alcançará índice superior à 10% ao ano, uma vez que o fomento à agricultura é a meta prioritária do Governo que, em seu programa quadrienal 1971-74, lhe destinará 35% dos recursos estaduais de investimento, em montante de 400 milhões de cruzeiros, destinados à colonização, discriminação de terras, extensão rural, sementes selecionadas, acesso ao crédito e política de preços mínimos; melhoria do sistema de comercialização. Pode-se, assim, prever que o incremento anual do volume da produção a transportar alcançará, no decênio, nível médio anual de cêrca de 400.000 toneladas, o que, por si só, justificaria um amplo programa de rodovias da produção (vicinais ou rurais alimentadoras).

Mas, Sr. Presidente, a rêde rodoviária não acompanhou êsse crescimento extraordinário da produção. Basta dizer que apenas 1/4 dos nossos 20.000 km de estradas, incluídas as vicinais, oferece condições de tráfego permanente.

Com uma superfície superior a 300.000 km<sup>2</sup>, bem de ver as repercussões do quadro a que estamos expostos, agravado pelo dispêndio anual de elevadas somas na recuperação dessas estradas, por força das circunstâncias que obrigam ao deslocamento das safras.

Claro que só os recursos da CO- DERMA — serão inviáveis à colimação dos nossos objetivos. A perenização das estradas vicinais, Sr. Presidente, além de assegurar o escoamen-

to da produção funcionaria como fator de atração de contingentes humanos para as áreas produtoras, contribuindo para a racionalização da estrutura da propriedade rural.

Impõe-se, portanto, o subsídio do INCRA ao programa estadual tão bem delineado pelo Governador Pedro Neiva, cuja primeira etapa compõe-se de cerca de 800 km de estradas rurais alimentadoras, de custo global estimado em Cr\$ 20 milhões.

A programação é compreensiva do quadriênio 1971-74, instalando-se pelo financiamento no corrente exercício de 12 milhões.

Senão, vejamos: nossa primeira etapa, com a construção de 719 km de estradas desse tipo, liga vários municípios e 155 centros produtores da maior importância para o desenvolvimento do Estado. A população servida alcança 175.520 habitantes, tendo o valor em cruzeiros da produção agrícola, nessas áreas, no ano de 1969, atingindo 81.093.800.

### PROGRAMA DE RODOVIAS RURAIS ALIMENTADORAS

#### Municípios a serem beneficiados

Municípios	Valor da Produção Agrícola 1969 (Cr\$)	Trecho a construir	km	Povoados servidos	População servida
Pedreiras .....	1.863.440	Pedreiras a Marionópolis.....	48	12	15.000
Paraibano .....	730.965	Paraibano a Bôca do Mato ....	18	4	600
Monção .....	6.261.000	Monção a Zé Doca .....	65	9	15.000
		Sede à Rodovia MA-1 .....	20	4	
Tuntum .....	3.026.950	Sede a Bonina .....	24	5	1.250
Igarapé Grande .....	1.697.000	Sede a Belém .....	30	6	5.000
Joselândia .....	9.866.300	Sede a Lambedouro .....	18	4	900
Duque Bacelar .....	1.298.800	Ôlho d'Água a Bôca de Pedra ..	30	11	2.000
Gonçalves Dias .....	2.559.524	Gonçalves Dias a Dom Pedro ..	25	5	1.250
Lago do Junco .....	1.280.920	Sede a Uruguaiana .....	43	8	...
Bacabal .....	21.084.100	Sede a Bela Vista .....	18	7	5.000
		Sede a Alto Alegre .....	35	8	7.795

Municípios	Valor da Produção Agrícola 1969 (Cr\$)	Trecho a construir	km	Povoados servidos	População servida
Paço do Lumiar .....	491.050	Pindai a Pôrto de Iguaiba .....	12	3	5.475
Lago da Pedra .....	3.349.700	Sede a Lagoa do Encontro .....	84	12	4.500
Imperatriz .....	5.792.685	Sede a Entroncamento da CIDA	38	10	57.000
Santa Inês .....	3.907.660	Sede a Bom Jardim .....	72	15	30.000
Lima Campos .....	2.743.891	Sede a Santo Antônio dos Sardinhas .....	7	3	4.650
Lago Verde .....	2.332.890	Sede a Lago de Carnaúba .....	22	4	1.265
João Lisboa .....	1.220.767	Sede a Macuíba .....	12	4	2.500
Altamira do Maranhão .....	3.108.500	Sede a Brejo da Areia .....	24	4	5.900
Arari .....	459.750	Sede a Passagem da Areia .....	18	7	635
Santo Antônio dos Lopes .....	1.595.225	Sede a Livramento .....	20	3	1.800
Pindaré-Mirim .....	6.372.683	Sede à BR-1 .....	36	7	8.000
<b>T O T A L .....</b>	<b>81.093.800</b>		<b>719</b>	<b>155</b>	<b>175.520</b>

Creio, sinceramente, que a proposta do Maranhão será atendida. Somos, apesar de todos os fatores adversos decorrentes da estrutura atrasada, o segundo produtor de arroz no Brasil, com 12 milhões de sacas. No plano da extração do babaçu, outrora a grande riqueza do Estado, ainda temos lugar preeminente, enquanto a cultura do algodão, que, no passado, tanto contribuiu para as finanças públicas, pos-

sui francas condições para ser restaurada.

Malgrado por circunstâncias conjunturais o nosso incipiente parque industrial, buscamos na agricultura o suporte da receita do Estado.

O Maranhão possui tôdas as condições. Deseja crescer, desenvolver-se, engajar-se com tôdas as suas forças no processo desenvolvimentista pôsto

em prática pelo Governo Revolucionário.

A temática do Governo Federal desperta-nos esperanças. O Maranhão engajou-se a ela e expôs racionalmente o seu modo de participar. Quedamo-nos confiantes, na expectativa de acudimento do nosso apêlo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Comunico ao Plenário que deverá comparecer, hoje, ao Senado, Sua Excelência o Dr. Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, portador da Mensagem Presidencial submetendo à apreciação do Congresso Nacional o PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO a vigorar nos exercícios de 1972, 1973 e 1974.

Para receber Sua Excelência, convidado os Senhores Senadores a comparecerem, às 17 horas e 30 minutos, no Salão Negro do Senado Federal.

O Sr. Senador Osires Teixeira enviou à Mesa discurso para ser publicado, nos termos do art. 227 do Regimento Interno. S. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

#### É O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na formação dos Municípios brasileiros reside o espírito de pioneirismo construtivo de nossa gente.

Os núcleos incipientes improvisados nos caminhos das tropas, por motivações diversas de solidariedade e sentimentos, foram se adensando, e se aglomerando os povoados mais amplos, formando a princípio, a Freguesia, a Vila, o Distrito, a Cidade, esta como símbolo de civilização, pois a cidade reflete o espírito superior do homem e é na cidade que as tolerâncias humanas se cristalizam.

Com o advento dos veículos automotores, deste século miraculoso da eletrônica, surgiram as rodovias provocadas pelos caminhões e automóveis, e como estas os sucessivos acampamentos desdobrando-se em gradação sucessiva a Vilas, Povoados e Cidades. De dois mil Municípios

em 1950, como indica o censo daquele ano, passamos para 4.000 em 1971.

Senhor Presidente, a introdução que acabo de fazer para proclamar nesta tribuna as grandes realizações de nossa gente na fundação de cidades nos imensos sertões brasileiros, é para fixar hoje Anápolis, uma das principais cidades de Goiás, constituindo centro avançado de cultura humanística e tecnológica, com mais de cem mil habitantes, dispondo de unidades de ensino superior e sólido embasamento educacional de nível médio, técnico e elementar. Cidade que surgiu do rancho, pouso e abrigo dos viajeiros sertanejos em meados do século passado.

Como centenas de outros municípios de Goiás, Anápolis representa o esforço construtivo do povo goiano. A antiga Cabeceira das Antas, mais tarde Santana dos Campos Ricos, foi se desenvolvendo sob o signo da educação, de vez que o povoado foi se aglutinando sob motivo educacional do então Professor João Batista, quando ali existiam quinze casas e uma pequena escola nos idos de 1859.

Seis datas marcam a história de Anápolis: Em 1871 a Construção da Capela de Santana mandada construir por Gomes de Souza Ramos, atendendo a promessa de sua genitora Dona Ana das Dores que ali se arranjara anos antes; 1873: criação da Freguesia de Santana dos Campos Ricos. 1884: Resolução Provincial a designando Santana das Antas, 1887: tomou categoria de Vila com a denominação de Santana dos Campos Ricos, emancipando-se do Município de Pirenópolis, ao qual pertencia desde o período de Freguesia, 1907: elevada à categoria de cidade com o nome de Santana das Antas. 1914: é criada a Comarca de ANÁPOLIS, fixando-se a toponímia que marca ponto de referência no Oeste brasileiro: ANÁPOLIS.

A população laboriosa de Anápolis triplicou nos últimos vinte anos, passando de 50 mil habitantes, apurados no censo de 1950, para 150 mil habitantes em nossos dias, sendo um dos cem principais municípios brasileiros com população entre 100.000 e 200.000 habitantes.

Pelo esforço construtivo de seus filhos ilustres, Anápolis é hoje expres-

sivo pólo de desenvolvimento do Centro-Oeste pela posição geográfica que a liga à grande rodovia longitudinal provinda do Sul do País passando por Goiânia—Belém—Brasília e ao vasto sistema rodoviário nacional. Ali chegam os trilhos da Ferrovia do Centro-Oeste que escoam a gigantesca produção agrícola de que Anápolis é um grande empório.

Dispõe a cidade de bons hospitais. Rêde escolar modelar em todos os níveis de ensino e educação. Rêde bancária eficiente. Sólido sistema econômico-financeiro.

Organiza-se a Administração Municipal de Anápolis, Senhor Presidente, para a implantação de grande Parque Industrial base de estímulo à ação empresarial da região.

Possui o Município de Anápolis excelente distribuição de população, nas áreas rurais organizadas e urbana, esta com infra-estrutura compatível com as mais altas exigências do saneamento básico moderno.

Centro irradiador de cultura, consolida-se Anápolis no equilíbrio da produção agroindustrial e acelera o processo de industrialização diversificada.

Anápolis, Senhor Presidente, integra a comunidade do Estado de Goiás, como uma das quarenta cidades-cabeça de Comarca, pela expressão de sua população, de sua economia, de desenvolvimento diversificado, de grau de educação e de cultura. Os 200 e tantos municípios de Goiás, estão engajados no desenvolvimento.

Ao homenagear Anápolis, no seu 64.º aniversário, era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A Ordem do Dia de hoje consta de Trabalhos de Comissões.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Orlando Zancaner.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Estado de São Paulo, como unidade federada, tem representado, desde o

fim do século passado e no presente, uma realidade de progresso e um dos suportes mais vigorosos da vida orçamentária da Nação.

Assente em apenas três por cento da área territorial da União e contando com aproximadamente 20 por cento da população brasileira, tem sido o produtor dos principais produtos de exportação do Brasil, alinhando, nesse setor uma contribuição notória para o desenvolvimento do nosso País. Concentra uma indústria manufatureira e uma linha de fabricação e montagem de veículos a motor que não encontra similar em toda a América Latina. Através do respiradouro de Santos, exporta mais café que qualquer pórtio do mundo. Traçou no plano rodoviário nada menos de 10.200 quilômetros de estradas pavimentadas e sua linha férrea é da ordem de 4.704 quilômetros, números que perfazem aproximadamente vinte e cinco por cento de toda a rede ferroviária do País. Mais de um milhão de veículos a motor estão registrados em São Paulo. Possui uma rede bancária que começa a ombrear-se com a de países europeus e a suplantar, nitidamente, congêneres de diversos países da América Latina. O orçamento do Estado é o primeiro do País e a área metropolitana, somada à circunvizinha que constitui o chamado Grande São Paulo é, seguramente, a que maior densidade demográfica apresenta em toda a América.

Esse perfil rápido, demonstra, por si mesmo, a inegável pujança do Estado e sua inestimável contribuição para o progresso de toda a Nação para cujo orçamento concorre com ponderável parcela.

Por isso mesmo, São Paulo chega a ser, em determinados momentos da vida financeira do País, um termômetro sensível, capaz de orientar as grandes decisões dos responsáveis pela condução do Poder Público e, igualmente, as que devem ser tomadas pelas classes empresariais.

Senhor Presidente, Srs. Senadores. Assomo a esta tribuna, mais uma vez, para tranquilizar, como representante nesta Casa do Estado de São Paulo, o povo da minha terra, as classes empresariais, o nobre funcionalismo pú-

blico paulista, investidores, industriais e comerciantes, enfim tôdas as forças vivas da economia e da administração paulistas, e, por isso mesmo, esclarecer o povo desta Nação, em virtude de incessantes boatos, notícias e entrevistas pela imprensa falada, televisionada e escrita de algum tempo a esta parte, focalizando a difícil, delicada e ilíquida situação financeira do Estado que, como demonstraremos, com dados oficiais, nada tem de difícil, antes é altamente promissora, não se cifra em delicadeza mas, em certeza numérica indelmentível e nada possui de ilíquida, pois ostenta solidez certa e inabalável.

Para que esta Casa perceba, e assim todo o povo brasileiro, os verdadeiros caminhos que levaram São Paulo, nos últimos anos de administração revolucionária, à mais perfeita estabilidade financeira e à integral recuperação orçamentária, mister que recuemos a 1966 no exato instante em que assumia a direção dos negócios da Secretaria da Fazenda paulista o eminente homem público que atualmente dirige, com extraordinário tirocínio, os destinos da economia brasileira, o Professor Delfim Netto. O lúcido Secretário, em seu Relatório sobre a gestão financeira do Estado, no exercício de 1966, afirmava que o deficit por êle encontrado atingia a elevada soma de Cr\$ 904.000.000,00, isto é, novecentos e quatro milhões de cruzeiros, que representavam 40% (quarenta por cento) do total do orçamento aprovado. Naquela oportunidade o atual Ministro da Fazenda estimava a insuficiência financeira do exercício em Cr\$ 1.396.000.000,00, ou seja, um bilhão, trezentos e noventa e seis milhões de cruzeiros. Releva anotar que o Professor Delfim Netto assumia a Secretaria da Fazenda no período em que o Sr. Laudo Natel, àquela época, substituiu o Governador Adhemar de Barros, substituição esta que se estendeu pelo prazo de oito meses.

Em consequência da criteriosa gestão do Professor Delfim Netto, nesse período de tempo, e após esforços hercúleos para intentar a recuperação financeiro do Estado, pôde, afinal, no Relatório que apresentou sobre a execução orçamentária de 1966, declarar que obtivera sensível redução do deficit orçamentário com uma econo-

mia de Cr\$ 373.702.557,00 (trezentos e setenta e três milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete cruzeiros) ou 13,93% da previsão.

Da despesa contabilizada no exercício, Cr\$ 2.309.371.000,00 (dois bilhões, trezentos e nove milhões, trezentos e setenta e um mil cruzeiros) foram transferidos para pagamento em exercícios seguintes, através de modalidades diversas, Cr\$ 619.123.000,00, (seiscentos e dezenove milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros). Deduzindo-se, também, as despesas com operações de crédito, tomado o seu valor líquido, verifica-se que as despesas do exercício de 1966, efetivamente pagas naquele ano, foram de Cr\$ 1.637.094,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete mil e noventa e quatro cruzeiros). A êste total acresça-se a soma correspondente a despesas anteriores a 1966, pagas naquele ano, isto é, Cr\$ 453.633.000,00, (quatrocentos e cinqüenta e três milhões, seiscentos e trinta e três mil cruzeiros), de sorte que a despesa efetivamente paga no exercício de 1966 foi de Cr\$ 2.140.727.000,00 (dois bilhões, cento e quarenta milhões, setecentos e vinte sete mil cruzeiros) e não Cr\$ 2.309.371.000,00 (dois bilhões, trezentos e nove milhões, trezentos e setenta e um mil cruzeiros).

Como a receita total efetivamente arrecadada foi da ordem de ..... Cr\$ 2.048.531.000,00 (dois bilhões, quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil cruzeiros), houve um deficit de caixa de Cr\$ 92.196.000,00 (noventa e dois milhões, cento e noventa e seis mil cruzeiros). A insuficiência de caixa foi coberta através de Bônus Rotativos, no montante líquido de Cr\$ 50.327.000,00 (cinqüenta milhões, trezentos e vinte e sete mil cruzeiros) e, ainda, pela emissão de notas promissórias de responsabilidade do Tesouro do Estado, no valor de Cr\$ 102.814.000,00 (cento e dois milhões, oitocentos e catorze mil cruzeiros).

Para obter a redução dos deficits, orçamentário e financeiro, no exíguo prazo de que dispunha, o Professor Delfim Netto não teve outro recurso se não reduzir, no que lhe foi possível, as despesas autorizadas e transferir o pagamento das demais para o exercício seguinte, de 1967.

Graças ao domínio que o então Secretário possuía das rédeas de sua importante e vital Pasta para a vida de São Paulo, conseguiu uma substancial redução da despesa autorizada, obtendo 30% a menos nas despesas correntes e 13,93% no total das despesas.

Como "Restos a Pagar", foram transferidos para o exercício de 1967 débitos no valor de Cr\$ 739.546.000,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros), somados a estes débitos as notas promissórias e os bônus rotativos emitidos em 1966 e com vencimento para 1967, num total de Cr\$ 168.350.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), assim verificando-se que o total das despesas de 1966, cujo pagamento foi transferido para o exercício de 1967, ascendia a Cr\$ 906.396.000,00 (novecentos e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros).

O exercício de 1967 via assumir o Governo do Estado o eminente homem público paulista, Roberto Costa de Abreu Sodré. A receita total do exercício de 1967 fôra estimada em Cr\$ 3.283.184.000,00 (três bilhões duzentos e oitenta e três milhões e cento e oitenta e quatro mil cruzeiros) e a seguir ampliada para Cr\$ 3.967.934.500,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) através da Lei n.º 9.867, de 16 de outubro de 1967. Houve evidente superestimação, como em 29 de março de 1967 demonstrou-o o nôvo Secretário da Fazenda do Estado, em longo e circunstanciado Relatório, no qual considerou prudente reduzir a previsão de acôrdo com o crescimento dos anos imediatamente anteriores. Efetivamente a melhor razão fixou-se com a prudente manifestação do nôvo Secretário da Fazenda, Dr. Luiz Arrôbas Martins, uma das expressões da cultura da nossa terra, eis que a arrecadação do Estado não ultrapassava ..... Cr\$ 3.061.749.611,79 (três bilhões, sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze cruzeiros e setenta e nove centavos).

Em face do quadro que lhe foi apresentado pelo Secretário da Fa-

zenda, em reunião do Secretariado Paulista realizada aos 29 de março de 1967, o Governador Abreu Sodré determinou drástica compressão de despesas, a fim de, correspondente ao seu inegável desejo de viver um Governo de verdade orçamentária e financeira, não só aliviar as tensões que se abatam sobre o orçamento como propiciar o equacionamento de um programa realista capaz de não prejudicar, antes desenvolver forças que encerrassem germes de recuperação. Daí por que só as despesas consideradas indispensáveis e as que se entendessem com a aplicação em investimento de rentabilidade econômica foram efetivamente liberadas desde o início da gestão. Foi, em realidade, o ano de 1967 cheio de dificuldades e privações que contou, no entanto, com a compreensão e o espírito aberto e prático do povo paulista, já convicto que as medidas eram saudáveis à sua economia, pois visavam à recuperação do Estado. Por isso que, no final daquele exercício, o Governador Abreu Sodré teve a satisfação de poder anunciar que o encerrava com um déficit de apenas Cr\$ 381.183.708,57 (trezentos e oitenta e um milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Assim, se 1967 representou um exercício de sacrifícios e renúncias, o ano de 1968 despontava sob a égide da consolidação financeira do Estado, que fôra iniciada em 1966 por essa figura verdadeiramente genial de nossas finanças, o ilustre Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto.

O orçamento de 1968 fôra aprovado com um déficit potencial de Cr\$ 289.055.530,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta cruzeiros). Entretanto, com as providências tomadas pelo Governo, como a melhoria do aparelho arrecadador, a introdução de novos métodos de fiscalização do pagamento de tributos somados ao crescimento dos investimentos estaduais que cresceram em mais de 100% e ao desenvolvimento das atividades econômicas do Estado, percebeu-se, de logo, o crescimento substancial da receita, que veio de exceder a previsão em 10,72% e, por isso, o exercício pôde ser encerrado com superavit.



Assim, a fiscalização rigorosa da despesa, impedindo gastos supérfluos, contando item por item a aquisição de material e obrigando à observância meticulosa dos cronogramas financeiros das obras e serviços públicos, fez resultar a economia de Cr\$ 729.118.697,14 (setecentos e vinte e nove milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e quatorze centavos). Dessarte, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o crescimento da receita que atingiu o maior nível então conseguido no Estado, representado pela cifra final de Cr\$ 456.348.377,47 (quatrocentos e cinqüenta e seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), somada à economia obtida na realização da despesa, ou seja, Cr\$ 729.118.697,14 (setecentos e vinte e nove milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e quatorze centavos), cobriu o déficit potencial, deixando o mencionado superavit no valor de Cr\$ 206.870,91 (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e um centavo).

O ano de 1968 foi precisamente aquele em que não houve necessidade de se fazer o "reajustamento orçamentário" que se realizava desde antes de 1942 no segundo semestre de todos os anos, para compatibilizar receitas e despesas de acordo com o que efetivamente ocorrera nos oito primeiros meses de exercício. O rigor técnico da previsão da receita e despesa no ano de 1968 dispensaram esse reajustamento. Releva ressaltar que os investimentos do Estado que haviam sido apenas de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), no exercício de 1967, foram em 1968, em números redondos, da ordem de Cr\$ 1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros).

O exercício de 1969, confirmando o exercício anterior, operava, praticamente, a consolidação em termos definitivos, possibilitando, por isso mesmo, ao Governador Abreu Sodré, tomar numerosas medidas de incentivo à economia paulista, dentre as quais podem ser destacadas: a) isenção tributária para os produtos agropecuários, a fim de obter-se a redução dos preços dos gêneros de primeira necessidade; b) isenção para a expor-

tação de produtos primários; c) isenção para com o algodão em pluma, a fim de lhe aumentar o poder competitivo no mercado externo, iniciando assim a política de incremento às exportações, que viria a ser um dos pontos básicos da política econômica do Governo Federal; d) prorrogação geral do prazo do recolhimento do ICM, para as indústrias têxtil, siderúrgica, de calçados e de madeira, que se encontravam em crise conjuntural; e) prorrogação geral do prazo de recolhimento do ICM, que passou de quinzenal a mensal, reforçando assim o capital de giro das empresas.

Ora, Sr. Presidente, a receita prevista no orçamento de 1969 era de Cr\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros) e quando efetivamente arrecadada foi na ordem de Cr\$ .... 7.025.594.046,21 (sete bilhões, vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis cruzeiros e vinte e um centavos), registrando-se, pois, um excesso de apenas 1,52%, e que expressou novamente o rigor técnico da previsão.

Por outra parte, verifica-se que a despesa realizada no exercício de 1969 foi de Cr\$ 7.025.506.161,26 (sete bilhões, vinte e cinco milhões, quinhentos e seis mil, cento e sessenta e um cruzeiros e vinte e seis centavos). Em consequência, pela segunda vez consecutiva, sob os auspícios das medidas acertadas pelo eminente Governador Abreu Sodré, o exercício se encerrou com superavit da ordem de Cr\$ 87.884,95 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Fazendo-se rápida e positiva análise desse exercício de 1969, constata-se que em virtude do controle da execução financeira e rigorosa programação da despesa, em função da receita efetivamente realizada, obteve-se, como consequência, um perfeito equilíbrio na execução orçamentária e financeira do Estado. O controle da despesa foi feito sem qualquer prejuízo para os investimentos em obras e serviços públicos, os quais, em 1969, atingiram a cifra record de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), em números redondos, registrando um crescimento de 25% em relação a 1966, tomado este ano como índice 100. Fo-

ram regularizados os pagamentos em atraso e extinguiu-se, praticamente, a emissão das promissórias do Tesouro que vinham sendo utilizadas para liquidar débitos atrasados, reformulando-se, outrossim, o aparelho financeiro do Estado, através de radical reforma administrativa da Secretaria da Fazenda.

Acrescente-se a tudo isso o fato de serem feitos, absolutamente em dia, os pagamentos de funcionários, empreiteiros e fornecedores, e, ainda, o resgate antecipado da velha dívida fundada do Estado, vindo os bônus rotativos do Tesouro do Estado a valorizar-se gradativamente ante a procura maior e à cotação no mercado de capital. Ora, tudo isto se conseguiu, concedendo-se, paralelamente, numerosas isenções de impostos com o objetivo de estimular a economia paulista, bem como atender-se substancialmente aos vencimentos do funcionalismo público, a fim de melhorar seu rendimento, como de fato ocorreu.

O exercício de 1970 surgia altamente promissor, tendo-se em vista a existência de uma estrutura administrativa aperfeiçoada e sensível e que fôra implantada no triênio anterior, notadamente no setor da arrecadação e no sistema de controle preciso. Daí por que era fácil prever um equilíbrio entre a receita e a despesa, o que se verificou na cifra comum de Cr\$ 8.408.681.998,00 (oito bilhões, quatrocentos e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros).

Todavia, leis posteriores ampliaram o campo da despesa, alterando-a para Cr\$ 10.104.168.433,21 (dez bilhões, cento e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e vinte e um centavos), fato que serviu para romper o equilíbrio orçamentário porque deduzindo um déficit da ordem de Cr\$ 1.695.486.435,21 (um bilhão, seiscentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e um centavos), sem que a receita pudesse ser ampliada na mesma proporção.

Ao final do exercício de 1970, no entanto, o Governo Abreu Sodré, bus-

cando o equilíbrio orçamentário, conseguiu através de medidas várias concentradas num programa de profunda economia reduzir a despesa para Cr\$ 8.939.029.516,86 (oito bilhões, novecentos e trinta e nove milhões, vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e seis centavos), no mesmo passo que fazendo reagir a receita, ampliava-a para Cr\$ 8.951.928.501,74 (oito bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e um cruzeiros e setenta e quatro centavos, portanto, ainda uma vez mais, realizando a proeza do superavit na cifra final de Cr\$ 12.904.984,88 (doze milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Cumprе frisar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a par da integral recuperação financeira do Estado levada a efeito pelo Governo de Abreu Sodré, que os números apontados deduzem, de forma eloquente e inafastável, que os recursos destinados a investimentos sempre permitiram um volume de obras sem precedentes na história administrativa do Estado, evitando-se, *pari passu*, sacrificar os servidores públicos que sempre receberam a justa contraprestação e recompensa pelo exercício de suas funções. O regime de dedicação exclusiva, a Lei de Paridade e os reajustamentos anuais dos vencimentos, sempre foram concedidos antes que reclamados.

No capítulo relativo aos vencimentos do funcionalismo público e seus reajustamentos anuais, a fim de diminuir dúvidas e para que se fixe com inteiro rigor a percentagem de despesa do Estado, vale relembrar aquilo que se dispendeu, efetivamente, exercício a exercício, no Governo Abreu Sodré, isto é, a partir de um antes, ou seja, 1966. Assim é que, para uma despesa global do Estado, orçada em Cr\$ 2.309.370.702,71 (dois bilhões, trezentos e nove milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e dois cruzeiros e setenta e um centavos); a que se reservara aos encargos do Estado com o seu funcionalismo era da ordem, em 1966, de Cr\$ 701.908.563,90 (setecentos e um milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos), ou

seja, 30,39% daquela. No exercício de 1967 para uma despesa global de Cr\$ 3.442.933.319,96 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e dezenove cruzeiros e noventa e seis centavos) a dispendida com o funcionalismo estadual foi de Cr\$ 991.099.470,26 (novecentos e noventa e um milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e vinte e seis centavos), isto é, 28,78% da primeira. No exercício imediato, 1968, os números da despesa global se fixavam em Cr\$ 4.712.551.506,56 (quatro bilhões, setecentos e doze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), enquanto que os da despesa com o funcionalismo eram cifrados em Cr\$ 1.415.137.380,00 (um bilhão, quatrocentos e quinze milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta cruzeiros), ou seja 30,02% daquela. Em 1969 a despesa global atingiu Cr\$ 7.025.506.161,26 (sete bilhões, vinte e cinco milhões, quinhentos e seis mil, cento e sessenta cruzeiros e vinte e seis centavos) e a dedicada ao funcionalismo o total de Cr\$ 1.768.849.123,13 (um bilhão, setecentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e três cruzeiros e treze centavos), ou seja, 25,18% da primeira. Por derradeiro, mencione-se o exercício de 1970, onde, respectivamente, a despesa global e do funcionalismo, foram de Cr\$ 8.939.029.516,86 (oito bilhões, novecentos e trinta e nove milhões, vinte e nove mil quinhentos e dezessis cruzeiros e oitenta e seis centavos) e Cr\$ 2.467.423.858,47 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos), e, pois, 27,60%. Anote-se, finalmente, que tais cifras se registraram apesar dos aumentos anuais, profissionalização do funcionalismo através do RDE e da Lei de Paridade, exigência constitucional, aliás, até agora, segundo estamos informados, cumprida apenas pelo Estado de São Paulo.

Esta é a realização dos quatro anos, no plano financeiro, da gestão do Governo Abreu Sodré. O total da dívida pública em relação à receita efetuada, atingiu os níveis mais baixos dos últimos vinte anos, descendo a 33,75%

em 1968, e a 19,74% em 1969 e a 18,07% em 1970, e isto depois de haver alcançado 46,98% em 1966. Houve substancial acréscimo das despesas de capital e sensível diminuição dos compromissos líquidos. Entre 1965 e 1969 as despesas de capital tiveram um acréscimo real da ordem de 87,17% e os compromissos do Estado baixaram a 24,09%, também em termos reais. Fundidos os patrimônios da administração direta e indireta houve um aumento patrimonial de Cr\$ 2.936.368.091,18 (dois bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, noventa e um cruzeiros e dezoito centavos), ou 2.645% em relação ao exercício de 1965.

Tais números significam que de um passivo descoberto da ordem de ..... Cr\$ 111.072.074,59 (cento e onze milhões, setenta e dois mil, setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), em 31 de dezembro de 1965, passou o patrimônio do Estado a um ativo real líquido, não reavaliado, de Cr\$ 2.825.396.016,59 (dois bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, dezessis cruzeiros e cinquenta e nove centavos) ou vinte e seis vezes e meia a mais.

Enquanto as disponibilidades de 1965 representavam 11,5% do total da dívida, as existentes em 1969 correspondiam a 22,3%, dobrando, portanto. Acentue-se que, apesar desses números, não houve aumento de impostos nos exercícios de 1968, 1969 e 1970, tendo havido, isso sim, um rigoroso controle seletivo da despesa e melhoria do aparelho arrecadador, com a expansão da economia paulista estimulada pelos incentivos fiscais concedidos pelo Governo Abreu Sodré. Nesse período, é bom lembrar, foi elaborado e pôsto em execução um plano de financiamento para a renovação da lavoura cafeeira, que colheu excelentes resultados. Os compradores de equipamentos industriais destinados a novas fábricas ou à modernização das existentes receberam créditos a fim de melhorar a sua produção. Os mesmos créditos foram concedidos aos compradores de produtos manufaturados, antecipando-se o Governo Abreu Sodré ao próprio Governo da União na política de promoção agressiva das exportações de produtos industriais. A economia do Estado passou a contar com 3 instrumentos de específica efi-

ciência para o seu desenvolvimento: — o Banco de Desenvolvimento; a Companhia de Promoção de Exportações de Manufaturados e o Fundo de Apoio aos Contribuintes, constituídos pelo produto das multas fiscais e destinado não apenas a reforçar os recursos do Banco de Desenvolvimento, mas também financiar contribuintes idôneos em dificuldades transitórias com o pagamento do próprio ICM.

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a posição real do Estado de São Paulo, deixada em 1970 pelo Governo do eminente brasileiro Roberto Costa de Abreu Sodré.

A pujança econômica e financeira do Estado, obtida graças ao exercício de medidas e providências preconizadas pela filosofia da Revolução, de que Abreu Sodré foi intérprete sério e intransigente, não pode ser abalada por simples e desataviados comentários sem base na realidade financeira que está exposta nos números da Secretaria da Fazenda do Estado e chancelados, com votos de louvor, pela sua exatidão, pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ORLANDO ZANCANER — Com todo prazer.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Senado um assunto da maior importância para o Brasil, porque se refere às finanças de São Paulo. Delicadamente, V. Ex.<sup>a</sup> não apresentou o outro lado do problema. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer um relatório magnífico sobre a gestão do Governador Abreu Sodré e concluiu pela excelente posição de São Paulo. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> não ignora, o atual Governador, Sr. Laudo Natel, diz exatamente o contrário. Os comentários a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, sem dar autoria, são, provavelmente, as declarações oficiais e públicas do Governador. Ora, um Estado como São Paulo não pode ter sua situação econômico-financeira sujeita a uma dúvida desta natureza: uma afirmação de que a situação é excelente e, outra, de que a situação é tão ruim — e, aí vai o interesse público e até humano do problema — que tornou impossível, diz o Governador, conceder ao funcionalis-

mo de São Paulo, não um aumento, mas o reajustamento, de acordo com a desvalorização da moeda. Todo o funcionalismo de São Paulo — e são centenas de milhares de chefes de família — está tendo seu salário reduzido sob a alegação de que a situação de São Paulo é ruim. E V. Ex.<sup>a</sup> acaba de demonstrar que é excelente. Deixo a pergunta, porque o antigo Governador e o novo Governador não são do meu partido. A ARENA, que V. Ex.<sup>a</sup> representa, é que deve dar satisfação e explicação, à opinião pública. Não podemos deixar no ar esta dúvida. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> dá um depoimento de grande importância, de grande significação. V. Ex.<sup>a</sup>, praticamente, trouxe o relatório do ex-Governador Abreu Sodré, com uma documentação que nos parece objetiva, mas, contra ele, existe a declaração do atual Governador. É preciso que o assunto seja esclarecido. Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, como Senador, como representante da ARENA, que nos dê agora a chave do problema.

O SR. ORLANDO ZANCANER — V. Ex.<sup>a</sup> laborou em equívoco. Os números não foram dados pelo Governador Abreu Sodré, nem por qualquer Secretário que tenha servido ao Governador Abreu Sodré. Os números, no nome Senador Franco Montoro, são da Secretaria da Fazenda e constam do relatório do Tribunal de Contas do Estado, e traduzem, efetivamente, a situação real, a menos que a Assessoria da Secretaria da Fazenda do Estado, durante o quadriênio do Governador Abreu Sodré, tenha enviado números errados. Mas a verdade é que os números enviados ao Tribunal de Contas do Estado ele os aprovou. Os números, então, são efetivamente do Tribunal de Contas do Estado, que V. Ex.<sup>a</sup> conhece tão bem quanto eu.

O Sr. Franco Montoro — Exato!

O SR. ORLANDO ZANCANER — Fico com os números do Tribunal de Contas do Estado.

O Sr. Franco Montoro — Quero, apenas, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não precisa demonstrar o que não foi negado. Quando declarei que por V. Ex.<sup>a</sup>, falou o Governador Abreu Sodré, foi com o sentido político. V. Ex.<sup>a</sup> fez a defesa da Administração do Governador Abreu Sodré, transmitiu seu pensamento.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Não, Senador, não fiz uma defesa. Apenas transmiti aquilo que, efetivamente, durante quatro anos, decidiu o Tribunal de Contas do Estado.

**O Sr. Franco Montoro** — Isto não significa, de modo nenhum, que eu negue validade; pelo contrário.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — V. Ex.<sup>a</sup> fica com os números da Secretaria da Fazenda e do Tribunal de Contas ou fica com a palavra do Governador do Estado?

**O Sr. Franco Montoro** — A afirmação que quero fazer a V. Ex.<sup>a</sup> é a seguinte: os dados trazidos por V. Ex.<sup>a</sup> posso dizer que são fidedignos e que a demonstração que V. Ex.<sup>a</sup> faz é objetiva. Foi neste sentido que fiz minha intervenção.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Nem poderia pensar que tais números não fossem reais.

**O Sr. Franco Montoro** — Não estou invalidando os dados de V. Ex.<sup>a</sup>, e quando falo que V. Ex.<sup>a</sup> representa, no caso, o pensamento do Governador Abreu Sodré é no sentido de que V. Ex.<sup>a</sup> trouxe ao Senado o pensamento que, certamente, êle defende, como o da sua administração.

Isto não invalida o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup>, mas também não invalida a afirmação que fiz de contradição de declarações de Governadores.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Infelizmente o problema não é meu; é do Governador de São Paulo.

**O Sr. Franco Montoro** — São duas pessoas do mesmo partido que fazem afirmações contraditórias e o sacrificado é o funcionalismo público que não tem os vencimentos reajustados, sob o pretexto de que não há recursos.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Durante o período em que o Governador Abreu Sodré governou São Paulo, foram feitos reajustamentos. V. Ex.<sup>a</sup> vai admitir que, durante o período em que o Governo Abreu Sodré exerceu o mandato, foi votada a Lei de Paridade. Foi um regime de dedicação exclusiva à grande luta do funcionalismo público por dias me-

lhores. Se o Governador do Estado entende, hoje, que não tem condições ou que há necessidade de aplicação de menos recursos em outros setores é apenas ato privativo de S. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — Estou estranhando, pela segunda vez, a atitude do nobre Senador Franco Montoro. (Risos.)

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — S. Ex.<sup>a</sup>, agora, está defendendo o Governador.

**O Sr. Franco Montoro** — Não defendi ninguém; fiz uma acusação de contradição na ARENA.

**O Sr. Eurico Rezende** — Quando do último discurso do nobre orador, criticando a frase infeliz do Prefeito de São Paulo, o eminente Senador Franco Montoro deflagrou logo o processo de defesa do Prefeito de São Paulo. Agora, S. Ex.<sup>a</sup> está fazendo votos para que o atual Governador seja criticado, para que êle possa então defendê-lo. Assim, verifica-se a seguinte singularidade: em São Paulo o Senador Franco Montoro é governista; aqui, no Congresso Nacional, é oposicionista. Façamos pois, apêlo a S. Ex.<sup>a</sup> para que seja oposicionista, em São Paulo, e governista aqui em Brasília.

**O Sr. Franco Montoro** — O nobre orador vai-me permitir que, num contra-aparte, eu responda a S. Ex.<sup>a</sup> que não sou governista nem aqui, nem no Estado, nem no município. Só faço aquilo que nos é solicitado: o jôgo da verdade.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — O jôgo da verdade é preconizado pelo Presidente da República.

**O Sr. Franco Montoro** — Com a brilhante dialética do Senador Eurico Rezende, êle é capaz de provar que sou arenista de quatro costados. Fico satisfeito em ver a capacidade estomacal da ARENA de me considerar assim depois de minha atuação neste Congresso. Fui ameaçado, recentemente, de fazer uma subversão no Parlamento. Lembrou-me um dos nossos companheiros, que existe o AI-5 para ser aplicado aos que não ficam dentro de certas bitolas. Foi dito isto na Câmara Federal, no fim do exercício passado. No entanto não tenho restrições alguma, não tenho bitola

alguma, nem mesmo expressão de contestação ou não contestação. Contesto tudo o que me parece errado e aplaudo tudo que me parece verdade. Não admito ato de restrição, e o fato de aprovar certa medida, de defender medida justa do Prefeito de São Paulo como o fiz, significa que defendi alguém. Assim, não defendi ninguém; apenas, quis tirar as conclusões do que estava sendo dito. Fêz-se uma defesa magnífica, brilhantemente documentada do Governador Abreu Sodré. Acontece que havia algo vago. Quis torná-lo claro. Exatamente foi dito o contrário do que tem dito oficialmente o Governador Laudo Natel, que é da ARENA também. Apenas, quis salientar as contradições. Se por isso V. Ex.<sup>a</sup> me dá o título de governista, acho que V. Ex.<sup>a</sup> se contenta com muito pouco.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — (Fazendo soar as campanhas.) Quero lembrar ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O Sr. Eurico Rezende** — Sr. Presidente, quero, agora, retificar, pedir desculpas ao Senador Franco Montoro. Fiz uma interpretação um pouco precipitada, errei o alvo. O que S. Ex.<sup>a</sup> desejava é fazer a divisão na ARENA de São Paulo, mas não adianta fazer divisão, porque, isto, não vai beneficiar o MDB...

**O Sr. Franco Montoro** — Não estou fazendo isto.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... nem o regime do processo das sublegendas, porque pode haver perfeitamente a coexistência dos contrários.

**O SR. ORLANDO ZANCANER** — Pacífica, até. Para terminar, Sr. Presidente, diria, apenas, que, como brasileiro e poulista, rogo a Deus para que o Governo do Estado de São Paulo seja entregue ao seu sucessor com a mesma segurança, solidez financeira, euforia econômica e verdade orçamentária como o Governador Abreu Sodré passou-o ao atual Governador. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, dias atrás, na pre-

sença dos Presidentes do Congresso, da Câmara, e de nosso Partido, perante a COCENE, tivemos — ponto alto de nossa vida pública — a ventura e a honra de fazer entrega ao Presidente desta douta Comissão, e este ao da ARENA, do relatório geral sobre a problemática do Nordeste brasileiro, constante de mais de 400 páginas, fruto de 108 dias de labor.

Como será submetido esse trabalho à Comissão Executiva partidária, ainda na próxima semana, achamos de elementar ética sobre ele não nos pronunciarmos até lá.

Daí a razão de, neste nosso discurso, ao contrário do esperado, tratarmos de outro assunto, mas de magna importância para o nosso desenvolvimento, qual seja, a questão portuária.

Conforme nossa maneira de agir, seria uma apreciação séria, crua, mas que se nos afigura justo e necessário dizer.

(Lê.)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a rede portuária nacional está exigindo uma solução de alto nível para que a mesma se possa integrar, satisfatoriamente, no complexo das entidades, públicas e privadas, cujas atividades, devidamente ordenadas, representam os fatores básicos ao desenvolvimento da economia nacional.

2. No momento, esse importante setor da economia nacional, sem embargo da operosidade e talento de quem à frente do DNPVN, está passando por uma fase de desordenação, motivada, principalmente:

- a) pela pluralidade de regimens postos em prática na exploração dos portos nacionais, dificultando a administração e a fiscalização uniforme dos mesmos;
- b) pela dificuldade natural de serem baixados dispositivos legais e regulamentares que possam atender, plenamente e ao mesmo tempo, na sua aplicação, aos diversos regimens de exploração portuária vigentes no País.

É o próprio dirigente do Departamento citado quem o declara perante a Comissão de Transportes desta Casa

em depoimento que nos permitimos transcrever, no que pertinente:

"Nosso problema, tal como se nos apresenta, pode ser enunciado da seguinte forma: **adequação do sistema portuário nacional às necessidades brasileiras.**

Todos nós sabemos que, da carga total transportada no mundo, 98,25% são por navio.

Como item 2, apresentaremos os fatos pertinentes, que são aqueles que influenciam decisivamente na solução do nosso problema.

Em primeiro lugar, gostaríamos de apresentar o fato mais importante, que é o **tumulto em que se encontra a legislação portuária.**

Imaginem os Senhores se, neste instante, fôssemos informados de que havia sido lançado para Brasília um projétil balístico intercontinental, cujo ponto zero seria a Capital Federal. A reação que neste momento sentiríamos é aquela que sente o administrador ao deparar com a legislação portuária que existe no Brasil.

Desde 1911 vêm sendo promulgadas leis na orla portuária, leis que afetam decisivamente a busca de uma solução para o problema. Em 3 de novembro de 1911, sob o regime da Caixa Especial de Portos, foi construído o Pôrto do Rio de Janeiro. Naquela ocasião foi criada uma Comissão Fiscal e Administrativa. Essa repartição constituiu a primeira tentativa para a unificação dos serviços portuários. Daí resultou a criação do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e, posteriormente, o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

A legislação atribuiu ao DNPVN a incumbência de superintender, de orientar, de controlar, de fiscalizar a política de portos e vias navegáveis da União.

Pela simples citação de suas atribuições, depreende-se a gama de encargos, a gama de responsabilidades que recaem sobre os ombros daqueles que têm de dirigir essa repartição.

Assim, diversos órgãos federais têm ingerência direta na Administração Portuária. Desde 1934 que essa ingerência se vem fazendo sentir, sem haver definição de uma autoridade única, uma autoridade coordenadora, com possibilidade e direito de decidir sobre o que deverá ser feito na administração portuária.

Assim, temos o Ministério da Fazenda com a incumbência do controle e administração dos serviços aduaneiros, o Ministério da Fazenda representado pela Alfândega.

Ao Ministério da Marinha compete uma gama de atribuições, principalmente aquelas que dizem respeito à segurança nacional, à segurança da navegação.

Ao Ministério da Agricultura compete zelar pela defesa vegetal e animal, zelar pela perfeição de determinados produtos de origem vegetal ou animal, para importação ou exportação.

O Ministério do Trabalho, através da Delegacia do Trabalho Marítimo, tem a incumbência de fiscalizar a execução de leis sociais, prestar assistência social ao pessoal da estiva, aos da capatazia, fiscalizar o seguro marítimo etc.

O Ministério da Saúde, através da Diretoria de Saúde dos Portos, efetua a defesa sanitária do País, pondo em prática as medidas necessárias, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.

Ao Ministério da Justiça, através da Polícia Marítima cumpre a fiscalização policial dos passageiros, em cooperação com a Polícia Aduaneira. Os portos terão uma autoridade única, cada qual, bem definida. Quando há multiplicidade de jurisdição, sem competência bem definida, em muitos casos competências simultâneas, paralelas e conflitantes, é porque falta uma autoridade única da direção do pôrto. Esta a solução já encontrada por alguns países da Europa: a criação de autoridade portuária, conjugando todos os Ministérios, dando uma autoridade única ao poder de deliberar

sobre todas as matérias relativas ao porto. É uma condição mais adequada — conforme já temos para o Código de Águas e o Código de Minas — que revoga a redundância de competência legal ou conflitos de jurisdição.

O que é preciso é reformar, é reforçar, consolidar a legislação à realidade nacional, aperfeiçoando-a de tal maneira que seja um repositório de soluções e não de problemas; que seja fonte de esclarecimentos, que sirva para dirimir dúvidas, equacionar problemas e decidir responsabilidades e quem a tenha.

Passemos ao item 2, que é a falta de unificação do regime jurídico dos portos, lei das concessões.

Quando se iniciaram, entre nós, os serviços portuários, o governo portuário revestiu-se de poderes necessários para que tais entendimentos fossem entregues a entidades privadas, mediante concessões. O Governo Federal não tinha recursos para implantar obras portuárias ou hidroviárias. Assim, na Lei Imperial n.º 1.746, de outubro de 1869, encontra-se a primeira disposição que permitia contratar a utilização de docas e armazéns para carga e descarga de mercadorias.

Após a primeira lei da concessão, foi promulgada, em 16 de outubro de 1886, a segunda lei da concessão. Esta segunda lei também não apresentou resultados satisfatórios. Através da Lei Imperial n.º 3.314, a União transferiu para os Estados a exploração portuária, mediante a outorga da taxa de 2% ouro para a exploração de alguns portos nacionais.

Assim, o Governo foi transferindo a responsabilidade dessas obras aos Estados e, posteriormente, a particulares. E o resultado disso tudo, desse tumulto de todas essas leis sem uma consolidação efetiva, é que, hoje, temos cinco regimes distintos de administração portuária. Temos: possessão aos Estados, em que o Governo Federal transfere aos Estados os poderes para administrar o porto ou os portos daquele Estado. A proprie-

dade constitui e permanece com a União Federal. Os concessionários têm, apenas, o uso e gozo das instalações, se remunerando num total de 10% da somatória das alíneas a, b e c, sendo a: representado pelo capital do concessionário, capital que ele investe no porto; b: o valor que ele investe para a manutenção do almoxarifado e c, como incentivo, movimento do porto. Assim sendo, a remuneração do concessionário equivale a 10% da soma a, b e c.

Outro tipo de concessão é a concessão a particulares, como é o caso da Companhia Docas de Santos, da Companhia Docas de Imbituba e da Companhia Docas de Bahia.

O 3.º caso é o da administração direta pelo DNPVN. O DNPVN, através de encampação que a União Federal tem feito, tem assumido a direção de certos portos.

Assim é o caso de Manaus, de Natal, de Ilhéus, de Itajaí, etc.

Outro tipo é o de uma autarquia que é a Administração do Porto do Rio de Janeiro, subordinada a outra autarquia e, por fim, o 5.º tipo de administração, que é o da sociedade de economia mista. Assim já temos formada a Companhia Docas do Pará e a Companhia Docas do Ceará”.

3. Quando, no início do 1.º Governo da Revolução de 1964, foi criada no DNPVN uma comissão especial para a reformulação da política portuária nacional, resultaram, de seus estudos, algumas providências administrativas e legais destinadas a anular, como de fato anularam, o caos que se vinha verificando nas atividades da orla marítima brasileira.

4. Pelos estudos realizados, ficou esclarecido que, para se ter, no Brasil, uma eficiente administração portuária, havia necessidade de todos os portos se integrarem no sistema que melhores vantagens apresentasse para a sua exploração, em termos econômicos.

5. Assim, a constituição, no Brasil, de um sistema integrado de portos, exige, inicialmente, que todas as suas



entidades administrativas, formem um conjunto, instituído sob um mesmo regime jurídico e sob a orientação de uma entidade central, que funcione, inclusive, como **holding** do sistema e que mantenha a supervisão administrativa, técnica, financeira e de segurança das mesmas, sem retirar delas as suas características próprias e a sua autonomia executiva, para possibilitar que os portos sejam explorados em regime de perfeito equilíbrio.

6. A referida comissão especial, no exame que fez dos diversos sistemas em exploração, considerando, principalmente, o comportamento dos mesmos em face das finalidades industriais e comerciais de que se reveste a exploração portuária, chegou à conclusão de que:

- a) os portos administrados diretamente por entidades públicas, como sejam os de Manaus, Natal, Maceió, Aracaju, Ilhéus, Itajai e Laguna, são os que mais se distanciam das finalidades dessa exploração, em face da rigidez das normas em vigor para o serviço público e que têm de ser satisfeitas por essas entidades;
- b) os portos administrados por entidades autárquicas federais, como o do Rio de Janeiro, em face da perda de autonomia que, na seqüência do tempo, se verificou no regime autárquico federal, também se distanciam, quase que igualmente aos primeiros, das finalidades próprias da exploração portuária;
- c) os portos administrados por autarquias estaduais, como sejam os de Cabedelo, Recife, Vitória, Paranaguá, Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, além das deficiências inerentes ao próprio regime autárquico, ainda suportam os inconvenientes manifestados geralmente pela falta de aplicação, em seus investimentos, de recursos próprios dos concessionários;
- d) os portos administrados por sociedades comerciais, como são presentemente os de Salvador, Santos e Imbituba, são os que mais satisfizeram as finalidades da exploração dessas instalações especializadas;

e) os portos administrados pelas sociedades por ações, de economia mista, como sejam os de Belém e de Fortaleza, podem se equiparar, quanto às finalidades da exploração, aos anteriores, em face dessas sociedades terem sido constituídas nos moldes das sociedades comerciais.

7. As organizações industriais e comerciais, para funcionarem em termos econômicos, como devem funcionar as entidades que exploram os portos, não podem possuir um regime de pessoal idêntico ao vigente para o funcionalismo público, como também não podem submeter a sua contabilidade, de cunho eminentemente industrial, às rígidas normas impostas pelo Código de Contabilidade aos órgãos da administração pública, direta e indireta. Essas, entre outras, as razões pelas quais o regime de administração dos portos por organismos públicos, inclusive autárquicos, não satisfaz as finalidades da exploração comercial dos mesmos.

8. A exploração das instalações portuárias por sociedades comerciais, amparada no regime da concessão, foi o adotado, com exclusividade, desde o Império até a Revolução de 1930, e que permitiu ao Governo Federal a construção dos principais portos nacionais sem ônus de espécie alguma para a União.

9. Com a Revolução de 1930, esse sistema, pelo Decreto n.º 24.599/34, foi estendido aos Governos Estaduais e teve a montagem do seu regime econômico-financeiro regulada pelo Decreto n.º 24.511/34.

10. Até o início da 2.ª Grande Guerra, esse sistema funcionou perfeitamente, aplicando os concessionários os seus próprios recursos na construção e conservação das instalações portuárias concedidas.

11. Com o desgaste sofrido pelas instalações e aparelhamentos portuários durante os anos que durou a Segunda Grande Guerra, sem possibilidades de reposições, o Governo Federal, considerando as vantagens do sistema então empregado, preferiu socorrer os concessionários, concedendo-lhes recursos especiais para ampliação e conservação das instalações, instituindo

do, para tanto, a Taxa de Emergência, criada pelo Decreto-lei número 8.311/45.

12. Contudo, a crescente desvalorização da moeda desestimulou, inteiramente, as empresas concessionárias de portos, em virtude, principalmente, da remuneração contratual de seus investimentos ser calculada na base de 10% (dez por cento) sobre os preços históricos.

13. O Governo Federal, no interesse de manter o sistema, procurou sanar esse inconveniente, autorizando, pela Lei n.º 3.470/58, a correção monetária dos ativos imobilizados das empresas concessionárias de serviços públicos, inclusive das concessionárias de portos.

14. Nesse mesmo exercício, o Governo Federal reformulou o regime econômico-financeiro dos portos com a promulgação da Lei n.º 3.421/58, cuja regulamentação, contudo, só foi baixada pelo Decreto n.º 54.295, já no primeiro Governo da Revolução de 1964.

15. Dentro das disposições legais e regulamentares, então vigentes, as empresas concessionárias de portos procederam a reavaliação de seus ativos imobilizados perante os organismos fazendários; contudo, até a presente data, o órgão fiscal do poder concedente não ultimou o exame aritmético dessas reavaliações, na parcela relativa aos capitais das concessões, exigida na regulamentação da Lei n.º 3.470/58.

16. Pelo Ato Complementar n.º 74/69, emanado da Junta Governamental, foi proibido que novas reavaliações dos ativos imobilizados das concessionárias de portos fossem feitas a partir da data de sua vigência, não alcançando, porém, essa proibição, as demais empresas concessionárias de outros serviços de utilidade pública.

17. Há, assim, necessidade de ser reformulado o suporte econômico-financeiro desse sistema de exploração portuária, considerando que o fortalecimento das sociedades comerciais, concessionárias de portos, se enquadra dentro dos objetivos do sistema integrado de portos de que trata este projeto de lei.

18. Quanto ao sistema de exploração de portos pelas sociedades por ações, de economia mista, a Lei n.º 4.213/63 autorizou a constituição dessas sociedades, desde que 51% (cinquenta e um por cento) no mínimo, de seu capital fôsse de propriedade da União.

19. Com a promulgação do Decreto-lei n.º 200/67, a constituição dessas sociedades por ações, de economia mista, ficou na dependência da promulgação de lei especial, para cada uma, exigência essa que foi desfeita pelo Decreto-lei n.º 794/69, complementado pelo Decreto-lei n.º 1.021/69.

20. Na fase atual de desenvolvimento em que se encontra o País, a comissão especial, já referida, chegou à conclusão, conforme já foi frisado anteriormente, de que havia necessidade de se concentrar a exploração dos portos nacionais dentro de um único sistema, que permitisse a todas as administrações portuárias a aplicação uniforme dos dispositivos legais e regulamentares baixados pelo Governo Federal para regular as atividades portuárias em todo o território nacional.

21. Considerando, de um lado, que o sistema que melhor resultado concedeu foi o da administração dos portos por empresas privadas sob o regime de concessão, sujeito à fiscalização federal permanente, e, de outro lado, que eram irreversíveis os atos que levaram à encampação, em governos anteriores, muitas empresas concessionárias de portos, a referida comissão especial concluiu que o sistema a ser adotado, preferentemente, na exploração dos portos, fôsse baseado na constituição de sociedades por ações, de economia mista, numa tentativa de fazer retornar, sem maiores obstáculos, a administração dos portos nacionais, ao âmbito exclusivo das sociedades comerciais, anulando, assim, a administração direta, no setor, por organismos governamentais, que se demonstrou a menos favorável.

22. A adoção dessas medidas, ressaltando a permanência das concessões a empresas privadas, dada a sua eficiência, teve curso no Governo do Presidente Castello Branco, com a criação da Companhia Docas do Pará, da Companhia Docas do Ceará e da

Companhia Docas do Rio de Janeiro, destinadas a substituir os órgãos governamentais que se encarregavam da administração dos portos de Belém, Fortaleza e Rio de Janeiro, bem assim com a constituição da Companhia Brasileira de Dragagem, destinada, também, a substituir, no importante setor da dragagem, o órgão público que estava encarregado da dragagem dos portos e das vias navegáveis do País, sem condições de concorrer, na execução de suas tarefas específicas, com as empresas privadas afins.

23. A comissão especial, já referida, deixou, também, praticamente concluídos os estatutos indispensáveis à constituição das demais sociedades por ações, de economia mista, que deveriam se encarregar da exploração dos portos das demais Unidades da Federação, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, que ainda se encontram administrados por órgãos públicos.

24. Mas, a referida comissão especial, ao cuidar da constituição das sociedades por ações, de economia mista, que deveriam se encarregar da exploração dos portos, partiu da preliminar que o órgão governamental encarregado da administração portuária nacional, o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, funcionasse, também, como **holding** do sistema, tendo, inclusive, proposto, para esse fim, a reestruturação desse órgão autárquico, que foi aprovada pelo Decreto n.º 58.324/66.

25. Considerando, porém, que a entidade central que deve presidir o sistema integrado dos portos brasileiros deve ter uma estrutura que lhe permita exercer o controle financeiro das empresas componentes do sistema, e, ao mesmo tempo, funcionar como órgão responsável pela execução da política dos investimentos portuários, controlando a programação, projeto, construção e conservação das instalações portuárias do País, com a necessária flexibilidade administrativa, fácil é verificar que o **holding** do sistema não pode ter uma estrutura autárquica como possui o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

26. Portanto, é necessário constituir, também, como **holding** do sistema, uma sociedade por ações, de economia

mista, de vez que a empresa pública não se ajusta ao caso, por não possibilitar a subscrição de parcelas de seu capital social pelos atuais concessionários de portos e pelos usuários dessas instalações.

27. Atualmente, o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) superintende, conjuntamente, a administração de dois importantes e distintos serviços públicos federais a saber:

- a) planejamento, construção e exploração comercial da rede portuária nacional;
- b) planejamento, melhoramento e exploração das aquavias de interesse nacional.

28. No correr dos anos dessa administração conjunta, o desenvolvimento da rede portuária nacional, em consequência da expansão do tráfego marítimo, foi exigindo do DNPVN cada vez maiores somas de recursos, atrofiando, por completo, o estudo, melhoramento e exploração das vias navegáveis interiores do País, a ponto de serem, no momento, insignificantes os investimentos realizados nesse setor.

29. Não sendo mais admissível, no estágio de desenvolvimento em que se encontra o País, que o seu sistema fluvial — um dos mais extensos do mundo — continue na situação primitiva em que ainda se encontra, tudo está a indicar a necessidade da existência de um órgão especializado que se encarregue, com exclusividade, do melhoramento, ampliação e exploração das vias navegáveis interiores do País.

30. Assim, a separação das atividades portuárias daquelas relativas às vias navegáveis é uma necessidade imperiosa para que o País possa desenvolver a sua navegação interior, através do melhoramento das condições de navegabilidade dos seus grandes rios, proporcionando a constituição de empresas destinadas à exploração comercial da navegação fluvial, inclusive por concessão de linhas convenientemente subvencionadas, quando for o caso.

31. É conveniente lembrar que, no passado, quando houve necessidade de

se incentivar o desenvolvimento do tráfego marítimo, o extinto Departamento Nacional de Portos e Navegação tinha a seu cargo, também, a expansão da navegação marítima, cabendo-lhe subvencionar diversas empresas de navegação marítima nas linhas costeiras e de longo curso.

32. Posteriormente, com o desenvolvimento alcançado pela navegação marítima, essa atribuição do extinto DNPN foi ampliada e confiada a outro órgão federal, a Comissão de Marinha Mercante, transformada, recentemente, na Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAN).

33. Não há como negar, pois, tratamento idêntico, na seqüência do tempo, à navegação interior, considerando que o tratamento dado à navegação marítima produziu tão bons resultados.

34. O desenvolvimento da navegação interior é um problema inteiramente ligado à economia nacional, que está exigindo solução adequada. A medida que o órgão federal especializado cuidasse, dentro de um planejamento global, do melhoramento das condições de navegabilidade de nossos principais rios, a exploração comercial da navegação interior nesses cursos de água poderia, de início, ser concedida a empresas especializadas, com a subvenção das linhas de natureza prioritária. Somente assim será possível o desenvolvimento, tão necessário, do tráfego fluvial, proporcionando o aproveitamento econômico cada vez maior das imensas e ricas faixas marginais de nossos rios.

35. Eis porque consideramos fundamental a constituição de um órgão especializado para se encarregar, nesta fase do desenvolvimento nacional, do melhoramento, ampliação e exploração das aquavias de interesse nacional.

36. Por outro lado, o desenvolvimento já alcançado pela rede portuária nacional, está exigindo mais liberdade de ação por parte de seu organismo coordenador, para que o sistema não venha a se atrofiar na sua expansão, como, aliás, já está se fazendo sentir.

37. O planejamento, ampliação, expansão, e, principalmente, a exploração comercial da rede portuária nacional, não pode mais ficar na dependência de organismos sujeitos à administração direta e mesmo autárquica do poder público, havendo, já agora, necessidade que essas atividades, eminentemente industriais e comerciais, passem a esfera das empresas comerciais.

38. A criação de uma grande sociedade por ações, de economia mista, como a PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., constituída sob a forma de holding de um sistema de empresas portuárias, de tipo eminentemente comercial, sob a égide do Governo Federal, resolveria, não há como negar, o grave problema que aflige a administração dos portos nacionais, cuja ordenação é de todo indispensável ao desenvolvimento da economia nacional.

39. Dentro das disposições legais vigentes que já optaram, sãbiamente, pela descentralização das atividades públicas, a constituição da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., seria uma imperiosa necessidade, inclusive para possibilitar que a administração da rede portuária nacional retorne, por completo, ao âmbito das sociedades comerciais.

40. Para que essa descentralização seja objetiva, a supervisão das atividades governamentais, no setor de portos, deverá caber a um órgão deliberativo — o Conselho Portuário Nacional, e de uma entidade executiva, a PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., dentro da orientação geral da política governamental que criou a PETROBRÁS e a ELETROBRÁS, e que tão bons resultados alcançou nos setores do petróleo e da energia elétrica.

41. A constituição dessa nova empresa, tal como proposta, resolveria, de modo completo, todos os conflitos e distorções atualmente existentes nesse setor da administração nacional, motivados, inclusive, por disposições legais postas em vigor ultimamente.

42. Convém deixar assinalado que todas as instalações portuárias existentes no País, concedidas ou não,

são, na realidade, de propriedade da União. As leis e os próprios contratos de concessão assim expressamente rezam:

43. Do mesmo modo, conviria ficar esclarecido que, nos termos da legislação específica, que vem do Império a nossos dias, os concessionários de portos se comprometeram a construir obras portuárias para a União e aceitaram que o valor dos seus respectivos investimentos fôsse pagos durante o prazo da concessão, em que os empreendimentos permanecem administrados por eles, através da constituição de um fundo especial de amortização.

44. Somos que devem ser mantidas as concessões portuárias existentes, outorgadas por ou em consequência de lei, enquanto as mesmas se demonstrarem administrativa e economicamente satisfatórias, como foi estabelecido no Decreto n.º 54.046/64, passando para o Conselho Portuário Nacional a fiscalização permanente dos contratos dessas concessões e determinando que, quando da extinção das mesmas, os seus acervos passarão a integrar o patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., por aumento de capital, a ser subscrito pela União.

45. Contudo, no interesse de antecipar o enquadramento da administração de todos os portos nacionais no âmbito das sociedades por ações de economia mista, seria necessário que:

a) que fique assegurado aos concessionários de portos, pelo prazo de um ano, o direito de manifestarem o seu desejo de incorporar os seus acervos, antecipadamente, ao patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A.;

b) quando a constituição de uma das sociedades subsidiárias da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., exigir a incorporação prévia do acervo de um porto concedido cujo concessionário não tenha optado pela faculdade referida na alínea anterior, cabia à União decretar a encampação dessa concessão de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 24.599/34.

46. Para os casos referidos na alínea a do item anterior, o valor das instalações a serem incorporadas seria pago a escolha do interessado, em ações pelo seu valor nominal ou em debêntures, do tipo das autorizadas pela Lei n.º 4.728/65, resgatáveis durante o prazo restante da concessão, fixados os seus juros na base da renda que o respectivo contrato de concessão tenha estabelecido para o investimento do concessionário. Ponto a ser discutido, se outra fórmula melhor fôsse encontrada.

47. Quando se tratar de concessão outorgada a empresa comercial, ainda que os acionistas por ventura dissidentes da resolução da sociedade quanto à incorporação antecipada do acervo da concessão à PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., não deveria gozar do direito a que se refere o art. 107 do Decreto-Lei n.º 2.627/40.

48. E, para os casos referidos na alínea b do item 45, a encampação da concessão há que ser feita de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 24.599/34, devendo a respectiva indenização ser paga, também, em debêntures, do tipo das autorizadas pela Lei n.º 4.728/65.

49. A indenização dessas eventuais incorporações ou encampações de acervos de portos concedidos ao patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., pelo processo indicado, considerando a constituição obrigatória do Fundo Especial de Resgate, permite que essas apropriações patrimoniais sejam feitas sem necessidade de aplicação de recursos governamentais, através de créditos especiais ou de emissão de apólices da dívida pública como era regulado anteriormente, dispensando o Tesouro Nacional das obrigações financeiras consignadas no Decreto-lei n.º 974/69.

50. Contudo, é necessário ficar esclarecido que as incorporações ou encampações de acervos das concessões portuárias referidas nas alíneas a e b do item 45 ao patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., apenas obrigam a indenização respectiva, pelo Fundo Especial de Resgate, da parcela do capital reconhecido e ainda não amortizado, cabendo à União subscrever a parcela já amortizada do mesmo capital.

51. O projeto de lei, dentro do princípio básico estabelecido, de serem conduzidos para o âmbito das sociedades comerciais a exploração dos portos nacionais, determina que os atos de constituição da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., sejam baseados na Lei das Sociedades Anônimas, baixada pelo Decreto-lei n.º 2.627/40 e legislação subsequente, como aliás já havia sido previsto para a constituição das sociedades por ações, de economia mista, destinadas à exploração comercial dos portos, nos expressos termos do Decreto n.º 54.064/64 e, posteriormente, também, nos expressos termos do Decreto-lei n.º 794/69.

52. O Conselho Portuário Nacional, nos moldes em que o consideramos, seria composto de representantes de todos os setores da vida nacional diretamente interessados nas operações portuárias e teria as atribuições deliberativas atualmente conferidas ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e aos outros órgãos do Ministério dos Transportes, na parte relativa ao setor de portos.

53. Quanto à administração e fiscalização da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., seriam exercidas por uma Diretoria Executiva e por um Conselho Fiscal, respectivamente.

54. A Diretoria Executiva seria presidida por um elemento indicado pelo Ministro dos Transportes ao Presidente da República, tendo como Diretores, responsáveis pelo controle de seus setores técnico, financeiro, administrativo e de operação, elementos também indicados, respectivamente, pelos Ministros dos Transportes, da Fazenda, da Indústria e do Comércio e da Marinha.

55. Nossa idéia se fundamenta, para tanto, no fato da atividade portuária não representar, especialmente, um meio de transporte, que tenha de ficar restrito ao âmbito do Ministério dos Transportes, mas um conjunto de instalações do interesse imediato de diversos setores da administração pública, bem como das classes produtoras e trabalhadoras do País. Esse conceito não é novo, tanto assim que dentre os atos destinados à implantação da primeira reformulação da política portuária, em 1934, foi baixado o Decreto n.º 24.447, de 22 de junho de

1934, definindo as atribuições dos diferentes setores da administração pública federal nos portos nacionais. Portanto, nada mais conveniente do que confiar a direção da entidade responsável pela administração portuária nacional a representantes dos principais setores da administração pública federal diretamente interessados na realização dos serviços portuários do País.

56. Cuidamos, ainda, no tocante à administração da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., que o representante da União nas reuniões da Assembléia-Geral dessa empresa seja o Presidente do Conselho Portuário Nacional.

57. No tocante à tarifa portuária, é nossa opinião que nos portos em exploração e integrantes do patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., a tarifa se baseie no custo do serviço, nos termos da legislação específica já em vigor, sujeita a revisão sempre que for necessário manter o equilíbrio financeiro da exploração.

58. Sendo de 10% (dez por cento) a taxa em vigor para a remuneração anual do capital da concessão de qualquer porto em exploração por empresas comerciais, nos termos da Lei n.º 3.421/58, considerando o montante do capital da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., deve ser fixada em 5% (cinco por cento) a taxa de remuneração anual desse capital, mantendo, contudo, a taxa em vigor para os portos concedidos, até a extinção das respectivas concessões.

59. Ficaria a cargo do Conselho Portuário Nacional fixar o percentual da arrecadação tarifária dos portos que deverá ser empregado no custeio de suas atividades e das atividades da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. É de todo conveniente que esse custeio de **holding** das empresas seja parte integrante do custeio da rede portuária nacional, a fim de que a parcela do Fundo Portuário Nacional, diretamente proveniente da Taxa de Melhoramento dos Portos, seja integralmente aplicado em investimentos portuários.

60. No interesse de ampliar a faixa de investimentos, é mister, ao se determinar a distribuição obrigatória

de dividendos anuais, fôsse estabelecido, também, que do montante da remuneração do capital da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A., nada menos de 50% (cinquenta por cento) passe a constituir o Fundo de Reserva Especial, destinado, inclusive, a realização de investimentos não compreendidos nas finalidades do Fundo Portuário Nacional, fixando em 25% (vinte e cinco por cento) dêsse mesmo montante a parcela destinada ao Fundo Especial de Resgate.

61. Para reforço do Fundo Portuário Nacional, também os dividendos correspondentes às ações de propriedade da União seriam recolhidos, como receita eventual, ao referido fundo.

62. Deve também ser autorizada a PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A., a constituir, como suas subsidiárias, sociedades por ações, também de economia mista, para se encarregarem da administração de todos os portos sob seu contrôle, podendo uma mesma sociedade administrar mais de um pôrto, desde que seja constituída uma unidade administrativa distinta para cada um deles.

63. A idéia, dominante, na comissão especial, anteriormente referida, era a de constituir, em cada Unidade da Federação, uma única **Companhia Docas**, possuindo essa empresa uma administração de pôrto para cada pôrto em exploração dentro de sua jurisdição, além de agências nos pequenos portos.

64. Nossa idéia, contudo, não restringe a criação dessas empresas subsidiárias, deixando ao critério da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A., definir a zona de administração de cada uma delas, por existir portos maiores e menores, cujos problemas variam de região para região. Os grandes portos exigem uma administração concentrada, enquanto os menores poderão ser integrados numa mesma empresa, com administrações inteiramente distintas.

65. Quanto a essas sociedade subsidiárias, achamos ser necessário que as sociedades por ações, de economia mista, já constituídas, nos termos da legislação federal específica, para a exploração de portos e execução de serviços de dragagem, tenham os

seus estatutos revistos para se enquadrarem como sociedades subsidiárias da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. Assim, a Companhia Docas do Pará, a Companhia Docas do Ceará e a Companhia Brasileira de Dragagem, únicas, até agora, constituídas para êsse fim, passarão a integrar a rede de empresas subsidiárias da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A., proporcionando unidade ao sistema.

66. Quanto ao Fundo Portuário Nacional, considerando que a administração dos portos nacionais passará a ser atribuição específica da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A., está claro que o produto integral da Taxa de Melhoramento dos Portos, criada pela Lei n.º 3.421/58, em substituição à Taxa de Emergência criada pelo Decreto-lei n.º 8.311/45, passe a ser recolhido ao BNDE para crédito da conta do referido fundo. Dessa forma, a PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. poderá controlar a aplicação das disponibilidades dêsse fundo nos diversos portos nacionais, através de programas anuais de trabalho, em consonância com o Plano Portuário Nacional que deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional pelo Poder Executivo, tão logo a PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. o elabore, visando o melhoramento, modernização, ampliação e conservação das instalações portuárias existentes, bem como a expansão da rede portuária nacional, pela construção de novos embarcadores marítimos, fluviais e lacustres, onde vierem a se demonstrar necessários.

67. Considerando, por outro lado, que a criação, pela Lei n.º 3.421/58, do Fundo de Depreciação, não produziu os efeitos esperados, no tocante à conservação das instalações portuárias, seria êle extinto, passando as suas obrigações a serem satisfeitas pelas próprias administrações portuárias, às quais deverão ser recolhidos os saldos eventuais existentes em cada pôrto, além de ser acrescido à respectiva tarifa um percentual para êsse fim, capaz de permitir a integridade das instalações depreciáveis.

68. Tendo a Lei n.º 3.421/58 estabelecido que a conservação das instalações portuárias passaria a ser custeada com o produto do Fundo

de Depreciação, em cada pôrto, mesmo sujeito ao regime de concessão, e sob o contrôle do DNPVN, a medida, na prática, não foi eficiente, estando a maioria dos portos necessitada, já agora, de grandes inversões para a conservação de suas instalações, sem disponibilidade, para tanto, nas respectivas Contas de Reserva para Depreciação.

69. Retirou, assim, o Governo, com esse dispositivo legal, a obrigatoriedade que tinham as entidades administradoras de portos de conservar as instalações com verbas de seu próprio custeio, sem ter, em contrapartida, se munido dos necessários recursos para efetivar, sob sua responsabilidade direta, a conservação das instalações portuárias.

70. Assim, propognamos que os fundos de amortização e de compensação, criados pela Lei n.º 3.421/58, somente serão mantidos para os portos concedidos enquanto não forem extintas as mesmas concessões, devendo ser recolhidos ao Fundo Portuário Nacional, como receita eventual, os saldos desses fundos existentes nos demais portos, cujos acervos sejam incorporados à PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. Ponto também a discutir.

71. Atualmente, 40% (quarenta por cento) do produto da Taxa de Melhoramento dos Portos é aplicada, diretamente, pela administração portuária onde é feito o seu recolhimento, em obras e serviços no referido pôrto. Por outro lado, o DNPVN, dos 60% (sessenta por cento) restantes da referida taxa, que são recolhidos ao Fundo Portuário Nacional, ainda aplica, no mesmo pôrto, grandes somas. Existe, assim, uma dualidade de administração, em cada pôrto, para aplicação do produto da mesma Taxa de Melhoramento dos Portos.

72. Essa dualidade de administração na aplicação do produto da taxa não é aconselhável. É mister que a PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., através de programas anuais de trabalhos, proceda a aplicação integral da parcela do produto da taxa que couber a cada pôrto, para melhoramento, modernização, ampliação e expansão das instalações por-

tuárias, incorporando os novos investimentos ao seu capital, na parcela de propriedade da União.

73. No que respeita à fiscalização financeira da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., naturalmente as suas contas, balancetes mensais e balanços anuais ficam sujeitos ao regime de Auditoria Fiscal pelo processo que fôr determinado pelo Tribunal de Contas da União e sob o contrôle do próprio Conselho Fiscal da sociedade.

74. Esse processo, no que possui de inovação, é de todo salutar, por conduzir para o âmbito da Suprema Corte de Contas do País, a estruturação que devem possuir os serviços contábeis e de fiscalização financeira da empresa.

75. Não tendo, por outro lado, sido feita, até agora, a consolidação e a atualização da Legislação Portuária Nacional, em face do grande número de dispositivos legais introduzidos, nos últimos anos, nessa legislação específica, e, também, considerando a necessidade do Poder Legislativo definir as diretrizes básicas do Plano Portuário Nacional, seria concedido um prazo para que o Poder Executivo, por intermédio do Conselho Portuário Nacional, elabore os projetos de lei que deverão ser encaminhados ao Congresso Nacional para a satisfação dessas providências.

76. Atendendo às facilidades, de ordem administrativa, geralmente concedidas às empresas de economia mista, seria concedido à PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., o direito de promover desapropriações de bens que forem previamente considerados de utilidade pública pelo Conselho Portuário Nacional, para o desenvolvimento de suas atividades, bem como a isenção de direitos de importação, de taxas aduaneiras e de impostos federais, ao lado da instituição do seguro portuário obrigatório.

77. Por último, haveria que se transformar o atual DNPVN em Departamento Nacional de Vias Navegáveis, com o encargo específico de estudar, projetar, construir, melhorar e explorar, diretamente ou através de concessão a empresas especializadas, as aquavias interiores do País, concedendo a esse nôvo órgão



autárquico vinculado ao Ministério dos Transportes, uma receita inicial correspondente a 50% (cinquenta por cento) da parcela do Fundo de Reserva Especial da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., até o exercício de 1975, possibilitando, assim, um prazo suficiente ao Poder Executivo para o estabelecimento de um fundo especial destinado ao desenvolvimento das vias navegáveis, de interesse nacional.

78. Como não poderia deixar de ser, todo o pessoal da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., e, conseqüentemente, de suas subsidiárias, se regerá, com exclusividade, pela Legislação Trabalhista, garantidos os direitos dos atuais servidores autárquicos do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que, no interesse do serviço, venham a ser distribuídos pelo Conselho Portuario Nacional, pela PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., e pelo Departamento Nacional de Vias Navegáveis.

79. Com a constituição da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., como holding de um sistema integrado de portos e, em seguida, de suas subsidiárias, encarregadas da administração local de cada porto ou conjunto de portos, a União concede ao sistema uma organização adequada à fase de desenvolvimento por que vem passando o País.

80. Porém, para a administração eficiente do sistema idealizado de integração dos portos à economia nacional, é indispensável, também, que os cargos de direção dessas empresas sejam exercidos por elementos qualificados, com a necessária experiência de administração portuária, dentro dos novos parâmetros que a era tecnológica está a exigir. Para esse fim, as Escolas de Engenharia possuem as cadeiras especializadas de portos e navegação. Há necessidade, apenas, que o Poder Executivo, ao elaborar os estatutos sociais dessas empresas, faça constar a obrigatoriedade, para o exercício das funções de direção e de chefia técnica, dos certificados desses cursos especializados.

81. Estruturada como holding de um sistema integrado de portos e confiada que seja a sua direção a

elementos de comprovado valor gerencial e técnico, a PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., terá, sem dúvida, o mesmo destino nacionalizante de atividades de interesse público que tiveram as suas co-irmãs — a PETROBRÁS e a ELETROBRÁS.

Anexamos, Sr. Presidente, uma sugestão de projeto de lei disciplinando a matéria — porque nos é defeso, pela atual Constituição, apresentar projeto de lei — sugestão essa que submetemos à alta apreciação de nossos pares.

É a seguinte:

#### SUGESTÃO PARA UM PROJETO DE LEI

**Reorganiza o sistema portuario nacional, e dá outras providências.**

**Art. 1.º** — Para o desempenho das atividades de responsabilidade da União Federal no setor portuario nacional ficam criados, nos termos desta lei:

- a) como órgão deliberativo, o Conselho Portuario Nacional, vinculado ao Ministério dos Transportes;
- b) como entidade executiva, vinculada ao Conselho Portuario Nacional, uma sociedade por ações, de economia mista, sob a denominação de PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A.

**Art. 2.º** — Ao Conselho Portuario Nacional compete:

- a) o estabelecimento da política geral de portos da União;
- b) a aprovação dos orçamentos — programa de investimentos da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., de suas subsidiárias e dos concessionários de portos;
- c) a aprovação dos projetos e orçamentos das obras, serviços e aparelhamentos a serem executados pelos concessionários de portos, por conta dos capitais das respectivas concessões;
- d) a aprovação das tomadas de contas dos concessionários de portos e o seu encaminhamento

- ao Tribunal de Contas, bem como dos balanços e balancetes da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. e de suas subsidiárias;
- e) a aprovação dos contratos de financiamentos internos ou externos a serem feitos pela PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., por suas subsidiárias e pelos concessionários de portos;
  - f) o encaminhamento, ao Poder Executivo, de projetos de lei e de decreto que interessem ao sistema portuário nacional, bem como a prévia manifestação sobre os projetos dessa natureza quando elaborados por outros setores da administração federal;
  - g) a aprovação dos estatutos e demais atos constitutivos das sociedades por ações, de economia mista, subsidiárias da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A.;
  - h) o estabelecimento das normas para a confecção dos relatórios e balanços anuais da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. e de suas subsidiárias, bem como para as tomadas de contas dos concessionários de portos;
  - i) a aprovação das taxas da Tarifa Portuária, bem como o estabelecimento de sua forma, incidência, aplicação e isenções;
  - j) a determinação das áreas de administração e de jurisdição de cada porto;
  - k) o estabelecimento das normas de operação portuária, inclusive de realização dos serviços acessórios às atividades portuárias, quando executados como suplemento às operações do porto;
  - l) o estabelecimento dos índices de produção nas operações portuárias e acessórias, bem como a fixação dos ternos de trabalhadores necessários à sua execução;
  - m) o estabelecimento do sistema de remuneração por produção e dos incentivos à produtividade dos trabalhadores portuários e das atividades afins, conexas ou acessórias, referidas na alínea k;
  - n) o estabelecimento das normas e a autorização para a construção e utilização por empresas ou gru-

pos de empresas de terminais portuários para uso privativo;

- o) a declaração de utilidade pública para bens que necessitem ser desapropriados no interesse da realização de obras e serviços portuários;
- p) a aprovação, em nome do Poder Executivo, de construções ou edificações de qualquer natureza, situadas nas zonas de administração dos portos, bem como o estabelecimento das normas para a sua realização;
- q) a decisão, em instância administrativa superior, das questões que surgirem entre terceiros e a PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., suas subsidiárias e os concessionários de portos.

§ 1.º — O Conselho Portuário Nacional é composto de um Presidente, da livre escolha do Presidente da República, e de 10 (dez) membros, representando a Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, a Superintendência Nacional de Marinha Mercante, o Conselho Nacional de Transportes, o Conselho de Comércio Exterior, o Conselho de Política Aduaneira, o Conselho Superior do Trabalho Marítimo, as Confederações Nacionais do Comércio, da Indústria e da Agricultura, e a Federação Nacional dos Portuários, todos indicados pelas suas respectivas entidades, exercendo suas funções por prazo indeterminado.

§ 2.º — O regimento do Conselho Portuário Nacional será aprovado por decreto do Presidente da República.

§ 3.º — As deliberações do Conselho Portuário Nacional serão tomadas por maioria de votos, tendo o seu Presidente direito de voto sobre as mesmas, cabendo recurso para o Ministro dos Transportes.

Art. 3.º — A PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., compete superintender e executar a administração, exploração, melhoramento e ampliação da rede portuária nacional, em obediência à política que, para esse fim, vier a ser aprovada pelo Governo Federal, de conformidade com as normas e resoluções que, para tanto, forem baixadas pelo Conselho Portuário Nacional, passando para a sua

competência, inclusive, as atribuições que, nos termos da Lei n.º 4.213/63, são presentemente exercidas pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, bem como os direitos e obrigações referentes à rede portuária nacional.

**Parágrafo único** — Os estatutos da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. serão aprovados por decreto do Presidente da República, devendo ser obedecidas, na sua elaboração, inclusive no que respeita à constituição de seu capital, as disposições constantes do Decreto-lei n.º 2.627/40 e legislação subsequente, com as ressalvas expressamente constantes desta lei.

**Art. 4.º** — O capital inicial da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. será constituído pela soma dos valores reais:

- a) das instalações portuárias existentes em todos os portos da República e que tenham sido construídas com recursos públicos federais de qualquer natureza, inclusive as realizadas nos portos sob regime de concessão;
- b) das instalações portuárias que tenham sido construídas com recursos próprios dos concessionários de portos que desejarem participar do capital inicial da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A.;
- c) das instalações, aparelhamentos e equipamentos incorporados pela União e pelos concessionários de portos ao patrimônio das sociedades por ações, de economia mista, já constituídas nos termos da legislação federal específica, para a exploração de portos e realização de serviços de dragagem, a serem incorporados pelo valor nominal das respectivas ações;
- d) de todos os demais bens e direitos a eles relativos, integrantes ou em poder do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e dos concessionários de portos que desejarem participar do capital inicial da .....  
PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A.

§ 1.º — Para efeito exclusivo de subscrição no capital da .....  
PORTOBRAS — Portos Brasileiros

S.A. incluem-se, entre os concessionários de portos referidos na alínea b deste artigo, os que tiveram suas concessões extintas e cujos acervos, realizados com seus recursos próprios, ainda não tenham sido indenizados pelo Governo Federal, nos termos da legislação vigente e dos respectivos contratos de concessão.

§ 2.º — As ações da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. serão todas ordinárias e nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 3.º — As ações de propriedade da União no capital da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. não poderão ser em número inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

§ 4.º — As ações da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. de propriedade da União, dentro do limite mínimo fixado no parágrafo anterior deste artigo, são inalienáveis e insusceptíveis de ônus ou gravames de qualquer espécie.

§ 5.º — A PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. agindo como mandatária da União, para todos os efeitos legais, poderá, quando devidamente autorizada pelo Conselho Portuário Nacional, alienar as ações de propriedade da União, excedentes da parcela mínima fixada no parágrafo terceiro deste artigo, por quantia não inferior ao seu valor nominal, cuja alienação deverá ser feita por oferta pública, através das Bolsas de Valores, bem como caucioná-las em garantia de operações de crédito que vier a realizar.

§ 6.º — O produto da venda das ações de propriedade da União, mencionadas no parágrafo anterior, será recolhido, como receita eventual, ao Fundo Portuário Nacional.

§ 7.º — Os atos constitutivos da PORTOBRAS — Portos Brasileiros S.A. e de suas subsidiárias, bem como os de integralização de seus respectivos capitais sociais, são isentos do pagamento de impostos, taxas e quaisquer outros ônus fiscais compreendidos na competência da União, ficando a isenção dos tributos estaduais e municipais para ser concedida nos termos do § 2.º do art. 19 da Constituição.

§ 8.º — Os lucros líquidos apurados, anualmente, pela PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., depois de feitas as deduções legais e estatutárias, serão distribuídos, como dividendos, aos acionistas, devendo as parcelas correspondentes aos dividendos das ações subscritas pela União ser incorporadas, anualmente, como receita eventual, ao Fundo Portuário Nacional.

Art. 5.º — O ativo imobilizado da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., bem como de suas subsidiárias, deverá, anualmente, ser corrigido, em sua expressão monetária, nos termos da legislação fiscal vigente em cada exercício financeiro e devidamente capitalizado.

**Parágrafo único** — As ações oriundas da reavaliação do ativo imobilizado da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., bem como de suas subsidiárias, serão distribuídas, como bonificação, aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações.

Art. 6.º — A PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. disporá, para sua administração e fiscalização, dos seguintes órgãos:

- a) de uma **Diretoria Executiva**, composta de um Diretor-Presidente, da indicação do Ministro de Transportes, e de mais quatro Diretores que deverão exercer o controle das atividades técnicas, financeiras, administrativas e de segurança da sociedade, indicados, respectivamente, pelos Ministros dos Transportes, da Fazenda, da Indústria e do Comércio e da Marinha, eleitos pela Assembléa-Geral e com mandatos de até 4 anos, permanecendo em exercício até a posse de seus substitutos;
- b) de um **Conselho Fiscal**, composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, indicados pelo Tribunal de Contas da União e eleitos pela Assembléa-Geral com as atribuições e mandatos previstos em lei, podendo ser reconduzidos.

Art. 7.º — O representante da União nas reuniões da Assembléa-Geral da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. será o Presidente do Conselho Portuário Nacional.

Art. 8.º — Fica autorizada a PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. a constituir, como suas subsidiárias, sociedades por ações, de economia mista, para se encarregarem da administração local de todos os portos integrantes da rede portuária nacional.

§ 1.º — As sociedades subsidiárias da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. serão constituídas de conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 2.627/40 e legislação subsequente, inclusive do Decreto-lei n.º 794/69, devendo os seus estatutos e demais atos constitutivos serem aprovados pelo Conselho Portuário Nacional.

§ 2.º — Poderá uma mesma sociedade subsidiária administrar mais de um porto, desde que para cada um seja constituída uma unidade administrativa distinta.

§ 3.º — As sociedades por ações, de economia mista, já constituídas nos termos da legislação federal específica, para a exploração de portos e realização de serviços de dragagem, deverão ter os seus estatutos sociais revistos pelo Conselho Portuário Nacional e aprovados pelas suas respectivas Assembléas-Gerais, para se enquadrarem, nos termos desta lei, como sociedades subsidiárias da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A.

§ 4.º — A PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. poderá contratar a administração de qualquer porto com empresa especializada, desde quando essa providência seja previamente aprovada pelo Conselho Portuário Nacional.

Art. 9.º — Ficam respeitadas as concessões existentes, outorgadas por ou em consequência de lei, enquanto as mesmas se demonstrarem administrativa e economicamente satisfatórias, cabendo ao Conselho Portuário Nacional a fiscalização permanente dos contratos dessas concessões.

**Parágrafo único** — Extintas as concessões referidas neste artigo, os seus acervos passarão a integrar o patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., por aumento de capital a ser subscrito pela União.

Art. 10 — É assegurado o prazo de um ano, a partir da data da publicação desta lei, para que os concessio-

nários de portos que não optarem pela faculdade prevista na alínea b do art. 4.º da presente lei, manifestem, pelos seus órgãos competentes; o desejo de incorporarem os seus acervos ao patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. antes de se findarem os prazos de suas respectivas concessões.

§ 1.º — No caso afirmativo, e quando o concessionário for uma sociedade comercial, os acionistas porventura dissidentes não gozarão do direito a que se refere o art. 107 do Decreto-lei n.º 2.627/40 e a incorporação se fará, nos termos desta lei, nos 90 (noventa) dias seguintes ao da publicação do respectivo ato no órgão oficial competente.

§ 2.º — O valor das instalações a serem incorporadas ao patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. será indenizado pela Sociedade à escolha do concessionário, em ações pelo seu valor nominal ou em debêntures do tipo das autorizadas pela Lei n.º 4.728/65, resgatáveis durante o prazo restante da concessão, fixados os juros destas na base da renda que o respectivo contrato de concessão tenha estabelecido para o investimento do concessionário.

§ 3.º — Quando a constituição de uma das sociedades subsidiárias da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. exigir a incorporação do acervo de um porto concedido cujo concessionário não tenha optado pela faculdade prevista neste artigo, a União decretará a encampação da concessão que será promovida pelo Conselho Portuário Nacional de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 24.599/34, devendo a respectiva indenização ser paga pelo processo indicado no parágrafo anterior.

Art. 11 — A tarifa de cada porto em exploração pelas sociedades subsidiárias da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. deverá ser baseada no custo do serviço, de conformidade com o disposto, para esse fim, na Lei n.º 3.421/58 e com as alterações constantes desta lei, devendo ser revista sempre que for necessária à manutenção do equilíbrio financeiro da exploração.

§ 1.º — No cálculo da tarifa para os portos em exploração pelas sociedades subsidiárias da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., a parcela relativa à remuneração dos investimentos recairá, apenas, sobre o valor correspondente às instalações e equipamentos necessários à efetiva prestação de serviços aos usuários.

§ 2.º — Fica mantida a taxa de 10% (dez por cento) relativo à remuneração anual dos investimentos para as sociedades subsidiárias da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., instituída pelo Decreto-lei n.º 1.021/69.

§ 3.º — O montante que anualmente produzir a remuneração dos investimentos de cada porto em exploração pelas sociedades subsidiárias referidas neste artigo, será distribuído em duas parcelas iguais, cabendo uma à sociedade onde a renda foi arrecadada e a outra à PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A.

§ 4.º — Para os portos em exploração, concedidos por ou em consequências de lei, ficam mantidas, quanto ao cálculo da tarifa portuária, as disposições constantes da Lei número 3.421/58.

§ 5.º — A remuneração dos investimentos nos portos explorados sob regime de concessão, abrange os investimentos dos concessionários e os da PORTOBRÁS.

§ 6.º — O Conselho Portuário Nacional, fixará, anualmente, a parcela percentual da arrecadação tarifária dos portos em exploração que deverá ser recolhido ao Fundo Portuário Nacional para o custeio de suas despesas de administração, bem como da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A.

Art. 12 — Do montante que produzir, anualmente, a remuneração dos investimentos, prevista no § 3.º do artigo anterior, a PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., da parcela que lhe é atribuída destinará, obrigatoriamente:

- a) 50% (cinquenta por cento) à constituição do Fundo de Reserva Especial, destinado, inclusive, à realização de investimentos

não compreendidos nas finalidades do Fundo Portuário Nacional e nos termos das disposições estatutárias específicas;

- b) 25% (vinte e cinco por cento) à constituição do Fundo Especial de Resgate destinado ao pagamento de despesas relativas ao resgate de ações e de debêntures, bem como ao pagamento de indenizações de qualquer natureza.

**Art. 13** — O Fundo Portuário Nacional passa a ser integralmente administrado pela PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., dentro das normas que forem baixadas pelo Conselho Portuário Nacional.

§ 1.º — O produto integral da Taxa de Melhoramento dos Portos, de que trata o art. 3.º da Lei n.º 3.421/58, passa a ser recolhido ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para crédito do Fundo Portuário Nacional.

§ 2.º — A parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Melhoramento dos Portos recolhida pela administração de cada porto em exploração, terá sua aplicação obrigatória, pela PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., no melhoramento, modernização e ampliação das instalações do mesmo porto.

§ 3.º — Os novos investimentos do Fundo Portuário Nacional, apurados em cada exercício financeiro, serão incorporados ao capital da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., como parcela do capital de propriedade da União.

**Art. 14** — Fica extinto o Fundo de Depreciação instituído pela Lei número 3.421/58 retornando à responsabilidade das administrações portuárias a conservação das respectivas instalações e equipamentos que integrem os acervos portuários.

§ 1.º — A despesa com a conservação das instalações e equipamentos passa a integrar as despesas de exploração dos portos, devendo, no estabelecimento das tarifas portuárias, ser a mesma computada em percentuais que permitam manter a integridade dos bens e instalações depreciáveis.

§ 2.º — Ficam incorporadas à receita dos portos, para os fins referidos no parágrafo anterior deste artigo, os saldos existentes nas respectivas contas de Reservas para Depreciação na data da entrada em vigor desta lei.

**Art. 15** — Os Fundos de Amortização e de Compensação, criados pela Lei n.º 3.421/58, somente serão mantidos para os portos concedidos enquanto não forem extintas as respectivas concessões, devendo os saldos desses fundos, existentes nos demais portos cujos acervos passem a integrar o patrimônio da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., serem recolhidos, como receita eventual, ao Fundo Portuário Nacional, na data de entrada em vigor desta lei.

**Art. 16** — As contas, balancetes mensais e balanços anuais da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. ficam sujeitos ao regime de Auditoria Fiscal, sob o controle do Conselho Fiscal, pelo processo que fôr determinado pelo Tribunal de Contas.

**Art. 17** — A PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. e suas subsidiárias gozam dos seguintes favores:

- a) de promover a desapropriação de bens que venham a interessar ao desenvolvimento de suas atividades, desde que seja declarada previamente a utilidade pública dos mesmos pelo Conselho Portuário Nacional;
- b) da isenção de direitos de importação e de taxas aduaneiras para os materiais, equipamentos e aparelhamentos de que necessitar para a realização de seus serviços, observadas as disposições legais e relativas à existência de similares na indústria nacional, a ser concedida, em cada caso, por expressa autorização do Ministério da Fazenda;
- c) da isenção de todos os impostos federais, inclusive o de renda, ficando a isenção dos impostos estaduais e municipais para ser concedida nos termos do § 2.º do art. 19 da Constituição.

**Art. 18** — O regime jurídico do pessoal da PORTOBRÁS — Portos Bra-

sileiros S.A., e de suas subsidiárias será o da Legislação Trabalhista.

**Art. 19** — O atual Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis passará a constituir, dentro do mesmo regime jurídico em que presentemente se encontra, o Departamento Nacional de Vias Navegáveis, como órgão integrante do Ministério dos Transportes, e com o encargo específico de estudar, projetar, construir, melhorar, ampliar e explorar diretamente ou através de concessão a empresas especializadas, as aquavias interiores do país, cujo regimento será aprovado por decreto do Presidente da República.

**Parágrafo único** — Enquanto o Departamento Nacional de Vias Navegáveis não dispuser de outras receitas próprias que garantam a realização de suas atividades específicas, 50% (cinquenta por cento) da parcela do Fundo de Reserva Especial prevista na alínea b do § 1.º do art. 12 desta lei, será destinado, anualmente, ao referido Departamento, para o custeio de sua administração e de seus serviços, até o encerramento do exercício de 1975.

**Art. 20** — O pessoal integrante do quadro de pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis será distribuído, no interesse do serviço, entre o Conselho Portuário Nacional, a PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A. e o Departamento Nacional de Vias Navegáveis, garantidos todos os seus direitos e demais vantagens.

**Art. 21** — Fica instituído o seguro portuário, obrigatório, para todas as mercadorias confiadas à fiel guarda e conservação das administrações portuárias, a ser regulamentado por decreto do Presidente da República.

**Art. 22** — As polícias portuárias, em cada pôrto, embora administrativamente vinculadas às administrações portuárias, ficam tecnicamente subordinadas à Diretoria de Segurança da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., a qual caberá, com exclusividade, baixar as normas que deverão regular a atuação das mesmas.

**Art. 23** — Caberá ao Conselho Portuário Nacional, submeter ao Poder

Executivo, para encaminhamento ao Congresso Nacional, dentro do prazo de um ano, contado da data de sua instalação, projetos de lei:

- a) consolidando e atualizando a legislação portuária nacional;
- b) instituindo o Plano Portuário Nacional.

**Art. 24** — Para a elaboração, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, dos regimentos do Conselho Portuário Nacional e do Departamento Nacional de Vias Navegáveis, bem como dos estatutos sociais da PORTOBRÁS — Portos Brasileiros S.A., o Presidente da República designará uma Comissão Especial, presidida por um elemento de sua imediata confiança e integrada por representantes da Procuradoria Geral da República e dos Ministérios dos Transportes e do Planejamento e Coordenação Econômica.

**Art. 25** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Vou suspender a Sessão por alguns instantes para que recepcionemos o Sr. Ministro Leitão de Abreu, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que já se encontra na Casa, e é portador de importante mensagem presidencial.

*(Suspensa a Sessão às 17 horas e 25 minutos e reaberta às 17 horas e 45 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está reaberta a Sessão.

Com a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo transmitir ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro do Trabalho e ao Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social apêlo no sentido de que seja modificada a atual regulamentação do

INPS, no tocante à recuperação de menores com defeitos físicos.

A atual regulamentação do INPS estabelece, inexplicavelmente, normas discriminatórias, limitando os benefícios da reabilitação apenas aos casos de algumas lesões no sistema nervoso central; exclui, porém, de tais benefícios os menores atingidos por outras lesões incapacitantes do sistema locomotor, deformação congênita dos membros, amputação, poliomielite e outros tipos de paralisia.

O apêlo que recebemos é da Associação de Assistência à Criança Defeituosa, AACD, representação de autoria do Dr. Renato da Costa Bonfim, que argumenta no sentido de que esta regulamentação imperfeita deixa ao desamparo centenas de milhares de crianças, exatamente aquelas mais facilmente recuperáveis. Pela regulamentação existente, os irrecuperáveis é que gozam do benefício da recuperação.

O assunto envolve matéria de interesse relevante para todo o País. Incluo neste discurso as razões apontadas pela Associação de Assistência à Criança Defeituosa e os pareceres de cinco egrégios professores demonstrando o erro da atual regulamentação.

Estou certo de que o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro do Trabalho e o Presidente do INPS, atendendo a estas ponderações, irão introduzir as modificações necessárias. Examinei a matéria, com a intenção de apresentar projeto de lei, mas cheguei à conclusão de que o assunto não é de ordem legislativa, mas, sim, de norma interna e competência do próprio Instituto Nacional da Previdência Social.

(Lê.)

“A orientação do serviço do INPS, sobre a prestação de assistência especial aos menores excepcionais, dispõe no parágrafo n.º 1.1 da SLE 402.9, de 15 de outubro de 1969:

“Serão assistidos os menores beneficiários da Previdência Social de 4 meses a 16 anos de idade, portadores de deficiência física ou mental de causa neuro-patológica

central ou psicopatológica, cujo tratamento exija aplicação de medidas especiais”.

Ora, conforme interpretaram os órgãos de cúpula do INPS, o sistema nervoso central, no referido regulamento, se restringe ao encéfalo! “Estão excluídas, portanto, dos benefícios da Reabilitação as paralisias infantis, que são resultantes de lesões da medula espinhal.” Por conseguinte, conforme tal interpretação, somente enquadram-se para receber os benefícios da Reabilitação nesses casos, os menores portadores de paralisia cerebral! Ficam excluídas, inexplicavelmente de tais benefícios, as crianças portadoras de paralisia infantil e de outras incapacidades.

O critério de tal regulamentação é injustificável. Qualquer livro elementar de ciências naturais ensina que o sistema nervoso central é constituído pelo cérebro e pela medula. Para não citar outros autores em assunto tão elementar, basta lembrar Rouvière — Atlas Aide Mémoire d'Anatomie:

“Le système nerveux central comprend deux parties: la moelle épinière située dans le canal rachidien et l'encéphale contenu dans la cavité crânienne”.

É inacreditável, também que, segundo tal critério, fiquem excluídas dos benefícios da Reabilitação pelo INPS, as crianças atingidas por amputações congênitas ou traumáticas e outras deformidades do aparelho locomotor, somente porque elas não apresentam lesões do sistema nervoso central.

É verdade que os menores atingidos por lesões traumáticas e poliomielite podem ser atendidos e beneficiados pelo INPS através do Serviço de Assistência Médica, porém tal assistência não prevê nem inclui os programas imprescindíveis da Reabilitação.

“Para exemplificar, diz o memorial do Presidente da AACD: estamos atendendo em nosso Centro de Reabilitação em São Paulo, dentro de convênio que mantemos com o INPS, todos os casos de acometidos de incapacidades resul-



tantes de paralisia cerebral. Todavia, milhares de outras crianças com amputações congênitas e adquiridas, sequelas de poliomielite, paraplégicos em consequência de lesões medulares por mielomeningocele e casos de muitas outras deformidades locomotoras, que recorrem a nossa instituição, e que nela estão sendo reabilitadas, ficam sem cobertura do INPS em consequência da regulamentação atual.

A situação em que se encontram outras instituições semelhantes à nossa, é idêntica, o que equivale a dizer que a regulamentação atual estabelece uma discriminação inaceitável e incompreensível. Não é justo que os filhos de beneficiários do INPS, quando atingidos por paralisia cerebral e outras lesões do sistema nervoso central, tenham direito à Reabilitação, enquanto os filhos de beneficiários atingidos por todas as outras incapacidades congênitas e adquiridas do aparelho locomotor sejam excluídos dos benefícios da Previdência Social.

Com referência a tão estranha discriminação que foi objeto de memorial, dirigido ao INPS, pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia — SBOT —, manifestaram-se os seus diretores clínicos, Dr. R. E. de Araújo Leitão, Diretor da ERT do INPS, e Dr. Odir Mendes Pereira, Diretor do Departamento de Reabilitação do INPS, aduzindo a seguinte argumentação:

Disse textualmente o Dr. Araújo Leitão, em sua Comunicação de n.º 01-44-10, de 14-5-70, o seguinte: “Parece-me estéril estarmos voltando constantemente a discutir o óbvio, isto é, que a medula espinhal é parte do sistema nervoso central... o critério de elegibilidade estabelecido por administração anterior se prendeu a problemas financeiros, que impeliram a estabelecer normas administrativas para limitar o atendimento a somente casos de patologia do sistema nervoso central. Ainda dentro destes, a necessidade de outra limitação, restringindo-se o atendimento

apenas aos casos de paralisia cerebral!”

Também o Dr. Odir Mendes Pereira, Diretor do Departamento de Reabilitação do INPS, em seu Comunicado de n.º 01-44-10, de 16-6-70, apreciando a referida representação da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, reafirma que “O critério de atendimento pelo INPS se restringe às lesões do sistema nervoso central, em virtude de uma limitação econômica.”

Reconhece o Dr. Odir Mendes Pereira, Diretor do Departamento de Reabilitação do INPS: “estamos convencidos de que o nosso INPS fez a pior escolha, porquanto é muito mais caro, demorado e não rentável, a reabilitação da criança com severo quadro de paralisia cerebral, com retardo mental e com perturbações psicológicas, do que o mesmo programa aplicado à criança surda, muda, amputada, cega ou sequela de poliomielite.”

Porém, declara mais adiante, o Dr. Odir Mendes Pereira: “No entanto, a atitude do Departamento deve ser considerada antes como uma demonstração de fidelidade administrativa, porque nosso pensamento, a respeito do problema, é bastante diferente do estabelecido pelo Ato Normativo n.º 34.”

Como se vê, os argumentos expostos pelo Diretor do ERT do INPS, Dr. Araújo Leitão, bem como a exposição do Departamento de Reabilitação, pelo seu Diretor, Dr. Odir Mendes Pereira, declaram de modo transparente e categórico, que “a exclusão de numeroso grupo de graves lesões incapacitantes do aparelho locomotor (paralísias infantis, amputações, defeitos congênitos etc.) foi subordinada apenas a um critério de ordem econômica, o que equivale a dizer, que foram excluídos dos benefícios da Reabilitação pelo INPS milhares de menores”.

É, assim, evidente a justiça e o interesse público da medida pleiteada pela AACD. Por isso, estou certo de

que o apêlo que fazemos será atendido pela autoridade competente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Franco Montoro, em seu discurso, encontram-se publicados no D.C.N. — Seção II — do dia 16 de setembro de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, a convite de V. Ex.<sup>a</sup> e por iniciativa do eminente Senador Magalhães Pinto, Presidente da Comissão de Economia, o Ministro Antônio Delfim Netto fez hoje no Senado excelente conferência sobre a política econômica e financeira do Governo.

Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com o ilustre Senador Magalhães Pinto e com o Senado por este fato. Nada mais útil do que um maior entrosamento entre o Poder Legislativo e Executivo, especialmente nesta hora histórica. O entendimento do técnico da administração pública com homens públicos ungidos pelo povo do mandato legislativo, leva ao Poder Executivo a contribuição da visão política, para a solução dos problemas coletivos — o que é de suma importância para o acerto das decisões. Bem acentuou, aliás, o Professor Delfim Netto, que o técnico realiza os objetivos do Poder Político.

Alegra-me, Senhores Senadores, ressaltar que a lúcida e nítida exposição do Sr. Ministro da Fazenda, sobre a estratégia do Governo no campo da economia e finanças, confirmou aquelas qualidades de S. Ex.<sup>a</sup>; que o impõem ao aprêço dos brasileiros e dão ao nosso País a situação de maior prestígio internacional, que se traduz nas palavras de surpresa e admiração dos Ministros da Fazenda da França e do Japão ante as dimensões do nosso desenvolvimento.

#### DEBATES

Os debates se mantiveram em altura compatível com a importância dos problemas, tratados por numero-

sos companheiros nas suas indagações ao Sr. Ministro da Fazenda e por S. Ex.<sup>a</sup> respondidas com a inteligência e a competência que todos lhe reconhecem. Foi um encontro em que predominou a sinceridade em nome dos altos interesses nacionais.

#### DIFICULDADES

Quanto a mim, Senhores Senadores, não precisaria dizer da satisfação com que ouvi o Sr. Ministro da Fazenda. No meu relatório à Comissão de Estudos dos Problemas do Nordeste, tive ensejo de, referindo-me a S. Ex.<sup>a</sup>, considerá-lo "fora de série", pelos notáveis serviços que tem prestado à Pátria em pôsto de tão grande relevância. Repeti tais palavras para bem evidenciar o aprêço que o Ministro Delfim Netto me merece, e realçar a excepcional responsabilidade de S. Ex.<sup>a</sup> na construção do Brasil Grande.

Recordei que, na quinta-feira passada, estive em Curitiba, a convite da Televisão Paraná, e no programa de Hélio Polito falei sobre a situação do Nordeste e sobre outros temas da minha predileção, como energia nuclear, ciência e tecnologia. Aproveitei a oportunidade de lá me encontrar para ouvir autoridades do Estado sobre a situação financeira paranaense. Não fiquei surpreendido em saber que o Paraná — como Santa Catarina, como Minas Gerais, como o Rio Grande do Sul — passa por muitas das dificuldades que afligem o Nordeste.

E no sábado, em São Paulo, ao regressar de Curitiba, encontrei eminente brasileiro que me disse ser também de dificuldades a situação econômica e financeira do grande Estado.

#### ICM

Naquele meu relatório à Comissão do Nordeste, admiti que tal situação resulta em parte da Reforma Tributária de 1965, que, entre outras coisas, substituiu o Imposto de Vendas e Consignações pelo Imposto de Circulação de Mercadorias. O IVC enriquecia o Estado consumidor, sem fortalecer o Estado produtor, mas o ICM empobrece o Estado consumidor e enriquece o Estado produtor. No regime

do IVC, o Estado produtor auferia 6% do valor do seu produto, e o Estado consumidor 12% ou mais, pois se trata de imposto em cascata. No regime do ICM, o Estado produtor auferia 15 a 17%, e o Estado consumidor 2 a 3%.

O ICM, como disse o Sr. Ministro da Fazenda, é um imposto unitário. Se o Brasil não fôsse uma Federação de Estados, ele talvez não apresentasse para nós maiores inconvenientes. Mas, como o Prof. Delfim Netto o reconheceu, somos um País de economia muito desigual, no qual a disparidade econômica entre os Estados é maior do que a disparidade entre São Paulo e os Estados Unidos, a mais rica Nação do mundo. Observa-se, então, que, em cinco anos de ICM, cada vez mais aumentou a drenagem de dinheiro de todos os Estados para o Estado de maior concentração industrial do País, que é São Paulo, cujas vendas crescem em espiral garantidas pela tarifa alfandegária.

### REGIME INJUSTO

Referi também nos debates desta manhã, com o Sr. Ministro da Fazenda, que o Norte-Nordeste exportou, em 1970, 400 milhões de dólares, aos preços internacionais correntes, e comprou o de que necessitava no Centro-Sul a preços duas vezes e meia maiores, o que equivale a ter recebido menos de um terço do que deveria receber. É realmente sobremodo injusto tal regime de trocas.

Pode-se medir o gigantismo de São Paulo por estes números: segundo declarou o Sr. Governador paulista, a taxa de desenvolvimento do Estado será este ano de 17%; o que eleva a estimativa de sua renda per capita para 900 dólares, enquanto a do Brasil é de 380 dólares; a do Nordeste, de 200 dólares; a do Paraná, de 130 dólares; a do Piauí e Maranhão, de 70 dólares.

### DEFESA DE SÃO PAULO

Afirmar eu sinceramente, Senhores Senadores, esta manhã — e o repito agora — que não falo sobre tal problema como nordestino mas como brasileiro, quase diria como paulista, pois desejo que São Paulo produza cada vez mais e tenha sempre mercado

interno para consumir a sua produção. Quero, enfim, São Paulo cada vez maior não apenas para o momento presente mas também para o futuro.

### MERCADO INTERNO

Senhor Presidente:

O Sr. Ministro da Fazenda declarou, em sua conferência, que o mercado externo, a exportação, é um mero instrumento para a criação do mercado interno e que este é que vai resolver os problemas da economia nacional. Cumpre recordar, apoiando a tese de S. Ex.<sup>a</sup>, que uma das razões principais do nosso atraso em relação aos Estados Unidos não foi a falta, em tempo hábil, no nosso território, de petróleo, ferro e carvão, porque o Japão não os tem, e é a terceira potência do mundo em ferro e aço. Nosso atraso em relação aos Estados Unidos decorreu sobretudo da nossa falta de mercado interno, porque permanecemos até 1888 no regime de escravidão, sem vaza para ampliar o consumo nacional.

Ora, Senhores Senadores, se, por um lado, estimulamos o mercado interno com as exportações, e, por outro, enfraquecemos as comunidades consumidoras através do ICM — imposto de consumo pago à comunidade produtora, o que não é realmente razoável — como que estamos carregando água em cesto?

### SITUAÇÃO GRAVE

“É possível desenvolver a economia (a produção de automóveis, por exemplo), ao infinito, mas o globo terrestre não é susceptível de nenhuma extensão” — acentua economista americano, lembrando que os Estados Unidos já se acham em vias de produzir 10 milhões de automóveis.

Por mais amplos que sejam, portanto, os mercados de consumo alcançam sempre um ponto de saturação. Mas fatores diversos podem provocar, antes disso, o enfraquecimento dos mercados, que passam a não absorver a produção, por falta de capacidade aquisitiva.

É o que está se dando no Norte-Nordeste, onde aumenta o número de ti-

tulos protestados, onde há enorme falta de dinheiro, e cuja disparidade com o Centro-Sul é maior hoje do que há doze anos, quando da fundação da SUDENE, surgida exatamente para fazer desaparecer ou ao menos reduzir essa mesma disparidade.

É o que se está verificando em vários Estados do Brasil.

E não será a atual situação de dificuldades de São Paulo já prenúncio do colapso do mercado interno, um reflexo do enfraquecimento desse mercado, com a redução de sua capacidade aquisitiva, que chega a não permitir o pagamento dos compromissos financeiros assumidos? Não se diga que os nordestinos amam ostentar o estranho masoquismo de desmoralizar-se nos protestos de títulos pelo gosto de não pagar.

Através da Comissão do Nordeste — a cujo Relator-Geral, Senador Virgílio Távora, presto minhas homenagens pelo magnífico trabalho que realizou — sugeri várias providências para resolver a situação, entre elas a divisão do ICM entre o Estado produtor e o consumidor.

## FUTURO

Já se disse que, sem perspectiva, sem futurologia, sem considerar o futuro, qualquer país é um automóvel correndo na noite sem faróis, tanto como sem os dados estatísticos, sem os dados da realidade, faltará o indispensável combustível a êsse automóvel.

Os dados da realidade estão aí e já nos indicam aonde vamos, se não cuidarmos em tempo.

Bem sabemos que o Presidente Médico tem empenho em combater os desequilíbrios regionais e pessoais. Atento está S. Ex.<sup>a</sup>, como o seu atual Ministro da Fazenda, ao grave problema que tratamos na reunião de hoje. Estou certo, por isso mesmo, de que o problema terá a solução que requerem os altos interesses nacionais. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, encerro a Sessão, designando, antes, para a de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 173, de 1971, do Sr. Senador Ney Braga, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso do Ministro do Exército, respondendo à saudação que, em nome da Marinha e da Aeronáutica, foi feita pelo Sr. Ministro Adalberto de Barros Nunes, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 391, de 1971, da comissão:

— **Diretora**

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971 (n.º 165-C/67, na Casa de origem), que modifica legislação anterior sobre o uso da marca a fogo no gado bovino e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 379 e 380, de 1971, das Comissões:

— **de Agricultura**, pela aprovação do projeto, com a emenda que oferece de n.º 1-CA;

— **de Finanças**, pela aprovação, (Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 143/68.)

### 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 143, de 1968, de autoria do Senador Filinto Müller, que modifica a Lei n.º 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 47, 48 e 49, de 1970, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;

— **de Agricultura**, pela aprovação; e

— **de Finanças**, pela aprovação.

(Tramitação em conjunto com o PLC/37/71.)

### 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de

1971, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que altera textos da Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências, tendo,

PARECERES, sob n.ºs 386 e 387, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela aprovação e
- de Finanças, pela aprovação, com a emenda que oferece de n.º 1-CF.

5

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 2.º7 do Regi-

mento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no km 47, com emprêgo do produto das vendas na construção de novas moradias, tendo

PARECER, sob n.º 367, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)*